Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11207 | 265 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 77
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil 79
Procuradoria Geral do Estado 79
Controladoria Geral do Estado 80

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência..... 81
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento..... 85
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior..... 85
Secretaria da Educação e do Esporte..... 91
Secretaria da Fazenda 109
Secretaria da Saúde..... 124
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho..... 125
Secretaria da Segurança Pública..... 128
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes 248
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.. 249
Receita Estadual do Paraná..... 254

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 255
Ministério Público do Estado do Paraná..... 256
Em Tempo 265

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Luciano Borges dos Santos — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira — Controlador-Geral
Luiz Fernando Neto de Castro — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig — Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Elisandro Pires Frigo — Secretário
Luciana Carla da Silva Azevedo — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
João Evaristo Debiasi — Secretário
Diego de Oliveira Nogueira — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
Louise da Costa e Silva Garnica — Secretária
Nestor Bragagnolo — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Augustinho Zucchi — Secretário
Lucio Mauro Tasso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Renato Feder — Secretário
Vinicius Mendonça Neiva — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
Marcia Cristina Rebonato do Valle — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Everton Luiz Da Costa Souza — Secretário
Fabiana Cristina de Campos — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Familia e Trabalho
Rogério Helias Carboni — Secretário
Marcio Juliano Marcolino — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Wagner Mesquita de Oliveira — Secretário
Francisco Jose Batista da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário
Nestor Werner Junior — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.107

30 de junho de 2022.

Dispõe sobre o subsídio do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o subsídio do Quadro Próprio dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Art. 2º O sistema remuneratório dos servidores do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE é estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma da tabela constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O subsídio é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória de carreira, salvo as verbas estabelecidas no art. 4º desta Lei.

Art. 3º Nenhuma redução remuneratória, de proventos ou pensão, poderá advir em consequência desta Lei, sendo assegurado ao servidor do QPDE em atividade e também ao aposentado e gerador de pensão o direito à percepção do valor da diferença entre a remuneração, legalmente percebida na data da publicação desta Lei, e o subsídio correspondente.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO

Art. 4º O subsídio não exclui o direito à percepção de:

I - gratificação natalina, na forma do inciso IV art. 34 da Constituição Estadual do Paraná;

II - terço de férias, na forma do inciso X do art. 34 e § 8º do art. 45 da Constituição Estadual do Paraná;

III - diária, conforme legislação em vigor;

IV - verba transitória decorrente do exercício de função comissionada de confiança – FCC de chefia ou supervisão;

V - ajuda de custo;

VI - Função Privativa do Detran/PR, FPD-I, correspondente à aplicação de Exame Prático de Direção Veicular, no valor de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) por exame;

VII - Função Privativa do Detran/PR, FPD-II, correspondente à aplicação de Exame Teórico, no valor de R$3,02 (três reais e dois centavos) por turma, limitando ao máximo de dez turmas diárias;

VIII - Função Privativa do Detran/PR, FPD-III, correspondente à prestação de Serviço de Junta Administrativa de Recursos de Defesa Prévia, no valor de R$ 3.864,39 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), fora do horário de expediente, a ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo;

IX - Função Privativa do Detran/PR, FPD-IV, correspondente a R$ 28,87 (vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) por hora/aula pelo desempenho e exercício de Instrutor de Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;

X - abono de permanência, na forma da legislação em vigor;

XI - diferença de subsídio, na forma desta Lei, sujeitos aos mesmos reajustes aplicados aos servidores do Estado do Paraná;

XII - Função de Gestão Pública - FGP, vedada a cumulação com a Função Comissionada de Confiança - FCC e Cargo Comissionado - CC;

XIII - a retribuição da remuneração do cargo em comissão para servidor com vínculo, pelo desempenho de cargo ou função de confiança no Poder Executivo do Estado do Paraná, em outros Poderes ou Entes da Federação, vedada a cumulação com a Função Comissionada de Confiança e Função de Gestão Pública;

XIV - indenização de valores em retribuição por atividades de trabalho relevante e/ou de auxiliar e/ou professor.

§ 1º As verbas descritas neste artigo não serão incorporadas aos proventos de aposentadoria e/ou pensão.

§ 2º Os servidores farão jus à Função Privativa do Detran/PR, devendo ter conhecimentos técnicos e/ou pedagógicos, conforme critérios estabelecidos pelo Departamento de Trânsito do Paraná, e serem designados através de Portaria do Diretor-Geral do Detran/PR.

Art. 5º O subsídio obedecerá ao disposto no teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Integram o subsídio do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE as seguintes verbas:

I - vencimento básico;

II - adicional por tempo de serviço;

III - adicional previsto na Emenda Constitucional Federal nº 19, de 4 de junho de 1998;

IV - insalubridade;

V - Gratificação de Encargos Especiais - GEE;

VI - gratificação de incumbência;

VII - revisões e outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionadas no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. As verbas relacionadas nos incisos deste artigo consideram-se extintas com a instituição do subsídio.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA E DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DO SUBSÍDIO

Art. 7º O subsídio para os servidores do QPDE será estruturado em quinze classes, sendo a I a classe inicial e a XV a final.

Parágrafo único. O ingresso nas carreiras se dará na classe inicial I, condicionado a existência de vagas nesta classe, e de acordo com as exigências previstas para o cargo e função.

Art. 8º O desenvolvimento nas carreiras dos servidores do QPDE será efetuado por meio do instituto de promoção.

§ 1º A promoção dos servidores para a classe imediatamente superior observará as normas contidas nesta legislação, a qual dar-se-á na forma do Anexo II desta Lei.

§ 2º A promoção é a passagem de uma classe de subsídio para outra imediatamente superior, ao servidor que atingir dois anos de efetivo exercício na classe e no cargo, por antiguidade ou merecimento, alternadamente.

§ 3º A titulação para fins de promoção por merecimento atenderá aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como em regulamentos específicos.

§ 4º As promoções, em todos os casos previstos nesta Lei, dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de ato de concessão no Diário Oficial.

§ 5º A primeira promoção na tabela constante no Anexo II desta Lei, aos servidores nela enquadrados, levará em consideração a data da última promoção constante no dossiê funcional, na data da vigência desta Lei, devendo ser por antiguidade quando a última ocorreu por merecimento ou por merecimento quando a última ocorreu por antiguidade.

§ 6º Ao servidor que, até o momento da publicação desta Lei, não tiver sido concedida nenhuma promoção, é facultado escolher entre merecimento ou antiguidade.

§ 7º A promoção é devida ao servidor ativo, estável e em efetivo exercício.

§ 8º Para efeitos de tempo conforme previsto no § 2º deste artigo, o servidor não poderá ter sido promovido nos últimos dois anos.

§ 9º A promoção por antiguidade é a passagem de uma classe de subsídio para outra imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho satisfatória a ser regulamentada por ato do Diretor-Geral do Detran/PR.

§ 10. Deverá ser observada a existência de vaga livre no bloco de classes de destino, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei, considerando que:

I - o bloco I abrange o quantitativo de vagas legais entre as classes II a V;

II - o bloco II abrange o quantitativo de vagas legais entre as classes VI a XV;

III - a quantidade de vagas nas classes e blocos, prevista no Anexo I desta Lei, poderá ser redistribuída por ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap.

§ 11. Não será promovido o servidor que se encontrar:

I - cumprindo pena em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação vigente, excetuando-se os casos de advertência;

II - em afastamento não considerado de efetivo exercício, nos termos da legislação estadual;

III - em cumprimento de pena imposta em processo criminal, por fato relacionado ao exercício da função ou em decorrência dela;

IV - aposentado e gerador de pensão;

V - em disposição funcional para outros Poderes do Estado, para órgãos e Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ou sem ônus para o órgão de origem.

Art. 9º A promoção por merecimento poderá ser concedida atendidos os seguintes requisitos:

I - para os servidores ocupantes do cargo de Analista de Atividades de Trânsito:

a) titulação compatível com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação na forma de pós-graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado, conforme a legislação que rege a matéria, realizada por instituição de ensino legalmente reconhecida, com a apresentação de um título para cada ato de promoção, devendo ser cumprida no mínimo duas vezes ao longo do desenvolvimento da carreira.

b) cursos que perfaçam, no mínimo, somatória de 360h (trezentos e sessenta horas), compatíveis com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação;

II - para os servidores ocupantes do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito:

a) titulação, que não tenha sido utilizada para comprovação da escolaridade exigida no ingresso, na forma de curso de ensino médio profissionalizante, curso pós-médio, graduação, pós-graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado, conforme a legislação que rege a matéria, realizada por instituição de ensino legalmente reconhecida, com a apresentação de um título para cada

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ato de promoção, devendo ser cumprida no mínimo duas vezes ao longo do desenvolvimento da carreira;

b) cursos que perfaçam, no mínimo, somatória de 240h (duzentos e quarenta horas), compatíveis com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação;

III - para os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades de Trânsito:

a) titulação na forma de curso de ensino médio, curso de ensino médio profissionalizante, curso pós-médio, graduação, pós-graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado, conforme a legislação que rege a matéria, realizada por instituição de ensino legalmente reconhecida; ou

b) cursos que perfaçam, no mínimo, somatória de 160h (cento e sessenta horas), compatíveis com o exercício do cargo, função e/ou área de atuação.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NAS RESPECTIVAS CLASSES DE SUBSÍDIO

Art. 10. Na data da vigência desta Lei será efetivado o enquadramento dos servidores nas respectivas classes de subsídio, na forma do seu Anexo III, observando a sua classe e referência.

Parágrafo único. O enquadramento dos servidores do QPDE ativo será realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap, por intermédio de suas unidades administrativas competentes.

Art. 11. Para garantir que os aposentados e geradores de pensão tenham seus direitos previdenciários integralmente observados, proceder-se-á o enquadramento do servidor aposentado ou do gerador de pensão pelos mesmos critérios aplicáveis aos servidores ativos, desde que sujeitos à paridade.

§ 1º O enquadramento do servidor do QPDE aposentado ou gerador de pensão será realizado pela Paranaprevidência, por intermédio de suas unidades administrativas competentes.

§ 2º O cálculo dos proventos da aposentadoria e pensão deve observar o teto remuneratório previsto inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
CARGOS EM COMISSÃO

Art. 12. Cria no Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR o cargo de provimento em comissão que especifica e as seguintes funções de gestão pública:

I - um cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, símbolo DG-1;

II - uma Função de Gestão Pública de Chefe de Núcleo, símbolo FG-5;

III - uma Função de Gestão Pública de Chefe de Coordenadoria, símbolo FG-5;

IV - uma Função de Gestão Pública de Assistente, símbolo FG-10.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública do Detran/PR, ora criados, os níveis mínimos de formação para o exercício e as atribuições definidas no Anexo V desta Lei.

Art. 13. Extingue no Detran/PR os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - um cargo de Diretor-Geral, símbolo DAS-1;

II - um cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5;

III - um cargo de Chefe de Coordenadoria, símbolo DAS-5;

IV - um cargo de Assistente, símbolo 4-C.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A descrição das atividades básicas está disposta na forma no Anexo IV desta Lei.

Art. 15. O *caput* do art. 1º da Lei nº 18.467,de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE, constituído por cargos públicos de provimento efetivo, por cargo e classe, na forma do Anexo II desta Lei, será composto por três carreiras, assim denominadas:

Art. 16. Os incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 18.467, de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - carreira de Analista de Atividades de Trânsito, composta pelo cargo de Analista de Atividades de Trânsito, estruturada em quinze classes;

II - carreira de Técnico de Atividades de Trânsito, composta pelo cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, estruturada em quinze classes;

III - carreira de Auxiliar de Atividades de Trânsito, composta pelo cargo de Auxiliar de Atividades de Trânsito, estruturada em quinze classes - em extinção.

Art. 17. O inciso X do art. 2º da Lei nº 18.467,de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

X - amplitude salarial: intervalo entre o menor e o maior da Tabela de Referência de Subsídio, compreendida entre a primeira classe (I) e a última classe (XV);

Art. 18. O inciso XIII do art. 2º da Lei nº 18.467,de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII - interstício: é o prazo mínimo exigido para solicitar nova promoção;

Art. 19. O art. 4º da Lei nº 18.467, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O ingresso nas carreiras se dará na classe inicial I, condicionada à existência de vagas nesta classe, e de acordo com as exigências previstas para o cargo e função.

Art. 20. O art. 19 da Lei nº 18.467, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. As promoções, em todos os casos previstos nesta Lei, dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e serão devidas após a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial.(NR)

Art. 21. O art. 20 da Lei n.º 18.467, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O servidor não poderá se candidatar à promoção por merecimento nos casos de afastamento em virtude de mandato eletivo.(NR)

Art. 22. O art. 24 da Lei nº 18.467, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Será concedida aos servidores do QPDE, nos termos de ato do Chefe do Poder Executivo e sem prejuízo de outros benefícios ou vantagens que venham a ser instituídos por lei, a Função Privativa do Detran/PR, fixada em valor unitário, de natureza transitória, relativa ao desenvolvimento de atividades correspondentes à aplicação de Exame Prático de Direção Veicular, à aplicação de Exame Teórico, à prestação de Serviço de Junta Administrativa de Recursos de Defesa Prévia e desempenho e exercício de Instrutor de Curso de Reciclagem para Condutores Infratores. (NR)

Art. 23. O *caput* do art. 32 da Lei n.º 18.467, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. A Gratificação de Encargos Especiais criada pela Lei nº 17.466, de 2 de janeiro de 2013, exclusiva para servidores do QPPE lotados no Detran/PR, passa a ser regulamentada por esta Lei, de acordo com o seu Anexo VIII.

Art. 24. O art. 41 da Lei nº 18.467,de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Assegura aos servidores, em afastamento funcional para desempenho de mandato eletivo em sindicato ou associação de classe, o direito de promoção na carreira e retorno à lotação de origem, respeitados os critérios definidos nesta Lei. (NR)

Art. 25. O Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE, constituído por cargos públicos de provimento efetivo, passa a ter as quantidades fixadas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 26. O subsídio, as funções comissionadas de confiança e as funções privativas do Detran/PR, serão objeto de revisão geral anual, nos moldes adotados pelo Poder Executivo em relação às demais carreiras.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015:

I - os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º;

II - os incisos VI, VII, IX, XI e XII do art. 2º;

III - o art. 12;

IV - o art. 13;

V - o art. 14;

VI - o art. 22;

VII - o art. 23;

VIII - o art. 25;

IX - o § 1º do art. 32;

X - o art. 33; e

XI - o art. 34.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.789.397-6

68114/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS NAS CLASSES

ANALISTA DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO		
Classe	Quantitativo	
I	11	
II	10	bloco I
III		
IV		
V		
VI	12	bloco II
VII		
VIII		
IX		
X		
XI		
XII		
XIII		
XIV		
XV		
Total	33	

TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO		
Classe	Quantitativo	
I	40	
II	158	bloco I
III		
IV		
V		
VI	628	bloco II
VII		
VIII		
IX		
X		
XI		
XII		
XIII		
XIV		
XV		
Total	826	

AUXILIAR DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO*		
Classe	Quantitativo	
I	35	
II	35	bloco I
III		
IV		
V		
VI	57	bloco II
VII		
VIII		
IX		
X		
XI		
XII		
XIII		
XIV		
XV		
Total	127	

*em extinção

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO II

TABELA DE SUBSÍDIO

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

CLASSE	SUBSIDIO
I	R$ 5.203,50
II	R$ 5.723,85
III	R$ 6.296,24
IV	R$ 6.925,86
V	R$ 7.618,44
VI	R$ 8.380,29
VII	R$ 9.218,32
VIII	R$ 10.140,15
IX	R$ 11.154,16
X	R$ 12.269,58
XI	R$ 13.496,54
XII	R$ 14.846,19
XIII	R$ 16.330,81
XIV	R$ 17.963,89
XV	R$ 19.760,28

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

CLASSE	SUBSIDIO
I	R$ 3.268,08
II	R$ 3.594,89
III	R$ 3.954,38
IV	R$ 4.349,81
V	R$ 4.784,80
VI	R$ 5.263,28
VII	R$ 5.789,60
VIII	R$ 6.368,56
IX	R$ 7.005,42
X	R$ 7.705,96
XI	R$ 8.476,56
XII	R$ 9.324,21
XIII	R$ 10.256,64
XIV	R$ 11.282,30
XV	R$ 12.410,53

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

CLASSE	SUBSIDIO
I	R$ 2.108,00
II	R$ 2.318,80
III	R$ 2.550,68
IV	R$ 2.805,75
V	R$ 3.086,32
VI	R$ 3.394,96
VII	R$ 3.734,45
VIII	R$ 4.107,90
IX	R$ 4.518,69
X	R$ 4.970,55
XI	R$ 5.467,61
XII	R$ 6.014,37
XIII	R$ 6.615,81
XIV	R$ 7.277,39
XV	R$ 8.005,13

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

CLASSE	SUBSIDIO	ENQUADRAMENTO
I	R$ 5.203,50	CLASSE III, REF 1 a 3
II	R$ 5.723,85	CLASSE III, REF 4 a 6
III	R$ 6.296,24	CLASSE III, REF 7 e 8
IV	R$ 6.925,86	CLASSE III, REF 9 e 10
V	R$ 7.618,44	CLASSE III, REF 11 e 12
VI	R$ 8.380,29	CLASSE II, REF 1 a 3
VII	R$ 9.218,32	CLASSE II, REF 4 a 6
VIII	R$ 10.140,15	CLASSE II, REF 7 e 8
IX	R$ 11.154,16	CLASSE II, REF 9 e 10
X	R$ 12.269,58	CLASSE II, REF 11 e 12
XI	R$ 13.496,54	CLASSE I, REF 1 a 3
XII	R$ 14.846,19	CLASSE I, REF 4 a 6
XIII	R$ 16.330,81	CLASSE I, REF 7 e 8
XIV	R$ 17.963,89	CLASSE I, REF 9 e 10
XV	R$ 19.760,28	CLASSE I, REF 11 e 12

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

CLASSE	SUBSIDIO	ENQUADRAMENTO
I	R$ 3.268,08	CLASSE III, REF 1 a 3
II	R$ 3.594,89	CLASSE III, REF 4 a 6
III	R$ 3.954,38	CLASSE III, REF 7 e 8
IV	R$ 4.349,81	CLASSE III, REF 9 e 10
V	R$ 4.784,80	CLASSE III, REF 11 e 12
VI	R$ 5.263,28	CLASSE II, REF 1 a 3
VII	R$ 5.789,60	CLASSE II, REF 4 a 6
VIII	R$ 6.368,56	CLASSE II, REF 7 e 8
IX	R$ 7.005,42	CLASSE II, REF 9 e 10
X	R$ 7.705,96	CLASSE II, REF 11 e 12
XI	R$ 8.476,56	CLASSE I, REF 1 a 3
XII	R$ 9.324,21	CLASSE I, REF 4 a 6
XIII	R$ 10.256,64	CLASSE I, REF 7 e 8
XIV	R$ 11.282,30	CLASSE I, REF 9 e 10
XV	R$ 12.410,53	CLASSE I, REF 11 e 12

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

CLASSE	SUBSIDIO	ENQUADRAMENTO
I	R$ 2.108,00	CLASSE III, REF 1 a 3
II	R$ 2.318,80	CLASSE III, REF 4 a 6
III	R$ 2.550,68	CLASSE III, REF 7 e 8
IV	R$ 2.805,75	CLASSE III, REF 9 e 10
V	R$ 3.086,32	CLASSE III, REF 11 e 12
VI	R$ 3.394,96	CLASSE II, REF 1 a 3
VII	R$ 3.734,45	CLASSE II, REF 4 a 6
VIII	R$ 4.107,90	CLASSE II, REF 7 e 8
IX	R$ 4.518,69	CLASSE II, REF 9 e 10
X	R$ 4.970,55	CLASSE II, REF 11 e 12
XI	R$ 5.467,61	CLASSE I, REF 1 a 3
XII	R$ 6.014,37	CLASSE I, REF 4 a 6
XIII	R$ 6.615,81	CLASSE I, REF 7 e 8
XIV	R$ 7.277,39	CLASSE I, REF 9 e 10
XV	R$ 8.005,13	CLASSE I, REF 11 e 12

ANEXO IV

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

Planejar, coordenar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as unidades do Detran/PR, nas áreas de recursos humanos, materiais, serviços, patrimônio, informações e financeira. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Elaborar planejamento organizacional. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR.

FUNÇÃO: CONTADOR

Orientar e assistir as unidades do Detran/PR nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas. Realizar supervisão e auditoria contábil. Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área. Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária. Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira do Detran/PR. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR.

FUNÇÃO: ECONOMISTA

Analisar, projetar e programar o ambiente econômico. Elaborar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e viabilidade econômica do Detran/PR. Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira. Definir processos técnicos metodológicos. Emitir diagnósticos e informações. Criar e atualizar banco de dados. Estabelecer estratégias. Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas da área de trânsito. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, desenvolver, elaborar, executar, gerenciar, analisar, coordenar e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil e de sinalização de trânsito relativos as vias urbanas e rurais. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Subsidiar o órgão na especificação de serviços e materiais, analisando custos, certificando recebimento de obras e serviços prestados em obras públicas. Formular, implementar e avaliar políticas voltadas a área de trânsito. Diagnosticar e emitir pareceres técnicos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Estudar fenômenos causadores dos problemas de trânsito, propor medidas de controle, formular propostas que possibilitem a circulação segura, livre e ágil. Formular e participar de campanhas educativas de trânsito. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Elaborar normas e documentação técnica, processar, atualizar, interpretar e analisar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo as normas de segurança, exigindo o uso correto de proteção individual e coletiva de segurança de trabalho. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR.

FUNÇÃO: MÉDICO

Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde voltados a área de trânsito. Efetuar perícias,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

auditorias e sindicâncias de sua área de atuação. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica voltada ao trânsito. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações voltadas às atividades de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Analisar, processar, atualizar, levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Formular e participar de campanhas educativas de trânsito. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos sociais dos indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, orientação e educação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do(s) indivíduo(s). Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias de sua área de atuação. Estudar os fenômenos psicológicos presentes nas unidades, atuando sobre os problemas organizacionais ligados à gestão de pessoas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional, bem como as voltadas às atividades de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Analisar, processar, atualizar, levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Formular e participar de campanhas educativas de trânsito. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO

FUNÇÃO: TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO

Organizar a rotina de procedimentos, conforme estabelecido pelas normas internas do Detran/PR e/ou legislação vigente. Conduzir veículos, aplicar e observar a legislação de trânsito vigente no desempenho de suas atividades; inspecionar, analisar e acompanhar o cumprimento das normas que regulam as atividades de particulares vinculados disciplinarmente ao Detran/PR, credenciados, e outros que venham se submeter ao Poder Disciplinar do Detran/PR. Acompanhar e Inspecionar a atuação das Circunscrições Regionais de Trânsito e seus Postos e Trânsito jurisdicionados. Desempenhar outras atividades que por força legal agreguem as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR. Realizar atividade fim da área de trânsito e desempenhar atividades inerentes ao Órgão, perante designação.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRANSITO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRANSITO

Executar atividades operacionais e administrativas de natureza simples nas diversas áreas de atuação, voltadas às atividades de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e suas Regulamentações. Realizar serviços relativos às atividades de escritório e gerais em edificações, instalações, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Operar máquinas e equipamentos. Transportar cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Executar serviços de apoio nas áreas fins do Detran/PR. Atuar nas rotinas das unidades ou centros de documentação ou informação, e outras que por força legal venham agregar às atividades do Departamento. Desempenhar outras atividades que por força legal agregam as atribuições do Departamento de Trânsito – Detran/PR.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

DENOMINAÇÃO: DIRETOR-GERAL
SÍMBOLO: DG-1
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: DETRAN/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: DIREÇÃO
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: TITULAR DA AUTARQUIA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar a gestão estratégica mediante o estabelecimento das diretrizes de atuação, bem como a coordenação, supervisão, orientação e promoção de ações técnicas, políticas, executivas e administrativo-financeiras da autarquia.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO
SÍMBOLO: FG-5
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: DETRAN/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: ASSESSORAMENTO
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA SUBORDINADA AO DIRETOR-GERAL
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: Dar fiel cumprimento às atribuições comuns em cumprimento das competências descritas no Regulamento do Detran/PR, referentes à unidade organizacional em que esteja alocado e realizar a coordenação da atuação da unidade, respondendo pela implementação, monitoramento dos impactos, incluindo o controle, avaliação e promoção de medidas para o cumprimento das metas estabelecidas, e a gestão dos recursos materiais e humanos afetos à atividade; pela avaliação dos resultados da ação da autarquia na sua esfera de competência, e ainda pelo apoio e acompanhamento das atividades prestadas pelas Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretran e demais Postos de Serviços de Trânsito em todo o Estado.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE COORDENADORIA
SÍMBOLO: FG-5
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: DETRAN/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA SUBORDINADA À DIRETORIA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: Dar fiel cumprimento às atribuições comuns em cumprimento das competências descritas no Regulamento do Detran/PR, referentes à unidade organizacional em que esteja alocado e realizar a coordenação da atuação da unidade, respondendo pela implementação, monitoramento dos impactos, incluindo o controle, avaliação e promoção de medidas para o cumprimento das metas estabelecidas, e a gestão dos recursos materiais e humanos afetos à atividade, e ainda, pela avaliação dos resultados da ação da autarquia na sua esfera de competência; pela elaboração e análise de projetos, informações, relatórios e outros documentos relacionados aos assuntos que lhe forem cometidos, e pelo apoio a Diretoria a que estiver vinculado no cumprimento das suas responsabilidades fundamentais.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE
SÍMBOLO: FG-10
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: DETRAN/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: ASSESSORAMENTO / GERÊNCIA / EXECUÇÃO
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: Exercer atribuições de assistência especializada em funções de menor complexidade e compatíveis com a área de competência da unidade em que atua e prover o suporte técnico e administrativo no desempenho das atividades das unidades da autarquia.

68116/2022

Lei nº 21.108

30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a criação do Quadro Próprio Estatutário, adequação das carreiras, cargos e vencimentos dos servidores públicos na estrutura organizacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Quadro Próprio Estatutário, adequação das carreiras, cargos e vencimentos dos servidores públicos na estrutura organizacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.

Art. 2º O Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater será composto pela Carreira de Desenvolvimento Rural, constituída por cinco cargos públicos de provimento efetivo, denominados:

I - Profissional Auxiliar;

II - Profissional Administrativo;

III - Profissional Especialista;

IV - Profissional Graduação Superior;

V - Profissional Pesquisador.

Parágrafo único. A carreira será estruturada, para cada cargo, em três classes compostas por quinze referências salariais contínuas, em ordem de valores crescentes.

CAPÍTULO II
DA CONCEITUAÇÃO ESTRUTURAL DA CARREIRA

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Carreira: é o agrupamento dos cargos e suas funções, em classes escalonadas que refletem o crescimento profissional do cargo, com amplitude salarial prevista, no mínimo, para 35 (trinta e cinco) anos de serviço;

II - Cargo: é a unidade funcional básica de ação do agente público correspondente ao conjunto de atribuições semelhantes quanto a sua natureza e complexidade, com descrição de atribuições definidas na lei que o cria;

III - Função: é o conjunto de atribuições e tarefas de mesma formação (nível de escolaridade exigido) e requisitos, podendo ser exercida por pessoas ou profissionais de diferentes formações, mas com o mesmo nível de execução e de responsabilidade, de acordo com os perfis profissiográficos/profissionais;

IV - Função singular: é aquela cuja escolaridade ou exigência legal determina profissionalização ou ocupação específica;

V - Função multiocupacional: é aquela cuja exigência de escolaridade não determina uma profissionalização ou formação específica, podendo ser exercida por profissionais de diversas formações;

VI - Classe: é o escalonamento hierárquico do agrupamento de funções, vinculadas à crescente exigência do nível de complexidade, grau de responsabilidade profissional

ou escolaridade, constituindo-se a linha natural de crescimento vertical do servidor no cargo ou função, em ordenamento inicial (de acesso), intermediário (primeira promoção) e superior (segunda promoção);

VII - Referência: é o escalonamento de evolução horizontal do servidor, dentro da mesma classe, referente às progressões de carreira, pelos critérios estabelecidos nesta Lei;

VIII - Cursos regulares: são aqueles referentes à conclusão ou titulação do ensino fundamental, ensino médio ou ensino superior;

IX - Perfil Profissiográfico/Profissional: é o documento formal da descrição da função, indicando tarefas genéricas, específicas e especializadas, requisitos de escolaridade, exigências físicas, psicológicas e profissionais e demais condições necessárias ao adequado desempenho do servidor.

Art. 4º A carreira e a descrição de cargos e funções do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater constam do Anexo I desta Lei e a disposição da estrutura, a quantidade de vagas e os requisitos mínimos de escolaridade para ingresso, de acordo com os cargos que determinam a linha de desenvolvimento profissional dos servidores constam no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO

Art. 5º O ingresso no Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, na Carreira de Desenvolvimento Rural, dar-se-á exclusivamente pela aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a escolaridade e exigências estabelecidas no Anexo II desta Lei para cada cargo.

§ 1º O ingresso se dará na Classe e Referência inicial do cargo e dependerá da existência de vaga.

§ 2º O provimento no cargo deve ser precedido de inspeção e avaliação médica obrigatória, realizada por órgão pericial do Estado do Paraná ou, mediante delegação, por entidade credenciada.

§ 3º Em conformidade ao previsto no Perfil Profissiográfico/Profissional poderá integrar as etapas de seleção a Avaliação Psicológica.

§ 4º Não haverá novos ingressos para os cargos públicos denominados Profissional Auxiliar e Profissional Administrativo, constantes no art. 1º desta Lei, sendo os referidos cargos extintos ao vagar.

Art. 6º Será adotado o Perfil Profissiográfico/Profissional para a realização de concursos públicos, dimensionamento de pessoal, avaliação de desempenho, capacitação profissional, movimentação entre unidades organizacionais, avaliação especial do Estágio Probatório e institutos de desenvolvimento na carreira.

Parágrafo único. O Perfil Profissiográfico/Profissional detalhado, abrangendo cada função, será estabelecido em Resolução Conjunta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, após ouvida a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7º O Estágio Probatório será de três anos de efetivo exercício na função na classe, regulamentado por Resolução Conjunta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.

Art. 8º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, em virtude de concurso público, será submetido à Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, como condição para aquisição de estabilidade.

Parágrafo único. A Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório verificará a idoneidade moral, a assiduidade, a disciplina e a eficiência do servidor no desempenho das atribuições do cargo e da função.

Art. 9º A estabilidade será declarada por Resolução Conjunta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, após aprovação no processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 10. A reprovação no Estágio Probatório resultará na exoneração do servidor, respeitados o contraditório e a ampla defesa instruído pelo devido processo administrativo.

CAPÍTULO V
DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA E DO REGIME DE TRABALHO

Art. 11. A carga horária dos cargos e funções constantes da Carreira de Desenvolvimento Rural é de quarenta horas semanais, com jornada de oito horas diárias.

Parágrafo único. Em existindo necessidade específica, decorrente das atividades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, poderão ser estabelecidos outros regimes de trabalho, com cargas horárias diferenciadas, que serão regulamentados por Ato próprio, obedecendo ao previsto na legislação inerente.

CAPÍTULO VI
DOS INSTITUTOS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 12. O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão e da promoção.

§ 1º A progressão é a elevação do servidor estável e ativo de uma referência salarial para outra imediatamente superior na mesma classe, tendo como limite a referência salarial final da classe em que está posicionado na tabela de subsídios.

§ 2º A promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo cargo que foi objeto do Concurso Público e em que o servidor foi nomeado, sendo vedada a alteração ou troca de cargo.

Art. 13. A progressão será concedida ao servidor estável e ativo, por aprovação no estágio probatório, por titulação e por avaliação de desempenho, observada a legislação complementar em vigor.

Parágrafo único. A progressão por aprovação no estágio probatório concederá a elevação para a referência II da classe de ingresso, observada a legislação complementar em vigor.

Art. 14. A progressão por avaliação de desempenho será de uma referência salarial e ocorrerá se o servidor estável e ativo obtiver resultado satisfatório na média das avaliações anuais em períodos de três anos.

§ 1º Os critérios de aplicação, indicadores de desempenho e padrões de resultados serão definidos em Resolução Conjunta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, a qual deverá ser publicada até 180 (cento e oitenta) dias da data publicação desta Lei.

§ 2º Para os servidores oriundos das carreiras da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, e da Lei nº 17.451, de 27 de dezembro de 2012, serão considerados os tempos transcorridos na série de classe anterior à data do enquadramento, desde que tenham existido as correspondentes avaliações de desempenho.

Art. 15. A progressão por titulação seguirá procedimentos específicos, definidos em Resolução Conjunta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, concedendo até duas referências salariais, requeríveis a cada quatro anos de efetivo exercício na mesma classe.

§ 1º Para os servidores oriundos das carreiras da Lei nº 17.451, de 2012, o marco temporal de início dos períodos de quatro anos de interstício se dará na data de enquadramento nesta Lei, reiniciando-se quando ocorrer promoção para nova classe.

§ 2º Para os servidores oriundos das carreiras da Lei nº 18.005, de 2014, serão considerados os tempos transcorridos na classe equivalente daquela lei, à data do enquadramento, reiniciando-se quando ocorrer promoção para nova classe.

§ 3º Para instruir seu requerimento nessa modalidade de progressão, o servidor poderá apresentar titulação de cursos não regulares, vinculados à sua área de atuação, obedecendo:

I - para os ocupantes do cargo de Profissional Auxiliar e Profissional Administrativo, apresentação de titulação de cursos relativos à área de atuação, sendo uma referência para cada quarenta horas;

II - para os ocupantes do cargo de Profissional Especialista, apresentação de titulação de cursos relativos à área de atuação, sendo uma referência para cada oitenta horas;

III - para os ocupantes do cargo de Profissional Graduação Superior e Profissional Pesquisador, apresentação de titulação de Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização ou cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, relativos à área de atuação, sendo uma referência para cada 120h (cento e vinte horas);

IV - não serão válidos para requerimento de progressão por titulação, os títulos utilizados para a comprovação do requisito de ingresso no Concurso Público, excetuando-se os utilizados para a prova de títulos.

§ 4º É vedado considerar o título apresentado ou utilizado para processos de progressão na presente carreira, bem como nas carreiras antecessoras, em processos anteriores à publicação desta Lei.

§ 5º É vedado considerar o diploma e/ou certificado de curso realizado fora do interstício da progressão requerida, exceto as titulações referentes à cursos em nível de lato sensu ou stricto sensu.

§ 6º A progressão não poderá ocasionar que se ultrapasse a última referência da classe e não ocasionará, em nenhuma hipótese, promoção.

Art. 16. A promoção aplica-se ao servidor estável e ativo na carreira, e se dará por merecimento ou por tempo de serviço, sendo aplicáveis apenas duas promoções ao longo da carreira.

§ 1º A promoção na modalidade tempo de serviço poderá ser requerida quando ou após completado os primeiros quinze anos na carreira para a primeira promoção ou quando e após completados 25 (vinte e cinco) anos na carreira para a segunda promoção, podendo essa modalidade ser requerida apenas uma vez ao longo da carreira;

§ 2º Para obter a promoção por tempo de serviço é necessário que o servidor tenha obtido conceito suficiente nos processos de avaliação de desempenho dos dois últimos interstícios avaliativos, de três anos cada, anteriores à promoção requerida.

§ 3º O intervalo entre as promoções, em qualquer modalidade, não poderá ser inferior a dez anos transcorrido em uma mesma classe, contados a partir da última promoção obtida.

§ 4º A promoção na modalidade merecimento se dará segundo o estabelecido no Anexo III desta Lei.

§ 5º Para as promoções, independentemente dos interstícios em que ocorram, poderão ser apresentados títulos de graduação superior ao exigido para ingresso, desde que referentes à área de atuação atual do servidor ou as titulações referentes à cursos em nível de lato sensu ou stricto sensu, independentemente do período de conclusão dos mesmos, respeitando-se o descrito no Anexo III desta Lei.

§ 6º É vedado considerar o título apresentado ou utilizado para processo de promoção na presente carreira, bem como nas carreiras antecessoras, em processos anteriores a publicação desta Lei.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 7º Quando a primeira promoção ocorrer na modalidade tempo de serviço, obrigatoriamente a segunda promoção deverá ocorrer na modalidade merecimento.

§ 8º A promoção, referida no caput deste artigo, ocorrerá sempre no mesmo cargo e na classe subsequente a até então ocupada, sendo a promoção caracterizada com o enquadramento do servidor na segunda referência de subsídio com valor imediatamente maior que o percebido antes da promoção.

§ 9º Para efeitos de promoção na presente Lei, consideram-se os tempos de serviço já cumpridos e averbados ou reconhecidos para efeitos legais nas carreiras e nas classes, referentes à Lei nº 18.005, de 2014, e à Lei nº 17.451, de 2012, aplicando-se aos novos ingressantes a legislação e normativas vigentes.

Art. 17. Todo e qualquer documento comprobatório, apresentado para desenvolvimento na carreira, será analisado e validado por Comissão instituída para essa finalidade, restando sem eficácia administrativa em qualquer outro processo de avanço de carreira, não gerando saldo ou resíduos de horas para posterior aproveitamento.

Art. 18. As promoções e progressões em todos os casos previstos nesta Lei, dependerão da comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros e funcionais das promoções e progressões decorrentes desta Lei serão devidos após a publicação do ato formal de concessão em diário oficial.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Art. 19. A estrutura remuneratória dos cargos constantes da Carreira de Desenvolvimento Rural é estabelecida por meio de subsídio, fixado na forma do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. O subsídio é fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de gratificações, adicionais, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória de carreira, salvo as verbas estabelecidas no art. 20 desta Lei.

Art. 20. O subsídio não exclui o direito à percepção de:

I - gratificação natalina, na forma do inciso IV do art. 34 da Constituição Federal de 1988;

II - terço de férias, na forma do inciso X do art. 34 da Constituição Federal de 1988;

III - diária, na forma da legislação em vigor;

IV - adicional noturno;

V - auxílio-funeral;

VI - verba transitória decorrente de função de direção, chefia e assessoramento,

regulamentada por Lei;

VII - abono de permanência, na forma da legislação em vigor;

VIII - abono, na forma desta Lei.

Art. 21. O subsídio sofrerá reajuste, reposição ou aumento, conforme disposto na Lei de revisão geral anual das carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Art. 22. A adoção do subsídio não se confunde com a assunção do cargo de provimento em comissão ou função comissionada de confiança referente à estrutura organizacional.

CAPÍTULO VIII
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 23. É facultado aos servidores estavéis e em estágio probatório, o enquadramento no Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater:

I - da carreira do Iapar de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia:

a) do cargo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia;

b) do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia;

c) do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia;

II - da carreira do Iapar de Técnico-Científico: do cargo de Pesquisador, a que se refere a Lei nº 18.005, de 2014;

III - das carreiras do Instituto Emater:

a) da carreira de Profissional de Extensão Rural;

b) da carreira Técnica de Extensão Rural, a que se refere a Lei nº 17.451, 2012.

§ 1º Os servidores mencionados neste artigo, deverão formalizar expressamente a sua vontade pelo enquadramento no Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, objeto desta Lei, em requerimento próprio, devidamente assinado e protocolado no sistema eProtocolo do Governo do Estado, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a promulgação desta Lei.

§ 2º Em não havendo a expressa manifestação prevista no § 1º deste artigo, até o prazo máximo estabelecido, o servidor permanecerá definitivamente vinculado à sua carreira de origem na Lei nº 18.005, de 2014, ou na Lei nº 17.451, de 2012, com as regras e determinações em vigor nessas carreiras, sem qualquer direito a ser enquadrado no Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.

§ 3º Não haverá e não será devida, a qualquer tempo, equivalência ou isonomia a ser requerida ou reivindicada entre as carreiras do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, objeto desta Lei e as carreiras de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia e carreira Técnico-Científica, elencadas na Lei nº 18.005, de 2014, e as carreiras do Instituto Emater, carreira de Profissional de Extensão Rural e carreira Técnica de Extensão Rural, referidas na Lei nº 17.451, de 2012.

Art. 24. Os servidores estáveis e em estágio probatório das carreiras oriundas da Lei nº 18.005, de 2014, e da Carreira Profissional de Extensão Rural da Lei nº 17.451, de 2012, que optarem pelo Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, serão enquadrados pelo valor da remuneração do servidor à data do enquadramento, na classe equivalente à que ocupava, conforme estabelecido no Anexo VI desta Lei.

§ 1º Para fins de enquadramento, a remuneração de que trata o caput deste artigo, compreenderá, para os servidores oriundos da Lei nº 18.005, de 2014, o cômputo de salário, de adicionais por tempo de serviço e também o adicional de insalubridade ou periculosidade, quando não oriundos de decisão judicial, sendo que para os servidores oriundos da Lei nº 17.451, de 2012, ocorrerá pelo valor do subsídio vigente na data do enquadramento, com exceção dos servidores da Carreira Técnica de Extensão Rural, que serão enquadrados segundo o descrito no art. 25 desta Lei.

§ 2º As verbas oriundas de decisão judicial, que não fazem parte da evolução de carreira das Leis nº 18.005, de 2014, e nº 17.451, de 2012, constarão em destacado, como já adotado.

§ 3º Em não existindo referência com valor igual de remuneração, na mesma série de classe, o servidor será enquadrado na tabela de subsídios, na referência com valor imediatamente inferior à sua remuneração, sendo a diferença paga como abono, sobre a qual incidirá, nos mesmos índices aplicados, todo aumento ou reposição aplicado à tabela de subsídios vigente.

§ 4º Nas situações descritas no § 3º deste artigo, o valor de remuneração será ajustado à tabela de subsídios desta Lei no primeiro avanço de carreira aplicado ao servidor público, extinguindo a parcela correspondente ao abono.

Art. 25. Os servidores estáveis e em estágio probatório da Carreira Técnica de

Extensão Rural, referente a Lei nº 17.451, de 2012, que optarem pelo enquadramento no Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, terão o referido enquadramento realizado de acordo com o estabelecido no Anexo VII desta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As atividades e atribuições básicas dos Cargos Públicos da Carreira de Desenvolvimento Rural estão descritas no Anexo V desta Lei.

Art. 27. Aplica-se aos servidores públicos sob o comando desta Lei, no que couber, as Emendas Constitucionais Federais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nº 47 de 5 de julho de 2005.

Art. 28. É facultado aos servidores aposentados e geradores de pensão, com direito à paridade, optar pelo enquadramento desta Lei ou pela permanência na Lei nº 18.005, de 2014, manifestando-se formalmente a esse respeito, sendo o enquadramento realizado pela Paranáprevidência, por intermédio de suas unidades administrativas competentes.

§ 1º A opção a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei, em processo administrativo específico, que será orientado formalmente aos servidores abrangidos.

§ 2º Em não havendo a manifestação formal prevista no caput deste artigo, após transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da promulgação desta Lei, ensejará que a Paranaprevidência venha a efetuar o enquadramento automático desses servidores aposentados e geradores de pensão desta Lei.

§ 3º Enquanto existirem servidores aposentados e geradores de pensão oriundos da Lei nº 18.005, de 2014, esta Lei será considerada como ativa para todos os efeitos dos direitos inerentes às aposentadorias e pensões.

Art. 29. Observada a legislação previdenciária, será reconhecido e somado o tempo de serviço e de contribuição do cargo anterior ao novo enquadramento, para efeito de contagem de tempo de serviço público, de carreira, concessão de aposentadoria e de abono, quando existir.

Art. 30. As carreiras oriundas do Iapar, carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia e carreira Técnico-Científica, a que se refere a Lei nº 18.005, de 2014, e as carreiras do Instituto Emater, carreira de Profissional de Extensão Rural e carreira Técnica de Extensão Rural, a que se refere a Lei nº 17.451, de 2012, não terão novos ingressos, sendo extintas ao vagar.

Art. 31. Condiciona a implementação dos efeitos financeiros decorrentes desta Lei à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para tanto, bem como ao atendimento dos limites de despesas com pessoal previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32. O prazo prescricional para revisão dos efeitos decorrentes desta Lei se encerra em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.132.637-9

ANEXO I

CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ-IAPAR-EMATER

	CARGO	FUNÇÕES
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Profissional Auxiliar (sem ingresso, extinto ao vagar)	Função Multiocupacional: Auxiliar
	Profissional Administrativo (sem ingresso, extinto ao vagar)	Função Multiocupacional: Administrativo
	Profissional Especialista	Função Multiocupacional: Profissional Especialista
	Profissional Graduação Superior	Função Multiocupacional: Profissional Especialista
	Profissional Pesquisador	Função singular: Pesquisador

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, Nº DE FUNÇÕES, ESPECIFICIDADE E ESCOLARIDADE DE INGRESSO NO QUADRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CARGOS (SIGLA)	QUANTITATIVO	VAGAS POR CLASSE: CLASSE 1 CLASSE 2 CLASSE 3	ESPECIFICIDADE - ESCOLARIDADE DE INGRESSO
PROFISSIONAL AUXILIAR (PO)	126	117 9 0	AUXILIAR – ENSINO FUNDAMENTAL (SEM NOVOS INGRESSOS, EXTINTA AO VAGAR)
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO (PA)	50	25 25 0	ADMINISTRATIVO – ENSINO MÉDIO (SEM NOVOS INGRESSOS, EXTINTA AO VAGAR)
PROFISSIONAL ESPECIALISTA(PE)	900	300 300 300	TÉCNICO ESPECIALIZADO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA EM LEI E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR (PS)	1050	300 300 450	PROFISSIONAL ESPECIALISTA – ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
PROFISSIONAL PESQUISADOR (PP)	225	75 75 75	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL **E** DOUTORADO NA ÁREA DE PESQUISA DE ATUAÇÃO NA AUTARQUIA
	2225		

ANEXO III

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	CLASSE	REQUISITO
PROFISSIONAL AUXILIAR (PO) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PO1	10 anos na classe PO2 + nível médio completo ou nível superior completo ou conhecimentos específicos na área de atuação (**)
	PO2	10 anos na classe PO3 + cursando 3º ano de curso de nível médio ou nível médio completo ou conhecimentos específicos na área de atuação (**)
	PO3	Sem ingresso, extinta ao vagar
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO (PA) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PA1	10 anos na classe PA2 + curso de nível superior completo ou pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de atuação (**) (***)
	PA2	10 anos na classe PA3 + cursando 3º ano de curso de nível superior ou curso superior completo na área de atuação (**)
	PA3	Sem ingresso, extinta ao vagar
PROFISSIONAL ESPECIALISTA (PE)	PE1	10 anos na classe PE2 + curso de nível superior completo na área de atuação (**) ou pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de atuação (**) (***)
	PE2	10 anos na classe PE3 + cursando 3º ano de curso de nível superior na área de atuação (**) ou curso superior completo na área de atuação (**)
	PE3	Ingresso
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR (PS)	PS1	10 anos na classe PS2 + pós graduação Stricto Sensu na área de atuação (**) (****) ou duas especializações na área de atuação (outras) (**) (***)
	PS2	10 anos na classe PS3 + duas especializações na área de atuação (**) (***) ou pós graduação Stricto Sensu na área de atuação (**) (****)
	PS3	Ingresso
PROFISSIONAL PESQUISADOR (PP)	PP1	10 anos na classe PP2 + Pós-Doutorado (outro) na área de atuação (**) ou pós graduação Stricto Sensu (****) na área de atuação (**) ou duas especializações (outras) na área de atuação (**) (***)
	PP2	10 anos na classe PP3 + Pós-Doutorado na área de atuação (**) ou pós graduação Stricto Sensu na área de atuação (**) (****) ou duas especializações na área de atuação (**) (***)
	PP3	Ingresso

*) Na contagem de tempo inclui-se o do estágio probatório

**) Normatização sobre o que é considerado área de atuação e conhecimento específico será estabelecida em Resolução Conjunta SEAB/IDR-Paraná

***) Normatização sobre especializações será estabelecida em Resolução Conjunta SEAB/IDR-Paraná

****) Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) não utilizado para ingresso ou para outro avanço de carreira

ANEXO IV

TABELA DE SUBSÍDIOS

TABELA DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA ESTATUTÁRIA DO IDR-PARANÁ

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL AUXILIAR	PO1	2.659,87	3.039,26	3.418,65	3.798,04	4.177,43	4.556,82	4.936,21	5.315,60	5.694,99	6.074,38	6.453,77	6.833,16	7.212,55	7.591,94	7.971,33
	PO2	2.245,56	**2.475,73**	2.599,52	2.729,50	**3.009,27**	3.159,73	3.317,72	3.483,61	3.657,79	3.840,68	4.032,71	4.234,34	4.446,06	4.668,36	4.901,78
	PO3	1.952,66	2.040,53	2.132,36	2.228,31	**2.445,02**	2.555,04	2.670,02	2.790,17	2.915,73	3.046,94	3.184,05	3.327,33	3.477,06	3.633,53	3.797,04
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO	PA1	4.483,52	5.107,19	5.730,86	6.354,53	6.978,20	7.601,87	8.225,54	8.849,21	9.472,88	10.096,55	10.720,22	11.343,89	11.967,56	12.591,23	13.214,90
	PA2	3.898,71	**4.277,86**	4.470,36	4.671,53	**5.125,84**	5.356,50	5.597,54	5.849,43	6.112,66	6.387,73	6.675,17	6.975,56	7.289,46	7.617,48	7.960,17
	PA3	3.390,18	3.542,74	3.702,16	3.868,76	**4.245,00**	4.436,02	4.635,65	4.844,25	5.062,24	5.290,04	5.528,09	5.776,86	6.036,82	6.308,47	6.592,35
PROFISSIONAL ESPECIALISTA	PE1	5.543,41	6.225,81	6.908,21	7.590,61	8.273,01	8.955,41	9.637,81	10.320,21	11.002,61	11.685,01	12.367,41	13.049,81	13.732,21	14.414,61	15.097,01
	PE2	4.820,36	**5.289,14**	5.527,15	5.775,87	**6.337,57**	6.622,77	6.920,79	7.232,23	7.557,68	7.897,77	8.253,17	8.624,56	9.012,67	9.418,24	9.842,06
	PE3	4.191,62	4.359,28	4.533,65	4.715,00	**5.148,78**	5.354,73	5.568,92	5.791,67	6.023,34	6.264,28	6.514,85	6.775,44	7.046,46	7.328,32	7.621,45
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	PS1	9.099,23	10.268,59	11.437,95	12.607,31	13.776,67	14.946,03	16.115,39	17.284,75	18.454,11	19.623,47	20.792,83	21.962,19	23.131,55	24.300,91	25.470,27
	PS2	7.912,38	**8.681,86**	9.072,54	9.480,80	**10.402,81**	10.870,94	11.360,13	11.871,34	12.405,55	12.963,80	13.547,17	14.156,79	14.793,84	15.459,57	16.155,25
	PS3	6.880,33	7.189,94	7.513,49	7.851,60	**8.615,16**	9.002,85	9.407,98	9.831,33	10.273,74	10.736,06	11.219,19	11.724,05	12.251,63	12.802,95	13.379,09
PROFISSIONAL PESQUISADOR	PP1	11.834,58	13.393,60	14.952,62	16.511,64	18.070,66	19.629,68	21.188,70	22.747,72	24.306,74	25.865,76	27.424,78	28.983,80	30.542,82	32.101,84	33.660,86
	PP2	10.290,94	**11.291,73**	11.799,86	12.330,85	**13.530,03**	14.138,88	14.775,13	15.440,01	16.134,81	16.860,87	17.619,61	18.412,50	19.241,06	20.106,91	21.011,72
	PP3	8.948,64	9.351,33	9.772,14	10.211,88	**11.204,99**	11.709,22	12.236,13	12.786,76	13.362,16	13.963,46	14.591,81	15.248,44	15.934,62	16.651,68	17.401,01

Obs: referência em negrito e destacadas com moldura: pontos de inflexão para ajuste dos antigos ATS na transformação para subsídio

Remunerações iniciais e finais mantidas sem alteração

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS PÚBLICOS DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS (SIGLA)	ATRIBUIÇÕES GERAIS
PROFISSIONAL AUXILIAR (PO) (sem ingresso, extinta ao vagar)	Com as especificidades da área de atuação e função: Realizar atividades operacionais, rotineiras e estruturadas com base em procedimentos e parâmetros pré-definidos, nas unidades físicas da estrutura da autarquia, como estações experimentais e de pesquisa, estações meteorológicas, casas de vegetação, estruturas de manejo de animais, laboratórios, serviços gerais de manutenção, serviços agrícolas e pecuários, gráfica, transporte rodoviário, operação de veículos e máquinas, abastecimento veicular, unidades de classificação, armazenagem e beneficiamento de produtos agropecuários, escritórios, vigilância, portaria e de recepção. Exercer atividades correlatas.
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO (PA) (sem ingresso, extinta ao vagar)	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Acompanhar, classificar, controlar, desenvolver, elaborar, orientar organizar, supervisionar, e executar atividades semiestruturadas, apoiadas em procedimentos de suporte técnico e administrativo à pesquisa, fomento, desenvolvimento e extensão rural, nas áreas de gestão de pessoas, administração em geral, infraestrutura, finanças, laboratórios, estações meteorológicas, unidades de pesquisa, unidades de extensão rural, campos experimentais, manejo com animais, transferência de tecnologia, comunicação e tecnologia da informação. Exercer atividades correlatas.
PROFISSIONAL ESPECIALISTA(PE)	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Acompanhar, classificar, controlar e desenvolver atividades operacionais estruturadas. Coordenar, elaborar, planejar e participar de estudos e execução em projetos estratégicos e de suporte às ações institucionais e/ou realizar atividades estabelecidas em planos de trabalhos/projetos/programas que requeiram qualificação de nível médio técnico especializado ou equivalente, atuando em assessorias, comitês, conselhos, equipes, grupos de trabalhos ou individualmente, em unidades administrativas e/ou financeiras, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, laboratórios, áreas de apoio técnico, metodológico ou de apoio logístico à pesquisa, desenvolvimento rural, extensão rural, planejamento e execução institucional, difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural, atuando em unidades de pesquisa, estações experimentais, unidades de extensão rural e de negócios. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR (PS)	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Coordenar, elaborar, planejar e participar de estudos e execução em projetos estratégicos e de suporte às ações institucionais e/ou realizar atividades estabelecidas em planos de trabalhos/projetos/programas que requeiram qualificação de nível superior, , atuando em assessorias, comitês, conselhos, equipes, grupos de trabalhos ou individualmente, em unidades administrativas e/ou financeiras, de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, laboratórios, áreas de apoio técnico, metodológico ou de execução e apoio técnico e logístico à pesquisa, desenvolvimento rural, extensão rural, planejamento e execução institucional, difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural, atuando em unidades regionais de pesquisa, estações experimentais, unidades de extensão rural e de negócios. Orientar e coordenar equipes em sua área específica de atuação. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.
PROFISSIONAL PESQUISADOR (PP)	Com as especificidades da área de atuação e cargo: Avaliar, coordenar, liderar, propor, planejar e realizar atividades no gerenciamento e execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio e de prestação de serviço, compatíveis com a formação superior ou doutorado, em conformidade à área de especialidade e demandas da Pesquisa e do desenvolvimento de inovações. Orientar e coordenar equipes em sua área de atuação. Exercer atividades correlatas e da sua formação profissional.

ANEXO VI

REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DE			PARA			
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – LEI 18.005/2014			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	REQUISITO
Auxiliar em Ciência e Tecnologia	A	Auxiliar em Ciência e Tecnologia	Profissional Auxiliar (PO) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PO1	Auxiliar	Ensino fundamental
	B			PO2		
	C			PO3		
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – LEI 18.005/2014			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	REQUISITO
Assistente em Ciência e Tecnologia	A	Assistente em Ciência e Tecnologia	Profissional Administrativo (PA)	PA1	Administrativo	Ensino médio completo
			Profissional Especialista (PE)	PE1	**Profissional Especialista**	**Técnico/Profissional habilitado – reconhecido Conselho Profissional**
	B		Profissional Administrativo (PA)	PA2	Administrativo	Ensino médio completo
			Profissional Especialista (PE)	PE2	**Profissional Especialista**	**Técnico/Profissional habilitado – reconhecido Conselho Profissional**
	C		Profissional Administrativo (PA) (sem novos ingressos, extinta ao vagar)	PA3	Administrativo	Ensino médio completo
			Profissional Especialista (PE)	PE3	**Profissional Especialista**	**Técnico/Profissional habilitado – reconhecido Conselho Profissional**
Analista em Ciência e Tecnologia	A	Analista e em Ciência e Tecnologia	Profissional Graduação Superior (PS)	PS1	Profissional Especialista	Superior completo – registro no Conselho Profissional
	B			PS2		
	C			PS3		

CARREIRA TECNICO-CIENTÍFICA – LEI 18.005/2014			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO SINGULAR	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO SINGULAR	REQUISITO
Pesquisador	A	Pesquisador	Profissional Pesquisador	PP1	Pesquisador	Doutorado – registro no Conselho Profissional
	B			PP2		
	C			PP3		

CARREIRA PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL – LEI 17.451/2012			CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO SINGULAR	CARGOS	CLASSES	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	REQUISITO
Profissional de Extensão Rural	A	Profissional de Extensão Rural: Assistente Social, Biólogo, Economista Doméstico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Pesca, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Florestal, Médico Veterinário, Zootecnista	Profissional Graduação Superior (PS)	PS1	Profissional Especialista	Superior completo – registro no Conselho Profissional
	B			PS2		
	C			PS3		

ANEXO VII

REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS SERVIDORES ORIUNDOS DA CARREIRA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL A QUE SE REFERE A LEI 17.451/2012

DE				PARA				
CARREIRA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL – LEI 17.451/2012				CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIA	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	CARGO	CLASSES	REFERÊNCIA	FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	REQUISITO DE INGRESSO
Técnico de Extensão Rural	A	6	Técnico de Extensão Rural	Profissional Especialista (PE)	PE1	6	Profissional Especialista	Técnico profissional habilitado - registro no Conselho Profissional
	B	4			PE2	4		
	B	5			PE2	5		
	B	6			PE2	6		
	C	1			PE3	1		
	C	2			PE3	2		
	C	3			PE3	3		
	C	4			PE3	4		
	C	5			PE3	5		

Lei nº 21.109

30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a transferência de responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de salário-família e auxílio-reclusão do Regime Próprio de Previdência Social para o Tesouro do Estado do Paraná, de acordo com o § 3° do art. 9º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Compete aos Poderes, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública alocar recursos em seus respectivos orçamentos para o pagamento dos benefícios de salário-família e auxílio-reclusão devidos aos seus servidores ativos e inativos, independentemente do Fundo de Natureza Previdenciária a que se vincula, não sendo permitido ao Regime Próprio de Previdência - RPPS arcar com as referidas despesas.

Parágrafo único. O recurso financeiro necessário para pagamento dos benefícios descritos no caput deste artigo, relativamente aos servidores inativos, será apurado mensalmente pela Paranaprevidência e deverá ser transferido aos Fundos de natureza previdenciária até dois dias antes do crédito da folha.

Art. 2º Compete aos Poderes, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública alocar recursos em seus respectivos orçamentos para o ressarcimento dos benefícios a que se refere o art. 1º desta Lei ocorridos à conta do RPPS entre a entrada em vigor da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, até a efetiva transferência da responsabilidade ao Tesouro Geral do Estado.

Parágrafo único. O valor apurado nos termos do *caput* deste artigo será atualizado com base na meta atuarial estabelecida anualmente, e ressarcido até noventa dias a partir da publicação.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa a criar dotação orçamentária para as despesas decorrentes dos atos praticados por força desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.468.164-5

68129/2022

Lei nº 21.110

30 de junho de 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, que dispõe sobre o Código da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 216 da Lei nº 1.943, de 23 junho de 1954, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216. Os Militares Estaduais têm direito aos uniformes de posse obrigatória, adquiridos por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de acordo com a previsão contida no Regulamento de Uniformes da PMPR (RUPM), mediante prévia comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga:

I - os arts. 217, 218 e 219 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954; e

II - o inciso XV do art. 11 da Lei nº 17.169, de 24 de maio de 2012.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.790.208-1

68147/2022

Lei nº 21.111

30 de junho de 2022.

Aprova crédito especial, alterando o vigente Orçamento Geral do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 538.885,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no exercício de 2021.

Art. 3º Cria no Orçamento Fiscal o grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais, na Dotação Orçamentária 4967.08244166.424 - Proteção Social Básica, e na Dotação Orçamentária 4967.08244166.425 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como seu respectivo Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.052.766-2

68158/2022

Página 1 de 1
N° controle: 22001153

ANEXO I
ANEXO À LEI N° 21.111

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS						
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS						
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	31900400	281	95	L	391.917,00	22001288
6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31900400	281	95	L	146.968,00	22001288
					TOTAL	538.885,00	
					TOTAL	538.885,00	

68174/2022

ANEXO II Fl.02

ANEXO À LEI Nº 21.111

4900 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
4967 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Rercursos de Todas as Fontes R$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc Sociais.	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
6424	95	90	391.917	0	0	0	0	0	391.917
6425	95	90	146.968	0	0	0			146.968
	T	T	538.885	0	0	0	0	0	538.885
	TOTAL		**538.885**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**538.885**

68178/2022

Lei nº 21.112

30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a criação do Quadro Próprio, adequação das carreiras, cargos e subsídios dos servidores na estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS CARREIRAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I
Da Estrutura da Carreira

Art. 1º O Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, constituído por cargos públicos de provimento efetivo, com quantidades fixadas por classe, na forma do Anexo I desta Lei, será composto pelas carreiras assim denominadas:

I - carreira de Fiscalização da Defesa Agropecuária, estruturada em três classes, composta pelo cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - FDA, com funções de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário, na forma do Anexo I desta Lei;

II - carreira de Assistência à Fiscalização da Defesa Agropecuária, estruturada em três classes, composta pelo cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA, com funções de Técnico Agrícola/Agropecuária e Técnico de Laboratório, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - cargo: unidade funcional básica de ação do agente público correspondente ao conjunto de atribuições semelhantes quanto à sua natureza e complexidade, com descrição de atribuições definidas na Lei que o cria;

II - carreira: a estruturação ou agrupamento dos cargos e suas funções, em classes escalonadas que refletem o crescimento profissional do cargo;

III - classe: o escalonamento hierárquico do desenvolvimento profissional de um cargo, com idênticas atribuições e responsabilidades;

IV - perfil profissiográfico: o documento formal da descrição de funções dos cargos, indicando tarefas genéricas, específicas e especializadas, requisitos de escolaridade, exigências físicas, psicológicas e profissionais e demais condições necessárias ao desempenho do servidor nos cargos e funções;

V - progressão: é a elevação do servidor estável, ativo, de uma referência salarial para outra imediatamente superior na mesma classe, tendo como limite a referência salarial final da classe em que está posicionado na tabela de subsídios;

VI - promoção: é a elevação do servidor estável, ativo e em efetivo exercício, à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo cargo que foi objeto do concurso público e em que o servidor foi nomeado.

Seção II
Do Ingresso e da Descrição Básica dos Cargos e Funções

Art. 3º O ingresso nas carreiras do QPDA dar-se-á exclusivamente por meio de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, observados os requisitos estabelecidos no Anexo I desta Lei para cada cargo.

§ 1º A inspeção médica e, se exigido no concurso, o exame psicológico, terão caráter eliminatório.

§ 2º O ingresso nas carreiras instituídas por esta Lei dar-se-á sempre na referência um de subsídio da classe III de que trata o Anexo III desta Lei, condicionado à existência de vagas nesta classe.

Art. 4º Será adotado o Perfil Profissiográfico para a realização de concursos públicos, dimensionamento de pessoal, avaliação de desempenho, capacitação profissional, movimentação entre unidades organizacionais, avaliação especial de desempenho no estágio probatório e institutos de desenvolvimento na carreira.

Parágrafo único. O Perfil Profissiográfico de cada função será publicado no prazo de sessenta dias, mediante ato conjunto da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab e Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar.

Art. 5º A descrição das atividades e atribuições básicas do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária - FDA está fixada na forma do Anexo VI desta Lei.

Art. 6º A descrição das atividades e atribuições básicas do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA, de natureza especializada, com formação técnica de nível médio profissionalizante, respeitados os limites da formação profissional e as atribuições privativas do cargo, está fixada na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 7º Os cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária - FDA e de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA possuem natureza de atividade exclusiva de Estado, não possuindo correspondência no setor público estadual ou privado, e suas atribuições configuram-se Poder de Polícia Administrativa, observadas as respectivas competências.

Art. 8º Aos Fiscais de Defesa Agropecuária e Assistentes de Fiscalização de Defesa Agropecuária, no exercício do cargo, são asseguradas as seguintes prerrogativas funcionais, observadas as respectivas competências:

I - livre acesso à documentação e aos locais onde se processam, em qualquer fase, a produção, a industrialização, o beneficiamento, o comércio, a guarda, o depósito, o uso, o transporte de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos, insumos agropecuários e quaisquer outros bens capazes de expor a risco a sanidade agropecuária;

II - requisitar auxílio ou colaboração das autoridades civis e militares do Estado, inclusive para efeitos de cumprimento de mandado de busca e apreensão para obtenção de elementos de prova de infração à legislação de defesa agropecuária;

III - estar devidamente identificado com cédula de identidade funcional expedida pela Adapar;

IV - requisitar, das autoridades competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

V - tomar ciência pessoal de atos e termos dos processos de que participar;

VI - não ser constrangido por qualquer modo ou forma a agir em desconformidade com a ética profissional;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VII - contar com redução dos riscos inerentes ao trabalho, consoante as normas de saúde, higiene e segurança;

VIII - direito à permanência, inclusive com veículo, em locais restritos, bem como ter livre acesso a quaisquer vias públicas ou particulares, ou estabelecimentos, no exercício de suas atribuições.

Seção III
Da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório – AVDE

Art. 9º O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo do QPDA em virtude de concurso público será submetido, como condição para aquisição de estabilidade, à Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório - AVDE.

§ 1º O estágio probatório será de três anos de efetivo exercício na função e na classe, sendo obrigatória a aprovação na AVDE como condição para aquisição da estabilidade, conforme prevê o § 4º do art. 36 da Constituição Estadual do Paraná e o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

§ 2º Para o período de que trata o § 1º deste artigo não será considerado o tempo correspondente a eventuais contratos por prazo determinado ou por regime especial, continuados ou não, firmados com a Administração Pública.

§ 3º A Seab e a Adapar, ouvida a Seap, regulamentarão, no prazo de noventa dias, os critérios para a AVDE.

§ 4º No decorrer do período do estágio probatório o servidor deverá ser submetido a, no mínimo, três avaliações de desempenho, sendo necessária a realização de pelo menos uma avaliação a cada ano.

§ 5º A AVDE verificará a idoneidade moral, a assiduidade, a disciplina e a eficiência do servidor no desempenho das atribuições do cargo e da função.

§ 6º A Comissão Permanente de AVDE será composta por servidores ativos e estáveis da Adapar.

§ 7º A estabilidade funcional do servidor será declarada, após a aprovação na AVDE, por Resolução Conjunta da Seap, Seab e Adapar.

Art. 10. A reprovação no estágio probatório implicará na exoneração do servidor, respeitados o contraditório e a ampla defesa, instruído pelo devido processo administrativo.

Art. 11. Suspendem o prazo do estágio probatório:

I - mandato eletivo ou sindical;

II - assunção de cargo de provimento em comissão fora da estrutura organizacional da Adapar;

III - afastamentos não remunerados;

IV - disposição funcional;

V - pena de suspensão;

VI - licença para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública.

§ 1º As situações previstas no caput e nos incisos deste artigo não são consideradas de efetivo exercício para fins de aquisição de estabilidade.

§ 2º O servidor que tiver o estágio probatório suspenso terá o prazo de AVDE prorrogado pelo número de dias em que esteve afastado do cargo.

§ 3º O servidor que ocupa cargo em comissão dentro da Adapar não terá a suspensão da contagem do tempo para fins de aquisição da estabilidade durante o período em que estiver em exercício do cargo em comissão ou função de gestão pública, desde que haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 12. Em caso de doenças preexistentes, que incapacitem para a função exercida, não informada pelo servidor na avaliação admissional, será instaurado processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ficando sujeito à exoneração.

Seção IV
Do Subsídio e da Remuneração

Art. 13. A estrutura remuneratória dos cargos constantes das carreiras do QPDA é estabelecida por meio de subsídio, fixado na forma do Anexo III desta Lei, vedado o acréscimo de quaisquer outras verbas, salvo aquelas estabelecidas no seu art. 14.

Art. 14. O subsídio não exclui o direito à percepção de:

I - terço de férias;

II - décimo terceiro salário;

III - serviço extraordinário;

IV - adicional noturno;

V - auxílio ou vale-transporte;

VI - auxílio ou vale-alimentação;

VII - diárias;

VIII - ajuda de custo;

IX - auxílio-funeral;

X - salário-família;

XI - abono de permanência;

XII - retribuição pelo exercício de funções de Direção, Chefia e Assessoramento em Órgãos da Administração Pública, na modalidade de cargo em comissão, função gratificada ou assemelhadas.

Parágrafo único. As verbas descritas neste artigo não serão incorporadas aos proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 15. O subsídio sofrerá reajuste, reposição ou aumento, conforme disposto na lei de revisão geral anual das carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Art. 16. A adoção do subsídio não se confunde com a assunção do cargo de provimento em comissão, função de gestão pública ou função comissionada de confiança, referentes à estrutura organizacional.

Art. 17. É vedada a criação de quaisquer vantagens cujo fundamento de concessão seja a razão de existência da atividade ou da tarefa do cargo e função.

Art. 18. O subsídio obedecerá ao teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 19. Estão compreendidas no regime de subsídio e por ele extintas, as seguintes verbas do regime remuneratório dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, lotados na Adapar:

I - vencimento-base;

II - gratificação adicional por tempo de serviço - Emenda Constitucional Federal nº 19, de 4 de junho de 1998;

III - gratificação adicional por tempo de serviço - Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

IV - adicional de Atividade de Fiscalização Agropecuária - AAFA prevista no inciso I do art. 13 da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011;

V - adicional de Atividade Auxiliar de Fiscalização Agropecuária - AAFM prevista no inciso II do art. 13 da Lei nº 17.026, de 2011;

VI - revisões e outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionadas no art.14 desta Lei.

Parágrafo único. Não poderão ser concedidas, a qualquer tempo e a qualquer título, quaisquer outras vantagens com o mesmo título ou fundamento das verbas extintas na adoção do subsídio.

Seção V
Da Carga Horária, Regimes e Jornadas de Trabalho

Art. 20. A carga horária dos cargos e funções instituídos por esta Lei é de quarenta horas semanais, com jornada de oito horas diárias.

Art. 21. Para os cargos e funções que exijam, por força de condições de trabalho, desempenho diferente da carga horária normal ou que prestem serviços aos sábados, domingos e feriados, adotarão o Regime de Trabalho em Turnos - RTT ou o Regime de Plantão de Sobreaviso - RPS, conforme o caso.

Art. 22. Será adotado o RTT para as atividades com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas, com escala de trabalho de doze horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

§ 1º Para o RTT, visando ajustar a carga horária de quarenta horas semanais, serão devidas duas folgas por trimestre.

§ 2º No RTT, os dias de atestado médico coincidentes com os dias de folgas não geram direito à compensação de jornada após o retorno.

§ 3º No Regime de RTT, os intervalos para as refeições durante o serviço serão contados como horas trabalhadas, sendo que a duração de cada intervalo será de, no máximo, trinta minutos.

§ 4º No RTT será atribuído o pagamento de serviço extraordinário, de natureza indenizatória, somente quando for necessária a permanência no local de serviço ao final do turno por ausência de escala para o turno seguinte ou por situação de excepcional interesse da administração.

§ 5º O RTT compreenderá, além de dias úteis, também sábados, domingos e feriados, sendo indevido o pagamento em dobro sobre a hora normal ou serviço extraordinário para os dias de escala.

§ 6º Será pago o Adicional Noturno no RTT, de natureza indenizatória, de acordo com as regras gerais do órgão de administração de pessoal do Poder Executivo.

Art. 23. Será adotado o RPS, de natureza indenizatória, nos casos em que, além da jornada diária normal, o servidor permanecer aguardando, fora da instituição, o chamado para o serviço para o pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

§ 1º A escala deverá ser cumprida para o pronto atendimento ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não se deve praticar atividades que impeçam o comparecimento ao serviço e o cumprimento do que é exigido do cargo e função.

§ 2º A escala de RPS será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, respeitado intervalo mínimo de doze horas.

§ 3º O RPS, quando interrompido por chamado para efetivação do serviço, se não convertido em banco de horas, será remunerado pelas horas efetivamente trabalhadas na forma de serviço extraordinário.

§ 4º O RPS compreenderá, além de dias úteis, também sábados, domingos e feriados.

Art. 24. O RPS e o RTT são incompatíveis entre si.

Art. 25. Compete ao Diretor-Presidente da Adapar autorizar a execução de serviços em RTT e RPS.

Art. 26. A Adapar poderá adotar o banco de horas para fins de compensação de jornadas extras, desde que estas não sejam remuneradas por nenhuma outra vantagem pecuniária.

Parágrafo único. Ato normativo do Diretor-Presidente da Adapar disporá sobre a regulamentação do banco de horas, estabelecendo os critérios para execução e compensação.

Seção VI
Das Regras para o Enquadramento

Art. 27. Os atuais servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo

do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, nas funções abaixo especificadas, lotados na Adapar na data de publicação desta Lei, passam a integrar o QPDA, na forma do Anexo IV desta Lei, conforme segue:

I - ficam enquadrados no cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - FDA e funções correspondentes, os Agentes Profissionais do QPPE, nas funções de Engenheiro Agrônomo e de Médico Veterinário;

II - ficam enquadrados no cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA e funções correspondentes os Agentes de Execução do QPPE com formação de Técnico Agrícola/Agropecuária, que ocupam a função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, e com formação em Técnico de Laboratório, que ocupam a função de Técnico de Laboratório.

Art. 28. Os atuais servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras da Adapar, oriundos da Lei nº 17.187, de 12 de junho de 2012, serão enquadrados no QPDA, na forma do Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. O candidato aprovado no concurso público, regido pelo edital nº 021/2020 - SEAP/ADAPAR, nos termos da publicação no Diário Oficial do Estado (Suplemento de Concursos Públicos) nº 10.622, de 7 de fevereiro de 2020, será investido no cargo correspondente, conforme incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 29. O enquadramento de que tratam os arts. 27 e 28 desta Lei, respeitará a escolaridade de ingresso e os níveis de complexidade das funções, na forma dos Anexos IV e V, sendo os servidores enquadrados nas tabelas constantes dos Anexos II e III, todos desta Lei, na mesma classe de origem.

§ 1º O enquadramento do servidor ativo se dará na classe correspondente ao tempo para efeitos legais, na data da entrada em vigor desta Lei, não podendo haver redução salarial.

§ 2º O servidor em estágio probatório e o servidor não declarado estável na data da entrada em vigor desta Lei será enquadrado na classe III, referência 1, de que trata o Anexo III desta Lei.

§ 3º O enquadramento dos servidores ativos das carreiras da Adapar, oriundos da Lei nº 17.187, de 2012, e das carreiras do QPPE oriundos da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, será realizado por ato conjunto da Seap, Seab e Adapar.

§ 4º Para fins de promoção e progressão dos servidores enquadrados serão considerados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 30. Observada a legislação previdenciária, será reconhecido e somado o tempo de serviço e de contribuição do cargo anterior ao novo enquadramento, para efeito de contagem de tempo de serviço público, de carreira, concessão de aposentadoria e de abono, quando existir.

§ 1º Para garantir aos aposentados e geradores de pensão a integralidade dos direitos previdenciários, proceder-se-á os seus enquadramentos pelos mesmos critérios aplicáveis aos servidores ativos, desde que sujeitos à paridade.

§ 2º O enquadramento do servidor aposentado ou gerador de pensão das carreiras da Adapar, oriundos da Lei nº 17.187, de 2012, será realizado pela Paranaprevidência.

§ 3º O cálculo dos proventos da aposentadoria e da pensão deverá observar o teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e do inciso XI do art. 27 da Constituição Estadual.

Seção VII
Dos Institutos de Desenvolvimento nas Carreiras

Art. 31. Para o desenvolvimento profissional nas carreiras serão aplicados os institutos da progressão e promoção ao servidor estável, ativo e em efetivo exercício, observada a legislação pertinente.

Art. 32. A progressão será concedida por aprovação no estágio probatório, por titulação e por avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A progressão por aprovação no estágio probatório concederá a elevação para a referência 2 da classe de ingresso, observada a legislação pertinente.

Art. 33. A progressão por titulação ou por avaliação de desempenho será de uma referência salarial, requeríveis, alternadamente, após cumprir o interstício de dois anos de efetivo exercício em cada referência, dentro da mesma classe.

§ 1º A primeira progressão aos servidores enquadrados nesta Lei se dará por avaliação de desempenho após dois anos de efetivo exercício na referência a que estiver enquadrado.

§ 2º A segunda progressão aos servidores enquadrados nesta Lei se dará por titulação após dois anos de efetivo exercício a contar da progressão de que trata o § 1º deste artigo, e as demais progressões, alternadamente, por avaliação de desempenho e por titulação, após dois anos de efetivo exercício a contar da última progressão.

§ 3º Para requerer a progressão por titulação, o servidor poderá apresentar certificados de capacitação, desde que vinculados à sua área de atuação, obedecendo:

I - para os ocupantes do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA, apresentação de certificados de capacitação relativos à área de atuação com somatório de carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

II - para os ocupantes do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária – FDA, apresentação de certificados de capacitação relativos à área de atuação com somatório de carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

III - não serão válidos, para requerimento de progressão por titulação, os certificados utilizados para a comprovação do requisito de ingresso no cargo público.

§ 4º A progressão será limitada à última referência da classe e não ocasionará, em nenhuma hipótese, promoção.

§ 5º Serão considerados para a primeira progressão por titulação, após a promulgação desta Lei, todos os certificados de capacitação já realizados, excetuados aqueles utilizados anteriormente para o mesmo fim.

§ 6º Para as demais progressões por titulação serão considerados os certificados de capacitação realizados nos quatro últimos anos da data do requerimento, excetuados aqueles utilizados anteriormente para o mesmo fim.

§ 7º Compete à Seab e à Adapar, por meio de Resolução Conjunta, regulamentar sobre certificados de capacitação válidos para os fins de que trata este artigo.

Art. 34. A promoção aplica-se ao servidor estável e ativo nas carreiras e poderá se dar pelas modalidades de merecimento ou por antiguidade, alternadamente, e dependerá da existência de vaga disponível na classe.

§ 1º A promoção na modalidade antiguidade poderá ser requerida apenas uma vez ao longo da carreira, após completados onze anos ou 21 (vinte e um) anos na carreira.

§ 2º Para obter a promoção por antiguidade é necessário que o servidor tenha obtido conceito satisfatório nos dois últimos processos de avaliação de desempenho.

§ 3º A promoção para os servidores que forem enquadrados nesta Lei na Classe III, referência 6 ou na Classe II, referência 11, que optarem pela promoção na modalidade antiguidade, excepcionalmente, terão um processo de avaliação de desempenho que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, como condição para promoção.

§ 4º A promoção na modalidade merecimento se dará segundo o estabelecido no Anexo VIII desta Lei.

§ 5º Quando a primeira promoção ocorrer na modalidade antiguidade, obrigatoriamente a segunda promoção deverá ocorrer na modalidade merecimento.

§ 6º A promoção referida no caput deste artigo ocorrerá sempre no mesmo cargo e na classe subsequente à, até então, ocupada.

§ 7º Serão considerados, para efeitos de promoção desta Lei, o tempo de serviço já cumprido ou reconhecido para efeitos legais nas carreiras e nas classes referentes à Lei nº 17.187, de 2012, e à Lei nº 13.666, de 2002.

Art. 35. Nos casos de desenvolvimento funcional sujeitos a avaliação de desempenho o servidor deverá obter conceito satisfatório, sendo que seus critérios, indicadores e padrões de resultados serão definidos em Resolução Conjunta da Seab e Adapar.

Art. 36. Todo e qualquer documento comprobatório apresentado para o desenvolvimento nas carreiras será analisado e validado por comissão instituída para essa finalidade, restando sem eficácia administrativa em qualquer outro processo de avanço na carreira, não gerando saldo ou resíduos de horas para posterior aproveitamento.

Parágrafo único. Não será computado para fins de progressão ou promoção o tempo de afastamento não remunerado.

Art. 37. Para promoção e progressão nas carreiras de que trata esta Lei não serão válidos os títulos utilizados para os processos de progressão ou promoção nas carreiras a que se referem a Lei nº 13.666, de 2002, e a Lei nº 17.187, de 2012.

Art. 38. As promoções e progressões em todos os casos previstos nesta Lei dependerão da comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros e funcionais das promoções e progressões decorrentes desta Lei serão devidos após a publicação do ato formal de concessão em Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

Art. 39. O servidor do QPPE ou do Quadro da Adapar, enquadrado nesta Lei, que já tenha sido promovido para a Classe II por meio do instituto de promoção por antiguidade na carreira regulamentada pela Lei nº 13.666, de 2002, ou pela Lei nº 17.187, de 2012, somente poderá requerer promoção para a Classe I pelo instituto de promoção por merecimento de que trata esta Lei.

Art. 40. O servidor do QPPE ou do Quadro da ADAPAR, enquadrado nesta Lei, e que já tenha sido promovido para a Classe II por meio do instituto de promoção por merecimento na carreira regulamentada pela Lei nº 13.666, de 2002, ou pela Lei nº 17.187, de 2012, somente poderá requerer promoção para a Classe I pelo instituto de promoção por antiguidade de que trata esta Lei.

§ 1º A titulação utilizada como requisito para a investidura do cargo não poderá ser utilizada para fins de promoção.

§ 2º Serão promovidos, na forma do art. 34 desta Lei, os servidores classificados dentro do número de vagas existentes na classe para a qual concorrerem, de acordo com o constante no Anexo I também desta Lei.

Art. 41. Para fins de promoção, havendo quantidade maior de servidores habilitados em relação às vagas da classe de destino ou em caso de empate na classificação, terá precedência aquele que, respectivamente, possuir:

I - maior tempo de efetivo exercício no cargo;

II - maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná;

III - maior idade.

Art. 42. Não poderá concorrer à progressão ou promoção o servidor que se encontrar na data de abertura do processo de desenvolvimento funcional:

I - em afastamento não remunerado, nos termos da legislação estadual;

II - o servidor oriundo das carreiras da Lei nº 17.187, de 2012, enquadrados no QPDA aposentado ou gerador de pensão.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Ficam extintos treze cargos de Agente de Execução e 85 (oitenta e cinco) cargos de Agente Profissional do QPPE, previstos na Lei nº 13.666, de 2002.

Art. 44. É assegurado ao servidor afastado para desempenho de mandato eletivo em sindicato ou associação de classe o direito de promoção e progressão na carreira e retorno à lotação de origem, conforme disposto no § 2º art. 37 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 45. A aplicação das disposições desta Lei aos servidores ativos, inativos e geradores de pensão, não poderá implicar na redução de remuneração ou prejuízo quanto ao tempo de serviço e em relação aos direitos adquiridos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 46. Para os servidores oriundos das carreiras da Lei nº 17.187, de 2012, e da Lei nº 13.666, de 2002, será considerado, para efeitos legais, o tempo transcorrido nas referidas carreiras até a data do enquadramento nas carreiras do QPDA.

Art. 47. São aplicáveis ao servidor do QPDA as disposições da Lei nº 6.174, de 1970, e demais regulamentações, respeitadas as normas especiais contidas nesta Lei.

Art. 48. As férias, mediante solicitação do servidor, poderão ser parceladas em até dois períodos, sendo um deles não inferior a dez dias, observadas a conveniência e oportunidade da Adapar.

Art. 49. Ato do Chefe do Poder Executivo, por iniciativa da Adapar, regulamentará as disposições necessárias à execução desta Lei, ouvidas a Seab, a Seap, a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e a Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa, nos assuntos pertinentes a cada uma delas.

Art. 50. O prazo prescricional para revisão dos efeitos decorrentes desta Lei se encerra em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revoga:

I - a Lei nº 17.187, de 12 de junho de 2012; e

II - a Lei nº 18.177, de 31 de julho de 2014.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.650.673-1

68189/2022

ANEXO I

ESTRUTURA DAS CARREIRAS

QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA

CARREIRA	CLASSES	QUANTIDADE POR CLASSE	CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO DE INGRESSO
FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	170	FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA - FDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR CORRESPONDENTE À FUNÇÃO COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
	II	180			
	III	250		MÉDICO VETERINÁRIO	
	TOTAL	600			

CARREIRA	CLASSES	QUANTIDASE POR CLASSE	CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO DE INGRESSO
ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	I	75	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - AFDA	TÉCNICO AGRÍCOLA/ AGROPECUÁRIA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE CORRESPONDENTE À FUNÇÃO COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
	II	255			
	III	270		TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
	TOTAL	600			

ANEXO II

TABELA DE ENQUADRAMENTO NO QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA

CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											21 anos completos até 23 anos incompletos	23 anos completos até 25 anos incompletos	25 anos completos até 27 anos incompletos	27 anos completos até 29 anos incompletos	29 anos completos até 31 anos incompletos	31 anos completos até 33 anos incompletos	33 anos completos até 35 anos incompletos	35 anos completos ou mais
II						11 anos completos até 13 anos incompletos	13 anos completos até 15 anos incompletos	15 anos completos até 17 anos incompletos	17 anos completos até 19 anos incompletos	19 anos completos até 21 anos incompletos	21 anos completos ou mais							
III	do ingresso até aprovação no estágio probatório	3 anos com aprovação no estágio probatório até 5 anos incompletos	5 anos completos até 7 anos incompletos	7 anos completos até 9 anos incompletos	9 anos completos até 11 anos incompletos	11 anos completos ou mais												

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIO DAS CARREIRAS - QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA

Carreira de Fiscalização da Defesa Agropecuária

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											17.835,35	18.727,12	19.663,47	20.646,65	21.678,98	22.762,93	23.901,07	25.096,13
II						12.802,99	13.315,05	13.847,65	14.401,56	14.977,62	15.576,72							
III	8.000,00	9.600,00	9.984,00	10.383,36	10.798,69	11.230,64												

Carreira de Assistência à Fiscalização da Defesa Agropecuária

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											10.366,30	10.885,14	11.429,39	12.000,86	12.600,91	13.230,95	13.892,50	14.587,12
II						7.441,79	7.739,37	8.048,95	8.371,91	8.705,74	9.053,97							
III	4.650,00	5.580,00	5.803,20	6.035,33	6.276,74	6.527,81												

ANEXO IV

TABELA DE ENQUADRAMENTO QPPE - CORRELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

DE: QPPE - LEI 13.666/2002			PARA: QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - QPDA		
CARGO	FUNÇÃO	CLASSE	CARGO	CLASSE	FUNÇÃO
Agente Profissional	Engenheiro Agrônomo	I II III	Fiscal da Defesa Agropecuária - FDA	I II III	Engenheiro Agrônomo
	Médico Veterinário				Médico Veterinário
Agente de Execução	Técnico de Manejo e Meio Ambiente	I II III	Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA	I II III	Técnico Agrícola/ Agropecuária
	Técnico de Laboratório				Técnico de Laboratório

ANEXO V

TABELA DE ENQUADRAMENTO ADAPAR – CORRELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

DE: ATUAL LEI 17.187/2012			PARA: QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - QPDA		
CARGO	FUNÇÃO	CLASSE	CARGO	CLASSE	FUNÇÃO
Fiscal da Defesa Agropecuária	Engenheiro Agrônomo	A B C	Fiscal da Defesa Agropecuária - FDA	I II III	Engenheiro Agrônomo
	Médico Veterinário				Médico Veterinário
Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária	Técnico de Manejo e Meio Ambiente	A B C	Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - AFDA	I II III	Técnico Agrícola/ Agropecuária
	Técnico de Laboratório				Técnico de Laboratório

ANEXO VI

QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FDA
I - propor, planejar, coordenar, supervisionar, promover, auditar e fiscalizar políticas, programas, ações e procedimentos da Defesa Agropecuária que importem à saúde humana e animal, ao bem-estar animal, sanidade vegetal, à qualidade higiênico-sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, comestíveis ou não comestíveis, ao comércio, à qualidade dos insumos utilizados nas explorações agropecuárias e dos produtos destinados à alimentação animal; **II -** fiscalizar a preservação e o uso do solo agrícola; **III -** auditar e fiscalizar o trânsito de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos, insumos agropecuários, certificação sanitária animal e vegetal, eventos agropecuários, profissionais autônomos e da iniciativa privada vinculados com o Serviço de Defesa Agropecuária; **IV -** estabelecer normas, padrões, critérios e procedimentos técnicos da Defesa Agropecuária, de inspeção sanitária, de rastreabilidade, de classificação, de credenciamento e descredenciamento de prestadoras de serviços afins à Defesa Agropecuária e de certificação de estabelecimentos, matérias-primas, insumos agropecuários e produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; **V -** instituir e manter o cadastro de empresas prestadoras de serviços e de estabelecimentos de interesse da Defesa Agropecuária; **VI -** fiscalizar e auditar laboratórios de análise de produtos e insumos agropecuários e de entidades certificadoras de produtos e serviços de Defesa Agropecuária; **VII -** implantar, coordenar e manter a Rede Estadual de Informação de Defesa Agropecuária – REIDA para integrar as ações de entidades promotoras da defesa, inspeção e certificação agropecuárias; **VIII -** acompanhar e disciplinar, em caráter normativo e em sua esfera de competências, o Sistema Estadual de Defesa Agropecuária – SEDA; **IX –** celebrar, nas condições que estabelecer, termo de compromisso de ajuste de conduta e termo de compromisso e fiscalizar os seus cumprimentos; **X -** promover a educação conservacionista e sanitária e a divulgação da legislação e serviços de Defesa Agropecuária; **XI –** realizar e supervisionar ensaios diagnósticos para a promoção da saúde animal e sanidade vegetal; **XII** – coordenar, supervisionar e orientar a equipe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária – Ulsa, dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário – PFTA e demais atribuições afetas à sua competência na execução das atividades de Defesa Agropecuária; **XIII** – representar a ADAPAR perante outros órgãos, quando demandado; **XIV** – demais atividades compatíveis com o perfil profissiográfico.

ANEXO VII

QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - AFDA
A execução de tarefas técnico-operacionais de orientação, controle, estudos e execução de trabalhos relativos à fiscalização agropecuária, inerente à: **I** – sanidade das populações vegetais; **II** – saúde dos rebanhos animais; **III** – idoneidade dos insumos e serviços utilizados na agropecuária; **IV** – identidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais; **V** – educação sanitária inerentes à legislação da defesa agropecuária; **VI** – atividades laboratoriais, observada a competência; **VII** – a gestão de documentos internos, físicos e digitais, e emitir documentos para o trânsito animal e vegetal e dos produtos e subprodutos no território estadual; **VIII** – demais atividades compatíveis com o perfil profissiográfico.

ANEXO VIII

QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS – ADAPAR

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CARGO	CLASSE	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA - FDA	I	19 (dezenove) anos na carreira mais uma Pós-Graduação.
	II	9 (nove) anos na carreira mais uma Pós-Graduação.
	III	**INGRESSO**
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - AFDA	I	19 (dezenove) anos na carreira mais somatório de cursos que perfaçam 260 (duzentos e sessenta) horas ou Graduação ou Pós-Graduação.
	II	9 (nove) anos na carreira mais somatório de cursos que perfaçam 260 (duzentos e sessenta) horas ou Graduação ou Pós-Graduação.
	III	**INGRESSO**

68195/2022

Lei nº 21.113

30 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a proceder um aporte financeiro a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder um aporte financeiro a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, mediante integralização em seu capital social, no montante de R$ 5.928.631,39 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para realização de investimentos em inovação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.422.943-9

68200/2022

Lei nº 21.114

30 de junho de 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 20.164, de 2 de abril de 2020, que autoriza a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, além da infraestrutura de Municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 20.164, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Autoriza a Fomento Paraná a conceder moratória, ad referendum de suas instâncias decisórias, a contratos de empréstimos e financiamentos formalizados com os municípios, bem como quanto aos empreendedores formais e informais, de acordo com regras e procedimentos a serem estabelecidos, desde que enquadrados

situação de emergência, emergência de saúde ou estado de calamidade pública.

Art. 2º Acrescenta o § 3º no art. 4º da Lei nº 20.164, de 2020, com a seguinte redação:

§ 3º Para fins de cobrança e renegociação dos créditos concedidos na forma descrita no caput deste artigo, aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 5.515, de 15 de fevereiro de 1967.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.638.104-3

68202/2022

Lei nº 21.115

30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a fixação do efetivo da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 28.416 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezesseis) militares estaduais.

Art. 2º O efetivo constante do art. 1º desta Lei será distribuído, pelos postos e graduações previstos na Polícia Militar do Paraná, na forma dos Anexos I e II desta Lei, denominados, respectivamente, de Resumo dos Quadros de Oficiais e Resumo das Praças por Qualificação Policial Militar Geral.

Parágrafo único. O efetivo de Praças Especiais será variável, sendo o de Aspirante-a-Oficial até o limite de 270 (duzentos e setenta) e o de Cadete até o limite de quatrocentos.

Art. 3º O efetivo de 468 (quatrocentos e sessenta e oito) militares estaduais criados por esta Lei, distribuídos pelos postos e graduações, nos termos dos Anexos III e IV desta Lei, serão ativados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A ativação das vagas de que trata o *caput* deste artigo dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga os arts. 1º e 2º da Lei nº 18.662, de 22 de dezembro de 2015.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.103.354-0

68203/2022

ANEXO I

RESUMO DOS QUADROS DE OFICIAIS								
QUADROS		CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOPM		20	61	149	352	368	372	1.322
QOBM		5	21	53	96	107	108	390
QOS	PM Méd.	1	5	6	6	25	-	43
	PM Dent	1	2	7	8	23	-	41
	PM Bioq.	-	2	1	1	3	-	7
	PM Vet.	-	-	-	3	2	-	5
QOA/QEOPM		1	6	12	15	33	108	175
QCPM		-	-	-	-	1	-	1
QO Músicos		-	-	-	1	1	2	4
TOTAL		28	97	228	482	563	590	1.988

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO II

RESUMO DAS PRAÇAS POR QUALIFICAÇÃO POLICIAL – MILITAR GERAL						
GRAD. QPMG	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
1 – PRAÇAS PM	257	423	862	1.900	18.156	21.598
2 – PRAÇAS BM	122	184	177	631	3.716	4.830
TOTAL	379	607	1.039	2.531	21.872	26.428

ANEXO III

RESUMO DE CRIAÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS								
QUADROS		CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOPM		4	5	17	19	30	18	93
QOBM		-	-	-	-	-	-	-
QOS	PM Méd.	-	-	-	-	-	-	-
	PM Dent	-	-	-	-	-	-	-
	PM Bioq.	-	-	-	-	-	-	-
	PM Vet.	-	-	-	-	-	-	-
QOA/QEOPM		-	-	-	-	-	-	-
QCPM		-	-	-	-	-	-	-
QO Músicos		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		4	5	17	19	30	18	93

ANEXO IV

RESUMO DAS PRAÇAS POR QUALIFICAÇÃO POLICIAL – MILITAR GERAL						
GRAD. QPMG	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
1 – PRAÇAS PM	26	33	37	40	239	375
2 – PRAÇAS BM	-	-	-	-	-	-
TOTAL	26	33	37	40	239	375

68437/2022

Lei nº 21.116

30 de junho de 2022.

Cria as Funções Privativas-Policiais no âmbito do Departamento de Polícia Penal e do Departamento da Polícia Civil, bem como cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria no âmbito da Polícia Penal do Paraná as seguintes Funções Privativas-Policiais, alterando, em consequência, o Anexo I da Lei nº 17.172, de 25 de maio de 2012, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei:

I - uma Função Privativa-Policial de Diretor-Geral da Polícia Penal, símbolo FPP-1;

II - uma Função Privativa-Policial de Diretor Adjunto da Polícia Penal, símbolo FPP-2;

III - uma Função Privativa-Policial de Corregedor da Polícia Penal, símbolo FPP-3;

IV - uma Função Privativa-Policial de Chefe de Gabinete da Polícia Penal, símbolo FPP-4;

V - três Funções Privativas-Policiais de Assessor da Polícia Penal, símbolo FPP-4;

VI - seis Funções Privativas-Policiais de Diretor da Polícia Penal, símbolo FPP-4;

VII - dezoito Funções Privativas-Policiais de Chefe de Divisão da Polícia Penal, símbolo FPP-5;

VIII - nove Funções Privativas-Policiais de Coordenador Regional da Polícia Penal, símbolo FPP-5;

IX - 38 (trinta e oito) Funções Privativas-Policiais de Diretor de Estabelecimento Penal, símbolo FPP-6;

X - 38 (trinta e oito) Funções Privativas-Policiais de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, símbolo FPP-7;

XI - nove Funções Privativas-Policiais de Chefe de Escritório Regional da Polícia Penal, símbolo FPP-7;

XII - três Funções Privativas-Policiais de Assistente da Polícia Penal, símbolo FPP-7;

XIII - 38 (trinta e oito) Funções Privativas-Policiais de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, símbolo FPP-7;

XIV - três Funções Privativas-Policiais de Chefe de Patronato da Polícia Penal, símbolo FPP-8;

XV - uma Função Privativa-Policial de Assistente da Polícia Penal, símbolo FPP-8.

Parágrafo único. Aplicam-se às Funções Privativas-Policiais criadas por esta Lei, além das atribuições específicas das unidades nela previstas, as finalidades e condições gerais para o exercício nos termos dos arts. 1º e 4º da Lei nº 17.172, de 2012.

Art. 2º Cria no âmbito da Secretária de Estado da Segurança Pública - SESP:

I - um cargo em comissão de Diretor, símbolo, DD-1;

II - um cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-1;

III - dois cargos em comissão de Assessor, símbolo DAS-5;

IV - dois cargos em comissão de Assistente, símbolo 2-C;

V - uma função de gestão pública de Assessor, símbolo FG-1;

VI - três funções de gestão pública de Assessor, símbolo FG-2;

VII - seis funções de gestão pública de Assistente, símbolo FG-18.

Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções de gestão pública a que se referem este artigo serão alocados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, adicionando-as à respectiva tabela contida no Anexo III da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019.

Art. 3º Cria no âmbito da Administração Pública Direta na estrutura do Poder Executivo do Estado do Paraná, 93 (noventa e três) Funções Privativas-Policiais, símbolo FPP-9, com remuneração nos termos da Tabela Salarial do Poder Executivo, na estrutura organizacional do Departamento de Polícia Civil, conforme Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo III da Lei n° 17.172, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 4º Extingue no âmbito da Secretária de Estado da Segurança Pública:

I - um cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2;

II - dois cargos em comissão de Assistente, símbolo 4-C;

III - cinco cargos em comissão de Assistente, símbolo 8-C;

IV - 37 (trinta e sete) funções de gestão pública de Diretor de Estabelecimento Penal, símbolo FG-5;

V - 37 (trinta e sete) funções de gestão pública de Vice-Diretor de Estabelecimento Penal, símbolo FG-10;

VI - nove funções de gestão pública de Chefe de Cadeia Pública, símbolo FG-10;

VII - 37 (trinta e sete) funções de gestão pública de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, símbolo FG-11.

Art. 5º O Anexo I da Lei nº 17.172, de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Acrescenta o Anexo VII, com a quantidade de Funções Privativas-Policiais no Departamento da Polícia Penal, na Lei nº 17.172, de 2012, na forma no Anexo II desta Lei.

Art. 7º Acresce o Anexo VIII, com as distribuições das Funções Privativas-Policiais no Departamento da Polícia Penal, na Lei nº 17.172, de 2012, na forma no Anexo III desta Lei.

Art. 8º Aplicam-se aos cargos de provimento em comissão e às funções de gestão pública criados nesta Lei a descrição e atribuições constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 9º O art. 1º da Lei nº 17.172, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria a Função Privativa-Policial - FPP para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, da estrutura organizacional da Polícia Militar, Civil, Científica e Penal, e para o exercício de atribuições inerentes à Casa Militar da Governadoria do Estado e à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 10. O *caput* do art. 4º da Lei nº 17.172, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Função Privativa-Policial - FPP é atribuída exclusivamente ao policial militar, policial civil, delegado, perito oficial, auxiliar de perícia e policial penal, e deve recair, preferencialmente, em militares e servidores civis estáveis com habilitação profissional correspondente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga o art. 5º da Lei nº 20.996, de 30 de março de 2022.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.723.674-6

68210/2022

ANEXO I

QUADRO DAS FUNÇÕES PRIVATIVAS-POLICIAL – FPP

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	VALOR DA VERBA TRANSITÓRIA
FPP 1	COMANDANTE-GERAL DA PMPR, COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, DELEGADO-GERAL, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL	R$ 6.391,75
FPP 2	SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMPR, SUBCOORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, DELEGADO-GERAL ADJUNTO, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, DIRETOR DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DIRETOR, VICE ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL	R$ 5.752,57
FPP 3	CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPR, CHEFE DE GABINETE DA CASA MILITAR, CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, CORREGEDOR DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL	R$ 5.113,39

FPP 4	CORREGEDOR-GERAL DA PMPR, COMANDANTE REGIONAL, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS, CHEFE DE NÚCLEO DA CASA MILITAR, CHEFE DE DIVISÃO DA CASA MILITAR, CHEFE DE DIVISÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, ASSESSOR TÉCNICO DA CASA MILITAR, DIRETOR, CHEFE DE DIVISÃO, DIRETOR DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES, DIRETOR DO MUSEU DE CIÊNCIAS FORENSES, CHEFE DE DIVISÃO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CHEFE DE GRUPO AUXILIAR DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CHEFE DE NÚCLEO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CHEFE DE GRUPO AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL, COORDENADOR DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL, CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA PENAL, ASSESSOR DA POLÍCIA PENAL, DIRETOR DA POLÍCIA PENAL	R$ 4.474,22
FPP 5	ASSESSOR TÉCNICO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, ASSESSOR, ASSESSOR DA CASA MILITAR, CHEFE DE SEÇÃO DA CASA MILITAR, CHEFE DE EQUIPE DA CASA MILITAR, CHEFE DO NÚCLEO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CHEFE DE UNIDADE DE TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CHEFE DE SUBDIVISÃO DA POLÍCIA CIVIL, ASSESSOR DA POLÍCIA CIVIL, CHEFES DE DIVISÃO DA POLÍCIA PENAL, COORDENADORES REGIONAIS DA POLÍCIA PENAL	R$ 3.835,05
FPP 6	AUXILIAR TÉCNICO DA CASA MILITAR, COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR, CHEFE DE SEÇÃO OU CHEFE ADJUNTO DE UNIDADE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, CHEFE DE CADEIA PÚBLICA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL, DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	R$ 3.195,87
FPP 7	SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PRONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR, CHEFE DO SETOR OPERACIONAL DA CASA MILITAR, CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR, CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL, CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLÍCIA PENAL, ASSISTENTE DA POLÍCIA PENAL	R$ 2.237,12
FPP 8	ASSISTENTE OPERACIONAL DA CASA MILITAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR, ASSESSOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, CHEFE DE CARTÓRIO CENTRAL DE SEDE DE SUBDIVISÃO DA POLÍCIA CIVIL, CHEFE DAS EQUIPES DE INVESTIGAÇÃO DE SEDE DE SUBDIVISÃO DA POLÍCIA CIVIL, CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DA POLÍCIA PENAL, CHEFE DE PATRONATO	R$ 1.597,93
FPP 9	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR, AUXILIAR OPERACIONAL DA CASA MILITAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR, ASSESSOR DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, ASSISTENTE DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	R$ 958,75

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES PRIVATIVAS-POLICIAIS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA PENAL

SÍMBOLO	NATUREZA	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE ATUAÇÃO	QUANT.
FPP-1	Direção	Diretor-Geral	Direção Superior	1
FPP-2	Direção	Diretor adjunto	Direção Superior	1
FPP-3	Direção	Corregedor	Direção Superior	1
FPP-4	Direção	Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Ensino, Diretoria de Inteligência, Diretoria de Segurança Penitenciária, Diretoria de Tratamento Penal, Diretoria Operacional de Segurança Penitenciária	Direção Superior	6
FPP-4	Assessoramento	Chefe de Gabinete, Assessor	Assessoramento	4
FPP-5	Chefia	Chefe de Divisão	Apoio Especializado ou Execução	18
FPP-5	Chefia	Coordenador Regional da Polícia Penal	Apoio Especializado	9
FPP-6	Chefia	Diretor de Estabelecimento Penal	Apoio Especializado	38
FPP-7	Chefia	Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal	Apoio Especializado	38
FPP-7	Chefia	Chefe Regional de Escritório Social	Apoio Especializado	9
FPP-7	Assessoramento	Assistente	Assessoramento	3
FPP-7	Chefia	Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal	Apoio Especializado	38
FPP-8	Chefia	Chefe de Patronato	Apoio Especializado	3
FPP-8	Assessoramento	Assistente	Assessoramento	1
			TOTAL	**170**

ANEXO III

DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PRIVATIVAS-POLICIAIS DA POLICIA PENAL

NOME	SIMB	LOTAÇÃO
DIRETOR GERAL DA POLICIA PENAL	FPP-1	DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
DIRETOR ADJUNTO DA POLICIA PENAL	FPP-2	DIRETOR -ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL
CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL	FPP-3	CORREGEDOR DA POLICIA PENAL
CHEFE DE GABINETE DA POLICIA PENAL	FPP-4	CHEFE DE GABINETE
ASSESSOR DA POLÍCIA PENAL	FPP-4	ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSOR DA POLÍCIA PENAL	FPP-4	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSESSOR DA POLÍCIA PENAL	FPP-4	NÚCLEO DE COMPLIANCE, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
DIRETOR DA POLICIA PENAL	FPP-4	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE TRANSPORTE
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE PROJETOS
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE TI
DIRETOR DA POLICIA PENAL	FPP-4	DIRETORIA DE ENSINO
DIRETOR DA POLICIA PENAL	FPP-4	DIRETORIA DE SAÚDE
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE MATERIAIS
DIRETOR DA POLICIA PENAL	FPP-4	DIRETORIA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE MONITORAMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA
DIRETOR DA POLICIA PENAL	FPP-4	DIRETORIA DE TRATAMENTO PENAL
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE TRATAMENTO PENAL
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
CHEFE REGIONAL DE ESCRITÓRIO SOCIAL DA POLICIA PENAL	FPP-7	ESCRITÓRIO REGIONAL
DIRETOR DA POLICIA PENAL	FPP-4	DIRETORIA OPERACIONAL PENITENCIÁRIA
CHEFE DE DIVISÃO DA POLICIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DA CENTRAL DE VAGAS
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 1ª REGIONAL - CURITIBA
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 2ª REGIONAL - PONTA GROSSA
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 3ª REGIONAL - CASCAVEL
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 5ª REGIONAL - LONDRINA
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 6ª REGIONAL - FRANCISCO BELTRÃO
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 7ª REGIONAL - FOZ DO IGUAÇU
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 8ª REGIONAL - GUARAPUAVA
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL - 4ª REGIONAL - MARINGÁ
COORDENADOR REGIONAL DA POLICIA PENAL	FPP-5	COORDENADOR REGIONAL DO COMPLEXO SOCIAL DE CURITIBA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CADEIA PÚBLICA DE JOVENS ADULTOS
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ARAPONGAS
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	COMPLEXO MÉDICO PENAL DO PARANÁ
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - UP
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA UP
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA - PEL I
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I - PEP I
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA II
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	(NOVA) UNIDADE PENITENCIÁRIA DE CAMPO MOURÃO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UP
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU - UP
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-6	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAQUARA II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CADEIA PÚBLICA DE JOVENS ADULTOS
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ARAPONGAS
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	COMPLEXO MÉDICO PENAL DO PARANÁ
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - UP
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA UP
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA - PEL I
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I - PEP I
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL THAIGO BORGES DE CARVALHO
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA II
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	(NOVA) UNIDADE PENITENCIÁRIA DE CAMPO MOURÃO
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UP
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU - UP
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAQUARA II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CADEIA PÚBLICA DE JOVENS ADULTOS
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ARAPONGAS
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	COMPLEXO MÉDICO PENAL DO PARANÁ
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - UP
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA UP
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA - PEL I
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I - PEP I
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL THAIGO BORGES DE CARVALHO
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	(NOVA) PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA II
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	(NOVA) UNIDADE PENITENCIÁRIA DE CAMPO MOURÃO
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UP
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU - UP
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU IV
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-8	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAQUARA II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - CRUZEIRO DO OESTE
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - CURITIBA
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - CASCAVEL
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - FRANCISCO BELTRÃO
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - GUARAPUAVA
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - LONDRINA
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - MARINGÁ
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - LONDRINA II
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - PONTA GROSSA
CHEFE REGIONAL DE CADEIA DA POLICIA PENAL	FPP-6	CHEFE REGIONAL DE CADEIA - FOZ DO IGUAÇU
ASSISTENTE DA POLICIA PENAL	FPP-7	DIREÇÃO DA POLICIA PENAL
CHEFE DE PATRONATO	FPP-8	PATRONATO DE CURITIBA
CHEFE DE PATRONATO	FPP-8	PATRONATO DE LONDRINA

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SESP

DENOMINAÇÃO: DIRETOR
SÍMBOLO: DD1
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: GERÊNCIA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:
Ao Diretor compete a coordenação e liderança técnica do processo de implantação controle e supervisão das unidades de execução programática da Secretaria no âmbito de sua área de atuação em conjunto com o Diretor-Geral.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR
SÍMBOLO: DAS-1/FG-1
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: DIREÇÃO SUPERIOR/GERÊNCIA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:
Exercer atribuições de assessoramento especializado ao Secretário de Estado, no desenvolvimento de suas atividades, atuando em áreas oficialmente determinadas; desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR
SÍMBOLO: FG-2
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: DIREÇÃO SUPERIOR/GERÊNCIA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:
Exercer atribuições de assessoramento especializado atuando em áreas oficialmente determinadas, proceder ao levantamento de informações sobre matérias específicas, mediante solicitação do Secretário de Estado e o Diretor-Geral da Pasta, desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos e alta responsabilidade; desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR
SÍMBOLO: DAS-5
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: CURSO SUPERIOR
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: DIREÇÃO, DIREÇÃO SUPERIOR/GERÊNCIA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:
Exercer atribuições de assessoramento especializado atuando em áreas oficialmente determinadas, assessorar o Secretário de Estado e o Diretor-Geral da Pasta em suas relações com órgãos e entidades públicas no âmbito da SESP; realizar estudos e pesquisas de interesse da Pasta; assessorar o Secretário de Estado e o Diretor-Geral da Pasta na elaboração de projetos e programas, desenvolvidos em conjunto com as demais unidades; desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE
SÍMBOLO: 2-C
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: ENSINO MÉDIO
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: DIREÇÃO SUPERIOR/DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO/ GERÊNCIA/UNIDADE PROGRAMÁTICA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:
Exercer atribuições de assistência especializada em funções de menor complexidade e compatíveis com a área de competência da unidade em que atua; prover o suporte técnico e administrativo no desempenho das atividades das unidades da Pasta.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE
SÍMBOLO: FG-18
REQUISITO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO: ENSINO MÉDIO
ÓRGÃO/ENTIDADE DE ALOCAÇÃO: SESP/PR
NÍVEL DE ATUAÇÃO: DIREÇÃO SUPERIOR/DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO/ GERÊNCIA/UNIDADE PROGRAMÁTICA
VINCULAÇÃO ORGANIZACIONAL: UNIDADE DE ALOCAÇÃO E ATUAÇÃO ESPECÍFICA
DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:
Exercer atribuições de assistência em atividades de menor complexidade e compatíveis com a área de competência da unidade em que atua; prestar assistência em atribuições que lhe forem delegadas ou definidas em normas específicas no desempenho das atividades das unidades da SESP.

ANEXO V

FUNÇÕES PRIVATIVAS-POLICIAIS DA POLÍCIA CIVIL

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP1	DELEGADO-GERAL	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP2	DELEGADO-GERAL ADJUNTO	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1

FPP3	CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	COORDENADOR	CHEFIA	COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DIE - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	AIPC - AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPE - DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPCAP - DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DCCP - DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPI - DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPMETRO - DIVISÃO DE POLICIA METROPOLITANA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DIC - DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DENARC - DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	TIGRE - TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	COPE - CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DHPP - DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DECCOR - DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	1
FPP5	ASSESSOR	ASSESSORAMENTO	SECRETARIA EXECUTIVA	1
FPP5	ASSESSOR	ASSESSORAMENTO	ASSESSORIA	8
FPP5	CHEFE DE SUBDIVISÃO	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DE CARTÓRIO CENTRAL DE SEDE DE SUBDIVISÃO POLICIAL	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DAS EQUIPES DE INVESTIGAÇÃO DE SEDE DE SUBDIVISÃO POLICIAL	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DA SUBDIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA CAPITAL	CHEFIA	SUBDIVISÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	1
FPP8	CHEFE DA SUBDIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR	CHEFIA	SUBDIVISÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	1
TOTAL				**99**

DCCP – DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS - DFRV	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DECARGAS - DFRC	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS -DFR	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE ESTELINATOS - DE	1
			TOTAL	4

DPE – DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DO ADOLESCENTE - DA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMASE MUNIÇÕES - DEAM	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE DELITO DE TRÂNSITO - DEDETRAN	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE CRIMES CONTRA ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - DELCON	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO A FUTEBOL E EVENTOS - DEMAFE	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - DPMA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	COORDENADORIA DA DELEGACIA DA MULHER - CODEM	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - ARAUCÁRIA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - UNIÃO DA VITÓRIA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - PATO BRANCO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - FOZ DO IGUAÇU	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - UMUARAMA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - PARANAVAÍ	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - MARINGÁ	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - LONDRINA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - CORNÉLIO PROCÓPIO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - JACAREZINHO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - PONTA GROSSA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - GUARAPUAVA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - CASCAVEL	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - CAMPO MOURÃO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - APUCARANA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - FRANCISCO BELTRÃO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - TOLEDO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - CIANORTE	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DA MULHER - APUCARANA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME - CURITIBA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME - PARANAGUÁ	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME - FOZ DO IGUAÇU	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME - MARINGÁ	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME - LONDRINA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME - CASCAVEL	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE CRIME - PONTA GROSSA	1
			Total:	**35**

DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO – DECCOR

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONALDE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE CURITIBA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE FOZ DO IGUAÇU	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE MARINGÁ	1
FPP9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE LONDRINA	1
FPP9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE CASCAVEL	1
			TOTAL	**5**

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - DIC

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES - NUCIBER	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS - SICRIDE	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CENTRO DE TRIAGEM	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS - DVC	1
			TOTAL	4

DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS - DENARC

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS - GOA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE FOZ DO IGUAÇU	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE LONDRINA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE MARINGÁ	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE PATO BRANCO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE CASCAVEL	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	NÚCLEO DE CURITIBA	1
			TOTAL	**8**

DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA - DPP	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE - DECRISA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	1ª DELEGACIA - CURITIBA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	2ª DELEGACIA - CURITIBA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE	1
			TOTAL	**5**

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - NORTE	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - CENTRO-OESTE	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - NORDESTE	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - CENTRO	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - ASSUNTOS INTERNOS	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - METROPOLITANA	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - SUDESTE	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	1
FPP 9	CHEFE	CHEFIA	CORREGEDORIA DE ÁREA - OESTE	1
			TOTAL	**10**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUBDIVISÕES POLICIAIS				
SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	1ª SDP - PARANANGUÁ	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	2ª SDP - LARANJEIRAS DO SUL	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	3ª SDP - SÃO MATEUS DO SUL	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	4ª SDP - UNIÃO DA VITÓRIA	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	5ª SDP - PATO BRANCO	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	6ª SDP - FOZ DO IGUAÇU	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	7ª SDP - UMUARAMA	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	8ª SDP - PARANAVAÍ	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	9ª SDP - MARINGÁ	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	10ª SDP - LONDRINA	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	11ª SDP - CORNÉLIO PROCÓPIO	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	12ª SDP - JACAREZINHO	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	13ª SDP - PONTA GROSSA	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	14ª SDP - GUARAPUAVA	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	15ª SDP - CASCAVEL	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	16ª SDP - CAMPO MOURÃO	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	17ª SDP - APUCARANA	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	18ª SDP - TELÊMACO BORBA	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	19ª SDP - FRANCISCO BELTRÃO	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	20ª SDP - TOLEDO	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	21ª SDP - CIANORTE	1
FPP 9	CHEFE- ADJUNTO	CHEFIA ADJUNTA	22ª SDP - ARAPONGAS	1
			TOTAL	22

68211/2022

Lei nº 21.117

30 de junho de 2022.

Institui a Lei Orgânica da Polícia Científica do Paraná e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização básica, garantias, direitos, deveres e funcionamento da Polícia Científica do Paraná, conforme preconiza o art. 50 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. A Polícia Científica do Paraná passa a incorporar as atribuições do Instituto Médico-Legal e do Instituto de Criminalística, ora extintos, passando a ser o órgão responsável pelo seu exercício quando disciplinadas em outras legislações.

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º A Polícia Científica do Paraná, órgão central de perícia oficial de natureza criminal, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, tem como finalidade exercer com exclusividade as Perícias Oficiais de Natureza Criminal e as atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e inovação técnico-científicas de ciências forenses que forem legalmente atribuídas em todo o Estado do Paraná, ressalvada a competência da União.

§ 1º Equivalem-se, para fins desta Lei, as seguintes expressões:

I - Polícia Científica do Paraná;

II - Polícia Científica;

III - Órgão Central de Perícia Oficial de Natureza Criminal do Paraná;

IV - Perícia Oficial do Estado do Paraná;

V - PCP.

§ 2º A realização de Perícias Oficiais no âmbito da Polícia Científica do Paraná destinar-se-á exclusivamente para o atendimento de requisições visando à instrução de inquéritos policiais e processos criminais.

§ 3º Exames periciais em processos administrativo, cível ou trabalhista somente serão realizados quando do interesse da administração pública previsto em regulamentação da Direção-Geral da Polícia Científica, ouvido o Conselho da Polícia Científica, que definirá quais atos demandarão o recolhimento de taxas ou preço público nos termos da legislação específica.

§ 4º O atendimento a requisições no âmbito criminal, incluindo as realizadas entre seções internas da Polícia Científica, terá prioridade absoluta sobre as demais.

Art. 3º Atribui à Polícia Científica do Paraná a condição de Instituição Científica e Tecnológica e de Inovação do Estado do Paraná, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021.

Parágrafo único. A Polícia Científica poderá constituir, integrar e coordenar redes integradas de laboratórios forenses.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º São princípios institucionais da Polícia Científica do Paraná:

I - ciência aplicada à justiça;

II - autonomia técnico-científica;

III - imparcialidade;

IV - impessoalidade;

V - transparência e direito à informação;

VI - publicidade;

VII - supremacia do interesse público;

VIII - eficiência;

IX - sustentabilidade;

X - legalidade;

XI - moralidade;

XII - integridade e direito ao controle social;

XIII - lealdade;

XIV - atuação em rede;

XV - profissionalismo;

XVI - discrição e preservação do sigilo necessário à efetividade da justiça e à preservação da integridade e intimidade da pessoa;

XVII - dignidade da pessoa humana e respeito às pessoas.

Art. 5º São diretrizes norteadoras da atividade de Polícia Científica do Paraná:

I - a busca da verdade e justiça pela ciência;

II - o planejamento estratégico e sistêmico;

III - o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

IV - a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS;

V - o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI;

VI - o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – SNPCT;

VII - a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas – PNBPD;

VIII - as Políticas Nacional e Estadual sobre Drogas, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, da Criança e do Adolescente, do Meio Ambiente e dos Direitos Difusos e Coletivos;

IX - o Sistema Brasileiro e Estadual de Inteligência;

X - o Código de Ética e Conduta da Polícia Científica e normas do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais;

XI - a Política de Segurança Cibernética, Orgânica e Institucional da Polícia Científica;

XII - a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos – RIBPG, o Sistema Nacional de Análise Balística – SINAB e o Banco Nacional Multibiométrico;

XIII - a gestão e zelo da Cadeia de Custódia de Vestígios;

XIV - a cooperação e integração com o sistema de justiça e segurança pública;

XV - a cooperação, integração e interface com órgãos públicos e instituições responsáveis pelas áreas de Controle, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Justiça, Ciência, Tecnologia e Inovação;

XVI - a adesão aos programas nacionais e estaduais de integridade, auditoria e combate a corrupção;

XVII - a acreditação, certificação, proficiência, metrologia, qualidade e o uso de normas técnico-científicas e procedimentos operacionais padrão relacionados à área de atuação da Polícia Científica;

XVIII - a atuação junto às Academias e Sociedades Nacionais e Internacionais de Ciências Forenses;

XIX - o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio;

XX - a Política de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural da Polícia Científica e das Ciências Forenses, observada a legislação vigente.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA CIENTÍFICA
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º A Polícia Científica tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Direção:

a) Diretor-Geral;

b) Diretor Operacional;

c) Diretor Administrativo;

d) Conselho da Polícia Científica;

e) Corregedoria da Polícia Científica;

II - Nível de Assessoramento:

a) Gabinete;

b) Assessoria Técnica;

c) Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;

III - Nível de Apoio Especializado:

a) Diretoria de Administração:

1. Divisão Administrativa:

1.1. Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH;

1.2. Grupo Auxiliar Administrativo – GAA;

1.3. Grupo Auxiliar Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial – GAOFS;

2. Divisão de Tecnologia;

b) Academia de Ciências Forenses;

c) Museu Paranaense de Ciências Forenses;

IV - Nível de Execução: Diretoria de Operações:

a) Divisão Operacional;

b) Divisão de Custódia de Vestígios.

V - Nível de Atuação Regional: Unidades de Execução Técnico-científicas.

Art. 7º O detalhamento da estrutura organizacional da Polícia Científica e das respectivas atribuições serão definidas por Resolução do Secretário de Estado da Segurança Pública em Regimento Interno da Polícia Científica após manifestação da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO

Art. 8º O nível de Direção da Polícia Científica será composto pelo Diretor-Geral, Diretor Administrativo, Diretor Operacional, Conselho da Polícia Científica e Corregedoria da Polícia Científica.
Parágrafo único. O Diretor-Geral da Polícia Científica indicará ao Secretário de Estado de Segurança Pública, o Diretor Administrativo e o Diretor Operacional, mediante escolha, em caráter privativo, dentre os peritos oficiais da ativa pertencentes ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção I
Do Diretor-Geral

Art. 9º O Diretor-Geral exercerá a Direção-Geral da Polícia Científica, mediante nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os indicados em lista tríplice pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. O cargo de Diretor-Geral é privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

Art. 10. São atribuições do Diretor-Geral da Polícia Científica:

I - exercer:

a) a direção, a coordenação, o controle e a supervisão das atividades estratégicas, institucionais e operacionais da Polícia Científica;

b) a função de presidente do Conselho da Polícia Científica;

II - expedir atos normativos visando ao aprimoramento, ao desenvolvimento, à efetividade e à eficiência das competências institucionais;

III - propor:

a) a criação e extinção de cargos e de unidades no âmbito da Polícia Científica, observados os dispositivos legais aplicáveis;

b) medidas e procedimentos de caráter pericial reclamadas pelo interesse público;

c) ao Secretário de Estado da Segurança Pública, indicações para cargos de provimento em comissão e funções privativas-policiais no âmbito da Polícia Científica, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

IV - praticar atos e decidir sobre questões relativas ao funcionamento das unidades, à administração geral e à execução orçamentária da Polícia Científica;

V - assessorar o Secretário de Estado da Segurança Pública em assuntos relacionados à perícia oficial, em atendimento às demandas do Governador do Estado;

VI - delegar atribuições a seus subordinados, de acordo com a legislação vigente;

VII - realizar indicações para o provimento dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Operacional ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo;

VIII - determinar medidas de correição por meio da Corregedoria;

IX - compor o Conselho Estadual de Segurança Pública, previsto na Lei Federal nº 13.675, de 2018;

X - receber os relatórios de monitoramento relacionados às atividades de controle interno e auditorias, e o Plano de Integridade da Polícia Científica, tomando as medidas necessárias para gestão dos riscos e correção de irregularidades;

XI - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo, por determinação superior ou previstas em lei.

Seção II
Do Diretor de Administração

Art. 11. São atribuições do Diretor de Administração:

I - coordenar, planejar, organizar, controlar as atividades, planos, programas, políticas e diretrizes das áreas administrativas da Polícia Científica;

II - gerir, planejar, propor e coordenar a gestão de recursos humanos, financeiros, orçamentários, patrimoniais, tecnológicos e administrativos;

III - elaborar proposta orçamentária anual e plurianual da Polícia Científica, submetendo-as à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública;

IV - realizar:

a) a coordenação, controle e supervisão das funções e das unidades subordinadas;

b) estudos e expedir instruções normativas, orientações técnicas e protocolos de atuação objetivando o desenvolvimento, sustentabilidade e aprimoramento da gestão das atividades administrativas no âmbito da Polícia Científica;

V - coordenar, controlar e supervisionar a gestão dos processos de avaliação do desempenho na Polícia Científica, por meio do acompanhamento e controle de indicadores de efetividade, eficiência, eficácia, economicidade, execução e excelência;

VI - exercer as atribuições funcionais que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral;

VII - gerir os riscos e corrigir as irregularidades da atividade administrativa, conforme o Plano de Integridade;

VIII - praticar os demais atos necessários à administração da Polícia Científica, nos termos da lei.

Seção III
Do Diretor de Operações

Art. 12. São atribuições do Diretor de Operações:

I - exercer a coordenação, o controle e a supervisão das atividades operacionais, de laboratório e de perícia no âmbito da Polícia Científica;

II - promover a integração e a cooperação entre as unidades da Polícia Científica e destas com órgãos federais, estaduais e municipais de Segurança Pública visando a implementação de operações interdepartamentais e a participação da Polícia Científica em operações interagências;

III - conduzir o processo de gestão de risco das operações sob sua responsabilidade;

IV - realizar:

a) estudos e expedir instruções normativas, orientações técnicas e protocolos de atuação objetivando o desenvolvimento, sustentabilidade e aprimoramento das atividades operacionais e de perícia no âmbito da Polícia Científica;

b) a coordenação, controle e supervisão das funções e das unidades subordinadas;

c) a supervisão, coordenação e controle das funções de atendimento e despacho de ocorrência;

d) estudos e expedir instruções normativas, orientações técnicas e protocolos de atuação objetivando o desenvolvimento, sustentabilidade e aprimoramento das atividades operacionais no âmbito da Polícia Científica;

V - exercer as atribuições funcionais que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral e as disciplinadas em regulamento próprio;

VI - gerir os riscos e corrigir as irregularidades da atividade operacional, conforme o Plano de Integridade;

VII - praticar os demais atos necessários à administração da Polícia Científica, nos termos da lei.

Seção IV

Do Conselho da Polícia Científica

Art. 13. Ao Conselho da Polícia Científica, órgão colegiado deliberativo da Polícia Científica, compete:

I - a elaboração e aprovação das normas para as carreiras do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná - QPPO;

II - a deliberação:

a) sobre matéria relevante, concernente aos atributos, funções, princípios e conduta funcional do servidor efetivo ou de qualquer outro servidor que esteja prestando serviço na Polícia Científica;

b) sobre promoções e progressões dos servidores das carreiras QPPO, observada a legislação vigente;

c) quanto à efetivação de remoção de servidores das carreiras do QPPO, no interesse do serviço;

d) no âmbito da PCP, quanto a pedidos de disposição funcional dos servidores integrantes das carreiras do QPPO para outros órgãos e entidades do Poder Executivo, para outros Poderes ou esferas de Governo;

III - a determinação da verificação de incapacidade física, mental ou moral de servidores das carreiras do QPPO;

IV - a validação de regulamentações para o cumprimento de leis relacionadas ao campo de atuação da Polícia Científica;

V - a instituição de comissão dentre os membros do Conselho para apurar transgressão disciplinar ou prática de infração penal pelo Diretor-Geral e Corregedor, na forma do respectivo regimento;

VI - a condução do processo de destituição do Diretor-Geral, Corregedor e demais membros do próprio Conselho da Polícia Científica, conforme definido em ato do Chefe do Poder Executivo;

VII - a designação de servidores para compor a Comissão de Concurso para ingresso nas carreiras do QPPO;

VIII - a solicitação ao Corregedor de informações sobre a conduta e atuação funcional dos servidores e a sugestão para realização de correições e visitas de inspeção para a verificação de eventuais irregularidades nos seus serviços;

IX - a atuação como órgão moderador na solução de eventuais conflitos relacionados exclusivamente com as carreiras do QPPO;

X - atuar como revisor em sede recursal das decisões da Direção-Geral e da Corregedoria relacionados exclusivamente com as carreiras do QPPO.

§ 1º O Conselho da Polícia Científica terá a seguinte composição:

I - o Diretor-Geral da PCP, que o presidirá;

II - o Diretor Administrativo;

III - o Diretor Operacional;

IV - o Corregedor da Polícia Científica;

V - o Diretor da Academia de Ciências Forenses;

VI - o Diretor do Museu de Ciências Forenses;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VII - um Perito Oficial indicado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

VIII - um Perito Oficial indicado pelo Sindicato dos Peritos Oficiais e Auxiliares de Perícia - SINPOAPAR.

§ 2º O funcionamento do Conselho será estabelecido em regimento interno proposto pelo Conselho, a ser aprovado por resolução do Secretário de Estado da Segurança Pública e posteriormente publicado em Diário Oficial, observada a legislação estadual aplicável.

§ 3º Os atos normativos elaborados e expedidos pelo Conselho da Polícia Científica serão vinculantes e para fins de padronização institucional, com publicação obrigatória na imprensa oficial do Estado.

Seção V
Da Corregedoria

Art. 14. A Corregedoria é o órgão técnico com autonomia e atuação em todo o Estado, cuja finalidade é assegurar a correta aplicação da lei, padronizar os procedimentos de Polícia Científica e de processos e procedimentos administrativos, realizar correições, fiscalizações e garantir a preservação dos princípios da ética, conduta, hierarquia e disciplina no âmbito da Polícia Científica do Paraná.

§ 1º No desempenho de sua finalidade, cabe à Corregedoria as seguintes atribuições:

I - a orientação, vigilância e disciplina das atividades funcionais e administrativas da Polícia Científica do Paraná;

II - a elaboração, proposição e supervisão da política correcional, bem como a execução dos serviços de correição e outras inspeções nos procedimentos de competência da Polícia Científica, sem prejuízo do controle atribuído às demais unidades da Polícia Científica;

III - a fiscalização da atuação dos servidores no desempenho de suas atividades quando relacionadas à Polícia Científica ou exercidas nas dependências de suas unidades, desenvolvendo ações para o acompanhamento e monitoramento demandados pelos órgãos e entidades de controle externo;

IV - a realização de inspeções e de controle de qualidade e produtividade no âmbito da Polícia Científica, promovendo o saneamento das irregularidades técnicas e administrativas identificadas;

V - a mediação, arbitragem e conciliação de conflitos no âmbito da Polícia Científica, após infrutífera resolução pela chefia imediata;

VI - o processamento e análise de solicitações e informações recebidas que tratem da atuação da Polícia Científica, mantendo articulação permanente com o Núcleo de Integridade e compliance Setorial da SESP;

VII - a deliberação sobre o porte e uso de material bélico;

VIII - a proposição ao Diretor-Geral da criação de Grupos Especiais de Atuação Pericial;

IX - a instauração de ofício, mediante denúncia ou solicitação, de processo competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma de ética profissional, ou, ainda, violação disciplinar e funcional;

X - a aplicação de sanções administrativas na forma da lei.

§ 2º O Corregedor da Polícia Científica será escolhido, mediante lista tríplice composta por integrantes da carreira de Perito Oficial da ativa do último nível da carreira do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná, apresentada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e nomeado pelo Governador do Estado.

§ 3º O Corregedor será nomeado para mandato de três anos, admitida recondução por igual período.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Gabinete

Art. 15. Ao Gabinete da Polícia Científica do Paraná compete:

I - a administração geral do Gabinete e assistência abrangente ao Diretor-Geral no desempenho de suas atribuições e no atendimento de seus compromissos;

II - o estudo, instrução e elaboração de minutas do expediente e da correspondência do Diretor-Geral, bem como, o encaminhamento da correspondência oficial recebida, recomendando prioridades para assuntos urgentes;

III - a coordenação da agenda de compromissos e a programação de audiências e recepção de pessoas que se dirijam ao Diretor-Geral;

IV - o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único. O cargo de Chefe de Gabinete é privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

Seção II

Assessoria Técnica

Art. 16. À Assessoria Técnica compete:

I - o assessoramento técnico abrangente ao Diretor-Geral sob a forma de estudos, pesquisas, pareceres técnicos, avaliações, exposições de motivos, análises, atos normativos, minutas e materiais especializados;

II - a integração com a Assessoria Técnica da SESP para a articulação com os serviços jurídicos do Estado;

III - o relacionamento institucional com a imprensa;

IV - a orientação e a elaboração do planejamento a ser executado no âmbito da Polícia Científica; e

V - a realização de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Assessoria Técnica se articulará com os órgãos atinentes às matérias que lhe forem submetidas e com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de forma a resguardar o padrão estabelecido pelo Poder Executivo Estadual.

Seção III
Do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional

Art. 17. O Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional é a unidade responsável pela obtenção, análise e produção de conhecimento de inteligência e segurança institucional da Polícia Científica, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - a realização do diagnóstico situacional da segurança institucional da Polícia Científica do Paraná;

II - a elaboração, a implementação e o monitoramento da Política de Segurança Institucional da Polícia Cientifica do Paraná e Plano de Ação Preventivo e de Resposta a Incidente abordando segurança cibernética, segurança de documentação, segurança de vestígio e cadeia de custódia, segurança contra incêndio, segurança pessoal dos servidores, segurança de áreas e instalações;

III - a detecção de falhas de segurança, relatando-as ao Diretor-Geral para a adoção de providências;

IV - a elaboração de planos, normas e campanhas de segurança institucional;

V - o zelo pela cadeia de custódia dos vestígios e segurança institucional;

VI - a especificação do material bélico de uso institucional e de equipamentos de proteção individual a serem utilizados na Polícia Científica;

VII - a difusão de informações e conhecimentos de inteligência;

VIII - a integração de bancos de dados com instituições de interesse;

IX - a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais afetos a sua área de atuação em conformidade com a Política e o Plano Estadual de Inteligência de Segurança Pública;

X - a solicitação de conhecimentos aos institutos do subsistema de inteligência, dedicados à segurança pública e seus possíveis desdobramentos;

XI - a interação sistemática com institutos do subsistema de inteligência de segurança pública e, eventualmente, com Institutos públicos ou privados, com vistas à obtenção de conhecimentos relacionados com a segurança pública;

XII - a produção de conhecimentos sobre segurança pública que subsidiem decisões nas esferas dos governos municipal, estadual e federal;

XIII - a manutenção e atualização de banco de dados com a finalidade de atender ao planejamento, tomada de decisões ou acompanhamento de ações planejadas, exclusivamente, dedicados à segurança pública;

XIV - a adoção de medidas de segurança que visem à prevenção e à obstrução de ações adversas de qualquer natureza, no âmbito da Polícia Científica e da atividade de inteligência;

XV - a coleta, busca, processamento e difusão de dados e informações referentes às organizações criminosas, atividades terroristas e outras relacionadas com o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional é privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE APOIO ESPECIALIZADO

Seção I
Da Diretoria de Administração

Art. 18. À Diretoria Administrativa compete o planejamento, a coordenação, a execução e a supervisão das atividades relacionadas a gestão de recursos humanos, financeiros, orçamentários, patrimoniais, tecnológicos e administrativos necessários ao pleno funcionamento da Polícia Científica do Paraná visando ao alcance de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único. Integram a Diretoria Administrativa as seguintes unidades:

I - Divisão Administrativa;

II - Divisão de Tecnologia.

Subseção I
Da Divisão Administrativa

Art. 19. A Divisão Administrativa é unidade subordinada ao Diretor Administrativo, encarregada da gestão em nível tático das atividades administrativas na Polícia Científica, provendo os meios administrativos necessários ao desempenho de todas as ações da Polícia Científica, cabendo-lhe as seguintes atividades:

I - a coordenação, supervisão e gestão das atividades de natureza administrativa, financeira, orçamentária e de recursos humanos da Polícia Científica, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Administração e aprovadas pelo Diretor-Geral;

II - a execução:

a) das atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, incluindo registros funcionais, promoção da capacitação e avaliação de desempenho dos servidores;

b) dos processos de avaliação do desempenho na Polícia Científica, por meio do acompanhamento do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas de produtividade e do controle de indicadores de efetividade, eficiência, eficácia, economicidade, execução e excelência;

III - a organização, provimento, supervisão e controle da infraestrutura administrativa necessária à execução das atividades das Unidades da Polícia Científica;

IV - a proposição e execução de instruções normativas, orientações técnicas e protocolos de atuação no âmbito da Polícia Científica objetivando o desenvolvimento, sustentabilidade e aprimoramento das atividades de natureza administrativa necessárias à realização das ações finalísticas da PCP;

V - a elaboração do orçamento da PCP, bem como a supervisão e monitoramento da execução orçamentária;

VI - a apresentação de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade;

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A chefia da Divisão Administrativa é exercida por Chefe de Divisão, cargo privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

Subseção II
Da Divisão de Tecnologia

Art. 20. A Divisão de Tecnologia é a unidade subordinada ao Diretor Administrativo encarregada da elaboração de projetos, implantação, racionalização e definição de processos, incluindo desenvolvimento, inovação, pesquisa e integração de tecnologias, cabendo-lhe as seguintes atividades:

I - a elaboração, racionalização e implantação de processos tecnológicos para desenvolvimento das atividades da Polícia Científica;

II - o assessoramento à direção na definição do planejamento de processos de trabalho envolvendo o emprego de tecnologia e para aquisição de ferramentas e equipamentos tecnológicos;

III - o gerenciamento dos sistemas informatizados, serviços, contratos e equipes de tecnologia da Polícia Científica;

IV - a promoção da otimização de processos de trabalho, por meio do emprego de tecnologia, no âmbito da Polícia Científica;

V - o planejamento estratégico, tático e operacional de tecnologia, formulando objetivos de curto, médio e longo prazos, e determinando prioridades, de acordo com as diretrizes organizacionais estabelecidas pelo Diretor-Geral da PCP;

VI - a manutenção da segurança cibernética da Polícia Científica;

VII - o armazenamento, gerenciamento e provimento dos dados corporativos, garantindo integridade, disponibilidade, confiabilidade, segurança, acesso e manutenção;

VIII - a gestão e supervisão do cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Polícia Científica.

Parágrafo único. A chefia da Divisão de Tecnologia é exercida por Chefe de Divisão, cargo privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

Seção II
Da Academia de Ciências Forenses

Art. 21. A Academia de Ciências Forenses é o órgão de ensino, pesquisa, desenvolvimento, doutrina, publicação científica, certificação, proficiência, metrologia, inovação e tecnologia da Polícia Científica, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - a formação técnica, científica e profissional, bem como a capacitação continuada dos servidores da PCP, admitida a celebração de convênios;

II - a proposição de doutrina na área de ciências forenses, políticas públicas de segurança, cooperação internacional, organizações e gestão;

III - a realização de treinamento, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a capacitação técnico-profissional e científica dos servidores;

IV - o desenvolvimento da produção doutrinária e uniformidade de procedimentos técnicos, científicos, didáticos e pedagógicos;

V - o intercâmbio com as congêneres federal, do Distrito Federal e estaduais, bem como com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e estrangeiras, visando ao aprimoramento das atividades e dos métodos pedagógicos utilizados;

VI - a produção, apoio e difusão de conhecimentos acadêmicos de interesse das ciências forenses;

VII - a promoção de provas de certificação e proficiência em ciências forenses;

VIII - a certificação, acreditação e metrologia de laboratórios e equipamentos;

IX - o desenvolvimento de soluções técnico-científicas no âmbito da Polícia Científica por meio de laboratório próprio;

X - a coordenação do instrumento oficial de publicação científica de matérias de interesse e afetas ao campo de atuação da Polícia Científica;

XI - a criação de comissões permanentes e laboratórios de ensino, pesquisa, desenvolvimento, metrologia, inovação e tecnologia no âmbito da Academia de Ciências Forenses.

§ 1º O cargo de Diretor da Academia de Ciências Forenses é privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

§ 2º É permitida a remuneração por atividade de docência e recebimento de bolsas aos integrantes do corpo docente da Academia de Ciências Forenses nos termos da legislação aplicável.

Seção III
Do Museu Paranaense de Ciências Forenses

Art. 22. O Museu Paranaense de Ciências Forenses tem como finalidades:

I - resgatar e preservar a história da Polícia Científica, por meio da preservação de seu patrimônio histórico-cultural-ambiental, material e imaterial;

II - buscar a democratização do acesso, uso e produção de bens históricos, científicos e culturais para o progresso das ciências forenses e a promoção da dignidade da pessoa;

III - estimular a utilização do patrimônio científico e cultural da PCP como recurso educacional na produção de conhecimentos no campo das ciências forenses, constituindo-se em espaço vivo, dinâmico e integrado à comunidade.

Art. 23. As atribuições do Museu Paranaense de Ciências Forenses são:

I - o planejamento, implementação e acompanhamento das ações de preservação do patrimônio científico, histórico, cultural e ambiental da Polícia Científica e a elaboração do Plano Diretor do Museu;

II - a gestão e curadoria do acervo e patrimônio histórico-cultural-ambiental da Polícia Científica e dos setores da Secretaria de Estado da Segurança Pública relacionados às atividades da PCP, zelando por sua segurança e conservação, assim constituídos:

a) acervos mobiliários;

b) veículos;

c) equipamentos forenses;

d) ferramentas forenses;

e) vestígios e documentos periciais;

f) acervo arquitetônico da perícia oficial;

g) acervo imaterial da cultura pericial;

h) acervo de formação e educação em ciências forenses;

III - a realização de montagem de peças, painéis e fotografias, bem como dos respectivos registros, em que deverão constar o histórico do caso e a razão que motivou a sua conservação;

IV - o zelo, sob responsabilidade direta, pelo material exposto, respondendo pela falta ou má conservação do mesmo;

V - a disponibilização à sociedade do acesso ao acervo bibliográfico e documental existente na Polícia Científica, com o objetivo de propiciar a ampliação do conhecimento;

VI - a utilização do patrimônio histórico, científico e cultural afeto às atividades da Polícia Científica, como recurso educacional, na produção de conhecimentos;

VII - a seleção e exposição de peças anatômicas a serem utilizadas no Museu, bem como a documentação das investigações Médico-Legais e de Criminalística, para demonstrar como a ciência forense presta serviços à justiça;

VIII - a elaboração, em conjunto com a Divisão Administrativa, o programa permanente de capacitação dos servidores da Polícia Científica para a educação patrimonial e disseminação de diversas técnicas de tratamento e gestão de acervos museológicos.

§ 1º O cargo de Diretor de Museu Paranaense de Ciências Forenses é privativo de perito oficial, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

§ 2º As Unidades da Polícia Científica, integrantes do nível de atuação regional da Polícia Científica, manterão junto à sua estrutura organizacional os Centros Regionais de Memória, que passam a constituir rede a ser coordenada pelo Museu Paranaense de Ciências Forenses, a serem implantados segundo critérios estabelecidos pelo Plano Diretor do Museu.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO

Seção I
Da Diretoria de Operações

Art. 24. À Diretoria de Operações compete a coordenação, o controle e a supervisão da execução das atividades operacionais, de laboratório e de perícia no âmbito da Polícia Científica, visando ao alcance de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único. Integram a Diretoria de Operações as seguintes unidades:

I – Divisão Operacional;

II – Divisão de Custódia de Vestígios.

Subseção I
Da Divisão Operacional

Art. 25. A Divisão Operacional é a unidade subordinada ao Diretor de Operações encarregada da gestão em nível tático das atividades operacionais na Polícia Científica, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - a coordenação da execução das atividades operacionais, de laboratório e de perícia no âmbito da Polícia Científica, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Operações e aprovadas pelo Diretor-Geral;

II - a implementação de ações para a integração e a cooperação entre as Unidades da Polícia Científica e destas com órgãos federais, estaduais e municipais de Segurança Pública visando à implementação de operações interdepartamentais e a participação da Polícia Científica em operações interagências;

III - a organização, supervisão e o controle:

a) da execução dos protocolos de ações operacionais integradas, zelando pela observância e cumprimento das normas e orientações estabelecidas pelo Diretor de Operações;

b) do processo de gestão de risco das operações sob a responsabilidade da Divisão;

IV - a orientação e o controle do cumprimento de instruções normativas, orientações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

técnicas e protocolos de atuação objetivando o desenvolvimento, sustentabilidade e aprimoramento das atividades operacionais e de investigação no âmbito da Polícia Científica;

V - a realização das funções de atendimento e despacho de ocorrência;

VI - a elaboração de estimativa de consumo de recursos pelas Unidades, a fim de subsidiar os processos de compras, providenciando os respectivos relatórios e termos de referência;

VII - o monitoramento e controle de resposta a incidentes operacionais e conflito de competência entre unidades;

VIII - a organização, supervisão e controle da gestão de frotas das Unidades da Polícia Científica.

Parágrafo único. A chefia da Divisão Operacional é exercida por Chefe de Divisão, cargo privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

Subseção II
Da Divisão de Custódia de Vestígios

Art. 26. A Divisão de Custódia de Vestígios é a unidade subordinada ao Diretor de Operações encarregada dos serviços de protocolo e custódia de vestígios na Polícia Científica, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - a elaboração de diretrizes de atuação para a área de custódia de vestígios, visando à integração e padronização de ações em todas as Unidades da Polícia Científica;

II - a manutenção:

a) de protocolo integrado da custódia de vestígios em todas unidades da Polícia Científica;

b) de registro informatizado de documentos e vestígios que tramitam na Polícia Científica;

c) de sistema de controle de acesso, vigilância, custódia e preservação de vestígios.

III - o recebimento, conferência, numeração e cadastramento de documentos e vestígios;

IV - o gerenciamento do ciclo de vida de vestígios e documentos desde seu recebimento até seu descarte;

V - a custódia de vestígios nos termos da lei.

Parágrafo único. A chefia da Divisão de Custódia de Vestígios é exercida por Chefe de Divisão, cargo privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

Seção I
Das Unidades de Execução Técnico-Científicas

Art. 27. As Unidades de Execução Técnico-Científicas são unidades operacionais subordinadas à Divisão Operacional e têm por finalidade a realização de perícias oficiais de natureza criminal e de outras atividades técnico-científicas congêneres às atividades-fim da Polícia Científica, na capital e no interior do Estado, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I - a execução das perícias oficiais de natureza criminal e de outras atividades técnico-científicas congêneres às atividades-fim da Polícia Científica;

II - o cumprimento das diretrizes emanadas pelos órgãos de direção e das metas da atividade operacional estabelecidas;

III - o zelo pela manutenção do protocolo integrado e custódia de vestígios da respectiva Unidade em articulação com a Divisão de Custódia de Vestígios;

IV - a organização, manutenção, controle e fiscalização do cumprimento da carga horária e escala de plantão dos servidores que atuam na Unidade;

V - a atuação de acordo com normatização dos fluxos administrativos internos, no âmbito de sua Unidade, observando o regramento estabelecido pelos órgãos de direção;

VI - a execução da integração e cooperação com as demais Unidades da Polícia Científica, outros órgãos públicos e sociedade civil, visando à satisfação do interesse público;

VII - a execução e manutenção das normas de segurança orgânica e institucional da Polícia Científica;

VIII - a execução das diretrizes das Divisões de Tecnologia, de Custódia de Vestígios, Administrativa e Operacional;

IX - a manutenção e zelo do patrimônio da Unidade;

X - a manutenção e controle de insumos para atividade operacional da Unidade;

XI - a elaboração e fiscalização de plano de férias e licenças dos servidores da Unidade;

XII - a produção de relatórios de frequência dos servidores da Unidade;

XIII - a adoção de providências para execução da manutenção de frotas;

XIV - a elaboração de termos de referência e instrução dos protocolos de compra dos bens necessários à Unidade, encaminhando-os à Divisão Operacional;

XV - a organização, coordenação e fiscalização dos serviços prestados pela Unidade;

XVI - normatização dos fluxos administrativos internos, no âmbito da Unidade, observando o regramento estabelecido pela direção.

§ 1º A chefia da Unidade é exercida por Chefe de Unidade, cargo privativo de perito oficial da ativa, pertencente ao Quadro Próprio dos Peritos Oficiais da Polícia Científica do Paraná.

§ 2º O funcionamento e serviços prestados por cada Unidade será objeto de regulamentação própria proposta pelo Diretor de Operações ao Diretor-Geral e aprovada por Resolução do Secretário de Estado da Segurança Pública, observada a legislação estadual aplicável.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Mantem uma função privativa-policial de Diretor-Geral da Polícia Científica, símbolo FPP-1, na Polícia Científica do Paraná, previsto no Anexo IV da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, que passa a integrar o Anexo I desta Lei.

Art. 29. Altera a denominação das seguintes funções privativas-policiais no âmbito da Polícia Científica do Paraná, constantes no Anexo I da Lei nº 17.172, de 2012, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei:

I - uma função privativa-policial de Diretor do IML, símbolo FPP-2, para Diretor, mantido o mesmo símbolo;

II - uma função privativa-policial de Diretor da Criminalística, símbolo FPP-2, para Diretor, mantido o mesmo símbolo.

Art. 30. Cria no âmbito da Polícia Científica do Paraná as seguintes funções privativas-policiais, alterando o Anexo IV da Lei nº 17.172, de 2012, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei:

I - uma função privativa policial de Corregedor, símbolo FPP-3;

II - uma função privativa policial de Diretor da Academia de Ciências Forenses, símbolo FPP-4;

III - uma função privativa policial de Diretor do Museu de Ciências Forenses, símbolo FPP-4;

IV - quatro funções privativas policiais de Chefe de Divisão, símbolo FPP-4;

V - três funções privativas policiais de Chefe de Grupo Auxiliar, símbolo FPP-4;

VI - uma função privativa policial de Chefe de Gabinete, símbolo FPP-4;

VII - quatro funções privativas policial de Chefe do Núcleo, símbolo FPP-4;

VIII - quatro funções privativas policiais de Assessor, símbolo FPP-5;

IX - vinte funções privativas policiais de Chefe de Unidade de Execução Técnico-Científica, símbolo FPP-5;

X - trinta e seis funções privativas policiais de Chefe de Seção ou Chefe Adjunto de Unidade, símbolo FPP-6.

Parágrafo único. Aplicam-se às funções privativas-policiais criadas por esta Lei, além das atribuições específicas das unidades nela previstas, as finalidades e condições gerais para o exercício nos termos dos arts. 1º e 4º da Lei nº 17.172, de 2012.

Art. 31. O Anexo III da Lei nº 20.996, de 30 de março de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. A Polícia Científica tem estrutura de recursos humanos definida em lei específica que define o Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO.

Art. 33. Aos ocupantes de posições de chefia na Polícia Científica cabe a mitigação de riscos e correção das irregularidades relacionadas às atividades sob a responsabilidade da unidade, conforme o Plano de Integridade da PCP e da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 34. Os nomes Instituto de Criminalística do Paraná, Instituto Médico Legal do Paraná, Laboratório de Polícia Técnico-Científica do Paraná e suas variações são patrimônio histórico-cultural imaterial da Polícia Científica sendo preservados pelo Museu Paranaense de Ciências Forenses da Polícia Científica.

Art. 35. A Polícia Científica do Paraná tem o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, para encaminhar a proposta de Regimento Interno à Secretaria de Estado da Segurança Pública, que providenciará o início do trâmite legal requerido pela matéria.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor:

I - em 1º de junho de 2022, com relação ao art. 32 desta Lei.

II - na data de sua publicação, com relação aos demais artigos.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.556.726-5

68215/2022

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES PRIVATIVAS POLICIAIS INTEGRANTES DA ESTRUTURAORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Símbolo	Natureza	Denominação	Nível de atuação	Quantidade
FPP-1	Direção	Diretor-Geral	Direção Superior	1
FPP-2	Direção	Diretor	Direção Superior	2
FPP-3	Direção	Corregedor	Direção Superior	1

FPP-4	Direção	Diretor da Academia de Ciências Forenses	Apoio Especializado	1
FPP-4	Direção	Diretor do Museu Paranaense de Ciências Forenses	Apoio Especializado	1
FPP-4	Chefia	Chefe de Divisão	Apoio Especializado ou Execução	4
FPP-4	Chefia	Chefe de Grupo Auxiliar	Apoio Especializado ou Execução	3
FPP-4	Chefia	Chefe de Gabinete	Assessoramento	1
FPP-4	Chefia	Chefe do Núcleo	Assessoramento	4
FPP-5	Assessoramento	Assessor Técnico	Assessoramento	4
FPP-5	Chefia	Chefe de Unidade de Execução Técnico-Científica	Atuação Regional	20
FPP-6	Chefia	Chefe de Seção ou Chefe Adjunto de Unidade	Apoio Especializado, Execução ou Atuação Regional	36
Total				78

ANEXO II

FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA DE CONFIANÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CÍVIL

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP1	DELEGADO-GERAL	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP2	DELEGADO-GERAL ADJUNTO	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP3	CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	COORDENADOR	CHEFIA	COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO	1
FPP4	CHEFE	CHEFIA	GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DIE - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	AIPC - AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPE - DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPCAP - DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DCCP - DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPI - DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DPMETRO - DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DIC - DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DENARC - DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	TIGRE - TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	COPE - CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DHPP - DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	1
FPP4	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFIA	DECCOR - DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	1
FPP5	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORAMENTO	SECRETARIA EXECUTIVA	1
FPP5	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORAMENTO	ASSESSORIA	8
FPP5	CHEFE DE SUBDIVISÃO	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DE CARTÓRIO CENTRAL DE SEDE DE SUBDIVISÃO POLICIAL	CHEFIA	SUDDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	CHEFE DAS EQUIPES DE INVESTIGAÇÃO DE SEDE DE SUBDIVISÃO POLICIAL	CHEFIA	SUBDIVISÃO POLICIAL	22
FPP8	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORAMENTO	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	2
TOTAL				**99**

68222/2022

Lei nº 21.118

30 de junho de 2022.

Altera dispositivos da Lei n° 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições e não cumulativas:

I - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de Especialista;

II - 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de títulos de Mestre;

III - 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de títulos de Doutor ou livre-docente;

IV - 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do nível D da classe de Professor Assistente, aos integrantes de classes mais elevadas, quando portadores de título de Mestre;

V - 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento de seu nível salarial, aos integrantes das classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, quando portadores de título em nível de doutorado ou livre-docente.(NR)

Art. 2º O §2º do art. 21 da Lei nº 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º O rol das funções componentes do cargo, com as correlações e os requisitos de ingresso, é o que consta na forma do Anexo III (A, B e C) desta Lei.

Art. 3º O §5º do art. 21 da Lei nº 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º A descrição das atribuições e tarefas do cargo, das funções componentes, jornada e outras características serão definidas no Perfil Profissiográfico do Cargo e Funções, em ato conjunto da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP.

Art. 4º O §5º do art. 23 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º Não será permitida a promoção para o servidor em estágio probatório.(NR)

Art. 5º O *caput* do art. 26 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. A progressão se dará na classe, ao servidor estável, por antiguidade, por capacitação e por avaliação de desempenho.

Art. 6º O *caput* do §3º do art. 26 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º A progressão por capacitação será de até duas referências salariais, a cada quatro anos de efetivo exercício na classe, aplicada sempre que o servidor apresentar os certificados de capacitação, via requerimento protocolado, e obedecendo:

Art. 7º O incisos V, VII, VIII e IX do §3º do art. 26 da Lei n° 11.713, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

V - não poderá ser considerado o título ou certificado de capacitação de curso apresentado para ingresso no cargo e na classe correspondente;

(...)

VII - a progressão a esse título será vinculada ao plano de capacitação instituído pelas Instituições de Ensino voltado ao corpo técnico universitário e de acordo com a função ocupacional exercida, ficando vedada a utilização de certificação externa ao plano de capacitação;

VIII - os certificados apresentados na progressão por capacitação restarão sem eficácia administrativa para os institutos de desenvolvimento na carreira, a qualquer título;

IX - as certificações utilizadas para fins de progressão por capacitação observarão exclusivamente àquelas obtidas no interstício entre uma progressão e outra, não se admitindo quaisquer certificações não previstas no Plano de Capacitação.

Art. 8º O §4º do art. 26 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§4º A progressão por avaliação de desempenho será de uma referência salarial, a cada três anos.

Art. 9º O *caput* do art. 27 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A promoção ocorrerá entre as classes de um mesmo cargo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 10. O §1º do art. 27 da Lei n°11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º As modalidades da promoção são por titulação, ou por tempo, obedecendo:

I - o efetivo exercício de no mínimo três anos na classe;

II - a promoção ocorrerá na primeira referência salarial, imediatamente superior, na classe de destino subsequente;

III - os títulos de escolaridade superior deverão ser afetos à área de atuação ou formação do servidor.

Art. 11. O §4º do art. 27 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º São requisitos para a promoção por titulação, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior:

I - Promoção para a Classe I:

a) curso de pós-graduação stricto sensu e três anos de efetivo exercício na Classe II; ou

b) dez anos de efetivo exercício na Classe II e segundo curso de especialização ou especialidade com registro no Conselho da Classe Profissional com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

II - Promoção para a Classe II, desde que cumpridos de três anos de efetivo exercício na Classe III:

a) curso de pós-graduação lato sensu; ou

b) especialidade com registro no Conselho da Classe Profissional com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 12. O §5º do art. 27 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º São requisitos para a promoção por titulação, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio:

I - Promoção para a Classe I:

a) curso sequencial ou curso superior completos, desde que não tenham sido utilizados para promoção à Classe II e, em ambos os casos, três anos de efetivo exercício na Classe II, ou;

b) curso de pós-graduação ou segundo curso sequencial ou superior completos e, em ambos os casos, três anos de efetivo exercício na Classe II;

II - Promoção para a Classe II:

a) curso sequencial, superior, profissionalizante ou pós-médio completos e, em qualquer caso, três anos de efetivo exercício na Classe III; ou

b) somente tempo de no mínimo seis anos de efetivo exercício na Classe III.

Art. 13. O § 6º do art. 27 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6ºSão requisitos para a promoção por titulação, no cargo de Agente Universitário Operacional:

I - Promoção para a Classe I:

a) ensino médio completo e três anos de efetivo exercício na Classe II; ou

b) somente tempo de, no mínimo, seis anos de efetivo exercício na Classe II;

II - Promoção para a Classe II: somente tempo de, no mínimo, quatro anos de efetivo exercício na Classe III.

Art. 14. O §1º do art. 29 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Será concedido Adicional de Titulação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ocupante do cargo Agente Universitário de Nível Superior que estiver na Classe I e que possua título de Doutor, desde que tal título seja compatível com a área de formação ou de atuação do servidor.

Art. 15. O § 2º do art. 29 da Lei n° 11.713, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Será concedida Gratificação de Atividade de Saúde - GAS, fixada em valor absoluto, na forma do Anexo V desta Lei, de natureza transitória, relativa ao caráter penoso, insalubre e com risco de vida da atividade de saúde, cumulativamente incompatível com o recebimento de gratificação de insalubridade e periculosidade, sendo que, para efeito deste parágrafo, as unidades não relacionadas no referido Anexo V deverão passar pela análise de Comissão de Avaliação instituída para este fim, ou pelo órgão setorial de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, se houver, ficando devido o pagamento somente a partir da data de convalidação.

Art. 16. O Anexo III da Lei nº 11.713, de 1997, e o Anexo III da Lei nº 20.199, de 5 de maio de 2020, passam a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 17. O Anexo IV da Lei nº 11.713, de 1997, passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 18. A Tabela de Vencimentos da Carreira Técnica Universitária passa a vigorar conforme Anexo III desta Lei.

Art. 19. O enquadramento dos atuais servidores na tabela salarial prevista no Anexo III desta Lei, ocorrerá na data de sua publicação, sendo na mesma referência salarial da classe em que se encontram.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, será considerado o valor do salário básico, acrescido da parcela complementar do piso mínimo regional do Estado.

Art. 20. Para novos ingressantes na Carreira Técnica Universitária, aplica-se a regra prevista no parágrafo único do art. 19 desta Lei, no mês subsequente ao início do exercício.

Art. 21. Os enquadramentos decorrentes da implantação desta Lei, dos servidores que já possuem os requisitos necessários para migrar para a classe subsequente, conforme nova redação do art. 27 da Lei nº 11.713, de 1997, dada por esta Lei, ocorrerão no mês subsequente à sua publicação, mediante comprovação dos requisitos.

Art. 22. A progressão, abrangendo as modalidades por Antiguidade, Capacitação e Avaliação de Desempenho, em qualquer uma das Classes dos cargos que compõem a Carreira Técnica Universitária, para acesso ao nível 13 e subsequentes, da respectiva Classe, ocorrerá obedecendo:

I - para todas as modalidades de progressão, conforme previsto no caput deste artigo, será aproveitado o tempo remanescente a contar do último interstício completo, desconsiderando-se os interstícios completos anteriores;

II - para fins do inciso I deste artigo, no caso da progressão por capacitação, somente serão considerados os certificados obtidos nos últimos quatro anos, a contar da data do cumprimento dos requisitos.

Art. 23. O Perfil Profissiográfico para as funções de Agente em Assuntos Internacionais, Analista de Gestão Universitária, Biomédico e Tradutor de Idiomas será publicado por meio de Resolução Conjunta da Superintendência Geral de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no prazo de seis meses a partir da publicação desta Lei.

Art. 24. Acrescenta o §3º ao art. 21 da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

§3º Nas contratações a que faz referência o caput deste artigo, em havendo disponibilidade orçamentária, não se aplica o art. 6º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.(NR)

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 11.713, 7 de maio de 1997:

I - o caput e incisos do § 6º do art. 21;

II - o inciso II do § 4º do art. 26;

III - o inciso I do § 2º do art. 29;

IV - o art. 50.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.143.318-1

68371/2022

ANEXO I – "A"

ROL E CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO SINGULAR	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITO DE INGRESSO
ADMINISTRADOR	III	GRADUAÇÃO
ADVOGADO	III	GRADUAÇÃO
AGENTE EM ASSUNTOS INTERNACIONAIS	II	ESPECIALIZAÇÃO
ANALISTA DE INFORMÁTICA	III	GRADUAÇÃO
ARQUITETO	III	GRADUAÇÃO
ARQUIVOLOGISTA	III	GRADUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	III	GRADUAÇÃO
BIBLIOTECÁRIO	III	GRADUAÇÃO
BIÓLOGO	III	GRADUAÇÃO
BIOMÉDICO	III	GRADUAÇÃO
BIOQUÍMICO	III	GRADUAÇÃO
CAPELÃO	–	EXTINTA AO VAGAR
CIRURGIÃO DENTISTA	III	GRADUAÇÃO
COMUNICADOR SOCIAL	III	GRADUAÇÃO
CONTADOR	III	GRADUAÇÃO
ECONOMISTA	III	GRADUAÇÃO
ECONOMISTA DOMÉSTICO	–	EXTINTA AO VAGAR
ENFERMEIRO	III	GRADUAÇÃO
ENFERMEIRO DO TRABALHO	II	ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÍCOLA	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO DE PESCA	III	GRADUAÇÃO
FUNÇÃO SINGULAR	**CLASSE DE INGRESSO**	**REQUISITO DE INGRESSO**
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	II	ESPECIALIZAÇÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO FLORESTAL	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO MECÂNICO	III	GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO QUÍMICO	III	GRADUAÇÃO
ESTATÍSTICO	–	EXTINTA AO VAGAR
FARMACÊUTICO	III	GRADUAÇÃO
FÍSICO	III	GRADUAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	III	GRADUAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	III	GRADUAÇÃO
GEÓGRAFO	III	GRADUAÇÃO
TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS	II	ESPECIALIZAÇÃO
TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS	III	GRADUAÇÃO
INSTRUTOR DE IDIOMAS	III	GRADUAÇÃO
INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA	–	EXTINTA AO VAGAR
MÉDICO	II	ESPECIALIZAÇÃO ou ESPECIALIDADE
MÉDICO DO TRABALHO	II	ESPECIALIZAÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	III	GRADUAÇÃO
MUSEÓLOGO	II	ESPECIALIZAÇÃO
MÚSICO	III	GRADUAÇÃO
MUSICOTERAPEUTA	III	GRADUAÇÃO
NUTRICIONISTA	III	GRADUAÇÃO
PEDAGOGO	III	GRADUAÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	III	GRADUAÇÃO
PROGRAMADOR VISUAL	III	GRADUAÇÃO
FUNÇÃO SINGULAR	**CLASSE DE INGRESSO**	**REQUISITO DE INGRESSO**
PSICÓLOGO	III	GRADUAÇÃO
QUÍMICO	III	GRADUAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	III	GRADUAÇÃO
SOCIÓLOGO	III	GRADUAÇÃO
TRADUTOR DE IDIOMAS	III	GRADUAÇÃO
ZOOTECNISTA	III	GRADUAÇÃO
FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	**CLASSE DE INGRESSO**	**REQUISITO DE INGRESSO**
TÉCNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	–	EXTINTA AO VAGAR
ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	II	ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO I – "B"

ROL E CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO SINGULAR	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITO DE INGRESSO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	–	EXTINTA AO VAGAR
COZINHEIRO	–	EXTINTA AO VAGAR
DESENHISTA PROJETISTA	–	EXTINTA AO VAGAR
EDUCADOR INFANTIL	–	EXTINTA AO VAGAR
FUNILEIRO	–	EXTINTA AO VAGAR
HIALOTÉCNICO	–	EXTINTA AO VAGAR
INSTRUMENTISTA MUSICAL	I I I	MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR DE ARTES	–	EXTINTA AO VAGAR
INSTRUTOR PRÁTICO NATIVO	–	EXTINTA AO VAGAR
MESTRE DE OBRAS	–	EXTINTA AO VAGAR
MOTORISTA	–	EXTINTA AO VAGAR
RECREACIONISTA	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA	I I I	MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM BIBLIOTECA	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I I	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PÓS MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	I I	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PÓS MÉDIO
TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA	–	EXTINTA AO VAGAR
FUNÇÃO SINGULAR	**CLASSE DE INGRESSO**	**REQUISITO DE INGRESSO**
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	I I	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PÓS MÉDIO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	_	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	I I	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PÓS MÉDIO
TÉCNICO EM MANEJO E MEIO AMBIENTE	_	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS	_	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM MONTAGEM DE EVENTOS	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM MUSEOLOGIA	_	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM PROJETO VISUAL E EDITORAÇÃO	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	I I	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PÓS MÉDIO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	I I	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PÓS MÉDIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	I I	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PÓS MÉDIO
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	–	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO GRÁFICO	_	EXTINTA AO VAGAR
TÉCNICO MECÂNICO	_	EXTINTA AO VAGAR
TOPÓGRAFO	–	EXTINTA AO VAGAR
TORNEIRO MECÂNICO	–	EXTINTA AO VAGAR
FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	**CLASSE DE INGRESSO**	**REQUISITO DE INGRESSO**
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I I I	MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	–	EXTINTA AO VAGAR

ANEXO I – "C"

ROL E CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

FUNÇÃO SINGULAR	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITO DE INGRESSO
AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA	–	EXTINTA AO VAGAR
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	–	EXTINTA AO VAGAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (conforme Lei nº 20.199/2020) ATENDENTE DE ENFERMAGEM (conforme Lei nº 15.050 e Lei nº 17.382)	–	EXTINTA AO VAGAR
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	–	EXTINTA AO VAGAR
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	–	EXTINTA AO VAGAR
TELEFONISTA	–	EXTINTA AO VAGAR
FUNÇÃO MULTIOCUPACIONAL	**CLASSE DE INGRESSO**	**REQUISITO DE INGRESSO**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	–	EXTINTA AO VAGAR
AUXILIAR OPERACIONAL	–	EXTINTA AO VAGAR
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	–	EXTINTA AO VAGAR

ANEXO II

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA

CARGO	CLASSE	REQUISITOS DE PROMOÇÃO
AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR	I	• CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE II; OU • DEZ ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE II E SEGUNDO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU ESPECIALIDADE COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE TREZENTOS E SESSENTA HORAS.
	II	• CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OU ESPECIALIDADE COM REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE TREZENTOS E SESSENTA HORAS E, EM AMBOS OS CASOS, TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE III.
	III	
AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO	I	• CURSO SEQUENCIAL OU CURSO SUPERIOR COMPLETOS, DESDE QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PARA PROMOÇÃO À CLASSE II E, EM AMBOS OS CASOS, TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE II, OU; • CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU SEGUNDO CURSO SEQUENCIAL OU SUPERIOR COMPLETOS E, EM AMBOS OS CASOS, TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE II.
	II	• CURSO SEQUENCIAL, SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE OU PÓS-MÉDIO COMPLETOS E, EM QUALQUER CASO, TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE III; OU • SOMENTE TEMPO DE NO MÍNIMO SEIS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE III.
	III	
AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL	I	• ENSINO MÉDIO COMPLETO E TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE II; OU • SOMENTE TEMPO DE, NO MÍNIMO, SEIS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE II.
	II	• SOMENTE TEMPO DE, NO MÍNIMO, QUATRO ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE III.
	III	

68387/2022

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Agente Universitário de Nível Superior	1S	8.158,49	8.566,42	8.866,24	9.176,57	9.497,73	9.830,16	10.174,22	10.530,31	10.898,87	11.280,33	11.675,15	12.083,77	12.506,71	12.944,44	13.397,50	13.866,41
	2S	5.400,29	5.670,30	5.868,77	6.074,18	6.286,77	6.506,82	6.734,53	6.970,24	7.214,21	7.466,71	7.728,03	7.998,52	8.278,47	8.568,21	8.868,10	9.178,48
	3S	3.574,57	3.753,31	3.884,66	4.020,61	4.161,35	4.307,00	4.457,72	4.613,76	4.775,25	4.942,40	5.115,36	5.294,41	5.479,71	5.671,50	5.870,01	6.075,46
Agente Universitário de Nível Médio	1M	3.609,19	3.789,63	3.922,25	4.059,54	4.201,64	4.348,71	4.500,91	4.658,44	4.821,48	4.990,24	5.164,89	5.345,65	5.532,75	5.726,39	5.926,82	6.134,26
	2M	2.343,04	2.460,20	2.546,31	2.635,44	2.727,69	2.823,16	2.921,97	3.024,22	3.130,06	3.239,61	3.353,02	3.470,36	3.591,83	3.717,54	3.847,66	3.982,32
	3M	1.521,10	1.597,16	1.653,04	1.710,91	1.770,78	1.832,77	1.896,89	1.963,29	2.032,03	2.103,14	2.176,76	2.252,94	2.331,79	2.413,41	2.497,87	2.585,30
Agente Universitário Operacional	1O	2.630,08	2.761,58	2.858,24	2.958,26	3.061,80	3.168,99	3.279,89	3.394,68	3.513,49	3.636,47	3.763,75	3.895,48	4.031,83	4.172,94	4.318,99	4.470,16
	2O	1.740,90	1.827,96	1.891,91	1.958,14	2.026,69	2.097,62	2.171,03	2.247,01	2.325,67	2.407,06	2.491,30	2.578,52	2.668,77	2.762,17	2.858,85	2.958,91
	3O	1.152,36	1.209,96	1.252,31	1.296,12	1.341,50	1.388,45	1.437,05	1.487,35	1.539,41	1.593,28	1.649,04	1.706,76	1.766,50	1.828,32	1.892,32	1.958,55

68392/2022

Lei nº 21.119

30 de junho de 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, que institui o Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná - QPPE, são Apoio, Execução, Aviação, Profissional, Fazendária e Socioeducativa, conforme segue:

Art. 2º Acrescenta o inciso VII no § 1º do art. 3º da Lei nº 13.666, de 2002, com a seguinte redação:

VII - Socioeducativa, composta pelo cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 3º O § 5º do art. 3º da Lei nº 13.666, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º A descrição básica das funções dos cargos de Agente de Apoio, Agente de Execução, Agente Profissional, Agente de Aviação e Agente de Segurança Socioeducativo são fixadas na forma dos Anexos X, XI, XII, XIII, XIV e XV desta Lei.

Art. 4º Inclui o Anexo XV na Lei nº 13.666, de 2002, conforme redação dada no Anexo II da presente Lei.

Art. 5º Acrescenta o § 16 no art. 3º da Lei nº 13.666, de 2002, com a seguinte redação:

§ 16 Extingue a função de Agente de Segurança Socioeducativo do cargo de Agente de Execução.(NR)

Art. 6º Acrescenta o inciso VI no § 3º do art. 9º da Lei nº 13.666, de 2002, com a seguinte redação:

VI - para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo: até dois níveis na função, a cada quatro anos, por ter concluído cursos relativos ao desempenho na função exercida, sendo um nível para cada oitenta horas.

Art. 7º Acrescenta o inciso IX no art. 18 da Lei nº 13.666, de 2002, com a seguinte redação:

IX - Adicional de Atividade Socioeducativa – AAS: retribuição financeira fixada em valor, de natureza permanente, exclusiva para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida inerente à função, com incidência de contribuição previdenciária.

Art. 8º Exclui a função de Agente de Segurança Socioeducativo, constante no quadro II do Anexo II da Lei nº 13.666, de 2002.

Art. 9º Inclui o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo no quadro VI do Anexo II da Lei nº 13.666, 2002, conforme Anexo III da presente Lei.

Art. 10. Estabelece o quadro de vagas do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Transfere o cargo de Agente de Execução para o cargo de Agente de

Segurança Socioeducativo, a que se refere o art. 2º desta Lei, 1.040 (mil e quarenta) cargos da Classe III, setecentos da Classe II e quinhentos da Classe I, que passam a fazer parte do Anexo I da Lei nº 13.666, de 2002, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 11. Os servidores ativos do cargo de Agente de Execução, ocupantes da função de Agente de Segurança Socioeducativo, serão enquadrados no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, na classe e referência ocupadas no mês da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O enquadramento do Agente de Segurança Socioeducativo ativo será realizado por ato conjunto da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, por intermédio de suas unidades administrativas competentes.

Art. 12. Aplicam-se aos integrantes do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo a Tabela de Vencimento na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 13. Os servidores inativos não serão atingidos por esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 15. Revoga o § 7º do art. 3º da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002.

Palácio do Governo, em 30 de junho de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.143.357-2

68424/2022

ANEXO I

	CLASSE	QUANTIDADE
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	**III**	1.040
	II	700
	I	500
	Total	2.240

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
DESCRIÇÃO BÁSICA DO CARGO:
Promover a proteção e defesa dos direitos e deveres dos adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantindo e executando a segurança preventiva e interventiva, observado o disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Lei do SINASE

ANEXO III

VI - CARREIRA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSE

	FUNÇÕES/CÓDIGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCTIVO	**AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO-ASSE**	2º GRAU COMPLETO

ANEXO IV

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO			
REFERÊNCIA SALARIAL	**CLASSE III**	**CLASSE II**	**CLASSE I**
1	1.600,96	2.524,35	3.980,32
2	1.657,00	2.612,71	4.119,63
3	1.714,99	2.704,14	4.263,83
4	1.775,01	2.798,80	4.413,06
5	1.837,14	2.896,75	4.567,50
6	1.901,44	2.998,17	4.727,36
7	1.967,99	3.103,07	4.892,82
8	2.036,88	3.211,70	5.064,08
9	2.108,18	3.324,09	5.241,34
10	2.181,95	3.440,43	5.424,77
11	2.258,31	3.560,86	5.614,61
12	2.337,38	3.685,47	5.811,14

68428/2022

D E C R E T O Nº 11.545

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.137.533-5,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial das fontes 100 – Ordinário Não Vinculado e 142 – Operações de Créditos Externas, do exercício de 2021.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

68214/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22001333

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11545

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	100	01	O	250.000.000,00	22001480
		44905100	142	15	O	200.000.000,00	22001480
					TOTAL	**450.000.000,00**	
					TOTAL	**450.000.000,00**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11545

Nº controle: 22001333

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
364	Guaratuba					
00000060	Implantar Ponte de Guaratuba e seus acessos entre os municípios de Matinhos e Guaratuba, trecho PR-412	100	01	0	250.000.000,00	22001480
00000060	Implantar Ponte de Guaratuba e seus acessos entre os municípios de Matinhos e Guaratuba, trecho PR-412	142	15	0	200.000.000,00	22001480
				TOTAL	450.000.000,00	
				TOTAL	450.000.000,00	

68216/2022

DECRETO N° 11.546

Exoneração de função de gestão pública da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, RG nº 3.571.164-3, da função de gestão pública de Assessor Especial – Símbolo FG-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68217/2022

DECRETO N° 11.547

Exoneração de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, JOÃO DALMACIO PAVINATO, RG nº 3.965.268-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68218/2022

DECRETO N° 11.548

Exoneração de cargo em comissão da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, ALDINO JORGE BUENO, RG nº 6.994.689-5, do cargo, em comissão, de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68219/2022

DECRETO N° 11.549

Exoneração de cargo em comissão da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, ADEMIR ANTONIO OSMAR BIER, RG nº 822.936-8, do cargo, em comissão, de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68221/2022

DECRETO N ° 11.550

Exoneração de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, SERGIO PEREIRA JUNIOR, RG nº 8.365.746-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68224/2022

DECRETO N° 11.551

Exoneração de cargo em comissão da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, EDERSON JUNIOR SANTOS ROSA, RG nº 8.861.127-6, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete – Símbolo DAS-1, da Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68225/2022

DECRETO N° 11.552

Exoneração de cargo em comissão da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de junho de 2022, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, RG nº 3.920.482-7, do cargo, em comissão, de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68280/2022

DECRETO N°11.553

Exoneração de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, ALEXANDRE RODSON GUERINO, RG nº 5.715.925-1, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68227/2022

DECRETO N° 11.554

Exoneração de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1° de julho de 2022, VALDECIR ALBIERI, RG nº 352.200-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68228/2022

DECRETO N° 11.555

Nomeações e exonerações de ocupantes de cargos em comissão e funções de gestão pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão e funções de gestão pública, os servidores dos órgãos relacionados a seguir, a partir de 1º de julho de 2022:

I - Casa Civil - CC:
LUIS EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA, RG nº 7.768.384-4, Assessor – Símbolo DAS-4;
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA, RG nº 2.178.784-1, Assistente – Símbolo 1-C;
LETICIA TRENTO COMIN, RG nº 8.073.140-0, Assistente – Símbolo 1-C.

II – Governadoria:
BRUNO BRITO DE OLIVEIRA, RG nº 32.730.032-2/SP, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4.

III - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED:
SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM, RG 4.009.199-8, Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-2, alterando a denominação do cargo para Assessor.

IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU:

FABIANA ARMANDO DE OLIVEIRA, RG nº 10.908.762-9, Assistente – Símbolo 2-C.

V - Controladoria Geral do Estado - CGE:
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, RG nº 8.274.989-9, Diretor – Símbolo DD1.

VI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR:
JOSE ACACIO FERREIRA JUNIOR, RG nº 5.714.847-0, Assessor Especial – Símbolo DAS-1;
JOÃO VICTOR RUIZ MARTINS, RG nº 9.051.086-0, Assessor – Símbolo DAS-2;
AMANDA VANZELLA GONÇALVES, RG nº 8.858.529-1, Assessor – Símbolo DAS-5;
LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA, RG nº 1.496.463/ES, Assessor – Símbolo DAS-2;
ADRIANO MEDEIROS FONTANELLI, RG nº 8.531.829-2, Assessor – Símbolo DAS-5; e
RITA DE CASSIA JACOMASSI KRUEGER, RG nº 2.218.917, Assistente Técnico – Símbolo FG-10.

VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST:
DIEGO MALDONADO, RG nº 9.759.083-4, Assessor – Símbolo DAS-5.

VIII - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL:
MARIO AUGUSTO PEREIRA, RG nº 689.583-2, Assessor – Símbolo DAS-5.

IX - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF:
MARCELO JACOB VALLE, RG nº 6.450.203-4, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Fica revogada a transferência efetivada pelo Decreto nº 8.585, de 1º setembro de 2021, de 1 (uma) função de gestão pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-2.

Art. 3º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022 da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes para a Casa Militar, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-2.

Art. 4º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022 da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor Especial – Símbolo FG-1, alterando a denominação da função de gestão pública para Chefe de Gabinete.

Art. 5º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022 da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 6º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022 da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2.

Art. 7º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2022 da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo para Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 8º Após o prazo estabelecido no arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, as transferências de funções de gestão pública e cargos em comissão retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 9º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, nos órgãos relacionados, a partir de 1º de julho de 2022:

I - Casa Civil:
ALINE GOMES LEÃO, RG nº 10.687.387-9, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;
WILHELM EDUARD MILWARD DE AZEVEDO MEINERS, RG nº 5.787.411-2, Assessor – Símbolo DAS-4;
FABIANA ARMANDO DE OLIVEIRA, RG nº 10.908.762-9, Assistente – Símbolo 1-C;
AUDREY CAROLINE DE SOUZA SILVA, RG nº 6.139.742-6, Assessor – Símbolo DAS-5;
ELOISA FATIMA TONIELLO LIBARDI, RG nº 4.890.170-0, Assessor Técnico– Símbolo DAS-2; e
CESAR ALBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 4.747.596-1, Assessor – Símbolo DAS-5.

II - Governadoria:
DANIEL WESLEY VILAS BOAS ROCHA, RG nº 6.476.830-1, Assessor da Governadoria – DAS-1;
VALERIA CHUENGUE, RG nº 10.961.249-9, Assessor Especial – Símbolo DAS-1;
RICARDO PENCAI GIL DA SILVA, RG nº 5.188.188-5, Assessor Especial – Símbolo DAS-1;
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, RG nº 8.274.989-9, Assessor de Gabinete – Símbolo DAS-1.

III - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED:
SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM, RG nº 4.009.199-8, Chefe de Gabinete – Símbolo FG-1.

IV - Controladoria Geral do Estado - CGE:
JOSE ACACIO FERREIRA JUNIOR, RG nº 5.714.847-0, Diretor – Símbolo DD-1.

V - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR:
JOÃO VICTOR RUIZ MARTINS, RG nº 9.051.086-0, Assessor Especial – Símbolo DAS-1;
AMANDA VANZELA GONÇALVES, RG nº 8.858.529-1, Assessor – Símbolo DAS-2;
LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA, RG nº 1.496.463/ES, Assessor – Símbolo DAS-5;
ADRIANO MEDEIROS FONTANELLI, RG nº 8.531.829-2, Assessor – Símbolo DAS-2; e
RITA DE CASSIA JACOMASSI KRUEGER, RG nº 2.218.917, Assessor – Símbolo DAS-5.

VI - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL:
MARCELO JACOB VALLE, RG nº 6.450.203-4, Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5.

VII - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF:
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA, RG nº 2.178.784-1, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5.

VIII - Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN:
IVANOR DAMIÃO BERNARDI, RG nº 1.182.122-7, Assessor – Símbolo DAS-5.

IX - Casa Militar - CM:
RODRIGO SASSO, RG nº 7.526.225-6, Assessor Técnico – Símbolo FG-2.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68229/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO N° 11.556

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREIA SILVA AMORIM, RG 14.900.027-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado CICERO PEREIRA DA SILVA, RG nº 1.326.237-3.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

68230/2022

DECRETO N° 11.557

Designações para exercerem funções de gestão pública e nomeação para cargo em comissão, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.132.436-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem funções de gestão pública e cargo em comissão, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED:

ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW, RG nº 6.437.143-6, Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-5, da Área Metropolitana Sul, ficando exonerada ADRIANA KAMPA, RG nº 6.083.243-9;

MAYRA IIDA MORAES, RG nº 7.687.624-0, Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-5, no município de Cornélio Procópio, ficando exonerada ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW, RG nº 6.437.143-6;

CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, RG nº 3.948.900-7, Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, no município de Cornélio Procópio, ficando exonerada MAYRA IIDA MORAES, RG nº 7.687.624-0; e

RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA PEDROSO, RG nº 7.061.794-3, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, RG nº 3.948.900-7.

ADRIANA KAMPA, RG nº 6.083.243-9, Assessor - Símbolo DAS-5, ficando exonerada em consequência, LENITA CORDEIRO AUGUSTO BARRETO, RG nº 1.768.276-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

68232/2022

DECRETO N° 11.558

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, RG 8.013.505-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

68233/2022

DECRETO N° 11.559

Exonera, transfere e nomeia para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de julho de 2022, JOSÉ HENRIQUE DI LUCA, RG 3.424.469-3, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2º Fica transferida, até 31 de dezembro de 2022, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para a Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2022, 1 (um) cargo em comissão, de Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, alterando a denominação do cargo para Assessor.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 3º Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES, RG nº 2.216.437-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

68235/2022

DECRETO N° 11.560

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAMILA PONTARA, RG nº 10.753.446-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

68236/2022

DECRETO N° 11.561

Nomeação para cargo em comissão do DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDER MOREIRA DA SILVA, RG 8.884.865-9, RG 14.841.206-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Cornélio Procópio, ficando sem efeito a nomeação de FILLEMON SANVITO FLORENCIO DE MELLO, RG 14.841.206-5, efetivada pelo Decreto nº 11.500, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

68237/2022

DECRETO N° 11.562

Transferência e designação para função de gestão pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, até 31 de dezembro de 2022, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, 1 (uma) função de gestão pública de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-10, alterando a denominação da função para Assistente.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JEAN CARLO MACHADO MAGALHÃES, RG 6.884.296-4, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68238/2022

DECRETO N° 11.563

Nomeia CLEBER JUSTUS DA FONSECA, cargo em comissão do DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEBER JUSTUS DA FONSECA, RG nº 9.247.674-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando sem efeito a sua nomeação efetivada pelo Decreto nº 11.082, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

68239/2022

DECRETO N° 11.564

Revoga transferência de que trata o Decreto n° 9.468, de 18 de novembro de 2021, e nomeia CAMILLE ALENCAR DE MIRANDA na Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Revoga a transferência efetivada pelo Decreto nº 9.468, de 18 de novembro de 2021, de 1 (um) cargo, em comissão de Assistente – Símbolo 1-C, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAMILLE ALENCAR DE MIRANDA, RG nº 13.156.438-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68243/2022

DECRETO Nº 11.565

Retificações de concessões de ascensão de nível para a Carreira de Professor de Ensino Superior, e de progressões para a Carreira Técnica Universitária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e o contido nas Leis nºs 11.713, de 03 de maio de 1997, 15.050, de 12 de abril de 2006 e 17.382, de 06 de dezembro de 2012 que instituiu a Carreira Técnica Universitária, e o disposto no protocolado nº 18.548.256-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 8.445, de 27 de agosto de 2021, conforme segue:
"SILVIA REGINA DELONG, RG nº 3.985.028-1;
onde constou: Assistente B para Assistente C;
para constar: Adjunto B para Adjunto C."

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 8.446, de 27 de agosto de 2021, conforme segue:
"JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA, RG nº 5.683.242-4;
onde constou: Ajunto A para Adjunto B;
para constar: Adjunto B para Adjunto C."
"JOÃO GUILHERME DE SOUZA CORRÊA, RG nº 13.371.418-9;
onde constou: Ajunto B para Adjunto C;
para constar: Adjunto C para Adjunto D."
"RITA DE CÁSSIA PIZOLI, RG nº 6.323.516-4;
onde constou: Ajunto B para Adjunto C;
para constar: Adjunto C para Adjunto D."

Art. 3º Fica retificado o Anexo III do Decreto nº 8451, de 27 de agosto de 2021, conforme segue:
"DOLORES APARECIDA DA SILVA LEAL, RG nº 3.295.624-6;
onde constou: Classe I Ref 7 para Classe I Ref 8;
para constar: Classe I Ref 8 para Classe I Ref 9."
"DÊNIS DOS SANTOS, RG nº 8.000.112-6;
onde constou: Classe I Ref 5 para Classe I Ref 6;
para constar: Classe I Ref 7 para Classe I Ref 8."
"CELSO SANTOS GRIGOLI, RG nº 18.126.347-4;
onde constou: Classe I Ref 8 para Classe I Ref 9;
para constar: Classe I Ref 9 para Classe I Ref 10."

Art. 4º Fica retificado o Anexo III do Decreto nº 8.452, de 27 de agosto de 2021, conforme segue:
"ANGELA CRISTINA FLORIANI, RG nº 4.344.061-6;
onde constou: Classe I Ref 9 para Classe I Ref 10;
para constar: Classe I Ref 11 para Classe I Ref 12."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68245/2022

DECRETO Nº 11.566

Retifica o Decreto nº 10.087, de 17 de janeiro de 2022, que publicou as tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens das carreiras do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo n° 18.513.798-8.

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Anexo IX - A do Decreto nº 10.087, de 17 de janeiro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

NÍVEL	VALOR SEM VÍNCULO	VALOR SEM VÍNCULO
DA-1	4.633,30	4.028,96
DA-2	3.972,36	3.454,23
DA-3	3.639,32	3.164,62
DA-4	2.718,31	2.363,75
DA-5	1.797,28	1.562,85

Leia-se

NÍVEL	VALOR SEM VÍNCULO	VALOR COM VÍNCULO
DA-1	4.633,30	4.028,96
DA-2	3.972,36	3.454,23
DA-3	3.639,32	3.164,62
DA-4	2.718,31	2.363,75
DA-5	1.797,28	1.562,85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
JOÃO CARLOS ORTEGA — Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68247/2022

DECRETO Nº 11.567

Regulamenta a parcela transitória no âmbito da Polícia Científica do Paraná, pelo exercício de ensino nas instituições públicas do executivo estadual ou os realizados pela Academia de Ciências Forenses.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.910.988-3,

DECRETA:

Art. 1º A parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado nas instituições públicas ou pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

prevista no inciso VIII, do art. 17, da Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, será regulamentada por este Decreto.

Art. 2º A parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado nas instituições públicas ou pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná será destinada ao servidor policial científico, integrante do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Paraná - QPPO, que desempenhar atividades em cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, treinamento, atualização, seminário, conferência ou outros eventos similares, de cunho técnico-pedagógico, presenciais, semipresenciais e à distância, realizados durante o seu horário de expediente ou fora dele.

§ 1º A atividade de palestrante, desempenhada por servidores policiais científicos, será considerada como perceptível de parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado nas instituições públicas ou pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná.

§ 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - A atividade de docência compreende toda a atividade de ocupante de carreira policial científica, na transmissão de conhecimentos forenses, técnicos, táticos, práticos, operacionais e gerais necessários para o desempenho dos servidores nas atividades fim ou meio, nas modalidades presencial e semipresencial;

II - A atividade de docência auxiliar compreende toda a atividade do servidor policial científico como auxiliar daquele que realiza a atividade de docência na transmissão de conhecimentos nas disciplinas das áreas práticas, táticas e operacionais, e tendo em vista a peculiaridade e a necessidade de apoio para operacionalizar a aplicação destas, nas modalidades presencial e semipresencial;

III - Palestrante: responsável por apresentar um determinado tema, num evento de curta duração, e num período máximo de 4 (quatro) horas;

IV - Conteudista: responsável pela elaboração de materiais didático-pedagógicos e revisão do conteúdo programático, a serem utilizados em cursos nas modalidades semipresencial ou a distância;

V - Orientador: responsável pela orientação de trabalho monográfico ao final de curso de especialização, ou de dissertação de mestrado, em cursos realizados pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná e respectivas instituições parceiras até o limite de quatro orientações por profissional e por curso;

VI - Tutor: responsável pelo atendimento dos alunos nos cursos semipresenciais e à distância, no que se refere ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e de conteúdo das disciplinas aos alunos regularmente inscritos, com formação e experiência em tutoria, domínio da ferramenta de EaD, domínio do conteúdo, formação e conhecimento que lhe deem condições para avaliar o aluno, bem como proporcionar apoio pedagógico e operacional;

VII - Planejador Instrucional: responsável pelo planejamento visual, formatação de material instrucional e desenvolvimento de cursos no ambiente virtual de aprendizagem, observados os parâmetros, normas e sistemas tecnológicos adotados;

VIII - Monitor: responsável operacional e pelo acesso tecnológico nas telessalas, com um importante papel na recepção, motivação e socialização dos alunos quando reunidos nas telessalas, embora não se envolva nas questões de conteúdo e de avaliação.

§ 3º As disciplinas que necessitarem da utilização de docente auxiliar serão definidas por ato fundamentado do Diretor da Academia de Ciências Forenses, com anuência da Direção-Geral da Polícia Científica do Paraná.

§ 4º As disciplinas que darão direito à parcela transitória pelo exercício de ensino serão as componentes das áreas de conhecimentos relacionadas à atividade da carreira policial científica, na transmissão de conhecimentos forenses, técnicos, táticos, práticos, operacionais e gerais necessários para o desempenho dos servidores policiais científicos nas atividades fim ou meio da Polícia Científica do Paraná.

§ 5º A regulamentação dos critérios de recrutamento, processo de seleção e designação dos servidores policiais científicos que exercerão a atividade de docência e de docência auxiliar, que gere direito ao percebimento da parcela transitória prevista neste Decreto, observados os princípios da Administração Pública, será efetuada através de critérios objetivos pelo Diretor da Academia de Ciências Forenses, com anuência da Direção-Geral da Polícia Científica do Paraná.

Art. 3º Aplicam-se os valores e critérios de cálculo constantes na tabela do Anexo I do presente Decreto para percebimento da parcela transitória pelo exercício de ensino nas atividades educacionais.

§ 1º O valor da parcela transitória em horário de expediente, observados os requisitos mínimos exigidos dos profissionais, está definido até os limites fixados no Anexo I deste Decreto, de acordo com as seguintes atividades e grupos de valores:

I - Atividade de docente, com valores fixados no Grupo I;

II - Atividade de Palestrante, com valores fixados no Grupo III;

III - Atividades de Orientação, com valores fixados no Grupo VI;

IV - Atividades de Monitoria, Tutoria e Planejamento Instrucional para educação a distância, com valores fixados no Grupo VIII,

§ 2º A liberação do servidor para desempenhar as atividades elencadas no § 1º deste artigo, referentes aos itens I e III, durante o horário de expediente, limita-se ao máximo de 40 horas no período de um mês para ocupantes de cargos de 40 horas semanais e 20 horas para ocupantes de cargos de 20 horas semanais.

§ 3º O valor da parcela transitória fora do horário de expediente, observados os requisitos mínimos exigidos dos profissionais, está definido até os limites fixados no Anexo I deste Decreto, de acordo com as seguintes atividades e grupos de valores:

I - Atividade de docente, com valores fixados no Grupo II;

II - Atividade de Palestrante, com valores fixados no Grupo IV;

III - Atividades de Conteudista, com valores fixados no Grupo V;

IV - Atividades de Orientação, com valores fixados no Grupo VII;

V - Atividades de Monitoria, Tutoria e Planejamento Instrucional para educação a distância, com valores fixados no Grupo IX.

§ 4º O valor da hora-aula, efetivamente ministrada, para o servidor policial científico designado para função de docente auxiliar será de 50% (cinquenta por cento) de sua formação, para quem presta o auxílio tanto no horário de expediente como fora dele.

§ 5º Os pagamentos por meio de parcela transitória serão realizados pela secretaria ou pela instituição estadual contratante.

§ 6º Ficam vedadas também as concessões de parcela transitória durante o período em que o servidor estiver afastado em virtude de:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Licença compulsória;

III - Licença à gestante;

IV - Licença paternidade;

V - Licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - Férias;

VII - À disposição de outro órgão ou outras esferas de Poderes, sem ônus para o órgão de origem;

VIII - Licença para trato de interesses particulares;

IX - Licença à funcionária casada por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário civil ou militar ou servidor de autarquia, empresa pública, de sociedade de economia mista, ou fundação instituída pelo Poder Público;

X - Afastado para missão ou estudo no país ou no exterior;

XI - Licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe e sindicato representativo.

§ 7º É vedado o recebimento de parcela transitória ao servidor que estiver lotado na Academia de Ciências Forenses.

§ 8º O pagamento da parcela transitória pelo exercício de ensino é incompatível com o pagamento de serviço extraordinário e não pode servir de base para a percepção de serviço extrajornada.

§ 9º Será considerado o pagamento da parcela transitória pelo exercício de ensino como dentro do horário compreendido entre às 07h00min e 21h59min.

Art. 4º Ao Diretor da Academia de Ciências Forenses, com anuência da Direção-Geral da Polícia Científica do Paraná, caberá fixar o limite máximo de horas-aula semanais permitidas ao servidor policial científico nos termos deste Decreto, e demais medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único. A realização de horas trabalhadas acima do limite estabelecido será admitida em casos excepcionais, previamente justificadas em documento oficial e com a anuência formal do Diretor-Geral da Polícia Científica.

Art. 5º A realização das atividades que resultem no pagamento da parcela transitória pelo exercício de ensino fica condicionada ao cumprimento do trâmite estabelecido na legislação vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Competirá à Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná o cumprimento aos termos do Decreto a que alude o caput deste artigo.

Art. 6º O pagamento das parcelas transitórias previstas no presente Decreto é efetuado de acordo com os critérios técnicos e financeiros estabelecidos nos projetos previamente aprovados pelas entidades contratantes, comprovados por meio de documentação específica e de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º A parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado ou supervisionado pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná é de natureza indenizatória, não sendo incorporada ao subsídio para nenhum efeito, e não será computada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, bem como para fins de contribuição previdenciária.

Art. 8º A cada ano, contados a partir da assinatura do presente Decreto, a Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná, em conjunto com os Centros Formadores, poderá propor um reajuste a todos os grupos de valores, com base nos valores praticados no mercado.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68250/2022

ANEXO I REFERENTE AO DECRETO Nº 11.567/2022

TABELA ANEXA REFERENTE À ATIVIDADE DE ENSINO[1]

Atividades de Instrução	**Instrutores R$ (hora trabalhada, lauda produzida)**				
Requisitos profissionais	**Docente (valor hora trabalhada)**		**Palestrante (valor hora trabalhada, máximo de 4 horas)**		**Conteudista (valor da lauda produzida de 2000 caracteres sem espaço)**
	Grupo I (até o limite)	**Grupo II (até o limite)**	**Grupo III (até o limite)**	**Grupo IV (até o limite)**	**Grupo V (até o limite)**
Experiência em Docência e conhecimento na área	30,00	60,00	95,00	190,00	- X -
Graduação	45,00	90,00	135,00	270,00	30,00
Especialização	55,00	110,00	180,00	360,00	35,00
Mestrado	75,00	150,00	225,00	450,00	45,00
Doutorado	100,00	200,00	310,00	620,00	60,00
Pós-Doutorado	125,00	250,00	415,00	830,00	70,00
Atividades de Orientação		**Por trabalho apresentado e aprovado**			
		Grupo IV		**Grupo VII**	
Monografia de Especialização		350,00		500,00	
Dissertação de Mestrado		700,00		1000,00	
Atividades de Educação a Distância		**Valores R$ (hora trabalhada)**			
		Grupo VIII (até o limite)		**Grupo IX (até o limite)**	
Monitoria		3,00		6,00	
Tutoria		7,50		15,00	
Planejamento Instrucional		25,00		50,00	

(1) Valores em reais.

(2) Curso de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, atualização, seminário, conferência e outros eventos similares e de cunho técnico pedagógico.

1 Valores adotados tal qual a Escola de Gestão do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 7.462/2013.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 11.568

Institui o Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual e considerando o contido no art. 5° da Lei n° 20.716, de 24 de setembro de 2021, bem como o contido no protocolado sob nº 18.337.905-4,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui o Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná - PEF, conforme critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 1º O PEF é complementar às políticas de melhoria da qualidade da educação básica em âmbito estadual e não implicará no encerramento ou na substituição de outros programas.

§ 2º A metodologia que comporá o PEF será definida pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º O PEF tem como objetivo geral aumentar a taxa de estudantes que concluem o Ensino Médio.

Parágrafo único. Os objetivos específicos do PEF são:

I - melhorar a qualidade da educação do Ensino Médio;

II – ampliar a oferta do Ensino Técnico Profissional (ETP) de nível médio;

III - melhorar a qualidade dos serviços de facilitação da transição da educação básica para o Ensino Superior e para o mercado de trabalho.

Art. 3º Os resultados esperados, indicadores, critérios para seleção das escolas participantes e demais detalhamentos necessários serão realizados pela SEED através do Regulamento Operacional do Programa (ROP).

CAPÍTULO III
ESCOLAS DO FUTURO

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte designará os Diretores e Diretores Auxiliares das Escolas do Futuro, instituições de referência que adotarão tecnologias educacionais com vista à transformação digital do sistema educacional e implementarão proposta pedagógica de práticas educacionais inovadoras, com foco no desenvolvimento de habilidades digitais, socioemocionais, empreendedorismo e educação financeira.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio do ROP, definirá os critérios para seleção das escolas participantes no componente de obras do PEF.

Art. 6° A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte proporá a realização de capacitação para os profissionais envolvidos no PEF.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Título I
Arranjo institucional

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

I - exercer a função de Órgão Executor do PEF, responsável pela gestão administrativa, orçamentária, financeira, de aquisições, de recursos humanos e pela gestão da qualidade do PEF e seus componentes, com exceção do que compete ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR;

II - a edição dos atos normativos necessários à operacionalização, gestão e implantação do PEF.

Art. 8º Ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, compete, sob a orientação e supervisão técnica da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, a execução das ações do PEF afetados à sua competência institucional.

Parágrafo único. A execução orçamentária das despesas relativas às competências do FUNDEPAR, no âmbito do PEF, poderá ser processada mediante descentralização do orçamento programado, nos termos da legislação de regência.

Art. 9º As competências de demais órgãos e entidades estaduais envolvidos no PEF serão regidas de acordo com a legislação vigente.

Título II
Governança do PEF

Art. 10. A estrutura de governança do projeto será instituída e organizada em três níveis de atuação:

I - Comitê Estratégico (nível estratégico);

II - Comitê Gestor (nível tático);

III - Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP (nível tático e operacional), subordinada à Diretoria-Geral da SEED.

§ 1º A Composição do Comitê Estratégico e do Comitê Gestor será definida por meio de ato da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

§ 2º A composição da UGP será definida por meio de ato administrativo da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e as atribuições dos membros da UGP serão detalhadas no ROP.

Art. 11. Ao Comitê Estratégico compete:

I - suspender ou cancelar o PEF;

II - modificar a estrutura da UGP para promover a adequação da composição da sua composição ao ritmo de execução do PEF, incorporando e/ou dispensando colaboradores de acordo com a concentração e dispersão de atividades;

III - agir em parceria com a Comissão de Coordenação e Controle das Operações de Crédito e Concessão de Garantias – COPEC, instituída pelo Decreto nº 4.757 de 28 de maio de 2020, submetendo pedidos de mudanças de orçamento, cronograma e escopo;

IV - auxiliar a UGP na tomada de decisões sobre propostas apresentadas pelas instâncias executoras.

Art. 12. Ao Comitê Gestor compete:

I - monitorar a execução do PEF, visando a correção das ações implantadas e ao atendimento das exigências contidas no Acordo de Empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II - aprovar ou modificar orçamento, cronograma, escopo, além de validar os planos de gestão do projeto, bem como outros documentos a serem encaminhados para o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III - a indicação dos membros da UGP;

IV - promover a articulação com as unidades executoras que representa e com os demais setores da sociedade envolvidos;

V - zelar pelo cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do PEF.

Art. 13. À Unidade de Gerenciamento do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná, denominada de "UGP/PEF", compete planejar, coordenar, supervisionar e avaliar, técnica e financeiramente, a execução do PEF, em seus diferentes níveis de atuação, além de:

I - exercer a gestão técnica, administrativa e financeira do PEF nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das suas atividades;

II - monitorar, apoiar e avaliar a implementação das atividades junto às áreas técnicas da SEED;

III – atuar como interlocutor junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

IV - assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos no ROP;

V - formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do PEF, com os diversos órgãos e instituições do Governo do Estado do Paraná e outras entidades envolvidas com a execução do PEF.

§ 1º A UGP/PEF se reportará ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e será composta por:

I - um Coordenador-Geral;

II - um Coordenador de Planejamento e Avaliação;

III - um Coordenador Administrativo-Financeiro;

IV - um Coordenador de Projetos Educacionais;

V - um Coordenador de Obras.

§ 2º A UGP/PEF poderá propor acordos, convênios e/ou contratos para execução das atividades afetas às Coordenações listadas no § 1º deste artigo.

§ 3º A estrutura da UGP será mantida pelo período de execução das ações da SEED na execução do PEF, vinculado ao Acordo de Empréstimo junto ao BID.

§ 4º À Secretaria de Estado da Educação e do Esporte caberá, por ato próprio, aprovar o Regimento Interno da UGP/PEF, e oficializar o ROP, bem como as demais normativas necessárias ao bom desempenho do PEF.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para a execução do PEF, poderão ser firmados contratos e/ou, instrumentos de parceria com entidades públicas e privadas, nos termos das normas em vigor.

Art. 15. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte editará, no âmbito de suas competências, normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

68261/2022

DECRETO Nº 11.569

Cria, no âmbito do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II – Unidade de Segurança Lodeval Santos Ribas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como a entrega da obra de construção de estabelecimento penal e a imprescindibilidade de seu funcionamento, conforme disposto no protocolado sob nº 18.309.627-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná - DEPEN, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II – U.S. Lodeval Santos Ribas.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Segurança Pública regulamentará a destinação, capacidade e funcionamento do estabelecimento penal ora criado, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

68262/2022

DECRETO Nº 11.570

Regulamenta a Lei nº 20.127, de 15 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a violência obstétrica, sobre direitos da gestante e da parturiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.487.379-8,

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde da área materno infantil, públicos e privados, incluirão no seu planejamento e programação as ações e estratégias que promovam o nascimento na modalidade escolhida pela gestante, e indicados pela equipe médica, entre elas:

I - promover experiência agradável, confortável, tranquila e segura para a mãe e para o bebê;

II - garantir à parturiente o direito a ter um acompanhante durante o parto e nos períodos pré-parto e pós-parto;

III - respeitar a opção e a tomada de decisão da parturiente na gestão de sua dor e nas posições escolhidas durante o trabalho de parto.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde da área materno infantil, por meio de equipe multiprofissional deverão, em conformidade com o preconizado pela Organização Mundial da Saúde, estabelecer padrões globais de cuidado para mulheres grávidas saudáveis, de modo a reduzir intervenções médicas desnecessárias, garantindo à gestante e à parturiente, informações sobre:

I - a evolução do parto e o estado de saúde do bebê;

II - métodos e procedimentos disponíveis para o atendimento durante a gestação, o pré-parto, parto e puerperal;

III - as intervenções médico-hospitalares que podem ser realizadas no estabelecimento de saúde, podendo a gestante optar livremente quando houver mais de uma alternativa;

IV - os procedimentos realizados no neonato, respeitado o consentimento da mãe.

II - DAS SITUAÇÕES ELETIVAS

Art. 3º Nas situações eletivas, o estabelecimento de saúde deverá garantir o direito de a gestante optar pela realização de cesariana, desde que tenha recebido todas as informações de forma pormenorizada, durante o pré-natal, por parte de integrante da equipe multiprofissional de saúde, sobre o parto vaginal e a cesariana, seus respectivos benefícios e riscos, submetendo a gestante às avaliações de risco gestacional durante o pré-natal.

§1º O pré-natal contempla pelo menos 7 (sete) consultas de pré-natal, conforme protocolo do Ministério da Saúde e Linha Guia de Cuidado Materno Infantil do Estado do Paraná, bem como a visita pré-natal à maternidade de referência para o seu parto, sendo que a realização de cesariana eletiva depende de prévio acompanhamento pré-natal.

§2º Cada consulta deverá ser a oportunidade de prestação de informações à gestante nos serviços da Atenção Primária à Saúde, Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção Hospitalar.

§3º A gestante proveniente do sistema suplementar, com intenção de realizar o parto cesariano a pedido, deverá respeitar a vinculação e fluxos de regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, estarem vinculadas ao pré-natal SUS e realizarem as atividades pré natais previstas no mesmo, bem como nesta regulamentação.

Art. 4º Poderão exercer o direito de que trata o art. 3º as gestantes estratificadas como risco habitual durante as consultas de pré-natal, conforme a Linha Guia Materno Infantil do Estado do Paraná, excluídas as gestantes estratificadas como risco intermediário e alto risco.

Parágrafo único. O registro da estratificação deve constar na carteira da gestante, com assinatura e carimbo do profissional que realizou o pré-natal.

Art. 5º A Atenção Primária à Saúde (APS) deve promover a construção do Plano de Parto, em conjunto com a gestante, durante o pré-natal, respeitados seus desejos quanto a modalidade de nascimento, bem como contexto assistencial do hospital de referência para seu parto, devendo ser anexado à carteira da gestante.

Art. 6º Os estabelecimentos de saúde da área materno infantil deverão registrar a decisão tomada em termo de consentimento livre e esclarecido, elaborado em linguagem de fácil compreensão, de modo a atender as características da modalidade de nascimento escolhido pela gestante.

§1º A opção pelo tipo de parto, bem como orientação, preenchimento e esclarecimentos referentes ao termo de consentimento livre e esclarecido, de que trata o *caput* devem ser realizados preferencialmente no pré natal, pela equipe de Atenção Primária à Saúde, do município de origem da gestante.

§2º O termo de consentimento livre e esclarecido deve ser impresso em três vias, sendo que uma ficará no prontuário, outro em posse da gestante e outro destinado ao serviço hospitalar de referência para o parto (modelo anexo).

Art. 7º A realização de cesariana eletiva não deverá se sobrepor às situações prioritárias de urgência e emergência vigentes nos serviços de assistência ao parto, a fim de resguardar a segurança da gestante solicitante e demais parturientes, e na admissão, deve ser considerado o Manual de Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia do Ministério da Saúde.

Art. 8º Se houver discordância entre a decisão médica e a da gestante, o médico poderá alegar o seu direito de autonomia profissional e garantir a continuidade da assistência com segurança em serviço apropriado ao risco gestacional da paciente.

Art. 9º Para garantir a segurança do feto, a cesariana a pedido da gestante, nas situações de risco habitual, somente poderá ser realizada a partir da 39ª semana de gestação, devendo o registro ser feito no prontuário da parturiente.

§1º Para precisão na datação da idade gestacional, é exigido que a parturiente apresente, no momento da realização do parto cesariano, as ultrassonografias obstétricas (preferencialmente entre 6 e 14 semanas de gestação pela medida do comprimento cabeça-nádega) realizadas durante o pré-natal, bem como a carteira da gestante comprovando a realização do mesmo.

§2º Na ausência desses exames, o médico deverá aferir a idade gestacional do feto, e na impossibilidade de datação, a gestante terá que aguardar o início do trabalho de parto para a escolha da modalidade de nascimento.

III - DA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Art. 10. As Secretarias Estadual e Municipais de Saúde deverão manter processo de educação permanente para capacitar suas equipes multidisciplinares em relação às Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento, baseadas em evidências científicas, sobre quais cuidados são necessários durante o trabalho de parto e pós-parto imediato para a mulher e seu bebê.

IV- DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Art. 11. A apuração e aplicação das sanções por descumprimento da Lei nº 19.701 de 2018, será de competência da Vigilância Sanitária.

Art. 12. Na ocorrência de violência obstétrica, para fins de registro epidemiológico e seus desdobramentos, os profissionais e serviços de saúde poderão utilizar a ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, bem como fluxo pré-existente de encaminhamento dela, no campo 56 (tipo de violência) e nas observações adicionais poderão ser descritos a ocorrência e relato, respectivamente, da violência obstétrica.

Art. 13. Para fins de denúncia e investigação do descumprimento da Lei nº 19.701 de 2018, ficam estabelecidos os seguintes canais de comunicação:

I - Ouvidoria Geral da Saúde do Paraná e Ouvidorias das 22 Regionais de Saúde. Pessoalmente ou de forma remota, via 0800 e site da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.pr.gov.br);

II - Central de Atendimento à Mulher (disque 180);

III - Conselho Estadual de Direitos da Mulher do Paraná (CEDM) da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF);

IV - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná (NUDEM);

V - Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR).

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A Secretaria de Estado da Saúde terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da publicação deste Decreto, para providenciar junto aos estabelecimentos de saúde que prestam atendimento à gestantes e parturientes cartazes informando sobre a existência desta norma, conforme a Lei nº 19.701 de 2018.

Art. 15. Em caso de parturiente menor de 18 anos, deverá ser respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil.

Art. 16. A Secretaria Estadual de Saúde, por meio de suas Regionais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde, deverá monitorar a realização de cesarianas eletivas, seus impactos na saúde materna e neonatal, mantendo relatórios mensais com dados, que deverão ser divulgados ao público periodicamente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

68264/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 11.570/2022

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu,_____, nacionalidade_____, portadora do RG nº_____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliada no endereço _____, na cidade de_____/PR, declaro para os devidos fins minha decisão de realizar PARTO CESARIANO[1].

Declaro ter ciência que o parto vaginal é considerado a melhor via de parto em condições normais de gestação, traz mais benefícios e vantagens para a mãe e o bebê. Declaro ainda ter sido informada pelo(a) Dr(a). _____, CRM/PR _____ que a cesárea representa, em condições normais, maiores riscos para a mãe, sendo os mais comuns: infecção, hemorragia, atonia uterina (quando o útero não contrai após o nascimento da criança), histerectomia (retirada cirúrgica do útero), a possibilidade de transfusão de sangue e infecção da cicatriz operatória (corte da cesárea).

Declaro, também, ter sido informada de que ficarei com uma cicatriz decorrente da intervenção cirúrgica, podendo ocorrer a formação de queloide (cicatriz alta com forma de cordão, podendo gerar irritação local) ou ainda cicatrização hipertrófica (espessa), que independem da habilidade do meu médico, visto que, dependem das características pessoais de cada paciente.

Declaro estar ciente da necessidade de anestesia para a realização da cirurgia, o que envolve riscos como reações alérgicas, incluindo anafilaxia, afecções circulatórias, flebites, complicações infecciosas ou outros eventos adversos mais raros. Para o recém-nascido há maior chance de desconforto respiratório, bem como maior incidência de reanimação neonatal e maior risco de admissão em unidade de terapia intensiva (UTI) neonatal. Como em toda intervenção cirúrgica, existe risco excepcional de mortalidade derivado do próprio ato cirúrgico ou da situação vital de cada paciente, tanto para a mãe como para o bebê.

Declaro estar ciente de que a data do parto cesariano será definida pelo(a) médico(a) assistente, devendo ocorrer entre 39 semanas e 40 semanas e 6 dias, visando a completa maturidade do feto. (Resolução Normativa do Conselho Federal de Medicina nº 2.144, de 17/03/2016, que em condições normais somente poderá ser realizada a partir da 39ª semana de gestação).

Declaro, por fim, que tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas com a equipe de saúde e mantenho minha decisão de realizar o parto cesariano.

Finalmente, declaro ter sido atendida em minhas dúvidas e questões, por meio de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceitado as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expresso meu pleno consentimento para sua realização.

Este documento foi elaborado em duas vias, sendo que uma ficará no meu prontuário e a outra na minha posse.

_____, ____ de _____ de _____.

1. Nomenclatura do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SIGTAP).

DECRETO Nº 11.571

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º, da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e nos Convênios ICMS 133, de 03 de setembro de 2021 e 158, de 1º de outubro de 2021, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.720.466-6 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 636ª Ficam acrescentadas as posições 223 a 228 à tabela de que trata o item 73 do Anexo V:

223	Risanquizumabe (Convênio ICMS 133/2021)	3002.13.00	Risanquizumabe - 75 mg/0,83ml solução injetável	3002.15.90
224	Ranibizumabe (Convênio ICMS 133/2021)	3002.13.00	Ranibizumabe - 10mg/ml - solução injetável	3002.15.90
225	Delamanida (Convênio ICMS 133/2021)	2934.99.39	Delamanida - 50 mg - comprimido revestido	3003.90.89 3004.90.79
226	Bedaquilina (Convênio ICMS 133/2021)	2933.49.90	Bedaquilina - 100 mg - comprimido	3003.90.79 3004.90.69
227	Alentuzumabe (Convênio ICMS 158/2021)	3002.13.00	Alentuzumabe 10 mg/ml - solução para diluição para infusão	3002.15.90
228	Ocrelizumabe (Convênio ICMS 158/2021)	3002.13.00	Ocrelizumabe 30 mg/ml – SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ml	3002.15.90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68307/2022

DECRETO Nº 11.572

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e no Convênio ICMS 181, de 6 de outubro de 2021, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, bem como o contido no protocolado sob nº 18.781.567-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 641ª Fica acrescentado o item 2-A ao Anexo VI:

"2-A Fica reduzida em 90% (noventa por cento) a base de cálculo do ICMS nas saídas de ALHO realizadas por produtor rural e cooperativas de produtores rurais, em substituição aos créditos fiscais a que teriam direito (Convênio ICMS 181/2021).

Notas:

1. a redução da base de cálculo poderá ser aplicada pelo contribuinte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação normal;

2. a opção pela redução da base de cálculo, bem como a renúncia, a que se refere este item, deverão ser declaradas em termo lavrado no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e.".

Alteração 642ª Fica revogado o item 2 do Anexo VI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68305/2022

DECRETO Nº 11.573

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e considerando o Convênio ICMS 174, de 1º de outubro de 2021, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, bem como o contido no protocolado sob nº 18.667.644-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 635ª Fica acrescentado o item 167-A ao Anexo V:

"167-A Operações com o medicamento TRIKAFTA (princípios ativos Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor), classificado no código 3004.90.69 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH, destinado ao tratamento da Fibrose Cística - FC (Convênio ICMS 174/2021).

Notas:

1. a isenção de que trata este item fica condicionada a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

2. fica dispensado o estorno de crédito previsto no art. 29 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996;

3. o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68300/2022

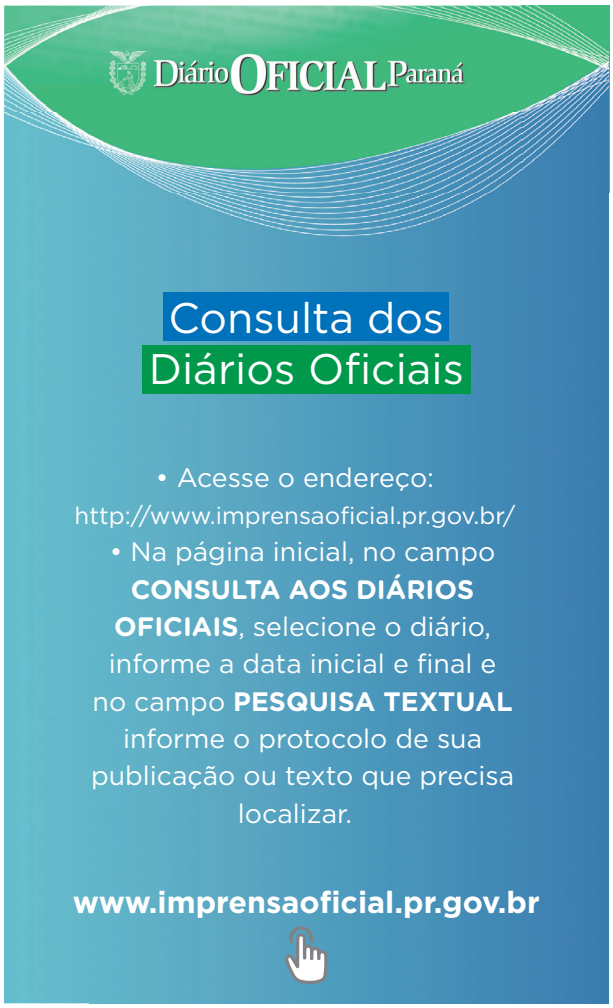

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 11.574

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4° da Lei n° 20.374, de 29 de outubro de 2020, e considerando os Convênios ICMS 135, de 9 de dezembro de 2020, e nos Convênios ICMS 99, de 8 de julho de 2021, e 157, de 1º de outubro de 2021, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, bem como o contido no protocolado nº 18.721.299-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:
Alteração 637ª Ficam acrescentadas a posição 14 à alínea "c" do inciso I, a posição 12 à alínea "a" e a posição 15 à alínea "b", ambas do inciso II, todos da tabela de que trata o caput do item 165 do Anexo V:

14	3004.90.68	Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina (Convênio ICMS 99/2021)
...		
12	2934.99.29	Entricitabina (Convênio ICMS 157/2021)
...		
15	3004.90.68	Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina (Convênio ICMS 99/2021)

Alteração 638ª Fica revogada a posição 31 da alínea "a" do inciso I da tabela de que trata o caput do item 165 do Anexo V (Convênio ICMS 99/2021).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68297/2022

DECRETO Nº 11.575

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e nos Convênios ICMS 99, de 18 de setembro de 1998, e 25, de 3 de abril de 2020, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e o contido no protocolado nº 17.774.152-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 571ª Fica acrescentado o item 174-B ao Anexo V:

"174-B Saídas internas de mercadorias ou bens previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) (Convênios ICMS 99/1998 e 25/2020).

Notas:

1. a isenção de que trata este item somente se aplicará em relação às mercadorias ou bens de que tratam os artigos 6º-A e 6º-B da Lei n° 11.508/2007, que se destinem exclusivamente à utilização no processo de industrialização dos produtos a serem exportados;

2. a aplicação da isenção de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações, à apresentação de autorização de Ato Declaratório Executivo (ADE), do titular da Unidade da Receita Federal do Brasil responsável pela fiscalização de tributos sobre o comércio exterior com jurisdição na respectiva ZPE, e sua publicação no Diário Oficial da União;

3. na remessa de mercadoria para estabelecimento localizado em ZPE, ao abrigo do benefício previsto neste item, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e correspondente deverá conter, além dos demais requisitos exigidos na legislação, o número do Ato Declaratório Executivo (ADE) a que se refere a nota 2 deste item;

4. não se exigirá a anulação do crédito do imposto relativo aos insumos integralmente utilizados no processo produtivo do produto final;

5. na saída de mercadoria de estabelecimento localizado em ZPE, a qualquer título, inclusive a decorrente de admissão temporária ou de aplicação do regime de *drawback*, para o mercado interno, fica descaracterizado o benefício de que trata este item, em relação àquela mercadoria;

5.1. o disposto no *caput* desta nota aplica-se também aos casos de perdimento da mercadoria;

5.2. relativamente a mercadorias que tenham sido ou que devam ser reintroduzidas no mercado interno:

5.2.1. por ocasião de sua regularização perante a Secretaria da Receita Federal, esta exigirá do contribuinte o comprovante do pagamento do ICMS em favor do estado do Paraná;

5.2.2. quando a exigência da regularização se der de oficio, a Secretaria da Receita Federal comunicará o fato ao estado do Paraná.".

Alteração 572ª Fica acrescentado o item 174-C ao Anexo V:

"174-C Importação de mercadorias ou bens previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, por estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) excetuadas as importações por conta e ordem de terceiros e por encomenda (Convênios ICMS 99/1998 e 25/2020).

Notas:

1. a isenção de que trata este item somente se aplicará em relação às mercadorias ou bens de que tratam os artigos 6º-A e 6º-B da Lei n° 11.508/2007, que se destinem exclusivamente à utilização no processo de industrialização dos produtos a serem exportados;

2. a aplicação da isenção de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações, à apresentação de autorização de Ato Declaratório Executivo (ADE), do titular da Unidade da Receita Federal do Brasil responsável pela fiscalização de tributos sobre o comércio exterior com jurisdição na respectiva ZPE, e sua publicação no Diário Oficial da União;

3. na remessa de mercadoria para estabelecimento localizado em ZPE, ao abrigo do benefício previsto neste item, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e correspondente deverá conter, além dos demais requisitos exigidos na legislação, o número do Ato Declaratório Executivo (ADE) a que se refere a nota 2 deste item;

4. o benefício previsto neste item é condicionado a que o desembaraço aduaneiro ocorra neste Estado, estendendo-se aos casos em que, por razões estruturais fortuitas ou por motivo de força maior, as unidades portuárias e aeroportuárias deste Estado, originalmente previstas para o desembarque, estiverem comprovadamente impossibilitadas de atender aos serviços marítimos ou aéreos exigidos, determinando que o ingresso no território paranaense se dê com a utilização da DTA;

4.1. o importador usuário do benefício deverá comprovar documentalmente que o porto ou o aeroporto deste Estado, originalmente previsto para o desembarque, estava impossibilitado de oferecer o serviço no momento de sua requisição;

5. na saída de mercadoria de estabelecimento localizado em ZPE, a qualquer título, inclusive a decorrente de admissão temporária ou de aplicação do regime de *drawback*, para o mercado interno, fica descaracterizado o benefício de que trata este item, em relação àquela mercadoria;

5.1. o disposto no *caput* desta nota aplica-se também aos casos de perdimento da mercadoria;

5.2. relativamente a mercadorias que tenham sido ou que devam ser reintroduzidas no mercado interno:

5.2.1. por ocasião de sua regularização perante a Secretaria da Receita Federal, esta exigirá do contribuinte o comprovante do pagamento do ICMS em favor do estado do Paraná;

5.2.2. quando a exigência da regularização se der de oficio, a Secretaria da Receita Federal comunicará o fato ao estado do Paraná.".

Alteração 573ª Fica acrescentado o item 174-D ao Anexo V:

"174-D A prestação de serviço de transporte de mercadorias ou bens previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, que tenha origem (Convênios ICMS 99/1998 e 25/2020):

I - em estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) e como destino o local do embarque para o exterior do país;

II - em local de desembarque de mercadoria importada do exterior e tendo como destino o estabelecimento localizado em ZPE.

Notas:

1. a isenção de que trata este item somente se aplicará em relação às prestações de serviço de transporte de mercadorias ou bens de que tratam os artigos 6º-A e 6º-B da Lei n° 11.508/2007;

2. o benefício fiscal previsto neste item alcança, igualmente, as prestações decorrentes de mudança de modalidade, de subcontratação ou despacho;

3. a aplicação da isenção de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações, à apresentação de autorização de Ato Declaratório Executivo (ADE), do titular da Unidade da Receita Federal do Brasil responsável pela fiscalização de tributos sobre o comércio exterior com jurisdição na respectiva ZPE, e sua publicação no Diário Oficial da União;

4. na saída de mercadoria de estabelecimento localizado em ZPE, a qualquer título, inclusive a decorrente de admissão temporária ou de aplicação do regime de *drawback*, para o mercado interno, fica descaracterizado o benefício de que trata este item, em relação ao transporte daquela mercadoria;

4.1. o disposto no *caput* desta nota aplica-se também aos casos de perdimento da mercadoria.".

Alteração 574ª Fica acrescentado o item 174-E ao Anexo V:

"174-E O diferencial de alíquotas, relativamente às (Convênios ICMS 99/1998 e 25/2020):

I - aquisições interestaduais de bens previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento localizado em ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) e utilizados exclusivamente no processo de industrialização dos produtos a serem exportados;

II - prestações de serviços de transporte dos bens a que se refere o inciso I deste item.

Notas:

1. a isenção de que trata este item somente se aplicará em relação aos bens de que tratam os artigos 6º-A e 6º-B da Lei n° 11.508/2007;

2. a aplicação da isenção de que trata este item fica condicionada, para início de suas operações, à apresentação de autorização de Ato Declaratório Executivo (ADE), do titular da Unidade da Receita Federal do Brasil responsável pela fiscalização de tributos sobre o comércio exterior com jurisdição na respectiva ZPE, e sua publicação no Diário Oficial da União.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68295/2022

DECRETO Nº 11.576

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e considerando os Convênios ICMS 204, de 9 de dezembro de 2021, e 230, de 17 de dezembro de 2021, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.765.192-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 640ª Ficam acrescentadas as notas 2.3 e 2.4 ao item 172 do Anexo V:

"2.3. ao veículo automotor novo, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante for superior ao valor de que trata a subnota 2.1 deste item, desde que este preço sugerido não ultrapasse a R$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídos os tributos incidentes, será aplicada a isenção parcial do ICMS, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) (Convênio ICMS 204/2021);

2.4. o veículo automotor ofertado às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas deve ser passível de aquisição pelo público em geral, sem o benefício previsto neste item (Convênios ICMS 204/2021 e 230/2021).".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68294/2022

DECRETO Nº 11.577

Declara utilidade pública para fins de duplicação da PR417, trecho: de Curitiba (Santa Cândida) até o entroncamento com a rodovia PR 418 (Contorno Norte de Curitiba).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e de acordo com os arts. 2º, alínea "i" do 5º, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de maio de 1956 e 6.602, de 7 de dezembro de 1978, bem como o contido no protocolado sob nº 18.456.888-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias, atingidas pelas obras de duplicação da rodovia PR 417 (Código e descrição no SRE/2019 - 417S0010EPR), no trecho Curitiba (Santa Cândida) – Colombo entre Curitiba (Santa Cândida) e o entroncamento com a rodovia PR 418 (Contorno Norte de Curitiba).

§ 1º No anexo deste Decreto, estão descritas as 44 áreas necessárias a duplicação da rodovia.

§ 2º As extensões, larguras de faixa de domínio e pontos notáveis, constam do Projeto Final de Engenharia, aprovado e arquivado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

§ 3º As despesas com desapropriação seguirão o disposto na Declaração de Adequação de Despesas, estas ocorrerão por conta do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/ PR, natureza de despesa 4490.6101, com fonte de recurso: 100 – Recursos do Tesouro, conforme documentos anexos ao processo 18.456.888-8.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos, bem como as áreas contidas nas faixas de domínio que foram objeto de outras desapropriações por utilidade pública já indenizadas.

Art. 3º A procuradoria Geral do Estado representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas medidas judiciais necessárias para efetivar a desapropriação de que este Decreto, invocando em juízo, quando necessário a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956 e 6.602, de dezembro de 1978.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogado o Decreto 7.748, de 06 de setembro de 2017.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Estado

68292/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO 1 A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11,577/2022

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR (PR 417)

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.192.365,719 m e E 678.728,792 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 19,758 m da estaca 008+8,911; deste segue confrontando com Av. Paraná com o azimute 37°36'59" e distância de 2,73 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.192.367,883 m e E 678.730,459 m; deste segue com o azimute 38°11'08" e distância de 13,72 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.192.378,665 m e E 678.738,940 m; deste segue com o azimute 23°32'41" e distância de 6,84 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.192.384,938 m e E 678.741,673 m; deste segue com o azimute 9°21'13" e distância de 22,79 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.192.407,424 m e E 678.745,377 m; deste segue com o azimute 334°05'14" e distância de 3,81 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.192.410,853 m e E 678.743,711 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 18,729 m da estaca 011+2,951; deste segue confrontando com Rua Theodoro Makiolka com o azimute 288°07'48" e distância de 3,74 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.192.412,018 m e E 678.740,154 m; deste segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula 66.411 com o azimute 147°14'20" e distância de 7,32 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.192.405,859 m e E 678.744,117 m; deste segue com o azimute 191°18'09" e distância de 9,32 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.192.396,723 m e E 678.742,291 m; deste segue com o azimute 194°46'33" e distância de 9,32 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.192.387,709 m e E 678.739,913 m; deste segue com o azimute 240°19'34" e distância de 2,11 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.192.386,666 m e E 678.738,083 m; deste segue com o azimute 200°49'45" e distância de 11,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.192.376,388 m e E 678.734,172 m; deste segue com o azimute 206°45'42" e distância de 11,95 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.192.365,719 m e E 678.728,792 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **98,79 m²**.

ÁREA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.430,71 m e E 678.746,44 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 19,41 m da estaca 12 + 5,58 m deste, segue confrontando com Theodoro Makiolka; com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'10" e 16,81 m

até o vértice 1, de coordenadas N 7.192.435,70 m e E 678.730,39 m; 16°48'13" e 0,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.192.435,83 m e E 678.730,43 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 96°59'04" e 5,26 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.192.435,19 m e E 678.735,65 m; 86°04'09" e 5,26 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.192.435,55 m e E 678.740,89 m; 63°00'04" e 6,22 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.192.438,37 m e E 678.746,44 m; 34°25'48" e 5,19 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.192.442,66 m e E 678.749,37 m; 12°14'45" e 12,22 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.192.454,60 m e E 678.751,96 m; 17°06'55" e 9,31 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.192.463,50 m e E 678.754,70 m; 20°18'59" e 9,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.192.472,22 m e E 678.757,93 m; 20°05'48" e 9,30 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.192.480,95 m e E 678.761,13 m; 29°00'03" e 4,72 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.192.485,08 m e E 678.763,42 m; 113°39'39" e 0,97 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.192.484,69 m e E 678.764,31 m; 33°00'49" e 7,05 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.192.490,61 m e E 678.768,15 m; 38°14'17" e 7,05 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.192.496,15 m e E 678.772,52 m; 30°34'21" e 8,78 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.192.503,71 m e E 678.776,99 m; 44°46'55" e 13,38 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.192.513,21 m e E 678.786,41 m; 51°35'27" e 9,54 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.192.519,13 m e E 678.793,89 m; 53°26'04" e 9,54 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.192.524,82 m e E 678.801,55 m; 61°54'48" e 4,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.192.526,70 m e E 678.805,08 m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio existente da PR 417 com os seguintes azimutes e distâncias: 233°09'19" e 19,28 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.192.515,14 m e E 678.789,65 m; 224°01'33" e 12,86 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.192.505,89 m e E 678.780,71 m; 219°16'08" e 10,50 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.192.497,76 m e E 678.774,06 m; 213°08'01" e 13,34 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.192.486,59 m e E 678.766,77 m; 207°02'51" e 2,73 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.192.484,16 m e E 678.765,53 m; 207°02'51" e 9,24 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.192.475,93 m e E 678.761,33 m; 200°49'34" e 12,56 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.192.464,19 m e E 678.756,86 m; 197°19'38" e 12,15 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.192.452,59 m e E 678.753,24 m; 197°16'10" e 22,91 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.430,71 m e E 678.746,44 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **196,73 m²**.

ÁREA 03: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.531,682 m e E 679.019,753 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 20,97 m da estaca 27 + 12,95 m deste, segue confrontando com Faixa de Domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: 70°40'09" e 7,91 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.192.534,299 m e E 679.027,213 m; 62°48'47" e 8,93 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.192.538,378 m e E 679.035,155 m; 62°48'47" e 8,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.192.542,267 m e E 679.042,726 m; 57°15'30" e 4,31 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.192.544,595 m e E 679.046,347 m; continua-se descrição do perímetro com os

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

seguintes azimutes e distâncias 215°13'56" e 28,52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.192.521,296 m e E 679.029,892 m; 197°04'02" e 73,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.192.450,937 m e E 679.008,290 m; 197°41'02" e 7,67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.192.443,633 m e E 679.005,962 m; 195°17'59" e 46,59 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.192.398,694 m e E 678.993,668 m; 196°50'56" e 14,10 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.192.385,199 m e E 678.989,581 m; 204°25'38" e 17,53 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.192.369,240 m e E 678.982,333 m; deste, segue confrontando com Av. João Wislinski; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°53'48" e 12,68 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.192.375,368 m e E 678.971,231 m; 294°00'21" e 14,01 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.192.381,067 m e E 678.958,434 m;: continua-se a descrição do perímetro pelos seguintes azimutes e distâncias 26°57'40" e 34,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.192.411,979 m e E 678.974,158 m; 17°08'41" e 41,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.192.452,050 m e E 678.986,519 m; 111°22'20" e 6,29 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.192.449,757 m e E 678.992,379 m; 18°28'34" e 86,38 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.531,682 m e E 679.019,753 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **3.145,42 m²**.

ÁREA 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.670,633 m e E 679.118,134 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 17,53 m da estaca 35 + 3,2 m deste, segue confrontando com Faixa de Domínio existente da PR 417 com os seguintes azimutes e distâncias: 0°58'00" e 13,82 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.192.684,452 m e E 679.118,367 m; 358°04'10" e 3,89 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.192.688,336 m e E 679.118,236 m; 358°04'10" e 7,61 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.192.695,944 m e E 679.117,980 m; 356°37'20" e 7,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.192.703,024 m e E 679.117,562 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 86°37'20" e 0,81 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.192.703,072 m e E 679.118,367 m; 174°26'55" e 5,15 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.192.697,943 m e E 679.118,866 m; 175°43'40" e 10,18 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.192.687,791 m e E 679.119,624 m; 181°38'08" e 17,18 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.192.670,617 m e E 679.119,134 m; 270°58'00" e 1,00 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.670,633 m e E 679.118,134 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **35,64 m²**.

ÁREA 05: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.726,803 m e E 679.116,079 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 17,61 m da estaca 37 + 18,8 m deste, segue confrontando com Faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°06'16" e 72,57 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.192.799,204 m e E 679.111,149 m; 356°05'12" e 12,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.192.811,175 m e E 679.110,330 m; 356°06'07" e 16,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.192.827,137 m e E 679.109,242 m; continua a descrição do perímetro pelos seguintes azimutes e distâncias 45°57'16" e 3,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.192.829,231 m e E 679.111,407 m; 164°34'17" e 20,29 m até o vértice

5, de coordenadas N 7.192.809,672 m e E 679.116,805 m; 164°34'17" e 8,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.192.801,727 m e E 679.118,998 m; 219°43'11" e 6,61 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.192.796,646 m e E 679.114,776 m; 140°40'47" e 14,94 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.192.785,091 m e E 679.124,241 m; 142°06'56" e 13,66 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.192.774,311 m e E 679.132,628 m; 198°19'26" e 20,89 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.192.754,482 m e E 679.126,061 m; 115°04'33" e 11,95 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.192.749,419 m e E 679.136,881 m; 222°36'29" e 30,73 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.726,803 m e E 679.116,079 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **1.083,91 m²**.

ÁREA 06 A: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0PP, de coordenadas N 7.192.833,662 m e E 679.068,561 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417 à uma distância ortogonal de 22,65 metros da estaca 43+8,52 metros; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°06'00" e 12,03 m até o ponto 1, de coordenadas N 7.192.845,663 m e E 679.067,743 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04'19" e 23,76 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.192.869,363 m e E 679.066,115 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°12'35" e 11,62 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.192.880,953 m e E 679.065,348 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°58'51" e 29,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.192.858,410 m e E 679.047,105 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 303°12'00" e 16,59 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.192.867,492 m e E 679.033,225 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°27'26" e 27,60 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.192.889,105 m e E 679.050,391 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 309°05'00" e 39,87 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.192.914,241 m e E 679.019,442 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 308°19'40" e 40,04 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.192.939,070 m e E 678.988,035 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°36'54" e 37,59 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.192.972,141 m e E 678.970,165 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 204°07'42" e 11,10 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.192.962,010 m e E 678.965,627 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°50'16" e 13,41 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.192.948,665 m e E 678.964,262 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'25" e 9,33 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.192.939,526 m e E 678.966,140 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°54'02" e 9,29 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.192.930,922 m e E 678.969,634 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°55'01" e 10,74 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.192.920,894 m e E 678.965,801 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°26'23" e 33,14 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.192.898,960 m e E 678.990,645 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°24'57" e 18,76 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.192.884,712 m e E 679.002,850 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°28'10" e 19,53 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.192.874,809 m e E 679.019,684 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°59'34" e 14,86 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.192.865,460 m e E 679.031,231 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°50'45" e 12,76 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.192.855,429 m e E 679.039,111 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°50'45" e 5,41 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.192.851,174 m e E 679.042,454

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

m; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°20'48" e 9,14 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.192.845,379 m e E 679.049,523 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 121°36'35" e 22,35 m até o ponto 0PP, de coordenadas N 7.192.833,662 m e E 679.068,561 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, formando uma área total de **3.847,03 m².**

ÁREA 06 B: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0PP, de coordenadas N 7.192.913,236 m e E 679.063,135 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 22,6 metros da estaca 47+8,23 metros, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°59'42" e 3,29 m até o ponto 1, de coordenadas N 7.192.916,517 m e E 679.062,906 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°59'53" e 64,04 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.192.980,398 m e E 679.058,436 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°15'09" e 40,76 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.193.005,073 m e E 679.025,990 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°35'07" e 6,24 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.193.001,818 m e E 679.020,661 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°09'29" e 9,64 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.192.997,314 m e E 679.012,134 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°45'25" e 1,47 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.192.996,551 m e E 679.010,876 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°25'34" e 12,05 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.192.998,524 m e E 678.998,991 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°08'18" e 8,92 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.192.999,632 m e E 678.990,141 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°08'29" e 9,51 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.193.000,814 m e E 678.980,704 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°21'11" e 23,77 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.192.977,146 m e E 678.978,486 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°58'39" e 9,70 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.192.972,144 m e E 678.970,170 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'09" e 22,00 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.192.958,827 m e E 678.987,681 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'09" e 12,00 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.192.951,564 m e E 678.997,232 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'09" e 12,00 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.192.944,300 m e E 679.006,784 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'09" e 12,00 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.192.937,036 m e E 679.016,336 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'09" e 24,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.192.922,508 m e E 679.035,439 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'09" e 12,00 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.192.915,244 m e E 679.044,991 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°51'14" e 16,12 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.192.905,801 m e E 679.058,058 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 34°19'55" e 9,00 m até o ponto 0PP, de coordenadas N 7.192.913,236 m e E 679.063,135 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, formando uma área total de **5.096,04 m².**

ÁREA 07: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.919,981 m e E 679.173,792 m, localizado no lado direito do eixo projetado, a uma distância ortogonal de 88,13 metros da estaca 47 + 7,6 metros, deste, segue confrontando com Rua Fábio Fanuchi; 348°55'02" e 22,81 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.192.942,363 m e E 679.169,408 m; 349°51'08" e 17,88 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.192.959,961 m e E 679.166,258 m; 350°07'55" e 18,20 m até o

vértice 3, de coordenadas N 7.192.977,894 m e E 679.163,139 m; 350°04'11" e 31,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.008,806 m e E 679.157,727 m; deste, segue confrontando com Rua Nazir Ribeiro de Souza; 97°08'18" e 49,22 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.002,690 m e E 679.206,566 m; segue com os seguintes azimutes e distâncias 138°52'29" e 2,79 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.000,586 m e E 679.208,402 m; 186°52'19" e 28,14 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.192.972,647 m e E 679.205,035 m; 233°09'13" e 24,92 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.192.957,700 m e E 679.185,089 m; 276°50'52" e 14,48 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.192.959,427 m e E 679.170,715 m; 170°05'00" e 17,86 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.192.941,831 m e E 679.173,791 m; 276°05'17" e 3,44 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.192.942,196 m e E 679.170,371 m; 168°01'54" e 22,24 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.192.920,441 m e E 679.174,983 m; 248°50'41" e 1,28 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.919,981 m e E 679.173,792 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **2.032,25 m²**.

ÁREA 08: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.020,166 m e E 679.152,580 m, localizado no lado direito do eixo projetado a uma distância de 73,7 metros da estaca 52 + 9 metros. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 351°43'35" e 17,76 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.037,744 m e E 679.150,024 m; 95°05'03" e 6,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.037,149 m e E 679.156,711 m; 173°58'41" e 11,23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.025,985 m e E 679.157,889 m; 95°44'11" e 22,45 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.023,742 m e E 679.180,225 m; 180°44'42" e 5,83 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.017,911 m e E 679.180,149 m; deste, segue confrontando com Rua Nazir Ribeiro de Souza; 274°40'34" e 27,66 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.020,166 m e E 679.152,580 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **242,47 m²**.

ÁREA 09: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.973,597 m e E 679.099,265 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 17,3 metros da estaca 50 + 6,2 metros; deste, segue confrontando com faixa de domínio com os seguintes azimutes e distâncias 354°34'49" e 4,67 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.192.978,242 m e E 679.098,824 m; 356°24'49" e 25,85 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.004,040 m e E 679.097,207 m; 355°58'45" e 14,17 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.018,175 m e E 679.096,214 m; 355°58'39" e 15,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.033,407 m e E 679.095,143 m; 356°36'57" e 7,37 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.040,764 m e E 679.094,708 m; continua a descrição do perímetro pelos seguintes azimutes e distâncias 65°31'38" e 4,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.042,595 m e E 679.098,730 m; 178°11'50" e 7,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.034,934 m e E 679.098,972 m; 144°05'45" e 20,16 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.193.018,607 m e E 679.110,792 m; 143°22'37" e 4,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.193.015,242 m e E 679.113,293 m; 141°11'57" e 1,35 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.193.014,190 m e E 679.114,139 m; 93°40'54" e 28,88 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.193.012,335 m e E 679.142,962 m; 152°17'19" e 1,05 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.193.011,404 m e E

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

679.143,452 m; deste, segue confrontando com Rua Fábio Fanuchi pelos seguintes azimutes e distâncias 148°47'03" e 4,92 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.193.007,201 m e E 679.145,999 m; 169°52'50" e 28,22 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.192.979,420 m e E 679.150,957 m; 172°32'55" e 5,53 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.192.973,937 m e E 679.151,674 m; continua a descrição do perímetro pelos seguintes azimutes e distâncias 299°28'55" e 7,42 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.192.977,590 m e E 679.145,214 m; 288°49'43" e 4,59 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.192.979,071 m e E 679.140,869 m; 274°40'26" e 3,85 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.192.979,385 m e E 679.137,029 m; 260°11'33" e 12,45 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.192.977,264 m e E 679.124,762 m; 261°48'52" e 25,76 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.192.973,597 m e E 679.099,265 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **2.103,09 m²**.

ÁREA 10: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.045,259 m e E 679.094,296 m; localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 17,2 metros da estaca 53 + 18 metros, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°13'53" e 9,28 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.054,519 m e E 679.093,686 m; 356°03'50" e 22,01 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.076,475 m e E 679.092,175 m; 356°08'46" e 18,88 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.095,313 m e E 679.090,906 m; 356°03'49" e 20,49 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.115,753 m e E 679.089,500 m; 356°06'29" e 18,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.134,364 m e E 679.088,234 m; 355°54'17" e 19,75 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.154,067 m e E 679.086,823 m; 356°05'12" e 4,44 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.158,492 m e E 679.086,520 m; 356°05'12" e 17,52 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.193.175,976 m e E 679.085,324 m; 356°05'39" e 18,78 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.193.194,715 m e E 679.084,045 m; 356°07'47" e 18,55 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.193.213,222 m e E 679.082,793 m; 356°01'12" e 20,72 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.193.233,893 m e E 679.081,355 m; 356°07'03" e 20,57 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.193.254,418 m e E 679.079,962 m; 356°14'23" e 22,48 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.193.276,850 m e E 679.078,487 m; 356°07'53" e 11,41 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.193.288,234 m e E 679.077,717 m; deste, segue confrontando com R. Fábio Fanuchi; com os seguintes azimutes e distâncias: 123°16'37" e 8,44 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.193.283,604 m e E 679.084,772 m; 136°09'47" e 31,74 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.193.260,711 m e E 679.106,754 m; 308°15'44" e 6,70 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.193.264,858 m e E 679.101,496 m; 305°58'10" e 19,74 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.193.276,453 m e E 679.085,519 m; 250°53'02" e 4,97 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.193.274,827 m e E 679.080,826 m; 176°49'18" e 27,79 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.193.247,076 m e E 679.082,367 m; 176°09'38" e 17,71 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.193.229,411 m e E 679.083,552 m; 134°22'52" e 4,03 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.193.226,593 m e E 679.086,432 m;: 174°13'56" e 31,50 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.193.195,251 m e E 679.089,598 m; 181°39'06" e 36,91 m até o vértice 24, de coordenadas N

7.193.158,353 m e E 679.088,534 m; 176°22'52" e 113,23 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.193.045,347 m e E 679.095,681 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°22'52" e 1,39 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.045,259 m e E 679.094,296 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **726,75 m²**.

ÁREA 11: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.268,294 m e E 679.117,578 m, localizado no lado direito do eixo projetado, a uma distância ortogonal de 55,3 metros da estaca 64 + 19 metros; deste, segue confrontando com R. Fábio Fanuchi; com os seguintes azimutes e distâncias: 316°16'08" e 11,94 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.276,926 m e E 679.109,321 m; 312°49'33" e 44,85 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.307,414 m e E 679.076,426 m; deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°20'46" e 39,56 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.346,894 m e E 679.073,905 m; 356°23'04" e 11,82 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.358,687 m e E 679.073,160 m; 358°25'40" e 12,20 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.370,886 m e E 679.072,825 m; 358°25'41" e 5,95 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.376,833 m e E 679.072,662 m; 0°20'45" e 13,07 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.389,902 m e E 679.072,741 m; 0°20'53" e 3,65 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.193.393,556 m e E 679.072,763 m; 1°34'57" e 12,81 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.193.406,358 m e E 679.073,117 m; 3°07'33" e 18,15 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.193.424,482 m e E 679.074,106 m; 4°05'05" e 13,45 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.193.437,895 m e E 679.075,064 m; 5°42'05" e 18,51 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.193.456,313 m e E 679.076,903 m; 8°13'34" e 3,02 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.193.459,302 m e E 679.077,335 m; 8°13'40" e 15,73 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.193.474,866 m e E 679.079,586 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 10°19'49" e 7,52 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.193.482,263 m e E 679.080,934 m; 98°31'50" e 5,99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.193.481,374 m e E 679.086,860 m; 187°30'31" e 21,20 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.193.460,353 m e E 679.084,089 m; 185°54'20" e 12,17 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.193.448,250 m e E 679.082,838 m; 184°43'46" e 12,22 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.193.436,075 m e E 679.081,830 m; 230°19'53" e 4,84 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.193.432,987 m e E 679.078,107 m; 182°53'12" e 39,54 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.193.393,500 m e E 679.076,116 m; 179°32'25" e 3,04 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.193.390,460 m e E 679.076,140 m; 179°32'29" e 43,28 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.193.347,178 m e E 679.076,487 m; 179°32'29" e 31,84 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.193.315,342 m e E 679.076,742 m; 120°54'34" e 3,47 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.193.313,560 m e E 679.079,718 m; 151°53'04" e 5,25 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.193.308,925 m e E 679.082,194 m; 137°01'08" e 42,30 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.193.277,978 m e E 679.111,034 m; 136°58'00" e 11,86 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.193.269,310 m e E 679.119,126 m; 236°43'46" e 1,85 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.268,294 m e E 679.117,578 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **873,94 m²**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÁREA 12: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.382,542 m e E 679.032,696 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 22,668 m da estaca 070+17,491; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 0°58'26" e distância de 23,73 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.406,265 m e E 679.033,099 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 22,313 m da estaca 072+0,385; deste segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula 24.770 com o azimute 254°46'03" e distância de 13,76 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.402,649 m e E 679.019,823 m; deste segue confrontando com Rua Mathias Valesco com o azimute 147°22'22" e distância de 23,87 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.382,542 m e E 679.032,696 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **156,737 m².**

ÁREA 13: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.415,462 m e E 679.033,554 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 22,1 metros da estaca 72 + 9,3 metros; deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°34'24" e 21,66 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.437,078 m e E 679.034,904 m; 5°08'56" e 12,41 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.449,439 m e E 679.036,018 m; 5°42'04" e 11,78 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.461,164 m e E 679.037,188 m; 8°13'40" e 20,36 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.481,317 m e E 679.040,102 m; 10°20'58" e 2,95 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.484,221 m e E 679.040,633 m; 290°10'17" e 10,57 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.487,865 m e E 679.030,714 m; 182°24'25" e 40,75 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.447,150 m e E 679.029,003 m; 182°24'25" e 9,63 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.193.437,528 m e E 679.028,598 m; 94°31'17" e 2,98 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.193.437,294 m e E 679.031,566 m; 183°07'05" e 5,92 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.193.431,380 m e E 679.031,244 m; 178°53'14" e 15,81 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.193.415,573 m e E 679.031,551 m; 93°10'31" e 2,01 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.415,462 m e E 679.033,554 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **447,94 m²**.

ÁREA 14: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.569,302 m e E 679.100,942 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 20,003 m da estaca 080+11,369; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 14°32'02" e distância de 11,89 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.580,810 m e E 679.103,925 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 20,003 m da estaca 081+3,268; deste segue confrontando com Rio Atuba com o azimute 98°23'39" e distância de 18,04 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.578,176 m e E 679.121,774 m; deste segue com o azimute 99°47'59" e distância de 15,92 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.575,467 m e E 679.137,459 m; deste segue confrontando com Área Remanescente da

Matrícula 88.634 com o azimute 195°49'13" e distância de 1,97 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.573,573 m e E 679.136,923 m; deste segue com o azimute 263°13'46" e distância de 36,23 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.569,302 m e E 679.100,942 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **233.86 m²**.

ÁREA 15: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.563,730 m e E 679.058,296 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 19,897 m da estaca 079+15,401; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 14°01'21" e distância de 13,08 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.576,420 m e E 679.061,465 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 080+8,372; deste segue confrontando com Rio Atuba com o azimute 236°54'53" e distância de 10,54 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.570,667 m e E 679.052,635 m; deste segue com o azimute 229°17'11" e distância de 14,47 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.561,230 m e E 679.041,668 m; deste segue confrontando com Área Remanescente da Transcrição 12.114 com o azimute 137°30'56" e distância de 4,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.558,175 m e E 679.044,466 m; deste segue com o azimute 52°14'13" e distância de 11,41 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.565,159 m e E 679.053,483 m; deste segue com o azimute 106°32'10" e distância de 5,02 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.563,730 m e E 679.058,296 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **117,307 m²**.

ÁREA 16: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.581,976 m e E 679.062,905 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 19,999 m da estaca 080+14,109; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 14°32'02" e distância de 10,26 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.591,910 m e E 679.065,481 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 19,997 m da estaca 081+4,372; deste segue com o azimute 244°46'44" e distância de 12,63 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.586,530 m e E 679.054,059 m; deste segue com o azimute 239°03'53" e distância de 7,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.582,908 m e E 679.048,014 m; deste segue com o azimute 224°24'54" e distância de 19,28 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.569,139 m e E 679.034,524 m; deste segue confrontando com Matrícula 56.727 com o azimute 138°35'39" e distância de 4,17 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.566,009 m e E 679.037,285 m; deste segue confrontando com Rio Atuba com o azimute 50°31'52" e distância de 14,28 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.575,084 m e E 679.048,306 m; deste segue com o azimute 64°43'47" e distância de 16,14 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.581,976 m e E 679.062,905 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **222,264 m².**

ÁREA 17: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.589,461 m e E 679.106,168 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 20,86 metros da estaca 70, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°31'00" e 34,37 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.622,734 m e E 679.114,783 m; 14°49'46" e 25,58 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.647,461 m e E 679.121,330 m; 14°28'50" e 20,23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.667,049 m e E 679.126,389 m; 15°52'38" e 19,94 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.686,233 m e E 679.131,845 m; 18°47'34" e 4,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.690,317 m e E 679.133,235 m; 18°47'34" e 17,74 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.707,110 m e E 679.138,949 m; 21°32'58" e 18,89 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.724,681 m e E 679.145,888 m; 24°28'16" e 18,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.193.741,485 m e E 679.153,536 m; 26°50'00" e 14,25 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.193.754,203 m e E 679.159,969 m; 28°42'10" e 20,60 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.193.772,267 m e E 679.169,861 m; 30°51'41" e 20,21 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.193.789,618 m e E 679.180,229 m; 31°18'00" e 20,39 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.193.807,041 m e E 679.190,823 m; 30°59'35" e 21,41 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.193.825,397 m e E 679.201,849 m; 29°15'15" e 5,61 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.193.830,287 m e E 679.204,588 m; 29°15'15" e 9,12 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.193.838,246 m e E 679.209,046 m; 25°44'13" e 16,49 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.193.853,097 m e E 679.216,205 m; 20°58'43" e 14,01 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.193.866,182 m e E 679.221,222 m; 153°46'41" e 9,11 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.193.858,014 m e E 679.225,245 m; 196°27'39" e 5,64 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.193.852,603 m e E 679.223,646 m; 156°52'40" e 19,15 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.193.834,993 m e E 679.231,166 m; 110°58'43" e 7,15 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.193.832,432 m e E 679.237,845 m; 173°00'28" e 14,08 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.193.818,456 m e E 679.239,559 m; 206°02'16" e 22,46 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.193.798,277 m e E 679.229,700 m; 240°06'50" e 7,64 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.193.794,471 m e E 679.223,077 m; 210°19'56" e 32,68 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.193.766,267 m e E 679.206,575 m; 252°23'42" e 4,53 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.193.764,896 m e E 679.202,254 m; 210°28'44" e 23,37 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.193.744,753 m e E 679.190,399 m; 208°25'08" e 24,79 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.193.722,947 m e E 679.178,599 m; 253°16'42" e 30,17 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.193.714,268 m e E 679.149,709 m; 203°13'20" e 43,38 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.193.674,400 m e E 679.132,604 m; 196°59'11" e 26,97 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.193.648,602 m e E 679.124,723 m; 179°46'04" e 14,16 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.193.634,442 m e E 679.124,781 m; 194°53'18" e 11,47 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.193.623,358 m e E 679.121,834 m; 216°37'35" e 9,75 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.193.615,535 m e E 679.116,018 m; 173°10'00" e 10,18 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.193.605,432 m e E 679.117,229 m; 147°12'29" e 6,49 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.193.599,978 m e E 679.120,743 m; 110°14'42" e 12,11 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.193.595,788 m e E 679.132,103 m; 105°30'27" e 14,31 m até o vértice 38, de

coordenadas N 7.193.591,963 m e E 679.145,890 m; 108°59'30" e 10,65 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.193.588,498 m e E 679.155,957 m; 119°46'26" e 11,34 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.193.582,865 m e E 679.165,803 m; 126°38'31" e 11,42 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.193.576,047 m e E 679.174,970 m; 210°01'14" e 1,11 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.193.575,087 m e E 679.174,415 m; deste, segue confrontando com Rio Atuba; com os seguintes azimutes e distâncias: 282°31'23" e 8,73 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.193.576,979 m e E 679.165,897 m; 281°48'13" e 61,02 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.589,461 m e E 679.106,168 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **6.106,19 m²**.

ÁREA 18: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.634,926 m e E 679.076,633 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 19,989 m da estaca 083+8,812; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 14°49'46" e distância de 23,44 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.657,581 m e E 679.082,631 m; deste segue com o azimute 14°28'50" e distância de 17,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.674,729 m e E 679.087,060 m; deste segue com o azimute 15°47'34" e distância de 24,99 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.698,778 m e E 679.093,862 m; deste segue com o azimute 18°54'25" e distância de 24,39 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.721,848 m e E 679.101,763 m; deste segue com o azimute 22°08'32" e distância de 24,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.744,925 m e E 679.111,154 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 22,313 m da estaca 089+0,267; deste segue confrontando com Área Remanescente da matrícula 56.727 com o azimute 295°15'43" e distância de 4,73 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.746,942 m e E 679.106,881 m; deste segue com o azimute 204°10'46" e distância de 8,63 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.739,071 m e E 679.103,347 m; deste segue com o azimute 270°47'24" e distância de 26,97 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.193.739,443 m e E 679.076,377 m; deste segue com o azimute 201°50'37" e distância de 22,64 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.193.718,430 m e E 679.067,954 m; deste segue com o azimute 198°51'44" e distância de 18,14 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.193.701,262 m e E 679.062,089 m; deste segue com o azimute 126°20'19" e distância de 30,64 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.193.683,104 m e E 679.086,773 m; deste segue com o azimute 194°47'50" e distância de 50,29 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.193.634,481 m e E 679.073,929 m; deste segue com o azimute 80°39'51" e distância de 2,74 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.634,926 m e E 679.076,633 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **1.716,107 m²**.

ÁREA 19: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.792,806 m e E 679.135,503 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 23,63 metros da estaca 91 + 12 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°56'31" e 20,36 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.810,268 m e E 679.145,971

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

m; 31°18'00" e 20,44 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.827,730 m e E 679.156,589 m; 30°59'35" e 20,70 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.845,474 m e E 679.167,247 m; 29°15'15" e 12,89 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.193.856,722 m e E 679.173,547 m; 25°44'13" e 13,60 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.868,969 m e E 679.179,451 m; 20°58'43" e 13,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.193.881,348 m e E 679.184,198 m; 15°17'39" e 14,26 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.895,100 m e E 679.187,958 m; 9°08'25" e 10,53 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.193.905,499 m e E 679.189,631 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°40'02" e 14,06 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.193.919,531 m e E 679.190,531 m; 0°51'38" e 1,03 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.193.920,560 m e E 679.190,546 m; 356°31'28" e 9,11 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.193.929,657 m e E 679.189,994 m; 351°42'43" e 10,85 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.193.940,390 m e E 679.188,430 m; 347°08'08" e 6,84 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.193.947,062 m e E 679.186,907 m; 346°11'43" e 4,14 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.193.951,085 m e E 679.185,918 m; 342°13'48" e 8,56 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.193.959,237 m e E 679.183,305 m; deste continua descrição do perímetro pelos seguintes azimutes e distâncias 276°28'28" e 29,81 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.193.962,599 m e E 679.153,684 m; 185°10'49" e 12,33 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.193.950,323 m e E 679.152,571 m; 187°35'50" e 12,35 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.193.938,081 m e E 679.150,939 m; 186°12'18" e 11,93 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.193.926,224 m e E 679.149,649 m; 185°14'32" e 12,00 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.193.914,275 m e E 679.148,553 m; 186°13'30" e 12,06 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.193.902,288 m e E 679.147,246 m; 186°07'10" e 11,62 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.193.890,730 m e E 679.146,006 m; 184°14'56" e 24,02 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.193.866,773 m e E 679.144,226 m; 190°57'02" e 13,27 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.193.853,740 m e E 679.141,705 m; 208°35'36" e 40,21 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.193.818,435 m e E 679.122,461 m; 140°30'23" e 22,26 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.193.801,256 m e E 679.136,619 m; 187°31'38" e 8,52 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.193.792,806 m e E 679.135,503 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **5.375,06 m²**.

ÁREA 20: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.974,699 m e E 679.236,677 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 39,121 m da estaca 101+7,496; deste segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula 18.580 com o azimute 75°22'21" e distância de 6,32 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.193.976,295 m e E 679.242,792 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 45,441 m da estaca 101+7,497; deste segue confrontando com Rua Eva Weigert de Souza com o azimute 224°55'04" e distância de 3,26 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.973,983 m e E 679.240,487 m; deste segue com o azimute 280°38'21" e distância de 3,88 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.193.974,699 m e E 679.236,677 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **5,229 m²**.

ÁREA 21: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.007,828 m e E 679.205,962 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 20,905 m da estaca 103+4,735; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 332°35'42" e distância de 24,58 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.029,651 m e E 679.194,648 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 18,832 m da estaca 104+9,040; deste segue com o azimute 93°45'18" e distância de 2,66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.029,477 m e E 679.197,302 m; deste segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula 18.580 com o azimute 153°35'03" e distância de 23,18 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.008,716 m e E 679.207,615 m; deste segue com o azimute 241°44'52" e distância de 1,88 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.007,828 m e E 679.205,962 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **49,716 m²**.

ÁREA 22: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.000,461 m e E 679.164,789 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR417, a uma distância ortogonal de 19,978 m da estaca 103+13,316; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 332°14'42" e distância de 20,99 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.019,033 m e E 679.155,016 m; deste segue com o azimute 335°02'40" e distância de 20,57 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.037,686 m e E 679.146,336 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 23,134 da estaca 105+14,064; deste segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula 68.337 com o azimute 157°52'17" e distância de 32,35 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.007,717 m e E 679.158,523 m; deste segue com o azimute 219°08'12" e distância de 4,41 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.004,294 m e E 679.155,737 m; deste segue com o azimute 262°23'50" e distância de 13,19 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.002,550 m e E 679.142,668 m; deste segue confrontando com Rua José Milani com o azimute 95°23'33" e distância de 22,22 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.000,461 m e E 679.164,789 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **92,922 m².**

ÁREA 23: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.034,861 m e E 679.191,809 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 18,32 metros da estaca 104 + 17,2 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°08'33" e 2,79 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.037,324 m e E 679.190,507 m; 334°22'14" e 13,66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.049,635 m e E 679.184,601 m; 337°01'46" e 13,73 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.062,278 m e E 679.179,242 m; 341°38'07" e 9,86 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.071,639 m e E 679.176,134 m; 346°22'10" e 8,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.079,854 m e E 679.174,142 m; 351°27'57" e 10,72 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.090,459 m e E 679.172,551 m;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

356°37'39" e 6,33 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.096,775 m e E 679.172,179 m; 356°04'04" e 2,09 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.098,858 m e E 679.172,035 m; 0°41'22" e 14,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.194.113,559 m e E 679.172,212 m; 4°14'53" e 5,39 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.194.118,932 m e E 679.172,611 m; 7°00'39" e 10,91 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.194.129,764 m e E 679.173,944 m; 8°32'00" e 6,45 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.194.136,141 m e E 679.174,900 m; 8°51'16" e 32,20 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.194.167,957 m e E 679.179,857 m; 9°15'47" e 32,60 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.194.200,132 m e E 679.185,104 m; 9°13'47" e 15,50 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.194.215,431 m e E 679.187,590 m; 9°10'23" e 84,78 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.194.299,124 m e E 679.201,105 m; deste, segue confrontando com Rua Luís Gulin com os seguintes azimutes e distâncias: 100°11'05" e 19,79 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.194.295,625 m e E 679.220,581 m; 110°04'47" e 17,47 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.194.289,627 m e E 679.236,988 m; deste segue a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 279°07'28" e 19,37 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.194.292,698 m e E 679.217,867 m; 273°17'53" e 6,16 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.194.293,052 m e E 679.211,720 m; 238°30'24" e 6,72 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.194.289,542 m e E 679.205,990 m; 187°20'58" e 47,34 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.194.242,592 m e E 679.199,934 m; 189°05'47" e 28,68 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.194.214,276 m e E 679.195,400 m; 189°19'41" e 15,43 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.194.199,048 m e E 679.192,899 m; 189°15'46" e 32,59 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.194.166,886 m e E 679.187,654 m; 188°18'20" e 32,18 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.194.135,039 m e E 679.183,005 m; 180°55'11" e 18,23 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.194.116,815 m e E 679.182,712 m; 172°14'35" e 19,06 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.194.097,933 m e E 679.185,284 m; 167°30'51" e 4,42 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.194.093,618 m e E 679.186,240 m; 138°09'22" e 5,87 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.194.089,245 m e E 679.190,155 m; 102°52'08" e 5,02 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.194.088,128 m e E 679.195,045 m; 96°50'17" e 5,32 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.194.087,495 m e E 679.200,326 m; 116°18'11" e 5,44 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.194.085,083 m e E 679.205,206 m; 134°49'52" e 19,19 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.194.071,556 m e E 679.218,813 m; 216°20'57" e 45,56 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.034,861 m e E 679.191,809 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **3.290,74 m²**.

ÁREA 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.222,132 m e E 679.148,438 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 20,1 metros da estaca 114 + 10,15 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°12'10" e 16,07 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.237,992 m e E 679.151,008 m; 9°10'19" e 74,01 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.311,060 m e E 679.162,805 m; 8°58'45" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.340,693 m e E 679.167,487 m; 8°54'00" e 18,77 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.359,240 m e E 679.170,392 m; 9°35'42" e 20,00 m até o vértice 5,

de coordenadas N 7.194.378,960 m e E 679.173,726 m; deste, segue confrontando com R. Arlindo de Carvalho; com os seguintes azimutes e distâncias: 274°43'26" e 1,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.379,092 m e E 679.172,127 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 188°59'25" e 19,99 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.359,350 m e E 679.169,004 m; 188°59'32" e 18,78 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.340,798 m e E 679.166,068 m; 189°08'14" e 30,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.194.311,181 m e E 679.161,304 m; 189°05'59" e 89,96 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.194.222,353 m e E 679.147,077 m; 99°13'47" e 1,38 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.222,132 m e E 679.148,438 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **229,94 m²**.

ÁREA 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.338,201 m e E 679.207,577 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 19,869 m da estaca 120+13,903; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 8°53'46" e distância de 6,17 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.344,302 m e E 679.208,532 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 19,846 m da estaca 121+0,079; deste segue confrontando com Travessia Júlio de Souza com o azimute 98°53'46" e distância de 5,31 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.343,481 m e E 679.213,777 m; deste segue com o azimute 229°35'12" e distância de 8,14 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.338,201 m e E 679.207,577 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **16,392 m²**.

ÁREA 26: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.360,382 m e E 679.211,170 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 20 metros da estaca 121 + 15 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°27'01" e 16,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.376,165 m e E 679.213,797 m; 9°18'30" e 24,30 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.400,145 m e E 679.217,728 m; 9°04'47" e 21,70 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.421,576 m e E 679.221,152 m; 9°20'02" e 12,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.433,414 m e E 679.223,098 m; 9°20'02" e 10,20 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.443,482 m e E 679.224,753 m; 9°17'08" e 5,80 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.449,203 m e E 679.225,689 m; 9°17'08" e 12,01 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.461,057 m e E 679.227,626 m; 9°04'38" e 19,99 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.480,796 m e E 679.230,780 m; 8°54'55" e 19,99 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.194.500,543 m e E 679.233,878 m; 8°54'37" e 29,09 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.194.529,280 m e E 679.238,383 m; 9°17'04" e 10,67 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.194.539,811 m e E 679.240,105 m; 9°05'37" e 4,35 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.194.544,108 m e E 679.240,793 m; 9°05'37" e 25,06 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.194.568,850 m e E 679.244,753 m; 8°59'16" e 25,87 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.194.594,406 m e E 679.248,795 m; 8°00'31" e 24,43 m até o vértice 15, de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

coordenadas N 7.194.618,598 m e E 679.252,199 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 96°48'51" e 0,99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.194.618,480 m e E 679.253,185 m; 187°07'20" e 6,12 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.194.612,408 m e E 679.252,427 m; 187°59'43" e 18,25 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.194.594,339 m e E 679.249,888 m; 189°53'58" e 25,98 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.194.568,743 m e E 679.245,422 m; 189°05'37" e 29,41 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.194.539,703 m e E 679.240,773 m; 189°17'04" e 10,67 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.194.529,173 m e E 679.239,052 m; 185°56'20" e 9,39 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.194.519,833 m e E 679.238,080 m; 188°54'37" e 19,50 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.194.500,566 m e E 679.235,060 m; 188°55'38" e 19,99 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.194.480,818 m e E 679.231,958 m; 189°03'41" e 19,99 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.194.461,079 m e E 679.228,810 m; 88°24'07" e 2,69 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.194.461,154 m e E 679.231,503 m; 189°06'22" e 12,03 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.194.449,278 m e E 679.229,600 m; 88°53'57" e 7,11 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.194.449,415 m e E 679.236,711 m; 189°12'56" e 16,05 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.194.433,571 m e E 679.234,141 m;: 189°12'56" e 8,76 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.194.424,926 m e E 679.232,738 m; 99°12'00" e 18,36 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.194.421,991 m e E 679.250,860 m; 166°44'08" e 8,68 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.194.413,539 m e E 679.252,853 m; 278°58'44" e 28,65 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.194.418,011 m e E 679.224,552 m; 190°15'27" e 11,35 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.194.406,840 m e E 679.222,530 m; 275°15'25" e 2,22 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.194.407,044 m e E 679.220,321 m; 189°07'28" e 7,22 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.194.399,912 m e E 679.219,175 m; 189°09'50" e 24,30 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.194.375,920 m e E 679.215,305 m; 189°35'25" e 13,36 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.194.362,748 m e E 679.213,079 m; 146°33'32" e 3,59 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.194.359,748 m e E 679.215,060 m; 279°14'58" e 3,94 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.360,382 m e E 679.211,170 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **827,11 m²**.

ÁREA 27: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.394,806 m e E 679.176,325 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 19,96 metros da estaca 123 + 4,8 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°20'05" e 9,49 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.404,170 m e E 679.177,864 m; 9°03'57" e 22,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.426,878 m e E 679.181,487 m; 9°20'02" e 21,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.447,598 m e E 679.184,893 m; 9°11'34" e 12,02 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.459,461 m e E 679.186,813 m; 9°17'13" e 17,66 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.476,891 m e E 679.189,663 m; 8°58'28" e 20,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.496,647 m e E 679.192,783 m; 8°54'08" e 30,89 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.527,162 m e E 679.197,563 m; deste, segue confrontando com R. Manoel de

Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias: 268°38'27" e 1,75 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.527,121 m e E 679.195,817 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 188°53'10" e 30,91 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.194.496,584 m e E 679.191,043 m; 189°00'02" e 19,96 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.194.476,868 m e E 679.187,920 m; 190°02'02" e 17,67 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.194.459,468 m e E 679.184,841 m; 189°33'49" e 12,02 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.194.447,610 m e E 679.182,843 m; 189°33'49" e 11,07 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.194.436,693 m e E 679.181,004 m; 249°32'52" e 5,13 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.194.434,902 m e E 679.176,201 m; 188°41'08" e 21,34 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.194.413,811 m e E 679.172,979 m; 189°53'39" e 9,71 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.194.404,247 m e E 679.171,311 m; 160°06'47" e 9,92 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.194.394,921 m e E 679.174,684 m; 94°01'19" e 1,64 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.394,806 m e E 679.176,325 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **411,50 m²**.

ÁREA 28: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.544,824 m e E 679.200,393 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 19,988 m da estaca 130+16,772; deste segue confrontando com Faixa de Domínio Existente com o azimute 9°06'08" e distância de 30,70 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.575,135 m e E 679.205,250 m; deste segue com o azimute 8°59'16" e distância de 29,76 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.604,534 m e E 679.209,900 m; deste segue com o azimute 8°19'54" e distância de 10,41 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.614,833 m e E 679.211,408 m; deste segue com o azimute 7°10'56" e distância de 1,88 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.616,700 m e E 679.211,643 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da PR-417, a uma distância ortogonal de 19,973 da estaca 134+10,141; deste segue com o azimute 267°32'12" e distância de 1,48 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.616,636 m e E 679.210,163 m; deste segue com o azimute 188°41'39" e distância de 42,89 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.574,240 m e E 679.203,679 m; deste segue com o azimute 193°40'41" e distância de 24,51 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.550,425 m e E 679.197,884 m; deste segue com o azimute 235°11'21" e distância de 9,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.545,043 m e E 679.190,144 m; deste segue confrontando com Rua Manoel de Carvalho com o azimute 91°13'30" e distância de 10,25 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.194.544,824 m e E 679.200,393 m, ponto inicial da descrição desse perímetro, totalizando uma área superficial de **159,978 m²**.

ÁREA 29: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.629,478 m e E 679.213,075 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado a uma distância ortogonal de 19,9 metros da estaca 135 + 4,9 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°43'17" e 2,75 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.632,225 m e E 679.213,254 m; 3°43'17" e 9,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.641,206 m e E 679.213,838 m; 0°50'12" e 11,88 m até o vértice 3, de coordenadas N

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.194.653,082 m e E 679.214,011 m; 356°05'09" e 9,40 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.662,460 m e E 679.213,370 m; deste, segue confrontando com R. Marcos Vosch; com os seguintes azimutes e distâncias: 290°40'45" e 5,18 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.664,290 m e E 679.208,521 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 175°33'24" e 11,44 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.652,884 m e E 679.209,408 m; 179°42'29" e 11,87 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.641,010 m e E 679.209,468 m; 183°19'06" e 11,79 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.629,242 m e E 679.208,786 m; 86°51'18" e 4,30 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.629,478 m e E 679.213,075 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **152,47 m²**.

ÁREA 30: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.670,967 m e E 679.212,429 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 19,2 metros da estaca 137 + 10 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°01'06" e 4,98 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.675,899 m e E 679.211,738 m; 348°22'08" e 8,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.684,247 m e E 679.210,020 m; 344°20'31" e 10,38 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.694,237 m e E 679.207,219 m; 340°19'34" e 7,63 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.701,423 m e E 679.204,650 m; 337°01'50" e 9,34 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.710,018 m e E 679.201,007 m; 334°06'25" e 14,38 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.722,952 m e E 679.194,729 m; 331°17'27" e 3,15 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.725,713 m e E 679.193,217 m; 331°17'27" e 8,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.732,739 m e E 679.189,368 m; 328°10'23" e 5,99 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.194.737,832 m e E 679.186,207 m; 235°50'38" e 1,11 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.194.737,206 m e E 679.185,285 m; 149°59'20" e 14,01 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.194.725,075 m e E 679.192,292 m; 154°49'28" e 20,50 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.194.706,519 m e E 679.201,014 m; 159°56'58" e 8,95 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.194.698,107 m e E 679.204,084 m; 163°03'49" e 8,97 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.194.689,528 m e E 679.206,697 m; 166°11'58" e 8,98 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.194.680,809 m e E 679.208,839 m; 169°25'06" e 8,99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.194.671,976 m e E 679.210,489 m; 117°27'21" e 2,19 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.670,967 m e E 679.212,429 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **110,59 m²**.

ÁREA 31: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.744,323 m e E 679.228,625 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 20,197 metros da estaca 140 + 13,008 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417 com os seguintes azimutes e distâncias: 330°45'14" e 11,92 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.754,725 m e E 679.222,801 m; 327°41'29" e 11,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.764,791 m e E 679.216,435 m; 326°01'41" e 14,86 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.777,115 m e E 679.208,131 m; continua descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 119°06'12" e 2,74 m até o

vértice 4, de coordenadas N 7.194.775,784 m e E 679.210,522 m; 146°45'34" e 12,44 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.765,382 m e E 679.217,340 m; 147°41'34" e 11,96 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.755,272 m e E 679.223,733 m; 150°43'53" e 11,94 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.744,854 m e E 679.229,571 m; 240°42'08" e 1,09 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.744,323 m e E 679.228,625 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **41,73 m²**.

ÁREA 32: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.775,081 m e E 679.160,966 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 20,102 metros da estaca 143 + 16 metros deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°26'03" e 15,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.787,433 m e E 679.152,456 m; 325°30'25" e 15,16 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.799,926 m e E 679.143,872 m; 326°12'10" e 20,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.817,339 m e E 679.132,216 m; 325°15'11" e 9,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.824,772 m e E 679.127,060 m; 325°17'50" e 30,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.849,439 m e E 679.109,978 m; deste, segue confrontando com R. Manoel da Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°05'36" e 15,57 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.834,621 m e E 679.114,766 m; continua a descrição do perímetro pelos seguintes azimutes e distâncias 163°57'54" e 7,80 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.827,125 m e E 679.116,921 m; 156°26'45" e 7,82 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.819,961 m e E 679.120,044 m; 144°15'10" e 10,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.194.811,221 m e E 679.126,335 m; 129°52'09" e 14,71 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.194.801,794 m e E 679.137,622 m; 146°19'27" e 5,07 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.194.797,575 m e E 679.140,433 m; 146°19'27" e 15,16 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.194.784,961 m e E 679.148,838 m; 129°10'04" e 15,64 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.775,081 m e E 679.160,966 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **433,03 m²**.

ÁREA 33: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.798,829 m e E 679.193,102 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 19,94 metros da estaca 143+17,7 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°10'46" e 21,87 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.816,787 m e E 679.180,612 m; 326°19'37" e 12,01 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.826,784 m e E 679.173,951 m; 326°10'22" e 16,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.840,497 m e E 679.164,762 m; 325°21'24" e 46,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.878,342 m e E 679.138,612 m; 325°31'59" e 25,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.899,366 m e E 679.124,181 m; 325°24'55" e 25,17 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.920,090 m e E 679.109,892 m; 325°31'39" e 24,99 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.940,690 m e E 679.095,749 m; 325°31'01" e 16,86 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.194.954,589 m e E 679.086,203 m; 325°39'08" e 18,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.194.969,450 m e E 679.076,047 m;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

325°26'59" e 22,01 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.194.987,574 m e E 679.063,567 m; 325°48'28" e 40,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.195.020,660 m e E 679.041,088 m; 325°53'16" e 6,42 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.195.025,973 m e E 679.037,490 m; 328°56'11" e 19,90 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.195.043,019 m e E 679.027,222 m; 331°42'32" e 11,47 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.195.053,120 m e E 679.021,785 m; 336°23'33" e 11,13 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.195.063,319 m e E 679.017,327 m; 339°46'52" e 10,43 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.195.073,109 m e E 679.013,722 m; 344°48'05" e 11,53 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.195.084,234 m e E 679.010,700 m; 349°19'46" e 10,55 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.195.094,605 m e E 679.008,746 m; 354°23'00" e 11,43 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.195.105,979 m e E 679.007,627 m; 359°05'43" e 14,67 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.195.120,650 m e E 679.007,395 m; 359°05'44" e 6,01 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.195.126,655 m e E 679.007,300 m; 2°55'39" e 20,36 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.195.146,993 m e E 679.008,340 m; 4°05'01" e 19,93 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.195.166,877 m e E 679.009,760 m; 4°18'17" e 6,66 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.195.173,517 m e E 679.010,260 m; 4°18'18" e 18,57 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.195.192,031 m e E 679.011,654 m; 4°27'03" e 1,85 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.195.193,873 m e E 679.011,797 m; 4°26'58" e 18,14 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.195.211,959 m e E 679.013,204 m; 5°28'02" e 22,41 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.195.234,267 m e E 679.015,339 m; 8°54'00" e 14,99 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.195.249,078 m e E 679.017,659 m; 11°15'28" e 14,31 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.195.263,114 m e E 679.020,453 m; 13°17'49" e 15,95 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.195.278,639 m e E 679.024,122 m; 13°17'49" e 6,26 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.195.284,731 m e E 679.025,561 m; 14°50'19" e 13,77 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.195.298,043 m e E 679.029,088 m; 17°15'37" e 18,69 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.195.315,893 m e E 679.034,634 m; 20°45'25" e 14,41 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.195.329,366 m e E 679.039,741 m; 20°45'25" e 7,01 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.195.335,918 m e E 679.042,224 m; 23°35'24" e 20,99 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.195.355,152 m e E 679.050,623 m; 26°23'06" e 20,69 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.195.373,688 m e E 679.059,818 m; 28°43'05" e 6,50 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.195.379,385 m e E 679.062,940 m; 28°43'04" e 18,98 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.195.396,029 m e E 679.072,059 m; 30°38'47" e 14,25 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.195.408,292 m e E 679.079,325 m; 31°40'11" e 11,82 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.195.418,355 m e E 679.085,532 m; deste, segue confrontando com R. Adelio Correia; com os seguintes azimutes e distâncias: 95°35'05" e 3,02 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.195.418,061 m e E 679.088,536 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 211°19'59" e 20,22 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.195.400,791 m e E 679.078,022 m; 209°13'04" e 26,45 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.195.377,707 m e E 679.065,111 m; 204°48'01" e 54,03 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.195.328,661 m e E 679.042,448 m; 201°06'53" e 16,43 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.195.313,332 m e E

679.036,529 m; 197°16'56" e 16,57 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.195.297,514 m e E 679.031,607 m; 194°48'34" e 1,56 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.195.296,004 m e E 679.031,208 m; 230°41'29" e 2,51 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.195.294,415 m e E 679.029,267 m; 194°47'37" e 16,51 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.195.278,452 m e E 679.025,052 m; 192°35'07" e 17,35 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.195.261,521 m e E 679.021,272 m; 101°14'54" e 2,89 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.195.260,958 m e E 679.024,102 m; 191°15'27" e 12,83 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.195.248,378 m e E 679.021,598 m; 188°50'54" e 15,02 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.195.233,540 m e E 679.019,288 m; 185°09'47" e 22,23 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.195.211,405 m e E 679.017,288 m; 185°00'00" e 18,19 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.195.193,286 m e E 679.015,703 m; 184°37'28" e 20,58 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.195.172,777 m e E 679.014,044 m; 184°08'22" e 25,99 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.195.146,860 m e E 679.012,168 m; 92°20'00" e 22,40 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.195.145,948 m e E 679.034,551 m; 181°19'23" e 10,32 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.195.135,634 m e E 679.034,313 m; 272°45'13" e 22,89 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.195.136,734 m e E 679.011,451 m; 180°50'12" e 15,57 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.195.121,161 m e E 679.011,224 m; 179°05'43" e 14,97 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.195.106,197 m e E 679.011,460 m; 174°22'58" e 11,10 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.195.095,149 m e E 679.012,547 m; 169°19'48" e 10,23 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.195.085,093 m e E 679.014,442 m; 164°48'05" e 11,21 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.195.074,277 m e E 679.017,380 m;: 159°46'51" e 10,15 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.195.064,752 m e E 679.020,888 m; 156°23'33" e 10,88 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.195.054,785 m e E 679.025,244 m; 151°52'43" e 11,48 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.195.044,660 m e E 679.030,655 m; 147°00'12" e 25,86 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.195.022,974 m e E 679.044,737 m; 141°31'37" e 10,19 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.195.015,000 m e E 679.051,074 m; 131°37'41" e 10,16 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.195.008,248 m e E 679.058,671 m;: 131°19'41" e 10,18 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.195.001,528 m e E 679.066,312 m; 141°54'57" e 10,19 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.194.993,510 m e E 679.072,596 m; 150°40'55" e 5,64 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.194.988,594 m e E 679.075,356 m; 159°49'45" e 11,22 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.194.978,060 m e E 679.079,226 m; 161°53'36" e 5,60 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.194.972,735 m e E 679.080,967 m; 160°45'29" e 11,05 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.194.962,303 m e E 679.084,609 m; 147°41'44" e 7,26 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.194.956,170 m e E 679.088,487 m; 147°13'46" e 18,77 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.194.940,389 m e E 679.098,645 m; 56°54'50" e 3,45 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.194.942,273 m e E 679.101,536 m; 146°10'44" e 15,62 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.194.929,294 m e E 679.110,231 m; 233°52'07" e 3,26 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.194.927,371 m e E 679.107,596 m; 145°37'47" e 7,77 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.194.920,956 m e E 679.111,983 m; 145°35'58" e 24,40 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.194.900,824 m e E

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

679.125,768 m; 146°38'15" e 25,70 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.194.879,363 m e E 679.139,899 m; 142°06'40" e 16,75 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.194.866,147 m e E 679.150,183 m; 126°42'32" e 21,88 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.194.853,071 m e E 679.167,720 m; 142°33'51" e 8,51 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.194.846,314 m e E 679.172,893 m; 137°37'13" e 14,56 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.194.835,558 m e E 679.182,707 m; 137°37'12" e 15,21 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.194.824,323 m e E 679.192,959 m; 126°28'38" e 24,62 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.194.809,685 m e E 679.212,757 m; 241°05'13" e 22,45 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.798,829 m e E 679.193,102 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **3.470,94 m²**.

ÁREA 34: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.857,980 m e E 679.104,158 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 19,997 metros da estaca 148 + 16,7 metros deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'27" e 2,66 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.860,176 m e E 679.102,657 m; 325°30'19" e 15,34 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.872,819 m e E 679.093,969 m; 325°23'51" e 4,86 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.876,821 m e E 679.091,209 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 237°38'03" e 3,85 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.874,760 m e E 679.087,957 m; 145°37'23" e 5,02 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.870,613 m e E 679.090,794 m; 145°37'23" e 17,98 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.855,773 m e E 679.100,946 m; 55°29'37" e 3,90 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.857,980 m e E 679.104,158 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **88,96 m²**.

ÁREA 35: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.887,635 m e E 679.083,748 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 19,96 metros da estaca 150 + 12,806 metros, deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°27'46" e 16,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.900,814 m e E 679.074,677 m; 325°31'44" e 16,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.914,005 m e E 679.065,621 m; 325°31'01" e 16,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.927,194 m e E 679.056,563 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 234°58'08" e 1,74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.194.926,197 m e E 679.055,140 m; 145°26'51" e 16,01 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.194.913,014 m e E 679.064,218 m; 145°34'38" e 16,01 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.194.899,811 m e E 679.073,266 m;: 145°29'00" e 16,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.194.886,629 m e E 679.082,332 m; 54°36'59" e 1,74 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.887,635 m e E 679.083,748 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **82,98 m²**.

ÁREA 36: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.948,860 m e E 679.041,739 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 20,059 metros da estaca 154 + 6,9 metros deste,

segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°25'21" e 22,87 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.194.967,689 m e E 679.028,761 m; 325°47'29" e 9,13 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.194.975,241 m e E 679.023,627 m; 325°48'23" e 16,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.194.988,475 m e E 679.014,635 m; 325°55'08" e 16,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.001,727 m e E 679.005,669 m; 325°55'08" e 3,25 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.004,417 m e E 679.003,849 m; 328°48'47" e 12,75 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.195.015,327 m e E 678.997,245 m; 328°46'13" e 10,18 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.195.024,035 m e E 678.991,965 m; 332°12'20" e 4,82 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.195.028,300 m e E 678.989,717 m; continua a descrição do perímetro pelos seguintes azimutes e distâncias 235°12'44" e 1,83 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.195.027,254 m e E 678.988,211 m; 148°30'12" e 14,96 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.195.014,498 m e E 678.996,028 m; 148°19'19" e 16,02 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.195.000,864 m e E 679.004,441 m; 149°03'41" e 16,03 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.194.987,118 m e E 679.012,680 m; 149°03'41" e 16,08 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.194.973,321 m e E 679.020,950 m; 158°12'46" e 32,95 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.194.942,723 m e E 679.033,180 m; deste, segue confrontando com R. Francisco Manika; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°21'23" e 10,53 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.194.948,860 m e E 679.041,739 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **342,92 m².**

ÁREA 37: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.088,961 m e E 678.969,161 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 21,24 metros da estaca 161 + 17,161 metros deste, segue confrontando com faixa de domínio existente da PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°22'58" e 14,84 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.195.103,730 m e E 678.967,709 m; 359°05'43" e 23,66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.195.127,383 m e E 678.967,335 m; 3°00'37" e 4,91 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.195.132,282 m e E 678.967,593 m; 3°47'53" e 55,64 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.187,801 m e E 678.971,279 m; 4°23'41" e 27,52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.215,245 m e E 678.973,388 m; 5°27'31" e 24,16 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.195.239,299 m e E 678.975,686 m; 8°54'00" e 10,71 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.195.249,878 m e E 678.977,343 m; 9°27'56" e 8,30 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.195.258,060 m e E 678.978,707 m; 11°26'06" e 8,66 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.195.266,553 m e E 678.980,425 m; deste, segue confrontando com R. Guilherme Veigert com os seguintes azimutes e distâncias: 295°59'56" e 4,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.195.268,445 m e E 678.976,545 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 191°04'52" e 12,79 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.195.255,895 m e E 678.974,087 m; 188°54'00" e 5,68 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.195.250,280 m e E 678.973,207 m; 188°54'00" e 10,59 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.195.239,818 m e E 678.971,569 m; 186°37'30" e 13,63 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.195.226,276 m e E 678.969,996 m; 185°01'11" e 33,87 m até o vértice 15, de coordenadas N

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7.195.192,534 m e E 678.967,032 m; 219°36'59" e 3,29 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.195.190,002 m e E 678.964,937 m; 177°16'52" e 32,17 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.195.157,868 m e E 678.966,463 m; 184°31'13" e 17,32 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.195.140,601 m e E 678.965,098 m; 192°56'54" e 8,84 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.195.131,989 m e E 678.963,117 m; 192°56'54" e 8,21 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.195.123,991 m e E 678.961,279 m; 158°19'03" e 6,04 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.195.118,381 m e E 678.963,509 m; 171°08'51" e 12,59 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.195.105,945 m e E 678.965,446 m; 172°41'31" e 17,35 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.195.088,734 m e E 678.967,653 m; 81°24'57" e 1,53 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.088,961 m e E 678.969,161 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **711,68 m²**.

ÁREA 38: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.284,154 m e E 678.984,367 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 19,76 metros da estaca 171 + 5,598; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 13°17'48" e 10,61 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.195.294,483 m e E 678.986,809 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°50'20" e 16,77 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.195.310,698 m e E 678.991,104 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°28'41" e 19,22 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.195.329,027 m e E 678.996,876 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 20°45'25" e 9,47 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.337,883 m e E 679.000,232 m; deste segue confrontando com a Rua Antônio de Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 233°45'31" e 8,33 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.332,957 m e E 678.993,513 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 198°10'38" e 12,25 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.195.321,319 m e E 678.989,691 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°57'59" e 12,17 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.195.309,680 m e E 678.986,140 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°31'26" e 16,19 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.195.294,011 m e E 678.982,081 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 220°22'03" e 5,03 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.195.290,179 m e E 678.978,824 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 287°52'53" e 16,41 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.195.295,217 m e E 678.963,206 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 233°00'43" e 0,66 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.195.294,820 m e E 678.962,677 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°42'34" e 6,44 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.195.291,532 m e E 678.968,212 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32'48" e 17,76 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.284,154 m e E 678.984,367 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **284,02 m²**.

ÁREA 39: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.435,826 m e E 679.096,277 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 20,129 metros da estaca 180 + 9,8 metros; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA PR 417; com os seguintes azimutes e

distâncias: 31°49'22" e 35,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.195.465,566 m e E 679.114,734 m; segue a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 195°39'32" e 7,12 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.195.458,715 m e E 679.112,813 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 206°07'15" e 17,22 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.195.443,253 m e E 679.105,232 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°02'06" e 4,13 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.439,198 m e E 679.104,441 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 167°44'34" e 4,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.435,160 m e E 679.105,318 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 274°12'48" e 9,07 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.435,826 m e E 679.096,277 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **108,92 m²**.

ÁREA 40: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.562,174 m e E 679.174,480 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 16,84 metros da estaca 187 + 18,47 metros; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°56'43" e 16,10 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.195.575,837 m e E 679.183,000 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°50'37" e 19,82 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.195.592,671 m e E 679.193,455 m; ; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°47'33" e 20,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.195.609,796 m e E 679.204,070 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°05'23" e 21,41 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.627,934 m e E 679.215,443 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°50'36" e 21,01 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.645,780 m e E 679.226,527 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°37'41" e 21,02 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.195.663,867 m e E 679.237,236 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°02'25" e 21,91 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.195.683,202 m e E 679.247,534 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 24°21'06" e 22,19 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.195.703,421 m e E 679.256,685 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°27'29" e 22,58 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.195.724,836 m e E 679.263,833 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°30'31" e 14,13 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.195.738,629 m e E 679.266,893 m; deste, segue confrontando com RUA MANOEL DE SOUZA; com os seguintes azimutes e distâncias: 70°19'41" e 8,20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.195.741,390 m e E 679.274,615 m; continua a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 191°59'28" e 11,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.195.730,233 m e E 679.272,245 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°05'46" e 11,44 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.195.719,186 m e E 679.269,265 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°27'29" e 11,38 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.195.708,393 m e E 679.265,663 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°15'24" e 11,38 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.195.697,714 m e E 679.261,721 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°31'14" e 10,54 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.195.687,185 m e E 679.262,177 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 204°20'27" e 46,72 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.195.644,623 m e E 679.242,923 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°14'11" e 26,35 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.195.621,626 m e E 679.230,051 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°05'46" e 15,38 m até o vértice 19, de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

coordenadas N 7.195.606,304 m e E 679.228,685 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 212°05'23" e 9,09 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.195.598,600 m e E 679.223,854 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 237°41'39" e 35,78 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.195.579,475 m e E 679.193,608 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 237°41'39" e 10,53 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.195.573,845 m e E 679.184,704 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'43" e 15,29 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.195.560,875 m e E 679.176,616 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 301°18'54" e 2,50 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.562,174 m e E 679.174,480 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **2.397,66 m²**.

ÁREA 41: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.592,816 m e E 679.146,448 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 23,18 metros da estaca 188 + 9,62 metros; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°53'13" e 57,26 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.195.641,431 m e E 679.176,693 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°05'25" e 9,07 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.195.649,111 m e E 679.181,509 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°50'36" e 20,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.195.666,524 m e E 679.192,323 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°37'41" e 19,69 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.683,468 m e E 679.202,356 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28°02'25" e 19,72 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.700,869 m e E 679.211,624 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 24°21'06" e 18,85 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.195.718,039 m e E 679.219,395 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°27'29" e 18,44 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.195.735,529 m e E 679.225,233 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°30'31" e 17,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.195.752,547 m e E 679.229,008 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°27'42" e 14,58 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.195.767,004 m e E 679.230,901 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 4°21'42" e 5,66 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.195.772,643 m e E 679.231,331 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°39'19" e 21,94 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.195.794,579 m e E 679.231,582 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°53'34" e 20,94 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.195.815,491 m e E 679.230,447 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°47'22" e 22,09 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.195.837,490 m e E 679.228,441 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°20'21" e 1,29 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.195.838,778 m e E 679.228,336 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°25'07" e 21,73 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.195.860,403 m e E 679.226,223 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°53'51" e 3,87 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.195.864,227 m e E 679.225,610 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE PR 418 (entroncamento com a PR 417); com os seguintes azimutes e distâncias: 264°28'58" e 68,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.195.857,690 m e E 679.157,925 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 251°23'11" e 58,78 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.195.838,930 m e E 679.102,224 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 344°05'24" e 15,00 m

até o vértice 19, de coordenadas N 7.195.853,355 m e E 679.098,112 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 267°15'08" e 22,28 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.195.852,287 m e E 679.075,853 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°39'00" e 4,89 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.195.852,257 m e E 679.070,958 m; deste segue a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 151°43'25" e 23,21 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.195.831,816 m e E 679.081,954 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 132°31'28" e 42,20 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.195.803,292 m e E 679.113,056 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°30'24" e 47,24 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.195.763,013 m e E 679.137,732 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°54'31" e 79,94 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.195.686,600 m e E 679.161,227 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 184°23'57" e 34,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.195.652,698 m e E 679.158,619 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 184°23'57" e 25,14 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.195.627,637 m e E 679.156,691 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°23'33" e 36,30 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.592,816 m e E 679.146,448 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **18.729,23 m²**.

ÁREA 42: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.760,856 m e E 679.270,422 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 16,16 metros da estaca 1010 + 14,94 metros; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°27'42" e 1,94 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.195.762,784 m e E 679.270,674 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 4°21'42" e 8,03 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.195.770,793 m e E 679.271,285 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°39'19" e 24,55 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.195.795,337 m e E 679.271,566 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°53'34" e 2,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.797,554 m e E 679.271,446 m; deste, segue confrontando com RUA ORESTES PAVIM; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°23'11" e 5,70 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.798,703 m e E 679.277,033 m; segue a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 182°02'23" e 36,74 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.195.761,989 m e E 679.275,726 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 257°56'05" e 5,42 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.760,856 m e E 679.270,422 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **185,60 m²**.

ÁREA 43: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.818,392 m e E 679.270,349 m, localizado no lado direito do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 14,62 metros da estaca 1013 + 9,85 metros; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°47'22" e 22,63 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.195.840,931 m e E 679.268,293 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°20'21" e 1,42 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.195.842,349 m e E 679.268,178 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°25'07" e 21,12 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.195.863,367 m e E 679.266,124 m; com os seguintes azimutes e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

distâncias: 357°05'04" e 1,10 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.195.864,462 m e E 679.266,068 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°58'48" e 17,58 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.195.881,948 m e E 679.264,224 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°13'03" e 16,72 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.195.898,581 m e E 679.262,540 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 354°02'27" e 18,04 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.195.916,520 m e E 679.260,667 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°47'19" e 24,41 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.195.940,785 m e E 679.258,026 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 352°46'37" e 26,78 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.195.967,354 m e E 679.254,659 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°03'12" e 21,70 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.195.988,725 m e E 679.250,911 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 347°21'42" e 13,67 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.196.002,062 m e E 679.247,921 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 345°27'19" e 9,63 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.196.011,383 m e E 679.245,502 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°43'32" e 8,65 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.196.019,647 m e E 679.242,932 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°01'54" e 10,68 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.196.029,803 m e E 679.239,639 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 339°35'23" e 8,60 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.196.037,859 m e E 679.236,641 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°12'45" e 12,06 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.196.049,058 m e E 679.232,164 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°33'59" e 11,27 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.196.059,398 m e E 679.227,683 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 333°59'11" e 11,82 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.196.070,020 m e E 679.222,499 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°24'31" e 12,17 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.196.080,705 m e E 679.216,675 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 329°40'48" e 11,19 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.196.090,363 m e E 679.211,027 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°09'10" e 11,91 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.196.100,365 m e E 679.204,570 m; segue a descrição do perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: 71°56'40" e 3,12 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.196.101,332 m e E 679.207,537 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°23'23" e 4,26 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.196.097,744 m e E 679.209,833 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°42'14" e 2,25 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.196.095,786 m e E 679.208,716 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°09'17" e 9,66 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.196.087,580 m e E 679.213,813 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33'13" e 20,20 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.196.072,438 m e E 679.227,184 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°14'42" e 17,45 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.196.056,999 m e E 679.235,309 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 155°50'43" e 17,45 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.196.041,075 m e E 679.242,450 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°47'40" e 7,72 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.196.036,132 m e E 679.248,384 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°01'54" e 11,57 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.196.025,126 m e E 679.251,953 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°34'29" e 11,45 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.196.014,200 m e E 679.255,383 m; com

os seguintes azimutes e distâncias: 165°27'19" e 10,05 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.196.004,476 m e E 679.257,906 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 167°21'42" e 14,08 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.195.990,737 m e E 679.260,986 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°03'12" e 22,18 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.195.968,888 m e E 679.264,818 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 172°46'37" e 27,12 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.195.941,986 m e E 679.268,227 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°47'19" e 24,52 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.195.917,608 m e E 679.270,881 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°02'27" e 18,07 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.195.899,631 m e E 679.272,757 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°13'03" e 16,72 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.195.882,993 m e E 679.274,442 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°09'44" e 18,70 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.195.864,389 m e E 679.276,344 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°25'07" e 21,18 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.195.843,312 m e E 679.278,404 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°49'19" e 22,92 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.195.820,484 m e E 679.280,473 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 258°19'34" e 10,34 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.818,392 m e E 679.270,349 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **2.583,00 m²**.

ÁREA 44: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.993,501 m e E 679.208,740 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado sobre os limites da faixa de domínio existente da PR 417, a uma distância ortogonal de 26,77 metros da estaca 1022 + 14,7 metros; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DA PR 417; com os seguintes azimutes e distâncias: 344°10'11" e 15,82 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.196.008,723 m e E 679.204,424 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°01'54" e 7,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.196.015,880 m e E 679.202,103 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°56'51" e 17,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.196.032,511 m e E 679.195,702 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°12'45" e 1,26 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.196.033,678 m e E 679.195,235 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°33'59" e 8,35 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.196.041,343 m e E 679.191,913 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 332°54'41" e 22,12 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.196.061,033 m e E 679.181,842 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°33'19" e 9,74 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.196.069,251 m e E 679.176,617 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°54'16" e 11,09 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.196.078,642 m e E 679.170,727 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°21'40" e 10,09 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.196.087,138 m e E 679.165,286 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'22" e 10,52 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.196.095,535 m e E 679.158,948 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°57'47" e 10,63 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.196.103,911 m e E 679.152,396 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 320°55'11" e 10,21 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.196.111,838 m e E 679.145,958 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 320°19'48" e 20,35 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.196.127,502 m e E 679.132,968 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 319°54'11" e 20,33 m

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

até o vértice 14, de coordenadas N 7.196.143,056 m e E 679.119,871 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 319°28'27" e 21,72 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.196.159,562 m e E 679.105,760 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°28'03" e 13,49 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.196.170,114 m e E 679.097,358 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 231°28'03" e 3,26 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.196.168,083 m e E 679.094,808 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 140°15'20" e 34,55 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.196.141,519 m e E 679.116,896 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 153°22'42" e 12,10 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.196.130,698 m e E 679.122,320 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 155°30'31" e 16,03 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.196.116,114 m e E 679.128,964 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 178°05'22" e 13,20 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.196.102,920 m e E 679.129,404 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°56'51" e 75,80 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.196.028,760 m e E 679.113,712 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°18'28" e 31,15 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.195.998,862 m e E 679.104,965 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°56'56" e 14,20 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.195.984,660 m e E 679.104,978 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°26'01" e 79,66 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.195.907,877 m e E 679.083,780 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE PR 418 (entroncamento com a PR 417); com os seguintes azimutes e distâncias: 65°01'10" e 15,83 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.195.914,561 m e E 679.098,127 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°49'50" e 9,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.195.906,780 m e E 679.102,650 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 60°15'01" e 19,22 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.195.916,316 m e E 679.119,335 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°12'01" e 18,14 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.195.926,140 m e E 679.134,579 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°32'52" e 18,92 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.195.937,379 m e E 679.149,794 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°32'58" e 19,62 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.195.949,035 m e E 679.165,576 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 51°34'20" e 20,65 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.195.961,872 m e E 679.181,756 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°15'49" e 17,18 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.195.973,534 m e E 679.194,377 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°20'22" e 11,61 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.195.982,509 m e E 679.201,734 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°30'45" e 13,03 m até o vértice 0PP, de coordenadas N 7.195.993,501 m e E 679.208,740 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de **13.927,60 m².**

68293/2022

DECRETO Nº 11.578

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, área de terra destinada à implantação de rede coletora de esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no interesse público e, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.297.564-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, contendo as seguintes descrições e características:

I - Proprietário: TEREZINHA VERONICA STOCCO, ou a quem de direito pertencer.

II - Situação: Área de Atingimento Total: 610,04 m². Extensão Total: 166,23 m. Área de Atingimento Rede: 54,88 m². Largura da Faixa de Servidão de Rede: 2,00 m. Extensão Rede: 27,44 m. Área de Atingimento Coletor: 555,16 m². Largura da Faixa de Servidão de Coletor: 4,00 m. Extensão Coletor: 138,79 m. Dentro do terreno com área de 28.964,39 m², no município de Araucária, constante da Matrícula nº 12.370 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área destinada à faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto.

III - Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E1, de coordenadas N=7.176.691,306 m e E=666.857,948 m, localizado na divisa do lote com a área pertencente à Matrícula 5.285 desta mesma Comarca, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 240°30'01" e 7,47 m até o vértice PV23A, de coordenadas N=7.176.684,805 m e E=666.854,270 m, deste com azimute de 236º15’30” e 37,50 m até o vértice PV24A, de coordenadas N=7.176.653,622 m e E=666.833,440 m, deste com azimute de 246º41’47” e 72,00 m até o vértice PV25A, de coordenadas N=7.176.587,495 m e E=666.804,957 m, deste com azimute de 191º33’28” e 18,78 m até o vértice PV27, de coordenadas N=7.176.583,733 m e E=666.786,558

m, deste com azimute 253º58'08" e 3,04 m até o vértice E2, localizado na divisa do lote pertencente à matrícula 6.241 desta mesma comarca, de coordenadas N=7.176.580,812 m e E=666.785,718 m, estes trechos perfazem a soma de 138,79 m e definem o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, finalizando aqui a descrição dos trechos de Coletor.

IV - Partindo do vértice E3, de coordenadas N=7.176.826,799 m e E=666.890,445 m, localizado na divisa do lote com a área pertencente à Matrícula 5.285, já referido acima, segue adentrando o imóvel com o azimute 62°31'09" e distância de 27,44 m até o vértice E4 de coordenadas N=7.176.851,144 m e E=666.903,108 m, localizado na divisa do mesmo lote confrontante.

V - A descrição deste trecho define uma faixa de 2,00 m de largura, finalizando aqui a descrição do trecho de rede.

VI - Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 166,23 m, com área total de atingimento de 610,04 m².

VII - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.

VIII - Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação de rede coletora de esgoto conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão objeto deste Decreto.

Art. 4º Fica reconhecida a servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68273/2022

DECRETO Nº 11.579

Retifica o Decreto nº 11.478, de 24 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.097.536-3,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 11.478, de 24 de junho de 2022, a fim de constar que a nomeação de ADRIANA BARBOZA TABISZ VALIM, RG nº 5.359.508-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Gerenciamento Orçamentário – Símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, é a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

68272/2022

DECRETO Nº 11.580

Altera o art. 2º do Decreto nº 11.382, de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 11.382, de 10 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68271/2022

DECRETO Nº 11.581

Concede progressão para os ocupantes dos cargos de Perito Oficial do Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO, nas funções de Perito Criminal e Médico Legista, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 18.008 de 07 de abril de 2014, o contido no protocolado sob nº 18.459.087-5,

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão aos servidores a seguir relacionados do Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	DE		PARA	
				CL	REF	CL	REF
BRASIL VIANNA NETO	9558624	PERITO OFICIAL	MÉDICO LEGISTA	I	8	I	9
ELMIR MACHADO DE OLIVEIRA	16952320	PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	I	6	I	7
PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO	20611588	PERITO OFICIAL	MÉDICO LEGISTA	I	6	I	7
MARILI AQUARONI CORREA SOARES	18142163	PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	I	6	I	7
CARLOS EDUARDO MOURA	9473696	PERITO OFICIAL	MÉDICO LEGISTA	I	6	I	7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68270/2022

DECRETO Nº 11.582

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:
MARIA HELENA ORTEGA, RG nº 4.493.770-0, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;
CRISTIANE DE JESUS JAKYMIU, RG nº 6.411.651-7, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assistente de Área – Símbolo FG-10.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

68269/2022

DECRETO Nº 11.583

Nomeação para cargo em comissão da SEDU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ODAIR JOSE MARTINS, RG nº 304423701, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

AUGUSTINHO ZUCCHI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

68267/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 11.584

Introduz alterações no Decreto nº 9.810, de 14 de dezembro de 2021, que regulamenta a cobrança do depósito realizado a título de contrapartida de incentivo ou benefício fiscal, destinado ao Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná - FUNREP, de que trata a Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o § 5º do art. 11 e o inciso VIII do caput do art. 27, ambos da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e o disposto no Convênio ICMS 42, de 3 de maio de 2016, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.135.864-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo Único do Decreto nº 9.810, de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

POSIÇÃO	INCENTIVO OU BENEFÍCIO FISCAL
I	Crédito presumido previsto no item 1 do Anexo VII do RICMS/2017
II	Crédito presumido previsto no item 3 do Anexo VII do RICMS/2017
III	Crédito presumido previsto no item 4 do Anexo VII do RICMS/2017
IV	Crédito presumido previsto no item 5 do Anexo VII do RICMS/2017
V	Crédito presumido previsto no item 6 do Anexo VII do RICMS/2017
VI	Crédito presumido previsto no item 7 do Anexo VII do RICMS/2017
VII	Crédito presumido previsto no item 8 do Anexo VII do RICMS/2017
VIII	Crédito presumido previsto no item 9 do Anexo VII do RICMS/2017
IX	Crédito presumido previsto no item 10 do Anexo VII do RICMS/2017
X	Crédito presumido previsto no item 11 do Anexo VII do RICMS/2017
XI	Crédito presumido previsto no item 12 do Anexo VII do RICMS/2017
XII	Crédito presumido previsto no item 13 do Anexo VII do RICMS/2017
XIII	Crédito presumido previsto no item 14 do Anexo VII do RICMS/2017
XIV	Crédito presumido previsto no item 18 do Anexo VII do RICMS/2017
XV	Crédito presumido previsto no item 19 do Anexo VII do RICMS/2017
XVI	Crédito presumido previsto no item 20 do Anexo VII do RICMS/2017
XVII	Crédito presumido previsto no item 21 do Anexo VII do RICMS/2017
XVIII	Crédito presumido previsto no item 22 do Anexo VII do RICMS/2017
XIX	Crédito presumido previsto no item 23 do Anexo VII do RICMS/2017
XX	Crédito presumido previsto no item 24 do Anexo VII do RICMS/2017
XXI	Crédito presumido previsto no item 26 do Anexo VII do RICMS/2017
XXII	Crédito presumido previsto no item 27 do Anexo VII do RICMS/2017
XXIII	Crédito presumido previsto no item 29 do Anexo VII do RICMS/2017
XXIV	Crédito presumido previsto no item 31 do Anexo VII do RICMS/2017
XXV	Crédito presumido previsto no item 32 do Anexo VII do RICMS/2017
XXVI	Crédito presumido previsto no item 33 do Anexo VII do RICMS/2017
XXVII	Crédito presumido previsto no item 34 do Anexo VII do RICMS/2017
XXVIII	Crédito presumido previsto no item 34-A do Anexo VII do RICMS/2017
XXIX	Crédito presumido previsto no item 34-B do Anexo VII do RICMS/2017
XXX	Crédito presumido previsto no item 35 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXI	Crédito presumido previsto no item 36 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXII	Crédito presumido previsto no item 37 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXIII	Crédito presumido previsto no item 38 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXIV	Crédito presumido previsto no item 39 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXV	Crédito presumido previsto no item 39-A do Anexo VII do RICMS/2017
XXXVI	Crédito presumido previsto no item 40 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXVII	Crédito presumido previsto no item 41 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXVIII	Crédito presumido previsto no item 42 do Anexo VII do RICMS/2017
XXXIX	Crédito presumido previsto no item 47 do Anexo VII do RICMS/2017
XL	Crédito presumido previsto no item 49 do Anexo VII do RICMS/2017
XLI	Crédito presumido previsto no item 51 do Anexo VII do RICMS/2017
XLII	Crédito presumido previsto no item 54 do Anexo VII do RICMS/2017
XLIII	Crédito presumido previsto no item 55 do Anexo VII do RICMS/2017
XLIV	Crédito presumido previsto no item 56 do Anexo VII do RICMS/2017
XLV	Crédito presumido previsto no item 57 do Anexo VII do RICMS/2017
XLVI	Crédito presumido previsto no item 58 do Anexo VII do RICMS/2017
XLVII	Crédito presumido previsto no item 59 do Anexo VII do RICMS/2017
XLVIII	Crédito presumido previsto no § 1º do art. 6º da Lei nº 13.312, de 29 de junho de 2001
XLIX	Crédito presumido de que trata o art. 2º da Lei nº 13.332, de 26 de novembro de 2001
L	Crédito presumido previsto no Decreto nº 1.922, de 8 de julho de 2011

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 9.810, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Julho de 2022.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68266/2022

DECRETO Nº 11.585

Exoneração de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.080.158-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de junho de 2022, LUIS GUSTAVO DA SILVA, RG nº 8.694.441-3, do cargo, em comissão de Assistente - Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68263/2022

DECRETO Nº 11.586

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIA FREDIANI ARIOZO, RG nº 4.549.197-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68260/2022

D E C R E T O Nº 11.587

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.010.786-8,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 1.323.039,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trinta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 142 - Operações de Crédito Externas.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

68258/2022

Página 1 de 2
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11587
Nº controle: 22001300

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33901800	142	15	L	1.323.039,00	22001442
					TOTAL	**1.323.039,00**	
					TOTAL	**1.323.039,00**	

Página 2 de 2
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11587
Nº controle: 22001300

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL				
2129001102 00 02	BID-Familia Paranaense Reembolso- BB ag. 3793-1 c.c. 11.321-2	142	15	1.323.039,00	22001442
			TOTAL	**1.323.039,00**	
			TOTAL	**1.323.039,00**	

68259/2022

D E C R E T O Nº 11.588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.070.241-3,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

68253/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11588

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
6043	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR	44905200	250	95	L	170.000,00	22001430
					TOTAL	170.000,00	
					TOTAL	170.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11588

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
6043	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR	33903700	250	95	L	170.000,00	22001430
					TOTAL	170.000,00	
					TOTAL	170.000,00	

68257/2022

D E C R E T O Nº 11.589

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.997.298-9, nº 18.789.773-4 e nº 18.789.879-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 4.432.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do Superávit Financeiro da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

68246/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11589

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	33404100	147	01	L	3.250.000,00	22001424
		44404200	147	01	L	1.082.000,00	22001424
6258	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	44404200	147	01	L	100.000,00	22001424
					TOTAL	4.432.000,00	
					TOTAL	4.432.000,00	

68249/2022

DECRETO Nº 11.590

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAÍRA TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 7.866.439-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerado FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, RG nº 4.695.645-1.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de junho de 2022, 201° da Independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68244/2022

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.889.265-5/22 - De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.889.265-5 e 18.178.802-0, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS, **AUTORIZO** a ampliação de 100 (cem) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 002/2020 - PCPR e 1.000 (mil) vagas para o cargo de Soldado PM/BM, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2020 – PMPR. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência eoportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise

das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimentos as normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital. Em 30/06/22.

68256/2022

Casa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ref. protocolo nº **18.790.392-0**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, SUPERINTÊNCIA GERAL DE AÇÃO SOCIAL; CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ.

O OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os partícipes visando a disponibilização de cursos de capacitação no âmbito do Projeto Paraná em Ação, sendo denominado "Capacita Mais".

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura até a findar a execução do objeto, até 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO HELIAS CARBONI – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - EUGÊNIA ÂNGELA CRISTINA RICORDI - SGAS; EDER EDUARDO BUBLITZ - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

68254/2022

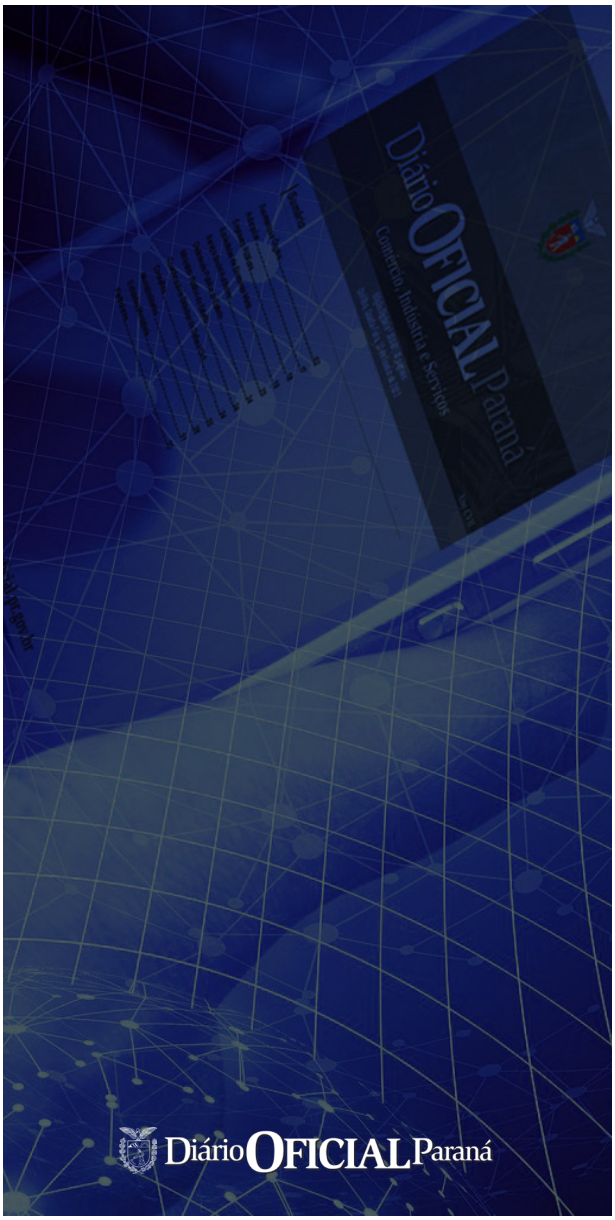

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 665/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido nos protocolados sob n.º 19.007.573-7 e 19.018.449-8.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias referentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito, relacionados na tabela a seguir:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
2283/2014	MICHEL RODRIGO PROVENZI	MICHAEL RODRIGO PROVENZI
2272/2014	FERNANDO H. XAVIER DA COSTA	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA
2863/2014	SANDRO MARCIO DE OLIVIERA	SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 27 de junho de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do DETRAN/PR

66830/2022

PORTARIA N.º 666/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido nos protocolados sob n.º 19.021.102-9 e 19.024.761-9.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias referentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito, relacionados na tabela a seguir:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
2118/2014	TIAGO F. GODINHO DOS SANTOS	TIAGO FERNANDO GODINHO DOS SANTOS
2787/2014	RICARDO A. SILVA MENEGAZZO	RICARDO ANTONIO SILVA MENEGAZZO
5659/2015	WALDIR JORGE VICENTIN DA OLIVEIRA	WALDIR JORGE VICENTIN DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 27 de junho de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do DETRAN/PR

66849/2022

PORTARIA N.º 667/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido nos protocolados sob n.º 19.061.624-0 e 19.080.020-2.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias referentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito, relacionados na tabela a seguir:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
1045/2014	ROSICLARA DE ABREU	ROSICLARA ABREU DE OLIVEIRA
980/2014	JACKSON FERNADO STRUGAL	JACKSON FERNANDO STRUGAL
6550/2016	KAMILLA MARIANY SOUZA MATTOS	KAMILLA MARIANY MATTOS FURLAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 27 de junho de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do DETRAN/PR

66871/2022

PORTARIA N.º 668/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido nos protocolados sob n.º 19.089.676-5 e 19.082.602-3.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias referentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito, relacionados na tabela a seguir:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
7873/2019	KAIO VINICIUS STUGENBERGER FIER	KAIO VINICIUS STEIGENBERGER FIER
1371/2014	LEANDRO J. S. VALENTE DE SOUZA	LEANDRO JORGE SANTOS VALENTE DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 27 de junho de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do DETRAN/PR

66885/2022

PORTARIA N.º 669/2022–DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de nº 18.792.582-7, Portaria nº 294/2022-DG, instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DECISÃO LTDA., pessoa jurídica, CNPJ sob nº 02.131.956/0001-58, credenciado para exercer suas atividades no município de Curitiba/Paraná, representada pelo seu sócio: Rodrigo do Amaral, inscrito no CPF/MF sob nº 078.978.779-22. - JOSÉ LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, Diretor Geral, do Centro de Formação de Condutores Decisão LTDA., RG nº 3.249.197. - AGENOR DE BORBA, brasileiro, Instrutor Teórico e Prático do Centro de Formação de Condutores Decisão LTDA., RG nº 3.730.804-8, ante à não apresentação das alegações de defesa pelo. Sr. Agenor de Borba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Geral do DETRAN/PR

66794/2022

PORTARIA N.º 657/2022 – DG

Designação de Membros para comporem o Suporte Técnico e Operacional da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o contido no art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 11418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Membros Integrantes para comporem o Suporte Técnico e Operacional da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

Cristiane da Aparecida Meira	Escrivã de Cartorário
Dhayani Maciel Pereira	Secretária-Geral
Guilherme Ramos Machado	Assessor Técnico Nível I
Ranieri Clemente Romagnolo Coltro	Assessor Técnico Nível II
Fabielle Caroline Volce	Assistente de Cartório
Dickson Brian Liss	Assistente de Cartório
Anderson Leithardt	Assistente de Cartório

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2022, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de Junho de 2022.

Adriano Furtado,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

66999/2022

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 023/2022

O Coordenador Estadual da Defesa Civil - DC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 93, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, o artigo 1º, §§ 1º e 2º do artigo 4º e anexo VI da Lei nº 17.172 de 24 de maio de 2012, juntamente com o artigo 1º, anexo único da Lei 20.095 de 19 de dezembro de 2019 RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2022, o Maj. QOBM Gerson Candido Rocha Filho, RG 6.010.991-5, da Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 4);

Art. 2º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2022, o SubTen. QPM 1-0 Mauríco Souza Santos, RG 5.788.109-7, da Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 3º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2022, a 3° Sgt. QPM 1-0 Caroline Pompeu, RG 8.242.222-6, da Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 4º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2022, 3º Sgt. QPM 2-0 José Alexandre de Carvalho, RG 5.224.491-9, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 5º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2022, a Cb. QPM 2-0 Gizele Aparecida da Silva Muller Iark, RG 7.310.552-8, da Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 6º Designar, a partir de 1º de julho de 2022, o Cap. QOPM Daniel Piculski, RG, 6.303.954-3 na Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 4);

Art. 7º Designar, a partir de 1º de julho de 2022, o Sd. QPM 2-0 Marcio Marçal Machado, RG, 7.999.672-7 na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 8º Designar, a partir de 1º de julho de 2022, o Sd. QPM 2-0 Haenz Erik Denk, RG, 9.147.229-5 na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 9º Designar, a partir de 1º de julho de 2022, o Cb. QPM 1-0 Lorena Eliz Giacomozzi, RG, 7.965.511-2 na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 10º Designar, a partir de 1º de julho de 2022, o Cb. QPM 2-0 Luciano de Pinho Tavares Filho, RG, 7.165.165-7 na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – DC da Governadoria, (FPP 9);

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 28 de junho de 2022.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa **Civil.**

66665/2022

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 28/2022 – CSPGE

Protocolo: 19.037.876-4 – 25/22-CSPGE.
Interessado: Bruno Henrique Pereira.
Assunto: Proposta de acordo – autos 0004830-63.2021.8.16.0030.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1150ª sessão ordinária virtual do dia 23 de junho de 2022, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo **deferimento da proposta de acordo,** tal qual apresentada pelo requerente.

Curitiba, em 23 de junho de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Marisa Zandonai
Conselheira-Relatora

66690/2022

Resolução Nº 125/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Recursos.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FERNANDO MERINI**, RG 7.068.400-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos, durante 19 (dezenove) dias, no período de 11/07/2022 a 29/07/2022, referente ao saldo de férias do exercício de 2020, da titular, Procuradora do Estado Marisa Zandonai.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

67116/2022

EDITAL N.º 01/2022 – CSPGE

ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE CORREGEDOR-GERAL E CORREGEDOR-ADJUNTO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 5º-B, § 3°, da Lei Complementar n° 26, de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 246, de 2022, e em respeito às regras contidas na Deliberação n° 31/2022, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, torna pública a abertura das inscrições para a eleição das funções de Corregedor-Geral e de Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, a partir da data da publicação deste edital, bem como as regras que nortearão o processo eleitoral:

1. Poderão candidatar-se à função de Corregedor-Geral e de Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado todos os Procuradores do Estado ocupantes das classes I, II e III, há pelo menos 10 (dez) anos investidos no cargo, desde que não sejam integrantes do Conselho Superior e que não tenham sofrido punição disciplinar nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.

1.1. Os Procuradores elegíveis que se encontrem lotados em qualquer Unidade Regional da Procuradoria-Geral do Estado, caso eleitos, passarão a ser lotados em Curitiba, durante o período de exercício da função, ficando-lhes assegurado o direito de retorno à Unidade Regional de origem, após o término do mandato.

2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar se concorrerá para a função de Corregedor-Geral ou de Corregedor-Adjunto, já que são processos distintos de escolha.

2.1. Os interessados em concorrer ao pleito deverão encaminhar a sua

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

inscrição, através do sistema *e-Protocolo,* mediante requerimento dirigido à Secretaria do Conselho Superior (tramitação - PGE/CONS), até as 23h59min do dia 15 de julho de 2022.
2.2. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos, digitalmente assinados:
a) indicação da candidatura para função específica;
b) declaração de inexistência de condenação na esfera criminal, de punição administrativa disciplinar nos cinco anos anteriores à data de publicação do presente Edital e de punição sofrida junto à Ordem dos Advogados do Brasil;
c) declaração de que não é integrante do Conselho Superior como titular ou suplente.
2.3. Na hipótese de inexistirem candidatos inscritos ou aptos ao exercício das funções, serão considerados candidatos todos os Procuradores do Estado elegíveis nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 5º B, da Lei Complementar nº 26, de 1985, incluídos pela Lei Complementar nº 246, de 2022, independentemente de inscrição.

3. O exercício do direito de voto é facultativo e assegurado a todos os Procuradores do Estado que se encontrem no regular exercício de seus cargos.

4. Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os Procuradores do Estado Dra. Leticia Ferreira da Silva, Dr. Daniel Matos Martins, Dra. Mariana Carvalho Waihrich e a servidora Vanessa Cláudia Teixeira.

5. A votação se dará exclusivamente por meio eletrônico, através de *link* encaminhado pelo *e-mail* institucional, a todos os Procuradores do Estado em exercício, pela Secretaria do Conselho Superior.
5.1. O sistema de votação admitirá apenas um voto para cada função, a saber, Corregedor-Geral e Corregedor-Adjunto.

6. Encerrado o período de inscrições, e após homologação da relação dos inscritos pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos aptos a concorrer serão tornados públicos através dos seguintes canais de comunicação:
a) diário Oficial do Estado do Paraná;
b) *e-mail* institucional enviado pela Secretaria do Conselho Superior;
c) pela *intranet* da PGE (DataFácil/aba Conselho Superior/Eleições).

7. As eleições serão realizadas no dia 09 de agosto de 2022, com início às 7h00 e encerramento às 23h59, momento a partir do qual mais nenhum voto será computado.

8. O resultado das eleições será divulgado através dos mesmos canais de comunicação citados no item 6.

9. As impugnações relativas à inscrição, ao processo de votação, à apuração dos votos ou à proclamação do resultado deverão ser formuladas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral.
9.1. As impugnações apresentadas serão encaminhadas à Comissão Eleitoral para análise e decisão, da qual será dada ciência ao interessado através do *e-mail* institucional.

10. Encerrado o julgamento das impugnações relativas ao processo eleitoral ou na sua inexistência, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado final das eleições ao Conselho Superior para homologação.
10.1. Após a homologação do resultado, caberá à Presidente do Conselho Superior, em até 2 (dois) dias úteis, expedir ofício submetendo os nomes dos eleitos à apreciação do Excelentíssimo Governador do Estado, solicitando a sua nomeação.

11. Efetivada a nomeação, o Corregedor-Geral e o Corregedor-Adjunto serão empossados na próxima sessão do Conselho Superior.

12. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho Superior, por maioria de votos.

Curitiba, em 28 de junho de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

67021/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 41/2022

Designação de responsável para proceder controle de patrimônio das Unidades Administrativas da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir elencado para procederem com o controle patrimonial das respectivas Unidades Administrativas da Controladoria-Geral do Estado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG
Assessoria de Comunicação	ALYNE FRANCIELLIN DA LUZ	9.613.680-3
Coordenadoria de Controle Interno	JANAINA PINC CORREA	10.140.297-5
Coordenadoria de Corregedoria	KEITH DE CARVALHO ADAS	4.497.454-1
Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional	MARLI TERESINHA CHAGAS AZEVEDO	10.663.472-6
Coordenadoria de Integridade e Compliance	CAMILA TEIXEIRA ZAVADZKI	8.746.543-8
Coordenadoria de Ouvidoria	SUELEN FERREIRA DA SILVA	12.642.190-7
Coordenadoria de Transparência e Controle Social	CAROLINA FERREIRA FALCÃO DE CASTRO	14.307.620-2
Gabinete e Assessoria Técnica	REJANE MARISE GHILARDI JUNQUEIRA DE BARROS	4.787.940-0

Grupo Administrativo Setorial	KARINE GONÇALVES DOS SANTOS	9.767.877-4
Grupo de Auditoria	JACKSON VINICIUS IPP SEIXAS	8.390.862-9
Grupo de Recursos Humanos Setorial	DANIELLA ZAIKA PRESTES	12.393.298-6
Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial	ANA CRISTINA SCANDELARI	1.466.334-7
Núcleo de Informática e Informações	GUILHERME RAFAEL SIMIANO DE ASSUNÇÃO	11.019.833-7
Núcleo de Planejamento Setorial	ANDRESSA MULLER GONÇALVES	6.911.403-2
Observatório de Despesa Pública	RIVALTER SARAIVA DA SILVA	15.905.925-1
Escritório de Gestão de Projetos	MARIA PAULA GALI FERREIRA BRAGA MELLO GUIMARÃES	13.124.909-8

Parágrafo único. O controle patrimonial mencionado no caput será realizado por meio da conferência de planilhas e relatórios emitidos pelo Grupo Administrativo Setorial da Controladoria-Geral do Estado – GAS/CGE, nos prazos e formas estabelecidos por este.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 09, de 03 de março de 2022.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

66924/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 42/2022

Constitui o Núcleo Gestão de Projetos apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 20.686, de 03 de setembro de 2021, autorizou a contratação da operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria-Geral do Estado, por meio de suas unidades de execução programática, a partir da reorganização dos processos internos, incorporação de boas práticas, novos conhecimentos e tecnologias; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, da Cláusula Oitava do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0233.1, firmando entre o Estado do Paraná e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, tendo por objeto a abertura de crédito destinado à modernização da Controladoria-Geral do Estado do Paraná, por meio da melhoria de processos e incorporação de novos conhecimentos e tecnologias,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo Gestão de Projetos que terá, especificamente ao que tange ao Projeto de Modernização da Controladoria-Geral do Estado, as seguintes atribuições:

I. Centralizar a comunicação da Controladoria-Geral do Estado com a equipe operacional do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social,

II. Acompanhar, orientar e supervisionar o planejamento e a execução das iniciativas que integram o Projeto;

III. Gerenciar a implantação do Projeto e acompanhar os respectivos resultados;

IV. Supervisionar e avaliar o desempenho do Projeto, analisando relatórios e propondo ajustes quando necessário;
V. Monitorar o cumprimento das exigências estabelecidas no Contrato de Financiamento;

VI. Enviar os relatórios de prestação de contas do Projeto quando solicitado.

Art. 2º O Núcleo Gestão de Projetos será composto pelos seguintes servidores da Controladoria-Geral do Estado:
I. MARILIS BORTOT PIROTELLI MOLINARI, Agente Profissional, portadora do RG nº 8.138.847-4;

II. KALLYNCA CARVALHO DOS SANTOS, Agente de Execução, portadora do RG nº 10.390.461-7;

III. BRUNO CAMBI GUIMARÃES BARROS, Assessor, portador do RG nº 34.717.569-7; e

IV. MARIA PAULA GALI FERREIRA BRAGA MELLO GUIMARÃES, Assistente, portadora do RG nº 13.124.909-8.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

66938/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 244/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, e o disposto no Protocolo nº:19.105.274-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual n.º 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, ATIVOS, a Promoção a título de Promoção por Merecimento na forma do artigo 8°, §3º, conforme o Anexo I desta

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual n.º 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, ATIVOS, a Progressão a título de Progressão por Merecimento na forma do artigo 9°, §2°, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N° 244/2022

ANEXO I

QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QPSS									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
FERNANDA ARNAL YEDE	69067344	9	QPSS	SESA	PSP	C	1	B	1
MARIA APARECIDA LEITE COSTA	20468718	1	QPSS	SESA	PSF	C	7	B	1
LUIS ANTONIO VALANDRO	38204122	1	QPSS	SESA	PSF	C	7	B	1

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N° 244/2022

ANEXO II

QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QPSS									
Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
FERNANDA ARNAL YEDE	69067344	9	QPSS	SESA	PSP	B	1	B	3
CAROLINA BOLFE POLIQUESI	74118291	1	QPSS	SESA	PSP	C	4	C	6
DAYSE REGINA ASSUMPÇÃO OLESKO	8923183	1	QPSS	SESA	PSP	A	8	A	9

66797/2022

Resolução SEAP/SEAB/ADAPAR nº 153/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de Maio de 2019 e, considerando a necessidade de declarar estabilidade aos servidores pertencente as carreiras da ADAPAR conforme disposto no protocolo nº 19.110.212-6.

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade no serviço público estadual aos servidores pertencentes as Carreiras da Adapar, regulamentadas pela Lei nº 17.187/2012, que tiveram o tempo de estágio probatório concluído até 27/06/2022, conforme segue:

NOME	LF	RG	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO
Aline Rosa da Silva Broggiatto	1	90391526	Fiscal da Defesa Agropecuária	01/08/2018 a 02/02/2022
Wagner de Oliveira	1	58770949	Assistente da Defesa Agropecuária	18/03/2018 a 28/03/2022
Robson Goncalves	1	95230873	Assistente da Defesa Agropecuária	08/04/2019 a 08/04/2022
Alfieri da Silva Rios Junior	1	35135049	Assistente da Defesa Agropecuária	13/02/2019 a 28/04/2022
Erik Augusto Barreto Junior	1	155816503	Fiscal da Defesa Agropecuária	22/04/2019 a 04/05/2022
Camila Roberta Javorski Ueno	1	71759687	Fiscal da Defesa Agropecuária	23/11/2018 a 31/05/2022
Valmir Teles	1	72978374	Assistente da Defesa Agropecuária	11/06/2019 a 11/06/2022
Leandro Dadalt	1	63092924	Fiscal da Defesa Agropecuária	10/06/2019 a 27/06/2022
João Batista de Carvalho Filho	2	134809388	Assistente da Defesa Agropecuária	27/06/2019 a 27/06/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

67087/2022

Resolução SEAP nº. 14.757/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Despacho PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 18.172.594-0 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0020341-67.2020.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução n° 1.238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AP	CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR	39879336	1	III	03	III	04	18/03/2013

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução n° 8.302 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.869 de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em uma ou duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, Agentes Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AP	CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR	39879336	1	III	04	III	06	04/11/2015

Art. 3º Conceder 01 (uma) referência salarial a título de Progressão por Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AP	CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR	39879336	1	III	06	III	07	18/03/2018

Art. 4º Conceder 02 (duas) referências salariais a título de Progressão por Titulação, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AP	CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR	39879336	1	II	01	II	03	05/12/2019

Art. 5º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66658/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9290 24/06/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5937 DE 18/01/2000 O NOME DE CLOVIS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
R.G. 16734683 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9291 24/06/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9915 DE 10/11/2004 O NOME DE ERICA DE FATIMA EIDAM
R.G. 44157900 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9292 24/06/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 837 DE 08/02/2007 O NOME DE MARIA LUCIA DOS SANTOS CARONI
R.G. 33144814 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5877 DE 13/01/2000 O NOME DE CLOVIS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
R.G. 16734683 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8543 DE 09/12/2016 O NOME DE CHRISTIANE PAZINATTO
R.G. 41750928 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8698 DE 23/09/2004 O NOME DE VERA APARECIDA DE SOUZA POLISCIUC
R.G. 53891489 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9950 DE 16/11/2004 O NOME DE ERICA DE FATIMA EIDAM
R.G. 44157900 LF - 2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12347 DE 15/03/2005 O NOME DE EVA APARECIDA MONTANI
R.G. 58785822 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19872 DE 25/11/2009 O NOME DE MAURO DE TARSO NEVES
R.G. 5877997 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9293 24/06/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5875 DE 13/01/2000 O NOME DE CLOVIS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
R.G. 16734683 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19125 DE 21/11/1997 O NOME DE CLOVIS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
R.G. 16734683 LF - 3

65330/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9294 28/06/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6298 DE 29/11/2007 O NOME DE GUIOMAR DOS SANTOS
R.G. 42294373 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10736 DE 29/05/1996 O NOME DE SUELI APARECIDA MICHELI
R.G. 30068823 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16827 DE 22/09/1994 O NOME DE SOELI APARECIDA DALA ROSA ULIANA
R.G. 17261231 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21915 DE 04/08/2006 O NOME DE DELAZIR APARECIDA RADIGUIERI SCHWENGBER
R.G. 52241499 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9295 28/06/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1146 DE 01/03/2011 O NOME DE EDSON LUIZ PEREIRA BUENO
R.G. 20781459 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2900 DE 19/09/2019 O NOME DE ANTONIA APARECIDA ROMAGNOLI SPADINI
R.G. 40402381 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5942 DE 19/01/2000 O NOME DE CLOVIS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
R.G. 16734683 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6599 DE 09/06/2004 O NOME DE HELIO CRUZ LEAO
R.G. 40089306 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7094 DE 15/07/2021 O NOME DE NAIR GARCIA
R.G. 39074400 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17629 DE 14/02/2006 O NOME DE EDSON LUIZ PEREIRA BUENO
R.G. 20781459 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21943 DE 04/08/2006 O NOME DE DELAZIR APARECIDA RADIGUIERI SCHWENGBER
R.G. 52241499 LF - 1

66556/2022

Resolução Retificadora SEAP n.º 14769/2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art.1° Retificar o Art. 1° da Resolução SEAP n° 14381/2022 de 16/05/2022, publicada no DIOE n° 11178 de 18/05/2022.

Onde se lê: no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, em virtude de férias da servidora titular, Denise Lopes Teixeira, RG 3.560.695-5.

Leia-se: no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, em virtude de férias da servidora titular, Denise Lopes Teixeira, RG 3.560.695-5.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67196/2022

Resolução SEAP n.º 14.752/2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Andréa Ferreira de Camargo, RG n°5.119.373-3, para responder como Chefe Da Divisão de Planejamento do Departamento de Logística para Contratações Públicas, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP/DECON/DP, no período de 04/07/2022 a 12/07/2022, em virtude de férias da servidora titular, Marcia Wagner Assumpção Cucatto, RG n° 3.507.479-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67191/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 101/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

RATIFICAR

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato,

DESTITUIR

THEMILIS KELVIN SEVERINO PRUDÊNCIO, RG 5.351.888 SSP/SC, Agente de Execução – Técnico Administrativo, das funções de Fiscal de Contrato, e

NOMEAR

EZEQUIEL EMERSON VIEIRA, RG 6.837.225-9/PR, Agente Profissional – Contador, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.708/07 e arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993/16, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
19/2021	JULIANE AGOSTINIAKI 03915238996, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 42.789.543/0001-80.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

67091/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA JCP Nº 102/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

RATIFICAR

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato,

DESTITUIR

THEMILIS KELVIN SEVERINO PRUDÊNCIO, RG 5.351.888 SSP/SC, Agente de Execução – Técnico Administrativo, das funções de Fiscal de Contrato, e

NOMEAR

EZEQUIEL EMERSON VIEIRA, RG 6.837.225-9/PR, Agente Profissional – Contador, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.708/07 e arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993/16, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
19/2021	INCO – EDITORA DÍARIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.570.162/0001-30.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

67093/2022

PORTARIA JCP Nº 103/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12.033/2014 e demais disposições legais, considerando o Artigo 5º da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Atualizar a designação dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) da Junta Comercial do Paraná, ora nomeados pela Portaria JCP nº 057/2022, que passará a ter a seguinte composição:
Agente de Ouvidoria e Transparência:
Ezequiel Emerson Vieira, RG: 6.837.225-9/PR – Titular;
Makeli Ronkoski, RG: 6.286.091-0/PR - Suplente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de junho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

67094/2022

PORTARIA JCP Nº 104/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/351992-8, pertencentes ao Sr. IVAN DJUROVIC.
Publique-se.
Curitiba, 27 de junho de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

67095/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **130,** DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado nº 19.065.202-5: RESOLVE: **Art.1º** Remover conforme o item 5, do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2021, a servidora contemplada, **JULIANA MACEDO VIANA,** RG 15.218.606-1/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, lotada na Ulsa de Rio Bonito do Iguaçu, para a Ulsa de Prudentópolis, a partir de 04/07/2022. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS,** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **131,** DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. n° 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Art.1º Designar a servidora **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS GEBARA**, RG nº 4.470.072-7SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Campo Mourão, no período 11/07/2022 à 09/08/2022, em substituição ao servidor **EMANUEL ROBERTO DA SILVA VACCARELLI**, RG n° 13.318.280-2 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS,** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **137,** DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 19.111.526-0. **Resolve**: autorizar o seguinte servidor Adalberto Jorge Pereira de Oliveira Filho da Prefeitura Municipal de Carambeí a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ponta Grossa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS,** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **138,** DE 22 DE JUNHO 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 19.098.496-5, resolve: autorizar o funcionário, do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Palmeira, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Palmeira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS,** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **139,** DE 23 DE JUNHO 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377 de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, e considerando:A necessidade de conter a disseminação da bactéria *Xanthomonas citri subsp citri*, praga quarentenária A2, agente causal do Cancro Cítrico;As recomendações técnicas da pesquisa oficial pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR para a produção, o comércio, o plantio e o cultivo no Estado do Paraná de cultivares de citros menos suscetíveis ao Cancro Cítrico, **RESOLVE:** Art. 1º A produção, o comércio, o plantio e o cultivo de citros no Estado do Paraná, independentemente da finalidade a que se destinam, devem ser de cultivares menos suscetíveis ao Cancro Cítrico, conforme anexo I. Art. 2º Os cultivos de citros de cultivares não previstas no anexo I, já instalados na data de entrada em vigor desta Portaria, oficialmente autorizados por esta Adapar, podem permanecer ativos. Art. 3º As cultivares de citros não constantes no anexo I desta Portaria podem ser autorizadas para fins de pesquisa oficial ou privada, mediante:I – informação da finalidade da pesquisa. II – indicação da localização da área; III - autorização prévia da Adapar para a aquisição e transporte do material vegetal da cultivar que se pretende avaliar. Art. 4º Devidamente notificado com prazo certo, os cultivos abandonados devem ser suprimidos visando a eliminação de focos de pragas. Art. 5º Os cultivos sem comprovação de tratos fitossanitários ou manejos pertinentes são considerados meios de foco e disseminação de pragas, sujeitando o responsável às penalidades previstas na legislação de defesa sanitária vegetal. Art. 6º As infrações à legislação da defesa sanitária vegetal sujeitam os responsáveis às penalidades previstas na Lei Estadual nº 11.200, de 13 de novembro de 1995, no Decreto Estadual nº 3.287, de 10 de julho de 1997, e demais normas pertinentes. Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 176, de 18 de setembro de 2015. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. disponível em https://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Portarias-Adapar. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS,** Diretor Presidente.

66795/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA n.º 073/2022-SETI

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e o disposto no inciso IV, parágrafo 2º, do art. 6º da Lei nº 20.537 de 20 de abril de 2021, e,
Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho com vistas à atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na modalidade de educação a distância, na parceria das universidades estaduais do Paraná, que integram o Sistema UAB e a Universidade Virtual do Paraná, e,
Considerando a necessidade de substituir o membro representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, conforme descrito no Art. 1.º, Paragrafo Único, no Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria n.º 118/2021, de 30.08.2021,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolve:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria n.º 118/2021, de 30.08.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Instituir Grupo de Trabalho que será composto pelos seguintes membros:*
a) *Eliane Horbus, RG. N.º 5.906.449-5 SSP/PR – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, como Presidente;*
b) *Saulo Fabiano Amâncio Vieira, RG. N.º 29.074.141-5 SSP/SP - Universidade Estadual de Londrina – UEL;*
c) *Marilisa do Rocio Oliveira, RG. N.º 2.238.012-5 SSP/PR – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;*
d) *Augusto Cesare de Campos Soares, RG. N.º 3.974.931-9 SSP/PR – Universidade Estadual de Maringá – UEM;*
e) *Aline Dario Silveira, RG. N.º 5.643.084-9 SSP/PR – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;*
f) *André Luís Salvador, RG. N.º 10.416.057-3 SSP/PR - Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.*

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

66930/2022

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. - Nº 2022.347
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 21.000026888-7,
R E S O L V E:
Art. 1o Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional do servidor Rafael Angelino de Quadros, RG no 8.086.888-0, por ter, em tese infringido o Art. 279, VI da Lei Estadual no 6.174/1970, relativo ao fato envolvendo culpa pelo acidente ocorrido em 28 de junho de 2021, com o veículo oficial Gol BDX-7I52, estando sujeito às sanções previstas no Art. 291 da Lei Estadual no 6.174/1970.
Art. 2o Compor Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1o desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:
I – Airton Kist, RG no 9.564.250-0, Professor lotado no Departamento de Matemática e Estatística - Presidente;
II – Claudia Bonardi Kniphoff da Cruz, RG no 10.518.407-7, Professora lotada no Departamento de Física - Secretária;
III – Amanda Regina Godoy Baptistão, RG no 14.072.697-4, Professora lotada no Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade.
Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2022.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

66796/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.347
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 21.000026888-7,
R E S O L V E:
Art. 1o Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional do servidor Rafael Angelino de Quadros, RG no 8.086.888-0, por ter, em tese infringido o Art. 279, VI da Lei Estadual no 6.174/1970, relativo ao fato envolvendo culpa pelo acidente ocorrido em 28 de junho de 2021, com o veículo oficial Gol BDX-7I52, estando sujeito às sanções previstas no Art. 291 da Lei Estadual no 6.174/1970.
Art. 2o Compor Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1o desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:
I – Airton Kist, RG no 9.564.250-0, Professor lotado no Departamento de Matemática e Estatística - Presidente;
II – Claudia Bonardi Kniphoff da Cruz, RG no 10.518.407-7, Professora lotada no Departamento de Física - Secretária;
III – Amanda Regina Godoy Baptistão, RG no 14.072.697-4, Professora lotada no Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade.
Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 22 de junho de 2022.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

66868/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n° 9.663/91;
TORNA PÚBLICO:
O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2022.350 – 27/06/2022 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2021.119**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Luiz Otavio Rodrigues Mendes	20 horas
PORTARIA R. Nº 2022.351 – 27/06/2022 (PROCESSO SEI Nº 22.000042497-5) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.65**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Matheus Ariel Battisti	40 horas
DEPARTAMENTO DE ARTES	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Georgeana Lanzini Vendrami	20 horas
PORTARIA R. Nº 2022.352 – 28/06/2022 (PROCESSO SEI Nº 22.000042497-5) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.65**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Mônica Jasper	40 horas

Gilmar Batista Mazurek
Pró-Reitor

67215/2022

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PORTARIA Nº 015/2022-GD / Campus de União da Vitória. O Diretor O Diretor Geral da UNESPAR – Campus de União da Vitória, no uso se suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, **RESOLVE: Art. 1° -** Designar os servidores abaixo, na função de gestores e fiscais dos contratos formalizados no Campus de União da Vitória a contar de 24/06/2022:
Contrato: 11/2018 – Gestor: Claudemir Odani da Silveira, RG nº 8.517.646-3/PR, e Fiscal: Cléris Mauro Schafascheck RG nº 14.199.634-7.
Contrato: 16/2018 - Gestor: Alcemar Rodrigues Martello, RG nº 13.636.564-9, e Fiscal: Cléris Mauro Schafascheck RG nº 14.199.634-7.
Contrato: 34/2020 – Gestor: Sérgio Werle, RG: 10.828.402-1, Fiscal: Sandro Roberto do Prado, RG :12.359.575-0.
Contrato: 19/2022 – Gestor: Alcemar Rodrigues Martello, RG nº 13.636.564-9 , Fiscal: Sandro Roberto do Prado, RG :12.359.575-0.
Contrato: 30/2022 - Gestor: Sérgio Werle, RG: 10.828.402-1 e Fiscal: Álvaro Fontana, RG: 6.017.302-8.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data citada, revoga demais disposições em contrário, bem como **não produz efeitos financeiros.**
Art. 3º Publica-se no site oficial da UNESPAR.
Gabinete da Direção do *Campus* de União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, aos vinte e oito dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois. **AA. Alcemar Rodrigues Martello – Diretor de Campus**

66710/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**
Portaria nº 798/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Apucarana, conforme segue: **Alex Faverzani** RG nº 8.590.416-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Ana Carolina Moreira Salatini** RG nº 15.532.916-5/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Ana Paula Zanin** RG nº 9.729.488-7/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; André de Melo** RG nº 9.287.689-6/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Antonio Lemes Guerra Junior** RG nº 9.139.329-8/PR referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Carla Kuhlewein** RG nº 5.293.392-7/PR, **r**eferente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Caroline Emanuele de Oliveira Borsalli,** RG nº 10.086.295-6/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 08/11/2022; Caroline Nunes Cândido da Silva Quessada** RG nº 14.857.718-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de

01/07/2022 a 31/12/2022; Christina Aparecida dos Santos RG nº 7.273.185-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Claudia Lopes Pontara,** RG nº 4.336.028-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 19/08/2021; Claudiney José de Sousa** RG nº 6.199.852-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Danillo Ferreira de Brito** RG nº 9.507.787-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Edison Antônio Sahd Filho** RG nº 8.747.703-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Erika Janine Maia Afonso** RG nº 10.404.750-5/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Fábio Takeshi Matsunaga** RG nº 10.238.593-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Fabíola Bevervanço Zdepski** RG nº 6.012.030-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Fabiola Grasiele Zappielo Camara,** RG nº 7.975.215-0/PR, referente ao edital de abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 19/08/2022; Fabrício Martins Lacerda** RG nº 15.941.065-0/PR**,** referente ao edital de abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Fernanda Martinez Tarran** RG nº 8.822.702-6/PR**, r**eferente ao edital de abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Fernando Bruno Antonelli Molina Benites** RG nº 13.904.454-1/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Gabriel Vasques Bonato** RG nº 15.007.836-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Jader Maikol Caldonazzo Garbeline,** RG nº 7.144.135-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Kamila Cristina da Silva Teixeira** RG nº 15.911.366-3/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Leandro Vicente Gonçalves** RG nº 8.618.280-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Leila de Almeida Barros** RG nº 10.367.645-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Leonardo Moraes da Silva** RG nº 8.231.891-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Luan Vinicius Bernardelli,** RG nº 13.024.789-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Maiara Fernandes de Oliveira** RG nº 10.256.691-2/PR, eferente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Marcela de Oliveira Nunes,** RG nº 12.980.594-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Marco Antônio da Rocha** RG nº4. 708.065-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Marco Aurélio Garcia Rosa** RG nº 4.595.642-3/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Marina Rossi Ferreira** RG nº 15.911.093-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Marly Aparecida Fernandes,** RG nº 15.915.750-4/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Mauricio Barbosa Da Silva**, RG nº 10.590.458-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Patrícia Ormastroni Iagallo** RG nº 14.437.124-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Paulo Henrique Rodrigues** RG nº 9.561.342-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Rafaela Amancio Armacollo** RG nº 11.135.099-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Rafael Montanari Durlo** RG nº 14.996.351-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Renan Augusto Moraes Conceição**, RG nº 9.551.119-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período de **01/07/2022 a 17/09/2022; Rodrigo Rosa da Silva** RG nº 15.935.227-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Simone de Souza Burguês** RG nº 9.983.705-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Taissa Vieira Lozano Burci** RG nº 9.828.443-5/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Thayse Letícia Ferreira** RG nº 12.604.263-9PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Vinicius Neves de Cabral** RG nº 8.963.916-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Wander Plassa da Silva**, RG nº 10.027.029-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022; Willian Alexandre dos Santos** RG nº 9.241.608-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 a 31/12/2022.**

Portaria nº 799/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Campo Mourão, conforme segue: **Aparecida da Penha dos Santos,** RG nº 3.507.105-9/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Bruno Reinoso Hybner** RG nº 7.519.846-9/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Carla Caroline Holm** RG nº 10.709.655-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Cassia Edmara Coutinho Murback Maggioni** RG nº 6.799.168-0/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Catiane Matiello** RG nº 7.596.475-7/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Celise Roder** RG nº 9.491.862-6/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Edilson de Araujo dos Santos ,** RG nº 10.939.274-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Elerson Cestaro Remundini,** RG nº 8.434.597-0PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Eloisa Paula De Oliveira,** RG nº 5.861.816-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018, no período **de 01/07/2022 até 14/09/2022; Fabiana Fatima Cherobin,** RG nº 15.903.529-8/ PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período **de 01/07/2022 até 15/11/2022; Fernanda Mazzaro Mucillo,** RG nº 15.218.125-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Francielle Pareja Schneider,** RG nº 7.008.253-5/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Fred Maciel,** RG nº 15.931.546-0/PR**,** referente ao edital de abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Guilherme Antunes Leite,** RG nº 12.897.750-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Giuliano Torrier Nigro,** RG nº 14.764.554-6 /PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2019 no período **de 01/07/2022 até 07/12/2022; Janaina da Silva Ferreira** RG nº 4.722.883/SC**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Janisley Fontini Razera,** RG nº 10.089.917-5/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Jean Pablo Guimarães Rossi,** RG nº10.302.609-1/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Jefferson de Moura Saraiva** RG nº 14.719.059-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Josimari de Brito Morigi** RG nº 10.043.357-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Joze Palani Guarez** RG nº 14.769.595-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Kevin Silva Santos Conceição,** RG nº 14.377.158-0/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº001/2020 no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Laio Forti Thomaz,** RG nº 15.387.233-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período **de 01/07/2022 até 16/09/2022; Lara Brunelle Almeida Freitas,** RG nº 34.185..038/SE, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Lucilene Lusia Adorno de Oliveira,** RG nº 1.636.075-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período **de 01/07/2022 até 29/09/2022; Lucimar da Luz Leite,** RG nº 9.632.001-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Marcos Eduardo Meinerz,** RG nº 8.875.004-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Mariele Fernandes Pegoraro,** RG nº 8.229.668-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período **de 01/07/2022 até 09/12/2022; Patricia Denkewicz,** RG nº 12.388.755-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período **de 01/07/2022 até 15/07/2022 (Fim da Licença Maternidade); Patricia Grotti Schebeleski,** RG nº 8.630.293-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018, no período **de 01/07/2022 até 14/09/2022; Rafael Henrique de Oliveira Silva,** RG nº 9.315.432-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Raphael Viana Couto,** RG nº 9.597.387-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Rogerio Silveira Tonet,** RG nº 3.249.829-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Rozenilda Luz Oliveira de Matos,** RG nº 6.163.318-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Taynara Cristina de Souza Silva,** RG nº 10.158.587-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Tiago Martins da Silva,** RG nº 13.855.181-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período **de 01/07/2022 até 31/12/2022; Virginia Maria Nuss** RG nº 6.270.669-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022.**

Portaria nº 800/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Curitiba I, conforme segue: **Bruno Marcelino De Oliveira,** RG nº 12.972.399-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no **período de 01/07/2022 até 31/12/2022; Bruno Oliveira Alves,** RG nº 7.262.371-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Cleverson João Zavatto Teche**, RG nº 6.523.543-9/pr, referente ao edital de abertura nº 001/2021, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Débora Cristina Bergamo Pickler**, RG nº14.612.252-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Doris Beraldo,** RG nº 6.426.196-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 até 06/08/2022; Guilherme Caldas dos Santos** RG nº 1.449.394-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Hugo Leonardo Martins Correa,** RG nº 10.402.185-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Jean Felipe Pscheidt,** RG nº 13.429.984-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Karine Lima da Costa,** RG nº 15.933.261-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Luciana Lourenço Paes,** RG nº 6.213.792-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Mario Eugenio Saretta Poglia,** RG nº 608.549.802-7/RS, referente ao Edital de Abertura nº001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Marcia Eloiza Kayser,** RG nº 6.052.736-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Milena Costa de Souza** RG nº 6.126.375-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Monan Bittencourt,** RG nº 8.961.128-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Rafael Iravedra,** RG nº V811971-X/RS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022 ; Tais Cabral Monteiro** RG nº 15.922.852-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, no período de **01/07/2022 até 31/12/2022; Thiago Plaça Teixeira,** RG nº 7.881.514-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, no período de **01/07/2022 até 02/08/2022.**

Portaria nº 801/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Curitiba II, conforme segue: **AGLAÊ MACHADO FRIGIERI,** RG nº 3.919.240-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANA PAULA FERREIRA DA LUZ,** RG nº 6.988.589-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANDERSON BOGEA DA SILVA,** RG nº 13.249.252-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; CAMILE TATIANE DE OLIVEIRA PINTO,** RG nº 6.227.852-81/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; CAROLINE VETORI DE SOUZA,** RG nº15.924.609-4/PR,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DANIEL BRUNO MOMOLI,** RG nº 13.008.866-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DANILO SILVEIRA,** RG nº 15.487.382-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ELKE SIEDLER,** RG nº 14.887.537-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; FÁBIO HENRIQUE NUNES MEDEIROS,** RG nº 14.415.704-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; FELIPE AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**, RG nº 8.134.499-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; FELIX REBOLLEDO PALAZUELOS,** RNE G065710-2/RS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; HELLEN TSURUDA AMARAL** RG nº7.750.738-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; IRIANA NUNES VEZZANI,** RG nº 12.784.060-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; JAIR MARIO GABARDO JUNIOR,** RG nº 10.352.139-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LAURA FORMIGUIERI TEIXEIRA,** RG nº 8.245.921-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LUCIA HELENA MARTINS,** RG nº 6.496.705-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LUDMILA AGUIAR VELOSO,** RG nº 15.258.727-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 26/07/2022; LUISA JACQUES DE MORAES DALGALARRONDO,** RG nº 47.082.043-3/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LUVEL GARCIA LEYVA,** RG nº V898907-X/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MABILE BORSATTO,** RG nº 14.842.218-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARIA EMILIA TORTORELLA NOGUEIRA PINTO,** RG nº 43.501.612-X/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARCELO FORTE ,** RG nº 15.911.127-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; NATACHA DIAS,** RG nº 15.253.223-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; PAULO VINICIUS ALVES,** RG nº 14.425.423-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; PEDRO ERNESTO FREITAS LIMA,** RG nº 15.276.128-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; RICARDO MARINELLI MARTINS**, RG nº 6.125.023-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; STELLA REGINA FISCHER**, RG nº 6.150.784-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; TOMAS MANCINO VON DER OSTEN,** RG nº 8.843.498-6/PR,, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; WAGNER JONASSON DA COSTA LIMA**, RG nº 6.141.342-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022.**

Portaria nº 802/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Paranaguá, conforme segue: **ALICE FERNANDES FREYESLEBEN,** RG nº 13.373.432-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANA MARIA NIEVAS,** RG nº 15.919.090-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANDRÉIA DE CASTRO E SILVA,** RG nº 15.712.814-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ARLETE DE COSTA PEREIRA,** RG nº 15.918.243-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; CAMILA MATOS** RG nº 11.065.496-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DIEGO LUIZ FASCINA** RG nº 9.498.666-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ELAINE CATIA FALCADE MASCHIO,** RG nº 7.038.147-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; FERNANDO HENRIQUE LERMEN,** RG nº 8.483.377-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; GABRIEL JEAN SANCHES**, RG nº 10.496.344-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; GUSTAVO DE SOUZA MATIAS**, RG nº 10.532.791-9//PR,, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; IARÊ SANDRA COOPER**, RG nº 5.134.953-9//PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; JULIA IZABELLE DA SILVA,** RG nº 15.927.408-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LAURO ALLAN ALMEIDA DUVOISIN,** RG nº 15.980.853-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LILIAN CORDEIRO BRAMBILA,** RG nº 8.730.568-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARCOS VINICIUS PEREIRA CORREA**, RG nº 11.126.546-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MONICA SANTIN**, RG nº 6131186519/RS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; NARA MARIA BERNARDES PASINATO**, RG nº 2.222.121-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; PABLO DAMIAN BORGES GUILHERME,** RG nº 13.672.711-7/PR,, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 22/07/2022; RAFAEL MAGNO DE PAULA COSTA**, RG nº 7.974.408-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; RAISSA LEAL CALLIARI**, RG nº 8.962.951-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; RAQUEL GOMES CHAVES**, RG nº 16.126.298-6/PR,, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; RAYANE CAMILA DA SILVA SOUSA**, RG nº 15.916.980-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; RENATO PONTES RODRIGUES**, RG nº 14.512.269/MG, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; RITA DE CASSIA CORREA PEPINELLI CAMARGO**, RG nº 9.569.936-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; SILVIA DE ROSS**, RG nº 8.113.623-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; SUELEN CRISTINA DE ARAUJO VILA BRANCA**, RG nº 8.274.805-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018 **no período de 01/07/2022 até 02/08/2022; TAMMY RIBEIRO**, RG nº 9.641.676-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; TANIA ZALESKI**, RG nº 5.064.358-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; THÁLITA ANNY ESTEFANUTO ORSIOLI** RG nº 15.654.191-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021**, no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; WENDEL CASSIO CHRISTAL**, RG nº 15.917.415-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022.**

Portaria nº 803/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de Paranavaí, conforme segue: **ALEXANDRE LUIS PONCE MARTINS,** RG nº 9.704.507-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ALINE BARBIERI,** RG nº 8.517.456-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANA CAROLINA SIMÕES PEREIRA,** RG nº15.560.750-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANA CLAUDIA PASCHOAL,** RG nº 8.964.500-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 26/08/2022; ANDERSON NOVAES MARTINHÃO,** RG nº 8.083.016-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANNA CAROLINA CHIEROTTI DOS SANTOSI,** RG nº9.247.149-7PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 16/06/2022 até 08/09/2022; DAIANE KARLA CORREIA JODAR,** RG nº 8.117.579-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DANDARA NOVAKOWSKI SPIGOLON,** RG nº8.081.411-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES,** RG nº 8.232.426-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR PARAIZO**, RG nº 7.236.396-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; EDI CARLOS DE OLIVEIRA,** RG nº 6.543.290-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; EDNA APARECIDA GREGGIO POSSEBON,** RG nº 14.701.034-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018, **no período de 01/07/2022 até 08/12/2022; ELEN RAMOS,** RG nº 9.211.973-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; FERNANDA TONHOLI SASSO,** RG nº 8.864.231-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 08/10/2022; FLAVIO FRAQUETTA,** RG nº 9.316.788-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; GIOVANA BRICHI PESCE,** RG nº 9.862.415-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; HELLEN EMILIA PERUZZO AVEIRO,** RG nº 15.672.185-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; HELOA COSTA BORIM CHRISTINELLI,** RG nº 9.817.757-4/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; JOSE VICTOR DE LARA,** RG nº 12.784.333-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **até no período de 01/07/2022 até 24/08/2022; KELY PAVIANI STEVANATO,** RG nº 8.097.963-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LAIS MARIA COSTA PIRES DE OLIVEIRA,** RG nº 9.745.517-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LEONARDO CARVALHO DE SOUZA,** RG nº 9.821.169-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LUCAS CESAR FREDIANE SANT'ANA,** RG nº 13.879.466-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARIANA PISSIOLI LOURENÇO,** RG nº 8.826.830-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARCO ANTONIO DAMASIO FILHO,** RG nº 11.098.779-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PERES,** RG nº 9.735.391-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA,** RG nº 4.058.937-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; PATRICIA DE SOUSA,** RG nº 7.040.274-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; PRISCILA ALVES DE BRITO,** RG nº 15.861.133-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; REBECA ROSA DE SOUZA,** RG nº 9.712.501-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; REGIANE ABRAHÃO,** RG nº 7.782.315-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; RENATA RODRIGUES MENDONÇA,** RG nº 15.672.462-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; TALISSON FERNANDO LEIRIA,** RG nº 10.044.084-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; THAIS FERNANDES MENDONÇA MOTA,** RG nº 8.906.055-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **até no período de 01/07/2022**

até 08/08/2022; WELLINGTON PIVETA OLIVEIRA RG nº 10.964.303-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **até no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; WILIAN BARBOSA TRAVASSOS,** RG nº 12.574.660-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 22/11/2022.**

Portaria nº 804/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *Campus* de União da Vitória, conforme segue: **ALEXSANDRA CIBELLY FINKLER,** RG nº 4.396.461-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA,** RG nº 32.691.256-5/RJ, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ALMIR SANDRO RODRIGUES,** RG nº 6.176.851-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ANA PAULA ARAUJO,** RG nº 13.208.843-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 01/10/2022; ANDRÉ LUIS ONÓRIO CONEGLIAN,** RG nº 26.246.503-6/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; BRUNA SILVA,** RG nº 10.057.544-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001//2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DANIEL ANDRES BAEZ BRIZUEÑA,** RG nº 8.776.765-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DANIEL SANTOS DA SILVA,** RG nº 15.283.416-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; DION ROSS PASIEVITCH BONI ALVES, RG nº** 10.827.339-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ELISANDRA CAROLINA MARTINS,** RG nº 9.270.693-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; FELIPE WISNIEWSKI,** RG nº 9.541.199-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; FERNANDO HENRIQUE CREPALDI CORDEIRO** RG nº 15.816.291-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; GISELE LUDKA DEITOS,** RG nº 15.033.412-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; GUSTAVO HESSMANN DALAQUA,** RG nº 7.073.716-7/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA,** RG nº 14.868.535-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 07/09/2022; JOSOEL KOVALSKI,** RG nº 5.820.553-2/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LEANDRO JOSÉ MÜLLER** RG nº 9.979.378-3/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019**, no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LEANDRO SOUSA COSTA,** RG nº 13.541.922-2/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; LUCAS DE SIQUEIRA,** RG nº 13.364.215-3/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MAGDA DE OLIVEIRA BRANCO,** RG nº 14.461.738-0/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARCOS OTAVIO RIBEIRO,** RG nº 13.837.283-9/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 032/2018, **no período de 01/07/2022 até 10/11/2022; MARIANA ROCHA ZACHARIAS,** RG nº 7.007.007-3/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MARTHA GRABRIELLY COLLETO COSTA,** RG nº 15.954.519-9/PR**,** referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MICHELE SCHNEIDERS,** RG nº 15.727.628-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; MÔNICA CRISTINA METZ,** RG nº 9.644.834-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; NAIARA BATISTA KRACHENSKI STADLER,** RG nº 7.767.937-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; PAMELA BUENO COSTA,** RG nº 12.649.934-5/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 05/10/2022; PAULA ROBERTA KERN,** RG nº 6.097.661.299/RS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; PRISCILA EMANOELI RODRIGUES COZER,** RG nº 15.448.861-8/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; REGINALDO DE LIMA CORREIA,** RG nº 10.834.340-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; ROSEMERY ALVES CARDOZO MARINHO,** RG nº 14.568.176-6/PR, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 28/09/2022; SILAS RAFAEL DA FONSECA** RG nº 14.104.320-0/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; SILVIA MARIA BRANDÃO** RG nº 48.865.056-2/SP, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; VICTÓRIA SABBADO MENEZES,** RG nº 30.783.632-68/RS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI** RG nº 8.362.047-1/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2020, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022; WAGNER DA SILVA,** RG nº 10.649.772-9/PR, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022.**

Portaria nº 805/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES da professora colaboradora, **Ligia Fernanda Giorgia de Oliveira Klein,** RG nº 6.081.286-1/PR, exercendo suas atividades 20h no *Campus* de Curitiba I e 20h no *Campus* de Curitiba II referente ao Edital de Abertura nº 020/2019, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022.**

Portaria nº 806/2022 de 24/06/2022. Art. 1° - Prorrogar o prazo do Contrato de Regime Especial – CRES da professora colaboradora, **Fernanda Figueiredo,** RG nº 7.548.491-7/PR, para o *Campus* de Paranaguá, exercendo suas atividades no *Campus* de Curitiba II, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021, **no período de 01/07/2022 até 31/12/2022.**

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

67130/2022

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

EXTRATO DE PORTARIA N.º 005/2022-GDG

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 005/2022-GDG

DATA: 18.03.2022.

SÚMULA: Designa a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, Gestão 2022/2023.

Art. 1º - Designa a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, Gestão 2022/2023.

Art. 2º - Representantes da Comissão designados pela Direção Geral:

- Luciana Aparecida Fabriz – RG nº 7.143.566-0 - PRESIDENTE;
- Carlos Alberto Lima da Silva – RG nº 9.283.392-5 (1º Titular);
- Sérgio Moacir Fabriz – RG nº 5.877.288-7 (1º Suplente);
- Janete da Silva Ul – RG nº 5.037.149-2 (3º Suplente).

Art. 3º - Representantes da Comissão eleitos pelos servidores do Campus de Foz do Iguaçu:

- Ana Paula Contiero Toninato – RG nº 8.615.594-0 –VICE-PRESIDENTE;
- Adair Roberto Eleutério Rodrigues – RG nº 5.091.635-9 (2º Titular);
- Fabrício Saviato – RG nº 8.956.869 -2 (2º Suplente);
- Juliana Fenner Ruas Lucas - RG nº 7.859.362-8 (4º Suplente) como membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

66584/2022

EXTRATO DE PORTARIA N.º 006/2022-GDG

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 006/2022-GDG

DATA: 01.04.2022.

SÚMULA: Substituição de membro da Comissão de Coleta Seletiva instituída pela Portaria nº 003/2021-GDG, devendo a servidora Marilete Possatti, RG nº 4.242.296-7, substituir o servidor Celso Rodrigues Michaliski.

MEMBROS: Fabrício Saviato – RG nº 8.956.869-2 - Presidente; Janete da Silva Ul – RG nº 5.037.149-2, Marilete Possatti – RG nº 4.242.296-7 e Manoela Marli Jaqueira – RG nº 10.014.504-9, como membros.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

66586/2022

EXTRATO DE PORTARIA N.º 010/2022-GDG

Universidade Est.do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 010/2022-GDG, de 28 de junho de 2022.

SÚMULA: Designa servidor como Gestor responsável e como Fiscal responsável pelos Convênios celebrados entre a UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente **Edgar Manuel Carreño Franco** como Gestor responsável pelos Convênios e o docente **Carlos Roberto Mendonça da Rocha** como fiscal responsável pelos Convênios celebrados entre a UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

66668/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE PORTARIA N.º 009/2022-GDG

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 009/2022-GDG

DATA: 23.06.2022.

SÚMULA: Instituir Comissão de Recebimento de Mercadorias para o Campus de Foz do Iguaçu.

Art. 1º - Instituir Comissão para recebimento de material de licitação com valor inferior e superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o Campus de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão:

MEMBROS: Adriana de Sousa Lima – RG nº 7.341.551-9; Elton Luiz Ludwig – RG nº 8.184.906-4; Janete da Silva Ul – RG nº 5.037.149-2; Josilda Rodrigues de Souza – RG nº 4.943.881-8; Kátia Abreu – RG nº 7.383.421-0; Luciana Aparecida Fabriz – RG nº 7.143.566-0; Marcelo de Oliveira Arruda – RG nº 5.057.021-5; Marilete Possatti – RG N° 4.242.296-7; Marta de Souza Honorato – RG nº 8.906.979-3 e Neri Narcizo dos Santos – RG nº 4.285.851-0 como membros.

Art. 3º - O termo de recebimento dos materiais deverá ser assinado por no mínimo 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 020/2019-GDG de 17/12/2019 a contar de 23/06/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 23 de junho de 2022

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

66591/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2094/2022-GRE, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Homologa os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para contratação de Agente Universitário por prazo determinado.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando os itens 12 a 13 do edital nº 088/2022-GRE, de 05/05/2022; considerando o Edital nº 119/2022-COGEPS de 28/06/2022, com o resultado e a classificação dos candidatos aprovados, RESOLVE:
Art. 1º Homologar os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, por ordem de classificação, conforme anexos I, II e III a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

ANEXO AO EDITAL N° 2094/2022-GRE, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

CAMPUS CASCAVEL - Administrador Cres: 199743-Guilherme Rodrigues Cavet, 81.00, 1; 208006-Silvia Martins, 76.00, 2; 207117-Luiz Paulo Schaedler, 72.50, 3; 206986-Sergio Augusto da Silva, 59.00, 4; 201548-Aparecido André dos Santos Lucas, 57.50, 5; 205427-Gabriela Rigo Vigano, 56.50, 6; 200100-Sabrina Maria Silvestri, 56.50, 7; 206269-Vanusa Alves dos Santos, 54.50, 8; 206806-Mariana Cristina Ferreira, 54.00, 9; FOZ DO IGUAÇU - Administrador Cres: 203492-Daniela Fátima Kieling, 60.00, 1; 203928-Renata Brasileiro Franco, 55.50, 2; CASCAVEL REITORIA - Advogado CRES: 207658-Victor Augusto Kondrat da Silva, 81.00, 1; 202824-Fernanda Coutinho Souza, 78.50, 2; 205639-Dib Manne da Silva, 77.00, 3; 200953-Gilvana Pessi Mayorca Camargo, 75.00, 4; 205707-Eduardo Mateus Souza Rovaris, 71.50, 5; 202505-Marcos Leandro Krause, 67.50, 6; 204166-Ana Paula Adriano, 65.00, 7; 206311-Gisele Dal Molin Cristo Chiamenti, 64.00, 8; 204539-Flávio Luis dos Santos, 62.00, 9; 203907-Ediane Neves de Andrade, 61.00, 10; 203990-George Luís Broglio Bernardi, 60.50, 11; 207893-Camila Mariana Delallo Caus, 57.00, 12; 201539-Sarah Karnoski, 57.00, 13; 201581-Erikles Johny Juraszck Felizardo, 56.50, 14; 201588-Isabela Bonotto, 53.50, 15; 204360-Leila Andreia Zanato, 51.00, 16; 201189-Caroline Cassol, 50.00, 17; FOZ DO IGUAÇU - Advogado CRES: 201574-Thiago Borges Lied, 82.00, 1; 205644-Josiel de Bona, 71.50, 2; 203239-Gabriel Corte Vefago, 65.00, 3; 207748-Guilherme Henrique Kieling Fernandes, 61.50, 4; 202888-Larissa Fernanda Cugnier, 60.00, 5; 202704-Victoria Luisa Simão Nachtygal, 59.50, 6; 200480-Isabella Flôr da Silva Carmo, 58.50, 7; 200304-André Lucas Cardoso, 58.00, 8; 201115-Letícia de Miranda Cristo, 57.00, 9; 201090-Vanessa Capra Kloeckner Feracin, 52.00, 10; FRANCISCO BELTRAO - Advogado CRES: 203882-Bruna Regina Bordin, 72.00, 1; 207336-Maira Dall' Agnol, 67.50, 2; 208174-Beatriz Silvestro Provin, 65.50, 3; 208216-Eduarda Aparecida Alves Lopes, 64.00, 4; 202075-Renilson da Paz, 60.00, 5; 207610-Thaís Mara Bottega Corlassoli, 58.50, 6; 205712-Carolina Weissheimer, 58.00, 7; MARECHAL CANDIDO RONDON - Advogado CRES: 206023-Diego Rafael Herzog, 75.50, 1; 201844-Karen Patricia Svantek Brambila, 61.00, 2; 201610-Geraldo Alves Taveira Júnior, 58.50, 3; 203068-Ana Paula Tartari Castilho, 51.00, 4; CASCAVEL REITORIA - Analista em Informatica DESENVOLVIMENTO: 201223-Felipe de Andrade Marques, 64.00, 1; FRANCISCO BELTRAO - Analista em Informatica SUPORTE: 204870-Rafaella Trindade Cunha Prates, 65.50, 1; 208338-Eric Sacardo, 50.50, 2; CASCAVEL REITORIA - Arquiteto: 205905-Ana Paula Vieira, 85.00, 1; 200999-Patrícia Cristina Silva de Oliveira, 78.50, 2; 200783-Stephanie Christine Fernandes, 74.50, 3; 207259-George Latache Pimentel Neto, 72.50, 4; 205134-João Paulo Franco de Souza dos Santos, 72.50, 5; 202633-Lucas Becker Turman, 72.00, 6; 206690-Stefanie Salamon Schimmel, 70.00, 7; 203837-Geison de Souza Macedo, 70.00, 8; 207459-Wellington Kusma da Cruz, 68.00, 9; 207770-Tathiana Andressa Stefani, 67.00, 10; 208240-Bruno Maurício de Carvalho, 65.00, 11; 207583-Taize Perinazzo, 60.50, 12; 206105-Gilmar Dorberto, 58.50, 13; 203031-Maura Nairnei de Paiva, 55.00, 14; 204733-Louize Grapegia Dal Vesco, 50.00, 15; TOLEDO - Bibliotecário: 205703-Caroline Vital de Paula, 69.00, 1; FOZ DO IGUAÇU - Comunicador Social: 205547-Alexsander Marques Sobrinho, 91.50, 1; 204617-Mohammad Fayad, 86.00, 2; 200177-Anna Julia Sbardelott de Quadros, 80.50, 3; 205572-Cristian Douglas Piovesan, 74.50, 4; 202626-Beatriz Baron Rocha, 70.50, 5; 203008-Larissa Vitoria Gabriel Gomes, 70.50, 6; CASCAVEL REITORIA - Contador CRES: 201751-Debora Rebeca Gros Lara, 66.00, 1; CAMPUS CASCAVEL - Contador CRES: 200767-Alessandra Valquiria Sales Nunes Ruiz, 71.00, 1; MARECHAL CANDIDO RONDON - Contador CRES: 206723-Sue Lara Seefeld Stangarlin, 50.00, 1; TOLEDO - Contador CRES: 206529-Willian Henrique da Silva, 58.00, 1; MARECHAL CANDIDO RONDON - Engenheiro Agrônomo: 208192-Maria Soraia Fortado Vera Cruz, 85.00, 1; 200673-Rafaela Adam Baioco, 82.00, 2; 207747-Leonardo Backes Mosconi, 75.00, 3; 208164-Rafael Frohlich, 73.00, 4; 208005-Anália Cristina Bento Santos, 71.00, 5; 204047-Alessandra Tabita Kaiser Bloedorn, 69.00, 6; 202548-Daiane Almeida Genari, 68.50, 7; 201159-Cristopher Cristiano Carnelós de Azevedo, 62.00, 8; 201017-Maiara dos Santos Sousa, 60.50, 9; CAMPUS CASCAVEL - Engenheiro Civil: 203056-Fernanda Espindola de Oliveira, 78.00, 1; 202644-Matheus Schmidt, 70.00, 2; 200944-Bruno Vinicius Bazanin Blodow, 63.50, 3; 202555-Kevin Willian Comim, 60.50, 4; 207624-Ana Clara de Paula, 54.50, 5; 203821-Raphael Augusto Mohr, 51.50, 6; CAMPUS CASCAVEL - Médico Veterinário - CRES: 203246-Leandra Muller do Prado, 70.50, 1; 207226-Carolina de Paula Moreschi, 60.50, 2; 207245-Vinícius Uczak de Goes, 58.50, 3; CAMPUS CASCAVEL - Psicólogo CRES: 203715-Bárbara Anzolin, 82.50, 1; 200136-Jefferson Clayton da Silva Oliveira, 82.00, 2; 203158-Renata Kleinubing, 75.50, 3; 202375-Thaís Ramos Josué Thoma, 74.00, 4; 205816-Bruno Pierre Thiago Rosa, 72.50, 5; 207601-Isabella Rodrigues Zanardini de Andrade, 67.50, 6; 203164-Adeliany Marielcy Rodrigues dos Santos, 65.50, 7; 203224-Camila Martins Nascimento, 65.50, 8; 207034-Jeferson Felipe Groff, 62.50, 9; 204955-Maria Andressa Blochenski, 61.00, 10; 202569-Milena Joice Brum, 58.00, 11; 207510-Natalia da Fonseca Incerti, 56.50, 12; 201165-Izabela Schvan Vilaca, 56.00, 13; 205188-Gabriela Juliano Liotto, 55.50, 14; 200372-Yaneisi Arenado Suarez, 55.00, 15; 201582-Victoria Gomes Rodrigues, 54.50, 16; 202602-Dayane Pelissaro Pereira, 53.00, 17; 206807-Iago Detregiachi Ribeiro, 52.00, 18; FOZ DO IGUAÇU - Psicólogo CRES: 206903-Isabella Girardi dos Santos, 61.50, 1; 202790-Fernanda Strieski, 60.50, 2; 200770-Aline Cristina da Silva, 60.00, 3; 200588-Mayara Lopes de Souza, 60.00, 4; 203069-Ingrid Dayling Baez Lopez, 58.50, 5; 202728-Paula Stefani Lourenço, 57.50, 6; 202607-Marcos Moraes de Mendonça, 51.00, 7; FRANCISCO BELTRAO - Psicólogo CRES: 203347-Viviane Santin, 74.50, 1; 207684-Larissa Iez Wessling, 67.50, 2; 207926-Noély Fernanda Mignoni Balistieri, 64.50, 3; 207894-Gabriela Verônica Caldeira Brant de Oliveira, 60.50, 4; 205254-Andressa Antonioli, 58.50, 5; 208136-Allane Cristina Carneiro Cardoso, 54.00, 6; MARECHAL CANDIDO RONDON - Psicólogo CRES: 205020-Julia Catarina Hammerschmitt Dudek , 64.00, 1; 201413-Guilherme Augusto Scheffler Seidel, 51.00, 2; TOLEDO - Psicólogo CRES: 202144-Ricardo Rodrigo França da Silva, 70.00, 1; 200997-Emanuella Nenevê Gregorio, 61.50, 2; 201010-Keila Dauana Boaro, 58.50, 3; 205797-Liziany Fernandes Pini, 57.50, 4; 205713-Amanda Raine Cavalcante, 57.00, 5; CASCAVEL REITORIA - Tecnico Administrativo CRES: 200280-Leonardo Romão, 82.50, 1; 207997-Patricia Veiga Mattos, 76.50, 2; 203686-Allan Fogaça de Souza, 72.50, 3; 202045-Allan Junior Machado de Morais, 72.00, 4; 201364-Cinthia Iara Carniel, 71.00, 5; 208155-Pablo Luiz Rodrigues Kerber, 70.00, 6; 199787-Grasieli Alves de Almeida, 69.50, 7; 206425-Tailene Elisa Kotz Gurgacz, 64.00, 8; 201007-Maria Gabriela Antunes, 62.00, 9; 203527-Gabriela Martins Haus da Silva, 61.50, 10; 208001-Paulo Henrique Striechen Reis, 60.50, 11; 201679-Elaine Cristina Rosa, 58.00, 12; 207934-Naiani Borges Toledo, 58.00, 13; 203539-Cleusa de Fatima Castilhos, 55.00, 14; 205460-Amanda Padilha de Miranda, 53.00, 15; 201879-Vinícius de Oliveira Silva, 52.00, 16; CAMPUS CASCAVEL - Tecnico Administrativo CRES: 201722-Thais de Souza, 78.50, 1; 202586-Paula Placedino, 75.00, 2; 201072-Isadora Letícia Mendonça, 73.50, 3; 201171-Giovanna Justus Senchechem, 71.00, 4; 207767-Francieli Perandré Assmenn, 69.50, 5; 201885-Nicole Sagae Schier, 69.00, 6; 205186-Douglas de Souza, 69.00, 7; 202739-Diego Alves de Almeida, 68.00, 8; 203890-João Carlos Brezolim de Sousa, 67.00, 9; 208029-Jéssica Caroline Bubanz, 66.00, 10; 206696-Edivaldo Éderson Benalia, 64.50, 11; 206479-Julia Casagrande, 64.50, 12; 202559-Brenda Heck Dorberto, 63.00, 13; 203453-Francisca Olmedo, 62.50, 14; 202304-Everton Carlos Correia, 62.50, 15; 203030-Tainara Fantin, 62.00, 16; 208234-Amanda Kelly Viapiana Moreschi, 62.00, 17; 203536-Marciely Castilhos, 61.50, 18; 201296-Callegary Viana Vicente, 58.50, 19; 201636-Leonardo Maciel Mendes, 58.00, 20; 201682-Rafaela Fagundes Boehm, 56.00, 21; 201514-Vanessa Lopes Carvalho, 55.00, 22; 205062-Rafael Sommer Harlos, 54.00, 23; 200226-Layla Martins da Silva, 52.50, 24; 207358-Gustavo Lazarin de Souza, 52.50, 25; FOZ DO IGUAÇU - Tecnico Administrativo CRES: 201339-Nicolas Pacheco de Alencar, 85.50, 1; 202588-Wesley Luiz Peixoto Lares, 72.50, 2; 205245-Ricardo Ribeiro, 68.00, 3; 207193-Murilo dos Santos Xavier da Cruz, 67.00, 4; 204817-João Victor Feitosa Garcia, 67.00, 5; 201693-Brena Souza Barbosa, 65.50, 6; 202062-Ingherson Oliveira Marques, 64.00, 7; 201212-Vinicius Eugenio Lima, 61.50, 8; 203099-Luan Albino Maciel, 61.50, 9; 202076-Michelle Felix de

Oliveira, 60.00, 10; 207969-Mayara de Oliveira, 59.00, 11; 207398-Leonardo Verdasca Varela, 59.00, 12; 203284-Suellen Leticia de Souza Nogueira, 55.00, 13; 205305-Maria Evaní Reis, 52.50, 14; FRANCISCO BELTRAO - Tecnico Administrativo CRES: 207300-Sady Fontoura Grisa, 87.00, 1; 207215-Luana dos Santos, 76.00, 2; 205077-Rahissa Gabriela Wendt Leite, 70.50, 3; 202703-Angela Regina Moreira Lopes de Souza, 67.00, 4; 205192-Indianara Reitz Piran, 65.50, 5; 200242-Roseneide da Silva Venzo, 59.50, 6; MARECHAL CANDIDO RONDON - Tecnico Administrativo CRES: 200210-Nicoly Gabriely Wunsch Becker, 75.00, 1; 201579-Ivete Nichtervitz Adamy, 73.50, 2; 201729-Schaiana Tamara Grade, 69.50, 3; 200130-Eduardo Much Correa da Silva, 66.50, 4; TOLEDO - Tecnico Administrativo CRES: 201228-Daniel Luis Schneider, 82.50, 1; 206107-Bruna Rockenbach, 81.50, 2; 200311-Priscila de Mello, 75.50, 3; 202709-Adriana Moreno Palacio da Silva Tomé, 75.00, 4; 202276-Lucas Bittencourt Rojas, 71.00, 5; 206351-Fatima Cristina Soto, 70.00, 6; 200302-Patrícia Webers da Hora, 68.00, 7; 202351-Vitor Gonçalves Schmidt, 66.50, 8; 203790-Marciana Jaqueline Schulz, 64.50, 9; 205058-Nayara Santos Pinto, 64.00, 10; 200963-Ruan Pedro Pinheiro Monteiro, 62.50, 11; 201310-Fernando Sauer dos Santos, 61.00, 12; 204459-Fabiana Weiser da Col, 61.00, 13; 200972-Evelin Camile Esmagnoto, 60.50, 14; 202746-Vitória Carolina Zimmer Neneve, 58.50, 15; 201491-Alessandra Beatriz Cândido, 56.50, 16; CAMPUS CASCAVEL - Tecnico em Laboratorio CRES: 200605-Leticia Gabrielly de Souza, 66.50, 1; 200069-Melissa Paoletti de Souza, 64.00, 2; 202993-Stefanie Oliveira Raymundo, 62.00, 3; 207795-Emanuel Sobocinski Zanini, 60.00, 4; 201193-Mayara Maria de Souza, 59.00, 5; 204091-Vitor Mayorca Camargo, 58.50, 6; 207208-Gabriel Henrique Basso Zollet, 58.00, 7; 207953-Plínio Emanoel Rodrigues Silva, 57.50, 8; 200385-Kelly Cristina Lima Defacci, 55.00, 9; 202090-Elaine Carla Fuchs Schviderski, 54.00, 10; 207746-Rafaela Aparecida Soares Pereira, 51.50, 11; 205201-Larissa Liz Busato Cochak, 51.50, 12; FRANCISCO BELTRAO - Tecnico em Laboratorio CRES: 208331-Yainelys Martin Montes de Oca, 57.00, 1; 205398-Andiara Gonçalves Tenório, 56.50, 2; 203550-Maiara Grasiela Rossi, 56.00, 3; 200555-Caroline Giane de Carli, 54.00, 4; TOLEDO - Tecnico em Laboratorio CRES: 207761-Vanessa Pedroso Colle, 60.00, 1; 206655-Andressa Rockenbach, 56.00, 2; 206174-Ariane da Silva Andrade Neves, 54.00, 3; 201079-Alessandra Ruyz Medeiros, 53.00, 4; CAMPUS CASCAVEL - Tec em Anatomia e Necropsia CRES: 208052-Filipe de Jesus Catani, 76.00, 1; 208102-Alana Daylin Pulgatti, 67.00, 2; 204338-Letícia Ferreira Loureiro, 62.00, 3; 208246-Caroline Letícia da Silva, 59.00, 4; FRANCISCO BELTRAO - Tec em Anatomia e Necropsia CRES: 204847-Letícia Aparecida Haskel da Silva Augustinho, 57.00, 1; 202379-Cladimir Dalazem, 50.50, 2.

67203/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2087/2022-GRE, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Homologa os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2022, para contratação de contratação de Professor, por tempo determinado na UNIOESTE.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o item 15 do edital de abertura nº 061/2022-GRE, de 07/04/2022; considerando os resultados publicados pelo Edital nº 116/2022-COGEPS em 27/06/2022, com o resultado e a classificação dos candidatos aprovados, RESOLVE:
Art. 1º Homologar os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2022, para contratação de Professor por tempo determinado na UNIOESTE, por ordem de classificação conforme anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Anexo da Portaria nº 2087/2022-GRE, de 29 de junho de 2022.
1. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
Área: Psicologia
Inscr nº-Candidato- P.D. - P.D.P7 -A.C. -A.C. P3 -Result. -Classif.
196566-Karine Brito dos Santos- 8,60 - 60,20 - 5,60 - 16,80 - 7,70 -1º
Área: Ciencias Biológicas
Inscr nº-Candidato- P.D. - P.D.P7 -A.C. -A.C. P3 -Result. -Classif.
193716-Carina Sperotto Librelotto- 9,34 - 65,38 - 6,07 - 18,21 - 8,36 -1º
196493-Elio Jacob Hennrich Junior- 9,06 - 63,42 - 6,32 - 18,96 - 8,24 -2º
194192-Isabella Gizzi Jiacomini- 9,22 - 64,54 - 3,44 - 10,32 - 7,49 -3º
2. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
Área: Reumatologia
Inscr nº-Candidato- P.D. - P.D.P7 -A.C. -A.C. P3 -Result. -Classif.
187138-Leticia Cezar Araujo- 9,70 - 67,90 - 1,37 - 4,11 - 7,20 -1º

66788/2022

PORTARIA Nº 1984/2022-GRE, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor VAGNER JOSÉ MOREIRA, RG nº 12.513.455-6, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao decênio – 11-07-2008 a 10-07-2018, a serem usufruídos no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022.
PORTARIA Nº 1988/2022-GRE, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor TIAGO EMANUEL KLÜBER, RG nº 8.405.999-4, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 19-07-2010 a 18-07-2015, a serem usufruídos no período de 17 de maio a 16 de agosto de 2022.
PORTARIA Nº 2002/2022-GRE, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Servidora MARINES DA CRUZ MONTEIRO, RG nº 4.539.163-9, lotada na Reitoria, referente ao quinquênio – 21-08-2015 a 20-08-2020, a serem usufruídos no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2022.
PORTARIA Nº 2036/2022-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
Tornar sem efeito a Portaria n° 4054/2009-GRE, de 25 de novembro de 2009, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora DARIANE BARBOSA DA SILVA BAZZO, RG nº 7.154.563-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 09 anos e 51 dias; períodos: 11-11-1994 a 14-08-1996; 18-08-1998 a 06-08-2001; 03-05-2002 a 10-10-2006 – INSS.
PORTARIA Nº 2037/2022-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
Tornar sem efeito a Portaria n° 4055/2009-GRE, de 25 de novembro de 2009, que declarou a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora DARIANE BARBOSA DA SILVA BAZZO, RG nº 7.154.563-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 02 anos e 268 dias; períodos: 16-08-1996 a 17-08-1998 - ISEP/PR; 07-08-2001 a 02-05-2002 – UNIOESTE.
PORTARIA Nº 2038/2022-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora DARIANE BARBOSA DA SILVA, RG nº 7.154.563-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 10 anos e 361 dias; períodos: 11-11-1994 a 14-08-1996 – INSS; -/TEMPO CONVERTIDO; 18-08-1998 a 06-08-2001 – INSS; -/TEMPO CONVERTIDO; 03-05-2002 a 10-10-2006 – INSS; -/TEMPO CONVERTIDO.
PORTARIA Nº 2039/2022-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora DARIANE BARBOSA DA SILVA, RG nº 7.154.563-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 03 anos e 100 dias; períodos: 16-08-1996 a 17-08-1998 - ISEP/PR; -/TEMPO CONVERTIDO; 07-08-2001 a 02-05-2002 - UNIOESTE/CLT; -/TEMPO CONVERTIDO.
PORTARIA Nº 2045/2022-GRE, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RICARDO LUIS SCHAEFER, RG nº 7.743.260-4, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 01 ano e 341 dias; períodos: 01-06-2006 a 24-01-2007; 05-01-2011 a 17-01-2012; 18-01-2012 a 19-04-2012 – INSS.
PORTARIA Nº 2046/2022-GRE, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor RICARDO LUIS SCHAEFER, RG nº 7.743.260-4, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 01 ano e 117 dias; período: 20-04-2012 a 15-08-2013 - UNIOESTE/CRES.
PORTARIA Nº 2047/2022-GRE, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor EDUARDO CÉSAR DECHECHI, RG nº 13.751.496-6, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 21 anos e 295 dias; períodos: 01-05-1986 a 31-12-1988; 01-01-1988 a 28-02-1989; 01-03-1989 a 31-03-1989; 01-04-1989 a 31-12-1989; 01-02-1990 a 31-05-1990; 01-07-1990 a 30-04-1991; 01-09-1991 a 30-06-1995; 01-08-1995 a 31-07-1996; 01-09-1996 a 31-03-1997; 16-02-1998 a 30-06-1998; 01-09-1999 a 03-07-2006; 11-09-2006 a 06-10-2008; 08-12-2008 a 03-04-2010 – INSS.
PORTARIA Nº 2048/2022-GRE, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor EDUARDO CÉSAR DECHECHI, RG nº 13.751.496-6, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 03 anos e 140 dias; períodos: 05-04-2010 a 08-04-2012; 09-04-2012 a 31-07-2012; 01-08-2012 a 31-12-2012; 01-01-2013 a 28-02-2013; 01-03-2013 a 15-08-2013 - UNIOESTE/CRES.
PORTARIA Nº 2062/2022-GRE, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, em caráter provisório, ao Professor PAULO HUMBERTO PORTO BORGES, RG nº 9.584.436-7, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2022.
Fica condicionado ao docente a apresentação da documentação de registro da candidatura até a data de 15 de agosto de 2022, para fins de consolidar o afastamento.
PORTARIA Nº 2092/2022-GRE, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Conceder, a contar de 11 de dezembro de 2021, progressão de nível ao Professor CLAUDIO MIORANZA, RG nº 1.633.602-5, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.
Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 30-06-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

67013/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte notifica a empresa **L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos - ME**, CNPJ n.º 14.379.830/0001-86, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), objeto das penalidades de Advertência e Multa Compensatória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) do valor estimado para o Lote Único do Pregão Eletrônico n.º 152/2021-GMS/SEED, aplicadas em cumprimento à Resolução n.º 549/2022 – GS/SEED, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11120, em 17 de fevereiro de 2022 e ao Despacho Secretarial, de 04 de março de 2022,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11131, em 08 de março de 2022, em razão do não atendimento aos disciplinados no Item 2.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico n.º 152/2021-GMS/SEED, visto que não comprovou documentalmente, por meio da CNAE, o ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e no Item 1.4.1 do Anexo II do Edital, ao apresentar documentos de qualificação técnica em desconformidade com o estabelecido previamente no referido Edital do citado Pregão Eletrônico, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 125/2022 do Grupo Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial – GOFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Res. nº 5.678/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

66819/2022

RESOLUÇÃO N.º 3652/2022 – GS/SEED

Súmula: Afastamento definitivo a pedido do servidor, da função de Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n. º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, e protocolado n.º **19.138.599-3***,*

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar definitivamente à pedido da servidora, **Lucimara de Oliveira Zuchi , RG: 11.124.570-3**, da função de Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Cívico Militar Professora Carmelita de Souza Dias, município de Foz do Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Foz do Iguaçu.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Após ao GRHS, para providências.
Art. 4.º Publique-se.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinícius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

66864/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 14.376.273-4

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, após vistos e examinados os Autos n.º 77/2018, de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, apreciado o Recurso Administrativo formulado pela empresa Jab Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ: 05.166.615/0001-06, e considerando as razões constantes da Informação n.º 29/2022 – ASS TEC/SEED, resolve:

I - **CONHECER,** com fulcro no art. 162, inciso IX da Lei Estadual n.º 15.608/2007, o recurso interposto pela empresa Jab Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ: 05.166.615/0001-06, em face da decisão consubstanciada na Resolução n.º 2.965/2022 – GS/SEED, por atender aos pressupostos de admissibilidade.

II - **NEGAR PROVIMENTO**, no mérito, mantendo a decisão, por seus próprios fundamentos, considerando que a decisão impugnada encontra-se irretocável, pois baseada em indicativos legais, nos elementos de convicção e nas provas acostadas aos Autos, e a instrução processual comprova que a Recorrente praticou os atos que lhe eram defesos, sendo as penalidades de **advertência e multa**, conforme disposto nos incisos I e II c/c Parágrafo Único do art. 150 da Lei n.º 15.608/2007, as sanções previstas para a conduta perpetrada, destacando ainda: i. a necessidade da correta observância dos procedimentos nos certames licitatórios de modo a conceder celeridade na contratação de fornecimentos de bens e serviços atendendo ao propósito da modalidade Pregão, ato que não foi verificado pela Recorrente, e, em razão desse múnus público, deve ser responsabilizada pelos desvios cometidos no exercício de suas atribuições como licitante; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando à Recorrente o exercício do contraditório e da ampla defesa. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1.º, da Lei Federal n.º 9.784/1999, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

67046/2022

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
DE 20 a 24/06/2022
Ementário

01. Deliberação CEE/PR nº 03/2022
APROVADA EM 21/06/2022
e-Prot: 18.639.652-9
Int..: Sistema Estadual de Ensino do Paraná
Ass.: Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Rel.: Christiane Kaminski, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos e Oscar Alves
Dec.: Aprovada por unanimidade.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

67162/2022

RESOLUÇÃO N.º 3630/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 304/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Fera – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XV de Novembro, 5200, no Município e NRE de Guarapuava.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela União de Ensino de cultura de Guarapuava Ltda – UNIGUA e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 270/2015, de 18/02/2015, com vigência até 04/03/2020.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 05/03/2020 a 04/03/2030.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/03/2030.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

67192/2022

RESOLUÇÃO Nº 3632/2022 - GS/SEED

Súmula: *Arquivar Processo de Sindicância PSS.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 2.542 - GS/SEED, de 12 de maio de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **18.723.877-3**,

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR os Autos nº 01/2022 - NRE Cianorte, Sindicância - PSS, com fulcro no Artigo 125, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 20.656/2021, considerando a insuficiência de provas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinícius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67194/2022

RESOLUÇÃO Nº 3650/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Sindicância PSS*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado nº **18.864.020-6**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Aparecida Regina da Silva, RG n.º 4.842.937-8, Ivanize Ribeiro de Souza, RG n.º 3.184.597-10, Ana Amélia de Souza, RG. nº 4.187.051-6, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos à servidora **SIUMARA DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, RG n.º 013.576.222-9, professora PSS, lotada no Colégio Estadual Rosa Delúcia Calsavara, no município de Cambira, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana. Assim agindo, supostamente, infringiu os deveres funcionais de urbanidade, observância das normas legais e regulamentares. Assim agindo, em tese, violou os dispositivos Artigo 279, inciso III e VI , do Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná . Se assim ficar configurado estará sujeito à uma das sanções previstas no Artigo 17, incisos I a III da Lei Complementar 108/2005, subsidiado pelos Artigos 291, I a VII, combinado com o Artigo 293, incisos I a V, da 6.174, de 1970.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.
Vinícius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67197/2022

RESOLUÇÃO Nº 3651/2022 - GS/SEED

Súmula: *Prorrogação deAfastamento cautelar.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **18.756.545-6**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a prorrogação do afastamento cautelar, por 30 (trinta) dias contínuos, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, a partir de 01/07/2022, o servidor **Newton Cézar de Souza Neves, RG n.º 3.535.247-3**, servidor QPM, LF 02, lotado e em exercício no Colégio Estadual José Canale – E.F.M., município de Apucarana - PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana - PR, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das irregularidades.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2022.
Vinícius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67200/2022

RESOLUÇÃO Nº 3653/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Sindicância PSS*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º **18.760.073-1**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **Julhana Cella Romanino**, RG n.º 7.571.198-0, **Ariane Bandeira Machado** RG. N.º 14.376.830-9, **Rosemeri Aparecida Back**, RG N.º 12.456.438-7, todas em exercício Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem **Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos à servidor **Wilson Ferreira Novaes, RG n.º 7.135.195-5**, professor contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional 03, em exercício no Colégio Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi, no município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, por agir em tese, infringindo o Art. 279, inciso VI, procedendo ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso I estando sujeito às sanções previstas no Art. 17 da Lei Complementar 108 de 2005, combinado com o Art. 291 inciso I a VI e Art. 293, inciso I, II e V todos da Lei n.º 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.
Vinícius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67205/2022

RESOLUÇÃO N.º 3655/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Sindicância PSS*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º **19.055.574-7**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **Ariane Bandeira Machado** RG. N.º 14.376.830-9, **Sônia Turmena**, RG N.º 5.677.083-6 e **Fabíula Marangoni Bernardi** RG. N.º 10.403.750-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem **Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídas à servidora **Débora Virgínia Pires, RG n.º 10.126.938-8**, professora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional 02, em exercício na disciplina de História no Colégio Estadual Talita Bresolin – Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, município de California, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana, por agir em tese, infringindo o Art. 279, incisos I, II, III, IV, V, VI e XIV, procedendo ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV estando sujeita às sanções previstas no Art. 17 da Lei Complementar 108 de 2005, c/c com o Art. 291 inciso I a VI e Art. 293, inciso I, II e V todos da Lei n.º 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.
Vinícius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67210/2022

RESOLUÇÃO Nº 3656/2022 - GS/SEED

Súmula: *Arquivar Processo de Sindicância PSS.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 2.542 - GS/SEED, de 12 de maio de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **18.850.010-2**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ARQUIVAR** os Autos nº 02/2022 - NRE Foz do Iguaçu, Sindicância – PSS/QPM, com fulcro no Artigo 125, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 20.656/2021, considerando a insuficiência de provas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 28 de junho de 2022.
Vinícius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

67212/2022

RESOLUÇÃO Nº 3657/2022 - GS/SEED

Súmula: *Afastamento cautelar.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **18.879.054-2** e anexo

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a prorrogação do afastamento cautelar, por 30 (trinta) dias contínuos, com fulcro no Art. 103, Parágrafo único da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, a partir de 27/06/2022, o servidor **Valdecido Pereira da Silva RG: 4.120.221-1**, Agente Educacional II, LF 1 em exercício no Colégio Estadual Olavo Garcia Ferreira da Silva, no Município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Londrina para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das irregularidades.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinícius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

67216/2022

RESOLUÇÃO Nº 3670/2022 - GS/SEED

Súmula: *Determina a instauração de Sindicância* para vínculo PSS

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,** no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado nº **18.845.492-5**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Rosecler Pedrosa Ojeda, RG n.º 7.801.155-6, Adriana Teresa Haas Ferreira, RG N.º 8.741.355-1 e Darcy Francisco da Costa Pinto, RG. 9.781.852-5, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor **Vinnius Hirdes kruger, RG n.º 10.025.948-9**, professor com vínculo PSS, atuando no Colégio Estadual Cívico Militar "Marechal Cândido Rondon", jurisdicionado ao Núcleo Regional de Curitiba, por suposta irregularidade na conduta, infringindo em tese seus deveres funcionais não exercendo o cargo com eficácia e zelo. Assim agindo deixou de cumprir os deveres de: Pontualidade, ao comparecer em seu local de trabalho e ausentar-se antes do final do turno; Urbanidade por não cumprir as regras de boa educação e de respeito no relacionamento entre cidadãos; por usar palavras desrespeitosas e de baixo calão com diversos alunos e equipe diretiva; Discrição: por tecer comentários ofensivos e vexatórios aos alunos e equipe diretiva; Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir, por ignorar postura exemplar exigida para a função de professor, descumprindo regras , desrespeitando as instâncias e a organização da Educação; Observância das Normas Legais e Regulamentares, por não cumprir as orientações dadas pela equipe diretiva, por não realizar as atividades e não explicar o conteúdo a contento aos alunos, por não observar as Instruções normativas e as informações do regimento escolar; Obediência às ordens superiores, desta forma infringindo em tese, o Artigo 279, incisos II, III, IV, V, VI,VII e XlV, todos da lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas nos Artigos: 291, incisos de I a VI e Artigo 293, incisos I ao V, ambos da Lei n.º 6174/70, c/c Artigo 17, da Lei 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI do seu Contrato de Trabalho e na Lei 6174/70.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinícius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

67219/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.587/2022 – GS/SEED

Absolve a empresa Construtora Novidad Ltda. – EPP em Autos de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e arquiva os Autos.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Autos n.º 05/2018, protocolo n.º 14.234.849-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver a empresa **Construtora Novidad Ltda. – EPP**, CNPJ n.º 12.203.058/0001-11, nos Autos de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade n.º 05/2018, protocolo em epígrafe, referente ao **Contrato n.º 0282/2016 – SEED,** oriundo da Concorrência Pública n.º 006/2016 – SEED/SUDE, que tem por objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon, visto que ficou comprovado que a referida empresa não incorreu em conduta culpável, e determinar o arquivamento dos Autos supracitados, após as providências necessárias, com fulcro no inciso VII do art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

67167/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.618/2022 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade à empresa Nutricestas Alimentos Ltda. nos Autos n.º 26/2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 560/2022 – PRC/PGE (fls. 160-178, mov. 41), e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 140-154, mov. 35), e sua Complementação (fls.180-185, mov. 43), dos Autos n.º 26/2021, protocolado n.º 18.198.025-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. – EPP, CNPJ n.º 14.156.181/0001-54, as penalidades de **Advertência** e **Multa** compensatória de 1% (um por cento) do montante de R$ 744,08 (setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), valor máximo admissível para o lote 12 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 524/2017 – SEED, com fulcro na Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, nos seus Arts. 150, incisos I e II, 151, e 152, inciso III, e, especialmente, no item 11.4 do citado Edital do Pregão Eletrônico, em razão da não entrega dos documentos de habilitação dentro do prazo, conforme previsto nos subitens 4.3 e 4.3.1 do Edital.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se e intime-se.

Curitiba**,** 29 de junho de 2022.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

67230/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 152/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n. º 18.891.296-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 79/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.510/2020 – SRP – DEAM/SEAP, com a empresa DELTALIMP Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ n.º 01.129.629/0001-07, referente à contratação de serviços continuados de: postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza e assistente administrativo com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no estado do Paraná em diversas unidades escolares com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
CURITIBA	**SEED**	**GESTOR DE CONTRATOS**	**58638412**	**018.545.639-12**	**Giorgiane Pacheco Matias**
CURITIBA	**SEED**	**FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**	**75324782**	**040.400.609-46**	**David Purkot Junior**

NRE GUARAPUAVA

	MUNICIPIO	ESCOLA	CPF	**FISCAL**
LOTE 08	CAMPINA DO SIMÃO	TEOTONIO VILELA C E EFM	032.114.949-10	LUCINEIA ZAMPIER
	CANDÓI	ANASTACIA KRUK C E C EF M	019.966.299-13	JOSCELISE MUGNOL GOMIDES
	CANDÓI	CACHOEIRA C E C DE EF M	005.190.139-05	ELISANGELA ROTH
	CANDÓI	CEEBJA CANDÓI EF M	937.135.199-1	GILSON ANTONIO SANTOS
	CANDÓI	LAGOA SECA C E C DE-EF M	019.912.079-05	CLEITON JOSE SANTOS KLOSTER
	CANDÓI	PAZ C E DE EF M	029.177.719-84	CRISTIANO DE ALMEIDA SOTTOMAIOR MACEDO
	CANDÓI	SANTA CLARA C E EF M PROFIS.	658.576.669-53	ITAMARA CUSTODIO FORQUIM
	FOZ DO JORDÃO	SEGREDO C E DE EF M	957.334.009-78	PAULO CESAR MAURINA
	GOIOXIM	JOÃO FERREIRA NEVES C E DR EF M	021.795.389-10	CATIANE FERMIANO DOS SANTOS
	GOIOXIM	PINHALZINHO C E C DE EF M	586.810.359-91	CELIA REGINA RODRIGUES
	GUARAPUAVA	ALBA KEINERT PROF C E EF M	602.336.569-87	SUZANE CRISTINE BUSMAIER
	GUARAPUAVA	AMARÍLIO C E PROF EF M	972.701.480-15	ROSANE APARECIDA DOS ANJOS PAGANOTTO
	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA C E EF M PROF	085.490.418-23	MARLY LOBREGATI
	GUARAPUAVA	ANTONIO TUPY PINHEIRO C E EF M	957.363.609-34	LEILIANE LUIZA GALEAZZI
	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO C E C EF M	857.002.909-87	RICARDO WIKUATS
	GUARAPUAVA	BIBIANA BITENCOURT C E EF M	030.884.169-79	LEOCIR BETTIOLLO JUNIOR
	GUARAPUAVA	CEEBJA GUARAPUAVA EF M	023.143.039-62	LIZANDREIA PAULUK
	GUARAPUAVA	CEEBJA NOVA VISÃO EF M	352.560.529-34	ELIEL EARLE LINHARES
	GUARAPUAVA	CENTRO EST. EDUC. PROF. ARLINDO RIBEIRO	033.278.789-35	PIERO DE SOUZA PINTO
	GUARAPUAVA	CESAR STANGE C E EF M	711.306.919-34	SANDRA REGINA COUTINHO DE REZENDE
	GUARAPUAVA	CHAGAS C E PE EF M	050.353.909-00	EVELYN FORQUIM BUCO GANDRA
	GUARAPUAVA	CRISTO REI C E EF M	018.937.389-06	EZILDA DE FATIMA RIBEIRO
	GUARAPUAVA	DULCE MASCHIO C E PROFª EF M	804.784.769-49	CESAR ZIMNY
	GUARAPUAVA	FRANCISCO C. MARTINS C E EM PROFº	500.512.299-00	JOSE DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA C E VISCONDE DE EF M N	926.029.839-34	JOÃO GABRIEL DE LIMA
	GUARAPUAVA	HEITOR ROCHA KRAEMER C E VER. EF M	017.148.959-47	ALESSANDRA DENISE BEE
	GUARAPUAVA	HONORINO JOÃO MURARO CE EF M	020.154.579-92	JOSE JOELSON GOMES
	GUARAPUAVA	LENI MARLENE JACOBC E C PROFª EF M	700.526.389-87	DILCE MARIA SCANDOLARA CARDOSO
	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA C E EF M	035.646.859-36	VILMA DOS SANTOS MILITAO DE CAMPOS
	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI C E EF M	047.615.669-65	DANIELLA CRISTINE SANTOS
	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS C E EF M	718.694.259-87	NEUSA MARIA REMES GLUCZKOWSKI
	GUARAPUAVA	MARIA J P GUIMARÃES C E C PROF EF M	590.901.209-63	LUIZ ALBERTO OGIBOWSKI
	GUARAPUAVA	MOACYR JULIO SILVESTRI E E EF	882.621.709-20	JOÃO ADEMIR MOREIRA
	GUARAPUAVA	NEWTON FELIPE ALBACH C E EF M	525.574.649-53	AMARILDO JOSE JACOMEL
	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA C E DO C DE EF M	516.463.319-15	ALTEVIR RAMALHO VILHAS VOAS
	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI C E PROF EF M	588.130.989-87	ANGELA APARECIDA ZANARDINI
	GUARAPUAVA	PEDRO I C E D EF M	042.354.329-66	DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO
	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA E E DR EF	506.572.679-53	GISLENE APARECIDA GOES
	GUARAPUAVA	RUI BARBOSA C E EF M	802.259.269-20	CLETO RUDINEI CHIQUITO
	PINHÃO	BENTO MUNHOZ R NETO, C E C-EFM	985.082.109-49	CRISTIANE SULAMAR TSCHA
	PINHÃO	CEEBJA PINHÃO EF M	738.571.579-68	CLAUDIO MARCOS FRANCESCONI
	PINHÃO	CORNÉLIO PROCÓPIO RIBEIRO C E C EF M	032.879.079-64	MARISANGELA PIVA
	PINHÃO	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	989.554.899-00	SELMA DO BELEM CALDAS
	PINHÃO	JULIO MOREIRA C E C PROF EF M	731.592.129-04	OSVALDO VERBANECK
	PINHÃO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N	043.447.279-40	FERNANDO SVIERCOSWSKI
	PINHÃO	PROCÓPIO F. CALDAS C E EF M	040.269.129-65	MURILO JOCOSKI DE SIQUEIRA
	PINHÃO	SANTO ANTONIO C E EF M PROFIS.	042.061.969-07	ZENIO ANTONICHEN
	PINHÃO	SÃO JOSÉ C E C EF M	044.650.789-00	TALITA DO BELEM RIBAS CALDAS
	PINHÃO	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M	065.261.269-52	EVERTON ALBARI SANTOS
	RESERVA DO IGUAÇU	ANTONIA A. ANTONICHEN C E DO C EF M	025.207.429-76	GISELE ANTONICHEM
	RESERVA DO IGUAÇU	IZABEL F. SIQUEIRA C E DO PROFª EF M	786.870.639-20	VANIA MARA CROTTI
	RESERVA DO IGUAÇU	MICHEL G. P. A. REYDAMS C E ENG EF M	804.952.229-68	NICE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES MONTEIRO
	TURVO	ARANDU PAYHU E EI EF	072.903.369-41	JOSIELE PIATNOCZKA DOS SANTOS
	TURVO	EDITE CORDEIRO MARQUES C. E EF M	037.569.729-25	AZEMIR MULLER
	TURVO	EDVALDO E Mª J CARNEIRO C E PROFS EM	028.004.329-50	ROBERTO FIUZA MATIAS
	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA C E DO C EF M	027.858.439-08	CLEOMAR BORECKI
	TURVO	JOANA LECHIW THOMÉ E E EF	061.609.669-01	WEVERTON BARBOSA
	TURVO	LUIZ ANDRADE CEC PROF E F M	804.177.089-49	GISMEIRE HAMANN ANDRADE
	TURVO	OTAVIO DOS SANTOS E E IND. CAC. EI EF	008.741.349-35	LINA NAVROSKI

	MUNICIPIO	ESCOLA	CPF	FISCAL
	Cantagalo	CEEBJA CANTAGALO EF M	ROSANE BERTOLINI	032.372.699-21
	Cantagalo	ELENIR LINKE C E PROF EF M	KELLY ROSA WALENDORFF	032.272.999-84
	Cantagalo	CAVACO C E C DE E F M	ANGELA DANIELLI KOSSOVSKI	037.108.699-00
	Cantagalo	OLAVO BILAC C E EF M N	EDSON LUIS MELLO DE ASSIS	017.461.169-27
	Diamante do Sul	RAIOS DO SABER E R E EF	CLEIDE REGINA BOSETTI TONET	031.139.689-50
	Diamante do Sul	IRMA RODRIGUES DA CRUZ C E C EFM	CLOVIS ANGELO BARATIERI	836.508.149-00
	Diamante do Sul	OSORIO DUQUE ESTRADA C E EF M	CELSO NEPOMOCENO	897.219.009-82
	Espigão Alto do Iguaçu	LINHA MATO QUEIMADO E E C DE EF	ROSANGELA KOMINKIEWICZ M. DE AZEVEDO	014.903.949-23
	Espigão Alto do Iguaçu	PEDRO R DE SIQUEIRA C E C EF M	GENOVI MARIA FRARON CAMARGO	822.017.149-91
	Espigão Alto do Iguaçu	VALDOMIRO TUPA P DE LIMA C E I EI EF M	MARCIO ALVES DA GAMA	063.096329-06
	Espigão Alto do Iguaçu	ALVARO N DE CAMARGO C E EF M	EMERSON CLODOALDO RODRIGUES	842.524.569-91
	Laranjeiras do Sul	JOSE MARCONDES SOBRINHO C E EF M	LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	040.789.099-81
	Laranjeiras do Sul	VALMIR NUNES C E C PROF EF M	CLEONICE APARECIDA DE CAMPOS IGNACHEWSKI	528.683.629-15
	Laranjeiras do Sul	KO HOMU C E I EI EF M	CARLIANE GUIMARAES	071.975.959-59
	Laranjeiras do Sul	JOANY G DE LIMA C E C EF M	LUIZ CEZAR RECH	033.273.639-35
	Laranjeiras do Sul	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES	026.298.159-94
	Laranjeiras do Sul	VILA INDUSTRIAL C E EF M	DIOGENES MARCANTE RIBEIRO	014.537.389-40
LOTE 08	Laranjeiras do Sul	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL EF M	RODRIGO PEREIRA	881.047.969-68
	Laranjeiras do Sul	ERICO VERISSIMO E E EF	ROSELENE ANA BORTOLUZZI	706.234.229-72
	Laranjeiras do Sul	GILDO A SCHUCK C E PROF EM N	ELCIO DE BONA	023.779.899-93
	Laranjeiras do Sul	LARANJEIRAS DO SUL C E DE EF M	WALTER ROGÉRIO DE SOUZA PAVAN	015.361.979-12
	Laranjeiras do Sul	FLORIANO PEIXOTO C E EF M PROFIS	MARIA ELIZA WOLFF	913.985.339-04
	Laranjeiras Do Sul	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA	787.408.789-53
	Marquinho	JULIA FOLDA E E C PROFA EF	CÉLIO JOÃO DAL PAI	405.344.990-15
	Marquinho	JOAO RYSICZ C E EF M	MARCIA APARECIDA SEGÓBIO	031.969.369-45
	Nova Laranjeiras	BURITI E E C DE EF	CLAUDIANE EDILIA MOLINETI	040.612.979-70
	Nova Laranjeiras	GUARANI DA ESTRATEGICA C E C EF M	ALESSANDRO DERENGOSKI	049.120.739-54
	Nova Laranjeiras	NESTOR DA SILVA E E I CEL EI EF	ELEN CAMARGO	062.816.359-22
	Nova Laranjeiras	CANDOCA T FIDENCIO C E I PROF EI EFM	RODRIGO NUNES GOMES	061.155.189-62
	Nova Laranjeiras	RIO DAS COBRAS C R E I EF M	JOELSO RIBEIRO	053.131.879-61
	Nova Laranjeiras	GUARAI E E C DE-EF	JUCIMARI DAMBROSKI	019.606.069-99
	Porto Barreiro	PORTO SANTANA C E C DE EF EM	VILMA ROCHI BALDIN	718.316.739-91
	Porto Barreiro	GABRIELA MISTRAL C E EF M	RAINER ELMAR BACK	761.012.589-04
	Quedas do Iguaçu	CEEBJA QUEDAS DO IGUACU EF M	CLÓVIS LUIZ STORMOVSKI	408.727.269-91
	Quedas do Iguaçu	JOSE DE ANCHIETA C E EF M	DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA	038.298.199-51

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Quedas do Iguaçu	NUCLEO RESID PINDORAMA C E DO EF M	MARCIA TEREZINHA VERONESE DE LARA	745.705.109-06
	Quedas do Iguaçu	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS E E C EF	ANDREZA CARLA STURMER	036.988.559-76
	Quedas do Iguaçu	ALTO ALEGRE C E C EF M	RAÍLSON ANDREIV	803.566.139-68
	Quedas do Iguaçu	OLGA BENARIO PRESTES C E C EF M	GILMAR MONTEIRO	916.894.140-49
	Quedas do Iguaçu	VILA JOHN KENNEDY C E DA EF M	MINEIA CANTON	014.876.469-09
	Quedas do Iguaçu	ARNALDO BUSATO C E EF M	ELIZANGELA KUREK	899.908.209-10
	Quedas do Iguaçu	ALTO RECREIO C E EF M	SONIA MARA FINOKETI	924.154.079-68
	Quedas do Iguaçu	CASTRO ALVES C E EF M	WILLIAN JOSE SILVA DA COSTA	044.970.769-54
	Quedas do Iguaçu	SIGISMUNDO C E PE EF M N PROFIS	JOSE CARLOS MOREIRA PINTO	580.782.239-00
	Quedas do Iguaçu	CHICO MENDES C E C EI EF M	LOURDES ULIANO	960.752.529-91
	Quedas do Iguaçu	LAGEADO BONITO C E C-EF M	MARTA JARENCZUK UBIALLI	015.967.829-35
	Rio Bonito do Iguaçu	JOSE ALVES DOS SANTOS C E C EF M	OLIVIR GAVLIK	702.154.219-49
	Rio Bonito do Iguaçu	SEBASTIAO E DA COSTA E E C EF	JOSEANE ROSA DE CRISTO MAURER	786.866.529-72
	Rio Bonito do Iguaçu	JOAQUIM N RIBEIRO C E C EF M	DANIELE LEOCÁDIA BAVARESCO	032.346.719-90
	Rio Bonito do Iguaçu	LUDOVICA SAFRAIDER C E EF M	CARLA BUDSKE BOVAROLI	038.188.389-25
	Rio Bonito do Iguaçu	IRACI S STROZAK C E DO C EI EF M N	JUCÉLIA CASTELARI LUPEPSA	047.555.039-06
	Rio Bonito do Iguaçu	PINHALZINHO C R E DE-EF M	SANDRO BORTOLUZZI	032.251.799-06
	Virmond	EURICO G DUTRA C E GEN EF M	LILIAN LUCIANE LERNER MINTKEWSKI	007.324.899-11

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

67252/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 153/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n. º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n. º 18.891.296-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 80/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.510/2020, com a empresa DEUSEG Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ n.º 80.275.290/0001-15, referente à contratação de serviços continuados de: postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza e assistente administrativo com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no estado do Paraná em diversas unidades escolares com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	RG	CPF	NOME
CURITIBA	**SEED**	**GESTOR DE CONTRATOS**	**58638412**	**018.545.639-12**	**Giorgiane Pacheco Matias**
CURITIBA	**SEED**	**FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**	**75324782**	**040.400.609-46**	**David Purkot Junior**

NRE JACAREZIHO

	MUNICIPIO	ESCOLA	FISCAL	**CPF**
	ABATIÁ	ESCOLA ESTADUAL AFRÂNIO PEIXOTO	SELMA ANTONIA DA COSTA LEITE	030.230.039-20
	ANDIRÁ	COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ	BERNADETE DOS SANTOS MELETTO	904.770.499-15
	ANDIRÁ	COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS	ANDRE ANDERSON ROSSATO	878.911.589-91
	CAMBARÁ	COLÉGIO E DONA CAROLINA LUPION	CECILIA MARIA STOPPA	587.014.789-15
	CAMBARÁ	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR DR GENEROSO MARQUES	JOAO CARLOS MASSATARU	699.157.929-72

LOTE 02	CAMBARÁ	COLÉGIO ESTADUAL SILVIO TAVARES	MARIA ANGELA CEGATTE	560.894.309-00
	CARLÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA LUPION	SILVELEM MARIA COSTA	655.681.179-34
	CARLÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR HERCÍLIA DE PAULA E SILVA	HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES	017.318.949-02
	JACAREZINHO	COLÉGIO ANÉSIO DE ALMEIDA LEITE	ANTONIO CESAR DE SOUZA	535.445.289-91
	JACAREZINHO	CEEBJA GENI SAMPAIO LEMOS	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	367.043.269-87
	JACAREZINHO	ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO	FAUSTINA PEREIRA	475.980.509-53
	JACAREZINHO	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI	RONALDO TERRA	879.111.599-04
	RIBEIRÃO CLARO	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM ADREGA DE MOURA	ROSANGELA FERREIRA AMADEU	675.355.859-49
	RIBEIRÃO CLARO	COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO LEITE DA SILVA	ADRIANA DA SILVA	020.795.609-05
	RIBEIRÃO DO PINHAL	COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA LUPION	SUELI APARECIDA MOCATO CATARINO	677.710.099-72
	RIBEIRÃO DO PINHAL	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR RUTH MARTINEZ CORREA	HENRIQUE MATSUMOTO TORAETE	035.039.279-05
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA	ELIANE CRISTINA BATISTA SILVERIO	803.517.519-04
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	COLÉGIO ESTADUAL MARIA DALILA PINTO	ESTER HINTERLANG DE BARROS FLORIANO	541.151.409-68
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR DONA MORALINA ELEUTÉRIO	GISSELE CHRISTYE FERNANDA GUIMARAES COELHO	927.110.499-49
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO	SONIA APARECIDA JUSTINO PIRES	531.604.369-34
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA	FAUSTINA BIERNASKI	357.520.339-34
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	565.265.209-87

NRE WENCESLAU BRAZ

	MUNICIPIO	ESCOLA	FISCAL	**CPF**
LOTE 02	WENCESLAU BRAZ	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M	Ademir da Silva Reis	010232.568-51
	WENCESLAU BRAZ	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M	Julimare Alves Teixeira do Prado	778.597.589-20
	WENCESLAU BRAZ	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M	Ellen Simone Stutz Souto	040.445.609-00
	WENCESLAU BRAZ	COSTA NETO, C E CEL-EF M	Ledimara Mesquita	961.392.699-20
	WENCESLAU BRAZ	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M	Karina Lobo Pedroso Vidal	725.210.749-34
	WENCESLAU BRAZ	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	Giane do Espírito Santo	961.390.309-78
	WENCESLAU BRAZ	ANITA CANET, C E C-M-EF M	Maria Stela de Queiroz Benedetti	743.115.579-49
	WENCESLAU BRAZ	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	Ederaldo Luiz Sene	782.517.709-63
	WENCESLAU BRAZ	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M	Valquiria Maria Rausis Mileski	024.393.469-69
	WENCESLAU BRAZ	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M	Edson Paulino	030.405.549-21
	WENCESLAU BRAZ	NILO PECANHA, C E-EF M	Graciane Cava Guimarães	837.025.479-91
	WENCESLAU BRAZ	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	Paulo Severino Penteado	063.233.749-43
	WENCESLAU BRAZ	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	Vinicius Vitorino Guimaraes	028.518.609-41
	WENCESLAU BRAZ	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EM	Márcia Helena da Silva	790.952.599-00
	WENCESLAU BRAZ	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M	Jozilda Ferreira Alves	870.282.049-87
	WENCESLAU BRAZ	MARIA I GUIMARAES, C E-EF M	Dalva Sabino de Godoy Lima	655.343.959-15
	WENCESLAU BRAZ	NEWTON SAMPAIO, E E-EF	Abel Mancera Junior	804.428.039-15
	WENCESLAU BRAZ	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M	Odirlei Alves dos Santos	040.610.339-99

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	WENCESLAU BRAZ	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N	Márcia Maria Teodoro	766.451.939-04
	WENCESLAU BRAZ	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M	Erotilde de Almeida	700.588.309-87
	WENCESLAU BRAZ	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROF-EF M	Flavio de Oliveira	149.595.208-84
	WENCESLAU BRAZ	LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M	Marcio Padilha	139.083.338-06
	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, C E-EF M	Andreia Aparecida Martins	797.862.949-04
	WENCESLAU BRAZ	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	Silvana Moreira Mendes	031.369.219-09
	WENCESLAU BRAZ	MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M	Rivail Lucas de Oliveira	056.874.769-03
	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, C E PROF-EF M	Marcelo Aparecido Ramos	738.934.639-68
	WENCESLAU BRAZ	PATRIMONIO SAO MIGUEL, C E C-EF M	Veridiana Poss de Lima	028.380.639-79
	WENCESLAU BRAZ	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	Luciane Aparecida da Silva Rosa	788.366.039-04
	WENCESLAU BRAZ	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI	Dayane de Andrade Oliveira Paulino	053.811.629-36
	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Joaquim Gabriel Faustinoni	031.067.469-71

NRE IBAITI

	MUNICIPIO	ESCOLA	FISCAL	**CPF**
LOTE 02	Figueira	ANITA A. PACHECO,C.E-EFM	MAGALI RIBEIRO DE SOUZA SUGIYAMA	638.799.139-00
	Figueira	LEÃO SCULMANN,C.E-EFM	MADALENA MARTINS LIMA	516.719.809-72
	Guapirama	DAVID CARNEIRO, CE-EFMN	WALMOR CHAGAS FERMINO DE OLIVEIRA	064.308.429-08
	Ibaiti	AFFONSO M ALBALADEJO,CE	CÉSAR AUGUSTO DE MELLO	009.132.509-96
	Ibaiti	ALDO DALLAGO, CE-EFMNP	FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS	788.372.199-20
	Ibaiti	CAETANO M. DA ROCHA,CEFEM	MARIA BEATRIZ LOPES DA SILVA CASTRO	044.777.019-50
	Ibaiti	CEEP SEIJI HATANDA	VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL	793.707.649-68
	Ibaiti	JULIO FARAH CE-EFM	LUCIANE ANDREA GARCIA	864.827.269-68
	Ibaiti	MARGARIDA F.GONÇALVES, CE EFM	SÉRGIO MORAIS DE MEDEIROS	725.844.919-15
	Ibaiti	NAPOLEÃO DA SILVA REIS, CE EFM	ANÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	631.825.219-34
	Jaboti	JÚLIA WANDERLEY, CEFM	FERNANDA CARVALHO RIBEIRO	027.315.049-94
	Japira	JOAQUIM P. OLIVEIRA, CE CEL EFM	IRINEU RIBEIRO DE CAMARGO JUNIOR	860.878.009-72
	Pinhalão	CASTRO ALVES, E E -EF	GERALDO CÉSAR DA LUZ	822.180.649-87
	Pinhalão	LEONARDO F. NOGUEIRA, CE-EMNP	JOÃO PAULO DE CARVALHO	943.487.159-04
	Siqueira Campos	SAGRADA FAMÍLIA, EE - EF	MARIA DAS DORES RAMOS	356.966.489-91
	Siqueira Campos	SEGISMUNDO ANTUNES NETTO CECM	FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO NETO	077.457.939-04
	Tomazina	ANTÔNIO B DO NASCIMENTO CE EFM	ALÍPIO PEREIRA ROSA	031.653.289-43
	Tomazina	CAPELA SÃO JOÃO, EE – EF	PEDRO KIOCHI KONDO	428.351.519-15
	Tomazina	CARLOS GOMES, CE - EM	ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES	584.555.909-04
	Tomazina	MANOEL S GONÇALVES, E E - EF	MARCOS AURÉLIO DE ASSIS	179.983.898-69
	Ibaiti	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CHEFIA)	LEILA CÂNDIDO DE BONFIM TORRES	604.735.929-91

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

67254/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431315 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1932
Nome do Município: PINHAIS
Código do Estabelecimento: 613
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 909

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEONARDO PIRES RIBEIRO	140135259PR	1418	19320061D003	83	27/06/2022	2021
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA REIS	149770062PR	1430	19320061D003	86	28/06/2022	2022
PAULO ROBERTO BAVATTI SOARES DOS REIS	124994977PR	1431	19320061D003	86	28/06/2022	2021
GABRIEL DUARD SZULEK	142184257PR	1432	19320061D003	86	28/06/2022	2021
EDUARDO DE PAULO SILVEIRA	139391632PR	1433	19320061D003	86	28/06/2022	2021
JOAO PEDRO ROGGENBAUM CARO	149384057PR	1434	19320061D003	87	28/06/2022	2021
GIOVANA EMANUELLE KLEINA	153237722PR	1435	19320061D003	87	28/06/2022	2021
GUSTAVO MOREIRA PINHEIRO	589574681SP	1436	19320061D003	87	28/06/2022	2021
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DOS REIS	651013938SP	1437	19320061D003	87	28/06/2022	2021

PINHAIS, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):TEREZINHA GONÇALVES VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/16 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDSON MAGALHÃES BLUM
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

66805/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431320 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1932
Nome do Município: PINHAIS
Código do Estabelecimento: 613
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1424

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VICTORIA FERREIRA DIAS	131219547PR	1429	19320061D003	86	28/06/2022	2020

PINHAIS, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):TEREZINHA GONÇALVES VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/16 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDSON MAGALHÃES BLUM
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

66835/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431317 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13538
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FAFILTEC EDUCACIONAL
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PODOLOGIA - 397

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCELENE DA SILVA	84516520PR	463	06901353D001	93	28/06/2022	2021

CURITIBA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):OSIAS FERREIRA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/21 - 14/06/2021

Nome do(a) Diretor(a): ELIAZER LOPES DE MOURA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 07/04/2004

66818/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431316 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1233

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRENDA MACHUCA	142243946PR	3019	20100004D006	67	27/06/2022	2020

PONTA GROSSA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA TEREZA BERTÃO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.0958/2019 - 25/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 6012/2021 - 20/12/2021

66809/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431318 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 932
Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE - 1268

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA APARECIDA DE AGUIAR	78797568PR	951	06900093D002	79	28/06/2022	2020

CURITIBA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):JANETE KRANVETZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): GUILHERME FRECCEIRO BITTAR DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10237 - 09/02/2022

66822/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431314 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 656
Nome do Estabelecimento: LONDRINENSE, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDECI DE SOUZA BENEVIDES	22558170	729	13800065D002	35	30/05/2022	2022

LONDRINA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):CREUZA MARTINS FRANÇA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2019 - 16/09/2019

Nome do(a) Diretor(a): ELEAZAR FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/1999 - 17/06/2020

66802/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431319 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13635
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão

ALAN WEIGLE FRANCINO DE QUEIROZ	143152669PR	8546	06901363D018	10	20/06/2022	2021
ANA CLAUDIA ROCHA DALLA VECCHIA KAMINSKI	40768840PR	8547	06901363D018	10	20/06/2022	2021
ANGELO CLEYTON DA SILVA MOREIRA	85528777PR	8548	06901363D018	10	20/06/2022	2021
CIDINEI JONER	71226930PR	8549	06901363D018	10	20/06/2022	2021
CLAUDINEI BOEIRA	83315032PR	8550	06901363D018	10	20/06/2022	2021
CLOTILDE DE FÁTIMA BARRETO	47838169PR	8551	06901363D018	11	20/06/2022	2021
DAVID RHAMANDY DE SOUZA	127074216PR	8552	06901363D018	11	20/06/2022	2021
ESTER ANTUNES SANTOS DE SOUZA	1794556MS	8553	06901363D018	11	20/06/2022	2021
EVA SÔNIA WEIZEMAM	307476285SP	8554	06901363D018	11	20/06/2022	2021
EVELIN FRANCIANE BARBOZA DA COSTA	107024603PR	8555	06901363D018	11	20/06/2022	2021
FÁBIO ALEXANDRE GREGO	81289700PR	8556	06901363D018	12	20/06/2022	2021
FABIO MALACARNE	73128129PR	8557	06901363D018	12	20/06/2022	2021
FELIPE ANTONIO PASSAURA	141696556PR	8558	06901363D018	12	20/06/2022	2021
FLAVIA VIGNOLI CAMPOS	78255919PR	8559	06901363D018	12	20/06/2022	2021
GABRIEL BAGLIOLI BRUN	92783774PR	8560	06901363D018	12	20/06/2022	2021
GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	127085927PR	8561	06901363D018	13	20/06/2022	2021
GLEYCEANE DE OLIVEIRA SILVA MACHADO	109003700PR	8562	06901363D018	13	20/06/2022	2021
GLEYCIANE APARECIDA BUBNIAK PELOSI	145391296PR	8563	06901363D018	13	20/06/2022	2021
HÉLIO AFFONSO GUIMARÃES MARZANI	97484503PR	8564	06901363D018	13	20/06/2022	2021
ITANA RAMALHO BOY	75299966PR	8565	06901363D018	13	20/06/2022	2021
ITANAEL MIRANDA	32686800PR	8566	06901363D018	14	20/06/2022	2021
JAMEL TARABAIN	70020483PR	8567	06901363D018	14	20/06/2022	2021
JOÃO PAULO CAETANO DE CARVALHO	82144145PR	8568	06901363D018	14	20/06/2022	2021
JOEL FAGUNDES RIBAS	16990293SC	8569	06901363D018	14	20/06/2022	2021
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	386467055SP	8570	06901363D018	14	20/06/2022	2021
JOSUE GELINSKI CLAZER	60960461PR	8571	06901363D018	15	20/06/2022	2021
JUAREZ MIRANDA	50229203PR	8572	06901363D018	15	20/06/2022	2021
JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	33280726PR	8573	06901363D018	15	20/06/2022	2021
LAÉRCIO LEOPOLDINO	40547673PR	8574	06901363D018	15	20/06/2022	2021
LEONBERTO ANTONIO REFOSCO	071145023RJ	8575	06901363D018	15	20/06/2022	2021
LILIANA PONTES DOS SANTOS	103855276PR	8576	06901363D018	16	20/06/2022	2021
LOACIR RIBEIRO DA ROCHA LEMOS JUNIOR	140816418PR	8577	06901363D018	16	20/06/2022	2021
LOURDES SCHULTZ BRASIL	31077974PR	8578	06901363D018	16	20/06/2022	2021
LUCIANA MARIANO DA SILVA	87118037PR	8579	06901363D018	16	20/06/2022	2021
LUCILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA	69177344PR	8580	06901363D018	16	20/06/2022	2021
LUCIO MAURO ELGER	49767242PR	8581	06901363D018	17	20/06/2022	2021
LUIZ CARLOS OLIVEIRA POSSIDONIO	0802234860BA	8582	06901363D018	17	20/06/2022	2021
LUIZ ROSINO VEIGA	142657619PR	8583	06901363D018	17	21/06/2022	2021
MANOEL CLAUDINO DE ANDRADE E SILVA FILHO	10728894PR	8584	06901363D018	17	21/06/2022	2021
MARA REGINA HÜBNER	60211094PR	8585	06901363D018	17	21/06/2022	2021
MARCELA ANDREA MORBI PHILOT REQUENA	124767393PR	8586	06901363D018	18	21/06/2022	2021
MARCELO SANTOS DA SILVA	49716400PR	8587	06901363D018	18	21/06/2022	2021
MARCIA MARIA DE FRANÇA MEDEIROS	75284357PR	8588	06901363D018	18	21/06/2022	2021
MATEUS MONTEIRO DA GAMA	92736067PR	8589	06901363D018	18	21/06/2022	2021
MESSIAS ROQUE TEIXEIRA	84930970PR	8590	06901363D018	18	21/06/2022	2021
PRISCILA VANIN RENOSTO	106664064PR	8591	06901363D018	19	21/06/2022	2021
RAQUEL MOL	87085937PR	8592	06901363D018	19	21/06/2022	2021
RENATO LUÍS KOEHLER RODRIGUES	83504676PR	8593	06901363D018	19	21/06/2022	2021
ROSELI VORPAGEL FRANK	106423962PR	8594	06901363D018	19	21/06/2022	2021
RHUAN FELIPE RODRIGUES MANOEL	126725264PR	8595	06901363D018	19	21/06/2022	2021
SEDIMAR DAMACENO CARNEIRO	85290851PR	8596	06901363D018	20	21/06/2022	2021
SERGIO FERREIRA DA SILVA	69897240PR	8597	06901363D018	20	21/06/2022	2021
TÂNIA DA COSTA COLAÇA	93052315PR	8598	06901363D018	20	21/06/2022	2021
TATIANA FRANKIV GUTIERREZ MOREIRA	68186412PR	8599	06901363D018	20	21/06/2022	2021
THIAGO MATOS REQUENA	95406424PR	8600	06901363D018	20	21/06/2022	2021
VICTÓRIA WEBBER	109240680PR	8601	06901363D018	21	21/06/2022	2021
VÍTOR HENRIQUE SILVA DE MELO	131852711PR	8602	06901363D018	21	21/06/2022	2021
WILSON SIMONE FIGUEIREDO JUNIOR	60570051PR	8603	06901363D018	21	21/06/2022	2021
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	40349090PR	8604	06901363D018	21	21/06/2022	2021
CLAUDIO RODRIGO SODRÉ CERVEJEIRAS	69469892PR	8605	06901363D018	21	21/06/2022	2021
DENISE CINTIA DA SILVA LOPES	87901211PR	8606	06901363D018	22	21/06/2022	2021
ELENIR SANCHES DE CASTRO	43700707PR	8607	06901363D018	22	21/06/2022	2021
EVERALDO ANTONIO PARTICA	53625274PR	8608	06901363D018	22	21/06/2022	2021

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GILMAR CARVALHO DOS SANTOS	75071990PR	8609	06901363D018	22	21/06/2022	2021
JAIME APARECIDO DE GÓES	54902158PR	8610	06901363D018	22	21/06/2022	2021
JAQUELINE SOLIS DA LUZ	95745385PR	8611	06901363D018	23	21/06/2022	2021
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	603620ES	8612	06901363D018	23	21/06/2022	2021
JUCELIO COCHMANSKI	60151814PR	8613	06901363D018	23	21/06/2022	2021
JUCELIO COCHMANSKI	60151814PR	8614	06901363D018	23	21/06/2022	2021
JULIO CEZAR FORTES DE CAMARGO	60637792PR	8615	06901363D018	23	21/06/2022	2021
LETÍCIA KAROLINE BILOVUS	137030977PR	8616	06901363D018	24	21/06/2022	2021
LUZIA SABINO DA SILVA MEIRA	80593449PR	8617	06901363D018	24	21/06/2022	2021
MÁRCIA ALVES TEIXEIRA GRANDIS	73902150PR	8618	06901363D018	24	21/06/2022	2021
MAYKON SPIES	87277488PR	8619	06901363D018	24	21/06/2022	2021
PAULO CEZAR DA CRUZ	81097194PR	8620	06901363D018	24	21/06/2022	2021
PEDRO PAULO CORDEIRO DE JESUS	62778032PR	8621	06901363D018	25	21/06/2022	2021
ROSANE BEDIN	72937643PR	8622	06901363D018	25	21/06/2022	2021
TIAGO PACCE	92641597PR	8623	06901363D018	25	21/06/2022	2021
VANEI CESAR SCHAEFER	43733699PR	8624	06901363D018	25	21/06/2022	2021
WILLIAN ANTUNES RIBEIRO	85841297PR	8625	06901363D018	25	21/06/2022	2021
ALEX CHRISTIAN VISTOCHI	87245594PR	8626	06901363D018	26	22/06/2022	2021
ALINE CHRISTINA GUEDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	94639549PR	8627	06901363D018	26	22/06/2022	2021
ANA CAROLINE GOULARTE DELA PORTE	139405340PR	8628	06901363D018	26	22/06/2022	2021
ANDRÉ ALEXANDRE	93158547PR	8629	06901363D018	26	22/06/2022	2021
ANDRE RODRIGUES	128369325PR	8630	06901363D018	26	22/06/2022	2021
AUCIONI JOSÉ DE ARAUJO VAZ	52027136PR	8631	06901363D018	27	22/06/2022	2021
AUGUSTO KARNOPP	89564379PR	8632	06901363D018	27	22/06/2022	2021
BRUNO GONÇALVES BRUNHARA	99666609PR	8633	06901363D018	27	22/06/2022	2021
DAIANE APARECIDA TRINDADE MACULAN	92246280PR	8634	06901363D018	27	22/06/2022	2021
DANIELE ROSA ABRAHAO	2271048SC	8635	06901363D018	27	22/06/2022	2021
DEBORAH SANCHES MENDES	536048782SP	8636	06901363D018	28	22/06/2022	2021
DOUGLAS PEREIRA LEITE	231967421SP	8637	06901363D018	28	22/06/2022	2021
ELIZANGELA APARECIDA DA CRUZ	1119025599RS	8638	06901363D018	28	22/06/2022	2021
ESTELA NARA GEHRKE	1615952SC	8639	06901363D018	28	22/06/2022	2021
FABIANA BRAGA PORTELLA CARNEIRO	39908964PR	8640	06901363D018	28	22/06/2022	2021
GEORGE FERNANDO BASSO	81742162PR	8641	06901363D018	29	22/06/2022	2021
GIOVANA SABOYA IDA	58226572PR	8642	06901363D018	29	22/06/2022	2021
GRAZIELLE SCARCELLA	481252058SP	8643	06901363D018	29	22/06/2022	2021
HALLAN JOSÉ RIBEIRO	108199903PR	8644	06901363D018	29	22/06/2022	2021
IGOR MATHEUS IESKI	136813404PR	8645	06901363D018	29	22/06/2022	2021
JEFERSON ZANELLA	7458952SC	8646	06901363D018	30	22/06/2022	2021
JOSANI APARECIDA MICHALSZESZEN	50094294PR	8647	06901363D018	30	22/06/2022	2021
JOSÉ PETERSON VIDAL	59861239PR	8648	06901363D018	30	22/06/2022	2021
JOYCE DE OLIVEIRA VIEIRA	216075101RJ	8649	06901363D018	30	22/06/2022	2021
JULIANO AGUILAR CONCEIÇÃO	154376666PR	8650	06901363D018	30	22/06/2022	2021
JÚLIO CÉSAR ARANTES	479085493SP	8651	06901363D018	31	22/06/2022	2021
KEILIZIANE GONÇALVES MAIA SILVA	72070810PR	8652	06901363D018	31	22/06/2022	2021
KELY RIBEIRO GOMES PAES	121449821RJ	8653	06901363D018	31	22/06/2022	2021
LEANDRO MIRANDA DOS SANTOS	436323448SP	8654	06901363D018	31	22/06/2022	2021
LUCIANE ANDRÉA ANDERLE AROCHA	81793832PR	8655	06901363D018	31	22/06/2022	2021
LÚCIO CACCIARI NETO	9511940PR	8656	06901363D018	32	22/06/2022	2021
LUIZ CARLOS SAWAMU UEDA	101253929PR	8657	06901363D018	32	22/06/2022	2021
MARCOS CLEITON DA SILVA MELO	78676850PR	8658	06901363D018	32	22/06/2022	2021
NICANOR ANIBAL ARAMBULO RIVAS JUNIOR	38867539PR	8659	06901363D018	32	23/06/2022	2021
NILMARA PERCILIANA DA SILVA	106635404PR	8660	06901363D018	32	23/06/2022	2021
NOEMIA MOSER DOS SANTOS	44445662PR	8661	06901363D018	33	23/06/2022	2021
PATRICIA FERREIRA KORTZ	139713753PR	8662	06901363D018	33	23/06/2022	2021
PAULA CRISTINA RODRIGUES	96878680	8663	06901363D018	33	23/06/2022	2021
PAULO AFONSO FRANCO DOS SANTOS	156480207PR	8664	06901363D018	33	23/06/2022	2021
PRISCILA GOMES DEBASTIANE NICOLA	4389619SC	8665	06901363D018	33	23/06/2022	2021
RAFAEL GUERLINGUER MARTINS	126123477PR	8666	06901363D018	34	23/06/2022	2021
RAFAEL KREVONIS COSTA	100619938PR	8667	06901363D018	34	23/06/2022	2021
RAFAELA DAL CASTEL HENZ	127732604PR	8668	06901363D018	34	23/06/2022	2021
RAQUEL KLIPEL	103674123PR	8669	06901363D018	34	23/06/2022	2021
REGINA GOMES OLIVEIRA	159438376PR	8670	06901363D018	34	23/06/2022	2021
RÉGIS ANDRADE PASSOS	82685634PR	8671	06901363D018	35	23/06/2022	2021
RENATO JOSÉ PRIGOLI	83799943PR	8672	06901363D018	35	23/06/2022	2021

RHODISLAYD CRISTINE ROSA	084958022RJ	8673	06901363D018	35	23/06/2022	2021
RICARDO MARQUES MENDONÇA	81855528PR	8674	06901363D018	35	23/06/2022	2021
ROBERVAL BRAGA JÚNIOR	107204210PR	8675	06901363D018	35	23/06/2022	2021
RUDINEI JORGE MACHADO	49254113PR	8676	06901363D018	36	23/06/2022	2021
SANDRA HAMERSKI SKIRZINSKI	84191760PR	8677	06901363D018	36	23/06/2022	2021
TAIZA KELI MIOTTO	44146711PR	8678	06901363D018	36	23/06/2022	2021
THAÍS CABRERA LEITE	42425265XSP	8679	06901363D018	36	23/06/2022	2021
THAÍS FERREIRA GOMES	103835330PR	8680	06901363D018	36	23/06/2022	2021
THIAGO HENRIQUE GOMES QUINTAS	22974483844SP	8681	06901363D018	37	23/06/2022	2021
VALÉRIA FERREIRA DE MELO DE SOUZA	93524713PR	8682	06901363D018	37	23/06/2022	2021
VICENTE ZINNI MENDES	326999752RJ	8683	06901363D018	37	23/06/2022	2021
WILDNER DE ALMEIDA SESTARI	103371481PR	8684	06901363D018	37	23/06/2022	2021
WILLIANS DA SILVA DIDOMÊNICO	97388784PR	8685	06901363D018	37	23/06/2022	2021
WILSON APARECIDO ANANIAS	059550MS	8686	06901363D018	38	23/06/2022	2021
ANDRÉA BÖEGE ZAWADNIAK	3294083SC	8687	06901363D018	38	23/06/2022	2021
ANDRÉIA ALVES DA CRUZ MATTIAZZI	65924897PR	8688	06901363D018	38	23/06/2022	2021
ANDRESSA SCHENATO DELAFIORI	110903502PR	8689	06901363D018	38	23/06/2022	2021
ANDRIA VESENTANHER BOFFO	80797567PR	8690	06901363D018	38	23/06/2022	2021
AYLA PRISCILA CERBELE GONÇALVES	126691378PR	8691	06901363D018	39	23/06/2022	2021
BRUNA JANNANI PRUNER	51338227PR	8692	06901363D018	39	23/06/2022	2021
CAMILA BOUTIN TORRES	72728122PR	8693	06901363D018	39	23/06/2022	2021
CARLA ROBERTA BENATTI CLAUDINO	129072695PR	8694	06901363D018	39	23/06/2022	2021
CAROLINA ALVES DOS SANTOS	137392461PR	8695	06901363D018	39	23/06/2022	2021
CLAUDEMIR POLICARPO DE AZEVEDO	44717379PR	8696	06901363D018	40	23/06/2022	2021
CLEIDSON MAURICIO FERREIRA	237929892SP	8697	06901363D018	40	23/06/2022	2021
CLEITON WILLIAM RIBEIRO AFONSO	124122317PR	8698	06901363D018	40	23/06/2022	2021
CRISTIANE FRITSCHE	82118217PR	8699	06901363D018	40	23/06/2022	2021
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	427492889SP	8700	06901363D018	40	24/06/2022	2021
DANILO DE OLIVEIRA SILVA	10077586PE	8701	06901363D018	41	24/06/2022	2021
DAYANE RIBEIRO PEREIRA	137847329PR	8702	06901363D018	41	24/06/2022	2021
DENISE RODRIGUES BERNDT	61269487PR	8703	06901363D018	41	24/06/2022	2021
DORACI CRISTINA KARPINSKI	47011507PR	8704	06901363D018	41	24/06/2022	2021
DOUGLAS SILVÉRIO CÂNDIDO	99921099PR	8705	06901363D018	41	24/06/2022	2021
EDEMAR ROBERTO BÖES OSÓRIO	66171582PR	8706	06901363D018	42	24/06/2022	2021
EDUARDA BIEZUS	108032944PR	8707	06901363D018	42	24/06/2022	2021
ELIANA KROHN	146881939PR	8708	06901363D018	42	24/06/2022	2021
ELLEN DAYANE GARGNIN PIMENTEL	64961918PR	8709	06901363D018	42	24/06/2022	2021
ELTON MESSINA	108623268PR	8710	06901363D018	42	24/06/2022	2021
ÉRICA RODRIGUES FRIEDMANN	49711697PR	8711	06901363D018	43	24/06/2022	2021
EUGÊNIA MARIA GENTA	34130809PR	8712	06901363D018	43	24/06/2022	2021
FABIO ANDRE VAZ	94361273PR	8713	06901363D018	43	24/06/2022	2021
FERNANDO MACAÉ MARCONDES	95275338PR	8714	06901363D018	43	24/06/2022	2021
FLÁVIA MAZARÃO	59379674PR	8715	06901363D018	43	24/06/2022	2021
FRANCIELE VIEIRA DA SILVA PAULUK	102371712PR	8716	06901363D018	44	24/06/2022	2021
GABRIEL RIERA DE ASSUMPÇÃO	129734663PR	8717	06901363D018	44	24/06/2022	2021
GEFFERSON STEPHEN CAMPOS	95241166PR	8718	06901363D018	44	24/06/2022	2021
GIORDANA TRINDADE MATRAS	125593836PR	8719	06901363D018	44	24/06/2022	2021
GIOVANA APARECIDA KAUFMANN	128366725PR	8720	06901363D018	44	24/06/2022	2021
GRAZIELY MARIANE GALVÃO	105142889PR	8721	06901363D018	45	24/06/2022	2021
JAMILE JOHANN	70152592PR	8722	06901363D018	45	24/06/2022	2021
JÉSSICA ALESSANDRA ALMEIDA	462654783SP	8723	06901363D018	45	24/06/2022	2021
JÉSSICAMARIA WINTER	6788724SC	8724	06901363D018	45	24/06/2022	2021
JOSE JUCIMAR MONTEIRO	49796684PR	8725	06901363D018	45	24/06/2022	2021
JUAREZ GOMES CLEVE	94009740PR	8726	06901363D018	46	24/06/2022	2021
JULIA SANTOS SCHWANKE	127638330PR	8727	06901363D018	46	24/06/2022	2021
KATHLEEN RODRIGUES SASSAKI	126445598PR	8728	06901363D018	46	24/06/2022	2021
LARISSA SCANDELAI	78756667PR	8729	06901363D018	46	24/06/2022	2021
LEONES LIMA DE SOUZA NETO	423697468SP	8730	06901363D018	46	24/06/2022	2021
LORENZI EXPEDITO ALVES FERREIRA	51406460PR	8731	06901363D018	47	24/06/2022	2021
LUCAS VINICIUS KASPCHAK	125755496PR	8732	06901363D018	47	24/06/2022	2021
LUDMILA RODRIGUES DE PAIVA	67978528PR	8733	06901363D018	47	24/06/2022	2021
MARCELA MIOLA	71691071PR	8734	06901363D018	47	24/06/2022	2021
MARCOS GRIS	64669605PR	8735	06901363D018	47	24/06/2022	2021
MARIA EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	141301365PR	8736	06901363D018	48	24/06/2022	2021
MARIANE ELOISE ANDRADE	134479426PR	8737	06901363D018	48	24/06/2022	2021

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARLEI DO ROCIO CECCON MOCELIN	76921830PR	8738	06901363D018	48	24/06/2022	2021
MATEUS RAMOS FARIA	127931453PR	8739	06901363D018	48	24/06/2022	2021
MAURO LUIS DORNELES	63749273PR	8740	06901363D018	48	24/06/2022	2021
ORLANDO VINICIUS SOBCZACK CHIMIRRI	126965095PR	8741	06901363D018	49	24/06/2022	2021
PATRICIA APARECIDA DE FREITAS SILVA	68236665PR	8742	06901363D018	49	24/06/2022	2021
PRISCILA APARECIDA DE FREITAS	86225395PR	8743	06901363D018	49	24/06/2022	2021
RAQUEL ALVES GUIMARÃES	39841835PR	8744	06901363D018	49	24/06/2022	2021
RENATA MARIELI DE JESUS	100492806PR	8745	06901363D018	49	24/06/2022	2021
RENNAN ARAÚJO VARGAS LEAL	93821351PR	8746	06901363D018	50	24/06/2022	2021
ROBERTO DE SOUZA	137383004PR	8747	06901363D018	50	24/06/2022	2021
RODRIGO SERGIO DE SOUZA SANTOS	141257838PR	8748	06901363D018	50	24/06/2022	2021
SABRINA HISAYO IKEGAMI CLEVE	111044988PR	8749	06901363D018	50	24/06/2022	2021
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	41610085PR	8750	06901363D018	50	24/06/2022	2021
SERGIO DA FONSECA	87738205PR	8751	06901363D018	51	24/06/2022	2021
TAMIRES DE MOURA	96976011PR	8752	06901363D018	51	24/06/2022	2021
TATIANE PADILHA DE OLIVEIRA	102611560PR	8753	06901363D018	51	24/06/2022	2021
THIAGO PEREIRA DA SILVA	94184894PR	8754	06901363D018	51	24/06/2022	2021
UBIRAJARA VIEIRA	46908333PR	8755	06901363D018	51	24/06/2022	2021
VALDELEI MESSIAS FERREIRA	45088596PR	8756	06901363D018	52	24/06/2022	2021
VANESSA GRASSIELI DE ANDRADE	133319182PR	8757	06901363D018	52	24/06/2022	2021
VANESSA MICHAELSEN	149410198PR	8758	06901363D018	52	24/06/2022	2021
VINÍCIUS JOSÉ LOURES	123974280PR	8759	06901363D018	52	24/06/2022	2021
WILLA BERGAMASCHI	19498330MT	8760	06901363D018	52	24/06/2022	2021
WILIAN JOSÉ BLAGINSKI	110739010PR	8761	06901363D018	53	24/06/2022	2021
ADAIR JOSÉ DE CASTRO	M3090207MG	8762	06901363D018	53	27/06/2022	2022
AGUINALDO ALVES FERNANDES	43187988PR	8763	06901363D018	53	27/06/2022	2022
ALEXANDRE BONETI BUENO	123721039PR	8764	06901363D018	53	27/06/2022	2022
ALINE CRISTINA GODOY KUIAVA	7041339SC	8765	06901363D018	53	27/06/2022	2022
AMILTON JOSÉ PERACHI JÚNIOR	106571635PR	8766	06901363D018	54	27/06/2022	2022
ANA LUIZA DA CRUZ	69913768PR	8767	06901363D018	54	27/06/2022	2022
ANDRÉ LUIZ HORTENCIO DE MEDEIROS	35774432PR	8768	06901363D018	54	27/06/2022	2022
ANTONIO CARLOS BOSZCZOVSKI	15985917PR	8769	06901363D018	54	27/06/2022	2022
ARIADNE ALVES DEROSSO	127391300PR	8770	06901363D018	54	27/06/2022	2022
ARTHUR MAIA CANTARIN	89031621PR	8771	06901363D018	55	27/06/2022	2022
ATACIR NICOLODI	158354535PR	8772	06901363D018	55	27/06/2022	2022
BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	131302991PR	8773	06901363D018	55	27/06/2022	2022
CLAUS KAMPMANN	4896530SC	8774	06901363D018	55	27/06/2022	2022
CLÁUDIO ROBERTO KÖHLER	56960511PR	8775	06901363D018	55	27/06/2022	2022
DAIANE NEVES DOS SANTOS	96482701PR	8776	06901363D018	56	27/06/2022	2022
DAYANA FERNANDA MACHADO	72881982PR	8777	06901363D018	56	27/06/2022	2022
EDSON BARBOSA COLOMBES JUNIOR	105445407PR	8778	06901363D018	56	27/06/2022	2022
EVANDRO LUIS BUSATO	62672862PR	8779	06901363D018	56	27/06/2022	2022
ELISANGELA DE FREITAS AZEVEDO	61057099PR	8780	06901363D018	56	27/06/2022	2022
ESTER DOS ANJOS CZECK	52007500PR	8781	06901363D018	57	27/06/2022	2022
FABRICIO GARCIA VIDAL	73005876PR	8782	06901363D018	57	27/06/2022	2022
FABRICIO GUERRERO MARTIN	343558191SP	8783	06901363D018	57	27/06/2022	2022
FERNANDA ROEHSIG	91229005PR	8784	06901363D018	57	27/06/2022	2022
FLAVIO LAMAR	146927823PR	8785	06901363D018	57	27/06/2022	2022
FLÁVIO POMPEU ROMAGNOLI	79572586PR	8786	06901363D018	58	27/06/2022	2022
FRANK ARIEL SCHIAVINI	57676442PR	8787	06901363D018	58	27/06/2022	2022
GABRIEL HENRIQUE LAUFER	124350042PR	8788	06901363D018	58	27/06/2022	2022
GABRIEL VITOR HAKPAT	142791552PR	8789	06901363D018	58	27/06/2022	2022
GIOVANI LUIZ PASQUALOTTO	123208757PR	8790	06901363D018	58	27/06/2022	2022
HELOISA BATISTELLA	86858959PR	8791	06901363D018	59	27/06/2022	2022
IARA SPERANCETTA	31934427PR	8792	06901363D018	59	27/06/2022	2022
JORGE LUIZ BIGOTO	43519352PR	8793	06901363D018	59	27/06/2022	2022

CURITIBA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):ENAIAD HOSTERT KAZNOK

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2021 - 14/12/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 431324 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULLIANE BENETTI DA SILVA SAMPAIO	78135344PR	3097	06901556C001	44	28/06/2022	2021

CURITIBA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):ISABELE CRISTINA PAIXÃO HEUKO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/2022 - 01/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

67038/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431326 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADAMYRIA NOGUEIRA DA SILVA	00004121265SC	4265	06901349D009	53	21/06/2022	2022

CURITIBA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):MARYHELLEN BERNEGOSSI RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2020 - 06/08/2020

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

67044/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431325 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PRADO	130869165PR	5063	04800231D010	41	21/06/2022	2022
ROSELI BRAZ DA SILVA	65980185PR	5064	04800231D010	42	22/06/2022	2021
ALINE DE SOUZA MONTEIRO	127951594PR	5065	04800231D010	42	23/06/2022	2022
ELISANGELA DOS SANTOS	82181253PR	5066	04800231D010	42	23/06/2022	2022
FRANCIELLE OLIVEIRA MESSIAS	99406739PR	5067	04800231D010	42	23/06/2022	2022
ROSICLER DA SILVA	96877161PR	5068	04800231D010	42	23/06/2022	2022
SABRINA SOARES DA SILVA	125806201PR	5069	04800231D010	43	23/06/2022	2022

CASCAVEL, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

67040/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431322 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código do Estabelecimento: 12906
Nome do Estabelecimento: TECNICA PROFISSIONAL, E
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL - 855

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABRICIO DA ROSA MOCELLIN	89384559	647	06901290D002	30	03/05/2022	2021

CURITIBA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2003 - 03/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE FERNANDES SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2003 - 03/03/2003

67035/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 431323 - 29/06/2022
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TACIANE BASSANI	133702300	3048	06901556D006	67	04/06/2022	2019

CURITIBA, 29 de Junho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a):ISABELE CRISTINA PAIXÃO HEUKO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/2022 - 01/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

67036/2022

FUNDEPAR

PORTARIA N. º 243/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n. º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sandra Analia dos Santos**, RG.: 1.304.218-7, CPF: 715.410.989-00, para responder interinamente pela Unidade de Controle Interno no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, durante as férias do Agente de Controle Interno do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, **Jeverson Fabri**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente – FUNDEPAR
Decreto n. º 7.228/2021

67227/2022

PORTARIA N. º 252/2022 – FUNDEPAR

Regulamenta os procedimentos internos necessários ao cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 2.575 de 30 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta procedimentos internos necessários ao cumprimento de todos os prazos estabelecidos no Decreto nº 2.575, de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Os setores responsáveis pelos ingressos de cauções em espécie e seus rendimentos e ingressos de pagamentos das contas supridoras deverão realizar os lançamentos no Sistema Novo SIAF, tempestivamente, realizando as conferências necessárias para a conciliação contábil e bancária até o dia 07 (sete) do mês subsequente aos fatos geradores, de acordo com os princípios contábeis.

§ 1º Os ingressos de cauções deverão ser registrados no Sistema Novo SIAF na mesma data de ingresso na conta bancária.

§ 2º A movimentação financeira resultante de ingressos e pagamentos das contas supridoras deverá estar conciliada com o saldo bancário até o dia 07 (sete) do mês subsequente aos fatos geradores.

§ 3º Os rendimentos deverão ser registrados no Sistema Novo SIAF com a data do último dia do mês.

Art. 3º Os pagamentos realizados fora do Sistema SIAF devem ser exceção e, obrigatoriamente, deve ser realizado o pagamento escritural no Sistema Novo SIAF (documento tipo PN) com a mesma data de saída do extrato bancário.

Art. 4º O responsável pelo Setor de Patrimônio do Departamento de Administração – DAD deverá enviar ao Departamento de Planejamento e Finanças / Coordenação Financeira – DPF/COFIN, até o segundo dia útil do mês subsequente aos fatos geradores, os relatórios gerenciais mensais referentes a mudanças na situação patrimonial do Instituto Fundepar, provenientes de registro realizados no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM.

§ 1º Os relatórios serão solicitados pelo DPF/COFIN ao DAD através de protocolo.

§ 2º O DAD deverá atentar para a incorporação de bens móveis no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, em consonância com a emissão do documento Em Liquidação correspondente.

Art. 5º O responsável pelo Setor de Almoxarifado do Departamento de Administração – DAD/CML deverá enviar ao Departamento de Planejamento e Finanças / Coordenação Financeira – DPF/COFIN, até o segundo dia útil do mês subsequente aos fatos geradores, os relatórios gerenciais mensais emitidos através do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS do almoxarifado do Instituto Fundepar.

§ 1º Os relatórios serão solicitados pelo DPF/COFIN ao DAD/CML através de protocolo.

§ 2º O DAD/CML deverá atentar para a inclusão de materiais no Sistema

de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, em consonância com a emissão do documento Em Liquidação correspondente.

Art. 6º O responsável pelo Setor de Almoxarifado do Núcleo de Informação e Informática – DAD/NII deverá enviar ao Departamento de Planejamento e Finanças / Coordenação Financeira – DPF/COFIN, até o segundo dia útil do mês subsequente aos fatos geradores, os relatórios gerenciais mensais emitidos através do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS do almoxarifado de informática do Instituto Fundepar.

§ 1º Os relatórios serão solicitados pelo DPF/COFIN ao DAD/NII através de protocolo.

§ 2º O DAD/NII deverá atentar para a inclusão de materiais no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, em consonância com a emissão do documento Em Liquidação correspondente.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente – FUNDEPAR
Decreto n. º 7.228/2021

67240/2022

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº	:	18.704.242-9
INTERESSADO	:	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
ASSUNTO	:	Sindicância administrativa instaurada pela Portaria SEFA/CG nº 1/2022, de 9 de março de 2022

DESPACHO Nº 1014/2022-SEFA/GS

I. Ciente;

II. Trata de protocolo inaugurado pelo Ofício nº 012/2022, por meio do qual o Sr. Delegado da 8ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná em Londrina informa à 54ª Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã que tomou conhecimento pela imprensa de Ivaiporã que um homem teria sido detido no dia 28 de fevereiro de 2022, às 19h, com sinais de embriaguez e que teria se apresentado como Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná, ameaçando os policiais, caso tomassem alguma medida contra ele. Neste documento o Sr. Delegado da 8ª DRR solicitou "informações e documentos sobre o caso para que, se confirmadas a ocorrência e a autoria, possamos tomar as medidas administrativas cabíveis" (mov. 2);

III. A Sra. Delegada de Polícia da 54ª Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã remeteu cópia do Boletim de Ocorrência nº 2022/216367, o Auto de Prisão em Flagrante Delito, o Termo de Depoimento, o Auto de Interrogatório, Qualificação e Vida Pregressa, a Nota de Culta e o Termo de Fiança, todos documentos que instruem o Inquérito Policial nº 42462/2022 movido face ao Auditor Fiscal Mário Antônio Alves (movs. 3-5);

IV. Por meio de Despacho, o Sr. Delegado da 8ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná em Londrina encaminhou o protocolado à Corregedoria-Geral da SEFA (mov. 6);

V. Compulsando o protocolado, nota-se que assiste razão à Comissão Sindicante e à Corregedoria-Geral da SEFA, na medida em que inexiste na Lei Complementar Estadual nº 131/2010 tipicidade para a conduta do Auditor Fiscal, de maneira que o arquivamento do presente procedimento é medida que se impõe, haja vista que o prosseguimento do feito encontra óbice na legalidade pela ausência de falta disciplinar;

VI. Portanto, corroboro as razões exaradas no Relatório Final da Comissão Sindicante (mov. 36) e no Parecer nº 32/2022-SEFA/CG (mov. 38) e determino o arquivamento deste expediente;

VII. Publique-se.

VIII. Encaminhe-se à Corregedoria-Geral - SEFA/CG para ciência e providências de regência.

É o despacho.

SEFA/GS, 21 de junho de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

66745/2022

Secretaria de Estado da Fazenda
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº 648/2022 - SEFA

Súmula: Publicar o Valor Adicionado e fixar o Índice de Participação dos Municípios (IPM) no produto da arrecadação do ICMS do Paraná no ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o contido no parágrafo único do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990, na Lei Complementar Estadual nº 59 de 1º de outubro de 1991 alterada pela Lei Complementar nº 170 de 31 de março de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 67 de 08 de janeiro de 1993, na Lei Estadual nº 9.491 de 21 de dezembro de 1990, na Lei Estadual nº 12.417 de 30 de dezembro de 1998, na Lei Estadual nº 19.380 de 20 de dezembro de 2017, no Decreto Estadual nº 2.124 de 25 de fevereiro de 1993, no Decreto Estadual nº 3.446 de 25 de julho de 1997, no Decreto Estadual nº 4.262, de 21 de novembro de 1994, no Decreto Estadual nº 2.791 de 27 de dezembro de 1996, na Lei Estadual n° 19.684, de 17 de outubro de 2018, e na Lei Estadual nº 20.079, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

1. Publicar o valor adicionado e os índices de participação dos Municípios do Paraná no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o ano de 2023, resultantes da apuração dos dados por esta Secretaria de Estado, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

2. Fixar o prazo de trinta dias corridos, a contar da data da publicação desta Resolução, para que, de acordo com o parágrafo 7º do art. 3º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, os Prefeitos Municipais e as Associações de Municípios ou seus representantes, possam apresentar impugnações, na forma estabelecida nos "artigos 17 a 25" da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR/AAET nº 001/2022.

3. A tabela com o valor adicionado e os Índices de Participação dos Municípios (IPM) do Paraná no ICMS, parte integrante desta Resolução, está disponível para consulta no menu "Municípios" do Portal da SEFA na Internet (www.fazenda.pr.gov.br).

Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de junho de 2022.

Rene de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Índice de Participação para Exercício

Critérios de Seleção			
Ano Base	2021	Tipo Índice	Índice Provisório

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CALCULADO EM 28/6/2022
(LEI COMPLEMENTAR 63/90 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 59/91)

Índices de Participação

Município	Índice para 2023	Valor Adicionado (2020/2021)	Produção Agropecuária (2020/2021)	Fator Ambiental	População Rural	Propriedade Rural	Fator Área (Lei 20.079/19)	Pos. Estado
520 - Abatia	0,00051860063271	107.334.395 142.838.428	151.440.310 212.790.407	0,008793203151	2.032	1.097	205,791	340
111 - Adrianopolis	0,00147871082285	354.213.862 359.263.930	118.667.019 155.660.179	0,721972679912	4.316	937	1.211,926	156
121 - Agudos do Sul	0,00057160592139	79.129.475 87.365.660	111.796.595 154.585.824	0,000000000000	5.448	1.977	173,191	321
102 - Almirante Tamandare	0,00311339217601	1.207.505.289 1.205.038.010	78.208.581 105.067.288	0,948055951506	4.312	2.105	174,885	62
428 - Altamira do Parana	0,00047981491796	82.763.535 102.686.254	120.114.420 149.623.912	0,071638143039	2.171	900	350,433	351
853 - Alto Paraiso	0,00131510933528	187.793.304 245.204.331	276.700.105 316.459.458	1,071258341743	1.434	547	943,495	174
722 - Alto Parana	0,00103199780492	278.391.107 355.220.244	315.473.187 446.349.949	0,037679532801	2.442	1.231	368,135	232
819 - Alto Piquiri	0,00113197147067	344.575.632 477.995.405	261.311.139 400.097.146	0,000000000000	1.803	1.038	404,859	214
836 - Altonia	0,00161543345594	267.638.096 318.269.301	320.809.157 401.790.006	0,854234182043	5.422	3.691	657,495	138
613 - Alvorada do Sul	0,00110653473470	310.000.297 308.236.585	248.614.445 269.587.457	0,039563744545	2.945	667	1.767,719	223
731 - Amapora	0,00057310162627	154.538.984 201.865.517	151.402.598 187.955.004	0,022320988747	1.113	354	346,679	320
331 - Ampere	0,00164923234417	538.196.927 639.679.559	335.709.339 453.147.481	0,082774566158	4.051	1.852	269,163	135
448 - Anahy	0,00048409911843	127.084.164 177.010.657	146.699.034 206.165.788	0,003723928470	766	544	94,909	350
516 - Andira	0,00196423490814	851.325.583 946.941.763	168.347.224 220.109.324	0,000000000000	1.259	854	408,105	107
654 - Angulo	0,00046535577840	132.405.308 154.764.005	176.154.534 202.354.331	0,000000000000	606	373	95,369	353
116 - Antonina	0,00159243543599	265.060.279 359.903.852	31.994.427 39.795.260	1,443272712804	2.828	853	803,305	144
128 - Antonio Olinto	0,00094227958149	137.809.182 204.846.666	225.303.647 346.468.095	0,064207467797	6.664	2.801	421,272	244
636 - Apucarana	0,00561973145877	2.052.448.050 2.684.883.724	485.141.442 813.487.837	0,825802087421	6.821	2.419	502,880	31
628 - Arapongas	0,00773133788183	3.178.153.323 3.633.720.646	459.234.991 638.678.710	1,622796103938	2.299	1.504	345,358	17
206 - Arapoti	0,00380837025038	1.352.383.771 1.578.637.262	852.345.690 1.261.036.172	0,241757540184	4.077	1.642	1.231,841	52
661 - Arapua	0,00060108141301	152.078.504 190.070.493	145.339.362 198.730.481	0,000000000000	2.227	1.044	196,526	312
802 - Araruna	0,00168968703245	566.570.951 701.175.924	362.821.716 516.239.524	0,003474278478	2.944	1.895	445,984	131
107 - Araucaria	0,06991437185563	31.104.281.873 42.602.821.390	412.575.535 591.199.079	0,687041235569	8.918	3.808	424,312	2
660 - Ariranha do Ivai	0,00051122335975	125.815.471 138.481.525	169.423.576 218.000.330	0,000000000000	1.549	882	212,265	342
607 - Assai	0,00117996864655	342.531.282 423.603.253	252.686.173 344.694.145	0,114273021498	2.767	1.562	398,837	205
413 - Assis Chateaubriand	0,00486565975872	1.675.637.520 2.071.027.697	1.349.252.111 1.950.460.545	0,034602538554	4.012	5.724	883,059	36
630 - Astorga	0,00258172265971	691.666.963 946.545.836	632.477.036 941.302.261	0,846366424652	2.139	1.574	393,118	73
715 - Atalaia	0,00050240475496	160.264.650 187.051.882	120.566.961 155.732.402	0,000000000000	566	583	123,901	345

133 - Balsa Nova	0,00236322169260	875.604.109 997.691.211	185.059.734 290.754.533	0,317854133805	4.430	1.948	313,818	78
518 - Bandeirantes	0,00156258057944	471.948.249 713.090.295	276.310.021 360.654.111	0,000000000000	3.800	1.756	402,698	145
807 - Barbosa Ferraz	0,00107188503244	206.617.389 261.280.515	210.244.325 313.978.481	0,442203435712	3.075	1.796	482,685	228
514 - Barra do Jacare	0,00056052808967	124.066.871 200.812.267	170.740.166 268.242.279	0,057247224910	876	729	104,043	325
326 - Barracão	0,00071590012900	245.486.281 194.255.802	136.569.363 181.896.864	0,000000000000	2.727	1.216	146,999	286
347 - Bela Vista do Caroba	0,00044012948513	74.456.736 99.711.186	105.850.976 144.370.776	0,000000000000	2.904	1.078	133,749	362
612 - Bela Vista do Paraiso	0,00090760395549	335.228.582 378.663.116	177.910.846 226.364.343	0,000000000000	883	697	221,619	251
306 - Bituruna	0,00209676097126	425.251.580 802.222.667	323.409.794 506.245.274	0,574393968675	5.981	2.249	1.117,480	94
814 - Boa Esperanca	0,00102850409318	306.521.611 437.992.909	224.277.936 362.935.019	0,000000000000	1.928	990	272,136	233
339 - Boa Esperanca do Iguacu	0,00064474207844	177.109.945 215.630.819	192.095.434 262.716.410	0,000000000000	1.811	717	136,308	301
468 - Boa Ventura de Sao Roque	0,00154765574740	412.788.623 443.364.713	258.058.152 425.127.953	0,395109580571	5.010	1.978	561,004	146
431 - Boa Vista da Aparecida	0,00080642086754	210.675.485 258.292.946	195.967.607 252.218.249	0,000000000000	3.011	1.759	239,956	272
112 - Bocaiuva do Sul	0,00106992831177	199.087.616 272.117.739	87.407.457 115.331.718	0,292724768975	5.859	2.406	731,037	229
348 - Bom Jesus do Sul	0,00043596365852	60.190.975 75.769.993	136.872.706 186.570.348	0,023919191129	2.863	1.052	159,641	366
644 - Bom Sucesso	0,00083098991307	177.151.310 245.137.665	194.906.906 357.565.605	0,300571317269	1.232	599	290,978	264
340 - Bom Sucesso do Sul	0,00104333084837	336.745.116 424.902.122	261.202.520 379.365.708	0,000000000000	1.712	903	177,815	230
641 - Borrazopolis	0,00084908359975	240.087.856 309.802.563	217.073.606 275.397.410	0,000000000000	2.069	1.355	305,126	260
432 - Braganey	0,00085136831556	226.893.975 291.638.756	247.054.018 359.291.346	0,000000000000	2.318	1.154	309,119	259
847 - Brasilandia do Sul	0,00083035727265	276.464.236 329.706.660	175.701.764 343.601.239	0,000000000000	1.029	410	263,101	265
621 - Cafeara	0,00037785416358	82.153.688 143.318.876	125.215.512 160.503.731	0,000000000000	500	277	166,925	379
433 - Cafelandia	0,00399099780616	1.856.552.369 1.589.323.617	827.357.067 1.092.329.609	0,000000000000	2.314	1.053	248,290	51
848 - Cafezal do Sul	0,00064834495714	137.933.354 165.922.451	185.692.687 245.455.583	0,214917989979	965	766	304,116	298
637 - California	0,00059125792897	155.420.358 200.746.431	140.504.225 196.556.866	0,000000000000	2.041	852	127,820	314
515 - Cambara	0,00183900836546	620.356.117 886.774.570	269.660.250 440.728.329	0,000000000000	1.521	1.474	969,208	116
611 - Cambe	0,00743284965936	2.864.397.597 3.288.572.296	419.605.398 560.703.939	2,207792507328	3.781	1.248	449,347	19
642 - Cambira	0,00103375519196	253.062.452 387.319.642	188.247.509 285.497.019	0,311242205042	1.761	866	147,465	231
811 - Campina da Lagoa	0,00178636439439	575.215.693 670.835.499	485.570.257 724.871.557	0,014125274710	2.837	1.907	721,393	124
469 - Campina do Simao	0,00125570472007	121.574.421 217.874.430	161.162.470 274.671.392	1,220246343691	2.688	796	406,477	190
113 - Campina Grande do Sul	0,00294786320065	977.759.200 1.098.479.596	57.308.106 53.926.789	1,094771339518	6.808	1.500	490,643	64
441 - Campo Bonito	0,00092553617527	237.690.791 303.842.828	316.761.137 439.984.122	0,080915685573	1.827	664	386,290	246
125 - Campo do Tenente	0,00075231412107	215.402.263 253.365.652	142.285.656 233.768.196	0,000000000000	2.931	709	275,015	279
108 - Campo Largo	0,00832607730107	2.930.405.648 3.614.058.068	280.284.732 402.775.545	1,910631480927	18.206	5.593	1.120,503	16
140 - Campo Magro	0,00266404810834	290.374.908 289.223.006	143.193.926 181.144.909	3,423524007680	5.296	1.096	247,880	71
801 - Campo Mourao	0,00614140218595	2.671.009.752	599.305.364	0,183837602881	4.518	2.187	674,001	26

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		2.921.230.061	999.128.743					
211 - Candido de Abreu	0,00177021557089	336.991.870 422.583.385	335.947.242 515.001.029	0,149733003924	11.903	3.446	1.361,543	128
449 - Candoi	0,00278421859228	811.794.388 1.090.321.523	691.670.309 1.052.044.617	0,005044223321	7.957	1.813	1.362,857	66
429 - Cantagalo	0,00095855084709	206.340.469 290.591.210	248.352.922 368.897.201	0,000000000000	4.443	1.829	526,436	241
335 - Capanema	0,00276672653031	832.938.640 1.143.338.633	524.254.136 732.126.033	0,245381667059	7.376	3.014	376,348	68
411 - Capitao Leonidas Marques	0,00215091172412	816.449.919 948.170.131	315.915.965 466.688.529	0,032850943714	3.480	1.874	252,661	91
223 - Carambei	0,00570393748928	1.600.936.691 2.126.942.114	1.170.973.912 1.815.642.452	2,217252135812	5.245	960	585,666	29
503 - Carlopolis	0,00114211085148	205.092.574 293.419.772	336.854.393 437.952.853	0,071870897011	4.353	1.581	1.683,086	212
410 - Cascavel	0,02086920424331	9.093.940.427 10.442.515.043	2.278.344.931 3.207.411.717	0,049891691288	16.156	5.144	1.883,519	7
202 - Castro	0,01157750954302	3.617.423.120 4.545.212.395	2.265.447.538 3.465.606.249	2,643133952618	17.818	4.877	2.280,521	12
408 - Catanduvas	0,00137955242382	354.627.782 447.001.891	447.385.843 635.131.456	0,000626040276	4.860	1.672	530,865	167
618 - Centenario do Sul	0,00080698591341	217.731.121 289.446.888	217.839.246 286.268.514	0,007248418739	1.856	613	555,263	271
110 - Cerro Azul	0,00128646190051	134.262.954 178.561.494	441.993.713 521.865.057	0,007962076876	12.130	2.742	1.221,848	181
423 - Ceu Azul	0,00256888151593	557.754.570 684.066.335	512.352.212 764.197.756	1,554338854695	2.645	1.169	1.062,193	74
312 - Chopinzinho	0,00287932556271	764.739.191 980.358.228	764.713.302 959.056.258	0,528588288640	7.171	3.472	865,439	65
833 - Cianorte	0,00588255017245	2.154.108.024 2.485.444.249	880.154.451 1.242.761.441	0,866132142845	7.676	3.392	731,911	27
825 - Cidade Gaucha	0,00090960141057	331.456.768 335.333.036	183.115.159 191.631.802	0,000000000000	1.886	558	364,047	250
311 - Clevelandia	0,00199747351898	519.037.371 653.426.248	429.760.676 654.750.754	0,725158002261	2.482	1.438	633,454	103
103 - Colombo	0,00675364791834	2.852.277.839 3.340.384.500	255.080.763 322.028.245	0,499474330630	9.764	2.481	178,185	23
623 - Colorado	0,00184565578553	674.913.032 974.320.588	224.445.933 303.309.482	0,000000000000	1.340	1.065	368,988	114
530 - Congonhinhas	0,00116331106309	225.803.157 314.783.482	317.242.878 370.772.069	0,386173271516	3.445	1.591	483,696	209
523 - Conselheiro Mairinck	0,00040802450595	79.874.364 105.602.455	164.424.254 271.742.383	0,000000000000	1.121	329	184,621	371
124 - Contenda	0,00124471565701	301.257.834 395.255.587	266.894.904 424.610.644	0,003523964643	6.660	2.351	267,044	193
409 - Corbelia	0,00259561579577	816.356.626 1.224.707.357	760.005.341 997.430.772	0,001026323778	2.336	1.611	476,980	72
534 - Cornelio Procopio	0,00236972199666	863.157.915 941.839.300	332.906.941 441.791.524	0,430685683218	2.620	1.216	573,887	77
349 - Coronel Domingos Soares	0,00136967877499	290.786.719 458.101.239	189.914.311 330.356.031	0,196891107157	5.485	1.234	1.402,621	169
313 - Coronel Vivida	0,00232167117207	674.015.324 865.030.806	558.036.566 743.239.978	0,163236253389	6.304	3.138	615,720	79
845 - Corumbatai do Sul	0,00042474065882	64.172.003 110.052.853	84.446.499 113.536.791	0,085715135076	1.875	947	151,571	367
305 - Cruz Machado	0,00189313920775	296.319.220 544.702.850	453.059.553 572.492.548	0,087041962536	11.983	4.768	1.331,233	111
341 - Cruzeiro do Iguacu	0,00091397661198	282.423.174 340.099.670	306.488.440 375.926.797	0,000000000000	1.655	651	144,560	249
826 - Cruzeiro do Oeste	0,00139088555840	476.450.086 499.252.471	271.392.246 388.509.337	0,024144315510	2.749	1.775	700,035	162
717 - Cruzeiro do Sul	0,00049459919846	130.339.198 131.629.750	181.735.964 204.230.666	0,004087795709	1.159	723	233,789	347
662 - Cruzmaltina	0,00072900550798	211.724.387 257.089.344	189.105.395 275.628.028	0,000000000000	1.659	804	276,886	283
101 - Curitiba	0,08294061006915	40.550.800.857 47.124.618.594	14.792.868 14.158.730	0,743903140487	0	610	392,452	1

528 - Curiuva	0,00079143850604	158.649.213 203.394.032	147.344.653 248.741.659	0,055596797001	4.350	1.574	519,033	273
443 - Diamante D'oeste	0,00070707488880	116.494.339 162.234.673	172.796.776 235.107.918	0,283167384468	2.466	773	278,087	288
735 - Diamante do Norte	0,00071226219068	100.587.344 142.841.746	104.955.713 145.516.500	0,435477286574	965	626	948,243	287
450 - Diamante do Sul	0,00034345244958	50.396.196 63.933.161	92.156.595 122.697.964	0,000000000000	2.105	509	313,411	383
323 - Dois Vizinhos	0,00572991390282	1.974.253.848 2.730.890.197	1.343.687.723 1.864.304.885	0,000527097483	8.084	3.255	378,653	28
842 - Douradina	0,00111697300409	291.968.921 292.067.126	182.074.664 217.236.175	0,515193241693	2.209	809	380,204	216
707 - Doutor Camargo	0,00048891774741	144.692.869 168.072.700	130.853.901 148.819.645	0,000000000000	719	980	106,489	349
139 - Doutor Ulysses	0,00056230183155	57.092.361 46.449.467	228.033.576 264.416.922	0,000000000000	4.798	768	704,867	322
328 - Eneas Marques	0,00130698689192	392.579.195 432.437.229	432.770.565 534.911.511	0,000000000000	3.977	1.591	175,430	176
804 - Engenheiro Beltrao	0,00144605301191	451.588.686 592.346.135	393.351.946 568.021.388	0,020400846510	1.628	1.689	424,490	158
451 - Entre Rios do Oeste	0,00136017061729	436.468.864 647.903.715	352.603.092 503.440.057	0,000000000000	1.284	612	108,447	170
854 - Esperanca Nova	0,00037207900585	89.944.034 75.684.922	144.526.701 156.196.334	0,000000000000	1.218	717	128,086	380
470 - Espigao Alto do Iguacu	0,00098322272233	147.867.835 153.046.136	197.419.677 275.143.590	0,682264914391	3.031	1.121	294,371	239
849 - Farol	0,00078590248152	244.966.702 270.510.923	227.213.975 339.863.382	0,000000000000	1.454	628	261,301	274
640 - Faxinal	0,00138232533565	458.718.569 541.189.776	229.513.783 334.520.511	0,008352336244	3.575	1.169	645,995	165
135 - Fazenda Rio Grande	0,00426861530212	1.972.710.889 2.140.999.648	53.775.459 71.431.164	0,110683631686	5.747	395	105,330	46
806 - Fenix	0,00092298705502	214.570.204 267.732.653	163.842.871 252.251.799	0,479945677379	807	650	211,106	247
224 - Fernandes Pinheiro	0,00148112038581	224.450.047 256.775.623	261.337.922 403.253.322	1,144320331361	3.838	1.471	366,622	155
539 - Figueira	0,00029272931948	70.476.535 84.612.755	44.490.872 60.027.139	0,000000000000	1.202	338	117,082	389
342 - Flor da Serra do Sul	0,00118661688912	150.448.859 179.341.019	198.604.617 273.316.776	1,024146319162	3.082	1.476	231,907	203
713 - Florai	0,00064516049468	207.130.594 240.137.929	197.540.951 233.346.283	0,000000000000	578	651	171,349	299
705 - Floresta	0,00057895745590	211.518.390 208.654.704	134.782.753 159.593.022	0,000000000000	461	623	145,928	316
615 - Florestopolis	0,00087829209676	325.575.931 373.278.407	123.093.667 161.460.597	0,058868875226	678	251	322,229	253
634 - Florida	0,00022994672946	61.443.391 65.346.458	62.154.715 77.445.230	0,000000000000	221	223	75,668	397
412 - Formosa do Oeste	0,00178831213445	429.933.726 911.542.683	508.542.549 730.491.041	0,000000000000	2.571	2.048	248,472	122
422 - Foz do Iguacu	0,01872113462568	8.705.172.231 10.352.232.010	159.838.612 198.731.208	0,987220511903	2.126	1.356	549,204	8
471 - Foz do Jordao	0,00068020740333	225.531.137 250.901.055	139.370.871 221.363.184	0,000000000000	1.493	283	208,324	291
841 - Francisco Alves	0,00102427091829	254.284.816 346.562.047	293.586.877 424.924.323	0,139178752191	2.184	1.342	288,806	235
321 - Francisco Beltrao	0,00563537867737	2.037.037.982 2.598.329.975	927.502.915 1.267.291.974	0,004108407458	11.494	4.829	661,670	30
308 - General Carneiro	0,00130574048786	136.459.438 184.186.600	392.002.519 649.405.044	0,793790501645	4.100	1.101	969,196	178
653 - Godoy Moreira	0,00030860786161	47.812.364 56.952.204	64.961.773 124.987.252	0,000000000000	1.790	934	114,679	386
816 - Goioere	0,00230926185854	684.654.349 1.050.728.228	574.789.498 853.162.753	0,084271237231	3.776	1.236	509,706	80
472 - Goioxim	0,00109335890104	225.113.012 292.873.980	287.321.284 442.628.550	0,073370378482	5.747	1.409	634,474	225
220 - Grandes Rios	0,00050361313126	82.661.456	117.773.574	0,000000000000	3.065	1.088	281,704	344

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		123.730.043	186.613.485					
416 - Guaira	0,00200038388008	746.759.146 767.671.483	394.852.844 518.870.714	0,139254145269	2.498	1.845	513,411	101
733 - Guairaca	0,00075302387659	246.163.675 230.767.846	230.132.581 295.360.983	0,000000000000	1.238	585	447,568	278
225 - Guamiranga	0,00083521404249	156.993.367 194.033.371	180.788.993 242.660.833	0,098651662241	5.664	1.611	219,868	263
512 - Guapirama	0,00062861997204	154.469.850 209.611.273	270.856.811 381.509.946	0,000000000000	991	426	170,081	305
827 - Guaporema	0,00043918520083	111.529.103 133.775.909	129.978.191 171.828.039	0,024914238628	938	393	181,092	363
619 - Guaraci	0,00084635077441	240.035.142 318.683.643	317.878.530 453.204.767	0,000000000000	1.027	470	191,463	261
407 - Guaraniacu	0,00183155554727	451.378.422 551.355.285	584.359.890 847.152.117	0,015437954168	6.778	2.635	1.116,838	118
401 - Guarapuava	0,01378203770773	5.529.072.477 6.897.681.944	1.605.989.371 2.278.277.979	0,127569673337	14.335	5.239	2.855,849	10
115 - Guaraquecaba	0,00128254183290	29.348.160 32.116.975	50.493.080 63.802.105	1,416796539632	5.188	778	2.082,231	184
119 - Guaratuba	0,00129225384233	255.398.025 301.681.940	149.486.541 160.430.060	0,694180228110	3.290	1.257	1.198,138	180
343 - Honorio Serpa	0,00117924005801	332.772.291 432.206.191	269.637.549 410.683.681	0,009598803049	3.967	1.013	454,112	206
526 - Ibaiti	0,00197696097923	512.364.002 806.564.186	452.503.889 696.741.542	0,051707846591	5.635	2.509	811,527	105
445 - Ibema	0,00048928637212	125.055.908 196.270.084	111.130.997 169.547.097	0,000000000000	1.125	356	135,650	348
605 - Ibipora	0,00725385774545	3.125.783.814 4.279.727.614	210.096.771 260.885.849	0,010408018830	2.303	1.309	351,773	20
823 - Icaraima	0,00098542119283	235.703.158 227.538.431	291.645.658 294.680.518	0,245638640929	2.599	1.594	626,971	238
632 - Iguaracu	0,00067913424854	212.120.856 257.699.774	249.200.637 296.604.706	0,000000000000	423	407	148,533	292
452 - Iguatu	0,00031596204941	70.224.949 85.505.790	109.769.085 135.346.812	0,004046186882	796	386	96,858	384
226 - Imbau	0,00064290915061	155.344.705 196.439.195	44.236.658 94.941.263	0,001204150694	4.214	1.009	299,413	302
215 - Imbituva	0,00297677700578	860.842.677 1.259.256.730	485.659.966 702.565.591	0,000068974655	10.567	5.077	686,596	63
402 - Inacio Martins	0,00115501450081	178.268.912 239.844.306	263.234.262 423.015.454	0,454325481739	4.655	1.368	847,244	210
719 - Inaja	0,00028553948482	39.866.116 43.707.901	42.479.675 58.311.037	0,000000000000	227	253	1.136,477	391
838 - Indianopolis	0,00100425497684	348.344.856 470.552.711	183.627.203 235.488.667	0,000000000000	1.152	736	111,825	237
213 - Ipiranga	0,00210049535903	545.766.460 734.495.310	495.832.701 710.758.444	0,000538086678	9.261	3.021	814,265	93
820 - Ipora	0,00161993183278	436.520.371 605.178.772	411.155.077 616.793.043	0,147361586149	3.204	2.334	584,824	137
453 - Iracema do Oeste	0,00045234186296	112.069.383 198.534.523	114.190.389 158.909.425	0,000000000000	576	470	73,933	357
217 - Irati	0,00362893767287	1.111.661.953 1.267.815.957	628.162.462 945.519.346	0,401901297666	11.275	6.138	902,693	54
808 - Iretama	0,00111357861599	248.993.968 308.786.976	219.967.961 346.662.478	0,227372037062	4.435	1.723	515,482	218
626 - Itaquaje	0,00046417623499	97.604.663 126.315.501	117.623.866 158.322.665	0,006070556505	932	492	774,595	354
454 - Itaipulandia	0,00203286257888	771.358.312 741.629.766	526.331.363 714.388.848	0,000000000000	4.285	802	296,850	98
517 - Itambaraca	0,00058240065316	141.111.885 184.631.342	138.392.135 166.003.762	0,000000000000	1.679	789	564,129	315
704 - Itambe	0,00067686647919	243.926.089 233.328.680	202.853.815 213.381.780	0,013818533528	305	676	220,114	293
315 - Itapejara D'oeste	0,00180106078564	637.844.022 696.356.959	434.095.164 631.908.183	0,000000000000	3.544	1.684	229,171	120
136 - Itaperucu	0,00087109363624	272.580.556 341.222.345	79.400.022 103.443.055	0,000000000000	3.931	462	292,113	254

736 - Itauna do Sul	0,00027268479689	51.868.373 60.719.232	65.023.050 80.512.200	0,027046279244	1.034	401	114,817	392
212 - Ivai	0,00151198908315	349.956.737 543.380.908	283.895.917 377.400.719	0,000520945100	8.186	2.646	543,147	152
650 - Ivaipora	0,00168599927758	510.148.094 620.535.844	263.342.985 370.465.839	0,196423772355	4.378	3.110	393,897	132
850 - Ivate	0,00068263690009	209.207.124 183.785.264	116.413.969 145.508.558	0,065177458610	2.281	922	371,417	290
706 - Ivatuba	0,00037025751472	112.259.851 116.864.560	94.344.934 117.385.304	0,000000000000	716	349	85,701	381
524 - Jaboti	0,00039415237559	72.030.064 82.711.284	140.288.393 187.602.110	0,015162637798	1.875	597	125,523	374
501 - Jacarezinho	0,00343549053660	1.319.356.518 1.655.763.208	483.594.724 645.737.176	0,025855352312	4.347	1.255	803,639	58
617 - Jaguapita	0,00267357470973	1.023.760.481 1.309.235.686	448.503.326 707.374.033	0,000000000000	1.845	858	431,108	70
204 - Jaguariaiva	0,00454633036978	1.432.214.321 2.564.655.751	505.237.001 787.766.799	0,229017049358	4.565	1.874	1.306,579	39
643 - Jandaia do Sul	0,00159870780730	647.713.156 666.087.994	223.286.407 293.899.256	0,076162705411	1.938	1.210	170,644	141
815 - Janiopolis	0,00082560215592	210.050.310 285.270.178	235.588.025 319.109.121	0,000000000000	2.494	1.250	305,913	266
525 - Japira	0,00063059438554	120.401.916 155.165.148	270.419.545 385.735.688	0,048148141415	2.170	821	169,253	304
831 - Japura	0,00093028512788	312.001.551 417.104.138	185.655.165 237.679.604	0,000000000000	930	1.143	149,321	245
649 - Jardim Alegre	0,00111334354331	258.965.373 329.561.420	216.749.126 296.780.673	0,144150955275	5.153	2.056	378,145	219
721 - Jardim Olinda	0,00038324412733	74.821.011 119.192.288	70.792.660 82.876.443	0,038398692014	408	109	745,834	376
606 - Jataizinho	0,00053651151999	147.810.037 190.856.637	139.926.942 191.064.623	0,012725423172	822	817	183,481	332
434 - Jesuitas	0,00177657488320	464.926.569 871.101.604	493.596.353 652.312.128	0,000000000000	2.931	1.939	225,169	126
511 - Joaquim Tavora	0,00204571783307	726.095.098 789.679.537	294.915.700 401.439.769	0,465798068475	2.516	822	261,008	97
522 - Jundiai do Sul	0,00040674029382	79.274.475 104.984.996	131.545.248 194.535.365	0,000000000000	1.457	441	289,138	372
844 - Juranda	0,00128288665908	388.101.293 574.305.701	281.373.134 498.476.604	0,000000000000	1.802	1.157	319,824	183
834 - Jussara	0,00184485893335	720.514.491 980.576.688	226.275.076 307.271.885	0,000000000000	686	715	187,594	115
647 - Kalore	0,00052097844928	147.115.825 169.527.168	114.771.263 176.167.217	0,000000000000	1.288	925	174,314	337
127 - Lapa	0,00511037423672	1.572.023.015 1.986.551.347	843.048.223 1.320.561.763	0,065691734730	17.710	7.846	1.894,403	32
455 - Laranjal	0,00054417663214	78.967.364 90.477.708	141.000.310 183.509.290	0,005251124685	4.329	839	504,594	331
406 - Laranjeiras do Sul	0,00178866944855	538.719.430 657.960.342	403.283.304 568.753.418	0,000000000000	5.746	2.409	604,116	121
537 - Leopolis	0,00067245508949	173.246.545 181.815.705	224.042.495 261.114.370	0,000000000000	1.744	717	673,953	294
656 - Lidianopolis	0,00044226454305	101.710.970 128.482.797	105.364.447 143.879.318	0,000000000000	1.927	690	137,956	361
444 - Lindoeste	0,00072335267496	140.229.644 173.680.438	245.691.278 365.161.406	0,076966564778	2.977	1.074	312,502	284
738 - Loanda	0,00127759196202	448.252.825 469.548.953	288.114.255 364.080.224	0,028415751097	1.927	1.057	651,795	185
635 - Lobato	0,00064489103652	217.461.963 214.757.245	144.155.120 218.633.540	0,083292620518	296	508	217,186	300
601 - Londrina	0,02251421139728	10.384.397.209 11.671.493.667	893.372.651 1.289.923.687	0,623831787748	13.181	4.461	1.489,429	6
846 - Luiziana	0,00219427540877	572.675.248 786.008.069	504.171.396 837.270.464	0,636218136808	2.559	1.021	827,305	87
652 - Lunardelli	0,00089111655276	106.785.520 137.574.060	114.536.502 140.931.732	0,872627219495	1.566	916	178,452	252
622 - Lupionopolis	0,00049921974692	76.538.533	89.542.207	0,284675872107	513	316	432,190	346

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		117.235.359	115.477.785					
304 - Mallet	0,00202986230632	672.516.785	229.212.062	0,346146731312	5.403	3.547	684,837	99
		647.869.917	386.410.334					
813 - Mambore	0,00273691341400	886.568.479	631.973.976	0,000000000000	4.977	1.974	711,290	69
		1.192.420.866	985.375.527					
710 - Mandaquacu	0,00131169099791	457.018.969	340.022.923	0,000000000000	2.196	896	265,362	175
		519.017.300	427.514.110					
702 - Mandaquari	0,00336437892491	1.137.385.262	396.676.620	1,016898948017	1.724	1.605	302,838	60
		1.432.060.769	564.905.432					
106 - Mandirituba	0,00198729344189	459.346.473	193.015.166	0,314878912390	14.806	3.369	342,032	104
		544.274.286	236.102.657					
350 - Manfrinopolis	0,00045654941479	73.834.972	143.581.585	0,000000000000	2.475	1.104	193,966	356
		103.692.458	197.869.937					
310 - Manqueirinha	0,00445283849888	1.667.352.910	568.724.718	0,097907723287	8.654	2.319	955,891	43
		2.018.481.488	934.455.062					
651 - Manoel Ribas	0,00207364386728	673.265.043	388.477.156	0,075034243048	6.364	2.073	516,101	96
		777.145.392	594.618.466					
417 - Marechal Candido Rondon	0,00698664247954	2.621.759.097	1.475.308.243	0,012615041927	7.672	4.992	673,502	21
		3.244.775.357	1.982.696.845					
824 - Maria Helena	0,00060332904203	123.528.914	195.244.156	0,076424496258	1.962	1.093	440,282	310
		142.298.354	214.268.050					
703 - Marialva	0,00371930995102	1.545.053.204	429.320.847	0,343964735459	6.167	2.628	428,890	53
		1.482.892.079	531.392.782					
639 - Marilandia do Sul	0,00138471286148	388.483.338	444.787.097	0,000000000000	2.549	1.376	347,383	164
		560.190.389	603.653.960					
744 - Marilena	0,00060133493817	127.629.080	161.039.553	0,160463989039	1.874	1.034	209,429	311
		134.785.687	201.442.769					
818 - Mariluz	0,00086069824171	245.207.376	205.777.294	0,000000000000	1.757	617	387,964	257
		349.783.268	292.786.494					
701 - Maringa	0,02288353214430	10.964.086.128	289.431.355	0,154531090680	6.424	2.080	439,034	5
		12.660.753.482	351.886.747					
317 - Mariopolis	0,00149019304462	254.554.190	277.127.323	1,167646587299	1.799	1.046	209,113	153
		350.216.238	362.400.536					
456 - Maripa	0,00208694350178	698.828.274	615.532.826	0,000000000000	2.422	1.813	256,013	95
		886.165.883	816.899.272					
320 - Marmeleiro	0,00187178146624	422.407.531	419.111.109	0,760998286073	5.076	2.072	350,572	113
		515.666.841	581.297.318					
473 - Marquinho	0,00057545127265	97.475.956	138.502.883	0,014081913310	4.457	1.013	454,497	317
		97.514.590	168.255.758					
646 - Marumbi	0,00045909431834	97.537.343	87.806.174	0,100529482919	1.462	521	188,379	355
		127.222.210	126.693.508					
419 - Matelandia	0,00428825739153	1.588.882.242	630.778.764	0,884268720425	4.465	1.561	577,342	45
		1.716.840.854	881.918.730					
134 - Matinhos	0,00055604698536	198.182.121	10.237.424	0,177688440453	149	169	105,123	327
		214.559.679	11.271.931					
457 - Mato Rico	0,00137973976165	104.769.277	135.217.548	1,701134335408	2.861	990	357,824	166
		117.633.627	213.063.121					
657 - Maua da Serra	0,00118565209633	313.165.276	76.959.700	0,689733314876	1.542	257	96,813	204
		396.525.083	106.788.151					
420 - Medianeira	0,00490748458449	2.107.726.269	698.093.919	0,024987349519	4.427	1.876	296,498	34
		2.293.906.199	945.656.861					
458 - Mercedes	0,00120673335827	376.473.380	300.769.420	0,000000000000	2.607	1.215	178,416	200
		484.833.829	439.032.296					
729 - Mirador	0,00039707304771	92.658.271	146.525.422	0,000000000000	748	256	200,597	373
		121.277.759	196.639.561					
614 - Miraselva	0,00021882830389	41.206.771	60.718.264	0,000000000000	432	222	81,239	398
		65.124.082	85.753.993					
435 - Missal	0,00229067475717	639.331.241	680.125.101	0,003910554194	5.054	2.340	292,301	82
		992.171.156	949.603.528					
817 - Moreira Sales	0,00111851897870	283.255.125	233.310.028	0,000000000000	2.673	2.287	319,414	215
		472.679.260	388.064.524					
117 - Morretes	0,00108810979913	124.429.582	60.892.109	0,570402371255	8.540	2.003	620,314	226
		148.671.894	69.693.783					
631 - Munhoz de Melo	0,00075721060563	205.100.657	273.508.896	0,000000000000	698	533	123,762	276
		301.732.633	422.318.117					
620 - Nossa Senhora Das Gracas	0,00039080428343	93.662.799	112.778.671	0,000000000000	654	390	168,139	375
		138.828.537	155.075.868					

728 - Nova Alianca do Ivai	0,00020955288319	40.936.185 47.881.639	63.684.334 92.579.699	0,000000000000	390	257	118,958	399
533 - Nova America da Colina	0,00040913675903	55.973.328 68.397.455	65.452.019 96.945.965	0,270229936536	954	499	116,664	370
424 - Nova Aurora	0,00358543982404	1.052.144.722 1.795.271.347	1.084.118.358 1.487.554.391	0,016684403717	2.826	2.411	424,570	55
810 - Nova Cantu	0,00131626418484	348.832.898 467.721.802	303.766.556 472.098.191	0,159828694681	3.321	1.361	499,750	173
714 - Nova Esperanca	0,00188723030325	562.301.370 943.279.940	410.003.909 637.864.284	0,000000000000	2.292	1.572	364,596	112
344 - Nova Esperanca do Sudoeste	0,00086250927509	169.464.223 229.603.812	225.322.759 292.213.109	0,224388879832	3.354	1.305	187,070	256
532 - Nova Fatima	0,00086496912535	224.117.073 284.891.778	217.209.476 314.006.080	0,204363529595	1.538	399	255,693	255
459 - Nova Laranjeiras	0,00146526035059	259.573.060 296.495.971	333.303.799 402.915.093	0,324613586711	8.869	2.445	1.091,303	157
737 - Nova Londrina	0,00152319693242	531.512.829 856.686.892	138.185.243 169.294.167	0,046118258981	1.053	594	244,257	149
840 - Nova Olimpia	0,00050870472862	100.096.641 217.573.678	186.689.304 232.727.730	0,000000000000	818	452	121,757	343
336 - Nova Prata do Iguacu	0,00151641775761	418.183.267 588.357.922	424.426.386 638.373.445	0,000000000000	4.310	1.670	315,016	151
658 - Nova Santa Barbara	0,00025269642638	61.420.315 66.193.739	70.235.586 90.224.763	0,000000000000	629	254	72,684	395
427 - Nova Santa Rosa	0,00217194417317	715.328.021 914.297.520	701.825.930 938.368.517	0,000000000000	2.311	1.856	184,921	90
442 - Nova Tebas	0,00124333260918	183.983.116 231.833.657	187.307.555 286.992.300	0,779850242066	4.507	2.022	492,459	194
655 - Novo Itacolomi	0,00054638628634	138.847.876 172.903.932	190.039.099 251.215.233	0,000000000000	1.239	798	145,404	330
209 - Ortigueira	0,00959398748806	3.612.604.056 5.275.319.836	536.207.509 758.118.267	0,034902544620	13.793	5.161	2.195,603	13
709 - Ourizona	0,00051937618621	174.683.154 175.660.261	150.883.775 194.699.310	0,000000000000	336	556	158,365	339
447 - Ouro Verde do Oeste	0,00127319185261	379.414.511 490.066.357	464.938.975 632.952.729	0,005836155918	1.653	925	265,518	188
708 - Paicandu	0,00119328670046	504.625.984 559.516.236	130.900.390 161.026.498	0,000000000000	491	881	155,021	202
309 - Palmas	0,00406993040148	1.618.572.442 2.064.779.928	367.549.806 550.179.143	0,053803362738	3.093	1.428	1.412,641	48
131 - Palmeira	0,00449608302443	1.384.664.801 1.852.544.962	907.629.508 1.343.485.279	0,093936075349	12.748	4.994	1.329,288	42
405 - Palmital	0,00130340270286	208.163.925 251.098.385	271.597.308 375.643.827	0,411789670780	7.466	2.505	741,454	179
414 - Palotina	0,00744427677758	3.151.880.904 3.483.556.184	1.325.190.435 1.812.484.681	0,034744409649	4.037	2.715	589,012	18
727 - Paraiso do Norte	0,00081720946185	305.415.622 307.375.123	89.277.821 106.557.149	0,145852238518	673	534	184,313	269
718 - Paranacity	0,00084187165946	362.370.358 313.937.899	114.410.849 124.866.339	0,000000000000	781	642	313,983	262
118 - Paranagua	0,01282980289817	6.750.864.847 5.812.853.791	22.824.322 25.552.110	0,914991192296	5.083	1.302	730,637	11
720 - Paranapoema	0,00031173822164	46.087.835 82.266.959	49.496.370 65.876.103	0,000000000000	291	42	1.009,924	385
730 - Paranavai	0,00443136217214	1.713.015.254 2.175.267.451	562.580.281 783.093.573	0,016139604281	3.862	2.298	1.578,698	44
460 - Pato Bragado	0,00115184050065	346.042.199 492.963.636	344.330.570 481.601.404	0,000000000000	1.829	690	123,818	211
316 - Pato Branco	0,00649268907312	2.836.183.254 3.212.625.092	727.236.811 884.891.943	0,034468477642	4.279	2.767	485,459	25
302 - Paula Freitas	0,00124304357526	196.898.491 259.637.693	249.873.561 386.696.554	0,805645351469	2.686	1.742	377,279	195
303 - Paulo Frontin	0,00121687429643	191.990.809 246.086.469	251.810.982 346.695.211	0,604491761611	4.740	2.468	328,331	199
803 - Peabiru	0,00119749206232	366.766.187 436.748.857	306.327.140 482.235.540	0,000000000000	2.615	1.393	423,302	201
855 - Perobal	0,00075544627568	197.013.049	194.328.082	0,011576654414	2.573	1.008	369,353	277

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		233.309.813	288.884.416					
837 - Perola	0,00081246400550	171.098.980 208.090.821	127.078.536 146.097.377	0,356480230341	2.138	1.568	213,061	270
333 - Perola D'oeste	0,00078551323272	191.818.010 243.656.781	214.632.793 274.611.689	0,000000000000	3.574	1.269	184,100	275
122 - Pien	0,00195020708243	581.562.048 974.406.040	175.411.212 238.337.735	0,000000000000	6.713	2.129	231,272	108
137 - Pinhais	0,00868938498932	3.866.344.123 4.716.559.412	2.102.237 2.694.269	1,159810676552	0	26	54,934	14
345 - Pinhal de Sao Bento	0,00025870059979	32.301.176 50.941.697	81.286.527 106.104.625	0,000000000000	1.459	508	88,582	394
527 - Pinhalao	0,00056035728533	99.259.783 158.944.008	187.193.443 305.963.988	0,003585826266	2.291	1.030	198,768	326
403 - Pinhao	0,00451453273615	1.489.610.282 1.730.661.799	660.633.788 994.706.266	0,275014079607	14.891	3.311	1.808,897	40
203 - Pirai do Sul	0,00401868783882	1.253.683.437 1.598.308.577	1.026.227.591 1.509.765.357	0,324035473326	7.322	2.276	1.213,271	49
104 - Piraquara	0,00683160433703	464.696.912 559.013.664	19.450.945 26.547.309	7,798803730529	47.469	903	203,014	22
404 - Pitanga	0,00336438571737	969.745.011 1.138.463.832	637.583.302 971.888.063	0,135269450691	12.048	6.998	1.502,900	59
659 - Pitangueiras	0,00044324202152	128.452.004 145.949.914	136.658.931 178.572.041	0,000000000000	774	340	111,520	360
732 - Planaltina do Parana	0,00055491249868	156.593.833 179.269.951	143.074.651 168.942.274	0,015783999867	1.322	454	321,996	328
334 - Planalto	0,00177875456988	372.407.508 455.299.516	323.059.833 421.389.481	0,674687666708	7.586	2.822	313,123	125
201 - Ponta Grossa	0,02310850818831	10.702.434.794 12.589.265.199	822.371.957 1.240.517.839	0,178904017670	6.878	2.863	1.844,057	4
141 - Pontal do Parana	0,00045113684487	158.208.460 199.554.020	11.661.882 12.825.904	0,058464600132	177	157	182,336	358
616 - Porecatu	0,00073460109721	191.495.562 217.144.990	115.050.843 149.727.973	0,002608307669	2.747	107	1.186,511	282
132 - Porto Amazonas	0,00038080285020	75.747.792 98.438.795	84.496.456 146.222.524	0,043493288101	1.566	279	168,603	378
474 - Porto Barreiro	0,00148975668755	148.620.387 444.276.588	189.074.458 240.467.949	1,221380622031	2.972	1.031	330,625	154
743 - Porto Rico	0,00044337374410	68.643.584 133.758.727	92.159.579 119.661.948	0,179194427251	766	380	204,412	359
307 - Porto Vitoria	0,00038108134338	69.260.834 100.736.847	98.450.683 139.244.243	0,000000000000	1.785	686	189,985	377
663 - Prado Ferreira	0,00052462928643	174.046.098 230.946.111	104.710.528 124.758.421	0,000000000000	419	174	138,035	336
337 - Pranchita	0,00095846296328	305.795.590 363.221.322	228.424.478 322.219.233	0,000000000000	2.023	1.150	203,877	242
711 - Presidente Castelo Branco	0,00047656500343	126.634.652 155.125.353	181.077.113 256.196.602	0,000000000000	587	366	139,731	352
602 - Primeiro de Maio	0,00127698277473	338.409.739 416.705.301	318.448.268 386.652.942	0,000000000000	749	1.235	2.649,560	186
214 - Prudentopolis	0,00408078979515	833.714.879 1.095.717.590	798.819.378 1.149.227.138	0,176427272818	26.329	12.248	2.038,181	47
856 - Quarto Centenario	0,00135672464747	371.822.334 631.950.353	360.444.232 624.732.476	0,000000000000	1.944	743	290,139	171
510 - Quatigua	0,00053437788464	109.809.386 130.841.014	146.262.701 198.909.500	0,235395864836	673	437	101,833	334
114 - Quatro Barras	0,00357952956758	1.266.518.403 1.388.574.968	11.530.420 14.062.102	1,818452408976	1.910	554	163,122	56
461 - Quatro Pontes	0,00127017795237	409.755.766 527.396.044	395.942.825 569.995.407	0,000000000000	1.366	901	104,447	189
425 - Quedas do Iguacu	0,00220520759765	653.146.142 826.539.383	410.470.939 565.475.193	0,002905857089	9.618	1.953	743,006	86
741 - Querencia do Norte	0,00135072404250	291.352.846 313.917.240	317.443.118 381.008.519	0,502677540518	4.107	1.310	909,774	172
805 - Quinta do Sol	0,00097059717983	301.040.338 374.886.020	273.575.161 381.948.285	0,045211083776	1.277	461	294,191	240
123 - Quitandinha	0,00142685292317	259.464.300 337.084.772	251.902.798 344.564.122	0,052339553017	12.202	3.654	403,448	161

462 - Ramilandia	0,00056121560859	104.763.430 157.216.417	135.487.277 206.751.403	0,104934621115	2.091	727	216,729	324
604 - Rancho Alegre	0,00043661723606	121.690.362 124.801.715	115.470.784 135.863.849	0,012471875837	485	491	459,431	365
851 - Rancho Alegre D'oeste	0,00082367612271	227.440.175 373.224.922	229.762.180 394.602.051	0,000000000000	544	494	217,564	267
332 - Realeza	0,00153295883185	467.462.219 572.348.819	380.838.557 555.437.121	0,000000000000	4.542	1.703	320,933	147
218 - Reboucas	0,00143507663252	280.202.868 391.756.965	316.634.803 566.676.734	0,229004500696	6.671	3.529	433,280	160
319 - Renascenca	0,00128392025487	341.561.629 460.834.665	350.182.276 522.933.081	0,085477416418	3.327	1.474	385,385	182
210 - Reserva	0,00223049695712	523.852.496 675.350.155	449.577.471 608.678.203	0,003445463162	12.966	3.845	1.484,359	83
475 - Reserva do Iguacu	0,00162834015954	224.842.500 303.304.739	242.964.793 359.719.326	1,393511198264	3.402	758	751,713	136
502 - Ribeirao Claro	0,00114175643178	216.806.767 225.868.542	284.669.574 376.226.734	0,118607846018	3.593	1.368	2.569,387	213
521 - Ribeirao do Pinhal	0,00065692701439	154.375.717 214.278.122	178.363.406 228.757.892	0,000000000000	2.446	831	339,660	296
219 - Rio Azul	0,00174656020473	364.621.890 523.582.646	368.255.026 562.815.663	0,139694162314	9.081	4.606	542,375	129
638 - Rio Bom	0,00041399564310	88.044.180 120.751.143	123.884.403 188.874.705	0,000000000000	1.327	632	160,260	369
463 - Rio Bonito do Iguacu	0,00165589608451	384.443.008 479.240.919	394.689.566 581.312.543	0,030737927367	10.339	1.904	620,035	134
227 - Rio Branco do Ivai	0,00061605528835	141.088.380 151.571.170	95.374.275 183.207.630	0,092958275304	2.979	674	341,442	307
109 - Rio Branco do Sul	0,00328237072617	1.232.121.239 1.621.734.359	114.451.687 138.100.290	0,028382349828	8.605	2.260	739,534	61
126 - Rio Negro	0,00241825271677	834.316.152 1.043.203.948	319.038.151 453.711.429	0,114296486945	5.564	2.426	545,923	76
627 - Rolandia	0,00664634371947	2.611.404.471 2.934.173.484	649.947.942 785.927.301	1,551383843245	3.113	1.733	410,013	24
809 - Roncador	0,00191531539004	544.130.568 766.096.148	485.770.540 763.341.349	0,026921054783	4.417	2.168	669,168	109
828 - Rondon	0,00092225122669	328.145.416 304.667.405	202.553.233 244.857.371	0,000000000000	1.800	998	497,866	248
221 - Rosario do Ivai	0,00053262214802	103.495.085 119.925.378	119.784.502 159.199.700	0,000000000000	2.867	1.632	341,103	335
629 - Sabaudia	0,00177351637494	573.850.978 674.927.207	237.734.001 325.635.333	0,644761847303	999	753	172,900	127
325 - Salgado Filho	0,00053442415131	103.632.416 131.000.659	221.020.749 285.795.614	0,000000000000	2.149	968	164,856	333
504 - Salto do Itarare	0,00029996377512	24.752.484 38.875.427	98.929.187 154.472.109	0,000000000000	1.455	1.080	335,727	387
329 - Salto do Lontra	0,00159582546385	438.130.567 509.470.573	519.243.697 684.551.469	0,001882243679	6.258	2.038	282,064	142
519 - Santa Amelia	0,00026855576021	51.122.853 60.295.142	58.483.295 83.289.209	0,044741472752	917	357	70,747	393
609 - Santa Cecilia do Pavao	0,00035120749257	84.396.065 139.228.713	59.659.202 85.393.155	0,000000000000	589	741	95,904	382
740 - Santa Cruz do Monte Castelo	0,00085947976505	229.982.444 255.232.877	232.843.694 282.619.461	0,113544151719	2.339	870	399,859	258
633 - Santa Fe	0,00094999064161	278.653.803 384.111.353	282.192.033 371.276.223	0,026907402560	1.200	803	249,427	243
426 - Santa Helena	0,00463547642831	1.292.424.949 1.991.411.733	1.353.602.228 2.056.032.690	0,106968456781	10.827	3.563	684,918	37
625 - Santa Ines	0,00024813124192	41.201.597 63.299.916	61.636.682 72.694.311	0,000000000000	626	240	334,994	396
739 - Santa Isabel do Ivai	0,00075126456916	212.280.223 248.239.912	208.919.911 271.244.352	0,013606808433	1.698	1.168	314,690	280
330 - Santa Izabel do Oeste	0,00170142620339	436.013.021 522.538.135	496.675.353 714.987.806	0,251753399036	5.711	1.811	290,941	130
464 - Santa Lucia	0,00056160307594	129.452.449 189.963.787	172.502.701 260.634.979	0,022577313416	1.389	791	114,571	323
465 - Santa Maria do Oeste	0,00123808118394	232.202.485	209.837.651	0,092364181762	8.289	2.634	747,404	197

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		305.967.726	397.172.633					
536 - Santa Mariana	0,00110823199034	316.537.262	269.523.204	0,055600854553	4.115	709	509,834	222
		354.449.532	355.720.830					
746 - Santa Monica	0,00057440762228	121.852.491	127.275.597	0,168588875242	2.096	384	234,164	319
		142.701.938	151.547.468					
446 - Santa Tereza do Oeste	0,00138950767637	473.285.420	320.641.227	0,093523085081	2.297	729	295,157	163
		544.713.275	412.987.126					
436 - Santa Terezinha de Itaipu	0,00182798461939	401.796.712	224.659.745	1,276337493327	2.004	1.088	241,364	119
		521.579.846	306.426.969					
505 - Santana do Itarare	0,00057473503887	125.908.753	164.471.273	0,000000000000	1.793	904	238,769	318
		187.459.016	264.503.912					
513 - Santo Antonio da Platina	0,00218126788076	621.556.669	453.292.747	0,311160964435	5.763	2.261	651,332	89
		789.915.845	668.226.064					
724 - Santo Antonio do Caiua	0,00029471089647	52.555.912	62.460.752	0,000000000000	604	320	691,847	388
		55.473.021	89.979.613					
531 - Santo Antonio do Paraiso	0,00055121518785	110.274.083	96.636.409	0,320861662675	586	403	147,185	329
		129.795.354	153.755.787					
327 - Santo Antonio do Sudoeste	0,00160348684022	462.949.749	574.115.421	0,037963876912	5.182	2.227	294,070	140
		459.254.093	793.532.629					
624 - Santo Inacio	0,00127355082016	501.940.029	150.500.213	0,000000000000	1.069	541	692,029	187
		555.478.816	230.366.607					
725 - Sao Carlos do Ivai	0,00102458261920	411.660.021	129.245.028	0,006173055206	675	456	203,169	234
		483.486.369	126.704.731					
610 - Sao Jeronimo da Serra	0,00117445727246	228.747.492	270.124.421	0,173871293342	5.676	2.185	744,644	207
		300.721.502	407.168.194					
314 - Sao Joao	0,00202842018639	653.907.169	473.135.224	0,050896305814	3.864	2.262	347,831	100
		838.415.585	671.011.593					
723 - Sao Joao do Caiua	0,00043836358907	117.845.804	120.455.343	0,000000000000	872	374	275,685	364
		138.930.093	160.130.187					
648 - Sao Joao do Ivai	0,00108529043881	308.765.865	246.636.505	0,000000000000	2.651	1.597	317,669	227
		436.735.875	344.084.350					
130 - Sao Joao do Triunfo	0,00160436873317	309.846.318	296.181.666	0,314508873310	9.656	4.502	648,964	139
		359.800.169	381.617.951					
712 - Sao Jorge do Ivai	0,00124707019644	434.318.466	433.599.735	0,000000000000	736	1.155	284,959	191
		456.392.148	562.768.531					
324 - Sao Jorge do Oeste	0,00255278378397	1.035.457.183	471.763.853	0,000000000000	3.871	1.755	341,885	75
		1.060.232.444	581.452.314					
843 - Sao Jorge do Patrocinio	0,00152275041131	108.819.096	135.735.402	1,992975437444	2.502	1.262	369,385	150
		126.773.948	163.109.482					
506 - Sao Jose da Boa Vista	0,00073840852311	151.040.947	277.640.409	0,016851832500	2.647	1.238	360,326	281
		198.427.696	390.326.405					
440 - Sao Jose Das Palmeiras	0,00041971610960	90.428.506	146.592.457	0,000000000000	1.419	748	164,960	368
		107.358.851	187.492.517					
105 - Sao Jose Dos Pinhais	0,03863601235940	18.371.094.290	589.200.270	3,023262983724	27.315	6.031	853,304	3
		19.029.704.786	724.418.724					
852 - Sao Manoel do Parana	0,00061299098420	86.250.083	191.097.065	0,421893897392	939	352	85,230	308
		102.365.488	263.120.332					
129 - Sao Mateus do Sul	0,00400992901727	1.157.872.497	553.501.086	0,007911941925	15.551	9.260	1.211,565	50
		1.587.667.192	855.778.302					
421 - Sao Miguel do Iguacu	0,00450365020115	1.464.168.563	1.166.257.337	0,258356146004	9.284	3.357	769,629	41
		1.791.510.537	1.608.651.598					
466 - Sao Pedro do Iguacu	0,00110034850032	328.110.383	339.081.551	0,017082147245	2.436	1.156	279,011	224
		393.870.251	437.610.009					
645 - Sao Pedro do Ivai	0,00111147332781	384.188.472	165.516.140	0,193012094823	2.123	715	291,045	220
		383.349.545	226.750.609					
742 - Sao Pedro do Parana	0,00051616819715	82.484.232	97.201.995	0,317025974509	860	574	230,134	341
		103.097.288	125.960.429					
608 - Sao Sebastiao da Amoreira	0,00081942093209	194.757.669	203.755.879	0,319854168414	1.033	537	204,100	268
		247.672.093	240.245.047					
832 - Sao Tome	0,00063497396093	191.660.521	197.690.678	0,000000000000	903	791	196,907	303
		211.098.013	281.995.976					
529 - Sapopema	0,00059461820538	100.758.365	104.438.746	0,054597301091	3.184	1.139	612,140	313
		140.577.930	165.765.253					
745 - Sarandi	0,00199972508765	870.011.827	96.726.236	0,000000000000	701	425	93,720	102
		1.095.262.243	126.244.496					
346 - Saudade do Iguacu	0,00229236464695	1.056.943.503	187.073.864	0,010718260197	2.525	688	134,865	81
		1.022.355.751	315.957.070					

205 - Senges	0,00220953002316	717.296.615 1.036.044.904	269.739.180 374.129.747	0,119986203624	3.307	1.291	1.300,425	85
476 - Serranopolis do Iguacu	0,00218507680421	458.017.845 658.315.120	506.212.942 706.100.476	1,224801411697	2.246	1.160	436,614	88
538 - Sertaneja	0,00116606108051	348.679.548 411.161.915	279.203.404 351.341.951	0,000000000000	712	472	1.942,810	208
603 - Sertanopolis	0,00178804677018	703.033.256 681.040.324	394.138.138 480.558.889	0,000000000000	1.927	1.321	763,796	123
508 - Siqueira Campos	0,00136990205460	261.579.011 440.716.257	382.819.896 599.008.034	0,287402035444	5.030	1.494	296,974	168
338 - Sulina	0,00066633077538	161.499.738 203.071.290	228.483.713 340.839.626	0,000000000000	2.004	1.029	157,697	295
664 - Tamarana	0,00152673947693	361.543.696 464.511.416	280.444.359 383.344.109	0,412680859643	6.404	962	427,299	148
726 - Tamboara	0,00051947383950	172.113.592 182.574.408	105.064.890 128.112.272	0,004949218494	668	827	174,339	338
829 - Tapejara	0,00111044487206	439.750.490 405.248.736	206.861.749 240.389.027	0,000000000000	1.432	876	539,309	221
839 - Tapira	0,00065556627618	155.598.329 167.626.652	196.498.749 228.025.662	0,007568975347	2.401	1.571	393,599	297
216 - Teixeira Soares	0,00196744437295	522.944.255 704.201.252	611.374.206 905.327.392	0,033259902270	5.487	2.070	814,088	106
208 - Telemaco Borba	0,00857841949393	4.099.663.962 4.510.578.161	266.986.730 293.289.251	0,150179957681	1.432	153	1.245,882	15
835 - Terra Boa	0,00166998395348	509.948.412 750.341.840	416.803.408 634.055.143	0,000000000000	2.725	1.287	292,761	133
734 - Terra Rica	0,00123374112840	334.228.685 316.519.391	232.579.222 307.929.311	0,010828129088	2.851	1.595	2.561,053	198
415 - Terra Roxa	0,00277377009977	943.655.051 1.071.641.811	718.129.786 999.332.807	0,141287428841	3.958	2.535	722,870	67
207 - Tibagi	0,00489784085262	1.450.552.000 2.093.047.416	1.263.585.048 1.903.905.779	0,166122813320	7.676	2.496	2.706,080	35
120 - Tijucas do Sul	0,00183332694418	189.438.651 594.243.451	155.599.663 232.316.049	0,684475312052	12.252	2.955	606,173	117
418 - Toledo	0,01761608251190	7.033.828.944 8.697.341.731	3.489.930.992 4.371.243.692	0,029726188792	11.054	6.274	1.079,329	9
509 - Tomazina	0,00101733905519	198.275.848 281.733.403	321.590.916 506.596.852	0,017163862446	4.672	1.919	535,249	236
437 - Tres Barras do Parana	0,00214733107272	613.539.946 790.392.722	537.566.073 750.025.717	0,209438719544	5.729	2.289	459,423	92
138 - Tunas do Parana	0,00060460419609	73.008.392 137.689.047	73.443.588 101.740.008	0,221594575950	3.464	265	606,116	309
830 - Tuneiras do Oeste	0,00130593299667	275.465.952 369.535.108	293.405.318 417.260.481	0,498333017148	2.722	1.551	632,630	177
438 - Tupassi	0,00190264178438	581.380.114 871.538.497	533.506.763 648.116.810	0,083879343221	1.711	1.756	270,670	110
430 - Turvo	0,00222671038637	442.623.965 620.969.404	273.905.626 419.973.241	1,007052201623	8.763	2.334	843,921	84
812 - Ubirata	0,00502699965276	1.325.628.811 3.145.819.418	897.979.091 1.579.180.145	0,027966603205	3.161	2.659	589,695	33
822 - Umuarama	0,00461947705578	1.725.765.620 2.130.784.212	563.175.423 734.093.769	0,220587026730	7.221	3.394	1.114,305	38
301 - Uniao da Vitoria	0,00349890229808	1.098.008.037 2.006.608.542	160.956.773 223.998.893	0,522857464520	2.752	1.810	656,450	57
716 - Uniflor	0,00028925360599	70.309.830 83.765.185	99.715.673 121.681.833	0,000000000000	479	276	85,730	390
535 - Urai	0,00071851116847	224.025.435 224.931.900	147.673.375 179.207.215	0,040506514095	2.114	1.003	214,497	285
222 - Ventania	0,00143782074753	392.948.190 609.372.059	255.803.673 389.183.997	0,116451856010	3.446	780	740,645	159
439 - Vera Cruz do Oeste	0,00123964297392	377.912.508 447.287.851	409.193.184 577.272.215	0,018384606740	2.110	1.130	298,748	196
322 - Vere	0,00159475123781	453.333.572 601.437.377	466.272.177 621.130.845	0,003676636836	4.597	2.019	282,832	143
467 - Virmond	0,00062223240912	130.501.227 174.859.969	134.137.654 186.248.895	0,132261953901	2.070	1.047	224,631	306
318 - Vitorino	0,00124561023184	376.380.940	336.834.629	0,056934546489	2.525	1.039	277,409	192

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		480.977.420	446.492.584					
507 - Wenceslau Braz	0,00111514653214	291.874.514 407.411.345	267.842.074 402.043.066	0,016790630864	3.789	1.476	357,690	217
821 - Xambre	0,00069439073465	131.105.930 142.215.551	145.450.318 172.737.906	0,133401087112	4.022	1.409	324,319	289
TOTAL DO ESTADO	**1,00000000000000**	**359.478.023.164** **440.143.224.333**	**128.273.431.151** **180.387.297.998**	**100,000000000**	**1.531.834**	**611.028**	**200.722,686**	

66752/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 632 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Comitê de Governança do Sistema Integrado de Gestão Tributária - CGSGT, de caráter multidisciplinar, no âmbito da Receita Estadual do Paraná (REPR) para os fins especificados.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, bem como o contido protocolo nº 19.116.210-2,

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê de Governança do Sistema Integrado de Gestão Tributária - CGSGT tem como finalidade a coordenação dos trabalhos de desenvolvimento e de implantação do projeto, da realização de testes e da homologação do sistema no âmbito da Receita Estadual do Paraná - REPR, e deverá observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor o CGSGT:

I - Mérito José de Souza - RG 1.962.974-0, como membro titular, Davidson Benjamim Lessa Mendes - RG 14.159.170-3, como membro suplente;

II - Wellington Sammuel Martins Silva - RG 3.528.509-1, como membro titular, Marcelo Ueda - RG 7.953.224-0, como membro suplente;

III - Mônica Silva Santos - RG 3.245.047-4, como membro titular, Luciana Nara Trintim - RG 3.985.419-8, como membro suplente;

IV - Acácio Biu Filho - RG 4.651.001-1, como membro titular, Celso Bernardino Rodrigues - RG 5.789.021-5, como membro suplente;

V - Geancarlo Rissatto - RG 8.414.362-6 como membro titular; Eduardo Pigozzi Cabral - RG 14.756.426-0 como membro suplente.

Art. 3º. A Coordenação de reuniões do CGSGT será exercida pelo membro titular do CGSGT indicado no inciso I do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º. A Gerência do Projeto no CGSGT/REPR será exercida pelo membro titular indicado no inciso V e, na sua ausência, pelo membro titular indicado no inciso III, ambos do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º. A Fiscalização do Contrato do CGSGT/REPR será exercida pelo membro titular indicado no inciso IV do art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Em caso de ausência do membro titular indicado no *caput*, as decisões serão tomadas, de forma colegiada, pelo CGSGT, por maioria absoluta de votos.

Art. 6º. São atribuições dos membros titulares e suplentes do CGSGT:

I - estabelecer estratégias para a implementação do SGT no âmbito da SEFA e da REPR, definindo e promovendo as medidas necessárias para sua execução;

II - definir os recursos necessários ao projeto, tanto físicos quanto tecnológicos e de pessoal;

III - interagir com as diversas áreas da SEFA e da REPR e de outros órgãos ou instituições, a fim de subsidiar a execução de suas atividades;

IV - indicar servidores para participarem de capacitações;

V - propor a criação e coordenar Grupos de Trabalho para a execução de atividades específicas necessárias à consecução do projeto, podendo solicitar à autoridade máxima da Pasta a disponibilização de servidores lotados em qualquer unidade da REPR;

VI - propor contratações para o fornecimento de bens e serviços necessários à consecução do projeto;

VII - propor a criação, a revisão ou a extinção de processos de trabalho da REPR, bem como de seus sistemas corporativos;

VIII - dar publicidade aos temas discutidos e ações adotadas, mantendo meio eletrônico de comunicação, contendo informações não confidenciais sobre as deliberações e atividades;

IX - relatar aos servidores indicados no § 1º do art. 9º desta Resolução, quinzenalmente, ou ao Diretor da REPR, sempre que convocados a fazê-lo, o andamento dos trabalhos de implementação da solução;

X - monitorar a execução do projeto, propondo modificações quando entender necessário;

XI - propor e aprovar mudanças no projeto em relação a escopo, requisitos, cronograma ou equipe, visando o fiel cumprimento pelas partes envolvidas, das obrigações e das responsabilidades constantes do processo de contratação da solução mencionada no inciso XIII do caput deste artigo;

XII - homologar e aprovar as entregas do projeto;

XIII - apoiar a fiscalização do Contrato nº 003/2017 - SEPL da Secretaria de Estado de Planejamento, de fornecimento do SGT, decorrente do processo de Licitação Pública Internacional - LPI 01/2016, como parte do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná - Paraná SWAP, financiado pelo Banco Mundial;

XIV - solicitar, justificadamente, ao gerente da área respectiva, a substituição de servidor indicado para participar de grupo de trabalho ou de capacitação, que não atenda aos requisitos mínimos necessários a participar do projeto, ou que não desempenhe suas atribuições com qualidade ou comprometimento adequados;

XIV - coordenar, supervisionar e representar o Comitê;

XVI - ser interlocutor da SEFA e da REPR perante as empresas envolvidas direta ou indiretamente na implementação e manutenção da solução;

XVII - comunicar as recomendações e proposições emanadas do Comitê, solicitando as providências necessárias;

XVIII - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIX - observar o fiel cumprimento das determinações transmitidas pelo REPR/GAB, concernente aos assuntos de interesse do projeto;

XX - outras atividades correlatas.

Art. 7º. São atribuições do Gerente de Projeto no CGSGT/ REPR:

I - manter a transparência e garantir a integridade do projeto;

II - gerenciar o cronograma de projeto;

III - gerenciar as mudanças de natureza técnica do projeto;

IV - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

V - organizar a pauta e a agenda do Comitê;

VI - registrar em ata as definições do Comitê;

VII - interagir com o Gerente de Projetos do fornecedor contratado visando o bom andamento do projeto;

VIII - outras atividades definidas pelo Comitê.

Art. 8º. É atribuição do fiscal de projeto do CGSGT/REPR desempenhar as atividades de fiscalização do Contrato nº 003/2017 - SEPL, nos termos previstos no Edital de Licitação da LPI 01/2016, cláusula A.1.1.b.ii.

Art. 9º. As deliberações do CGSGT serão tomadas pelos membros indicados nos incisos I a V do *caput* do art. 2º desta Resolução, por maioria absoluta de votos.

§ 1º Nos casos em que não seja possível a tomada de decisão, nos termos do *caput* deste artigo, o assunto será levado à deliberação conjunta dos Inspetores Gerais de Tributação, de Arrecadação e de Fiscalização.

§ 2º Em caso de ausência de qualquer um dos membros citados no *caput* deste artigo quando da tomada de decisão, este será substituído pelo respectivo suplente indicado no art. 2º desta Resolução.

Art. 10. O atendimento às atividades do CGSGT terá prioridade sobre o trabalho de rotina dos servidores indicados para os trabalhos relativos a esta Resolução.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 430, de 18 de fevereiro de 2019, editada pelo Diretor da Receita Estadual do Paraná.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Curitiba, 21 de junho de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

66737/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SEFA Nº 666 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Delega a competência para representar o Estado do Paraná na 56ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, tendo em vista a realização da 356ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, a ser realizada no dia 30 de junho de 2022, em Vitória/ES, bem como o contido protocolo nº 19.141.254-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência para representar o Estado do Paraná na 356ª Reunião Extraordinária do CONFAZ ao Diretor-Adjunto da Receita Estadual do Paraná – REPR, auditor fiscal Cícero Antônio Eich, RG 7.259.780-0 e CPF 478.879.310-53.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Curitiba, 29 de junho de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

67084/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 641, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 18.966.437-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, para concorrer a eleição de 2022, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor AGEMIR DE CARVALHO DIAS, RG nº. 3.546.308-9, ocupante do cargo de Agente Fazendário Estadual A**,** desta Secretaria de Estado da Fazenda, pelo período compreendido entre 02 de julho e 02 de outubro de 2022.

Parágrafo único - A presente licença fica condicionada à posterior apresentação dos seguintes documentos comprobatórios de filiação partidária:

I. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e;

II. O respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 27 de junho de 2022

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

66730/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 649, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designação de substituição da Chefia da Assessoria de Modernização Fazendária – AMF/SEFA, por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 19.107.580-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDRO CELSO FERRARI, RG nº 3.325.074-6, ocupante do cargo Auditor Fiscal de Grupo de Assessoria de Modernização Fazendária, para responder como Chefe do Grupo de Assessoria de Modernização Fazendária, em substituição de LUIZ LOURENÇO DE MELLO FILHO, RG nº 19.461.497-0, por motivo de férias da titular, no período de 11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.

Curitiba, 28 de junho de 2022

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

66727/2022

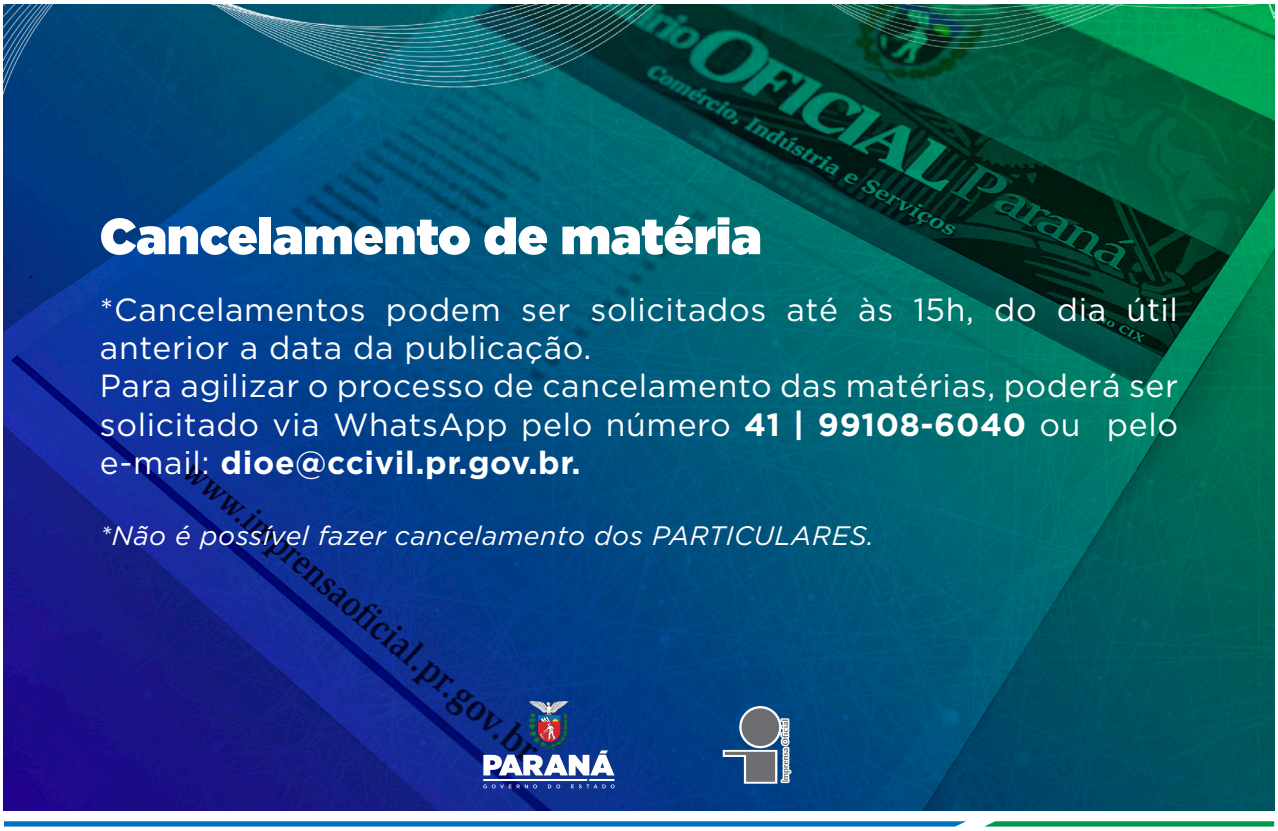

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021
CONTRATADA: CENTRAL DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO KAWANO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Externos, na realização de Exames de Tomografia Computadorizada com Emissão de Laudos, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã - HRI pelo período de 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 198.000,00 - **VIGÊNCIA:** 04 MESES - **PROTOCOLO:** 18.984.769-6

Marcello Augusto Machado — **Diretor Presidente**
Valmir Alberto Thomé — **Diretor Administrativo**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2022 - PROTOCOLO: 18.720.141-1

OBJETO: A CONTRATAR SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM).

Que encerrada a disputa e a fase recursal, não houve sucesso em realizar contratação pretendida com o procedimento licitatório em epígrafe. Deste modo, resultou FRACASSADO o objeto licitatório.

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022 - PROTOCOLO: 18.650.514-0

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SELADORAS E LAVADORA ULTRASSÔNICA, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, Hospital Regional do Litoral, Hospital Regional do Norte Pioneiro, Hospital Zona Sul de Londrina, Hospital Zona Norte de Londrina e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23
Lote: 1.
Valor Total: R$ 11.990,00.

Empresa: HORIZON MEDICAL COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.189.890/0001-15
Lotes: 2, 3, 4 e 5.
Valor Total: R$ 591.500,00

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presiden

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2022 - PROTOCOLO: 18.544.832-0

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ESTÉREIS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM..

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.145.933/0001-89
Lote: 1.
Valor Total: R$ 55.000,00..

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.
RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022 - PROTOCOLO: 18.910.104-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA MANUTENÇÃO NO PISO TÉRREO DA UNIDADE, CONFORME O PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO E RAIO X, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.017.510,72 (um milhão e dezessete mil e quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 29/06/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 30/06/2022
ABERTURA - DISPUTA: 13/07/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

67228/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.243.809-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Informação da PGE nas fls. 189-190, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**, mantenedora do **HOSPITAL MUNICIPAL DR SHIGUERU VALDEMAR OSAKU**, CNPJ sob nº 75.798.355/0001-77, cidade de Indianópolis, CNES nº 2733145, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação sob nº 064/2022 D.L., embasada no artigo 34, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O valor mensal máximo estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de R$ **R$ 30.080,92** (trinta mil, oitenta reais e noventa e dois centavos) totalizando o valor máximo anual de **R$ 360.971,04** (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de **R$ 1.443.884,16** (hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro centavos), para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

5. A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito reais) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

66750/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0468/2022

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolado n° 14.410.874-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a penalidade de advertência ao servidor José Belmiro de Assis, RG nº 2.067.983-2, Motorista, lotado no Hospital Infantil Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 244 a 249 (mov. 10).

Justificativa: Descumprimento do Art. 279, inciso III da Lei Estadual 6.174/1970 por parte do servidor indiciado.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

67069/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 341 DE 28/06/2022
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ELIANE MARIA POZZOLO				90	22/12/2007	21/12/2012	04/07/2022	01/10/2022
35843809	1	NAA	190188078					

66248/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 343 DE 28/06/2022
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SARA JANE SOARES ZENI CONDAS				90	02/09/2013	01/09/2018	04/07/2022	01/10/2022
17694120	1	NAA	189320469					

66657/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 344 DE 29/06/2022
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ALVARO MAURICIO DELGADO DIAZ				90	24/06/2011	23/06/2016	01/07/2022	28/09/2022
19140989	3	NAC	190825965					

67111/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 25 de Maio de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela ampliação do prazo até 15 de Junho de 2022 para que os municípios enviem os documentos necessários para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) municipal dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Resolução nº 276/2018 SEDS. O município que não cumprir com todos os requisitos dentro do prazo, não estará habilitado para o repasse de recursos.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 06 de Junho de 2022

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

66673/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 219/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.631.458-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, Artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019; nos termos do Despacho nº 275/2022 – DG/PRED (fls. 122-123. Mov. 10) e no Despacho nº 130/2022 – GAB/ATA (fls. 125-126. Mov. 12), que solicitam autorização de despesa aos procedimentos de construção do **Conselho Tutelar no município de Jaguariaíva** e o Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 020/2022, que viabiliza a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como as Informações Orçamentárias e Financeiras (fls.258-260. Mov. 25-28), a **realização da despesa**, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor de **R$ 1.206.589,46 (um milhão, duzentos e seis reais quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

II. **PUBLIQUE-SE,** de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. **À Paraná Edificações** para providências.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

66867/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESPACHO SECRETARIAL nº 341/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.030.183-4

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 221-224. Mov.44) e na Informação Técnica nº 632/2022 - SEJUF/AT (fls.228-233. Mov.46), a **concessão do auxílio financeiro** a 30 (trinta) famílias do Município de **Três Barras do Paraná,** beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.195-197. Mov.40-42), e a realização da despesa no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R$ 30.000,00 (doze mil reais).**

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. **Após, à SEJUF/GOFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

66709/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 342/2022 – SEJUF

Protocolo nº 15.960.061-0

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 10.679/2022 e considerando o contido no relatório apresentado pela **Corregedoria**, com fulcro no inciso I, do art. 100 da Lei Estadual nº 20.656/2021, **RESOLVE:**

Acolher o Relatório da Corregedoria (fls. 707-708. Mov. 262) e **determinar** o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, baseado nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e, principalmente, da legalidade, eis que não há o que se falar em irresponsabilidade administrativa ou má-fé por parte dos servidores desta pasta ou do terceiro contratado, uma vez que o protocolo passou pelas instâncias necessárias e o pagamento foi efetivamente autorizado pelo Diretor – Geral à época, não havendo quaisquer dano ao erário ou descumprimento de dispositivo legal.

Publique-se.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

66857/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 343/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.570.050-0

I. **AUTORIZO**, com base no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, nos artigos 108, § 3.º, II, 112, § 12 e, 113 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como, o disposto no inciso XI do artigo 40 e no § 8º do 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento na solicitação do locador (f.36. Mov.25), no Resultado da Correção pelo IGP-M/FGV (f.16. Mov.8), no Despacho nº 1332/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (fls.37-38. Mov.26), bem como na Informação Técnica nº 613/2022 – SEJUF/AT (fls.40-44. Mov.28), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2018**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a locadora Cristina Batistel, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 21-26. Mov.13-17)**, a realização da despesa no valor total de R$ 1.584,46 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, referente à aplicação do índice percentual IPG-M/FGV de 17,783210%. Assim, o valor mensal de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) passará para R$ 1.590,07 (hum mil quinhentos e noventa reais e sete centavos), a partir de 27/01/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 28 de junho de 2022

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

66934/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 344/2022 – SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.908.123-5

I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI do art. 4º, da Lei nº 19.848/2019 e no inciso II do art. 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Justificativa (fls. 26-28. Mov. 19), na Carta de Concordância da Empresa (f. 31. Mov. 21) e na Lista de Verificação - A (fls. 34-35. Mov. 24) do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 475/2022 da AT/SEJUF (fls. 50-55. Mov. 36) e no Despacho nº 1107/2022 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP (fls. 62-63. Mov. 42), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2857/2020**, que visa à prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022 até 03/07/2023, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 39-44. Mov. 28-32), **a realização da despesa no valor total de R$ 2.958.673,08 (dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e oito centavos)**, e mantido o valor mensal do contrato de R$ 246.556,09 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 2857/2020, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. **PUBLIQUE-SE,** de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

66759/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 345/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.904.488-7

I. **AUTORIZO**, com base no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, nos artigos 108, § 3º, II, 112, § 12 e, 113 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como, o disposto no inciso XI do artigo 40 e no § 8º do 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento na solicitação das locadoras (f. 03. Mov. 03), no Resultado da Correção pelo IGP-M/FGV (f. 16. Mov. 8), no Despacho nº 1242/2022 do Grupo Administrativo Setorial – GAS (fls. 52-53. Mov. 32), bem como na Informação Técnica nº 589/2022 – SEJUF/AT (fls. 56-61. Mov. 35), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 010/2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e Patrícia Trabaquini Oliveira e Priscila Trabaquini De Souza, por intermédio da sua representante legal Patrícia Trabaquini Oliveira, para instalação da Agência do Trabalhador de Andirá, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 21-26. Mov. 13-17)**, a realização da despesa no valor total de R$ 1.949,76 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, referente à aplicação do índice percentual IPG-M/FGV de 14,770520 %. Assim, o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) passará para R$ 1.262,48 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a partir de 20/05/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

66749/2022

PORTARIA N.º 018/2022 – SEJUF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 10818 de 20 de abril de 2022, publicado no DIOE 11160 de 20 de abril de 2022 e ainda, o contido no protocolo nº 18.876.237-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, o servidor HERIC VILAS BOAS DOS SANTOS, RG n.º 8.319.280-1, para responder pelas atribuições de Diretor da Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa, no período de 18/04 a 17/05/2022, estabelecidas no artigo 11º da Resolução nº. 044/2016 – SEJU, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, devido a férias do servidor SAULO ALESSANDRO LOPES, RG 5.836.648-0.

Art. 2º. Revoga a Portaria nº 010/2022 – SEJUF, de 09 de março de 2022, publicado no DIOE Nº 11134 de 11 de março de 2022.

Art. 3º. Publique-se

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

66578/2022

RESOLUÇÃO Nº 186/2022 – SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.679, de 04 de abril de 2022, considerando a Lei 6174/70, de 16 de novembro de 1970, referente ao protocolado nº 16.880.637-0, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Gilmar Furman de Mendonça,** portador do RG sob nº 4.527.026-2/PR, designado por meio da Resolução nº 063/2022, publicado no Diário Oficial do estado do Paraná nº 11137 de 16 de março de 2022., como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Resolução nº 044/2021-SEJUF, e como membro o servidor **Bruno Garbelini**, portador do RG sob n. 10.063.061-3/PR, em substituição ao servidor **Gustavo Pereira Pinho, portador do RG. 6.851.947-0, por motivo de mudança de função nesta SEJUF.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

67008/2022

RESOLUÇÃO Nº 187/2022 – SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.679, de 04 de abril de 2022, considerando a Lei nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970, referente ao protocolado nº 16.032.317-5, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Gilmar Furman de Mendonça,** portador do RG sob nº 4.527.026-2/PR, designado por meio da Resolução nº 065/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11137 de 16 de março de 2022, como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Resolução nº 045/2021-SEJUF, e como membro o servidor **Bruno Garbelini**, portador do RG sob nº 10.063.061-3/PR, em substituição ao servidor Gustavo Pereira Pinho, portador do RG nº 6.851.947-0, por motivo de mudança de função nesta SEJUF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

67018/2022

RESOLUÇÃO Nº 188/2022 – SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.679, de 04 de abril de 2022, considerando a Lei nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970, referente ao protocolado nº **16.268.746-8**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Gilmar Furman de Mendonça,** portador do RG sob nº 4.527.026-2/PR, designado por meio da Resolução nº 064/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11137 de 16 de março de 2022., como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Resolução nº 043/2021-SEJUF, e como membro o servidor **Bruno Garbelini**, portador do RG sob nº 10.063.061-3/PR, em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

substituição ao servidor Gustavo Pereira Pinho, portador do RG nº 6.851.947-0, por motivo de mudança de função nesta SEJUF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

67022/2022

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N° 171/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolo 19.114.966-1,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor RICARDO DE CARVALHO MIRANDA, RG nº. 8.498.591-0, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal, pelo período compreendido entre 02 de julho a 02 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

66828/2022

RESOLUÇÃO N° 172/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolo 19.090.588-8

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor ALGACIR ANTONIO RAMOS, RG nº. 855.784-5, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 02 de julho a 02 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

66872/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital nº. 14/2022

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública o **CANCELAMENTO** da Reunião Ordinária que aconteceria em 06 de junho de 2022, restando assim, cancelada a pauta de julgamento prevista no Edital nº 13/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11203, de 24 de junho de 2022.

Curitiba, de 29 de junho de 2022.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

67081/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

DAS	Chefias do Necrotério e da Clínica Médico Legal	DATA	24/06/2022
PARA	Peritos Oficiais Médico Legistas	ASSUNTO	Laudos Indiretos

O Chefe do Necrotério Dr. Bruno Trevisan Zacharias, nomeado através da Portaria nº 05/2022, juntamente com o Chefe da Clínica Médico Legal Dr. Rafael Mialski Fontana, nomeado através da Portaria nº 06/2022,

Estabelecem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega dos laudos médico periciais indiretos relacionados aos ofícios encaminhados a este Instituto Médico Legal pela Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde, a contar da data de publicação da presente Ordem de Serviço.

Cumpra-se.

Curitiba, 24 de junho de 2022

Dr. Bruno Trevisan Zacharias
Chefe do Necrotério

Dr. Rafael Mialski Fontana

Chefe da Clínica Médico Legal

66655/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº. 18.123.899-2

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 371/2022-SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob n° 109/2021 vidando a aquisição de Equipamentos para estruturação de rede e telefonia VoIP para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e a Polícia Militar do Paraná (PMPR), no qual sagrou-se vencedora do Lote 03, a empresa **RSMI Comércio e Indústria de Equipamentos Eletrônicos LTDA. – CNPJ 09.003.090/0001-49, que apresentou a proposta no valor total de R$ 399.314,77 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)**.

II - Os **Lotes 01, 02, 04 e 05** do referido procedimento licitatório restaram **DESERTO**.

III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

66941/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.171.408-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 1970/2022-AT/SESP, a contratação das empresas **METALÚRGICA SIEMSEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.983.032/0001-19, **FABIO G DA SILVA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº 11.211.419/0001-09, **UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.148.413/0001-95, e **LOJAS DO PEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.618.891/0001-06, objetivando a aquisição de 5 (cinco) liquidificadores, 1 (um) conjunto de caldeirões e 3 (três) espremedores de frutas para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 335/2021-DECON/SEAP, no valor total de **R$ 6.135,90 (seis mil, cento e**

trinta e cinco reais e noventa centavos), nos termos das minutas de contrato trazidas aos autos (fls. 396 à 441).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

66721/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.251.084-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1983/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de paisagismo e pavimentação (com fornecimento de materiais), em atendimento das necessidades da Polícia Científica do Paraná para cumprimento de projeto denominado "Espaço Verde", com anuência de execução referente ao repasse de recursos "fundo a fundo" da União, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Estado do Paraná, no valor máximo total de **R$ 83.888,94 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos),** conforme Termo de Referência (fls. 78/88) e Minuta de Edital (fls. 99/149);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 28 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

66734/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.852.592-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1986/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0239/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ASIA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ESTANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.951.984/0001-51, cujo objeto é a aquisição de móveis para atender as necessidades do Centro de Operações Policiais Militares – COPOM, visando o acréscimo do valor contratual em **24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta e nove décimos por cento)**, o que economicamente corresponde – ao valor de R$ 142.335,16 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R$ 714.045,09 (setecentos e quatorze mil quarenta e cinco reais e nove centavos),** conforme minuta aposta às fls. 58/60;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

66920/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.993.322-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 1978/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de produtos de gênero alimentício, para atender a demanda do Quartel do Corpo de Bombeiros – 10º GB/CRBM do Município de Capanema/PR, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R$ 165.419,25 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 170/192 (ou Anexo 01) e a Minuta do Edital de fls. 160/169;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2022.

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 65/2018-SESP

66758/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.015.657-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1964/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0319/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de copeira, limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **15/07/2022 até 14/07/2023**, mantendo-se o valor mensal do contrato em **R$ 43.239,65 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos),** perfazendo um valor anual total de **R$ 518.875,80 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, nos termos da minuta de fls. 77/78;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

67029/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.026.644-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1966/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 1183/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.155/0001-22, cujo objeto é a aquisição de materiais operacionais e equipamentos de resgate, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, visando a prorrogação do prazo de entrega **a partir de 04/06/2022 até 02/10/2022,** e mantendo-se o valor do contrato em **R$ 841.837,00 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais),** sem que tenha ocorrido culpa de quaisquer das partes, conforme minuta apensada às fls. 62/63.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2022.

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

66751/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.077.091-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 1967/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, no município de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R$ 202.315,45 (duzentos e dois mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 19/32 e Minuta do Edital de fls. 76/121;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

66756/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 19.119.790-9

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 15.608/07 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 1980/2022 – AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 429/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **BMILK ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.247.620/0001-30**, cujo objeto é o fornecimento de leite pasteurizado integral para atender as unidades penais da região de Guarapuava, sob gestão do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, **visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses**, que passará a vigorar a partir do dia 01/07/2022 até 30/06/2023, sendo que a contratante pagará a contratada a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o **limite mensal de R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais)** perfazendo o **valor total de R$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais), para o período de 12 (doze) meses,** de acordo com a minuta de fls. 206/20.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

66961/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.777.663-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 1984/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel de propriedade de GELSI FRANCISCO ACCADROLLI, inscrito no CPF sob o nº 144.934.890-49 e DELIRES MARIA ACCADROLLI, inscrita no CPF sob o nº 696.022.809-30, situado na rua Japurá, nº 3358, Município de Umuarama/PR, a fim de abrigar a Delegacia da Mulher na referida municipalidade, sob gestão do Departamento da Polícia Civil - DPC, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), totalizando R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para todo o período contratual, nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls. 80/83;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67125/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.685.333-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, inciso VI, e § 7º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 8561/201735, e com base na Informação nº 1969/2022–AT/SESP, a celebração do Termo de Convênio de Mútua Cooperação, em caráter gratuito para cessão de uso do imóvel a ser estabelecido entre o Município de Assaí - PR na qualidade de cedente, e o Estado do Paraná, representado por esta Secretaria, como cessionário, tendo como interveniente a Polícia Militar do Paraná-PMPR, a fim de que seja possível a destinação da base do 18ºBatalhão da Polícia Militar no município de Assaí-PR, sem repasse de recursos financeiros entre as partes, conforme Plano de Trabalho (fls. 36/38), o qual APROVO, e Minuta correspondente (fls.39/42).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal, e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

66814/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.839.276-8

I. AUTORIZO, com fundamento nos artigos 33, inciso I e 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1987/2022-AT/SESP, a contratação direta da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0001-37, visando a prestação de serviços de subscrição de solução avançada forense digital, para atender a demanda do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP, no valor total de R$1.996.494,45 (um milhão novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme indicado no Termo de Referência de fls. 135/163 e Minuta Contratual de fls. 164/172.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação noticiada pelo órgão solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67118/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.058.823-8

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1979/2022–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o município da Lapa, objetivando a cessão, por parte do ente municipal, de 1 (um) servidor público para prestação de serviços exclusivamente administrativos na Delegacia Regional de Polícia local, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, sem repasse de recursos entre os convenentes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fl. 32), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 29 à 31).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67120/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.091.066-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1977/2022–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD que tem por objeto a parceria para colaboração e cooperação na realização de pesquisas de interesse mútuo, implementação de projetos piloto de políticas públicas de uma forma geral e mais especificamente com intuito de promover a redução da violência ligada ao narcotráfico e de intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e material referentes a governança de políticas públicas sobre drogas e a gestão de ativos oriundos do crime organizado, principalmente no que se refere ao tráfico de drogas e a crimes conexos, no âmbito das competências regimentais dos respectivos órgãos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses , a contar da publicação, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 06-10) e correspondente Plano de Trabalho (fls. 11-14);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67141/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **18 DE JULHO DE 2022**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 177/2021/CPC (113/2021/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADOS: LUIS FERNANDO FRANÇA NOGUEIRA, ISIDRO RAFAEL ARAÚJO PESSOA e WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA, Investigadores de Polícia.
ADVOGADO: DR. MARCIO LUIZ RICHTER LEBIEDZIEJEWSKI - OAB/PR 93.910 .
RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

PROT. 11/2020/CPC (390/2019/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADA: CRISLAINE APARECIDA ANTUNES DA SILVA, Escrivã de Polícia.
ADVOGADA: DRA. ANDREA ARRUDA VAZ – OAB/PR 52.077.
RELATOR: DR. BRUNO ASSONI.

Curitiba, 28 de junho de 2022

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

66700/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 379/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto da Conselheira Relatora, Dra. Maritza Maira Haisi, referente os autos de Sindicância **PROT. 171/2021/CPC (309/2020/CD)** – acusada: JUANA CZAP COELHO, Escrivã de Polícia; advogados: Dra. Rejane Castilho Sinhori - OAB/PR 80.761 e Dr. Henrique Athayde De Hollanda – OAB/PR 82.033; presentes a acusada e seus defensores; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO da Escrivã de Polícia JUANA CZAP COELHO, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural previstas no artigo 210, inciso V (artigo 7º, inciso I, do Anexo I, do Decreto 4.884/78) c/c artigo 212; e artigo 213, incisos XXX e XXXIV, todos c/c artigo 225, inciso II, Lei Complementar 14/82 e suas alterações, aplicando-se o previsto do artigo 227, caput, e § 3º, da norma estatutária, por analogia ao art. 386, inciso V do CPP;

II - pelo ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 380/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos De Oliveira, referente aos autos de Sindicância **PROT. 27/2020/CPC (411/2019/CD)**, acusada: LABEL SIMONE DOS SANTOS, Escrivã de Polícia; advogado: Dr. Leontamar Valverde Pereira – OAB/PR 18.793; ausente a acusada e participação do seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela ABSOLVIÇÃO da acusada LABEL SIMONE DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, considerando que não existem provas suficientes da ocorrência das infrações disciplinares que lhe foram imputadas, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82;

II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 381/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 894/2015/CPC – Protocolo Digital 18.394.642-0** – RECURSO/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado por

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CARLOS ALBERTO FEIJÓ e CARLOS FERNANDES RIBEIRO, através dos advogados Arnaldo Faivro Busato Filho – OAB/PR 11.171 e Felipe Yushi Sakamoto e Souza – OAB/PR 72.865, em virtude de terem sido demitidos através do Decreto n. 9231, de 03 de novembro de 2021, expedido em decorrência de proposta contida na Deliberação n. 246/2021, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 894/2015/CPC (Protocolo Digital 17.575.271-4). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 800/2021. Apensado ao presente recurso os autos principais (Protocolo Digital 17.575.271-4). Com despacho Governamental pelo conhecimento e improvimento do recurso; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do protocolado, após ciência aos advogados dos recorrentes sobre o teor do despacho Governamental de fl. 53/mov. 21.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 382/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 103/2011/CPC – Protocolo Digital 19.027.810-7** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 1811/2022 da Procuradoria Funcional (PRF/PGE – fl. 49/mov. 5). Decisão definitiva. Autos n. 0054062-37.2021.8.16.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Autor: GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA. Orientações para cumprimento e informações: "Trata-se de Mandado de Segurança proposto por GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA, em face do ESTADO DO PARANÁ, por meio da qual o autor busca a anulação de seu processo Administrativo Disciplinar, contra suposta ameaça de lesão a ser praticada pelo Governador do Estado do Paraná, consubstanciada na sua demissão do cargo público de Delegado de Polícia (Protocolo Digital 17.834.349-1). O autor ocupava o cargo de Delegado, porém tinha sido afastado da função por improbidade administrativa. Na Deliberação nº 401/2021, por ter ficado comprovado que o autor cometeu as infrações disciplinares, foi aplicado a penalidade de demissão. O Magistrado deferiu o pedido liminar para coibir eventual deliberação administrativa contra o autor. Todavia, após o julgamento do recurso, em acordão foi julgado improcedente o pedido do autor, e consequentemente a liminar antes deferida perdeu efeito, como se extrai dos autos: *"Isto posto, julga-se improcedente o pedido da pretensão mandamental, restando incólume a Deliberação n. 91/2011 do Conselho da Polícia Civil, bem como os atos processuais subsequentes, e, em consequência, compreende-se por prejudicada a liminar outrora concedida nos presentes autos."*. Diante disso, serve o presente para comunicar Vossa Senhoria quanto a necessidade de cumprimento de ordem judicial, para que seja dado continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar.". **Prot. Ref. 103/2011/CPC – Protocolo Digital 19.027.753-4** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 1812/2022 da Procuradoria Funcional (PRF/PGE – fl. 22/mov. 5). Decisão provisória. Autos nº 0062968-16.2021.8.16.0000 – Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado. Autor: PEDRO LEITE DA SILVA. Conteúdo da decisão: "Foi julgado improcedente o mandado de segurança da parte, restando incólume a Deliberação n. 91/2011 do Conselho da Polícia Civil (PAD protocolo 17.834.349-1), bem como os atos processuais subsequentes e, em consequência, compreende-se por prejudicada a liminar outrora concedida nos presentes autos, que havia coibido eventual deliberação administrativa da autoridade coatora que culminasse na cassação de sua aposentadoria ou, caso o ato já tenha sido praticado, pela suspensão dos efeitos de eventual deliberação. Portanto, para não existir dúvida, a Deliberação n. 91/2011 do Conselho da Polícia Civil e o Processo Administrativo Disciplinar (protocolo 17.834.349-1), bem como os atos processuais subsequentes, foram considerados perfeitamente válidos perante o Poder Judiciário, tendo sido revogada (tornada sem efeitos) a liminar outrora concedida.*"*. **Prot. Ref. 103/2011 – Protocolo Digital 19.012.522-0** – Ofício s/n do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná. Encaminha cópia do acórdão relativo ao Mandado de Segurança Cível nº 0054062-37.2021.8.16.0000–OE, em que figura como impetrante GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA, e comunica que foi denegada a segurança. Com despacho da Procuradoria Funcional (PGE/PRF) nos seguintes termos: "O assunto está sendo tratado no protocolo 19.027.810-7. Sendo assim, favor apensar este protocolo (19.012.522-0) ao protocolo 19.027.810-7.". O Processo Administrativo Disciplinar n. 103/2011/CPC já foi apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 401/2021, por meio da qual foi proposta a demissão de Gustavo Tucci Nogueira e a cassação de aposentadoria de Pedro Leite da Silva, restando convertido no Protocolo Digital n. 17.834.349-1, que se encontra no Centro de Redação de Atos Oficiais Revisão (CC/CRA/REV) desde 03/08/2021; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo apensamento dos Protocolos Digitais 19.027.753-4 e 19.012.522-0 ao Protocolo Digital 19.027.810-7;

II – pelo encaminhamento à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para apensamento aos autos principais, Processo Administrativo Disciplinar n. 103/2011/CPC – Protocolo Digital 17.834.349-1, bem como retomada do trâmite procedimental em vista do contido nas decisões judiciais ora informadas.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 383/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1237/2015/CPC – Protocolo Digital 18.332.466-7** – Recurso apresentado pelos servidores JOSÉ MARCELO RIOS DA ROSA e PAULO ROBERTO JESUS SANTOS, através de seus defensores constituídos Claudio Dalledone Junior – OAB/PR 27.347 e André Luís Romero de Souza – OAB/PR 50.530, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1237/2015/CPC (Prot. 872/2015-CD/CGPC). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 36/2022 (juntada de cópia integral do PAD correspondente e remessa à Casa Civil). Com despacho Governamental pelo conhecimento e improvimento do recurso. O Processo Administrativo Disciplinar n. 1237/2015/CPC, correspondente ao recurso em questão também já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 592/2021, na qual foi proposta a demissão dos citados acusados, bem como o arquivamento em relação a Marcus Alexandre de Azevedo Volado por ter sido exonerado por meio do Decreto n. 5.930/2020, restando convertido no Protocolo Digital n. 18.204.010-0 que se encontra arquivado neste Conselho da Polícia Civil em virtude da demissão de José Marcelo Rios da Rosa e Paulo Roberto Jesus Santos através do Decreto n. 10.801/2022; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo apensamento do presente recurso aos autos principais (Protocolo Digital 18.204.010-0) e arquivamento, após ciência aos advogados dos recorrentes sobre o teor do despacho Governamental de fl. 106/mov. 25.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 384/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 83/2022/CPC -** Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da

conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

DESIGNAR o servidor DIMITRI TOSTES MONTEIRO, Delegado de Polícia lotado na 22ª Delegacia Regional de Polícia de Alto Paraná, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, para responder cumulativamente pela Delegacia da Mulher de Paranavaí, da Divisão de Polícia Especializada, ficando dispensado de responder cumulativamente pela 18ª Delegacia Regional de Polícia de Paraíso do Norte e pelas Delegacias de Mirador e São Carlos do Ivaí, conforme despacho da Divisão Policial do Interior, da Divisão de Polícia Especializada e do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 19.096.175-3;

DESIGNAR o servidor JULIANO DE JESUS TAMOS, Delegado de Polícia lotado na 27ª Delegacia Regional de Polícia Paranacity, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, para responder cumulativamente pela 18ª Delegacia Regional de Polícia de Paraíso do Norte e pelas Delegacias de Mirador e São Carlos do Ivaí, todas da mesma subdivisão, conforme despacho da Divisão Policial do Interior e do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 19.096.175-3.

REMOVER o servidor ADERLON ESTEVES ALVES PEREIRA, Investigador de Polícia lotado no 4º Distrito Policial da Capital, para o Distrito Policial Metropolitano de Alto Maracanã, bem como REMOVER o servidor REINALDO DE CHRISTO, Investigador de Polícia lotado no Distrito Policial Metropolitano de Alto Maracanã, para o 4º Distrito Policial da Capital, conforme anuência dos mencionados servidores, das unidades envolvidas e das respectivas Divisões, encartadas no Protocolo Digital 19.116.223-4.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 385/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.513.074-6 –** Ofício n. 097, de 13 de abril de 2022, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, por meio do qual é comunicado o Presidente do Conselho da Polícia Civil sobre a obtenção de 36 faltas pelo Investigador de Polícia GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, nos períodos compreendidos 06 a 31/12/2021 e 01 a 10/02/2022, sua lotação no GARH-II, e sua convocação por Edital de Chamamento, publicado por 10 vezes no Diário Oficial do Estado, bem como a apresentação de justificativa através do protocolo apenso n. 18.705.082-0. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, onde houve instauração de Investigação Preliminar para apurar os fatos, e despacho do Sr. Delegado Geral nos seguintes termos: "1. Junte-se cópia do Decreto no 10794 de 19/04/2022 que demitiu o servidor Germano de Alencar Araripe Façanha. 2. Após, diante da perda do objeto do presente, restitua-se ao Conselho da Polícia Civil."; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a perda de objeto ocasionada pela demissão do Investigador de Polícia Germano de Alencar Araripe Façanha através do Decreto n. 10794/2022, pelo arquivamento do expediente, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 386/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.108.843-3** – Ofício n. 89/2022 do Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná – SINCLAPOL, dirigido ao Presidente do Conselho da Polícia Civil. Informa que "se faz necessária a determinação para que os superiores hierárquicos das delegacias do Estado, se abstenham de impor ordens de serviços e determinações de diligências aos servidores de base, quando não possuírem efetivo mínimo de servidores para realização de tais determinações, visto que o cumprimento em quantitativo mínimo de 02 (dois) servidores, se mostra condição básica de segurança aos policiais civis, evitando assim, exposição à riscos eminentes."; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo não acolhimento da sugestão, vez que cabe a cada autoridade policial avaliar e deliberar pela conveniência, oportunidade e imprescindibilidade das tarefas no âmbito das suas atribuições e de seus subordinados, conforme Decreto n. 4884/78 e Lei n. 12.830/13;

II – pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao interessado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 387/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o Prot. **82/2022/CPC – 1) Protocolo Digital 1**7.067.382-4 – Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Ponta Grossa conferia a JULIO CESAR CORDEIRO em 28/08/2020 em virtude do admirável trabalho que desempenha junto ao 13º Distrito Policial de Ponta Grossa. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional do servidor nominado e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 388/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.077.442-2** – Ofício 205/22 do Núcleo Curitiba da Divisão Estadual de Combate à Corrupção. Solicita concessão de elogio ao policial civil THIAGO VICELLI CIDRAL DA COSTA por sua atuação em fato ocorrido no dia 06/06/2022 na Alameda Dom Pedro Segundo, n. 10, nesta Capital, conforme BO n. 2022/584390, pois ao se encontrar nas proximidades e detectar uma situação de roubo não mediu esforços e empreendeu ação policial com êxito, que culminou na prisão em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

flagrante do criminoso. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil favorável à concessão do elogio tendo em vista que a conduta além de merecer registro especial se reveste de relevância; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela atribuição de 1 (um) ponto ao servidor Thiago Vicelli Cidral da Costa, Investigador de Polícia, por caracterizar elogio nos termos previstos no artigo 114, inciso I, §1º, do Estatuto da Polícia Civil;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil e após, de forma direta ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 389/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 17.632.500-3** – MARCELO BARBOSA RIBAS, Investigador de Polícia lotado na Delegacia da Mulher da Capital, solicita ao Sr. Diretor da Escola Superior de Polícia Civil sua exclusão do Curso de Formação devido a diagnóstico de Espondilodiscopatia degenerativa Lombar (CID M545). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 348/2021, 437/2021 e 559/2021. Juntado CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos (PGE/PRE) a seguir descrito: "Decisão definitiva. Favorecido: MARCELO BARBOSA RIBAS. Autos n. 0000100-05.2012.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Orientações para cumprimento e informações: (…) Diante do exposto, prevaleceu a sentença anteriormente proferida determinando providências a serem realizadas pelo Estado no sentido de promover nova data para o Impetrante realizar os testes de aptidão e higidez física e, se aprovado, a continuidade nas demais fases do concurso e a convolação de sua situação em definitiva (trânsito em julgado em 18/02/2021).". Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "I. Ao setor de Anotações para registro de INFORME no histórico funcional do servidor MARCELO BARBOSA RIBAS, RG 4532284-0 PR SSP, Investigador de Polícia 5a Classe, lotado na Delegacia da Mulher da Capital, o contido no Cumprimento de Julgado/2022/PGE/PRE referente à decisão judicial proferida nos Autos n. 0000100.05.2012.8.16.004 (fls. 68/69). II. Por derradeiro, considerando o conteúdo da decisão judicial, encaminhe-se ao Conselho da Polícia Civil para conhecimento, com sugestão de remessa ao Dr. Benedito Gonçalves Neto, Presidente da Comissão do Concurso Público regido pelo Edital 001/2009. III. Após, retorne"; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Presidente da Comissão de Concurso regido pelo Edital n. 001/2009, Dr. Benedito Gonçalves Neto, para conhecimento e providências, tendo em visto o trânsito em julgado dos autos n. 0000100-05.2012.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme orientação para cumprimento de ordem judicial oriunda da PGE/PRE.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 390/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.957.092-9** – ANA CRISTINA BRENO MION, Papiloscopista aposentada, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 391/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.676.001-8** – MARINO MARCELO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 392/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.928.094-7 –** WILLIAN MINETTO, Escrivão de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia

Civil; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 393/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 19.114.232-2** – OSIAS DOS SANTOS IENZEN, Investigador de Polícia, solicita ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, "Ato de Nomeação e/ou Termo de Posse e Declaração Funcional atualizada do ente empregador com o descritivo da função atestando, expressamente, sobre o exercício de cargo em comissão ou função gratificada", "Tendo em vista a promulgação da Lei 14,365 de 02 de junho de 2022 que alterou o § 3º do artigo 28 da lei 8,906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da advocacia), onde ficou determinado que as causas de incompatibilidade previstas nas hipóteses dos incisos V e VI do caput do dispositivo legal não se aplicam ao exercício da advocacia em causa própria, estritamente para fins de defesa e tutela de direitos pessoais". Com despacho do GARH/DPC nos seguintes termos: "Ante o contido na solicitação do servidor e o disposto na Deliberação n. 592/2012 do E. Conselho da Polícia Civil, preliminarmente, encaminhe-se a análise do Conselho da Polícia Civil."; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC com vistas a dar atendimento ao requerido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 394/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.658.564-0** da Comissão de Promoções. Encaminha a 1ª Edição das Listas de Servidores Aptos à Promoção 2022, para apreciação; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela publicação da 1º Edição das listas de servidores aptos à promoção 2022, constantes do ANEXO, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 1770/2003, bem como divulgação através do sítio da Polícia Civil na intranet em "área policial";

II – por estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial, para interposição de recursos e impugnações, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 1770/2003;

III – que os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, até às 23h59min do último dia do prazo indicado no item antecedente, EXCLUSIVAMENTE através do Sistema ePROTOCOLO e dirigidos ao local: DPC/CONSELHO – CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL; IV – que NÃO serão aceitos recursos administrativos por meio físico, via postal, via fax, via e-mail, ou ainda, fora do prazo.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 395/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 98/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 301/2020-CD em desfavor de DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA e JOSE LUIZ DA SILVA – Investigadores de Polícia. Procedimento distribuído por sorteio ao Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, conforme Deliberação n. 320/2022. Com despacho do Conselheiro Relator (fls. 798) em que declara seu impedimento e solicita substituição da relatoria dos autos, com base nos arts. 3° e 252, incisos II e III, do CPP; art. 243, § 1º e art. 244, § 3º, da Lei Complementar n. 14/82 (Estatuto da Polícia Civil); c/c art. 11, Parágrafo Único, da Instrução Normativa n. 01/2016, vez que presidiu diversos atos da persecução inicial correspondente; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a arguição de impedimento do Conselheiro Relator, pela inclusão dos autos de Processo Disciplinar em pauta de procedimentos a serem sorteados, em redistribuição.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de junho de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI 8 – BRUNO ASSONI

67004/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2022

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **SERGIO MARTINS FILHO**, RG 10060046-3, Investigador de Polícia, 5ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018**,** do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

64910/2022

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE AGENTE EM OPERAÇÕES POLICIAIS APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
Não existem funcionário nessa sessão.												

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE AGENTE EM OPERAÇÕES POLICIAIS APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
Não existem funcionário nessa sessão.												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE AGENTE EM OPERAÇÕES POLICIAIS APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
Não existem funcionário nessa sessão.												

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE AGENTE EM OPERAÇÕES POLICIAIS APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
Não existem funcionário nessa sessão.												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE DELEGADO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO	1640059-9	30/12/2010	05/02/1993	19/01/1993	19/01/1993	3	3	3	4.00	12.50	25.50	26/07/1966
MARIO SERGIO BRADOCK ZACHESKI	1144923-9	30/12/2010	17/06/1994	13/06/1994	13/06/1994	3	3	3	4.00	3.50	16.50	22/06/1953
FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN	7017373-5	30/12/2010	03/04/1997	25/03/1997	25/03/1997	3	3	3	4.00	62.00	75.00	11/07/1966
RINALDO IVANIKE	1914383-0	23/01/2012	17/06/1994	13/06/1994	13/06/1994	3	3	3	4.00	2.75	15.75	14/06/1964
HORMINIO DE PAULA LIMA NETO	2125074-0	23/01/2012	10/08/1994	09/05/1985	09/05/1985	3	3	3	4.00	9.75	22.75	24/06/1960
NILSON RODRIGUES DA SILVA	1451698-0	23/01/2012	11/08/1994	20/09/1979	15/01/1973	3	3	3	4.00	9.75	22.75	06/05/1953
ROGERIO MARTIN DE CASTRO	4202377-9	23/01/2012	04/10/1994	28/09/1994	28/09/1994	3	3	3	4.00	7.25	20.25	11/04/1968
HERCULANO AUGUSTO DE ABREU	3195714-1	23/01/2012	02/04/1997	30/04/1985	30/04/1985	3	3	3	4.00	49.75	62.75	08/07/1962
MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES	4263615-0	07/08/2012	15/08/1994	05/08/1994	05/08/1994	3	3	3	4.00	46.30	59.30	13/11/1968
AMIR ROBERTO SALMEN	9982500-6	18/08/2012	05/12/2003	26/11/2003	26/11/2003	3	3	3	4.00	23.00	36.00	10/11/1968
WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO	3523979-0	24/08/2012	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	3	3	3	4.00	7.50	20.50	30/11/1971
ANTONIO DONIZETE BOTELHO	1436598-2	11/09/2012	30/08/1995	30/04/1985	30/04/1985	3	3	3	4.00	7.75	20.75	08/06/1956
DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	10011019-9	17/09/2012	03/03/2004	20/02/2004	20/02/2004	3	3	3	4.00	20.80	33.80	29/03/1976
ILSO CAMPANER	4339722-2	23/01/2013	21/06/1994	13/06/1994	13/06/1994	3	3	3	4.00	5.70	18.70	02/10/1969
GUMERCINDO ATHAYDE	4553126-0	28/04/2014	11/08/1994	26/10/1993	26/10/1993	3	3	3	4.00	3.50	16.50	19/02/1970
ZOROASTRO NERY DO PRADO FILHO	2179334-5	28/04/2014	02/04/1997	25/03/1997	01/06/1984	3	3	3	4.00	0.75	13.75	24/11/1959
CLAUDIA KRUGER	4453315-4	28/04/2014	02/04/1997	25/03/1997	25/03/1997	3	3	3	4.00	2.25	15.25	23/05/1969
RUBENS MIRANDA JUNIOR	6162271-3	28/04/2014	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	3	3	3	4.00	27.50	40.50	30/11/1976
DOUGLAS CARLOS DE POSSEBON E FREITAS	3368835-0	20/12/2016	11/08/1994	05/11/1993	05/11/1993	2.5	3	3	4.00	10.25	22.75	14/08/1965
VALDIR ADAO SAMPARO	1642152-9	20/12/2016	02/04/1997	28/02/1980	28/02/1980	2.5	3	3	4.00	2.00	14.50	19/07/1957
ANTONIO SILVIO CARDOSO	4679034-0	20/12/2016	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	2.5	3	3	4.00	2.00	14.50	10/11/1971
THAIZ FERNANDA CORONA	6100761-0	20/12/2016	03/12/2002	28/11/2002	05/02/2002	2.5	3	3	4.00	29.25	41.75	06/04/1976

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA	6168367-4	20/12/2016	03/12/2002	28/11/2002	28/11/2002	2.5	3	3	4.00	44.45	56.95	15/11/1975
CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS	9813566-9	20/12/2016	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2.5	3	3	4.00	7.20	19.70	25/03/1972
JAYME JOSE DE SOUZA FILHO	3955911-0	20/12/2016	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2.5	3	3	4.00	36.00	48.50	03/03/1975
WILLIAM DOUGLAS SOARES	8128844-5	20/12/2016	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2.5	3	3	4.00	30.50	43.00	10/08/1978
MONICA FERRACIOLI	6363015-2	20/12/2016	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	18.45	30.95	22/08/1975
ERNANDES CEZAR ALVES	9995045-5	20/12/2016	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	28.75	41.25	21/06/1972
ELISANDRO DE SOUZA CORREIA	9986955-0	20/12/2016	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	18.50	31.00	08/05/1975
JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL	10022808-4	20/12/2016	05/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	11.00	23.50	14/11/1975
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	9797318-0	20/12/2016	05/03/2004	20/02/2004	20/02/2004	2.5	3	3	4.00	10.00	22.50	26/09/1971
JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	10012442-4	20/12/2016	11/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	17.00	29.50	06/02/1976
EDWARD FIGUEIRA FERRAZ	3946416-0	20/12/2016	13/04/2004	20/10/1994	20/10/1994	2.5	3	3	4.00	18.25	30.75	07/04/1971
RENATO BASTOS FIGUEIROA	10053213-1	20/12/2016	16/04/2004	01/04/2004	01/04/2004	2.5	3	3	4.00	30.35	42.85	17/11/1975
LUCIANO DE SOUZA PURCINO	6833224-9	20/12/2016	16/04/2004	01/04/2004	01/04/2004	2.5	3	3	4.00	7.75	20.25	11/02/1976
ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA	5311916-6	20/12/2016	07/01/2005	13/12/2004	13/12/2004	2.5	3	3	4.00	16.00	28.50	08/07/1976
ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO	5210320-7	20/12/2016	20/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	7.65	20.15	26/12/1973
ANA PAULA CUNHA CARVALHO	5452692-0	20/12/2016	28/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	10.15	22.65	04/07/1979
LEONARDO BUENO CARNEIRO	12635946-2	20/12/2016	28/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	23.05	35.55	30/03/1983
ANA CRISTINA FERREIRA SILVA	12635917-9	20/12/2016	28/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	71.40	83.90	23/10/1984
WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇAO	12636561-6	20/12/2016	29/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	7.50	20.00	07/11/1981
MARCOS ARAGUARI DE ABREU	12641006-9	20/12/2016	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	30.50	43.00	23/05/1978
FABIO LOPES PEREIRA	12640818-8	20/12/2016	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	22.00	34.50	04/06/1980
THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA	12637523-9	20/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	41.65	54.15	12/02/1980
MATHEUS ARAUJO LAIOLA	12645021-4	20/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	46.40	58.90	24/12/1982
HELDER ANDRADE LAURIA	12648026-1	20/12/2016	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	7.50	20.00	06/04/1982
MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA	7410631-5	20/12/2016	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	53.80	66.30	07/03/1983
SAMIA CRISTINA COSER	7895777-8	20/12/2016	18/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	17.75	30.25	04/09/1982
VALDERES LUIZ SCALCO	8038623-0	20/12/2016	07/10/2008	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	49.30	61.80	24/03/1978
FERNANDO TINO ZANONI	6511741-0	20/12/2016	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	33.25	45.75	25/02/1979

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO	12777344-0	20/12/2016	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	10.75	23.25	11/01/1983
MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI	6410413-6	20/12/2016	13/04/2009	30/03/2009	30/03/2009	2.5	3	3	4.00	9.00	21.50	04/10/1982
MARICY MORTAGUA SANTINELI	12805396-4	20/12/2016	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2.5	3	3	4.00	18.50	31.00	10/04/1977
PLINIO GOMES FILHO	1384602-2	22/12/2017	11/08/1994	05/08/1994	05/08/1994	2	3	3	4.00	2.50	14.50	05/06/1958
PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA	3979463-2	22/12/2017	09/02/1999	29/01/1999	29/01/1999	2	3	3	4.00	21.25	33.25	15/06/1965
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VILELA	9607369-0	22/12/2017	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	2	3	3	4.00	23.50	35.50	26/10/1966
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	4192793-3	22/12/2017	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	2	3	3	4.00	6.20	18.20	13/05/1968
GUSTAVO VIEIRA BIANCHI	6008634-6	22/12/2017	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	2	3	3	4.00	3.50	15.50	18/08/1976
JOSE VITOR SILVA PINHAO	9821348-1	22/12/2017	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2	3	3	4.00	18.00	30.00	09/04/1970
ADILSON RICARDO DA SILVA	9827402-2	22/12/2017	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2	3	3	3.00	49.00	60.00	22/10/1974
IARA LAUREK DECHICHE	1466468-8	22/12/2017	23/08/2005	10/08/2005	10/08/2005	2	3	3	4.00	9.50	21.50	25/11/1956
GUSTAVO DE PINHO ALVES	12634566-6	22/12/2017	01/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	16.25	28.25	30/12/1980
PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA	6764492-1	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	23.50	35.50	02/10/1978
MAURICIO SOUZA DA LUZ	12670575-1	22/12/2017	17/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2	3	3	4.00	20.60	32.60	31/03/1979
CAMILA CHIES CECCONELLO	12750471-7	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.00	17.00	07/04/1982
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	12815086-2	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	16.70	28.70	24/06/1971
IVO DYNIEWICZ JUNIOR	5526930-0	19/12/2018	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	1.5	3	3	4.00	26.40	37.90	23/12/1972
ALESSANDRO ROBERTO LUZ	9607310-0	19/12/2018	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	1.5	3	3	4.00	24.50	36.00	27/12/1977
JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS	9670328-7	19/12/2018	03/09/2002	22/08/2002	22/08/2002	1.5	3	3	4.00	1.50	13.00	15/04/1963
JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO	6406944-6	19/12/2018	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	1.5	3	3	4.00	2.25	13.75	13/11/1977
JULIANO FONSECA	6854829-2	19/12/2018	05/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	1.5	3	3	4.00	13.25	24.75	30/07/1978
EMILENE LOCATELLI	6138639-4	19/12/2018	05/03/2004	20/02/2004	20/02/2004	1.5	3	3	4.00	20.25	31.75	17/01/1976
FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO	5244970-7	19/12/2018	22/04/2004	01/04/2004	01/04/2004	1.5	3	3		10.25	17.75	11/10/1972
ALEXANDRE BONZATTO	5289374-7	19/12/2018	10/02/2005	13/12/2004	16/09/2003	1.5	3	3	4.00	7.50	19.00	08/12/1973
EDUARDO KRUGER COSTA	5992277-7	19/12/2018	01/09/2008	20/08/2008	16/04/2004	1.5	3	3	4.00	14.50	26.00	16/12/1983
DANILO ZARLENGA CRISPIM	12638495-5	19/12/2018	01/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	53.50	65.00	26/09/1981
ELMANO RODRIGUES CIRIACO	5860257-4	19/12/2018	02/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	21.75	33.25	21/02/1983
JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY	12641473-0	19/12/2018	03/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	15.50	27.00	21/08/1976

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RICARDO TEIXEIRA CASANOVA	12640991-5	19/12/2018	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	16.25	27.75	04/12/1976
TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO	12639242-7	19/12/2018	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	8.75	20.25	17/08/1975
ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	12643217-8	19/12/2018	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	3.25	14.75	17/12/1979
ROMULO CONTIN VENTRELLA	12647632-9	19/12/2018	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	5.50	17.00	18/10/1980
PAULO HENRIQUE COSTA	7797131-9	19/12/2018	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	11.00	22.50	14/08/1983
NAGIB NASSIF PALMA	9607289-9	13/11/2019	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	1	3	3	4.00	7.25	18.25	19/06/1971
OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR	10009886-5	13/11/2019	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	1	3	3	4.00	6.50	17.50	25/05/1973

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE DELEGADO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
PEDRO DINI NETO	12666431-1	20/12/2016	15/07/2010	23/06/2010	23/06/2010	2.5	3	2.75	4.00	4.50	16.75	23/04/1983
MANOEL ANGELO MARTINS PELISSON	4361659-5	22/12/2017	30/08/1995	28/08/1995	28/08/1995	2	3	3	2.00	11.25	21.25	22/10/1968
MICHAEL EYMARD ROCHA DE FRANÇA ARAUJO	10019020-6	22/12/2017	05/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	12.30	24.30	27/04/1973
SERGIO LUIZ ALVES	3657216-7	22/12/2017	30/06/2010	17/06/2010	17/06/2010	2	3	2.75	4.00	0.00	11.75	08/04/1964
DAMIAO BENASSI JUNIOR	7804185-4	22/12/2017	04/06/2014	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	15.00	27.00	04/07/1983
LUIZ HENRIQUE VICENTINI	7679358-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	29/11/2010	2	3	1.75	4.00	7.25	18.00	10/12/1987
REINALDO ZEQUINÃO NETO	6101285-0	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	26/02/2014	2	3	1.75	4.00	0.25	11.00	10/09/1982
NILSON SANTOS DINIZ	14037782-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.00	13.75	11/04/1977
MARCOS MAURICIO PESTANO	14023203-3	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	13.75	24.50	02/03/1980
VINICIUS FERNANDES MACIEL	8263313-8	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	10.75	21.50	08/03/1984
LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE	8627715-8	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	19.00	29.75	05/05/1984
FERNANDO DE CARVALHO SANT ANA	14161176-3	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	7.50	18.25	05/07/1984
RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO	8199405-6	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	8.75	19.50	11/11/1985

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LIVIA GRAZIELA PINI	9437956-3	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	26.65	37.40	13/01/1986
FERNANDO MAURICIO JASINSKI	8366134-8	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	30.10	40.85	26/05/1986
RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS	6124959-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	17.50	28.25	17/09/1986
RODRIGO BAPTISTA SANTOS	14022948-2	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	7.00	17.75	17/11/1986
CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO	5199425-6	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	32.50	43.25	11/02/1987
PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE	14039341-0	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.50	11.25	28/11/1987
ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO	14040293-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.50	11.25	06/07/1988
PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ	14039361-4	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	9.00	19.75	29/12/1988
MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO	9008492-5	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	16.00	26.75	24/07/1989
JOÃO BATISTA DOS REIS	5942216-2	22/12/2017	06/06/2014	24/07/1995	24/07/1995	2	3	3	4.00	10.00	22.00	26/04/1974
MARCUS FELIPE DA ROCHA RODRIGUES	14039113-1	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.40	14.15	26/06/1977
IZAIAS CORDEIRO DE LIMA	7754336-8	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.50	11.25	09/01/1979
CYNTIA DE BARROS ALBUQUERQUE	14040273-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.00	13.75	13/01/1979
WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS	14087201-6	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	4.00	14.75	31/07/1979
FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO	14023036-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.55	14.30	15/08/1980
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES	14022761-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	14.05	24.80	08/11/1980
EMERSON FERREIRA DE SOUSA	14161067-8	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	2.75	13.50	16/02/1981
ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO	14058874-1	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	9.00	19.75	02/06/1981
EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID	7375385-6	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	18.90	29.65	03/07/1981
GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO	14036555-6	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	12.45	23.20	28/02/1982
JOÃO MARCELO RENK CHAGAS	6125065-4	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	65.75	76.50	30/10/1983
VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES	14022145-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.70	17.45	27/06/1986
JOSE BARRETO DE MACEDO JUNIOR	14036519-0	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	10.50	21.25	21/03/1987
VITOR DUTRA DE OLIVEIRA	14161017-1	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	4.00	14.75	06/07/1987
CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA	13039284-9	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	14.50	25.25	29/11/1988
JULIANO DE JESUS TAMOS	14027348-1	22/12/2017	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.00	10.75	20/07/1976
GISLAINE ORTEGA PINEDA	7056547-1	22/12/2017	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.75	17.50	12/10/1983
MIGUEL CHIBANI BAKR FILHO	14037481-4	22/12/2017	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.00	10.75	16/03/1984

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RITA DE CASSIA CAMARGOS LIRA	7996826-9	22/12/2017	17/06/2014	05/10/2011	05/10/2011	2	3	2.5	4.00	11.00	22.50	18/07/1981
BRENO MACHADO DE PAULA	14039463-7	22/12/2017	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	5.50	16.25	04/03/1982
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	14037090-8	22/12/2017	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.25	17.00	03/09/1985
ISABELLE FREITAS RODRIGUES	14161318-9	22/12/2017	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.75	17.50	26/03/1985
CARLOS ALBERTO DA COSTA MENDES	5359661-4	22/12/2017	10/07/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	1.25	12.00	27/12/1971
HASTRIT GREIPEL	14074296-1	22/12/2017	30/07/2014	29/07/2014	29/07/2014	2	3	1.75	4.00	13.10	23.85	17/08/1982
MONICA MEISTER	6009904-9	19/12/2018	02/04/1997	25/03/1997	25/03/1997	1.5	3	3	4.00	10.75	22.25	29/11/1957
RAFAEL SOUZA PINTO	14055075-2	19/12/2018	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	18.25	28.50	28/09/1983
NILMAR MANFRIN DA SILVA	14022741-2	19/12/2018	02/09/2014	01/09/2014	01/09/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.50	18.75	11/07/1982
ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO	6510547-0	19/12/2018	02/09/2014	01/09/2014	01/09/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	30/09/1987
EMANUELLE CAROLINA BAGGIO	6975359-0	19/12/2018	02/02/2015	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	10.75	22.00	14/11/1985
WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA	14022275-5	19/12/2018	03/02/2015	30/01/2015	30/01/2015	1.5	3	1.5	4.00	11.25	21.25	10/07/1973
ROBERTO FERNANDES DE LIMA	12811481-5	13/11/2019	10/12/2009	17/11/2009	17/11/2009	1	3	3	4.00	2.00	13.00	02/04/1961
JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS	7739742-6	13/11/2019	04/11/2014	30/10/2014	30/10/2014	1	3	1.75	4.00	6.50	16.25	12/06/1982
GUILHERME LUIZ DIAS	8520128-0	13/11/2019	04/12/2014	04/12/2014	04/12/2014	1	3	1.75	4.00	28.50	38.25	31/01/1990
LUCY ATENA DE AQUINO SANTIAGO	7549775-0	13/11/2019	02/07/2015	03/06/2015	03/06/2015	1	3	1.5	4.00	9.10	18.60	02/05/1981
GABRIELLE BERWIG AMARAL	6597463-0	13/11/2019	21/02/2016	15/09/2000	15/09/2000	1	2.5	3	4.00	13.25	23.75	07/03/1978
CARLA GOMES DE MELLO	8074305-0	13/11/2019	21/02/2016	18/03/2009	18/03/2009	1	2.5	3	3.88	13.25	23.63	13/09/1983
EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	7760022-1	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	18/06/2008	1	2.5	1.25	4.00	29.00	37.75	12/04/1981
ADILSON JOSE DA SILVA	5161726-6	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	27.00	35.75	26/11/1974
VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS	13930140-4	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	3.63	0.00	8.38	14/06/1976
RODRIGO CRUZ DOS SANTOS	14640866-4	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	0.00	8.75	06/03/1979
LEANDRO FARNESE TEIXEIRA	14035124-5	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	13.50	22.25	09/06/1979
FABIANO MOZA DO NASCIMENTO	14648934-6	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	8.75	17.50	13/11/1979
WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA	14037683-3	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	3.88	14.00	22.63	24/01/1980
MATEUS DE BONA GANZER	14023676-4	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	24.25	33.00	16/03/1980
BRUNO MIRANDA MACIOZEK	13941308-3	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	2.50	11.25	25/10/1980
FERNANDO ZAMONER	14633364-8	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	3.40	12.15	09/01/1982

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO	7162899-0	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	2.00	10.75	19/06/1982
RODOLFO VIEIRA NANES	14668434-3	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	2.00	10.75	12/06/1983
JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI	14035601-8	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	6.75	15.50	24/10/1983
DIEGO FERNANDES VALIM	14032740-9	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	7.25	16.00	16/02/1984
THIAGO VICENTINI DE OLIVEIRA	7626639-5	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	10.00	18.75	09/03/1984
ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA	14667599-9	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	11.50	20.25	24/11/1984
SANDRA MARIA VASCONCELOS	14023020-0	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	1.35	10.10	28/12/1984
FERNANDO GOMES GARBELINI	8073381-0	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	0.00	8.75	19/03/1985
LUCAS MARIANO MENDES	13939677-4	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	8.50	17.25	25/04/1985
LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES	14644855-0	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	5.25	14.00	05/06/1986
ADAILTON RIBEIRO JUNIOR	14646187-5	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	1.00	9.75	10/09/1986
BRUNO FALCI AMARAL	13938019-3	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	21.00	29.75	21/10/1986
MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES	14023619-5	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	3.00	11.75	30/12/1986
RAISA DE VARGAS SCARIOT	14023399-4	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	3.50	12.25	01/05/1987
THIAGO DA SILVA TEIXEIRA	14032696-8	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	18.50	27.25	17/11/1987
DIMITRI TOSTES MONTEIRO	14645324-4	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	2.00	10.75	28/12/1987
GABRIEL DOS SANTOS MENEZES	14033996-2	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	3.00	11.75	19/01/1988
BRUNO SILVA ROCHA	14037964-6	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	12.00	20.75	15/06/1988
JULIANA MACIEL BUSATO DALACQUA	8138904-7	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	9.35	18.10	18/09/1988
VICTOR NASCIMENTO BATISTA	14645290-6	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	8.75	17.50	11/10/1988
FELIPE AKIO DE SOUZA HIRATA	14028999-0	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	30.50	39.25	17/10/1988
VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI	14117483-5	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	24.50	33.25	02/12/1989
DERICK MOURA JORGE	10020728-1	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	39.50	48.25	11/04/1990
FERNANDA BERTOCO MELLO	9213712-0	13/11/2019	22/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	2.50	11.25	20/09/1991
RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA	7925849-0	13/11/2019	23/02/2016	17/02/2016	21/01/2011	1	2.5	1.25	4.00	17.75	26.50	22/06/1987
WAGNER FERREIRA	14644870-4	13/11/2019	23/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	0.00	8.75	27/08/1985
THIAGO LUIZ MENGAL SOARES	14647657-0	13/11/2019	26/02/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	3.63	2.25	10.63	01/08/1983
PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO	14036958-6	13/11/2019	01/03/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	7.50	16.25	20/02/1986

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FELIPE RIBEIRO RODRIGUES	14646201-4	13/11/2019	10/03/2016	17/02/2016	17/02/2016	1	2.5	1.25	4.00	16.00	24.75	25/04/1985

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE DELEGADO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
LUCAS AMÉRICO MAGRON	15258517-9	05/04/2018	05/04/2018	28/03/2018	28/03/2018	1.5	1.5	0.75	4.00	11.70	19.45	24/04/1987
THAIS ORLANDINI PEREIRA	8064136-2	05/04/2018	05/04/2018	28/03/2018	28/03/2018	1.5	1.5	0.75	4.00	11.00	18.75	19/12/1988

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE DELEGADO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO	1640059-9	30/12/2010	05/02/1993	19/01/1993	19/01/1993	3	3	3	4.00	12.50	25.50	26/07/1966
FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN	7017373-5	30/12/2010	03/04/1997	25/03/1997	25/03/1997	3	3	3	4.00	62.00	75.00	11/07/1966
HORMINIO DE PAULA LIMA NETO	2125074-0	23/01/2012	10/08/1994	09/05/1985	09/05/1985	3	3	3	4.00	9.75	22.75	24/06/1960
NILSON RODRIGUES DA SILVA	1451698-0	23/01/2012	11/08/1994	20/09/1979	15/01/1973	3	3	3	4.00	9.75	22.75	06/05/1953
ROGERIO MARTIN DE CASTRO	4202377-9	23/01/2012	04/10/1994	28/09/1994	28/09/1994	3	3	3	4.00	7.25	20.25	11/04/1968
HERCULANO AUGUSTO DE ABREU	3195714-1	23/01/2012	02/04/1997	30/04/1985	30/04/1985	3	3	3	4.00	49.75	62.75	08/07/1962
MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES	4263615-0	07/08/2012	15/08/1994	05/08/1994	05/08/1994	3	3	3	4.00	46.30	59.30	13/11/1968
AMIR ROBERTO SALMEN	9982500-6	18/08/2012	05/12/2003	26/11/2003	26/11/2003	3	3	3	4.00	23.00	36.00	10/11/1968
WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO	3523979-0	24/08/2012	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	3	3	3	4.00	7.50	20.50	30/11/1971
ANTONIO DONIZETE BOTELHO	1436598-2	11/09/2012	30/08/1995	30/04/1985	30/04/1985	3	3	3	4.00	7.75	20.75	08/06/1956
DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	10011019-9	17/09/2012	03/03/2004	20/02/2004	20/02/2004	3	3	3	4.00	20.80	33.80	29/03/1976
ILSO CAMPANER	4339722-2	23/01/2013	21/06/1994	13/06/1994	13/06/1994	3	3	3	4.00	5.70	18.70	02/10/1969
GUMERCINDO ATHAYDE	4553126-0	28/04/2014	11/08/1994	26/10/1993	26/10/1993	3	3	3	4.00	3.50	16.50	19/02/1970
ZOROASTRO NERY DO PRADO FILHO	2179334-5	28/04/2014	02/04/1997	25/03/1997	01/06/1984	3	3	3	4.00	0.75	13.75	24/11/1959
RUBENS MIRANDA JUNIOR	6162271-3	28/04/2014	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	3	3	3	4.00	27.50	40.50	30/11/1976
DOUGLAS CARLOS DE POSSEBON E FREITAS	3368835-0	20/12/2016	11/08/1994	05/11/1993	05/11/1993	2.5	3	3	4.00	10.25	22.75	14/08/1965
THAIZ FERNANDA CORONA	6100761-0	20/12/2016	03/12/2002	28/11/2002	05/02/2002	2.5	3	3	4.00	29.25	41.75	06/04/1976
DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA	6168367-4	20/12/2016	03/12/2002	28/11/2002	28/11/2002	2.5	3	3	4.00	44.45	56.95	15/11/1975
CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS	9813566-9	20/12/2016	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2.5	3	3	4.00	7.20	19.70	25/03/1972
JAYME JOSE DE SOUZA FILHO	3955911-0	20/12/2016	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2.5	3	3	4.00	36.00	48.50	03/03/1975
MONICA FERRACIOLI	6363015-2	20/12/2016	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	18.45	30.95	22/08/1975
ERNANDES CEZAR ALVES	9995045-5	20/12/2016	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	28.75	41.25	21/06/1972

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ELISANDRO DE SOUZA CORREIA	9986955-0	20/12/2016	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	18.50	31.00	08/05/1975
JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	10012442-4	20/12/2016	11/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	17.00	29.50	06/02/1976
EDWARD FIGUEIRA FERRAZ	3946416-0	20/12/2016	13/04/2004	20/10/1994	20/10/1994	2.5	3	3	4.00	18.25	30.75	07/04/1971
RENATO BASTOS FIGUEIROA	10053213-1	20/12/2016	16/04/2004	01/04/2004	01/04/2004	2.5	3	3	4.00	30.35	42.85	17/11/1975
ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA	5311916-6	20/12/2016	07/01/2005	13/12/2004	13/12/2004	2.5	3	3	4.00	16.00	28.50	08/07/1976
ANA PAULA CUNHA CARVALHO	5452692-0	20/12/2016	28/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	10.15	22.65	04/07/1979
LEONARDO BUENO CARNEIRO	12635946-2	20/12/2016	28/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	23.05	35.55	30/03/1983
ANA CRISTINA FERREIRA SILVA	12635917-9	20/12/2016	28/08/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	71.40	83.90	23/10/1984
MARCOS ARAGUARI DE ABREU	12641006-9	20/12/2016	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	30.50	43.00	23/05/1978
FABIO LOPES PEREIRA	12640818-8	20/12/2016	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	22.00	34.50	04/06/1980
THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA	12637523-9	20/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	41.65	54.15	12/02/1980
MATHEUS ARAUJO LAIOLA	12645021-4	20/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	46.40	58.90	24/12/1982
MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA	7410631-5	20/12/2016	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	53.80	66.30	07/03/1983
SAMIA CRISTINA COSER	7895777-8	20/12/2016	18/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	17.75	30.25	04/09/1982
VALDERES LUIZ SCALCO	8038623-0	20/12/2016	07/10/2008	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	49.30	61.80	24/03/1978
FERNANDO TINO ZANONI	6511741-0	20/12/2016	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	33.25	45.75	25/02/1979
SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO	12777344-0	20/12/2016	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	10.75	23.25	11/01/1983
MARICY MORTAGUA SANTINELI	12805396-4	20/12/2016	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2.5	3	3	4.00	18.50	31.00	10/04/1977
PLINIO GOMES FILHO	1384602-2	22/12/2017	11/08/1994	05/08/1994	05/08/1994	2	3	3	4.00	2.50	14.50	05/06/1958
PEDRO MAOME MACHADO DE SOUZA	3979463-2	22/12/2017	09/02/1999	29/01/1999	29/01/1999	2	3	3	4.00	21.25	33.25	15/06/1965
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VILELA	9607369-0	22/12/2017	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	2	3	3	4.00	23.50	35.50	26/10/1966
GUSTAVO VIEIRA BIANCHI	6008634-6	22/12/2017	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	2	3	3	4.00	3.50	15.50	18/08/1976
JOSE VITOR SILVA PINHAO	9821348-1	22/12/2017	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2	3	3	4.00	18.00	30.00	09/04/1970
ADILSON RICARDO DA SILVA	9827402-2	22/12/2017	29/04/2003	01/04/2003	01/04/2003	2	3	3	3.00	49.00	60.00	22/10/1974
IARA LAUREK DECHICHE	1466468-8	22/12/2017	23/08/2005	10/08/2005	10/08/2005	2	3	3	4.00	9.50	21.50	25/11/1956
GUSTAVO DE PINHO ALVES	12634566-6	22/12/2017	01/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	16.25	28.25	30/12/1980
PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA	6764492-1	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	23.50	35.50	02/10/1978
MAURICIO SOUZA DA LUZ	12670575-1	22/12/2017	17/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2	3	3	4.00	20.60	32.60	31/03/1979

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CAMILA CHIES CECCONELLO	12750471-7	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.00	17.00	07/04/1982
CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	12815086-2	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	16.70	28.70	24/06/1971
IVO DYNIEWICZ JUNIOR	5526930-0	19/12/2018	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	1.5	3	3	4.00	26.40	37.90	23/12/1972
ALESSANDRO ROBERTO LUZ	9607310-0	19/12/2018	13/06/2002	05/06/2002	05/06/2002	1.5	3	3	4.00	24.50	36.00	27/12/1977
JULIANO FONSECA	6854829-2	19/12/2018	05/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	1.5	3	3	4.00	13.25	24.75	30/07/1978
EMILENE LOCATELLI	6138639-4	19/12/2018	05/03/2004	20/02/2004	20/02/2004	1.5	3	3	4.00	20.25	31.75	17/01/1976
DANILO ZARLENGA CRISPIM	12638495-5	19/12/2018	01/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	53.50	65.00	26/09/1981
ELMANO RODRIGUES CIRIACO	5860257-4	19/12/2018	02/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	21.75	33.25	21/02/1983
RICARDO TEIXEIRA CASANOVA	12640991-5	19/12/2018	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	16.25	27.75	04/12/1976
TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO	12639242-7	19/12/2018	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	8.75	20.25	17/08/1975

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE DELEGADO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
MANOEL ANGELO MARTINS PELISSON	4361659-5	22/12/2017	30/08/1995	28/08/1995	28/08/1995	2	3	3	2.00	11.25	21.25	22/10/1968
DAMIAO BENASSI JUNIOR	7804185-4	22/12/2017	04/06/2014	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	15.00	27.00	04/07/1983
LUIZ HENRIQUE VICENTINI	7679358-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	29/11/2010	2	3	1.75	4.00	7.25	18.00	10/12/1987
REINALDO ZEQUINÃO NETO	6101285-0	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	26/02/2014	2	3	1.75	4.00	0.25	11.00	10/09/1982
NILSON SANTOS DINIZ	14037782-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.00	13.75	11/04/1977
MARCOS MAURICIO PESTANO	14023203-3	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	13.75	24.50	02/03/1980
VINICIUS FERNANDES MACIEL	8263313-8	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	10.75	21.50	08/03/1984
LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE	8627715-8	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	19.00	29.75	05/05/1984
LIVIA GRAZIELA PINI	9437956-3	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	26.65	37.40	13/01/1986
FERNANDO MAURICIO JASINSKI	8366134-8	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	30.10	40.85	26/05/1986

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS	6124959-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	17.50	28.25	17/09/1986
RODRIGO BAPTISTA SANTOS	14022948-2	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	7.00	17.75	17/11/1986
PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE	14039341-0	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.50	11.25	28/11/1987
ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO	14040293-1	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.50	11.25	06/07/1988
PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ	14039361-4	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	9.00	19.75	29/12/1988
MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO	9008492-5	22/12/2017	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	16.00	26.75	24/07/1989
JOÃO BATISTA DOS REIS	5942216-2	22/12/2017	06/06/2014	24/07/1995	24/07/1995	2	3	3	4.00	10.00	22.00	26/04/1974
MARCUS FELIPE DA ROCHA RODRIGUES	14039113-1	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.40	14.15	26/06/1977
WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS	14087201-6	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	4.00	14.75	31/07/1979
FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO	14023036-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.55	14.30	15/08/1980
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES	14022761-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	14.05	24.80	08/11/1980
EMERSON FERREIRA DE SOUSA	14161067-8	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	2.75	13.50	16/02/1981
ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO	14058874-1	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	9.00	19.75	02/06/1981
EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID	7375385-6	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	18.90	29.65	03/07/1981
GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO	14036555-6	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	12.45	23.20	28/02/1982
JOÃO MARCELO RENK CHAGAS	6125065-4	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	65.75	76.50	30/10/1983
VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES	14022145-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.70	17.45	27/06/1986
JOSE BARRETO DE MACEDO JUNIOR	14036519-0	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	10.50	21.25	21/03/1987
VITOR DUTRA DE OLIVEIRA	14161017-1	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	4.00	14.75	06/07/1987
JULIANO DE JESUS TAMOS	14027348-1	22/12/2017	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.00	10.75	20/07/1976
GISLAINE ORTEGA PINEDA	7056547-1	22/12/2017	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.75	17.50	12/10/1983
RITA DE CASSIA CAMARGOS LIRA	7996826-9	22/12/2017	17/06/2014	05/10/2011	05/10/2011	2	3	2.5	4.00	11.00	22.50	18/07/1981
BRENO MACHADO DE PAULA	14039463-7	22/12/2017	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	5.50	16.25	04/03/1982
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	14037090-8	22/12/2017	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.25	17.00	03/09/1985
MONICA MEISTER	6009904-9	19/12/2018	02/04/1997	25/03/1997	25/03/1997	1.5	3	3	4.00	10.75	22.25	29/11/1957
RAFAEL SOUZA PINTO	14055075-2	19/12/2018	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	18.25	28.50	28/09/1983
NILMAR MANFRIN DA SILVA	14022741-2	19/12/2018	02/09/2014	01/09/2014	01/09/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.50	18.75	11/07/1982
EMANUELLE CAROLINA BAGGIO	6975359-0	19/12/2018	02/02/2015	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	10.75	22.00	14/11/1985

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE DELEGADO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
LUCAS AMÉRICO MAGRON	15258517-9	05/04/2018	05/04/2018	28/03/2018	28/03/2018	1.5	1.5	0.75	4.00	11.70	19.45	24/04/1987
THAIS ORLANDINI PEREIRA	8064136-2	05/04/2018	05/04/2018	28/03/2018	28/03/2018	1.5	1.5	0.75	4.00	11.00	18.75	19/12/1988

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
VOLNY PIRES LUCENA	3539323-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.25	15.25	26/06/1965
SANTO APARECIDO LIBANEO DE SOUZA	3016775-9	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	3.75	2.75	14.50	22/03/1961
WANDERLEY CANDIDO DA SILVA	3977905-6	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	6.00	18.00	08/10/1964
SELMO WASSONSKI BUENO	4115734-8	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	4.25	16.25	13/11/1966
CLELIA BAZI	8479508-9	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	24.75	36.75	27/04/1967
ELAINE GUTIERREZ FERREIRA DE CASTRO	4124206-0	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	12.00	24.00	09/03/1969
IZABEL MARIA DOS SANTOS	5417082-3	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	5.50	17.50	28/09/1970
VALDELIRIO CARDOSO	5468488-6	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	1.75	13.75	08/12/1971
VANDERLEI CARLOS PICOLOTTO	5435485-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	7.25	19.25	27/07/1972
ISAURA CRISTINA NEIA COSSULIN	6093129-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	2.50	14.50	13/07/1973
CRISTINA BRITO ABRAO MINETSUMA	4985214-2	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	2.50	14.50	03/03/1975
NATALINO TREISORDI	6542533-5	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	16.75	28.75	26/12/1976
LEONICE ALVES SANTOS	3115678-5	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	15/03/1993	2	3	3	4.00	13.00	25.00	29/06/1961
MARIA LUCI PREUSSLER BRAZ	3291639-2	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	1.00	13.00	25/06/1960
RENI APARECIDA ALVES MACHADO	5955884-6	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	21.25	33.25	15/09/1970
CLEBERSON ROBERTO DA SILVA	6525627-4	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	15.75	27.75	25/04/1977
VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	4992716-9	22/12/2017	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	5.75	17.75	02/12/1972
JOSE MORALES GONCALVES JUNIOR	6454974-0	22/12/2017	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	15.75	27.75	18/04/1975
NEUMARIZE NEUMANN	4727237-8	22/12/2017	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	4.50	16.50	06/08/1977
NIVALDETE REGINA MATOS	3693251-1	22/12/2017	05/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	3.38	9.50	20.88	04/09/1963
MIRIA BERTA DE OLIVEIRA WROSZ	5305252-5	22/12/2017	09/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	3.50	15.50	27/01/1971
MICHELLE SAULA PALU	6517251-8	22/12/2017	09/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	19.75	31.75	28/10/1978

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDVALDO RODRIGUES	5183914-5	22/12/2017	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	21.25	33.25	18/04/1971
JULIO DA COSTA CARVALHO	1555282-4	22/12/2017	11/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	11.75	23.75	18/06/1956
JAYME CESAR MIQUELANTI	1865745-7	22/12/2017	12/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	1.00	13.00	28/03/1965
INES RAK	4089666-0	22/12/2017	15/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	3.75	1.25	13.00	27/03/1965
LUCIANA CANTELLI MELO	7237761-3	22/12/2017	15/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	6.50	18.50	01/04/1976
DARCI SEVERINO DE OLIVEIRA	3878427-7	22/12/2017	16/04/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	1.50	13.50	31/10/1964
JOSE AUGUSTO REIKDAL	4030114-3	22/12/2017	16/06/2004	19/05/2004	19/05/2004	2	3	3	4.00	8.75	20.75	01/11/1964
MARCOS REGINALDO ANDRADE	5176647-4	22/12/2017	09/08/2004	14/07/2004	14/07/2004	2	3	3	4.00	10.00	22.00	04/10/1971
JAIME VICENTE BATISTA	1260225-1	22/12/2017	01/09/2004	14/07/2004	14/07/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	25/01/1950
MARIA DA GRACA DENCK BATISTA ROSAS	853688-0	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.50	3.25	14.75	17/02/1953
MILTON PAULO VIANA	3046854-6	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	7.25	19.25	30/01/1958
LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS	4264555-9	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.25	14.25	03/01/1966
JADER JEAN SILVA	3168927-9	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	29/12/2003	2	3	3	4.00	3.00	15.00	27/10/1961
VILMAR HANG	4456814-4	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	19.75	31.75	27/12/1962
IVONE PERES CAVALLIM	4581283-9	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.00	14.00	09/10/1965
CARLA LUCIA GONCALVES PROENCA	5180621-2	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.00	18.00	14/11/1970
IZABEL CRISTINA SAKUNO DE OLIVEIRA	4564261-5	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.75	18.75	02/06/1976
JOSE HAILTON GOMES NOGUEIRA	4174093-0	22/12/2017	10/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	8.25	20.25	07/04/1968
AMAURI DANIEL DE CARVALHO	1935101-7	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.50	14.50	10/07/1958
CLAUDIO SALDANHA	1554763-4	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.00	13.00	17/02/1960
ROGELIO MARCOS LEMOS DA SILVA	3560902-4	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.75	10.25	22.00	01/03/1967
OSMAR PROVIN	4129193-1	22/12/2017	16/09/2004	24/08/2004	12/02/1996	2	3	3	4.00	5.25	17.25	12/03/1966
ELIANA SORIANO BRAGA	5224157-0	22/12/2017	16/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	17.25	29.25	16/10/1971
ELIEL SCHONEBORN DE MORAES	1913880-1	22/12/2017	17/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	2.00	2.00	12.00	27/11/1957
JANAINA APARECIDA DE FREITAS	3565778-9	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.50	12.50	05/01/1970
RICARDO HENRIQUE CAPPELLETTI CARDOSO	6809078-4	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.25	13.25	12/12/1977
MARIA MARGARETH ALVES	3420090-4	22/12/2017	19/10/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	7.75	19.75	02/10/1962
HERIVELTO ABALEM	3108213-7	22/12/2017	17/04/2007	07/03/2007	07/03/2007	2	3	3	3.75	0.00	11.75	01/06/1959

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PEDRO ROBERTO BELCHIOR DOS SANTOS E LIMA	7758798-5	22/12/2017	03/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	2.75	14.75	05/09/1985
MICHELE MURAKAMI CASSIANO CARLOS SILVA	8012731-6	22/12/2017	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	12.75	24.75	04/08/1981
ANDRESSA VENDRAMEL BERTOCO	8027288-0	22/12/2017	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	11.75	23.75	09/10/1985
ALESSANDRA FARIA DA ROCHA PACHELLI	7521333-6	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	26.00	38.00	02/01/1978
CASSIANE ONEIDA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	6240496-5	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	8.00	20.00	18/09/1978
VANESSA DE SANCTIS NEUMANN	12637627-8	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	12.50	24.50	30/03/1980
DANIELLE ALVES	8920053-9	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.00	13.25	23.25	06/12/1984
EDMILSON DE VASCONCELOS	2030556-8	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	13.45	25.45	21/01/1961
ALBERTO GIMENEZ BARELA	5733584-0	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.25	15.25	19/07/1977
GEDSON DINON	7367064-0	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	3.00	8.25	19.25	19/05/1979
BRUNO ARAUJO	6308000-4	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	5.75	17.75	23/05/1979
LUCY ANNA SASAKI	4828497-3	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	16.75	28.75	03/11/1969
VALQUIRIA GIL TISQUE	6614804-1	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.00	3.75	13.75	29/11/1977
RUBIA NARA DINIZ RIBEIRO DE LIMA	6616029-7	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.50	21.50	03/02/1978
MURILLO MONTOR VASCONCELOS	6857417-0	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	1.25	13.25	30/03/1980
PAULA FELIX APOLONI	8062516-2	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	3.50	4.25	15.75	29/10/1983
NYCOLE BITTENCOURT SANTOS	8283897-0	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.00	2.75	12.75	24/07/1985
JOSE BATISTA DAS NEVES FILHO	4232859-6	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	12.25	24.25	01/12/1966
DEBORA CARLA RESENDE	4738482-6	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	3.88	10.50	22.38	16/09/1972
WEBER DENIS MAIO	4189935-2	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.88	2.25	13.13	23/03/1977
JULIANA VIEIRA	7412364-3	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.50	15.50	14/04/1978
PAULO CESAR SANTOS RISSETO	6096225-1	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.25	15.25	30/12/1978
LIGIA MARA YAMAMURA	6454870-0	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	10.00	22.00	05/05/1980
RAPHAEL LOURENÇO LANG DIAS	6679410-5	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	29/12/2006	2	3	3	4.00	6.50	18.50	08/06/1981
LAERTES ARANTES DOMINGUES	4371803-7	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	5.50	17.50	03/04/1971
ELIANE PRACIDELI	6144089-5	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	10.25	22.25	21/06/1975
SILVIA MENDES MESSIAS	6209671-3	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	8.00	20.00	28/05/1977
MICHELLE MIRANDA CIORLIN	7285521-3	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	8.50	20.50	19/09/1980

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

MAURICIO MYSKO	7601287-3	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.00	21.00	11/03/1981
TIAGO GALIANO FREITAS	12636075-4	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	34.50	46.50	21/02/1983
MARIA DE LOURDES RIGOLON DECHICHE	1349085-6	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	15.25	27.25	11/02/1957
VIVIAN MURRAY DA ROCHA LOURES DE SOUZA	6044398-0	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	1.75	13.75	10/12/1979
GISELE FRAGOSO VERAS	8564661-3	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	10.50	22.50	13/12/1983
AMANDA ZAPPELLINI ZANELATTO	9121744-9	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	4.75	16.75	03/09/1985
JACKSON DE LIRIO MATTE	5905399-0	22/12/2017	16/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3		1.00	9.00	22/10/1982
JURANDIR CASTALDO JUNIOR	8096288-6	22/12/2017	16/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.50	15.50	24/02/1983
ELIZABETE MATILDE DULZ	8180943-7	22/12/2017	17/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	4.25	16.25	01/11/1980
EMERSON LOPES DE SIQUEIRA	12636120-3	22/12/2017	18/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	14.00	26.00	13/07/1979
ELIANE MEIRE DA SILVA	6164957-3	22/12/2017	22/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	18.75	30.75	26/07/1975
JULIANA MAZZOTTI	6710232-0	22/12/2017	06/10/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.50	21.50	27/10/1980
FABIO SODRE RYNALDO	6819123-8	22/12/2017	16/10/2008	20/08/2008	19/04/2007	2	3	3	1.00	31.25	40.25	16/05/1980
THAYS HELAINE FERREIRA NUNES	6266300-6	19/12/2018	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	1.5	3	3	4.00	0.50	12.00	31/12/1977
BERNARDO SCHIMMELPFENG DE SOUZA	6319202-3	19/12/2018	02/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	27/10/1980
GABRIEL DE FREITAS CARDOSO	7848337-7	19/12/2018	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	1.25	12.75	15/08/1981
GISELE CALDAS DE ARAUJO	3607186-9	13/11/2019	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1	3	3	4.00	10.50	21.50	19/05/1964
MARCOS ANTONIO ROSA	5195149-2	13/11/2019	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	1	3	3	4.00	1.50	12.50	24/12/1973
JOAQUIM PRODOSCIMO NETO	4030380-4	13/11/2019	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	1	3	3	4.00	0.25	11.25	23/07/1969
SERGIO LUIS RIGOLI	6006705-8	12/12/2019	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	1	3	3	4.00	6.75	17.75	09/12/1961

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
LUCIMAR GOUVEIA SANTANA	7389852-8	19/12/2016	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	3.25	15.50	04/02/1980
PAULO ROBERTO DA ROSA	4379164-8	22/12/2017	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.75	12.00	14/02/1968
JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE	13424222-1	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	2.25	3.85	13.35	01/04/1977
CARLA INES BRITO FARIAS	7007984-4	22/12/2017	30/10/2012	29/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	3.75	5.75	16.75	27/12/1979
VALKYRIA MATIE FUJIWARA	8889904-0	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	2.00	12.00	21.25	02/09/1985
ANA LETICIA REGHIN PINTO	8372115-4	22/12/2017	30/10/2012	30/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	27/12/1985
JAQUELINE LAZZARIN	8747687-1	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.25	12.50	26/09/1987
DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	8947744-1	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	29.75	41.00	12/07/1988
ALINE DE OLIVEIRA	9587848-2	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	14.00	25.25	21/04/1989
ANA PAULA SOARES GOMES	7776577-8	22/12/2017	31/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	03/04/1982
HUGO GAVLAK LEMOS DA SILVA	7744870-5	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	23/11/2011	2	3	2.25	4.00	27.25	38.50	07/03/1984
INEZ BACHEGA	3977830-0	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.00	23.25	04/12/1968
ROSIANI CRISTINA PICOLOTO BUSNELLO	6232718-9	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	8.50	19.75	17/08/1976
ADRIANO DAMACENO RODRIGUES	6130419-3	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.25	14.50	15/02/1977
SUZANA DA SILVA KINGESKI	7997290-8	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.50	16.75	07/09/1977
EVANDRO SPOLADORE GOMES	7660489-4	22/12/2017	01/11/2012	01/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/12/1979
PRISCILA DE FATIMA MARTINS	7875299-8	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	03/09/1982
LETICIA APARECIDA MORES	7009077-5	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	15.50	26.75	06/02/1983
RAFAELI ROCHA DE LIMA	7110395-1	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.75	19.00	22/08/1984
NAYARA ANZOLA ALEXANDRE	13637705-1	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	26/04/1985
CATIUSCIA SIMONE MELARA ZEN	8733973-4	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	24.25	35.50	18/12/1986
CAROLINA FIORILLO	9259833-0	22/12/2017	01/11/2012	01/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.25	12.50	29/07/1987

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

FABIO ANTONIO MACHADO DA SILVA	8704471-8	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	16/02/2007	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/11/1985
MARCOS CHECO VASCONCELOS	8938651-9	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	31/07/2008	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	21/08/1972
HELENA JIVANA IRRIGARAY STEIN	9283886-2	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	21/10/2008	2	3	2.25	4.00	10.25	21.50	19/03/1981
ADRIANE APARECIDA BLANSKI	6887977-9	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	24/03/2010	2	3	2.25	3.50	22.75	33.50	12/10/1977
LUCIANA VIANA ALVES ZANON	6820975-7	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	14.00	25.25	26/06/1981
ABIB CALIXTO NETO	6803226-1	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.00	16.25	12/02/1983
ANDREA MARCHINSKI CAPRARO	8366401-0	22/12/2017	05/11/2012	05/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	31/08/1983
KAREN CRISTINA PEROTO DIAS DE OLIVEIRA	8076646-7	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.00	18.25	05/02/1986
PATRICIA GROSS COSTA	9371801-1	22/12/2017	05/11/2012	05/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	18/02/1987
ESTELA MARIA TREMEA	8630418-0	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	15.75	27.00	09/04/1987
ANDRESSA CAMILA DE MEIRA LARA	8598157-9	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	23/10/1988
LUCIANO PAIVA RIBEIRO	5411886-4	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	18/08/1994	2	3	2.25	3.75	7.75	18.75	04/09/1970
CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA	6457318-7	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	02/05/2006	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	21/03/1978
EVERALDO AKIO SAKATA	13443790-1	22/12/2017	06/11/2012	06/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	30/11/1971
VIVIANE BERNARDES DE LIMA	5869315-4	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	8.25	19.50	17/06/1975
ELIANE CRISTINA SOARES DE LIVIO	6149993-8	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	26/02/1976
INESVANIA VIDOR JOANI	7134395-2	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	17.75	29.00	10/03/1976
SUELI DOS SANTOS AFONSO	6034152-4	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	02/05/1976
GUILHERME SCALCON	7630787-3	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	02/10/1978
MARCELA CANDELARIA DE CAMPOS	7291337-0	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	13/12/1978
ALISSON SANTOS SANTANA	13423946-8	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.52	23.77	07/10/1982
ADELINA JOANA PEDROSA AZEREDO TOMIELLO	7566297-1	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	17.00	28.25	04/12/1982
GUSTAVO LUCCA CAVALHERI	8362451-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.25	17.50	13/01/1983
GIOVANI ERDDMANN DA SILVA	9197883-0	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	08/09/1985
CARLOS GIOVANI DOS SANTOS	6156386-5	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	07/10/1973
JOELMA APARECIDA DA SILVA	6146875-7	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	19/12/1975
ELIANA CRISTINA FONTOLAN	5318410-3	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.25	17.50	05/02/1976
VILMA JOSIANE DA SILVA	7331250-7	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	07/12/1980

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DIJEAN DANILO VIEIRA	8065371-9	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	10/09/1983
JAQUELINE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE	8621592-6	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/03/1984
BRUNO HEIDY MAKISHI	7754342-2	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	15.00	26.25	29/01/1985
FABIANA EVELYN BATISTA	7184413-7	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25		2.00	9.25	02/01/1987
BRUNA CAMILA DE PADUA DE OLIVEIRA	9574798-1	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	15/06/1988
LUCIANO GAVAZZONI BANDEIRA	6437337-4	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	16/08/2010	2	3	2.25	4.00	7.00	18.25	17/10/1977
NIVALDO ALVES DA SILVA	4368997-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.75	17.00	22/07/1969
OSMAR VIEIRA GONÇALVES	6183717-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	11/06/1971
RAQUEL SPERFELD BIATO	4159181-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.50	17.75	30/07/1976
FLAVIA ANDREA GUTIERREZ CARBONI	13222733-0	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.50	18.75	29/10/1977
ANDRE RICARDO MAREZE	6858675-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	21/09/1978
ANA PAULA PARANHOS UTRILIA	7302478-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	16/01/1979
CASSIANO DUSI	6604674-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	09/11/1979
ALINE DERENCIO DE OLIVEIRA FONTOURA	7807419-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	22/06/1983
MAYKON LUIZ ZORZAN DE LIMA	13694888-1	22/12/2017	08/11/2012	08/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	14/11/1983
DOMICIO CORREA JUNIOR	8469208-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.00	14.25	17/04/1985
ANA PAULA MINHOLI	8237167-2	22/12/2017	08/11/2012	08/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/05/1985
RAQUEL CRISTALDO VILALBA	13473670-4	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	31.25	42.50	11/07/1986
MARA AQUINO DE JESUS	13692101-0	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.00	18.25	03/10/1969
ROSANA EIKO OGATA	13478383-4	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.75	21.00	12/12/1974
MARCIO MENDES	6130853-9	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.25	12.50	15/03/1975
DESIREE LAROCCA ESTEVAM SALLES ROSA	5308950-0	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.00	13.25	17/08/1976
ALEX BENTO DE MACEDO	6283751-9	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.25	13.50	12/11/1978
SAMIRA DANIELE LUBE	8596278-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	11/07/1982
GRACIELE DA MATA MASSARETTI DIAS	13475358-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	01/01/1984
FERNANDA STRINGARI	8363568-1	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	03/01/1984
GELSON JOSE CASAGRANDE	3310570-3	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.00	14.25	22/04/1963
MARIA ELISABETE RIGOLI	13428409-9	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	1.00	0.25	8.50	24/10/1967

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DAMARES SILVA DE OLIVEIRA	5674969-1	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.25	23.50	12/01/1974
ALYSSON ROBERTO DE SOUZA	7831478-8	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.00	16.25	23/09/1980
CAMILA TERUEL SANTOS	13498098-2	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.25	14.50	02/04/1983
EMMANUELLE CRISTINA PERIA CONTI	7129247-9	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.50	14.75	07/09/1983
FLAUBERT SEMPREBON	4983976-6	22/12/2017	13/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	35.00	46.25	18/02/1975
LUCELIA CHERPINSKI	9061966-7	22/12/2017	19/11/2012	19/10/2012	16/05/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	10/06/1986
KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA ALMEIDA ROCHA	7072570-3	22/12/2017	19/11/2012	19/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	29/05/1971
DANIELLE CHRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA	6693687-2	22/12/2017	11/12/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	14.75	26.00	18/10/1976
DANIELLY LOCATELLE	7696902-7	22/12/2017	31/01/2013	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	3.88	0.00	11.13	11/03/1983
CLECI DA ROSA	10664932-4	22/12/2017	29/07/2013	09/07/2013	09/07/2013	2	3	2	4.00	2.70	13.70	30/07/1982
GIUVANI PAULO CALDERAN	9490962-7	22/12/2017	29/07/2013	09/07/2013	09/07/2013	2	3	2	4.00	25.15	36.15	21/12/1982
GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE	6972256-3	22/12/2017	21/08/2013	31/07/2013	31/07/2013	2	3	2	4.00	3.75	14.75	17/06/1981
ADALBERTO OWSIANY DA SILVA	4961401-2	22/12/2017	17/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	2.25	13.25	30/07/1971
LYZAINE CRISTINA DA SILVA ZARUR	6229481-7	22/12/2017	17/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	10.75	21.75	02/01/1976
LUIS FELIPE PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS	13498148-2	22/12/2017	17/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	0.75	11.75	25/08/1983
ODIRLEY GUARNIERI	6402885-5	22/12/2017	18/10/2013	15/10/2013	26/11/1998	2	3	2	4.00	11.00	22.00	30/09/1977
ANTONI TADEU PANSARDI	5538726-5	22/12/2017	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	0.75	11.75	23/02/1978
ARMANDO GESTINARI NETO	9527057-3	22/12/2017	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	0.25	11.25	22/11/1987
ELAINE ROSANE DA ROSA	5242503-4	22/12/2017	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	11.25	22.25	11/04/1971
JULIANO SILVA MANABE	8936470-1	22/12/2017	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	7.50	18.50	05/11/1987
JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	7519415-3	22/12/2017	20/11/2013	23/10/2013	23/10/2013	2	3	2	4.00	8.00	19.00	03/08/1986
ALLAN FERNANDO BANASEWICZ	9495813-0	22/12/2017	10/04/2014	09/04/2014	09/04/2014	2	3	1.75	1.13	2.75	10.63	30/10/1986
WANDERLEI GOMES DA SILVA	5781753-4	22/12/2017	24/06/2014	29/07/1996	29/07/1996	2	3	3	4.00	12.25	24.25	26/09/1975
GABRIEL AUGUSTO VIRISSIMO BATISTA	8754857-0	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	02/02/1986
ANDERSON FERREIRA	8005115-8	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.75	16.50	09/02/1982
SELMA REGINA BREDA	5615777-8	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.00	16.75	21/04/1976
ROBERTO GABRIEL PRESTES	6255806-7	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	26/01/1978
THALITA THOMAZINI VICENTE FAJARDO ROSSETTO	8369416-5	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	30/04/1986

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificada através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOUGLAS WENCESLAU POLLI	9357933-0	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.75	17.50	25/08/1988
ANA CRISTINA DE SOUZA	8054476-6	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.00	19.75	14/08/1989
IVANETE MARIA ROSA PRETO	6432559-0	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.55	12.30	15/10/1972
ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA	5688686-9	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.75	12.50	19/07/1979
EVANDRO LUCIO ZAGO	13439252-5	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	3.75	10.25	20.75	30/03/1980
MARCELO HENRIQUE FERREIRA SIQUEIRA DE MATOS	13692804-0	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	03/08/1981
ROSANGELA GONÇALVES RUAS LUCAS	6541268-3	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	08/08/1979
ROSEMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA	7890058-0	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.00	11.75	26/08/1979
LAURA GRAZIELE ZANINI	8553348-7	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.00	12.75	18/03/1985
SIRLEY DA SILVA	8428929-9	19/12/2018	14/11/2012	19/10/2012	24/04/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	14/10/1983
ANDERSON LUIS BRUMATO	6145164-1	19/12/2018	19/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	12.00	22.75	22/01/1976
NATHALLY MARQUES ALVES FERREIRA MOUREBRUN	13469716-4	19/12/2018	10/01/2013	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	10.00	20.75	28/08/1985
SILVANA ROSANE POLZIN PURCINO	7043248-0	19/12/2018	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	1.00	11.50	30/07/1978
VANESSA ROCHA MARQUES	7636017-0	19/12/2018	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	6.75	17.25	23/12/1981
LILIAN DE MATTOS KALINOWSKI	6927191-0	13/11/2019	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1	3	2.75	4.00	1.00	11.75	18/06/1985
DANIEL LUIZ UMEBARA	7329564-5	13/11/2019	17/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1	3	2.75	4.00	1.00	11.75	06/10/1978
ROGERIO DALCOMUNI	3148533-9	13/11/2019	16/02/2012	17/01/2012	17/01/2012	1	3	2.25	4.00	0.00	10.25	11/02/1962
JEDDY DOBROWOLSKI RUELA	7914197-6	13/11/2019	31/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1	3	2.25	3.50	0.00	9.75	27/03/1982
ELIZABETE COSTA DA SILVA	8858785-5	13/11/2019	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1	3	2.25	4.00	3.00	13.25	12/12/1985
MARIANA QUADROS PERTILE	10157179-3	13/11/2019	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1	3	2.25	4.00	0.00	10.25	16/05/1988
MARCIO FABRIS	7163002-1	13/11/2019	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1	3	2.25	4.00	1.00	11.25	07/04/1979
FERNANDO SANCHO TOLOSIA DE ANDRADE	7221230-4	13/11/2019	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1	3	2.25	4.00	5.75	16.00	25/04/1979
FABIO AQUIRA MAEDA	5955654-1	13/11/2019	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1	3	2.25	4.00	12.00	22.25	07/02/1974

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
Não existem funcionário nessa sessão.												

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
VOLNY PIRES LUCENA	3539323-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.25	15.25	26/06/1965
SANTO APARECIDO LIBANEO DE SOUZA	3016775-9	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	3.75	2.75	14.50	22/03/1961
WANDERLEY CANDIDO DA SILVA	3977905-6	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	6.00	18.00	08/10/1964
SELMO WASSONSKI BUENO	4115734-8	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	4.25	16.25	13/11/1966
CLELIA BAZI	8479508-9	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	24.75	36.75	27/04/1967
ELAINE GUTIERREZ FERREIRA DE CASTRO	4124206-0	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	12.00	24.00	09/03/1969
IZABEL MARIA DOS SANTOS	5417082-3	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	5.50	17.50	28/09/1970
VALDELIRIO CARDOSO	5468488-6	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	1.75	13.75	08/12/1971
VANDERLEI CARLOS PICOLOTTO	5435485-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	7.25	19.25	27/07/1972
ISAURA CRISTINA NEIA COSSULIN	6093129-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	2.50	14.50	13/07/1973
CRISTINA BRITO ABRAO MINETSUMA	4985214-2	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	2.50	14.50	03/03/1975
NATALINO TREISORDI	6542533-5	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	16.75	28.75	26/12/1976
LEONICE ALVES SANTOS	3115678-5	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	15/03/1993	2	3	3	4.00	13.00	25.00	29/06/1961
MARIA LUCI PREUSSLER BRAZ	3291639-2	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	1.00	13.00	25/06/1960
RENI APARECIDA ALVES MACHADO	5955884-6	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	21.25	33.25	15/09/1970
CLEBERSON ROBERTO DA SILVA	6525627-4	22/12/2017	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	15.75	27.75	25/04/1977
VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	4992716-9	22/12/2017	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	5.75	17.75	02/12/1972
JOSE MORALES GONCALVES JUNIOR	6454974-0	22/12/2017	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	15.75	27.75	18/04/1975
NEUMARIZE NEUMANN	4727237-8	22/12/2017	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	4.50	16.50	06/08/1977
NIVALDETE REGINA MATOS	3693251-1	22/12/2017	05/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	3.38	9.50	20.88	04/09/1963
MIRIA BERTA DE OLIVEIRA WROSZ	5305252-5	22/12/2017	09/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	3.50	15.50	27/01/1971
MICHELLE SAULA PALU	6517251-8	22/12/2017	09/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	19.75	31.75	28/10/1978

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDVALDO RODRIGUES	5183914-5	22/12/2017	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	21.25	33.25	18/04/1971
JULIO DA COSTA CARVALHO	1555282-4	22/12/2017	11/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	11.75	23.75	18/06/1956
JAYME CESAR MIQUELANTI	1865745-7	22/12/2017	12/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	1.00	13.00	28/03/1965
INES RAK	4089666-0	22/12/2017	15/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	3.75	1.25	13.00	27/03/1965
LUCIANA CANTELLI MELO	7237761-3	22/12/2017	15/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	6.50	18.50	01/04/1976
DARCI SEVERINO DE OLIVEIRA	3878427-7	22/12/2017	16/04/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	1.50	13.50	31/10/1964
JOSE AUGUSTO REIKDAL	4030114-3	22/12/2017	16/06/2004	19/05/2004	19/05/2004	2	3	3	4.00	8.75	20.75	01/11/1964
MARCOS REGINALDO ANDRADE	5176647-4	22/12/2017	09/08/2004	14/07/2004	14/07/2004	2	3	3	4.00	10.00	22.00	04/10/1971
JAIME VICENTE BATISTA	1260225-1	22/12/2017	01/09/2004	14/07/2004	14/07/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	25/01/1950
MARIA DA GRACA DENCK BATISTA ROSAS	853688-0	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.50	3.25	14.75	17/02/1953
MILTON PAULO VIANA	3046854-6	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	7.25	19.25	30/01/1958
LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS	4264555-9	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.25	14.25	03/01/1966
JADER JEAN SILVA	3168927-9	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	29/12/2003	2	3	3	4.00	3.00	15.00	27/10/1961
VILMAR HANG	4456814-4	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	19.75	31.75	27/12/1962
IVONE PERES CAVALLIM	4581283-9	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.00	14.00	09/10/1965
CARLA LUCIA GONCALVES PROENCA	5180621-2	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.00	18.00	14/11/1970
IZABEL CRISTINA SAKUNO DE OLIVEIRA	4564261-5	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.75	18.75	02/06/1976
JOSE HAILTON GOMES NOGUEIRA	4174093-0	22/12/2017	10/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	8.25	20.25	07/04/1968
AMAURI DANIEL DE CARVALHO	1935101-7	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.50	14.50	10/07/1958
CLAUDIO SALDANHA	1554763-4	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.00	13.00	17/02/1960
ROGELIO MARCOS LEMOS DA SILVA	3560902-4	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.75	10.25	22.00	01/03/1967
OSMAR PROVIN	4129193-1	22/12/2017	16/09/2004	24/08/2004	12/02/1996	2	3	3	4.00	5.25	17.25	12/03/1966
ELIANA SORIANO BRAGA	5224157-0	22/12/2017	16/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	17.25	29.25	16/10/1971
ELIEL SCHONEBORN DE MORAES	1913880-1	22/12/2017	17/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	2.00	2.00	12.00	27/11/1957
JANAINA APARECIDA DE FREITAS	3565778-9	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.50	12.50	05/01/1970
RICARDO HENRIQUE CAPPELLETTI CARDOSO	6809078-4	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.25	13.25	12/12/1977
MARIA MARGARETH ALVES	3420090-4	22/12/2017	19/10/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	7.75	19.75	02/10/1962
HERIVELTO ABALEM	3108213-7	22/12/2017	17/04/2007	07/03/2007	07/03/2007	2	3	3	3.75	0.00	11.75	01/06/1959

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PEDRO ROBERTO BELCHIOR DOS SANTOS E LIMA	7758798-5	22/12/2017	03/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	2.75	14.75	05/09/1985
MICHELE MURAKAMI CASSIANO CARLOS SILVA	8012731-6	22/12/2017	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	12.75	24.75	04/08/1981
ANDRESSA VENDRAMEL BERTOCO	8027288-0	22/12/2017	04/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	11.75	23.75	09/10/1985
ALESSANDRA FARIA DA ROCHA PACHELLI	7521333-6	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	26.00	38.00	02/01/1978
CASSIANE ONEIDA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	6240496-5	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	8.00	20.00	18/09/1978
VANESSA DE SANCTIS NEUMANN	12637627-8	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	12.50	24.50	30/03/1980
DANIELLE ALVES	8920053-9	22/12/2017	05/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.00	13.25	23.25	06/12/1984
EDMILSON DE VASCONCELOS	2030556-8	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	13.45	25.45	21/01/1961
ALBERTO GIMENEZ BARELA	5733584-0	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.25	15.25	19/07/1977
GEDSON DINON	7367064-0	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	3.00	8.25	19.25	19/05/1979
BRUNO ARAUJO	6308000-4	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	5.75	17.75	23/05/1979
LUCY ANNA SASAKI	4828497-3	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	16.75	28.75	03/11/1969
VALQUIRIA GIL TISQUE	6614804-1	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.00	3.75	13.75	29/11/1977
RUBIA NARA DINIZ RIBEIRO DE LIMA	6616029-7	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.50	21.50	03/02/1978
MURILLO MONTOR VASCONCELOS	6857417-0	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	1.25	13.25	30/03/1980
PAULA FELIX APOLONI	8062516-2	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	3.50	4.25	15.75	29/10/1983
NYCOLE BITTENCOURT SANTOS	8283897-0	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.00	2.75	12.75	24/07/1985
JOSE BATISTA DAS NEVES FILHO	4232859-6	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	12.25	24.25	01/12/1966
DEBORA CARLA RESENDE	4738482-6	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	3.88	10.50	22.38	16/09/1972
WEBER DENIS MAIO	4189935-2	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	2.88	2.25	13.13	23/03/1977
JULIANA VIEIRA	7412364-3	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.50	15.50	14/04/1978
PAULO CESAR SANTOS RISSETO	6096225-1	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.25	15.25	30/12/1978
LIGIA MARA YAMAMURA	6454870-0	22/12/2017	11/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	10.00	22.00	05/05/1980
RAPHAEL LOURENÇO LANG DIAS	6679410-5	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	29/12/2006	2	3	3	4.00	6.50	18.50	08/06/1981
LAERTES ARANTES DOMINGUES	4371803-7	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	5.50	17.50	03/04/1971
ELIANE PRACIDELI	6144089-5	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	10.25	22.25	21/06/1975
SILVIA MENDES MESSIAS	6209671-3	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	8.00	20.00	28/05/1977
MICHELLE MIRANDA CIORLIN	7285521-3	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	8.50	20.50	19/09/1980

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MAURICIO MYSKO	7601287-3	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.00	21.00	11/03/1981
TIAGO GALIANO FREITAS	12636075-4	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	34.50	46.50	21/02/1983
MARIA DE LOURDES RIGOLON DECHICHE	1349085-6	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	15.25	27.25	11/02/1957
VIVIAN MURRAY DA ROCHA LOURES DE SOUZA	6044398-0	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	1.75	13.75	10/12/1979
GISELE FRAGOSO VERAS	8564661-3	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	10.50	22.50	13/12/1983
AMANDA ZAPPELLINI ZANELATTO	9121744-9	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	4.75	16.75	03/09/1985
JURANDIR CASTALDO JUNIOR	8096288-6	22/12/2017	16/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	3.50	15.50	24/02/1983
ELIZABETE MATILDE DULZ	8180943-7	22/12/2017	17/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	4.25	16.25	01/11/1980
EMERSON LOPES DE SIQUEIRA	12636120-3	22/12/2017	18/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	14.00	26.00	13/07/1979
ELIANE MEIRE DA SILVA	6164957-3	22/12/2017	22/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	18.75	30.75	26/07/1975
JULIANA MAZZOTTI	6710232-0	22/12/2017	06/10/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.50	21.50	27/10/1980
FABIO SODRE RYNALDO	6819123-8	22/12/2017	16/10/2008	20/08/2008	19/04/2007	2	3	3	1.00	31.25	40.25	16/05/1980
THAYS HELAINE FERREIRA NUNES	6266300-6	19/12/2018	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	1.5	3	3	4.00	0.50	12.00	31/12/1977
BERNARDO SCHIMMELPFENG DE SOUZA	6319202-3	19/12/2018	02/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	27/10/1980
GABRIEL DE FREITAS CARDOSO	7848337-7	19/12/2018	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1.5	3	3	4.00	1.25	12.75	15/08/1981

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
LUCIMAR GOUVEIA SANTANA	7389852-8	19/12/2016	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	3.25	15.50	04/02/1980
PAULO ROBERTO DA ROSA	4379164-8	22/12/2017	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.75	12.00	14/02/1968
JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE	13424222-1	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	2.25	3.85	13.35	01/04/1977
CARLA INES BRITO FARIAS	7007984-4	22/12/2017	30/10/2012	29/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	3.75	5.75	16.75	27/12/1979
VALKYRIA MATIE FUJIWARA	8889904-0	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	2.00	12.00	21.25	02/09/1985

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANA LETICIA REGHIN PINTO	8372115-4	22/12/2017	30/10/2012	30/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	27/12/1985
JAQUELINE LAZZARIN	8747687-1	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.25	12.50	26/09/1987
DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	8947744-1	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	29.75	41.00	12/07/1988
ALINE DE OLIVEIRA	9587848-2	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	14.00	25.25	21/04/1989
ANA PAULA SOARES GOMES	7776577-8	22/12/2017	31/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	03/04/1982
HUGO GAVLAK LEMOS DA SILVA	7744870-5	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	23/11/2011	2	3	2.25	4.00	27.25	38.50	07/03/1984
INEZ BACHEGA	3977830-0	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.00	23.25	04/12/1968
ROSIANI CRISTINA PICOLOTO BUSNELLO	6232718-9	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	8.50	19.75	17/08/1976
ADRIANO DAMACENO RODRIGUES	6130419-3	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.25	14.50	15/02/1977
SUZANA DA SILVA KINGESKI	7997290-8	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.50	16.75	07/09/1977
EVANDRO SPOLADORE GOMES	7660489-4	22/12/2017	01/11/2012	01/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/12/1979
PRISCILA DE FATIMA MARTINS	7875299-8	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	03/09/1982
LETICIA APARECIDA MORES	7009077-5	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	15.50	26.75	06/02/1983
RAFAELI ROCHA DE LIMA	7110395-1	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.75	19.00	22/08/1984
NAYARA ANZOLA ALEXANDRE	13637705-1	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	26/04/1985
CATIUSCIA SIMONE MELARA ZEN	8733973-4	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	24.25	35.50	18/12/1986
CAROLINA FIORILLO	9259833-0	22/12/2017	01/11/2012	01/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.25	12.50	29/07/1987
FABIO ANTONIO MACHADO DA SILVA	8704471-8	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	16/02/2007	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/11/1985
MARCOS CHECO VASCONCELOS	8938651-9	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	31/07/2008	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	21/08/1972
HELENA JIVANA IRRIGARAY STEIN	9283886-2	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	21/10/2008	2	3	2.25	4.00	10.25	21.50	19/03/1981
ADRIANE APARECIDA BLANSKI	6887977-9	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	24/03/2010	2	3	2.25	3.50	22.75	33.50	12/10/1977
LUCIANA VIANA ALVES ZANON	6820975-7	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	14.00	25.25	26/06/1981
ABIB CALIXTO NETO	6803226-1	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.00	16.25	12/02/1983
ANDREA MARCHINSKI CAPRARO	8366401-0	22/12/2017	05/11/2012	05/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	31/08/1983
KAREN CRISTINA PEROTO DIAS DE OLIVEIRA	8076646-7	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.00	18.25	05/02/1986
PATRICIA GROSS COSTA	9371801-1	22/12/2017	05/11/2012	05/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	18/02/1987
ESTELA MARIA TREMEA	8630418-0	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	15.75	27.00	09/04/1987
ANDRESSA CAMILA DE MEIRA LARA	8598157-9	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	23/10/1988

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUCIANO PAIVA RIBEIRO	5411886-4	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	18/08/1994	2	3	2.25	3.75	7.75	18.75	04/09/1970
CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA	6457318-7	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	02/05/2006	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	21/03/1978
EVERALDO AKIO SAKATA	13443790-1	22/12/2017	06/11/2012	06/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	30/11/1971
VIVIANE BERNARDES DE LIMA	5869315-4	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	8.25	19.50	17/06/1975
ELIANE CRISTINA SOARES DE LIVIO	6149993-8	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	26/02/1976
INESVANIA VIDOR JOANI	7134395-2	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	17.75	29.00	10/03/1976
SUELI DOS SANTOS AFONSO	6034152-4	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	02/05/1976
GUILHERME SCALCON	7630787-3	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	02/10/1978
MARCELA CANDELARIA DE CAMPOS	7291337-0	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	13/12/1978
ALISSON SANTOS SANTANA	13423946-8	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.52	23.77	07/10/1982
ADELINA JOANA PEDROSA AZEREDO TOMIELLO	7566297-1	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	17.00	28.25	04/12/1982
GUSTAVO LUCCA CAVALHERI	8362451-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.25	17.50	13/01/1983
GIOVANI ERDDMANN DA SILVA	9197883-0	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	08/09/1985
CARLOS GIOVANI DOS SANTOS	6156386-5	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	07/10/1973
JOELMA APARECIDA DA SILVA	6146875-7	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	19/12/1975
ELIANA CRISTINA FONTOLAN	5318410-3	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.25	17.50	05/02/1976
VILMA JOSIANE DA SILVA	7331250-7	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	07/12/1980
DIJEAN DANILO VIEIRA	8065371-9	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	10/09/1983
JAQUELINE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE	8621592-6	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/03/1984
BRUNO HEIDY MAKISHI	7754342-2	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	15.00	26.25	29/01/1985
BRUNA CAMILA DE PADUA DE OLIVEIRA	9574798-1	22/12/2017	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	15/06/1988
LUCIANO GAVAZZONI BANDEIRA	6437337-4	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	16/08/2010	2	3	2.25	4.00	7.00	18.25	17/10/1977
NIVALDO ALVES DA SILVA	4368997-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.75	17.00	22/07/1969
OSMAR VIEIRA GONÇALVES	6183717-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	11/06/1971
RAQUEL SPERFELD BIATO	4159181-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.50	17.75	30/07/1976
FLAVIA ANDREA GUTIERREZ CARBONI	13222733-0	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.50	18.75	29/10/1977
ANDRE RICARDO MAREZE	6858675-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	21/09/1978
ANA PAULA PARANHOS UTRILIA	7302478-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	16/01/1979

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASSIANO DUSI	6604674-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	09/11/1979
ALINE DERENCIO DE OLIVEIRA FONTOURA	7807419-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	22/06/1983
MAYKON LUIZ ZORZAN DE LIMA	13694888-1	22/12/2017	08/11/2012	08/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	14/11/1983
DOMICIO CORREA JUNIOR	8469208-5	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.00	14.25	17/04/1985
ANA PAULA MINHOLI	8237167-2	22/12/2017	08/11/2012	08/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	28/05/1985
RAQUEL CRISTALDO VILALBA	13473670-4	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	31.25	42.50	11/07/1986
ROSANA EIKO OGATA	13478383-4	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.75	21.00	12/12/1974
MARCIO MENDES	6130853-9	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.25	12.50	15/03/1975
DESIREE LAROCCA ESTEVAM SALLES ROSA	5308950-0	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.00	13.25	17/08/1976
ALEX BENTO DE MACEDO	6283751-9	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.25	13.50	12/11/1978
SAMIRA DANIELE LUBE	8596278-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.50	11.75	11/07/1982
GRACIELE DA MATA MASSARETTI DIAS	13475358-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	01/01/1984
FERNANDA STRINGARI	8363568-1	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	03/01/1984
GELSON JOSE CASAGRANDE	3310570-3	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.00	14.25	22/04/1963
MARIA ELISABETE RIGOLI	13428409-9	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	1.00	0.25	8.50	24/10/1967
DAMARES SILVA DE OLIVEIRA	5674969-1	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.25	23.50	12/01/1974
ALYSSON ROBERTO DE SOUZA	7831478-8	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	5.00	16.25	23/09/1980
CAMILA TERUEL SANTOS	13498098-2	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.25	14.50	02/04/1983
EMMANUELLE CRISTINA PERIA CONTI	7129247-9	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.50	14.75	07/09/1983
FLAUBERT SEMPREBON	4983976-6	22/12/2017	13/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	35.00	46.25	18/02/1975
LUCELIA CHERPINSKI	9061966-7	22/12/2017	19/11/2012	19/10/2012	16/05/2012	2	3	2.25	4.00	4.50	15.75	10/06/1986
KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA ALMEIDA ROCHA	7072570-3	22/12/2017	19/11/2012	19/11/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	29/05/1971
DANIELLE CHRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA	6693687-2	22/12/2017	11/12/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	14.75	26.00	18/10/1976
DANIELLY LOCATELLE	7696902-7	22/12/2017	31/01/2013	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	3.88	0.00	11.13	11/03/1983
CLECI DA ROSA	10664932-4	22/12/2017	29/07/2013	09/07/2013	09/07/2013	2	3	2	4.00	2.70	13.70	30/07/1982
GIUVANI PAULO CALDERAN	9490962-7	22/12/2017	29/07/2013	09/07/2013	09/07/2013	2	3	2	4.00	25.15	36.15	21/12/1982
GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE	6972256-3	22/12/2017	21/08/2013	31/07/2013	31/07/2013	2	3	2	4.00	3.75	14.75	17/06/1981
ADALBERTO OWSIANY DA SILVA	4961401-2	22/12/2017	17/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	2.25	13.25	30/07/1971

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LYZAINE CRISTINA DA SILVA ZARUR	6229481-7	22/12/2017	17/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	10.75	21.75	02/01/1976
LUIS FELIPE PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS	13498148-2	22/12/2017	17/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	0.75	11.75	25/08/1983
ODIRLEY GUARNIERI	6402885-5	22/12/2017	18/10/2013	15/10/2013	26/11/1998	2	3	2	4.00	11.00	22.00	30/09/1977
ANTONI TADEU PANSARDI	5538726-5	22/12/2017	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	0.75	11.75	23/02/1978
ARMANDO GESTINARI NETO	9527057-3	22/12/2017	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	0.25	11.25	22/11/1987
ELAINE ROSANE DA ROSA	5242503-4	22/12/2017	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	11.25	22.25	11/04/1971
JULIANO SILVA MANABE	8936470-1	22/12/2017	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	2	3	2	4.00	7.50	18.50	05/11/1987
JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	7519415-3	22/12/2017	20/11/2013	23/10/2013	23/10/2013	2	3	2	4.00	8.00	19.00	03/08/1986
ALLAN FERNANDO BANASEWICZ	9495813-0	22/12/2017	10/04/2014	09/04/2014	09/04/2014	2	3	1.75	1.13	2.75	10.63	30/10/1986
WANDERLEI GOMES DA SILVA	5781753-4	22/12/2017	24/06/2014	29/07/1996	29/07/1996	2	3	3	4.00	12.25	24.25	26/09/1975
GABRIEL AUGUSTO VIRISSIMO BATISTA	8754857-0	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	02/02/1986
ANDERSON FERREIRA	8005115-8	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.75	16.50	09/02/1982
SELMA REGINA BREDA	5615777-8	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.00	16.75	21/04/1976
ROBERTO GABRIEL PRESTES	6255806-7	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	26/01/1978
THALITA THOMAZINI VICENTE FAJARDO ROSSETTO	8369416-5	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	30/04/1986
DOUGLAS WENCESLAU POLLI	9357933-0	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.75	17.50	25/08/1988
ANA CRISTINA DE SOUZA	8054476-6	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.00	19.75	14/08/1989
IVANETE MARIA ROSA PRETO	6432559-0	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.55	12.30	15/10/1972
ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA	5688686-9	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.75	12.50	19/07/1979
EVANDRO LUCIO ZAGO	13439252-5	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	3.75	10.25	20.75	30/03/1980
MARCELO HENRIQUE FERREIRA SIQUEIRA DE MATOS	13692804-0	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	03/08/1981
ROSANGELA GONÇALVES RUAS LUCAS	6541268-3	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	08/08/1979
ROSEMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA	7890058-0	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.00	11.75	26/08/1979
LAURA GRAZIELE ZANINI	8553348-7	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.00	12.75	18/03/1985
SIRLEY DA SILVA	8428929-9	19/12/2018	14/11/2012	19/10/2012	24/04/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	14/10/1983
ANDERSON LUIS BRUMATO	6145164-1	19/12/2018	19/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	12.00	22.75	22/01/1976
NATHALLY MARQUES ALVES FERREIRA MOUREBRUN	13469716-4	19/12/2018	10/01/2013	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	10.00	20.75	28/08/1985
SILVANA ROSANE POLZIN PURCINO	7043248-0	19/12/2018	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	1.00	11.50	30/07/1978

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VANESSA ROCHA MARQUES	7636017-0	19/12/2018	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	6.75	17.25	23/12/1981

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
Não existem funcionário nessa sessão.												

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
JOAO DUARTE	1819836-3	18/05/2001	09/06/1986	29/05/1986	07/10/1977	3	3	3	3.38	3.00	15.38	12/07/1957
EDSON APARECIDO PRODOSSIMO	5635113-2	28/04/2014	16/10/2000	15/04/1991	15/04/1991	3	3	3	4.00	3.50	16.50	11/07/1972
FLORIDES GREGORIO DE LIMA	3905664-0	28/04/2014	16/10/2000	14/09/1994	14/09/1994	3	3	3	4.00	14.75	27.75	11/11/1957
JURACY LUCIO SOBRINHO	5240867-9	28/04/2014	16/10/2000	20/10/1994	20/10/1994	3	3	3	4.00	14.75	27.75	13/08/1972
MAURICIO MENDES DA SILVA	4152076-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	30/05/1996	3	3	3	4.00	7.50	20.50	28/09/1964
SUSAN LILIA TODO BOM	6002865-6	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	01/06/1997	3	3	3	4.00	4.00	17.00	17/12/1974
ALEXANDRE MINORU KIKUCHI	8074554-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	25/08/1997	3	3	3	4.00	11.50	24.50	19/02/1974
REINALDO JOSE ALVES	8476438-8	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	3.38	4.25	16.63	16/04/1951
DESIREE DA CAMARA LEAL	1289375-2	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	10.75	23.75	11/07/1956
GERMANO ROBERTO DOS SANTOS	2139674-5	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	14.25	27.25	31/05/1958
PAULO DE SOUZA FERREIRA	2163302-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	17.45	30.45	15/01/1959
MANOEL MAGANHA TEIXEIRA	2163498-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	3.25	16.25	21/10/1959
MOISES DE BRITO CUNHA	3011999-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	4.50	17.50	05/07/1960
CLAUDIO RENATO DE ANDRADE	3140874-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	3.25	16.25	07/08/1961
VALDIR DALLABRIDA	8437247-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	16.25	29.25	06/03/1964
LEONETE MARTINS CAETANO	3751482-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	22.75	35.75	23/08/1964
HORACIO BELO CLEMENTE DE SOUZA	3731979-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	17.25	30.25	09/05/1965
VALDIR MARTINS	4073149-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.75	15.75	24/12/1965
ZILDA ALVES	4387625-2	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	40.25	53.25	31/05/1966
CELIA REGINA SIQUEIRA DE LIMA	4162078-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	17.25	30.25	23/06/1966
TIAGO DE SOUZA SILVA	4490248-6	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	31.25	44.25	20/06/1967
HELIZABET BAYER MENCA	4867228-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.40	15.40	12/10/1967

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JOSE CARLOS COLACO	4219532-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	8.50	21.50	12/07/1968
ROSANGELA DA SILVA JANUÁRIO	5999925-7	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	3.75	3.50	16.25	21/10/1968
VLADIMIR LUIS DE OLIVEIRA	4437829-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	23.75	36.75	09/12/1968
FRANK YOSHIO MARUBAYASHI	4398098-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.25	15.25	27/01/1969
RODOLFO AZEVEDO	5049647-3	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	5.00	18.00	19/02/1969
TANIA MARA DA GAMA	5051924-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	3.75	16.75	25/02/1969
VALDECIR DA SILVA	4139542-7	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	21.25	34.25	30/07/1969
CLARK KOTARSKI	4302846-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	33.80	46.80	14/10/1969
EMERSON DE MORAES	5524361-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	4.75	17.75	31/12/1970
EMERSON COSTA GONCALVES	9138203-2	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	23.00	36.00	09/09/1972
JOARES CARLOS CAVANHOL	5526259-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	13.25	26.25	06/11/1972
CRISTIANO DE BASTIANI	5126723-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	13.25	26.25	02/11/1973
LUIZ GONZAGA BRAMBILLA DA SILVA	9152405-8	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	26.20	39.20	06/11/1973
CLAUDIO DIAS MOTA	5766318-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	15.50	28.50	20/01/1974
VALDINEY DE LIMA ARRABAL	5931449-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	27.25	40.25	12/08/1974
JUAREZ FERREIRA DA SILVA	5918784-8	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	42.50	55.50	06/12/1974
SONIA SCHADECK SCHEMUDA	6403533-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	24.75	37.75	26/05/1977
MARCOS JOSE SANTOS DE SOUZA	6706136-5	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	7.50	20.50	12/08/1977
MICHELE CRISTINA DA SILVA	7345888-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	12.00	25.00	19/08/1977
LUIS ALBERTO DA SILVA DEBUS	3939531-2	28/04/2014	18/06/2001	07/06/2001	07/06/2001	3	3	3	4.00	18.00	31.00	12/04/1965
MARCUS VINICIUS CASTANHEIRA	6114883-3	28/04/2014	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	3	3	3	4.00	1.00	14.00	27/12/1973
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	6347490-8	28/04/2014	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	3	3	3	4.00	31.50	44.50	16/12/1968
MARCIO BERTONI	4263217-1	28/04/2014	27/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	3	3	3	4.00	18.75	31.75	06/07/1968
JOSEMAR MELCHIOR	3970276-2	28/04/2014	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	3	3	3	4.00	12.75	25.75	14/05/1965
MARCOS DE OLIVEIRA	4171454-9	28/04/2014	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	3	3	3	4.00	17.50	30.50	14/03/1968
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES	1178399-6	28/04/2014	25/08/2005	02/09/2004	02/09/2004	3	3	3	4.00	14.75	27.75	01/02/1957
ISALTINO ZENI SANTANA	2224054-4	19/12/2016	01/11/1985	24/10/1985	24/10/1985	2.5	3	3	4.00	11.75	24.25	23/05/1959
REINALDO SIDUOVSKI	3509238-2	19/12/2016	28/04/1993	22/04/1993	22/04/1993	2.5	3	3	4.00	11.75	24.25	03/11/1964

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLEUDIR TELLES	5017305-4	19/12/2016	27/05/1996	16/03/1989	16/03/1989	2.5	3	3	4.00	8.00	20.50	03/01/1969
ADILSON JOSE CAVALHEIRO	4849806-0	19/12/2016	27/05/1996	28/11/1991	28/11/1991	2.5	3	3	4.00	16.50	29.00	23/08/1969
JOSE IDINEU DE OLIVEIRA	3741870-6	19/12/2016	04/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.50	19.00	04/11/1965
WALDIR FERREIRA DE FREITAS	4108748-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	30/11/1990	2.5	3	3	4.00	4.25	16.75	15/02/1966
JOSE MARIA DE JESUS SILVEIRA DE LIMA	4036661-0	19/12/2016	16/10/2000	30/01/1991	30/01/1991	2.5	3	3	4.00	12.80	25.30	20/03/1970
PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES	4634265-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	01/03/1993	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	10/09/1971
JOSE NELSON PEREIRA BRANDAO	4452302-7	19/12/2016	16/10/2000	29/04/1993	29/04/1993	2.5	3	3	4.00	38.60	51.10	26/03/1967
GILBERTO REINALDO MULLER JUNIOR	4360263-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	20/10/1994	2.5	3	3	4.00	14.00	26.50	07/05/1968
GUANDELIM PEDRO CRAVEIRO	4241075-6	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	28/07/1995	2.5	3	3	4.00	8.00	20.50	06/01/1968
ELTER TAETS GARCIA	6314859-8	19/12/2016	16/10/2000	12/01/1996	12/01/1996	2.5	3	3	4.00	16.75	29.25	23/04/1976
APARECIDO PINTO DA SILVA	5747220-0	19/12/2016	16/10/2000	14/02/1996	14/02/1996	2.5	3	3	4.00	34.25	46.75	05/04/1971
EDVALDO APARECIDO ROMANO	6411147-7	19/12/2016	16/10/2000	14/03/1996	14/03/1996	2.5	3	3	4.00	17.00	29.50	20/01/1975
ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	4910264-0	19/12/2016	16/10/2000	23/09/1997	23/09/1997	2.5	3	3	4.00	4.50	17.00	05/11/1972
OESLEI DE CARVALHO	4908462-5	19/12/2016	16/10/2000	21/10/1997	21/10/1997	2.5	3	3	4.00	14.25	26.75	08/06/1970
CYRO JOSE VICELLI	920068-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	09/08/2000	2.5	3	3	2.00	4.50	15.00	04/03/1953
MARIZA TORRES DE ALMEIDA	910607-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.00	22.50	03/04/1953
FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS	1346213-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.00	19.50	05/07/1957
JOSE DE FATIMA MOREIRA MENDES	1869422-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	4.00	16.50	20/07/1958
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	3370198-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	01/07/1963
MARIA DE FATIMA MARZENTA	3471632-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	15.75	28.25	07/09/1963
NEIL PINHEIRO DE CAMARGO	3208749-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	12.25	24.75	12/11/1963
FERNANDO BRAZILENCIO DE MARINS	3285505-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	21.25	33.75	02/04/1964
SOLANGE MARIA PRIAMO	2157646-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	2.50	15.00	24/04/1965
LUIZ CARLOS CIDREIRA JUNIOR	3993435-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	8.50	21.00	06/01/1966
CLAUDIO APARECIDO DE SANTANA	4044565-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	11.00	23.50	17/04/1966
SERGIO AUGUSTO LOPES	8147731-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.25	22.75	21/06/1966
VANDERLEI NERI DE BORBA	8454384-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.00	25.50	11/12/1966
MARA CRISTINI FERREIRA NUNES	4301549-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.75	23.25	08/07/1969

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificada através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANTONIO SERGIO DA SILVA	4956729-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	08/09/1969
SILVIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	4121413-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	40.45	52.95	14/12/1969
MARCELO KUTIANSKI	4473591-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	16.50	29.00	10/03/1970
MOZART EMERSON PODGURSKI	5305701-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.25	19.75	11/04/1970
MARCOS ANTONIO GOMES	4810168-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	14.00	26.50	16/06/1970
PAULO HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO	5052837-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.00	19.50	22/08/1970
NELSON DE RESENDE FERREIRA	5689874-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.38	7.75	19.63	23/04/1971
MARCELO DA SILVA GANCEDO	5641081-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	18/06/1971
JOAO LUIZ PAPA	5370833-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	4.75	17.25	20/06/1971
ALBERTO DE MELLO	4907348-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	26/06/1971
ALESSANDRO LAURENTINO DA SILVA	4865895-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.25	22.75	29/07/1971
JAIR ZUCCO	4982311-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	108.50	121.00	18/08/1971
CIRON CESAR CORREA	5106445-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.00	18.50	07/09/1971
VALMIR VAZ DE SOUZA	6052488-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	18.75	31.25	13/01/1972
TATIANA DE CASTRO DUARTE MACHADO	4987122-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	24.50	37.00	09/03/1972
RITA DE CASSIA BETIN	8012286-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.88	7.25	19.63	25/04/1972
EDU ULISSES TONET	5048074-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.25	18.75	17/05/1972
WILLIAM MIRANDA DE SOUZA	5785835-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	5.95	18.45	23/05/1972
ADALTON JOAO FOLADOR	6016104-6	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.50	20.00	26/05/1972
EDUARDO CESAR SILVA GONCALVES MACHADO	6018175-6	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	18.25	30.75	06/06/1972
SANDRA REGINA DE FREITAS DO NASCIMENTO	6117280-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	12.50	25.00	23/08/1972
CARLOS ALBERTO CABRAL	5771924-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.75	19.25	26/03/1973
RONALDO GIOVANI SILVA	5239444-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	44.00	56.50	05/07/1973
CLAUDER TEODORO	5208472-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	24.90	37.40	09/07/1973
JOAO CARLOS BATISTA LEITE	5671405-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	43.50	56.00	25/08/1973
CLAUDIO MARCIO SILVA	3133001-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	5.50	18.00	12/12/1973
MARCILIO IAROSSI	5351505-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.38	2.00	13.88	28/12/1973
RODRIGO BURGEL	5709821-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	26.75	39.25	28/04/1974

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GIOVANA CATANEO MARTINS	6070137-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	56.00	68.50	11/05/1974
CLAUDIA REGINA HALLES	4608983-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.25	19.75	02/07/1974
JULIANA MOSCHETTA	5359185-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	12/06/1975
ALESSANDRA HELENA OKAMURA DIOGO	5482801-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	05/10/1975
TATIANA VIEIRA PERLY	5912567-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	8.25	20.75	29/11/1975
ADILOR POSSAMAI	5205324-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.63	6.00	18.13	01/05/1976
CASSIUS GIULIANO VANCO	5313541-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	12.25	24.75	07/06/1976
MADALIM WEIGERT SOBRINHO	5462072-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	8.00	20.50	05/09/1976
MARLOS CAEL BELO	5450052-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.00	22.50	28/03/1977
EDMAR INACIO DE MELO	5788613-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.50	20.00	29/03/1977
GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO	6355037-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	19.75	32.25	23/06/1977
ANEZIO APARICIO	1136986-3	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	02/06/1976	2.5	3	3	4.00	15.50	28.00	13/06/1953
RONALD REDES MARTINS	3530792-3	19/12/2016	09/10/2003	08/08/1993	08/08/1983	2.5	3	3	4.00	7.25	19.75	16/10/1963
JAIR ANTONIO WESSELING	5153208-2	19/12/2016	09/10/2003	11/05/1991	11/05/1991	2.5	3	3	4.00	14.50	27.00	20/10/1972
VENCESLAU SILVEIRA DE SOUZA	8188746-2	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	20/02/1998	2.5	3	3	4.00	24.70	37.20	17/02/1967
AYRTON BEZELIN FILHO	1463232-8	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2.5	3	3	4.00	12.00	24.50	26/02/1957
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	3551769-3	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2.5	3	3	4.00	4.00	16.50	03/08/1963
ANA VERGINIA BRINKER	6397197-9	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2.5	3	3	4.00	4.75	17.25	07/09/1973
JOSE ROBERTO VARGAS	8497543-5	19/12/2016	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	3.25	15.75	08/10/1965
EVANDRO DOS SANTOS BAROTO	4127788-2	19/12/2016	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	2.00	4.75	15.25	21/07/1966
GILMAR DUENHA BELINI	2007239-3	19/12/2016	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	1.50	14.00	02/09/1958
MARLI STRAITEMBERG PIRES	3878639-3	19/12/2016	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	43.85	56.35	18/03/1964
SUZANA EDY AMATNECKS MARAVIESKI	6346979-3	19/12/2016	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	21.75	34.25	11/09/1975
EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR	3730475-1	19/12/2016	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	17.50	30.00	31/12/1967
JAIME LOPES FRANÇA	5970333-1	19/12/2016	24/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	6.50	19.00	31/05/1972
DONIZETTE RODRIGUES LACERDA	8448024-0	19/12/2016	27/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	3.50	16.00	11/08/1956
FERNANDO DORIA BARBOSA	4798119-0	19/12/2016	31/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	2.00	13.00	23.50	29/04/1972
MAURICIO FERRER MARTINS	5300715-5	19/12/2016	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	3.25	15.75	27/04/1969

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FLAVIA FREIRE	1252931-7	19/12/2016	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	3.00	15.25	26.75	03/05/1969
ANTONIO CARLOS BORGES	3583269-6	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	01/07/1982	2.5	3	3	4.00	8.15	20.65	02/11/1962
MARCELO PANSOLIN CARDOSO	4672306-6	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	16/11/1993	2.5	3	3	4.00	7.75	20.25	21/12/1969
VANDERLEI LUIZ MALINOSWKI	4258392-8	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	26.00	38.50	29/11/1968
MARCIO TUBIAS PINTO	5597375-0	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	10.75	23.25	13/11/1973
MARCELO BETARELO VERDADE	4984705-0	19/12/2016	09/09/2004	24/08/2004	18/05/1992	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	15/01/1972
ALEXIS FABIANO LIMA E SILVA	3500262-6	19/12/2016	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	13.50	26.00	02/10/1966
UBIRAJARA DE LARA YARED	5826928-0	19/12/2016	10/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	9.00	21.50	05/03/1971
JORGE HIROSHI UNOKI	1367114-1	19/12/2016	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	15.25	27.75	21/06/1957
MARCELO BRAGA LACERDA FILHO	5135629-2	19/12/2016	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	2.25	14.75	21/06/1972
NICE RIBAS KRUGER	1155868-2	19/12/2016	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	9.25	21.75	04/01/1954
ACHER DE SOUZA	5172100-4	19/12/2016	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	16.25	28.75	25/08/1973
VALDIR MACHADO	4322258-9	19/12/2016	20/09/2004	20/09/2004	20/09/2004	2.5	3	3	4.00	19.25	31.75	04/07/1968
CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA	3278407-0	19/12/2016	20/10/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	22.25	34.75	15/07/1963
JULIO CESAR CORDEIRO	4013639-8	19/12/2016	03/02/2005	17/01/2005	17/01/2005	2.5	3	3	4.00	43.00	55.50	28/12/1964
JAIR TEIXEIRA	3655959-4	22/12/2017	21/08/1990	18/08/1990	18/08/1990	2	3	3	4.00	11.50	23.50	24/02/1963
PAULO ANTONIO BRESSAN	3195179-8	22/12/2017	27/05/1996	14/09/1994	14/09/1994	2	3	3	4.00	19.75	31.75	29/11/1963
AILTON DE OLIVEIRA SILVA	3609628-4	22/12/2017	16/10/2000	02/01/1985	02/01/1985	2	3	3	4.00	4.50	16.50	11/10/1964
ALDEMIR FERREIRA LIMA	4255437-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	26/02/1987	2	3	3	4.00	5.00	17.00	20/02/1967
CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE	4225795-8	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/04/1992	2	3	3	4.00	3.00	15.00	02/11/1968
CARLA MARIA BAYESTORFF	3093297-8	22/12/2017	16/10/2000	14/09/1994	14/09/1994	2	3	3	4.00	3.75	15.75	12/01/1963
GLAUCIO ZBONIK	5677606-0	22/12/2017	16/10/2000	22/03/1996	22/03/1996	2	3	3	4.00	4.75	16.75	18/04/1974
EMERSON PEDRO PROTICA	1032138-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.00	14.00	29/06/1951
ROBERTO TABORDA DOS SANTOS	1610272-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	9.00	21.00	15/07/1957
GILMAR JOSE PIRES	3070109-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.00	14.00	19/06/1958
CLAUDIO VICENTE DA SILVA	3143379-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	15.75	27.75	08/11/1961
LAERCIO PRIMON	3331506-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	4.75	16.75	06/04/1963
NILSON APARECIDO LAMARE	3537170-2	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.75	14.75	07/09/1963

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDSON DE ALMEIDA RAZERA	4100300-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	3.63	3.00	14.63	29/04/1964
WILMAR RODRIGUES FERREIRA	3851132-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	13.25	25.25	20/10/1964
CLAUDIO TADEU SOARES NOGUEIRA	6429619-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	2.00	2.25	12.25	23/03/1965
MARIO SHIBAZAKI	3599245-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.25	14.25	21/11/1965
GUILHERME MATHEUS BRITO	3642480-0	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	7.75	19.75	05/01/1966
GILSON KOITI HORIKAWA	4147349-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.75	14.75	19/02/1966
ADILSON FERREIRA GOMES	4227818-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.75	14.75	22/02/1966
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	4147600-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	8.10	20.10	05/06/1966
PAULO ROBERTO GOMES	4067052-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	7.50	19.50	01/04/1968
AUGUSTO TREUFELDT	3257067-4	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.00	15.00	05/08/1968
SANDRO CEZAR PELISSARI DA SILVA	4772867-3	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.50	15.50	10/11/1968
ELCIO LOPES	5108597-3	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	4.25	16.25	19/01/1969
VLADIMIR ANDERSON PEREIRA	894842-9	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	10.50	22.50	16/03/1969
MARCOS RAMAO PACHECO	5243724-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	1.00	3.25	12.25	29/05/1969
CLAUDINEI FERNANDES	4317068-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	10.75	22.75	05/11/1969
ALFRANIO ANGELO WASCOSKI	7038307-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	3.88	2.00	13.88	25/11/1969
ERASMO TADEU SARU KWIATKOWSKI	6141442-8	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	3.88	3.00	14.88	23/01/1970
MARCELO RIBEIRO SCHEAFFER	1301194-0	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.00	15.00	02/05/1970
ALEXANDRE MARCELO ZANETTI	4640961-2	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.25	15.25	14/09/1970
LAURO ROMANIV	5227037-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.25	15.25	13/07/1971
LUCIANO DE OLIVEIRA CRUZ	5660860-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	10.75	22.75	03/07/1972
DILMA FELIX RODRIGUES	6100616-8	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	6.00	18.00	14/09/1972
MARÇAL ALBUQUERQUE	5195021-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3		3.00	11.00	21/01/1974
ERIVELTON DE LIMA ALVES	5796148-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	15.00	27.00	28/03/1974
EMERSON CARLOS SOBEJEIRO	7199903-3	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	34.25	46.25	28/09/1974
CLEDERSON JOSUE FERREIRA	5799967-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	4.00	16.00	26/11/1974
DANIELLE BRIGOLA LUZ	3701226-2	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	8.25	20.25	18/12/1974
CLAUDIO ROBERTO ROSSI SALLES	5500430-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	5.25	17.25	17/01/1975

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FABRICIO SOARES MONTE BLANCO	8445975-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	7.75	19.75	16/11/1975
VALDINEI CORREIA DA SILVA	7291976-9	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	15.50	27.50	26/04/1977
JOAO DORNELLES DINIZ PAES NETO	7148463-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	1.88	3.00	12.88	27/01/1978
MARCELO APARECIDO GALEGO	3992544-3	22/12/2017	19/06/2001	04/06/2001	19/01/1987	2	3	3	3.62	8.25	19.87	22/05/1967
DELCIR DE SOUZA LIMA	4240705-4	22/12/2017	10/09/2003	25/02/1991	25/02/1991	2	3	3	4.00	2.50	14.50	30/03/1967
MAURICIO ALVES RODRIGUES	5319765-5	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	02/01/1992	2	3	3	4.00	0.00	12.00	30/09/1971
LAERCIO DE OLIVEIRA	1196467-2	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	0.25	12.25	04/10/1955
JOSE RUY LOUREIRO BOTTAS	3576351-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	1.25	13.25	19/08/1966
ADELMO CARLOS SCHIANO DI COLA	3688745-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	3.88	4.00	15.88	13/02/1968
SERGIO QUIRINO DO NASCIMENTO	6116763-3	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	0.50	12.50	07/12/1972
MARCIO ROBERTO DE LIMA	5303908-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	2.90	14.90	17/02/1974
SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI	7301891-9	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	3.63	0.00	11.63	17/02/1976
ELTON CESAR BELLIDO HERNANDEZ	6121956-0	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	1.00	13.00	18/06/1976
MANOEL LUIZ NOCHI	6562351-0	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	3.50	15.50	30/09/1978
ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JUNIOR	1776138-2	22/12/2017	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	3.50	15.50	17/03/1960
VALDIRENE ROSA DE ANDRADE	5227502-4	22/12/2017	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	4.25	16.25	13/09/1971
RODRIGO DE PAULA MARTINS	5415573-5	22/12/2017	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	3.63	2.50	14.13	12/02/1976
JOAO FREITAS DA SILVA	4058904-0	22/12/2017	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	29/06/1964
FERNANDO SERPE GARCIA	4883447-7	22/12/2017	11/03/2004	10/11/1998	10/11/1998	2	3	3	4.00	7.00	19.00	03/06/1977
DILSO BARBOSA	3876540-0	22/12/2017	11/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	4.25	16.25	27/06/1964
CARLOS VENANCIO DA SILVA	5972179-8	22/12/2017	08/04/2004	16/02/2004	18/04/1977	2	3	3	4.00	12.25	24.25	10/06/1973
HELDER PEDRONI DOS PASSOS	5910249-4	22/12/2017	31/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	4.00	16.00	31/08/1975
NILSON LANCONI	1807464-8	22/12/2017	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	12.90	24.90	03/06/1961
ELIZEU VEJAN	3206250-4	22/12/2017	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.75	18.75	30/12/1962
MARCIO CESAR BONACHE	4602826-0	22/12/2017	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	9.25	21.25	17/01/1975
CARLOS ALBERTO ROSA	3909119-4	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.25	18.25	04/12/1966
PAULO SERGIO FERREIRA JUNIOR	6338224-8	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.75	17.75	23/11/1974
FRANCYS LOO SIQUEIRA DO AMARAL	5727598-7	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.75	18.75	06/02/1975

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

EDSON BELEM TONIN	1400246-4	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	1.00	4.25	13.25	25/10/1960
JOSE CARLOS GONÇALVES DIAS	5048806-3	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.50	18.50	28/07/1963
HELIANE KECHNER	4410767-8	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.50	17.50	25/11/1972
JACKSON RENATO DA SILVA	5099411-2	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	8.00	20.00	12/09/1973
VALDIR DA SILVA	4337866-0	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.25	18.25	26/11/1966
CICERO MOREIRA BARBOZA	2191519-0	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	14/08/1960
MARIA CRISTINA ROMANINI LEITE	4314256-9	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.75	17.75	10/04/1961
MARCOS ANTONIO PORTELA	4196786-2	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	26/11/1966
CLAUDIA MARIA STEMPOSKI	5565089-6	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	20.15	32.15	20/07/1971
DAVI MARAN	6034255-5	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	12.00	24.00	08/10/1976
AMAURY NUNES PEREIRA	1929725-0	22/12/2017	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.75	13.75	05/03/1959
HUSSEIN FIGUEIREDO HACHEM	5016877-8	22/12/2017	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	28/11/1959
MARINO ALVES PERON	4617248-5	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.00	14.00	10/03/1969
ELVIO AGNALDO BONOMO	4544289-6	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.50	14.50	15/03/1970
VERA LUCIA RODRIGUES DENES	5136029-0	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.25	17.25	26/02/1972
MARCO AURELIO SAUCEDO PAIM	8468433-3	22/12/2017	16/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.00	17.00	20/11/1959
CARLOS ALBERTO DO AMARAL	3364008-0	22/12/2017	17/09/2004	05/06/1989	16/05/1986	2	3	3	4.00	7.50	19.50	02/09/1964
JOSE CARLOS ALBINO DA SILVA	1159675-4	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.75	2.75	14.50	25/01/1952
VALTEMIR JOELCIO MENGER	5478299-3	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.88	4.00	15.88	26/05/1971
JEFFERSON CABRAL NETTO RAVEDUTTI	1435512-0	22/12/2017	21/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.50	13.50	21/08/1959
DINALBERTO GERVASIO DA CUNHA	6018801-7	22/12/2017	21/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.75	2.75	14.50	23/11/1963
WELLINGTON JOSE DUTRA NUNES	5256605-3	22/12/2017	22/09/2004	22/09/2004	29/06/1990	2	3	3	4.00	7.75	19.75	04/01/1968
LUCIANO MARCOS PATSKO	6029634-0	22/12/2017	22/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.00	17.00	04/06/1975
SILVANA SLOBODA	3274577-6	22/12/2017	30/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.75	13.75	01/07/1962
EMERSON PAITER CARDOSO	4041563-7	22/12/2017	01/10/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	3.75	15.75	01/11/1965
IZABEL CRISTINA HAMILKO FRIZZO	4001500-0	22/12/2017	22/10/2004	24/08/2004	13/06/1985	2	3	3	4.00	1.50	13.50	16/04/1964
MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	4067289-3	22/12/2017	22/02/2005	10/02/2005	31/12/1991	2	3	3	4.00	0.25	12.25	28/12/1966
ANTONIO CEZAR ALVES	2078529-2	22/12/2017	22/12/2005	13/12/2005	24/10/2003	2	3	3	4.00	4.50	16.50	30/01/1960

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SAMUEL BAGGIOTO	8044155-0	19/10/2018	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	1.5	3	3	4.00	49.00	60.50	03/08/1983
CLAUDINEI OLIVEIRA BARROS	5244787-9	14/12/2018	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	1.5	3	3	4.00	7.00	18.50	27/12/1971
MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	1452988-8	19/12/2018	14/05/1985	30/04/1985	11/07/1983	1.5	3	3	4.00	7.25	18.75	15/12/1956
WALDEMAR SOARES	1362413-5	19/12/2018	20/10/1994	14/09/1994	14/09/1994	1.5	3	3	4.00	11.70	23.20	29/10/1955
ANTONIO MARIA CLARETI DA SILVA	2265659-7	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	3.75	4.25	15.50	10/04/1958
SILVIO CARLOS DE MATOS	5693285-2	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	22.45	33.95	13/05/1964
GIANE BEATRIZ SUSKI HUNGER	8264319-2	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	12.25	23.75	01/05/1967
LUIZ MULLER JUNIOR	4426550-8	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	9.70	21.20	06/12/1971
CLAUDECIR ROMERO	4083052-9	19/12/2018	09/09/2004	26/11/1991	26/11/1991	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	18/12/1964
ADAO CORREA DE LIMA	4027581-9	19/12/2018	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	23/04/1968
EVERALDO FERNANDES	4999844-9	13/11/2019	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1	3	3	4.00	22.00	33.00	10/04/1970
EDUARDO AURELIO COHN	3984734-5	13/11/2019	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1	3	3	4.00	35.00	46.00	09/04/1976
IZILDA FERNANDES FIGUEIREDO	4225001-5	13/11/2019	16/07/2001	21/06/2001	21/06/2001	1	3	3	4.00	2.25	13.25	04/03/1968

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
JUCELINO SILVA DE OLIVEIRA	4236154-2	13/09/2002	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.25	15.25	16/06/1967
EDIMAR LEDO DA ROCHA	12774659-1	22/12/2017	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	10.00	22.00	07/05/1984
MARCO ANTONIO MULLER	6106713-2	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	03/12/2007	2	3	3	4.00	6.00	18.00	28/12/1977
EDNALDO APARECIDO DE CARVALHO	12778140-0	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	2.00	14.00	22/09/1963
ANDRE GUSTAVO DE LARA	5025709-6	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.50	13.50	23/10/1976
CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK CHEQUIN	6575389-8	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	6.50	18.50	18/09/1977
JAIR DE FARIAS	12748682-4	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	3.75	10.25	22.00	14/05/1975

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMETRIO DOS SANTOS	12777092-1	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	27/05/1977
JEAN CARLO HECK MELLO	5888495-2	22/12/2017	07/04/2009	01/03/2001	01/03/2001	2	3	3	4.00	4.25	16.25	06/03/1975
KEILA NUNES DE ANDRADE	12779222-4	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	11.00	23.00	11/04/1976
MARTA MARIA PINTO	7091891-9	22/12/2017	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	20/04/1977
BARBARA IZABEL AVILA DE LIMA FURLAN	8615201-0	22/12/2017	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	3.50	8.25	19.75	05/11/1980
JOAO CARLOS JAKUBIU	5659351-9	22/12/2017	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.75	13.75	15/01/1971
MICHEL SALATI BERALDI	12725295-5	22/12/2017	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	21/10/1982
ROBERTO MARSAL YAMAKI DE CARVALHO	7625223-8	22/12/2017	14/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	3.00	15.00	11/06/1979
FERNANDO GONÇALVES SANTOS	5841248-1	22/12/2017	26/05/2009	12/01/2004	12/01/2004	2	3	3	4.00	3.25	15.25	24/11/1979
EDUARDO SIMAO	7367179-5	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	1.00	5.00	14.00	16/11/1978
JULIANO BOTELHO BARBOSA	6934538-7	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	6.40	18.40	19/05/1979
ELBERTO RISTOW JUNIOR	8011069-3	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	05/01/1981
LEONARDO DAL BEM TURETTA	7864347-1	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	3.88	3.75	15.63	22/01/1983
RAFAEL REJEILI SEFRIN	8242500-4	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	4.25	16.25	14/05/1983
FABRICIO MARTINS FERREIRA	8219999-3	22/12/2017	01/06/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	4.90	16.90	26/09/1980
JOSE MARCIO ROCHA	3962879-1	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	2.00	14.00	16/11/1968
SERGIO AUGUSTO RICARDO	4884768-4	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	10.00	22.00	10/09/1970
MARCOS CORREA DA ROCHA	5303060-2	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	12.00	24.00	28/04/1975
ITER MORESCHI JUNIOR	6966215-3	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	20.55	32.55	28/01/1980
ALISON BENHUR WUNSCH	6804830-3	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	10/11/1981
RAFAEL HENRIQUE TORRES	7260289-7	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	06/09/1982
SILVIO ROGERIO CARDOZO NUNES	6352798-0	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	25/09/1997	2	3	3	4.00	1.50	13.50	05/08/1976
MARISTELA COBRA DE CARVALHO	3251202-0	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	2.75	14.75	06/06/1962
THEMIS REGINA KANNEMBERG	5105006-1	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	6.50	18.50	06/11/1969
EMERSON ALBERTI	4717025-7	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	07/12/1972
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	5391444-6	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.00	20.00	12/07/1973
RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI	6451035-5	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.50	20.50	25/01/1974
GUILHERME LIMA ABUSSAFI DOS SANTOS	4226949-2	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.25	15.25	16/06/1981

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARCIA VENIALGO SILVA	8105315-4	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	29/08/1981
IVI DE PIERI MASSUCI	9616108-5	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	08/11/1981
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	12875717-1	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	0.50	12.50	29/06/1982
RENATO JEAN KOSTESKI	7825858-6	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	24/01/2006	2	3	3	4.00	1.00	13.00	26/07/1981
ROBERVAL RIBEIRO	5212424-7	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.50	20.50	13/02/1973
ROGERIO FELCAR ZANATA	12824813-7	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	4.00	16.00	17/10/1975
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	7700394-0	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	10.25	22.25	13/10/1979
TIAGO DE ARAUJO	12844610-9	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	23.00	35.00	05/08/1983
HELENO PASTORINI	7612278-4	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	4.50	16.50	28/12/1983
ITAMAR STRADIOTO	5669748-9	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	7.75	19.75	25/07/1973
ULISSES CRISTIANO TEIXEIRA	6532727-9	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	02/01/1975
REGINALDO ANTONIO BAIAK	6400922-2	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	7.75	19.75	03/10/1976
CLEVERSON WILSON DE CARVALHO	6240633-0	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	06/01/1982
CLEBER MEDEIROS RAMALHO	8301874-7	22/12/2017	04/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	6.50	18.50	11/07/1982
ALESSANDRO PRAXEDES	7527498-0	22/12/2017	04/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	5.75	17.75	04/11/1982
RODRIGO ROCHA LOPES	6449185-7	22/12/2017	04/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	7.00	19.00	19/05/1983
LEONEL JOSE WICHERT LOPES	12875692-2	22/12/2017	08/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	9.25	21.25	16/01/1977
EDENILSON ALVES DOS SANTOS	6182407-3	22/12/2017	09/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.25	20.25	06/12/1973
HELJO FEITEN	5705769-6	22/12/2017	09/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.95	15.95	16/03/1976
WILSON ALVES CORREIA	5002609-4	22/12/2017	14/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	3.25	1.00	12.25	25/06/1973
EVERTON RODRIGO PRINCIVAL	7092566-4	22/12/2017	14/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	2.50	14.50	21/09/1981
DANIELA MARQUES	8156471-0	22/12/2017	14/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.25	15.25	14/10/1982
LUCIANO FREIRE FIALHO	12878772-0	22/12/2017	15/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.00	15.00	09/12/1978
ANDRE ROBERTO DE PAIVA ALBINO	13133058-8	01/10/2018	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	6.25	17.50	31/12/1982
MARIO HENRIQUE ANUNCIAÇÃO LEMOS	13334861-1	16/10/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	16.25	27.25	05/02/1990
LUIS GUSTAVO ORIBKA	9420457-7	19/10/2018	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.50	12.50	21/09/1985
CLAUDINEI DA SILVEIRA	10030419-8	20/10/2018	26/10/2011	05/10/2011	03/04/2006	1.5	3	2.5	4.00	4.00	15.00	07/11/1978
FERNANDO KUGNHARSKI	5177666-6	04/12/2018	30/08/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	29.00	40.25	27/05/1972

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDSON LEANDRO DA SILVA	13068516-1	04/12/2018	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	6.75	18.00	11/03/1981
ANDERSON CZAIKOWSKI	6878064-0	04/12/2018	13/09/2010	20/08/2010	19/08/2009	1.5	3	2.75	4.00	26.25	37.50	15/04/1977
ENIO DE CARVALHO GUIMARAES	13037091-8	05/12/2018	31/08/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	5.75	17.00	03/04/1968
MARCIO PAROLIN	4274961-3	05/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	5.25	16.25	18/01/1972
LUCIANE DO ROCIO ORTES	6324804-5	05/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	4.50	15.50	13/02/1980
LUCIANO EVERTON ZULKE	13128891-3	07/12/2018	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	21.50	32.75	23/12/1981
JEAN MEINHARDT	13128835-2	07/12/2018	10/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	6.75	18.00	22/02/1980
JOSE GUILHERME FONTANA CAPRARO	8764090-6	07/12/2018	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	9.50	20.75	25/07/1982
CLAITON JOSE MARTINIAK	4458964-8	07/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	30/01/2006	1.5	3	2.5	4.00	4.50	15.50	16/09/1971
ARLAN MEINHARDT	13524812-6	19/12/2018	03/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	3.87	2.50	13.12	14/03/1981
MAURICIO APARECIDO COUTINHO	5700617-0	13/11/2019	16/10/2000	25/07/1995	25/07/1995	1	3	3	4.00	6.00	17.00	28/05/1972
RHENON FERREIRA	5419291-6	13/11/2019	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1	3	3	4.00	3.00	14.00	12/01/1971
JOSE XAVIER SILVA FILHO	7384689-7	13/11/2019	30/09/2008	20/08/2008	14/05/2008	1	3	3	4.00	5.50	16.50	17/05/1983
CARLOS CESAR CARDOSO DA SILVA	12779143-0	13/11/2019	11/05/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	1.50	12.50	29/02/1968
FABIANO LOOF TEIXEIRA	6281473-0	13/11/2019	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	1	3	3	4.00	13.25	24.25	24/03/1978
JOSE ISAC DE LARA	6155187-5	13/11/2019	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1	3	2.25	4.00	0.00	10.25	02/08/1975

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
ALEXANDRE GONCALVES	5565529-4	17/04/1997	20/10/1994	14/09/1994	14/09/1994	3	3	3	4.00	3.00	16.00	05/01/1970
MARCIO JOAO DE AZEVEDO	4262319-9	18/05/2001	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	0	13.00	17/03/1970
GENIVALDO ALVES DE ALMEIDA	3796156-6	13/09/2002	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	0	13.00	15/02/1963
LUIZ GUSTAVO RASERA	5214588-0	19/10/2012	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	5.50	18.50	18/06/1971

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUIS EVERTON FONSECA SOARES	13133545-8	04/12/2015	16/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	3	3	2.75	4.00	6.00	18.75	05/07/1977
TIAGO AUGUSTO WOLKER	5884165-0	04/12/2015	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	3	3	2.5	4.00	4.25	16.75	28/04/1986
LUIS FABIANO CHAGAS	9890005-5	19/12/2016	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	2.25	14.75	04/04/1976
VINICIUS ROBERTO NASCIMENTO VARGAS	7265410-2	19/12/2016	13/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	7.75	19.75	22/05/1988
NILTON CESAR SANTOS	4130753-6	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.87	4.75	16.62	29/10/1969
ALCIONEY VALESKI FERREIRA	5277848-4	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.50	18.50	08/06/1973
RENATA CRISTINA MENDES	7065235-8	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	23.50	35.50	12/05/1975
GILSON ANDRE ACOSTA DE JESUS	12354708-0	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	30/11/1976
RODRIGO ARANTES RODRIGUES	13335202-3	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	13/10/1977
MARCUS BARBOSA ANDRADE	13405237-6	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.25	14.25	06/07/1978
PETERSON RODRIGUES DA SILVA	13333634-6	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	19/12/1981
DENISE LIMA DE ARAUJO	13396436-3	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	25/10/1982
RAFAEL COLOMBELLI BISS	7339813-4	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.00	18.00	27/11/1982
MELISSA RUFINO VIEIRA	7230342-3	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.12	4.00	15.12	08/06/1978
FABRICIO EIDY MIYAZAKI	6532618-3	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	19/09/1978
ARILSON ZARELLI CUSTODIO DA SILVA	7206438-0	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.20	12.20	16/08/1979
ADRIANO RODRIGO GERONAZZO WUICIK	6541755-3	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	06/07/1980
RODRIGO GONÇALVES	7557415-0	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5		0.00	8.00	21/11/1980
GLAUCIANE LEAL DOS SANTOS	6838407-9	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.25	16.25	15/12/1980
EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA	7976137-0	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	19.40	31.40	25/03/1981
TIAGO DURAES COELHO	7652312-6	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.00	16.00	23/12/1981
MARCOS IGOR MARTINS CONTE	8052062-0	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	17/05/1982
CLEITON LOPES GOMES	8704941-8	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	26/09/1983
JULIANA DE SOUZA KARAS VERONEZE	6150564-4	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.75	16.75	18/06/1984
DIRCEU PEDRALLI JUNIOR	9911313-8	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	05/04/1987
WILSON NAKANISHI	4437390-4	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	12/01/1973
WILLYAN MARTIN DE AZEVEDO	13334573-6	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.75	17.75	29/11/1976
DAVI GARCIA DA SILVA	13341000-7	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.70	13.70	25/12/1976

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI	5727831-5	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.50	17.50	23/09/1977
REGIS YURI VITTI	6536215-5	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	02/01/1978
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	6818665-0	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	21/04/1980
LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI	8242343-5	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.25	15.25	27/02/1982
FABIO FRANCISCO BRONEMANN BINDER	6219752-8	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	09/07/1982
VANESSA MARIANY DIAS CARVALHO	7152348-9	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	20/04/1985
JUREMA SANDRA DE OLIVEIRA	9219826-0	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	09/02/1986
CAROLINE MANTOVANI	10088182-9	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	14/03/1988
RONY WALTER SODRE GALVES	4992659-6	19/12/2016	19/10/2011	03/04/2007	03/04/2007	2.5	3	3	4.00	0.00	12.50	22/10/1977
JOSE APARECIDO DA SILVA	4034155-2	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.70	13.70	28/12/1964
CICERO DANTAS DE SOUSA	6242434-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	03/01/1973
LEANDRO MORAES DA CUNHA LAGE	9519443-5	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	14/01/1975
ROGERIO LUIS DONHA CLARO	6772847-5	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	10.05	22.05	07/11/1975
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	6157384-4	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	19.25	31.25	13/12/1976
ARIAN FERREIRA DA LUZ	7080920-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	29/01/1980
DAINER TUSSOLINI CARNEIRO	6234043-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	09/04/1980
CELSO SCHROEDER OSTROVSKI JUNIOR	8232178-0	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	14/07/1982
ADRIANA RITTER DOS SANTOS	8511929-0	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	11.00	23.00	20/02/1983
CAMILA BARBOSA ALVES DOS SANTOS	8270215-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	16/02/1985
ALLAN DIEGO MACHADO	8158681-0	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	15.00	27.00	21/03/1988
TAIANA DE LOYOLA HERIDES	6231623-3	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	23/02/2007	2.5	3	2.5	4.00	5.25	17.25	23/12/1982
BRAZ VALENTIM TICIANI PEREIRA	3389343-4	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.75	16.75	01/08/1968
RICARDO DORNELAS VILAÇA	13307300-0	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	25.75	37.75	20/12/1977
ANDREANO MONTEIRO COSTA DE SOUZA	13334744-5	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	8.50	20.50	14/07/1978
PERCI CESAR DE FARIA	6896700-7	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	11/06/1981
FREDERICO VIEIRA DO NASCIMENTO	13334171-4	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.63	9.25	20.88	07/08/1981
JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS	8219319-7	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.75	14.75	18/09/1981
DANIELLE BARBOSA DE ARAUJO	5858662-5	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.50	16.50	18/11/1983

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CAROL DA SILVA LOBO	13322236-7	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	1.75	0.25	10.00	20/03/1984
MARCO AURELIO MOCELIN	6111407-6	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.25	16.25	12/05/1984
PATRICIA MINAMIHARA MANOCHIO	9551223-2	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	28/06/1985
EDSON LUIZ DA SILVA	9348569-6	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	17/08/1986
GUSTAVO DOS REIS ROSSI	9984072-2	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.00	17.00	02/07/1988
LINCOLN LOPES DO NASCIMENTO	5731483-4	19/12/2016	21/10/2011	21/10/1997	21/10/1997	2.5	3	3	4.00	0.75	13.25	22/08/1975
CLERECI NEVES GALVAO	7253792-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.00	16.00	13/10/1977
KATIUCIA MENEGUZZI DOS SANTOS	6536378-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.00	15.00	19/08/1978
LEONARDO JOSE CARDOSO	6186381-8	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	13/03/1979
HERIC POSSO DA SILVEIRA	6873388-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	19/10/1979
GUSTAVO WILIGANCHUKI	7259107-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	08/05/1980
FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA GOLIN	6461246-8	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	2.38	4.25	14.63	05/05/1981
SUELLEN CHAVES BORGES	10404572-3	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.50	0.00	11.50	22/01/1987
ADALTON CURSINO DE BRITO	12506519-8	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	13/05/2008	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	21/01/1974
ODLANI DOS SANTOS MENDES	8656682-6	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	14/11/2008	2.5	3	2.5	1.12	1.25	10.37	06/02/1986
FERNANDO NUNES DO AMARANTE	8876560-5	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	12/04/2010	2.5	3	2.5	4.00	1.25	13.25	15/08/1985
JOAO MARCUS BEZERRA	4898646-3	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	22/04/1972
JOSE MARCOS ROSA DA SILVA JUNIOR	13410735-9	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	22/09/1977
MARCO AURELIO MOURA DE REZENDE	13334872-7	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	21/07/1978
ANDERLEI LEANDRO	7304972-5	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	04/08/1979
JOHNNY SANTOS COSTA	7529445-0	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.25	17.25	27/04/1982
DENIS SPOSITO BOLONHEZE FERNANDES	7581926-9	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.00	15.00	10/05/1982
ROGERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4970383-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	02/01/1969
CARLOS HENRIQUE RICHARTZ	5131333-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	27/09/1971
ADRIANA CASTELLO BRANCO MANZOCHI	5496877-9	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	10/07/1972
FLAVIO ADRIANO BALAN	6007609-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.75	16.75	17/03/1978
PAULO GUSTAVO FARCHI	13408589-4	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	22/04/1978
ANGELO LUIS PEDROSO	6965746-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.75	1.75	13.50	05/08/1979

CARLOS EDUARDO DECONTO NEVES	7562787-4	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	21/08/1979
MARCIO HENRIQUE WASCOSKI	12366861-8	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	08/09/1979
VINICIUS DUTRA GONÇALVES	13334325-3	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	07/04/1982
LUANA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA	8244241-3	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	26/07/1983
VIKTOR GUILHERME DE LIMA ROSSA	7237335-9	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.00	18.00	08/10/1987
ALEXANDRE MARQUES	7198021-9	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	03/07/2006	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	22/05/1982
CLEO TORRES DOS REIS	13334741-0	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	7.25	19.25	31/03/1967
DORIAN DANIEL	13348623-2	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.25	17.25	03/07/1970
ANDREIA APARECIDA PINHEIRO	5182488-1	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.50	14.50	17/01/1973
CESAR DO NASCIMENTO LINO	6618818-3	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	12/09/1974
JOSE CARLOS LEITE	5335294-4	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.88	6.25	18.13	09/04/1976
ROBERTO DA ROCHA	6200221-2	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.87	0.00	11.87	24/05/1978
FILIPPE MORAIS DE CARVALHO	13406711-0	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	07/01/1980
ALBERTO ADEZONE DOS SANTOS SILVA	13334362-8	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	25/04/1981
SANDRO AGARIE	13049995-3	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	21/06/1981
LINCOLN FERNANDO DA LUZ	8723096-1	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	2.00	0.00	10.00	04/03/1982
HUGO RICARDO DA SILVA SANTOS	7855375-8	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.75	18.75	27/06/1982
JOAO PAULO AMERICO	13388417-3	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	23/09/1982
KAREN RAFFAELA SCHUVETS BORGES	8433968-7	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5		0.50	8.50	04/10/1984
ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA	8275403-2	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5		1.25	9.25	02/11/1985
FERNANDO BASSAN DISSENHA	7887636-0	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	18/02/1987
ROBERTO DOS ANJOS	5401730-8	19/12/2016	27/10/2011	10/01/2007	10/01/2007	2.5	3	3	4.00	8.75	21.25	21/07/1971
EMILSON JOSE DA SILVA	13405750-5	19/12/2016	27/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.88	13.50	25.38	13/02/1966
RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	5815544-6	19/12/2016	27/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	02/10/1974
RAPHAEL DE ASSUMPÇÃO JAMIELNIAK	6361164-6	19/12/2016	27/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	17.00	29.00	22/08/1980
SANDRA CRISTINA BAZANA	5130567-1	19/12/2016	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.25	16.25	23/12/1972
ALEXANDRE JOSE ALBUQUERQUE BAHL	8042516-3	19/12/2016	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	05/02/1981
DANILO RAFAEL DA SILVA CARVALHO	9648963-3	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	12/01/2007	2.5	3	2.5	4.00	3.00	15.00	15/08/1986

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ALVIMAR PINTO	3295232-1	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.50	17.50	17/11/1964
ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO	8444888-5	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	07/04/1983
RONALD BURITY VERRI FILHO	13333046-1	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	26.50	38.50	24/10/1983
LUCIANO MUZINOSKI	7532505-3	19/12/2016	01/11/2011	05/10/2011	12/01/2004	2.5	3	2.5	4.00	6.25	18.25	22/10/1981
CRISTIANO LINHARES	13418147-8	19/12/2016	01/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.75	0.00	11.75	09/10/1979
DANIEL HONORIO DA SILVA	13421449-0	19/12/2016	04/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	15/07/1977
MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS	13335122-1	19/12/2016	07/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	12/03/1973
BRUNO RENATO FERREIRA CABRAL	5825118-6	19/12/2016	29/11/2011	18/11/2011	12/01/2009	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	25/11/1979
EDSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR	13134332-9	19/12/2016	29/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	15/09/1979
RAFAEL ANTONIO DE ALENCAR	9329758-0	19/12/2016	05/12/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	04/01/1988
REJANE DI LUCA MELANI	1310963-0	19/12/2016	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	0.00	11.75	18/10/1973
VANESSA CRISTINE MARTINS	9951030-7	19/12/2016	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	1.25	13.00	13/01/1987
ADALBERTO NUNES	4012826-3	19/12/2016	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	4.25	16.00	02/10/1965
CELINA GONÇALVES	4397056-9	19/12/2016	03/05/2012	08/03/2012	07/02/1997	2.5	3	2.25	4.00	3.50	15.25	23/04/1975
FRANCISCO CARRARA JUNQUEIRA	7160124-2	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.25	21.25	24/08/1982
JOAO GUSTAVO STENZOWSKI	7391038-2	22/12/2017	02/09/2010	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	17.50	29.50	06/01/1984
RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA	13127697-4	22/12/2017	02/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	11.00	22.75	08/12/1981
ADRIANO JOSE NOGUEIRA	13092101-9	22/12/2017	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	5.25	17.00	16/08/1976
APARECIDO GUILHERME DA ROSA JUNIOR	9561280-6	22/12/2017	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	2.00	3.00	12.75	28/11/1982
THAISA GIONGO PEREIRA	7907599-0	22/12/2017	09/09/2010	09/09/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	4.00	15.75	27/03/1983
LEONARDO PORTILHO SANTANNA	13057276-6	22/12/2017	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	6.50	18.25	03/11/1975
LEONARDO AUGUSTO COSTAMILAN PEREIRA	6269788-1	22/12/2017	15/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	1.00	12.75	12/08/1981
SILVIO REIS CONSTANTINO	6373386-5	22/12/2017	13/10/2011	24/06/2010	24/06/2010	2	3	2.75	4.00	22.00	33.75	19/04/1981
RODRIGO ALESSANDRO TAMBOSI	13333788-1	22/12/2017	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2	3	2.5	4.00	34.25	45.75	29/09/1982
ALBERTO SERGIO RIBEIRO DE SA	13616043-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.75	24.00	31/10/1979
DENISE DAYANE MATHIAS RODRIGUES MARTIN MARTINES	7982573-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	45.25	56.50	18/03/1982
LAERCIO PAULO RAYSEL BISCAIA	7569927-1	22/12/2017	13/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	18/02/1979
VANDERLAN LUZ DE MELLO	5550644-2	22/12/2017	21/02/2013	22/01/2013	22/01/2013	2	3	2	3.88	4.00	14.88	25/11/1968

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

CLAUDIO FELISBERTO MIRANDA	4588150-4	22/12/2017	10/06/2014	04/06/2014	25/10/1989	2	3	1.75	4.00	15.75	26.50	20/08/1969
KELI ROCHA DOS SANTOS	6977300-1	22/12/2017	10/06/2014	04/06/2014	15/08/2013	2	3	1.75	4.00	2.75	13.50	04/04/1979
MOHAMAD MUHIEDDINE MAAROUF ABOU MOURAD	4350081-3	22/12/2017	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.00	10.75	17/11/1979
MICHELI MIRANDA TORREJAIS	6631728-5	22/12/2017	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	2.50	61.75	71.00	24/05/1978
VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	8092548-4	22/12/2017	25/06/2014	04/06/2014	12/04/2010	2	3	1.75	4.00	13.50	24.25	03/09/1983
VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI	14172270-0	22/12/2017	02/07/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	30.00	40.75	22/08/1985
ILSON FERNANDES PEREIRA	4467595-1	19/12/2018	20/10/1994	08/05/1987	08/05/1987	1.5	3	3	4.00	7.50	19.00	24/02/1966
WAGNER GATTI	3958200-7	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	4.50	16.00	11/02/1968
CLEZIO LUIS PEREIRA SERRAGLIO	7247737-5	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	3.75	2.50	13.75	07/06/1975
ISABEL CRISTINA PINTO DE CARVALHO	4442226-3	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	8.50	20.00	09/11/1969
LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	6147968-6	19/12/2018	20/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	0.50	11.75	22/09/1975
EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES	6124832-3	19/12/2018	21/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	1.00	12.25	04/10/1982
SERGIO ROBERTO OSINSKI	5913437-0	19/12/2018	23/03/2011	17/02/2011	17/02/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	09/01/1974
FERNANDA VANESSA FERRARI	7997536-2	19/12/2018	13/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	7.25	18.25	28/10/1980
KELY CRISTINA VIEIRA DE LIMA	10765858-0	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	10/02/2006	1.5	3	2.5	4.00	1.00	12.00	27/11/1970
GIRLENE JESUS DAS VIRGENS	13407095-1	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	23/05/1977
PLINIO CAPELLARI MENEZES	6272175-8	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	2.00	3.00	12.00	17/08/1980
PAULO RENATO LOPES	13340549-6	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.50	12.50	03/01/1984
REGIS TIAGO RODRIGUES	8911204-4	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.88	1.25	12.13	28/11/1985
SIMONE BATINGA BARBOSA	13302303-8	19/12/2018	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.75	0.00	10.75	31/03/1973
RICARDO VIEIRA	6554808-9	19/12/2018	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	20/03/1976
ALMIR SOUZA DE ARAUJO	4722339-3	19/12/2018	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.13	14.25	24.38	26/03/1970
MAURICIO NYDZA DA SILVA	6361656-7	19/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	19/03/1979
ERIKA AZEVEDO SANCHES	8461745-8	19/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	19/12/1980
DOUGLAS FILLA	8939755-3	19/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	5.50	16.50	03/07/1986
CARLOS ALBERTO DA SILVA	8304439-0	19/12/2018	20/10/2011	05/10/2011	04/07/2006	1.5	3	2.5	4.00	14.00	25.00	04/10/1982
LEANDRO DE CARVALHO RODRIGUES	7316876-7	19/12/2018	21/10/2011	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	9.50	21.00	28/11/1978
ROSEMARE SARTORI SKIBA	4350019-8	19/12/2018	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	20/03/1969

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FABRICIO ANTONIO AUDA DE LIMA	5785382-4	19/12/2018	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	15/12/1978
RODRIGO RODRIGUES DE MORAES	13307714-6	19/12/2018	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	6.50	17.50	19/04/1982
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	5740902-9	19/12/2018	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.75	4.50	15.25	04/03/1977
CLAUDIO DIAS DA SILVA	13409170-3	19/12/2018	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	4.20	15.20	29/04/1978
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	9204007-0	19/12/2018	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	03/10/1985
EDNEY SIQUEIRA DA COSTA	8614771-8	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	17/01/2007	1.5	3	2.5	4.00	19.75	30.75	24/10/1984
ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	12363260-5	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	2.63	7.50	17.13	24/07/1979
SERGIO TEIXEIRA	6546698-8	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	13/10/1979
RAFAEL MARTINS	7077555-7	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.25	12.25	05/04/1983
DANIEL BATISTA DIONISIO	5157798-1	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	9.50	20.50	15/04/1976
LEONARDO BRUNO LANGE TUCUNDUVA	6365517-1	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	2.00	0.00	9.00	15/09/1977
NEWTON RODRIGO DE ALMEIDA	7745880-8	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.00	12.00	02/06/1979
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	10022876-9	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	19.00	30.00	21/08/1989
FABIO JOSE DA COSTA	7288956-8	19/12/2018	28/10/2011	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	4.00	11.50	23.00	24/03/1980
GUILHERME ARMACOLLO RODRIGUES	9822997-3	19/12/2018	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	13/08/1988
PERLA VANESSA EVANGELISTA GERALDES DE FREITAS	13418386-1	19/12/2018	01/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	8.60	19.60	14/06/1977
QUEDEMA SORAIA ALVES PEIXOTO	13419888-5	19/12/2018	03/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	02/04/1971
SERGIO FABRICIO MANIGLIA	5347505-1	19/12/2018	11/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.00	12.00	30/05/1977
FABRICIO DA SILVA GOMES NASCIMENTO	6412592-3	19/12/2018	22/11/2011	05/10/2011	24/04/1997	1.5	3	2.5	4.00	8.50	19.50	25/01/1978
EDUARDO JABOUR ANTONINI	13414745-8	19/12/2018	25/11/2011	18/11/2011	18/11/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	26/01/1971
DEOCLECIO CAON	7562665-7	19/12/2018	01/12/2011	24/06/2010	24/06/2010	1.5	3	2.75	3.88	36.50	47.63	22/06/1981
JULIO FABIANO RAMIRES	7678989-4	19/12/2018	19/03/2012	02/05/2006	02/05/2006	1.5	3	3	3.75	4.35	15.60	14/07/1979
DIRAN SAMERI PINTO	5405392-4	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.50	11.25	19/04/1975
JULIO CESAR MARINHO	6903339-3	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	4.25	15.00	03/06/1977
NEI DOS SANTOS	13381717-4	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.00	13.75	08/02/1982
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	6868688-1	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	2.00	4.50	13.25	08/03/1988
KELLY ISABEL RODRIGUES DE PAULA	5808267-8	19/12/2018	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.75	16.50	29/09/1977
JACQUELINE MARI MACHADO	9158929-0	19/12/2018	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.00	19.75	25/06/1984

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JULIANA GOMES MARQUES DE OLIVEIRA ARMADORI	9791874-0	19/12/2018	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.50	12.25	29/06/1985
CLODOALDO KIRNEV	3560597-5	19/12/2018	21/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	7.25	18.00	08/06/1964
JOSSEMIR ROBERTO SIMOCA	6004322-1	19/12/2018	23/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.00	13.75	12/04/1973
TALITA BATASSINI	13407444-2	19/12/2018	23/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.00	12.75	10/11/1983
FRANCELISE ZONATTO	9161602-5	19/12/2018	23/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	08/05/1985
RONALD CLAUDINO DA SILVA	7250694-4	19/12/2018	28/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	8.00	18.75	18/01/1983
FERNANDO CEZAR DA SILVA	6496541-7	19/12/2018	03/04/2012	23/04/1994	23/04/1994	1.5	3	3	4.00	2.00	13.50	23/10/1975
FABIO RODRIGO PRINCIPE	8742218-6	19/12/2018	04/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	21.50	32.25	08/12/1983
JULIO CESAR LEITE	7109549-5	19/12/2018	09/04/2012	08/03/2012	04/10/2004	1.5	3	2.25	4.00	14.75	25.50	29/04/1979
ROGERIO MALHEIROS SIGAKI	8149778-8	19/12/2018	18/04/2012	30/11/2011	30/11/2011	1.5	3	2.5	4.00	20.75	31.75	16/10/1985
VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO	7520532-5	19/12/2018	20/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25		1.25	8.00	24/08/1982
JOSE MAURICIO NISHIHARA PINTO	13307960-2	19/12/2018	23/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	7.75	18.50	16/02/1963
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	4114806-3	19/12/2018	03/05/2012	08/03/2012	08/03/1996	1.5	3	2.25	4.00	10.75	21.50	15/12/1968
RUBENS KELLER FILHO	8055290-4	19/12/2018	04/06/2012	04/06/2012	23/05/2012	1.5	3	2.25	3.75	0.00	10.50	21/08/1987
PEDRO JAREMCZUK	8346865-3	19/12/2018	04/07/2012	18/06/2012	18/06/2012	1.5	3	2.25	4.00	47.00	57.75	27/06/1981
MARTA REGINA BUENO DA SILVA	13656805-1	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.50	20.25	16/03/1977
LIVIA MARIA TEIXEIRA FERMINO	13519669-0	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	8.00	18.75	18/09/1979
MARCELO AUGUSTO ZENI BRANDT	6213618-9	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.45	11.20	02/12/1980
EDUARDO MILANI GRESPAN	7631225-7	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	19.50	30.25	12/07/1982
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	13037827-7	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	3.63	11.25	21.63	06/03/1985
CHARLES PONDELEK EKERMANN	7995867-0	19/12/2018	30/10/2012	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	2.63	0.25	10.38	28/02/1981
JOSE LUIZ FERREIRA	8860929-8	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	10/02/2007	1.5	3	2.25	4.00	1.75	12.50	09/11/1981
MARINALDO PASSOS PALHANO	6273229-6	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	30/06/2008	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	21/06/1973
CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	4002506-5	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.00	19.75	11/01/1967
EDSON MARINHEIRO DA SILVA	6868337-8	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	22/01/1978
SOLENISE PEREIRA LEAL	7018959-3	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.25	12.00	27/07/1978
REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA SILVANO	12582207-0	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.25	14.00	22/05/1981
RONALD AGNER SILVA	6687907-0	19/12/2018	01/11/2012	14/07/2010	14/07/2010	1.5	3	2.75	4.00	10.50	21.75	18/04/1977

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DAIANE ZANON	7750737-0	19/12/2018	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.25	14.00	08/10/1981
ROMULO ADRIANO BUSIGNANI	7614044-8	19/12/2018	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.50	11.25	24/09/1982
FERNANDA BELLIN MARIANO PEREIRA	8894733-9	19/12/2018	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	12.25	23.00	22/11/1988
EMERSON VILA	5068202-1	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.50	13.25	18/01/1973
IVAN FERNANDO STOCCO	6334779-5	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	19/05/1978
ROGERIO SEGATI	6816131-2	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	27.00	37.75	12/10/1979
ANDERSON LUIS DE PAULA	7719288-3	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	06/01/1982
ANA PAULA MEZURAN DOS SANTOS	7913737-5	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	4.00	14.75	31/08/1983
MARCELO KENJI YOSHIDA	9398138-3	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	15/09/1985
CAROLINE SILVA	8106201-3	19/12/2018	05/11/2012	05/11/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	10.25	21.00	06/02/1989
ALEX SANDRO LUIZ GONÇALVES	4296060-8	19/12/2018	06/11/2012	28/06/2002	28/06/2002	1.5	3	3	4.00	9.75	21.25	05/04/1980
LEANDRO MARTINS GONÇALVES	7998839-1	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	07/08/2006	1.5	3	2.25	4.00	13.75	24.50	06/12/1981
LUIZ ERNESTO JOAY	8051167-1	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	07/08/2006	1.5	3	2.25	4.00	3.50	14.25	08/01/1983
ALESSANDRO MERLIM DA SILVA	7186340-9	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	17/01/2007	1.5	3	2.25	4.00	4.25	15.00	03/11/1978
MARIO MILANI	5887132-0	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	3.75	0.00	10.50	08/11/1973
GASTÃO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	5714305-3	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	11/04/1974
FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA	7316331-5	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	11.50	22.25	04/08/1980
EDVALDO MOISES JOVINO	5873276-1	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.25	13.00	01/11/1966
ALEXANDRE XIMENO DE MENDONÇA	13455660-9	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.50	12.25	17/07/1970
GUSTAVO PONTES ARMELLINI	13512933-0	19/12/2018	07/11/2012	07/11/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	49.75	60.50	19/05/1975
AMANDA BATISTA JUNGER DA SILVA	7696572-2	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	01/11/1983
REGIANO ALVES DOS SANTOS	5867458-3	19/12/2018	08/11/2012	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	4.00	10.25	21.75	26/03/1974
CLEVERSON LAUERMANN	7246542-3	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	08/02/2006	1.5	3	2.25	4.00	5.00	15.75	04/11/1987
INISVALDO LOPES FLAUSINO	7136838-6	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.40	12.15	05/11/1970
ISRAEL VICENTE DE OLIVEIRA	5227395-1	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.00	16.75	26/12/1973
REBECA EMANUELA DA SILVA	10324167-7	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.25	16.00	28/09/1988
VALNIR PORTELA PINTO	6142608-6	19/12/2018	09/11/2012	25/07/1995	25/07/1995	1.5	3	3	4.00	11.00	22.50	24/04/1975
ANTONIO CARLOS SARTER	4552604-6	19/12/2018	09/11/2012	07/10/1997	07/10/1997	1.5	3	3	4.00	4.00	15.50	10/03/1972

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RAPHAEL FARIAS NASCIMENTO	6805750-7	19/12/2018	09/11/2012	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	14.25	25.75	17/09/1981
FABIO MARCELO GBUR	6745601-7	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	11/04/2006	1.5	3	2.25	4.00	13.25	24.00	06/07/1978
CLAUDINEI CARMO DA SILVA	8733114-8	19/12/2018	09/11/2012	02/05/2006	02/05/2006	1.5	3	3	4.00	9.25	20.75	12/08/1985
GILBERTO HENRIQUE LUSZCZYNSKI	3744124-4	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	11.75	22.50	19/06/1964
JUDITH BOGUCHEVSKI IVNUK	6141235-2	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.75	16.50	03/08/1974
RICARDO SILVERIO VAZ	7067194-8	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25		5.50	12.25	11/06/1982
DIEGO ELIESER ALMEIDA DA SILVA	13455367-7	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.80	13.55	25/01/1983
CICERO DE LIMA SILVA	5933294-5	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.75	11.50	04/05/1974
SANDROMAR VIANA	6900191-2	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	8.75	19.50	21/05/1978
JOSIANE LASKOSKI	7587760-9	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	18/02/1980
GIANCARLOS MARCHIOTTI	7616395-2	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.25	20.00	21/06/1981
PAULO MURILO DIAZ BORGES	8264726-0	19/12/2018	14/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.25	13.00	11/07/1982
DIANE DE OLIVEIRA	8175225-7	19/12/2018	17/12/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	13.50	24.25	22/06/1985
DENISE TIEPOLO	4414268-6	19/12/2018	06/08/2013	22/07/2013	22/07/2013	1.5	3	2	4.00	6.75	17.25	09/06/1969
HELGA PATRICIO PINHEIRO	6171940-7	19/12/2018	30/08/2013	31/07/2013	31/07/2013	1.5	3	2	4.00	7.20	17.70	23/12/1976
NATANIEL EVANGELISTA MARQUES	13626211-4	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	21.55	32.05	09/03/1983
RICARDO JOSE DA SILVA SOUZA	7578813-4	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	6.50	17.00	05/11/1983
HELTON VILLAR DALL AGNOL	6912322-8	19/12/2018	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	2.75	0	9.25	06/08/1983
ROALDO ALANI GARCIA	9099051-9	19/12/2018	22/10/2013	04/10/2013	04/10/2013	1.5	3	2	4.00	9.75	20.25	02/09/1963
GUILHERME GRUBER	6346625-5	19/12/2018	23/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	3.25	13.75	18/03/1983
EDINALDO APARECIDO CORREA	6044989-9	19/12/2018	19/05/2014	29/05/2006	29/05/2006	1.5	3	3	4.00	20.00	31.50	01/05/1976
ERENICE APARECIDA BAGNOLLI BORSATO	7982829-7	19/12/2018	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	20.55	30.80	30/06/1977
LAERCIO CHORATTO JUNIOR	8103207-6	19/12/2018	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.75	6.00	16.00	07/01/1983
ALINE RIBEIRO DE CALDAS	9787693-2	19/12/2018	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.50	13.75	13/07/1986
CARLOS JOSE MERIZIO	13731707-9	19/12/2018	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.25	11.50	27/07/1967
EDSON MOISES PAGANI	7006966-0	19/12/2018	09/06/2014	09/11/1998	09/11/1998	1.5	3	3	4.00	10.00	21.50	11/12/1977
CLAUDINEI RAMOS ROMERO	8183428-8	19/12/2018	09/06/2014	15/03/2007	15/03/2007	1.5	3	3	4.00	20.50	32.00	27/01/1982
LOUISE JULIANE SANDRI	6152675-7	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	16/03/2012	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	03/10/1980

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AUREO LINCOLN CROVADOR DA SILVA	3167431-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	22/12/1964
IZAUDINO JOSE GOMES DOS REIS	5251908-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.20	17.45	03/01/1971
SIMONE FERREIRA GUIMARÃES	4810178-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	17.00	27.25	12/01/1973
DANIEL WONSIK CAETANO DA SILVA	5350267-9	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.50	17.75	03/05/1973
MARCELO ALMEIDA DA SILVA	6291056-9	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.25	19.50	26/11/1977
RAFAEL POCRIFKA SCHULTZ	7695762-2	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.75	27.00	04/06/1980
DANIELLE ALESSANDRA ADÃO TODESCO	5790004-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	01/12/1981
ANDERSON RIDEKI UENO	7587154-6	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.00	18.25	03/06/1982
ANDRE PENTEADO DE OLIVEIRA	4466706-1	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.75	13.00	09/03/1984
MARCELO TELLES DE ALMEIDA	6625876-9	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.75	28.50	38.50	28/03/1985
CARLA MORA LLANES	8792354-1	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.25	14.50	29/08/1985
FERNANDA FUGIVARA GRENIER	7942414-5	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.00	13.25	07/08/1987
ANDREA SCHIAVO	6678751-6	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.25	19.50	21/09/1987
RAFAEL MARCHINI	8915629-7	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.05	20.30	27/12/1987
MATUSALEM DALLA LANA DA SILVA	7967713-2	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.75	17.00	04/07/1989
NAGIZA CRISTINA GALVÃO RICKLI	8348112-9	19/12/2018	10/06/2014	02/05/2006	02/05/2006	1.5	3	3	4.00	11.50	23.00	21/07/1982
VANESSA FELIPETTO	7537518-2	19/12/2018	10/06/2014	31/03/2008	31/03/2008	1.5	3	3	4.00	22.50	34.00	17/06/1982
ANDERSON HUGO ZANÃO	6270544-2	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	14/04/2009	1.5	3	1.75	4.00	9.25	19.50	31/10/1979
MARCELO JOSE TRACZ	6469026-4	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	17.00	27.25	16/08/1979
BIANCA FERNANDA MONTEIRO	7118326-2	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	05/08/1981
EDISON TELES DA SILVA	8000879-1	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	2.63	7.25	16.13	19/02/1982
PAMELA SUELLEN SILVA	5368814-4	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	25/01/1984
RAFAEL ALMADA GAIO	8110610-0	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.30	26.55	13/05/1984
JULIANA NASCIMENTO	8905133-9	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.75	16.00	26/01/1985
MERIANNY LEMES SILVA	6614203-5	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.75	22.00	12/06/1987
FERNANDO LAÇO PORTINHO	9410435-1	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	14/11/1987
VASMIR BECKER	6446983-5	19/12/2018	11/06/2014	08/05/1997	08/05/1997	1.5	3	3	4.00	16.60	28.10	10/03/1977
MARCOS LAZARO ROLIM	10391668-2	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	09/06/2006	1.5	3	1.75	4.00	7.75	18.00	01/06/1973

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANDRE LUIS ROMERA	10442813-4	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	23/06/2006	1.5	3	1.75	4.00	44.00	54.25	02/08/1980
JEAN PATRICK TEIXEIRA	6710450-1	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/08/2006	1.5	3	1.75	4.00	13.25	23.50	25/08/1977
WEBER SCIORRA VIEIRA	3584505-4	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	28.00	38.25	03/12/1964
LENIR BAVARESCO	3429530-1	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	06/11/1966
REGINALDO JOSE DA SILVA	5841117-5	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75		0.25	6.50	13/01/1973
ALEXANDRE JOSE MUNIZ RAMOS	6161148-7	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.50	26.75	25/10/1975
JACKELINE STAHLSCHMIDT CORSI	4158457-2	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.40	21.65	29/07/1983
FERNANDO NUNES OLIVEIRA	8733863-0	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.00	19.25	10/10/1985
ANDRESSA MICHELLI HERNANDES SANTOS	9634517-8	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.25	11.50	06/02/1986
CAROLINA PIRES GONÇALVES OSIKE	7749762-5	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.50	20.75	12/02/1986
WANESSA MULEK BOZA DA SILVA	7203367-1	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.70	19.95	23/08/1979
ABEL CASTURINO PEREIRA DE OLIVEIRA	8200023-2	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.00	13.25	11/08/1981
FABRICIO CESAR COCHITO	13147601-9	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	28.50	38.75	26/01/1982
DILVO DOS SANTOS BRUM	8375982-8	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.50	15.75	01/08/1982
KARINA DE FATIMA ANDRADE	7155739-1	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.25	15.50	05/11/1982
ADRIANE RIBEIRO FERRAZ	7953701-2	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.75	21.00	15/08/1983
MARCO ANTONIO BARBOSA PINTO	6125098-0	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.05	16.30	21/12/1983
FABRICIO LORENO SILVA DE OLIVEIRA	8238910-5	19/12/2018	13/06/2014	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	6.50	18.00	10/05/1983
CELIA REGINA SORDI SHIRAHIGE	4256017-0	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	29/12/2006	1.5	3	1.75	4.00	21.25	31.50	22/12/1968
GUSTAVO KEMMER TSUJIGUCHI	8822073-0	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	23/03/2010	1.5	3	1.75	4.00	3.70	13.95	28/03/1985
CARLA VALERIA HUERGO	6148288-1	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	07/10/1966
LUCIANO GOBO	6460828-2	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.50	21.75	12/01/1977
ALESSANDRO SCHONBERG DAVID	7572613-9	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.75	22.00	09/03/1979
ADRIANA CRISTINA FERRARI PEREIRA	6956291-4	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.25	16.50	29/04/1980
RAFAEL HENRIQUE KERKHOFF DE SOUZA	6129462-7	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.00	18.25	09/08/1980
FERNANDO ANÇAI	7579132-1	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	29/01/1981
EGON MICHEL CARNEIRO	7337757-9	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.25	10.50	19/02/1981
JULIANA PAOLA PINHEIRO BRAGANHOLO	9341195-1	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.75	17.00	22/10/1986

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CAROLINE LUIZE GRANETO	8157944-0	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	14.25	24.50	27/09/1989
ANTONIO VAMBERTO DA SILVA	13603751-0	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.25	20.50	18/07/1963
JACKSON ANTONIO LONGEN	5813635-2	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.50	21.75	07/05/1980
PEDRO DE LIMA PINTO JUNIOR	13451206-7	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.75	20.00	14/03/1985
ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA	13465225-0	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	03/03/1987
LAERTE ALVES PINHEIRO	7161062-4	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	14/02/2007	1.5	3	1.75	4.00	25.75	36.00	05/02/1979
OSMAR BORDIGNON	3628580-0	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.50	21.75	06/01/1968
ADRIANO PEREIRA ADURA	7768207-4	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.50	20.75	06/05/1980
IRANICE MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	3445955-0	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	20/05/1984	1.5	3	1.75	4.00	6.25	16.50	05/08/1962
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS AMARAL	9708091-7	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	21/05/2012	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	06/04/1985
NIVALDO MACHADO FALLEIROS	3398439-1	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.55	19.80	07/12/1965
MIGUEL LESCZYK	13433582-3	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	06/11/1975
ALESSANDRO GEREMIA	5001356-1	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	7.75	17.88	20/11/1978
CESAR GALANTE MOURO	14149439-2	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.55	13.80	14/08/1979
MAURICIO GRISALT	7715813-8	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	13.25	23.50	06/12/1981
GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTO	7846760-6	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	17.50	27.75	05/10/1984
LILIAN FERREIRA KOEHLER	8827530-6	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	32.00	42.25	27/06/1986
LUIZ RAFAEL JUNTA FERRO	13421490-2	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.95	20.20	24/07/1988
PAULO CESAR CARDOSO BONILHA	7131737-4	19/12/2018	23/06/2014	24/06/2010	28/11/2006	1.5	3	2.75	4.00	7.50	18.75	27/01/1980
LUCAS INOCENCIO DOS SANTOS	6726953-5	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	31/03/2008	1.5	3	1.75	4.00	34.75	45.00	08/11/1976
ROGÉRIO BATISTELLA FERRAREZI	6594226-7	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	26/08/2010	1.5	3	1.75	4.00	15.25	25.50	30/04/1981
OCIMAR MOREIRA	14148891-0	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	14.50	24.75	07/01/1971
ARION NAGNIBEDA SILVA	6252590-8	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	23/11/1971
BRUNO BARRETO BEZERRA MOURA	14160604-2	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.25	20.50	29/09/1979
GIORGLLI SOARES PAIN	7642718-6	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	25/11/2002	1.5	3	1.75	4.00	18.25	28.50	04/04/1982
CELSO APARECIDO DEL BIANCO	8846973-9	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	18/10/2005	1.5	3	1.75	4.00	6.00	16.25	15/08/1969
LAURI JUNIOR DUQUESNE	7671873-3	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	21/05/2012	1.5	3	1.75	4.00	25.25	35.50	01/06/1982
RENALDO GUIDO	6390948-3	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.50	20.75	29/08/1974

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ETSON MIGUEL	5476966-0	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.50	16.75	24/07/1975
DELMIS MOREIRA DA SILVA	6205572-3	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	14/09/1976
ROBSON BUENO DOS SANTOS	7116525-6	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	04/10/1976
JAQUELINE DA SILVA	8856798-6	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.00	16.25	02/05/1985
DANIEL ESTEVES DIAS	14138088-5	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.25	14.50	16/05/1987
RAFAEL SANTOS DE LUCA	7224257-2	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.75	21.00	29/08/1987
MARCOS JOSE DA SILVEIRA	9416829-5	19/12/2018	25/06/2014	11/11/2013	11/11/2013	1.5	3	2	4.00	8.75	19.25	07/02/1987
ADRIANO LUIZ KAORU MICHIYORI	4760109-6	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	06/04/1974
CEZAR RICARDO CAETANO	6781216-6	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.00	12.25	14/10/1975
LUCIANO FARAH FERRAZ ARANHA	13467163-7	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.63	5.00	14.88	08/11/1975
CARLOS LUCIANO DA SILVA	5397187-3	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	20/08/1976
FABIO SILVA PEREIRA	13434776-7	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.40	20.65	12/11/1977
MARCOS BARROS DE OLIVEIRA	7684723-1	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	9.00	19.13	10/10/1980
CESAR VINICIUS PORTES	7896837-0	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.55	15.80	02/09/1982
HELDER AUGUSTO PIOTROWSKI	6810445-9	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	13.50	23.63	15/03/1984
NATHALIE ROSAS FERNANDES	7779524-3	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	14.50	24.75	07/08/1984
BIANCA MENDONÇA DAL-COL	8964964-1	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.50	17.75	01/06/1987
MAURICIO BONATTO GUIMARÃES	5462485-9	19/12/2018	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.50	12.75	25/12/1971
PAULO SERGIO MACHADO	13535725-1	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	13.75	23.88	05/01/1970
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	6678253-0	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.25	18.50	22/06/1974
DARCI LUZIA DA SILVA	6291667-2	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	07/11/1975
ABILIO SANTOS DA CRUZ	13468014-8	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	22.25	32.50	05/02/1987
ELIANA KEIKO KOHARA	14150470-3	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.00	17.25	13/03/1976
ANNE LOUISE DANTAS DE OLIVEIRA	13467776-7	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.50	14.75	29/07/1979
EDMILSON DUARTE ROCHA	5819639-8	19/12/2018	09/07/2014	07/08/1997	07/08/1997	1.5	3	3	4.00	20.25	31.75	08/07/1971
APARECIDO JOSE TOZZATTO	4690936-4	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	07/04/1970
ANDERSON FERRAZ PIRES	6151503-8	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	14/12/1972
ANDERSON RODRIGO GONÇALVES	6797126-4	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.25	16.50	15/07/1975

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CELIANA ROSELEY ZIN CESARI	6223540-3	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.75	13.00	01/02/1976
ALEXANDRS PIRES	4978366-3	19/12/2018	09/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.50	10.75	07/10/1974
MAICO GUIMARÃES DE PAULA	5947247-0	19/12/2018	09/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	21/03/1982
ELEANDRO GAWRONSKI	8027290-1	19/12/2018	10/07/2014	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	4.00	8.50	20.00	05/08/1982
OSCAR COTRIM RIBEIRO NETO	7119574-0	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	12/07/2010	1.5	3	1.75	4.00	13.50	23.75	18/02/1983
HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	6136752-7	19/12/2018	10/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.25	14.50	07/12/1975
ANDRE PETTER	13476872-0	19/12/2018	10/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.75	20.00	07/05/1981
DEBORA CHAGAS	5526523-2	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.50	26.75	19/03/1977
CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES	13433450-9	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	09/11/1981
RICARDO LIANG	8321147-4	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	22.75	33.00	06/01/1983
JONATHAN DAWIES	6904904-4	19/12/2018	11/07/2014	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	14.50	26.00	06/06/1980
ADEMAR GONÇALVES CORRÊA JUNIOR	3017144-6	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.50	19.75	16/10/1962
ADILSON ROGERIO ECKERT	5731073-1	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.50	11.75	19/01/1974
ALEX BENEDETE FULBER	5689650-3	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.30	16.55	30/04/1974
PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	13467878-0	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.00	18.25	14/06/1985
SAMUEL MELO DUTRA	6429673-6	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	1.25	4.75	12.25	17/07/1976
PAULO ANTONIO DE ANDRADE	13467959-0	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	3.88	6.25	16.38	11/07/1979
MARCOS DE LIMA	8445383-8	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	32.25	42.50	14/03/1981
ADRIANO EDUARDO HELLWIG	4755609-0	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.50	10.75	27/06/1981
ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	14171167-9	19/12/2018	16/07/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	25/06/1981
PATRICIA MOELLMANN	8181211-0	19/12/2018	31/07/2014	28/06/2002	28/06/2002	1.5	3	3	2.00	0.00	9.50	19/03/1982
ADALTO CORDEIRO	5444607-1	19/12/2018	18/08/2014	11/08/2014	11/08/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	05/04/1974
CHRISTIAN CORREIA BARBOSA LEMOS	13546792-8	19/12/2018	26/08/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	01/03/1977
ROBERTO AUGUSTO PASCHOAL	8195944-7	13/11/2019	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1	3	1.75	4.00	7.00	16.75	22/10/1983

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 5ª para 4ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
HAILTON MARCIO ARRUDA	5819565-0	02/09/2010	02/09/2010	20/08/2010	01/06/1998	3	3	2.75	4.00	1.00	13.75	23/05/1969
ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	6517477-4	04/11/2011	04/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	3	3	2.5	2.50	1.75	12.75	15/04/1978
GLAUDENIR BASSO	7647894-5	25/11/2011	25/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	3	3	2.5	4.00	7.75	20.25	07/05/1989
RENATO PEREIRA SANTOS	6435539-2	11/06/2014	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	2.20	13.95	31/08/1974
WAGNER MASSARU KIMURA	6533231-0	13/06/2014	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	20.75	32.50	27/02/1983
FERNANDO CESAR PEREIRA	7529284-8	13/06/2014	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	2.50	14.25	08/07/1983
FABIAN JUSTUS	6067877-4	16/06/2014	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	2.00	13.75	24/06/1974
SAMUEL RODRIGUES DE LIMA	9535190-5	16/06/2014	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	6.50	18.25	08/12/1982
VANDERLEI DA SILVA	4328492-4	17/06/2014	17/06/2014	05/05/1994	05/05/1994	3	3	3	4.00	6.50	19.50	25/05/1967
MARCOS PAULO PEREIRA	7938473-9	18/06/2014	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	3.65	15.40	18/06/1979
AMAURI CEZAR MESTRINER	5084958-9	27/06/2014	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	0.25	12.00	25/04/1965
GENIVALDO GABRIEL PAES	4357635-6	27/06/2014	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	6.25	18.00	10/05/1966
VANESSA RIBEIRO MARTINS EL KADRI	8292932-0	09/07/2014	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	3	3	1.75	3.88	2.50	14.13	22/05/1983
GUSTAVO JOSE PICANÇO BAYER	5768386-4	10/07/2014	10/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	3	3	1.75	4.00	4.75	16.50	03/12/1976
AMANDA DE MORAES FREITAS MEGURO	13808216-4	30/07/2014	30/07/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	0.75	12.50	10/03/1983
FERNANDO ARMANDO SCHAURICH	7702713-0	08/04/2016	08/04/2016	20/08/2008	20/08/2008	2.5	2.5	3	4.00	3.00	15.00	05/12/1982

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
JOAO DUARTE	1819836-3	18/05/2001	09/06/1986	29/05/1986	07/10/1977	3	3	3	3.38	3.00	15.38	12/07/1957
EDSON APARECIDO PRODOSSIMO	5635113-2	28/04/2014	16/10/2000	15/04/1991	15/04/1991	3	3	3	4.00	3.50	16.50	11/07/1972
FLORIDES GREGORIO DE LIMA	3905664-0	28/04/2014	16/10/2000	14/09/1994	14/09/1994	3	3	3	4.00	14.75	27.75	11/11/1957
JURACY LUCIO SOBRINHO	5240867-9	28/04/2014	16/10/2000	20/10/1994	20/10/1994	3	3	3	4.00	14.75	27.75	13/08/1972
MAURICIO MENDES DA SILVA	4152076-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	30/05/1996	3	3	3	4.00	7.50	20.50	28/09/1964
SUSAN LILIA TODO BOM	6002865-6	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	01/06/1997	3	3	3	4.00	4.00	17.00	17/12/1974
ALEXANDRE MINORU KIKUCHI	8074554-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	25/08/1997	3	3	3	4.00	11.50	24.50	19/02/1974
REINALDO JOSE ALVES	8476438-8	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	3.38	4.25	16.63	16/04/1951
DESIREE DA CAMARA LEAL	1289375-2	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	10.75	23.75	11/07/1956
GERMANO ROBERTO DOS SANTOS	2139674-5	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	14.25	27.25	31/05/1958
PAULO DE SOUZA FERREIRA	2163302-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	17.45	30.45	15/01/1959
MANOEL MAGANHA TEIXEIRA	2163498-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	3.25	16.25	21/10/1959
MOISES DE BRITO CUNHA	3011999-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	4.50	17.50	05/07/1960
CLAUDIO RENATO DE ANDRADE	3140874-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	3.25	16.25	07/08/1961
VALDIR DALLABRIDA	8437247-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	16.25	29.25	06/03/1964
LEONETE MARTINS CAETANO	3751482-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	22.75	35.75	23/08/1964
HORACIO BELO CLEMENTE DE SOUZA	3731979-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	17.25	30.25	09/05/1965
VALDIR MARTINS	4073149-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.75	15.75	24/12/1965
ZILDA ALVES	4387625-2	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	40.25	53.25	31/05/1966
CELIA REGINA SIQUEIRA DE LIMA	4162078-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	17.25	30.25	23/06/1966
TIAGO DE SOUZA SILVA	4490248-6	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	31.25	44.25	20/06/1967
HELIZABET BAYER MENCA	4867228-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.40	15.40	12/10/1967

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JOSE CARLOS COLACO	4219532-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	8.50	21.50	12/07/1968
ROSANGELA DA SILVA JANUÁRIO	5999925-7	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	3.75	3.50	16.25	21/10/1968
VLADIMIR LUIS DE OLIVEIRA	4437829-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	23.75	36.75	09/12/1968
FRANK YOSHIO MARUBAYASHI	4398098-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.25	15.25	27/01/1969
RODOLFO AZEVEDO	5049647-3	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	5.00	18.00	19/02/1969
TANIA MARA DA GAMA	5051924-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	3.75	16.75	25/02/1969
VALDECIR DA SILVA	4139542-7	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	21.25	34.25	30/07/1969
CLARK KOTARSKI	4302846-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	33.80	46.80	14/10/1969
EMERSON DE MORAES	5524361-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	4.75	17.75	31/12/1970
EMERSON COSTA GONCALVES	9138203-2	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	23.00	36.00	09/09/1972
JOARES CARLOS CAVANHOL	5526259-4	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	13.25	26.25	06/11/1972
CRISTIANO DE BASTIANI	5126723-0	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	13.25	26.25	02/11/1973
LUIZ GONZAGA BRAMBILLA DA SILVA	9152405-8	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	26.20	39.20	06/11/1973
CLAUDIO DIAS MOTA	5766318-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	15.50	28.50	20/01/1974
VALDINEY DE LIMA ARRABAL	5931449-1	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	27.25	40.25	12/08/1974
JUAREZ FERREIRA DA SILVA	5918784-8	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	42.50	55.50	06/12/1974
SONIA SCHADECK SCHEMUDA	6403533-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	24.75	37.75	26/05/1977
MARCOS JOSE SANTOS DE SOUZA	6706136-5	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	7.50	20.50	12/08/1977
MICHELE CRISTINA DA SILVA	7345888-9	28/04/2014	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	12.00	25.00	19/08/1977
LUIS ALBERTO DA SILVA DEBUS	3939531-2	28/04/2014	18/06/2001	07/06/2001	07/06/2001	3	3	3	4.00	18.00	31.00	12/04/1965
MARCUS VINICIUS CASTANHEIRA	6114883-3	28/04/2014	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	3	3	3	4.00	1.00	14.00	27/12/1973
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	6347490-8	28/04/2014	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	3	3	3	4.00	31.50	44.50	16/12/1968
MARCIO BERTONI	4263217-1	28/04/2014	27/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	3	3	3	4.00	18.75	31.75	06/07/1968
JOSEMAR MELCHIOR	3970276-2	28/04/2014	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	3	3	3	4.00	12.75	25.75	14/05/1965
MARCOS DE OLIVEIRA	4171454-9	28/04/2014	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	3	3	3	4.00	17.50	30.50	14/03/1968
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES	1178399-6	28/04/2014	25/08/2005	02/09/2004	02/09/2004	3	3	3	4.00	14.75	27.75	01/02/1957
ISALTINO ZENI SANTANA	2224054-4	19/12/2016	01/11/1985	24/10/1985	24/10/1985	2.5	3	3	4.00	11.75	24.25	23/05/1959
REINALDO SIDUOVSKI	3509238-2	19/12/2016	28/04/1993	22/04/1993	22/04/1993	2.5	3	3	4.00	11.75	24.25	03/11/1964

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLEUDIR TELLES	5017305-4	19/12/2016	27/05/1996	16/03/1989	16/03/1989	2.5	3	3	4.00	8.00	20.50	03/01/1969
ADILSON JOSE CAVALHEIRO	4849806-0	19/12/2016	27/05/1996	28/11/1991	28/11/1991	2.5	3	3	4.00	16.50	29.00	23/08/1969
JOSE IDINEU DE OLIVEIRA	3741870-6	19/12/2016	04/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.50	19.00	04/11/1965
WALDIR FERREIRA DE FREITAS	4108748-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	30/11/1990	2.5	3	3	4.00	4.25	16.75	15/02/1966
JOSE MARIA DE JESUS SILVEIRA DE LIMA	4036661-0	19/12/2016	16/10/2000	30/01/1991	30/01/1991	2.5	3	3	4.00	12.80	25.30	20/03/1970
PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES	4634265-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	01/03/1993	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	10/09/1971
JOSE NELSON PEREIRA BRANDAO	4452302-7	19/12/2016	16/10/2000	29/04/1993	29/04/1993	2.5	3	3	4.00	38.60	51.10	26/03/1967
GILBERTO REINALDO MULLER JUNIOR	4360263-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	20/10/1994	2.5	3	3	4.00	14.00	26.50	07/05/1968
GUANDELIM PEDRO CRAVEIRO	4241075-6	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	28/07/1995	2.5	3	3	4.00	8.00	20.50	06/01/1968
ELTER TAETS GARCIA	6314859-8	19/12/2016	16/10/2000	12/01/1996	12/01/1996	2.5	3	3	4.00	16.75	29.25	23/04/1976
APARECIDO PINTO DA SILVA	5747220-0	19/12/2016	16/10/2000	14/02/1996	14/02/1996	2.5	3	3	4.00	34.25	46.75	05/04/1971
EDVALDO APARECIDO ROMANO	6411147-7	19/12/2016	16/10/2000	14/03/1996	14/03/1996	2.5	3	3	4.00	17.00	29.50	20/01/1975
ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	4910264-0	19/12/2016	16/10/2000	23/09/1997	23/09/1997	2.5	3	3	4.00	4.50	17.00	05/11/1972
OESLEI DE CARVALHO	4908462-5	19/12/2016	16/10/2000	21/10/1997	21/10/1997	2.5	3	3	4.00	14.25	26.75	08/06/1970
CYRO JOSE VICELLI	920068-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	09/08/2000	2.5	3	3	2.00	4.50	15.00	04/03/1953
MARIZA TORRES DE ALMEIDA	910607-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.00	22.50	03/04/1953
FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS	1346213-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.00	19.50	05/07/1957
JOSE DE FATIMA MOREIRA MENDES	1869422-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	4.00	16.50	20/07/1958
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	3370198-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	01/07/1963
MARIA DE FATIMA MARZENTA	3471632-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	15.75	28.25	07/09/1963
NEIL PINHEIRO DE CAMARGO	3208749-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	12.25	24.75	12/11/1963
FERNANDO BRAZILENCIO DE MARINS	3285505-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	21.25	33.75	02/04/1964
SOLANGE MARIA PRIAMO	2157646-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	2.50	15.00	24/04/1965
LUIZ CARLOS CIDREIRA JUNIOR	3993435-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	8.50	21.00	06/01/1966
CLAUDIO APARECIDO DE SANTANA	4044565-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	11.00	23.50	17/04/1966
SERGIO AUGUSTO LOPES	8147731-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.25	22.75	21/06/1966
VANDERLEI NERI DE BORBA	8454384-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.00	25.50	11/12/1966
MARA CRISTINI FERREIRA NUNES	4301549-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.75	23.25	08/07/1969

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANTONIO SERGIO DA SILVA	4956729-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	08/09/1969
SILVIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	4121413-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	40.45	52.95	14/12/1969
MARCELO KUTIANSKI	4473591-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	16.50	29.00	10/03/1970
MOZART EMERSON PODGURSKI	5305701-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.25	19.75	11/04/1970
MARCOS ANTONIO GOMES	4810168-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	14.00	26.50	16/06/1970
PAULO HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO	5052837-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.00	19.50	22/08/1970
NELSON DE RESENDE FERREIRA	5689874-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.38	7.75	19.63	23/04/1971
MARCELO DA SILVA GANCEDO	5641081-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	18/06/1971
JOAO LUIZ PAPA	5370833-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	4.75	17.25	20/06/1971
ALBERTO DE MELLO	4907348-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	26/06/1971
ALESSANDRO LAURENTINO DA SILVA	4865895-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.25	22.75	29/07/1971
JAIR ZUCCO	4982311-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	108.50	121.00	18/08/1971
CIRON CESAR CORREA	5106445-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.00	18.50	07/09/1971
VALMIR VAZ DE SOUZA	6052488-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	18.75	31.25	13/01/1972
TATIANA DE CASTRO DUARTE MACHADO	4987122-8	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	24.50	37.00	09/03/1972
RITA DE CASSIA BETIN	8012286-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.88	7.25	19.63	25/04/1972
EDU ULISSES TONET	5048074-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.25	18.75	17/05/1972
WILLIAM MIRANDA DE SOUZA	5785835-4	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	5.95	18.45	23/05/1972
ADALTON JOAO FOLADOR	6016104-6	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.50	20.00	26/05/1972
EDUARDO CESAR SILVA GONCALVES MACHADO	6018175-6	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	18.25	30.75	06/06/1972
SANDRA REGINA DE FREITAS DO NASCIMENTO	6117280-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	12.50	25.00	23/08/1972
CARLOS ALBERTO CABRAL	5771924-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	6.75	19.25	26/03/1973
RONALDO GIOVANI SILVA	5239444-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	44.00	56.50	05/07/1973
CLAUDER TEODORO	5208472-5	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	24.90	37.40	09/07/1973
JOAO CARLOS BATISTA LEITE	5671405-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	43.50	56.00	25/08/1973
CLAUDIO MARCIO SILVA	3133001-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	5.50	18.00	12/12/1973
MARCILIO IAROSSI	5351505-3	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.38	2.00	13.88	28/12/1973
RODRIGO BURGEL	5709821-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	26.75	39.25	28/04/1974

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GIOVANA CATANEO MARTINS	6070137-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	56.00	68.50	11/05/1974
CLAUDIA REGINA HALLES	4608983-9	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.25	19.75	02/07/1974
JULIANA MOSCHETTA	5359185-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	12/06/1975
ALESSANDRA HELENA OKAMURA DIOGO	5482801-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	13.75	26.25	05/10/1975
TATIANA VIEIRA PERLY	5912567-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	8.25	20.75	29/11/1975
ADILOR POSSAMAI	5205324-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	3.63	6.00	18.13	01/05/1976
CASSIUS GIULIANO VANCO	5313541-2	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	12.25	24.75	07/06/1976
MADALIM WEIGERT SOBRINHO	5462072-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	8.00	20.50	05/09/1976
MARLOS CAEL BELO	5450052-1	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	10.00	22.50	28/03/1977
EDMAR INACIO DE MELO	5788613-7	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	7.50	20.00	29/03/1977
GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO	6355037-0	19/12/2016	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2.5	3	3	4.00	19.75	32.25	23/06/1977
ANEZIO APARICIO	1136986-3	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	02/06/1976	2.5	3	3	4.00	15.50	28.00	13/06/1953
RONALD REDES MARTINS	3530792-3	19/12/2016	09/10/2003	08/08/1993	08/08/1983	2.5	3	3	4.00	7.25	19.75	16/10/1963
JAIR ANTONIO WESSELING	5153208-2	19/12/2016	09/10/2003	11/05/1991	11/05/1991	2.5	3	3	4.00	14.50	27.00	20/10/1972
VENCESLAU SILVEIRA DE SOUZA	8188746-2	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	20/02/1998	2.5	3	3	4.00	24.70	37.20	17/02/1967
AYRTON BEZELIN FILHO	1463232-8	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2.5	3	3	4.00	12.00	24.50	26/02/1957
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	3551769-3	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2.5	3	3	4.00	4.00	16.50	03/08/1963
ANA VERGINIA BRINKER	6397197-9	19/12/2016	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2.5	3	3	4.00	4.75	17.25	07/09/1973
JOSE ROBERTO VARGAS	8497543-5	19/12/2016	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	3.25	15.75	08/10/1965
EVANDRO DOS SANTOS BAROTO	4127788-2	19/12/2016	01/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	2.00	4.75	15.25	21/07/1966
GILMAR DUENHA BELINI	2007239-3	19/12/2016	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	1.50	14.00	02/09/1958
MARLI STRAITEMBERG PIRES	3878639-3	19/12/2016	03/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	43.85	56.35	18/03/1964
SUZANA EDY AMATNECKS MARAVIESKI	6346979-3	19/12/2016	04/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	21.75	34.25	11/09/1975
EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR	3730475-1	19/12/2016	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2.5	3	3	4.00	17.50	30.00	31/12/1967
JAIME LOPES FRANÇA	5970333-1	19/12/2016	24/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	6.50	19.00	31/05/1972
DONIZETTE RODRIGUES LACERDA	8448024-0	19/12/2016	27/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	3.50	16.00	11/08/1956
FERNANDO DORIA BARBOSA	4798119-0	19/12/2016	31/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	2.00	13.00	23.50	29/04/1972
MAURICIO FERRER MARTINS	5300715-5	19/12/2016	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	3.25	15.75	27/04/1969

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FLAVIA FREIRE	1252931-7	19/12/2016	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	3.00	15.25	26.75	03/05/1969
ANTONIO CARLOS BORGES	3583269-6	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	01/07/1982	2.5	3	3	4.00	8.15	20.65	02/11/1962
MARCELO PANSOLIN CARDOSO	4672306-6	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	16/11/1993	2.5	3	3	4.00	7.75	20.25	21/12/1969
VANDERLEI LUIZ MALINOSWKI	4258392-8	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	26.00	38.50	29/11/1968
MARCIO TUBIAS PINTO	5597375-0	19/12/2016	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	10.75	23.25	13/11/1973
MARCELO BETARELO VERDADE	4984705-0	19/12/2016	09/09/2004	24/08/2004	18/05/1992	2.5	3	3	4.00	10.50	23.00	15/01/1972
ALEXIS FABIANO LIMA E SILVA	3500262-6	19/12/2016	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	13.50	26.00	02/10/1966
UBIRAJARA DE LARA YARED	5826928-0	19/12/2016	10/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	9.00	21.50	05/03/1971
JORGE HIROSHI UNOKI	1367114-1	19/12/2016	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	15.25	27.75	21/06/1957
MARCELO BRAGA LACERDA FILHO	5135629-2	19/12/2016	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	2.25	14.75	21/06/1972
NICE RIBAS KRUGER	1155868-2	19/12/2016	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	9.25	21.75	04/01/1954
ACHER DE SOUZA	5172100-4	19/12/2016	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	16.25	28.75	25/08/1973
VALDIR MACHADO	4322258-9	19/12/2016	20/09/2004	20/09/2004	20/09/2004	2.5	3	3	4.00	19.25	31.75	04/07/1968
CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA	3278407-0	19/12/2016	20/10/2004	24/08/2004	24/08/2004	2.5	3	3	4.00	22.25	34.75	15/07/1963
JULIO CESAR CORDEIRO	4013639-8	19/12/2016	03/02/2005	17/01/2005	17/01/2005	2.5	3	3	4.00	43.00	55.50	28/12/1964
JAIR TEIXEIRA	3655959-4	22/12/2017	21/08/1990	18/08/1990	18/08/1990	2	3	3	4.00	11.50	23.50	24/02/1963
PAULO ANTONIO BRESSAN	3195179-8	22/12/2017	27/05/1996	14/09/1994	14/09/1994	2	3	3	4.00	19.75	31.75	29/11/1963
AILTON DE OLIVEIRA SILVA	3609628-4	22/12/2017	16/10/2000	02/01/1985	02/01/1985	2	3	3	4.00	4.50	16.50	11/10/1964
ALDEMIR FERREIRA LIMA	4255437-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	26/02/1987	2	3	3	4.00	5.00	17.00	20/02/1967
CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE	4225795-8	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/04/1992	2	3	3	4.00	3.00	15.00	02/11/1968
CARLA MARIA BAYESTORFF	3093297-8	22/12/2017	16/10/2000	14/09/1994	14/09/1994	2	3	3	4.00	3.75	15.75	12/01/1963
GLAUCIO ZBONIK	5677606-0	22/12/2017	16/10/2000	22/03/1996	22/03/1996	2	3	3	4.00	4.75	16.75	18/04/1974
EMERSON PEDRO PROTICA	1032138-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.00	14.00	29/06/1951
ROBERTO TABORDA DOS SANTOS	1610272-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	9.00	21.00	15/07/1957
GILMAR JOSE PIRES	3070109-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.00	14.00	19/06/1958
CLAUDIO VICENTE DA SILVA	3143379-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	15.75	27.75	08/11/1961
LAERCIO PRIMON	3331506-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	4.75	16.75	06/04/1963
NILSON APARECIDO LAMARE	3537170-2	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.75	14.75	07/09/1963

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDSON DE ALMEIDA RAZERA	4100300-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	3.63	3.00	14.63	29/04/1964
WILMAR RODRIGUES FERREIRA	3851132-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	13.25	25.25	20/10/1964
CLAUDIO TADEU SOARES NOGUEIRA	6429619-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	2.00	2.25	12.25	23/03/1965
MARIO SHIBAZAKI	3599245-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.25	14.25	21/11/1965
GUILHERME MATHEUS BRITO	3642480-0	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	7.75	19.75	05/01/1966
GILSON KOITI HORIKAWA	4147349-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.75	14.75	19/02/1966
ADILSON FERREIRA GOMES	4227818-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	2.75	14.75	22/02/1966
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	4147600-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	8.10	20.10	05/06/1966
PAULO ROBERTO GOMES	4067052-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	7.50	19.50	01/04/1968
AUGUSTO TREUFELDT	3257067-4	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.00	15.00	05/08/1968
SANDRO CEZAR PELISSARI DA SILVA	4772867-3	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.50	15.50	10/11/1968
ELCIO LOPES	5108597-3	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	4.25	16.25	19/01/1969
VLADIMIR ANDERSON PEREIRA	894842-9	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	10.50	22.50	16/03/1969
MARCOS RAMAO PACHECO	5243724-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	1.00	3.25	12.25	29/05/1969
CLAUDINEI FERNANDES	4317068-6	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	10.75	22.75	05/11/1969
ALFRANIO ANGELO WASCOSKI	7038307-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	3.88	2.00	13.88	25/11/1969
ERASMO TADEU SARU KWIATKOWSKI	6141442-8	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	3.88	3.00	14.88	23/01/1970
MARCELO RIBEIRO SCHEAFFER	1301194-0	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.00	15.00	02/05/1970
ALEXANDRE MARCELO ZANETTI	4640961-2	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.25	15.25	14/09/1970
LAURO ROMANIV	5227037-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	3.25	15.25	13/07/1971
LUCIANO DE OLIVEIRA CRUZ	5660860-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	10.75	22.75	03/07/1972
DILMA FELIX RODRIGUES	6100616-8	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	6.00	18.00	14/09/1972
ERIVELTON DE LIMA ALVES	5796148-1	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	15.00	27.00	28/03/1974
EMERSON CARLOS SOBEJEIRO	7199903-3	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	34.25	46.25	28/09/1974
CLEDERSON JOSUE FERREIRA	5799967-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	4.00	16.00	26/11/1974
DANIELLE BRIGOLA LUZ	3701226-2	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	8.25	20.25	18/12/1974
CLAUDIO ROBERTO ROSSI SALLES	5500430-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	5.25	17.25	17/01/1975
FABRICIO SOARES MONTE BLANCO	8445975-5	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	7.75	19.75	16/11/1975

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VALDINEI CORREIA DA SILVA	7291976-9	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	4.00	15.50	27.50	26/04/1977
JOAO DORNELLES DINIZ PAES NETO	7148463-7	22/12/2017	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	2	3	3	1.88	3.00	12.88	27/01/1978
MARCELO APARECIDO GALEGO	3992544-3	22/12/2017	19/06/2001	04/06/2001	19/01/1987	2	3	3	3.62	8.25	19.87	22/05/1967
DELCIR DE SOUZA LIMA	4240705-4	22/12/2017	10/09/2003	25/02/1991	25/02/1991	2	3	3	4.00	2.50	14.50	30/03/1967
MAURICIO ALVES RODRIGUES	5319765-5	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	02/01/1992	2	3	3	4.00	0.00	12.00	30/09/1971
LAERCIO DE OLIVEIRA	1196467-2	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	0.25	12.25	04/10/1955
JOSE RUY LOUREIRO BOTTAS	3576351-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	1.25	13.25	19/08/1966
ADELMO CARLOS SCHIANO DI COLA	3688745-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	3.88	4.00	15.88	13/02/1968
SERGIO QUIRINO DO NASCIMENTO	6116763-3	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	0.50	12.50	07/12/1972
MARCIO ROBERTO DE LIMA	5303908-1	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	2.90	14.90	17/02/1974
SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI	7301891-9	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	3.63	0.00	11.63	17/02/1976
ELTON CESAR BELLIDO HERNANDEZ	6121956-0	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	1.00	13.00	18/06/1976
MANOEL LUIZ NOCHI	6562351-0	22/12/2017	09/10/2003	10/09/2003	10/09/2003	2	3	3	4.00	3.50	15.50	30/09/1978
ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JUNIOR	1776138-2	22/12/2017	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	3.50	15.50	17/03/1960
VALDIRENE ROSA DE ANDRADE	5227502-4	22/12/2017	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	4.25	16.25	13/09/1971
RODRIGO DE PAULA MARTINS	5415573-5	22/12/2017	02/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	3.63	2.50	14.13	12/02/1976
JOAO FREITAS DA SILVA	4058904-0	22/12/2017	10/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	29/06/1964
FERNANDO SERPE GARCIA	4883447-7	22/12/2017	11/03/2004	10/11/1998	10/11/1998	2	3	3	4.00	7.00	19.00	03/06/1977
DILSO BARBOSA	3876540-0	22/12/2017	11/03/2004	16/02/2004	16/02/2004	2	3	3	4.00	4.25	16.25	27/06/1964
CARLOS VENANCIO DA SILVA	5972179-8	22/12/2017	08/04/2004	16/02/2004	18/04/1977	2	3	3	4.00	12.25	24.25	10/06/1973
HELDER PEDRONI DOS PASSOS	5910249-4	22/12/2017	31/08/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	4.00	16.00	31/08/1975
NILSON LANCONI	1807464-8	22/12/2017	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	12.90	24.90	03/06/1961
ELIZEU VEJAN	3206250-4	22/12/2017	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.75	18.75	30/12/1962
MARCIO CESAR BONACHE	4602826-0	22/12/2017	01/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	9.25	21.25	17/01/1975
CARLOS ALBERTO ROSA	3909119-4	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.25	18.25	04/12/1966
PAULO SERGIO FERREIRA JUNIOR	6338224-8	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.75	17.75	23/11/1974
FRANCYS LOO SIQUEIRA DO AMARAL	5727598-7	22/12/2017	02/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.75	18.75	06/02/1975
EDSON BELEM TONIN	1400246-4	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	1.00	4.25	13.25	25/10/1960

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JOSE CARLOS GONÇALVES DIAS	5048806-3	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.50	18.50	28/07/1963
HELIANE KECHNER	4410767-8	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.50	17.50	25/11/1972
JACKSON RENATO DA SILVA	5099411-2	22/12/2017	03/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	8.00	20.00	12/09/1973
VALDIR DA SILVA	4337866-0	22/12/2017	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	6.25	18.25	26/11/1966
CICERO MOREIRA BARBOZA	2191519-0	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	14/08/1960
MARIA CRISTINA ROMANINI LEITE	4314256-9	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.75	17.75	10/04/1961
MARCOS ANTONIO PORTELA	4196786-2	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	26/11/1966
CLAUDIA MARIA STEMPOSKI	5565089-6	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	20.15	32.15	20/07/1971
DAVI MARAN	6034255-5	22/12/2017	13/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	12.00	24.00	08/10/1976
AMAURY NUNES PEREIRA	1929725-0	22/12/2017	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.75	13.75	05/03/1959
HUSSEIN FIGUEIREDO HACHEM	5016877-8	22/12/2017	14/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	0.00	12.00	28/11/1959
MARINO ALVES PERON	4617248-5	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.00	14.00	10/03/1969
ELVIO AGNALDO BONOMO	4544289-6	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	2.50	14.50	15/03/1970
VERA LUCIA RODRIGUES DENES	5136029-0	22/12/2017	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.25	17.25	26/02/1972
MARCO AURELIO SAUCEDO PAIM	8468433-3	22/12/2017	16/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.00	17.00	20/11/1959
CARLOS ALBERTO DO AMARAL	3364008-0	22/12/2017	17/09/2004	05/06/1989	16/05/1986	2	3	3	4.00	7.50	19.50	02/09/1964
JOSE CARLOS ALBINO DA SILVA	1159675-4	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.75	2.75	14.50	25/01/1952
VALTEMIR JOELCIO MENGER	5478299-3	22/12/2017	20/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.88	4.00	15.88	26/05/1971
JEFFERSON CABRAL NETTO RAVEDUTTI	1435512-0	22/12/2017	21/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.50	13.50	21/08/1959
DINALBERTO GERVASIO DA CUNHA	6018801-7	22/12/2017	21/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	3.75	2.75	14.50	23/11/1963
WELLINGTON JOSE DUTRA NUNES	5256605-3	22/12/2017	22/09/2004	22/09/2004	29/06/1990	2	3	3	4.00	7.75	19.75	04/01/1968
LUCIANO MARCOS PATSKO	6029634-0	22/12/2017	22/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	5.00	17.00	04/06/1975
SILVANA SLOBODA	3274577-6	22/12/2017	30/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	1.75	13.75	01/07/1962
EMERSON PAITER CARDOSO	4041563-7	22/12/2017	01/10/2004	24/08/2004	24/08/2004	2	3	3	4.00	3.75	15.75	01/11/1965
IZABEL CRISTINA HAMILKO FRIZZO	4001500-0	22/12/2017	22/10/2004	24/08/2004	13/06/1985	2	3	3	4.00	1.50	13.50	16/04/1964
MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	4067289-3	22/12/2017	22/02/2005	10/02/2005	31/12/1991	2	3	3	4.00	0.25	12.25	28/12/1966
ANTONIO CEZAR ALVES	2078529-2	22/12/2017	22/12/2005	13/12/2005	24/10/2003	2	3	3	4.00	4.50	16.50	30/01/1960
SAMUEL BAGGIOTO	8044155-0	19/10/2018	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	1.5	3	3	4.00	49.00	60.50	03/08/1983

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLAUDINEI OLIVEIRA BARROS	5244787-9	14/12/2018	09/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	1.5	3	3	4.00	7.00	18.50	27/12/1971
MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	1452988-8	19/12/2018	14/05/1985	30/04/1985	11/07/1983	1.5	3	3	4.00	7.25	18.75	15/12/1956
WALDEMAR SOARES	1362413-5	19/12/2018	20/10/1994	14/09/1994	14/09/1994	1.5	3	3	4.00	11.70	23.20	29/10/1955
ANTONIO MARIA CLARETI DA SILVA	2265659-7	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	3.75	4.25	15.50	10/04/1958
SILVIO CARLOS DE MATOS	5693285-2	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	22.45	33.95	13/05/1964
GIANE BEATRIZ SUSKI HUNGER	8264319-2	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	12.25	23.75	01/05/1967
LUIZ MULLER JUNIOR	4426550-8	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	9.70	21.20	06/12/1971
CLAUDECIR ROMERO	4083052-9	19/12/2018	09/09/2004	26/11/1991	26/11/1991	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	18/12/1964
ADAO CORREA DE LIMA	4027581-9	19/12/2018	15/09/2004	24/08/2004	24/08/2004	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	23/04/1968

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
JUCELINO SILVA DE OLIVEIRA	4236154-2	13/09/2002	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	2.25	15.25	16/06/1967
EDIMAR LEDO DA ROCHA	12774659-1	22/12/2017	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	10.00	22.00	07/05/1984
MARCO ANTONIO MULLER	6106713-2	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	03/12/2007	2	3	3	4.00	6.00	18.00	28/12/1977
EDNALDO APARECIDO DE CARVALHO	12778140-0	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	2.00	14.00	22/09/1963
ANDRE GUSTAVO DE LARA	5025709-6	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.50	13.50	23/10/1976
CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK CHEQUIN	6575389-8	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	6.50	18.50	18/09/1977
JAIR DE FARIAS	12748682-4	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	3.75	10.25	22.00	14/05/1975
DEMETRIO DOS SANTOS	12777092-1	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	27/05/1977
JEAN CARLO HECK MELLO	5888495-2	22/12/2017	07/04/2009	01/03/2001	01/03/2001	2	3	3	4.00	4.25	16.25	06/03/1975
KEILA NUNES DE ANDRADE	12779222-4	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	11.00	23.00	11/04/1976
MARTA MARIA PINTO	7091891-9	22/12/2017	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	20/04/1977

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

BARBARA IZABEL AVILA DE LIMA FURLAN	8615201-0	22/12/2017	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	3.50	8.25	19.75	05/11/1980
JOAO CARLOS JAKUBIU	5659351-9	22/12/2017	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.75	13.75	15/01/1971
MICHEL SALATI BERALDI	12725295-5	22/12/2017	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	21/10/1982
ROBERTO MARSAL YAMAKI DE CARVALHO	7625223-8	22/12/2017	14/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	3.00	15.00	11/06/1979
FERNANDO GONÇALVES SANTOS	5841248-1	22/12/2017	26/05/2009	12/01/2004	12/01/2004	2	3	3	4.00	3.25	15.25	24/11/1979
EDUARDO SIMAO	7367179-5	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	1.00	5.00	14.00	16/11/1978
JULIANO BOTELHO BARBOSA	6934538-7	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	6.40	18.40	19/05/1979
ELBERTO RISTOW JUNIOR	8011069-3	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	05/01/1981
LEONARDO DAL BEM TURETTA	7864347-1	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	3.88	3.75	15.63	22/01/1983
RAFAEL REJEILI SEFRIN	8242500-4	22/12/2017	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	4.25	16.25	14/05/1983
FABRICIO MARTINS FERREIRA	8219999-3	22/12/2017	01/06/2009	15/05/2009	15/05/2009	2	3	3	4.00	4.90	16.90	26/09/1980
JOSE MARCIO ROCHA	3962879-1	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	2.00	14.00	16/11/1968
SERGIO AUGUSTO RICARDO	4884768-4	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	10.00	22.00	10/09/1970
MARCOS CORREA DA ROCHA	5303060-2	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	12.00	24.00	28/04/1975
ITER MORESCHI JUNIOR	6966215-3	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	20.55	32.55	28/01/1980
ALISON BENHUR WUNSCH	6804830-3	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	10/11/1981
RAFAEL HENRIQUE TORRES	7260289-7	22/12/2017	31/08/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	06/09/1982
SILVIO ROGERIO CARDOZO NUNES	6352798-0	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	25/09/1997	2	3	3	4.00	1.50	13.50	05/08/1976
MARISTELA COBRA DE CARVALHO	3251202-0	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	2.75	14.75	06/06/1962
THEMIS REGINA KANNEMBERG	5105006-1	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	6.50	18.50	06/11/1969
EMERSON ALBERTI	4717025-7	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	07/12/1972
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	5391444-6	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.00	20.00	12/07/1973
RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI	6451035-5	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.50	20.50	25/01/1974
GUILHERME LIMA ABUSSAFI DOS SANTOS	4226949-2	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.25	15.25	16/06/1981
MARCIA VENIALGO SILVA	8105315-4	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	29/08/1981
IVI DE PIERI MASSUCI	9616108-5	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	08/11/1981
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	12875717-1	22/12/2017	01/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	0.50	12.50	29/06/1982
RENATO JEAN KOSTESKI	7825858-6	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	24/01/2006	2	3	3	4.00	1.00	13.00	26/07/1981

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ROBERVAL RIBEIRO	5212424-7	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.50	20.50	13/02/1973
ROGERIO FELCAR ZANATA	12824813-7	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	4.00	16.00	17/10/1975
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	7700394-0	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	10.25	22.25	13/10/1979
TIAGO DE ARAUJO	12844610-9	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	23.00	35.00	05/08/1983
HELENO PASTORINI	7612278-4	22/12/2017	02/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	4.50	16.50	28/12/1983
ITAMAR STRADIOTO	5669748-9	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	7.75	19.75	25/07/1973
ULISSES CRISTIANO TEIXEIRA	6532727-9	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	02/01/1975
REGINALDO ANTONIO BAIAK	6400922-2	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	7.75	19.75	03/10/1976
CLEVERSON WILSON DE CARVALHO	6240633-0	22/12/2017	03/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	1.00	13.00	06/01/1982
CLEBER MEDEIROS RAMALHO	8301874-7	22/12/2017	04/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	6.50	18.50	11/07/1982
ALESSANDRO PRAXEDES	7527498-0	22/12/2017	04/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	5.75	17.75	04/11/1982
RODRIGO ROCHA LOPES	6449185-7	22/12/2017	04/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	7.00	19.00	19/05/1983
LEONEL JOSE WICHERT LOPES	12875692-2	22/12/2017	08/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	9.25	21.25	16/01/1977
EDENILSON ALVES DOS SANTOS	6182407-3	22/12/2017	09/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	8.25	20.25	06/12/1973
HELJO FEITEN	5705769-6	22/12/2017	09/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.95	15.95	16/03/1976
WILSON ALVES CORREIA	5002609-4	22/12/2017	14/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	3.25	1.00	12.25	25/06/1973
EVERTON RODRIGO PRINCIVAL	7092566-4	22/12/2017	14/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	2.50	14.50	21/09/1981
DANIELA MARQUES	8156471-0	22/12/2017	14/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.25	15.25	14/10/1982
LUCIANO FREIRE FIALHO	12878772-0	22/12/2017	15/09/2009	17/08/2009	17/08/2009	2	3	3	4.00	3.00	15.00	09/12/1978
ANDRE ROBERTO DE PAIVA ALBINO	13133058-8	01/10/2018	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	6.25	17.50	31/12/1982
MARIO HENRIQUE ANUNCIAÇÃO LEMOS	13334861-1	16/10/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	16.25	27.25	05/02/1990
LUIS GUSTAVO ORIBKA	9420457-7	19/10/2018	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.50	12.50	21/09/1985
CLAUDINEI DA SILVEIRA	10030419-8	20/10/2018	26/10/2011	05/10/2011	03/04/2006	1.5	3	2.5	4.00	4.00	15.00	07/11/1978
FERNANDO KUGNHARSKI	5177666-6	04/12/2018	30/08/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	29.00	40.25	27/05/1972
EDSON LEANDRO DA SILVA	13068516-1	04/12/2018	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	6.75	18.00	11/03/1981
ANDERSON CZAIKOWSKI	6878064-0	04/12/2018	13/09/2010	20/08/2010	19/08/2009	1.5	3	2.75	4.00	26.25	37.50	15/04/1977
ENIO DE CARVALHO GUIMARAES	13037091-8	05/12/2018	31/08/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	5.75	17.00	03/04/1968
MARCIO PAROLIN	4274961-3	05/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	5.25	16.25	18/01/1972

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUCIANE DO ROCIO ORTES	6324804-5	05/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	4.50	15.50	13/02/1980
LUCIANO EVERTON ZULKE	13128891-3	07/12/2018	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	21.50	32.75	23/12/1981
JEAN MEINHARDT	13128835-2	07/12/2018	10/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	6.75	18.00	22/02/1980
JOSE GUILHERME FONTANA CAPRARO	8764090-6	07/12/2018	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	9.50	20.75	25/07/1982
CLAITON JOSE MARTINIAK	4458964-8	07/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	30/01/2006	1.5	3	2.5	4.00	4.50	15.50	16/09/1971
ARLAN MEINHARDT	13524812-6	19/12/2018	03/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	3.87	2.50	13.12	14/03/1981

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 4ª para 3ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
ALEXANDRE GONCALVES	5565529-4	17/04/1997	20/10/1994	14/09/1994	14/09/1994	3	3	3	4.00	3.00	16.00	05/01/1970
MARCIO JOAO DE AZEVEDO	4262319-9	18/05/2001	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	0	13.00	17/03/1970
GENIVALDO ALVES DE ALMEIDA	3796156-6	13/09/2002	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	0	13.00	15/02/1963
LUIZ GUSTAVO RASERA	5214588-0	19/10/2012	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	3	3	3	4.00	5.50	18.50	18/06/1971
LUIS EVERTON FONSECA SOARES	13133545-8	04/12/2015	16/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	3	3	2.75	4.00	6.00	18.75	05/07/1977
TIAGO AUGUSTO WOLKER	5884165-0	04/12/2015	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	3	3	2.5	4.00	4.25	16.75	28/04/1986
LUIS FABIANO CHAGAS	9890005-5	19/12/2016	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	2.25	14.75	04/04/1976
VINICIUS ROBERTO NASCIMENTO VARGAS	7265410-2	19/12/2016	13/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	7.75	19.75	22/05/1988
NILTON CESAR SANTOS	4130753-6	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.87	4.75	16.62	29/10/1969
ALCIONEY VALESKI FERREIRA	5277848-4	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.50	18.50	08/06/1973
RENATA CRISTINA MENDES	7065235-8	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	23.50	35.50	12/05/1975
GILSON ANDRE ACOSTA DE JESUS	12354708-0	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	30/11/1976
RODRIGO ARANTES RODRIGUES	13335202-3	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	13/10/1977
MARCUS BARBOSA ANDRADE	13405237-6	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.25	14.25	06/07/1978

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PETERSON RODRIGUES DA SILVA	13333634-6	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	19/12/1981
DENISE LIMA DE ARAUJO	13396436-3	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	25/10/1982
RAFAEL COLOMBELLI BISS	7339813-4	19/12/2016	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.00	18.00	27/11/1982
MELISSA RUFINO VIEIRA	7230342-3	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.12	4.00	15.12	08/06/1978
FABRICIO EIDY MIYAZAKI	6532618-3	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	19/09/1978
ARILSON ZARELLI CUSTODIO DA SILVA	7206438-0	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.20	12.20	16/08/1979
ADRIANO RODRIGO GERONAZZO WUICIK	6541755-3	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	06/07/1980
GLAUCIANE LEAL DOS SANTOS	6838407-9	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.25	16.25	15/12/1980
EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA	7976137-0	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	19.40	31.40	25/03/1981
TIAGO DURAES COELHO	7652312-6	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.00	16.00	23/12/1981
MARCOS IGOR MARTINS CONTE	8052062-0	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	17/05/1982
CLEITON LOPES GOMES	8704941-8	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	26/09/1983
JULIANA DE SOUZA KARAS VERONEZE	6150564-4	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.75	16.75	18/06/1984
DIRCEU PEDRALLI JUNIOR	9911313-8	19/12/2016	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	05/04/1987
WILSON NAKANISHI	4437390-4	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	12/01/1973
WILLYAN MARTIN DE AZEVEDO	13334573-6	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.75	17.75	29/11/1976
DAVI GARCIA DA SILVA	13341000-7	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.70	13.70	25/12/1976
VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI	5727831-5	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.50	17.50	23/09/1977
REGIS YURI VITTI	6536215-5	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	02/01/1978
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	6818665-0	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	21/04/1980
LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI	8242343-5	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.25	15.25	27/02/1982
FABIO FRANCISCO BRONEMANN BINDER	6219752-8	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	09/07/1982
VANESSA MARIANY DIAS CARVALHO	7152348-9	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	20/04/1985
JUREMA SANDRA DE OLIVEIRA	9219826-0	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	09/02/1986
CAROLINE MANTOVANI	10088182-9	19/12/2016	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	14/03/1988
RONY WALTER SODRE GALVES	4992659-6	19/12/2016	19/10/2011	03/04/2007	03/04/2007	2.5	3	3	4.00	0.00	12.50	22/10/1977
CICERO DANTAS DE SOUSA	6242434-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	03/01/1973
LEANDRO MORAES DA CUNHA LAGE	9519443-5	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	14/01/1975

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ROGERIO LUIS DONHA CLARO	6772847-5	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	10.05	22.05	07/11/1975
ARIAN FERREIRA DA LUZ	7080920-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	29/01/1980
DAINER TUSSOLINI CARNEIRO	6234043-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	09/04/1980
CELSO SCHROEDER OSTROVSKI JUNIOR	8232178-0	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	14/07/1982
ADRIANA RITTER DOS SANTOS	8511929-0	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	11.00	23.00	20/02/1983
CAMILA BARBOSA ALVES DOS SANTOS	8270215-6	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	16/02/1985
ALLAN DIEGO MACHADO	8158681-0	19/12/2016	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	15.00	27.00	21/03/1988
TAIANA DE LOYOLA HERIDES	6231623-3	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	23/02/2007	2.5	3	2.5	4.00	5.25	17.25	23/12/1982
BRAZ VALENTIM TICIANI PEREIRA	3389343-4	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.75	16.75	01/08/1968
RICARDO DORNELAS VILAÇA	13307300-0	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	25.75	37.75	20/12/1977
ANDREANO MONTEIRO COSTA DE SOUZA	13334744-5	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	8.50	20.50	14/07/1978
PERCI CESAR DE FARIA	6896700-7	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	11/06/1981
FREDERICO VIEIRA DO NASCIMENTO	13334171-4	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.63	9.25	20.88	07/08/1981
JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS	8219319-7	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.75	14.75	18/09/1981
DANIELLE BARBOSA DE ARAUJO	5858662-5	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.50	16.50	18/11/1983
CAROL DA SILVA LOBO	13322236-7	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	1.75	0.25	10.00	20/03/1984
MARCO AURELIO MOCELIN	6111407-6	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.25	16.25	12/05/1984
PATRICIA MINAMIHARA MANOCHIO	9551223-2	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	28/06/1985
EDSON LUIZ DA SILVA	9348569-6	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	17/08/1986
GUSTAVO DOS REIS ROSSI	9984072-2	19/12/2016	20/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.00	17.00	02/07/1988
LINCOLN LOPES DO NASCIMENTO	5731483-4	19/12/2016	21/10/2011	21/10/1997	21/10/1997	2.5	3	3	4.00	0.75	13.25	22/08/1975
CLERECI NEVES GALVAO	7253792-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.00	16.00	13/10/1977
KATIUCIA MENEGUZZI DOS SANTOS	6536378-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.00	15.00	19/08/1978
LEONARDO JOSE CARDOSO	6186381-8	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	13/03/1979
HERIC POSSO DA SILVEIRA	6873388-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	19/10/1979
GUSTAVO WILIGANCHUKI	7259107-0	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	08/05/1980
FERNANDO RAFAEL OLIVEIRA GOLIN	6461246-8	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	2.38	4.25	14.63	05/05/1981
SUELLEN CHAVES BORGES	10404572-3	19/12/2016	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.50	0.00	11.50	22/01/1987

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADALTON CURSINO DE BRITO	12506519-8	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	13/05/2008	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	21/01/1974
ODLANI DOS SANTOS MENDES	8656682-6	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	14/11/2008	2.5	3	2.5	1.12	1.25	10.37	06/02/1986
FERNANDO NUNES DO AMARANTE	8876560-5	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	12/04/2010	2.5	3	2.5	4.00	1.25	13.25	15/08/1985
JOAO MARCUS BEZERRA	4898646-3	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	22/04/1972
JOSE MARCOS ROSA DA SILVA JUNIOR	13410735-9	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.75	15.75	22/09/1977
MARCO AURELIO MOURA DE REZENDE	13334872-7	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	21/07/1978
ANDERLEI LEANDRO	7304972-5	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	04/08/1979
JOHNNY SANTOS COSTA	7529445-0	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.25	17.25	27/04/1982
DENIS SPOSITO BOLONHEZE FERNANDES	7581926-9	19/12/2016	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.00	15.00	10/05/1982
ROGERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4970383-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	02/01/1969
CARLOS HENRIQUE RICHARTZ	5131333-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	27/09/1971
ADRIANA CASTELLO BRANCO MANZOCHI	5496877-9	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	10/07/1972
FLAVIO ADRIANO BALAN	6007609-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.75	16.75	17/03/1978
PAULO GUSTAVO FARCHI	13408589-4	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	22/04/1978
ANGELO LUIS PEDROSO	6965746-0	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.75	1.75	13.50	05/08/1979
CARLOS EDUARDO DECONTO NEVES	7562787-4	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	21/08/1979
MARCIO HENRIQUE WASCOSKI	12366861-8	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	08/09/1979
VINICIUS DUTRA GONÇALVES	13334325-3	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	07/04/1982
LUANA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA	8244241-3	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	26/07/1983
VIKTOR GUILHERME DE LIMA ROSSA	7237335-9	19/12/2016	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.00	18.00	08/10/1987
ALEXANDRE MARQUES	7198021-9	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	03/07/2006	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	22/05/1982
CLEO TORRES DOS REIS	13334741-0	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	7.25	19.25	31/03/1967
DORIAN DANIEL	13348623-2	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.25	17.25	03/07/1970
ANDREIA APARECIDA PINHEIRO	5182488-1	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.50	14.50	17/01/1973
CESAR DO NASCIMENTO LINO	6618818-3	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	12/09/1974
JOSE CARLOS LEITE	5335294-4	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.88	6.25	18.13	09/04/1976
ROBERTO DA ROCHA	6200221-2	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.87	0.00	11.87	24/05/1978
FILIPPE MORAIS DE CARVALHO	13406711-0	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	07/01/1980

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ALBERTO ADEZONE DOS SANTOS SILVA	13334362-8	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.50	12.50	25/04/1981
SANDRO AGARIE	13049995-3	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	21/06/1981
LINCOLN FERNANDO DA LUZ	8723096-1	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	2.00	0.00	10.00	04/03/1982
HUGO RICARDO DA SILVA SANTOS	7855375-8	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	6.75	18.75	27/06/1982
JOAO PAULO AMERICO	13388417-3	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	23/09/1982
FERNANDO BASSAN DISSENHA	7887636-0	19/12/2016	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	18/02/1987
ROBERTO DOS ANJOS	5401730-8	19/12/2016	27/10/2011	10/01/2007	10/01/2007	2.5	3	3	4.00	8.75	21.25	21/07/1971
EMILSON JOSE DA SILVA	13405750-5	19/12/2016	27/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.88	13.50	25.38	13/02/1966
RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	5815544-6	19/12/2016	27/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	2.00	14.00	02/10/1974
RAPHAEL DE ASSUMPÇÃO JAMIELNIAK	6361164-6	19/12/2016	27/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	17.00	29.00	22/08/1980
SANDRA CRISTINA BAZANA	5130567-1	19/12/2016	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	4.25	16.25	23/12/1972
ALEXANDRE JOSE ALBUQUERQUE BAHL	8042516-3	19/12/2016	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.00	13.00	05/02/1981
DANILO RAFAEL DA SILVA CARVALHO	9648963-3	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	12/01/2007	2.5	3	2.5	4.00	3.00	15.00	15/08/1986
ALVIMAR PINTO	3295232-1	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	5.50	17.50	17/11/1964
ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO	8444888-5	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	07/04/1983
RONALD BURITY VERRI FILHO	13333046-1	19/12/2016	31/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	26.50	38.50	24/10/1983
LUCIANO MUZINOSKI	7532505-3	19/12/2016	01/11/2011	05/10/2011	12/01/2004	2.5	3	2.5	4.00	6.25	18.25	22/10/1981
CRISTIANO LINHARES	13418147-8	19/12/2016	01/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	3.75	0.00	11.75	09/10/1979
DANIEL HONORIO DA SILVA	13421449-0	19/12/2016	04/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	15/07/1977
MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS	13335122-1	19/12/2016	07/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.00	12.00	12/03/1973
BRUNO RENATO FERREIRA CABRAL	5825118-6	19/12/2016	29/11/2011	18/11/2011	12/01/2009	2.5	3	2.5	4.00	1.50	13.50	25/11/1979
EDSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR	13134332-9	19/12/2016	29/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	3.50	15.50	15/09/1979
RAFAEL ANTONIO DE ALENCAR	9329758-0	19/12/2016	05/12/2011	05/10/2011	05/10/2011	2.5	3	2.5	4.00	0.25	12.25	04/01/1988
REJANE DI LUCA MELANI	1310963-0	19/12/2016	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	0.00	11.75	18/10/1973
VANESSA CRISTINE MARTINS	9951030-7	19/12/2016	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	1.25	13.00	13/01/1987
ADALBERTO NUNES	4012826-3	19/12/2016	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	4.25	16.00	02/10/1965
CELINA GONÇALVES	4397056-9	19/12/2016	03/05/2012	08/03/2012	07/02/1997	2.5	3	2.25	4.00	3.50	15.25	23/04/1975
FRANCISCO CARRARA JUNQUEIRA	7160124-2	22/12/2017	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	9.25	21.25	24/08/1982

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JOAO GUSTAVO STENZOWSKI	7391038-2	22/12/2017	02/09/2010	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	17.50	29.50	06/01/1984
RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA	13127697-4	22/12/2017	02/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	11.00	22.75	08/12/1981
ADRIANO JOSE NOGUEIRA	13092101-9	22/12/2017	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	5.25	17.00	16/08/1976
APARECIDO GUILHERME DA ROSA JUNIOR	9561280-6	22/12/2017	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	2.00	3.00	12.75	28/11/1982
THAISA GIONGO PEREIRA	7907599-0	22/12/2017	09/09/2010	09/09/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	4.00	15.75	27/03/1983
LEONARDO PORTILHO SANTANNA	13057276-6	22/12/2017	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	6.50	18.25	03/11/1975
LEONARDO AUGUSTO COSTAMILAN PEREIRA	6269788-1	22/12/2017	15/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2	3	2.75	4.00	1.00	12.75	12/08/1981
SILVIO REIS CONSTANTINO	6373386-5	22/12/2017	13/10/2011	24/06/2010	24/06/2010	2	3	2.75	4.00	22.00	33.75	19/04/1981
RODRIGO ALESSANDRO TAMBOSI	13333788-1	22/12/2017	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	2	3	2.5	4.00	34.25	45.75	29/09/1982
ALBERTO SERGIO RIBEIRO DE SA	13616043-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.75	24.00	31/10/1979
DENISE DAYANE MATHIAS RODRIGUES MARTIN MARTINES	7982573-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	45.25	56.50	18/03/1982
LAERCIO PAULO RAYSEL BISCAIA	7569927-1	22/12/2017	13/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	18/02/1979
VANDERLAN LUZ DE MELLO	5550644-2	22/12/2017	21/02/2013	22/01/2013	22/01/2013	2	3	2	3.88	4.00	14.88	25/11/1968
CLAUDIO FELISBERTO MIRANDA	4588150-4	22/12/2017	10/06/2014	04/06/2014	25/10/1989	2	3	1.75	4.00	15.75	26.50	20/08/1969
KELI ROCHA DOS SANTOS	6977300-1	22/12/2017	10/06/2014	04/06/2014	15/08/2013	2	3	1.75	4.00	2.75	13.50	04/04/1979
MOHAMAD MUHIEDDINE MAAROUF ABOU MOURAD	4350081-3	22/12/2017	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.00	10.75	17/11/1979
MICHELI MIRANDA TORREJAIS	6631728-5	22/12/2017	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	2.50	61.75	71.00	24/05/1978
VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	8092548-4	22/12/2017	25/06/2014	04/06/2014	12/04/2010	2	3	1.75	4.00	13.50	24.25	03/09/1983
VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI	14172270-0	22/12/2017	02/07/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	30.00	40.75	22/08/1985
ILSON FERNANDES PEREIRA	4467595-1	19/12/2018	20/10/1994	08/05/1987	08/05/1987	1.5	3	3	4.00	7.50	19.00	24/02/1966
WAGNER GATTI	3958200-7	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	4.00	4.50	16.00	11/02/1968
CLEZIO LUIS PEREIRA SERRAGLIO	7247737-5	19/12/2018	16/10/2000	15/09/2000	15/09/2000	1.5	3	3	3.75	2.50	13.75	07/06/1975
ISABEL CRISTINA PINTO DE CARVALHO	4442226-3	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	8.50	20.00	09/11/1969
LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	6147968-6	19/12/2018	20/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	0.50	11.75	22/09/1975
EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES	6124832-3	19/12/2018	21/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	1.5	3	2.75	4.00	1.00	12.25	04/10/1982
SERGIO ROBERTO OSINSKI	5913437-0	19/12/2018	23/03/2011	17/02/2011	17/02/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	09/01/1974
FERNANDA VANESSA FERRARI	7997536-2	19/12/2018	13/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	7.25	18.25	28/10/1980
KELY CRISTINA VIEIRA DE LIMA	10765858-0	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	10/02/2006	1.5	3	2.5	4.00	1.00	12.00	27/11/1970

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GIRLENE JESUS DAS VIRGENS	13407095-1	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	23/05/1977
PLINIO CAPELLARI MENEZES	6272175-8	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	2.00	3.00	12.00	17/08/1980
PAULO RENATO LOPES	13340549-6	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.50	12.50	03/01/1984
REGIS TIAGO RODRIGUES	8911204-4	19/12/2018	14/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.88	1.25	12.13	28/11/1985
SIMONE BATINGA BARBOSA	13302303-8	19/12/2018	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.75	0.00	10.75	31/03/1973
RICARDO VIEIRA	6554808-9	19/12/2018	17/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	20/03/1976
ALMIR SOUZA DE ARAUJO	4722339-3	19/12/2018	18/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.13	14.25	24.38	26/03/1970
MAURICIO NYDZA DA SILVA	6361656-7	19/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	19/03/1979
ERIKA AZEVEDO SANCHES	8461745-8	19/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	19/12/1980
DOUGLAS FILLA	8939755-3	19/12/2018	19/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	5.50	16.50	03/07/1986
CARLOS ALBERTO DA SILVA	8304439-0	19/12/2018	20/10/2011	05/10/2011	04/07/2006	1.5	3	2.5	4.00	14.00	25.00	04/10/1982
LEANDRO DE CARVALHO RODRIGUES	7316876-7	19/12/2018	21/10/2011	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	9.50	21.00	28/11/1978
ROSEMARE SARTORI SKIBA	4350019-8	19/12/2018	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	20/03/1969
FABRICIO ANTONIO AUDA DE LIMA	5785382-4	19/12/2018	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	15/12/1978
RODRIGO RODRIGUES DE MORAES	13307714-6	19/12/2018	21/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	6.50	17.50	19/04/1982
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	5740902-9	19/12/2018	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	3.75	4.50	15.25	04/03/1977
CLAUDIO DIAS DA SILVA	13409170-3	19/12/2018	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	4.20	15.20	29/04/1978
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	9204007-0	19/12/2018	24/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	03/10/1985
EDNEY SIQUEIRA DA COSTA	8614771-8	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	17/01/2007	1.5	3	2.5	4.00	19.75	30.75	24/10/1984
ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	12363260-5	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	2.63	7.50	17.13	24/07/1979
SERGIO TEIXEIRA	6546698-8	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	13/10/1979
RAFAEL MARTINS	7077555-7	19/12/2018	25/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.25	12.25	05/04/1983
DANIEL BATISTA DIONISIO	5157798-1	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	9.50	20.50	15/04/1976
LEONARDO BRUNO LANGE TUCUNDUVA	6365517-1	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	2.00	0.00	9.00	15/09/1977
NEWTON RODRIGO DE ALMEIDA	7745880-8	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.00	12.00	02/06/1979
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	10022876-9	19/12/2018	26/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	19.00	30.00	21/08/1989
FABIO JOSE DA COSTA	7288956-8	19/12/2018	28/10/2011	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	4.00	11.50	23.00	24/03/1980
GUILHERME ARMACOLLO RODRIGUES	9822997-3	19/12/2018	28/10/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	13/08/1988

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PERLA VANESSA EVANGELISTA GERALDES DE FREITAS	13418386-1	19/12/2018	01/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	8.60	19.60	14/06/1977
QUEDEMA SORAIA ALVES PEIXOTO	13419888-5	19/12/2018	03/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	02/04/1971
SERGIO FABRICIO MANIGLIA	5347505-1	19/12/2018	11/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	1.5	3	2.5	4.00	1.00	12.00	30/05/1977
FABRICIO DA SILVA GOMES NASCIMENTO	6412592-3	19/12/2018	22/11/2011	05/10/2011	24/04/1997	1.5	3	2.5	4.00	8.50	19.50	25/01/1978
EDUARDO JABOUR ANTONINI	13414745-8	19/12/2018	25/11/2011	18/11/2011	18/11/2011	1.5	3	2.5	4.00	0.00	11.00	26/01/1971
DEOCLECIO CAON	7562665-7	19/12/2018	01/12/2011	24/06/2010	24/06/2010	1.5	3	2.75	3.88	36.50	47.63	22/06/1981
JULIO FABIANO RAMIRES	7678989-4	19/12/2018	19/03/2012	02/05/2006	02/05/2006	1.5	3	3	3.75	4.35	15.60	14/07/1979
DIRAN SAMERI PINTO	5405392-4	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.50	11.25	19/04/1975
JULIO CESAR MARINHO	6903339-3	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	4.25	15.00	03/06/1977
NEI DOS SANTOS	13381717-4	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.00	13.75	08/02/1982
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	6868688-1	19/12/2018	19/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	2.00	4.50	13.25	08/03/1988
KELLY ISABEL RODRIGUES DE PAULA	5808267-8	19/12/2018	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.75	16.50	29/09/1977
JACQUELINE MARI MACHADO	9158929-0	19/12/2018	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.00	19.75	25/06/1984
JULIANA GOMES MARQUES DE OLIVEIRA ARMADORI	9791874-0	19/12/2018	20/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.50	12.25	29/06/1985
CLODOALDO KIRNEV	3560597-5	19/12/2018	21/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	7.25	18.00	08/06/1964
JOSSEMIR ROBERTO SIMOCA	6004322-1	19/12/2018	23/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.00	13.75	12/04/1973
TALITA BATASSINI	13407444-2	19/12/2018	23/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.00	12.75	10/11/1983
FRANCELISE ZONATTO	9161602-5	19/12/2018	23/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	08/05/1985
RONALD CLAUDINO DA SILVA	7250694-4	19/12/2018	28/03/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	8.00	18.75	18/01/1983
FERNANDO CEZAR DA SILVA	6496541-7	19/12/2018	03/04/2012	23/04/1994	23/04/1994	1.5	3	3	4.00	2.00	13.50	23/10/1975
FABIO RODRIGO PRINCIPE	8742218-6	19/12/2018	04/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	21.50	32.25	08/12/1983
JULIO CESAR LEITE	7109549-5	19/12/2018	09/04/2012	08/03/2012	04/10/2004	1.5	3	2.25	4.00	14.75	25.50	29/04/1979
ROGERIO MALHEIROS SIGAKI	8149778-8	19/12/2018	18/04/2012	30/11/2011	30/11/2011	1.5	3	2.5	4.00	20.75	31.75	16/10/1985
JOSE MAURICIO NISHIHARA PINTO	13307960-2	19/12/2018	23/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	1.5	3	2.25	4.00	7.75	18.50	16/02/1963
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	4114806-3	19/12/2018	03/05/2012	08/03/2012	08/03/1996	1.5	3	2.25	4.00	10.75	21.50	15/12/1968
RUBENS KELLER FILHO	8055290-4	19/12/2018	04/06/2012	04/06/2012	23/05/2012	1.5	3	2.25	3.75	0.00	10.50	21/08/1987
PEDRO JAREMCZUK	8346865-3	19/12/2018	04/07/2012	18/06/2012	18/06/2012	1.5	3	2.25	4.00	47.00	57.75	27/06/1981
MARTA REGINA BUENO DA SILVA	13656805-1	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.50	20.25	16/03/1977

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LIVIA MARIA TEIXEIRA FERMINO	13519669-0	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	8.00	18.75	18/09/1979
MARCELO AUGUSTO ZENI BRANDT	6213618-9	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.45	11.20	02/12/1980
EDUARDO MILANI GRESPAN	7631225-7	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	19.50	30.25	12/07/1982
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	13037827-7	19/12/2018	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	3.63	11.25	21.63	06/03/1985
CHARLES PONDELEK EKERMANN	7995867-0	19/12/2018	30/10/2012	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	2.63	0.25	10.38	28/02/1981
JOSE LUIZ FERREIRA	8860929-8	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	10/02/2007	1.5	3	2.25	4.00	1.75	12.50	09/11/1981
MARINALDO PASSOS PALHANO	6273229-6	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	30/06/2008	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	21/06/1973
CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	4002506-5	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.00	19.75	11/01/1967
EDSON MARINHEIRO DA SILVA	6868337-8	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	22/01/1978
SOLENISE PEREIRA LEAL	7018959-3	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.25	12.00	27/07/1978
REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA SILVANO	12582207-0	19/12/2018	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.25	14.00	22/05/1981
RONALD AGNER SILVA	6687907-0	19/12/2018	01/11/2012	14/07/2010	14/07/2010	1.5	3	2.75	4.00	10.50	21.75	18/04/1977
DAIANE ZANON	7750737-0	19/12/2018	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.25	14.00	08/10/1981
ROMULO ADRIANO BUSIGNANI	7614044-8	19/12/2018	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.50	11.25	24/09/1982
FERNANDA BELLIN MARIANO PEREIRA	8894733-9	19/12/2018	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	12.25	23.00	22/11/1988
EMERSON VILA	5068202-1	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.50	13.25	18/01/1973
IVAN FERNANDO STOCCO	6334779-5	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	19/05/1978
ROGERIO SEGATI	6816131-2	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	27.00	37.75	12/10/1979
ANDERSON LUIS DE PAULA	7719288-3	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	06/01/1982
ANA PAULA MEZURAN DOS SANTOS	7913737-5	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	4.00	14.75	31/08/1983
MARCELO KENJI YOSHIDA	9398138-3	19/12/2018	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	15/09/1985
CAROLINE SILVA	8106201-3	19/12/2018	05/11/2012	05/11/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	10.25	21.00	06/02/1989
ALEX SANDRO LUIZ GONÇALVES	4296060-8	19/12/2018	06/11/2012	28/06/2002	28/06/2002	1.5	3	3	4.00	9.75	21.25	05/04/1980
LEANDRO MARTINS GONÇALVES	7998839-1	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	07/08/2006	1.5	3	2.25	4.00	13.75	24.50	06/12/1981
LUIZ ERNESTO JOAY	8051167-1	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	07/08/2006	1.5	3	2.25	4.00	3.50	14.25	08/01/1983
ALESSANDRO MERLIM DA SILVA	7186340-9	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	17/01/2007	1.5	3	2.25	4.00	4.25	15.00	03/11/1978
MARIO MILANI	5887132-0	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	3.75	0.00	10.50	08/11/1973
GASTÃO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	5714305-3	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	11/04/1974

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA	7316331-5	19/12/2018	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	11.50	22.25	04/08/1980
EDVALDO MOISES JOVINO	5873276-1	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.25	13.00	01/11/1966
ALEXANDRE XIMENO DE MENDONÇA	13455660-9	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.50	12.25	17/07/1970
GUSTAVO PONTES ARMELLINI	13512933-0	19/12/2018	07/11/2012	07/11/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	49.75	60.50	19/05/1975
AMANDA BATISTA JUNGER DA SILVA	7696572-2	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	01/11/1983
REGIANO ALVES DOS SANTOS	5867458-3	19/12/2018	08/11/2012	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	4.00	10.25	21.75	26/03/1974
CLEVERSON LAUERMANN	7246542-3	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	08/02/2006	1.5	3	2.25	4.00	5.00	15.75	04/11/1987
INISVALDO LOPES FLAUSINO	7136838-6	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	1.40	12.15	05/11/1970
ISRAEL VICENTE DE OLIVEIRA	5227395-1	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.00	16.75	26/12/1973
REBECA EMANUELA DA SILVA	10324167-7	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.25	16.00	28/09/1988
VALNIR PORTELA PINTO	6142608-6	19/12/2018	09/11/2012	25/07/1995	25/07/1995	1.5	3	3	4.00	11.00	22.50	24/04/1975
ANTONIO CARLOS SARTER	4552604-6	19/12/2018	09/11/2012	07/10/1997	07/10/1997	1.5	3	3	4.00	4.00	15.50	10/03/1972
RAPHAEL FARIAS NASCIMENTO	6805750-7	19/12/2018	09/11/2012	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	14.25	25.75	17/09/1981
FABIO MARCELO GBUR	6745601-7	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	11/04/2006	1.5	3	2.25	4.00	13.25	24.00	06/07/1978
CLAUDINEI CARMO DA SILVA	8733114-8	19/12/2018	09/11/2012	02/05/2006	02/05/2006	1.5	3	3	4.00	9.25	20.75	12/08/1985
GILBERTO HENRIQUE LUSZCZYNSKI	3744124-4	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	11.75	22.50	19/06/1964
JUDITH BOGUCHEVSKI IVNUK	6141235-2	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	5.75	16.50	03/08/1974
DIEGO ELIESER ALMEIDA DA SILVA	13455367-7	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.80	13.55	25/01/1983
CICERO DE LIMA SILVA	5933294-5	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.75	11.50	04/05/1974
SANDROMAR VIANA	6900191-2	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	8.75	19.50	21/05/1978
JOSIANE LASKOSKI	7587760-9	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	6.25	17.00	18/02/1980
GIANCARLOS MARCHIOTTI	7616395-2	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.25	20.00	21/06/1981
PAULO MURILO DIAZ BORGES	8264726-0	19/12/2018	14/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.25	13.00	11/07/1982
DIANE DE OLIVEIRA	8175225-7	19/12/2018	17/12/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	13.50	24.25	22/06/1985
DENISE TIEPOLO	4414268-6	19/12/2018	06/08/2013	22/07/2013	22/07/2013	1.5	3	2	4.00	6.75	17.25	09/06/1969
HELGA PATRICIO PINHEIRO	6171940-7	19/12/2018	30/08/2013	31/07/2013	31/07/2013	1.5	3	2	4.00	7.20	17.70	23/12/1976
NATANIEL EVANGELISTA MARQUES	13626211-4	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	21.55	32.05	09/03/1983
RICARDO JOSE DA SILVA SOUZA	7578813-4	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	6.50	17.00	05/11/1983

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

HELTON VILLAR DALL AGNOL	6912322-8	19/12/2018	21/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	2.75	0	9.25	06/08/1983
ROALDO ALANI GARCIA	9099051-9	19/12/2018	22/10/2013	04/10/2013	04/10/2013	1.5	3	2	4.00	9.75	20.25	02/09/1963
GUILHERME GRUBER	6346625-5	19/12/2018	23/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	3.25	13.75	18/03/1983
EDINALDO APARECIDO CORREA	6044989-9	19/12/2018	19/05/2014	29/05/2006	29/05/2006	1.5	3	3	4.00	20.00	31.50	01/05/1976
ERENICE APARECIDA BAGNOLLI BORSATO	7982829-7	19/12/2018	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	20.55	30.80	30/06/1977
LAERCIO CHORATTO JUNIOR	8103207-6	19/12/2018	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.75	6.00	16.00	07/01/1983
ALINE RIBEIRO DE CALDAS	9787693-2	19/12/2018	05/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.50	13.75	13/07/1986
CARLOS JOSE MERIZIO	13731707-9	19/12/2018	06/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.25	11.50	27/07/1967
EDSON MOISES PAGANI	7006966-0	19/12/2018	09/06/2014	09/11/1998	09/11/1998	1.5	3	3	4.00	10.00	21.50	11/12/1977
CLAUDINEI RAMOS ROMERO	8183428-8	19/12/2018	09/06/2014	15/03/2007	15/03/2007	1.5	3	3	4.00	20.50	32.00	27/01/1982
LOUISE JULIANE SANDRI	6152675-7	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	16/03/2012	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	03/10/1980
AUREO LINCOLN CROVADOR DA SILVA	3167431-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	22/12/1964
IZAUDINO JOSE GOMES DOS REIS	5251908-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.20	17.45	03/01/1971
SIMONE FERREIRA GUIMARÃES	4810178-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	17.00	27.25	12/01/1973
DANIEL WONSIK CAETANO DA SILVA	5350267-9	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.50	17.75	03/05/1973
MARCELO ALMEIDA DA SILVA	6291056-9	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.25	19.50	26/11/1977
RAFAEL POCRIFKA SCHULTZ	7695762-2	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.75	27.00	04/06/1980
DANIELLE ALESSANDRA ADÃO TODESCO	5790004-0	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	01/12/1981
ANDERSON RIDEKI UENO	7587154-6	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.00	18.25	03/06/1982
ANDRE PENTEADO DE OLIVEIRA	4466706-1	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.75	13.00	09/03/1984
MARCELO TELLES DE ALMEIDA	6625876-9	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.75	28.50	38.50	28/03/1985
CARLA MORA LLANES	8792354-1	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.25	14.50	29/08/1985
FERNANDA FUGIVARA GRENIER	7942414-5	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.00	13.25	07/08/1987
ANDREA SCHIAVO	6678751-6	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.25	19.50	21/09/1987
RAFAEL MARCHINI	8915629-7	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.05	20.30	27/12/1987
MATUSALEM DALLA LANA DA SILVA	7967713-2	19/12/2018	09/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.75	17.00	04/07/1989
NAGIZA CRISTINA GALVÃO RICKLI	8348112-9	19/12/2018	10/06/2014	02/05/2006	02/05/2006	1.5	3	3	4.00	11.50	23.00	21/07/1982
VANESSA FELIPETTO	7537518-2	19/12/2018	10/06/2014	31/03/2008	31/03/2008	1.5	3	3	4.00	22.50	34.00	17/06/1982

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificada através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANDERSON HUGO ZANÃO	6270544-2	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	14/04/2009	1.5	3	1.75	4.00	9.25	19.50	31/10/1979
MARCELO JOSE TRACZ	6469026-4	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	17.00	27.25	16/08/1979
BIANCA FERNANDA MONTEIRO	7118326-2	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	05/08/1981
EDISON TELES DA SILVA	8000879-1	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	2.63	7.25	16.13	19/02/1982
PAMELA SUELLEN SILVA	5368814-4	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	25/01/1984
RAFAEL ALMADA GAIO	8110610-0	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.30	26.55	13/05/1984
JULIANA NASCIMENTO	8905133-9	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.75	16.00	26/01/1985
MERIANNY LEMES SILVA	6614203-5	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.75	22.00	12/06/1987
FERNANDO LAÇO PORTINHO	9410435-1	19/12/2018	10/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	14/11/1987
VASMIR BECKER	6446983-5	19/12/2018	11/06/2014	08/05/1997	08/05/1997	1.5	3	3	4.00	16.60	28.10	10/03/1977
MARCOS LAZARO ROLIM	10391668-2	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	09/06/2006	1.5	3	1.75	4.00	7.75	18.00	01/06/1973
ANDRE LUIS ROMERA	10442813-4	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	23/06/2006	1.5	3	1.75	4.00	44.00	54.25	02/08/1980
JEAN PATRICK TEIXEIRA	6710450-1	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/08/2006	1.5	3	1.75	4.00	13.25	23.50	25/08/1977
WEBER SCIORRA VIEIRA	3584505-4	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	28.00	38.25	03/12/1964
LENIR BAVARESCO	3429530-1	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	06/11/1966
ALEXANDRE JOSE MUNIZ RAMOS	6161148-7	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.50	26.75	25/10/1975
JACKELINE STAHLSCHMIDT CORSI	4158457-2	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.40	21.65	29/07/1983
FERNANDO NUNES OLIVEIRA	8733863-0	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.00	19.25	10/10/1985
ANDRESSA MICHELLI HERNANDES SANTOS	9634517-8	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.25	11.50	06/02/1986
CAROLINA PIRES GONÇALVES OSIKE	7749762-5	19/12/2018	11/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.50	20.75	12/02/1986
WANESSA MULEK BOZA DA SILVA	7203367-1	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.70	19.95	23/08/1979
ABEL CASTURINO PEREIRA DE OLIVEIRA	8200023-2	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.00	13.25	11/08/1981
FABRICIO CESAR COCHITO	13147601-9	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	28.50	38.75	26/01/1982
DILVO DOS SANTOS BRUM	8375982-8	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.50	15.75	01/08/1982
KARINA DE FATIMA ANDRADE	7155739-1	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.25	15.50	05/11/1982
ADRIANE RIBEIRO FERRAZ	7953701-2	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.75	21.00	15/08/1983
MARCO ANTONIO BARBOSA PINTO	6125098-0	19/12/2018	12/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.05	16.30	21/12/1983
FABRICIO LORENO SILVA DE OLIVEIRA	8238910-5	19/12/2018	13/06/2014	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	6.50	18.00	10/05/1983

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

GUSTAVO KEMMER TSUJIGUCHI	8822073-0	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	23/03/2010	1.5	3	1.75	4.00	3.70	13.95	28/03/1985
CARLA VALERIA HUERGO	6148288-1	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	07/10/1966
LUCIANO GOBO	6460828-2	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.50	21.75	12/01/1977
ALESSANDRO SCHONBERG DAVID	7572613-9	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.75	22.00	09/03/1979
ADRIANA CRISTINA FERRARI PEREIRA	6956291-4	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.25	16.50	29/04/1980
RAFAEL HENRIQUE KERKHOFF DE SOUZA	6129462-7	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.00	18.25	09/08/1980
FERNANDO ANÇAI	7579132-1	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	29/01/1981
EGON MICHEL CARNEIRO	7337757-9	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.25	10.50	19/02/1981
JULIANA PAOLA PINHEIRO BRAGANHOLO	9341195-1	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.75	17.00	22/10/1986
CAROLINE LUIZE GRANETO	8157944-0	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	14.25	24.50	27/09/1989
ANTONIO VAMBERTO DA SILVA	13603751-0	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.25	20.50	18/07/1963
JACKSON ANTONIO LONGEN	5813635-2	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.50	21.75	07/05/1980
PEDRO DE LIMA PINTO JUNIOR	13451206-7	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.75	20.00	14/03/1985
ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA	13465225-0	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	03/03/1987
LAERTE ALVES PINHEIRO	7161062-4	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	14/02/2007	1.5	3	1.75	4.00	25.75	36.00	05/02/1979
OSMAR BORDIGNON	3628580-0	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.50	21.75	06/01/1968
ADRIANO PEREIRA ADURA	7768207-4	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.50	20.75	06/05/1980
IRANICE MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	3445955-0	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	20/05/1984	1.5	3	1.75	4.00	6.25	16.50	05/08/1962
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS AMARAL	9708091-7	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	21/05/2012	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	06/04/1985
NIVALDO MACHADO FALLEIROS	3398439-1	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.55	19.80	07/12/1965
MIGUEL LESCZYK	13433582-3	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	06/11/1975
ALESSANDRO GEREMIA	5001356-1	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	7.75	17.88	20/11/1978
CESAR GALANTE MOURO	14149439-2	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.55	13.80	14/08/1979
MAURICIO GRISALT	7715813-8	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	13.25	23.50	06/12/1981
GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTO	7846760-6	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	17.50	27.75	05/10/1984
LILIAN FERREIRA KOEHLER	8827530-6	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	32.00	42.25	27/06/1986
LUIZ RAFAEL JUNTA FERRO	13421490-2	19/12/2018	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.95	20.20	24/07/1988
PAULO CESAR CARDOSO BONILHA	7131737-4	19/12/2018	23/06/2014	24/06/2010	28/11/2006	1.5	3	2.75	4.00	7.50	18.75	27/01/1980

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUCAS INOCENCIO DOS SANTOS	6726953-5	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	31/03/2008	1.5	3	1.75	4.00	34.75	45.00	08/11/1976
ROGÉRIO BATISTELLA FERRAREZI	6594226-7	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	26/08/2010	1.5	3	1.75	4.00	15.25	25.50	30/04/1981
OCIMAR MOREIRA	14148891-0	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	14.50	24.75	07/01/1971
ARION NAGNIBEDA SILVA	6252590-8	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	23/11/1971
BRUNO BARRETO BEZERRA MOURA	14160604-2	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.25	20.50	29/09/1979
GIORGLLI SOARES PAIN	7642718-6	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	25/11/2002	1.5	3	1.75	4.00	18.25	28.50	04/04/1982
CELSO APARECIDO DEL BIANCO	8846973-9	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	18/10/2005	1.5	3	1.75	4.00	6.00	16.25	15/08/1969
LAURI JUNIOR DUQUESNE	7671873-3	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	21/05/2012	1.5	3	1.75	4.00	25.25	35.50	01/06/1982
RENALDO GUIDO	6390948-3	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.50	20.75	29/08/1974
ETSON MIGUEL	5476966-0	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.50	16.75	24/07/1975
DELMIS MOREIRA DA SILVA	6205572-3	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	14/09/1976
ROBSON BUENO DOS SANTOS	7116525-6	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	04/10/1976
JAQUELINE DA SILVA	8856798-6	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.00	16.25	02/05/1985
DANIEL ESTEVES DIAS	14138088-5	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.25	14.50	16/05/1987
RAFAEL SANTOS DE LUCA	7224257-2	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.75	21.00	29/08/1987
MARCOS JOSE DA SILVEIRA	9416829-5	19/12/2018	25/06/2014	11/11/2013	11/11/2013	1.5	3	2	4.00	8.75	19.25	07/02/1987
ADRIANO LUIZ KAORU MICHIYORI	4760109-6	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	06/04/1974
CEZAR RICARDO CAETANO	6781216-6	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.00	12.25	14/10/1975
LUCIANO FARAH FERRAZ ARANHA	13467163-7	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.63	5.00	14.88	08/11/1975
CARLOS LUCIANO DA SILVA	5397187-3	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.25	12.50	20/08/1976
FABIO SILVA PEREIRA	13434776-7	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	10.40	20.65	12/11/1977
MARCOS BARROS DE OLIVEIRA	7684723-1	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	9.00	19.13	10/10/1980
CESAR VINICIUS PORTES	7896837-0	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.55	15.80	02/09/1982
HELDER AUGUSTO PIOTROWSKI	6810445-9	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	13.50	23.63	15/03/1984
NATHALIE ROSAS FERNANDES	7779524-3	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	14.50	24.75	07/08/1984
BIANCA MENDONÇA DAL-COL	8964964-1	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.50	17.75	01/06/1987
MAURICIO BONATTO GUIMARÃES	5462485-9	19/12/2018	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.50	12.75	25/12/1971
PAULO SERGIO MACHADO	13535725-1	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.88	13.75	23.88	05/01/1970

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	6678253-0	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.25	18.50	22/06/1974
DARCI LUZIA DA SILVA	6291667-2	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	07/11/1975
ABILIO SANTOS DA CRUZ	13468014-8	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	22.25	32.50	05/02/1987
ELIANA KEIKO KOHARA	14150470-3	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.00	17.25	13/03/1976
ANNE LOUISE DANTAS DE OLIVEIRA	13467776-7	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.50	14.75	29/07/1979
EDMILSON DUARTE ROCHA	5819639-8	19/12/2018	09/07/2014	07/08/1997	07/08/1997	1.5	3	3	4.00	20.25	31.75	08/07/1971
APARECIDO JOSE TOZZATTO	4690936-4	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	07/04/1970
ANDERSON FERRAZ PIRES	6151503-8	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	14/12/1972
ANDERSON RODRIGO GONÇALVES	6797126-4	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.25	16.50	15/07/1975
CELIANA ROSELEY ZIN CESARI	6223540-3	19/12/2018	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.75	13.00	01/02/1976
ALEXANDRS PIRES	4978366-3	19/12/2018	09/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.50	10.75	07/10/1974
MAICO GUIMARÃES DE PAULA	5947247-0	19/12/2018	09/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	21/03/1982
ELEANDRO GAWRONSKI	8027290-1	19/12/2018	10/07/2014	01/03/2001	01/03/2001	1.5	3	3	4.00	8.50	20.00	05/08/1982
OSCAR COTRIM RIBEIRO NETO	7119574-0	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	12/07/2010	1.5	3	1.75	4.00	13.50	23.75	18/02/1983
HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	6136752-7	19/12/2018	10/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.25	14.50	07/12/1975
ANDRE PETTER	13476872-0	19/12/2018	10/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.75	20.00	07/05/1981
DEBORA CHAGAS	5526523-2	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	16.50	26.75	19/03/1977
CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES	13433450-9	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.00	15.25	09/11/1981
RICARDO LIANG	8321147-4	19/12/2018	10/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	22.75	33.00	06/01/1983
JONATHAN DAWIES	6904904-4	19/12/2018	11/07/2014	12/01/2004	12/01/2004	1.5	3	3	4.00	14.50	26.00	06/06/1980
ADEMAR GONÇALVES CORRÊA JUNIOR	3017144-6	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.50	19.75	16/10/1962
ADILSON ROGERIO ECKERT	5731073-1	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.50	11.75	19/01/1974
ALEX BENEDETE FULBER	5689650-3	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.30	16.55	30/04/1974
PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	13467878-0	19/12/2018	11/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.00	18.25	14/06/1985
SAMUEL MELO DUTRA	6429673-6	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	1.25	4.75	12.25	17/07/1976
PAULO ANTONIO DE ANDRADE	13467959-0	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	3.88	6.25	16.38	11/07/1979
MARCOS DE LIMA	8445383-8	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	32.25	42.50	14/03/1981
ADRIANO EDUARDO HELLWIG	4755609-0	19/12/2018	11/07/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.50	10.75	27/06/1981

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	14171167-9	19/12/2018	16/07/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	25/06/1981
PATRICIA MOELLMANN	8181211-0	19/12/2018	31/07/2014	28/06/2002	28/06/2002	1.5	3	3	2.00	0.00	9.50	19/03/1982
ADALTO CORDEIRO	5444607-1	19/12/2018	18/08/2014	11/08/2014	11/08/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.00	11.25	05/04/1974
CHRISTIAN CORREIA BARBOSA LEMOS	13546792-8	19/12/2018	26/08/2014	04/07/2014	04/07/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	01/03/1977

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 5ª para 4ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
HAILTON MARCIO ARRUDA	5819565-0	02/09/2010	02/09/2010	20/08/2010	01/06/1998	3	3	2.75	4.00	1.00	13.75	23/05/1969
ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	6517477-4	04/11/2011	04/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	3	3	2.5	2.50	1.75	12.75	15/04/1978
GLAUDENIR BASSO	7647894-5	25/11/2011	25/11/2011	05/10/2011	05/10/2011	3	3	2.5	4.00	7.75	20.25	07/05/1989
WAGNER MASSARU KIMURA	6533231-0	13/06/2014	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	20.75	32.50	27/02/1983
FERNANDO CESAR PEREIRA	7529284-8	13/06/2014	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	2.50	14.25	08/07/1983
FABIAN JUSTUS	6067877-4	16/06/2014	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	2.00	13.75	24/06/1974
SAMUEL RODRIGUES DE LIMA	9535190-5	16/06/2014	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	6.50	18.25	08/12/1982
VANDERLEI DA SILVA	4328492-4	17/06/2014	17/06/2014	05/05/1994	05/05/1994	3	3	3	4.00	6.50	19.50	25/05/1967
MARCOS PAULO PEREIRA	7938473-9	18/06/2014	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	3.65	15.40	18/06/1979
AMAURI CEZAR MESTRINER	5084958-9	27/06/2014	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	0.25	12.00	25/04/1965
GENIVALDO GABRIEL PAES	4357635-6	27/06/2014	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	6.25	18.00	10/05/1966
VANESSA RIBEIRO MARTINS EL KADRI	8292932-0	09/07/2014	09/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	3	3	1.75	3.88	2.50	14.13	22/05/1983
GUSTAVO JOSE PICANÇO BAYER	5768386-4	10/07/2014	10/07/2014	02/07/2014	02/07/2014	3	3	1.75	4.00	4.75	16.50	03/12/1976
AMANDA DE MORAES FREITAS MEGURO	13808216-4	30/07/2014	30/07/2014	04/06/2014	04/06/2014	3	3	1.75	4.00	0.75	12.50	10/03/1983
FERNANDO ARMANDO SCHAURICH	7702713-0	08/04/2016	08/04/2016	20/08/2008	20/08/2008	2.5	2.5	3	4.00	3.00	15.00	05/12/1982

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE PAPILOSCOPISTA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES	5423155-5	19/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	16.55	29.05	26/11/1973
MARLA CRISTINA FRANÇA LIZIERO	5761169-3	19/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	12.90	25.40	18/12/1979
JENIFER EHLKE DA SILVA	6452787-8	19/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	10.00	22.50	17/05/1980
CINTIA ZANONI GAMBARO SAUER	4606036-9	19/12/2016	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	3.25	15.75	14/02/1972
VERONICA LIA RAMBO	8483864-0	19/12/2016	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	26.75	39.25	15/10/1983
DOUGLAS FRIEDRICH	7335690-3	19/12/2016	30/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	65.45	77.95	10/08/1978
JULIE ELLEN RIBAS RAMALHO	7743644-8	19/12/2016	14/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2.5	3	3	4.00	29.50	42.00	02/09/1981
SERGIO COUTINHO	3379344-8	19/12/2016	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	21.25	33.75	06/11/1963
JULIANE SIMAS DE ALBUQUERQUE	7118520-6	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	11/07/2006	2.5	3	3	4.00	7.75	20.25	03/01/1980
EDUARDO LABATUT HELM JUNIOR	4703589-9	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	38.75	51.25	04/07/1971
TATHIANA CARLA HONORATO	6326481-4	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	25.00	37.50	06/12/1978
PATRICIA VILLA COSTA VAZ	7780842-6	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	41.50	54.00	15/10/1986
LILIAN APARECIDA LIE BORGES KOGA	7646147-3	19/12/2016	06/04/2009	18/03/2009	02/05/2006	2.5	3	3		29.25	37.75	05/07/1979
HALIMA ALI WAHAB	12751998-6	19/12/2016	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	6.50	19.00	26/06/1962
PATRICIA BRANDT SILVA	5288716-0	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	13.00	25.00	30/11/1971
JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA	6118280-2	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	1.25	13.25	07/01/1985
ALFREDO MARCOS DO PRADO	5296384-2	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	24.50	36.50	03/05/1976
EVELYN TIEMI KIKUCHI	7850164-2	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	17.35	29.35	04/11/1982
SCHEILA RUARO	4227340-6	22/12/2017	10/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2	3	3	4.00	11.50	23.50	17/03/1972
ISABELLA MARIA DE BARROS LOPES	6402631-3	22/12/2017	27/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2	3	3	4.00	10.00	22.00	27/11/1976
RONALDO CANDIDO ALMEIDA	12761613-2	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	31.20	43.20	10/04/1961
RAUL FERREIRA MARINHO	6794623-5	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.50	17.50	22/10/1979

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

ARTHUR ATOLINI	6982561-3	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	7.75	19.75	10/06/1980
ENILCE GROSSKOPF DAVET	10739562-8	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	16.35	28.35	27/08/1980
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	3188835-2	22/12/2017	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	2.75	14.75	28/02/1962
ANDREZA NATALINA OGASAWARA GIMENEZ	7016747-6	22/12/2017	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.75	13.75	07/01/1977
KATIA DIAS MARTINS	5261819-3	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	36.50	48.50	03/02/1971
KARINE KAPP	5865715-8	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	12.50	24.50	12/08/1972
JULIANE CORREA FREGATTO	7578620-4	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	2.50	14.50	28/01/1977
SUELEN DE CÁSSIA SILVA	7405824-8	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.75	17.75	11/11/1982
SERGIO LUIZ DE MIRANDA ALVES	9205953-7	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	11.00	23.00	09/06/1983
FABRICIO MARQUES SEVERINO	7398588-9	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	05/07/1983
KAROL KASUKO ARAKE FRAGOSO	8566749-1	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	37.25	49.25	05/10/1984
THIAGO FREITAS DE MEDEIROS	6507796-5	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	07/12/2005	2	3	3	4.00	19.50	31.50	10/05/1978
AMAURI KAMINSKI JUNIOR	5676037-7	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	24.30	36.30	21/09/1979
ORLANDO ERTHAL KEPPEL	12771560-2	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	22.25	34.25	12/04/1973
LIVIA MARIA SHWETZ DA SILVA	6756352-2	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	6.00	18.00	30/03/1976
DELMAR FERRONATO	5042655-6	22/12/2017	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	7.25	19.25	15/08/1971
SHIRLEY PAGNOSI CORREA	12778023-4	22/12/2017	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.25	17.25	26/05/1970
ALINE GRAZIELE FRIZZO	6723102-3	22/12/2017	14/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	21.50	33.50	22/09/1980
JULIANO BRUNO RODRIGUES	6518859-7	22/12/2017	15/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.50	13.50	10/06/1978
IVAN DE OLIVEIRA TORRES	6797207-4	22/12/2017	15/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	10.75	22.75	01/05/1983
CARLOS AUGUSTO VIEIRA	7971628-6	22/12/2017	15/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	44.75	56.75	30/11/1983
FABIO ROBERTO LEITORLES	5778938-7	22/12/2017	07/04/2010	12/03/2010	12/03/2010	2	3	2.75	4.00	21.00	32.75	15/10/1974
LEODENIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	5578152-4	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	01/04/1972
ANA PAULA ROVERE	5971983-1	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	1.00	12.50	16/11/1978
KATIUSCIA MARMOL RIFFEL	8206294-7	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	6.75	18.25	12/11/1981
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROMERO	8197914-6	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	9.75	21.25	05/09/1982
ALAN DIEGO MARQUES SOARES	12772327-3	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	1.00	12.50	22/02/1983
SAMANTHA ZACHYTKO DA MOTA	7384351-0	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	11.25	22.75	14/09/1983

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DAVID RAFAEL FLECK	8025393-1	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	12/10/1983
EDILSON BEZERRA DO NASCIMENTO	5422030-8	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	12.75	24.25	15/07/1970
EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA	6412409-9	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	18.50	30.00	08/09/1976
PAULO HENRIQUE PEGORARO DE GODOI	6592616-4	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	24.75	36.25	08/06/1978
FRANCIELI DORO DA SILVA	6849134-7	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	8.00	19.50	25/04/1980
RAFAELA MAZUR BIZI PASSOS DE FREITAS	6876008-9	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	20.00	31.50	05/08/1981
AMILCAR JAWAD OMAIRI	3064853-6	19/12/2018	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	10.25	21.75	08/07/1978
ANGELA MARIA ILTON ROSENAU	5096157-5	19/12/2018	07/04/2009	18/03/2009	12/03/2007	1.5	3	3	4.00	11.00	22.50	30/03/1971
AMANDA RODRIGUES DE MELLO BENKE	6539061-2	19/12/2018	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	17.65	29.15	09/02/1983
ALFREDO JOSE SANTOS VALADAO	8207809-6	19/12/2018	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	27.25	38.75	13/02/1981
JADER PEREIRA DAS NEVES	12772020-7	19/12/2018	09/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	2.75	14.25	25/05/1981
ROSANE DE MELO CAMPANHARO	6681592-7	19/12/2018	15/04/2009	18/03/2009	31/03/2008	1.5	3	3	4.00	28.25	39.75	21/09/1975
PAULO ROBERTO KAWASHINA CARVALHO	7333775-5	13/11/2019	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	1	3	3		2.75	9.75	31/10/1980
ANTONIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	3372874-3	13/11/2019	09/10/2008	01/10/2008	07/08/2006	1	3	3	4.00	2.60	13.60	07/07/1968
GUSTAVO MARTINS LEONCIO	8355987-0	13/11/2019	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	6.00	17.00	22/08/1981
BARBARA ERTHAL PEREIRA BRASSAC	6114896-5	13/11/2019	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	8.50	19.50	22/05/1980
LEANDRO LARGER RODRIGUES	12731954-5	13/11/2019	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	9.45	20.45	08/08/1981
LIZ FRANCIELI KOBAY	6262051-0	13/11/2019	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	13.75	24.75	14/09/1984
FABIANA MIKA	8732372-2	13/11/2019	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	4.00	15.00	13/06/1985
RODRIGO BERTUOL	6322643-2	13/11/2019	09/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	18.75	29.75	05/11/1975
ALEX MANTOVANI RAMOS	12785343-6	13/11/2019	15/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1	3	3	4.00	5.25	16.25	26/08/1977
PAULO PEREIRA MIRANDA SOBRINHO	5820096-4	13/11/2019	26/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	1	3	3	4.00	17.25	28.25	10/07/1976

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE PAPILOSCOPISTA APTOS A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
LUCIANA MENDOZA CIDADE OREM	12525307-5	28/04/2014	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	3	3	3	4.00	10.25	23.25	07/06/1976
ERNESTO MIYATAKE	3894078-3	28/04/2014	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	3	3	3	4.00	3.75	16.75	23/11/1966
ISRAEL FERREIRA SILVA	12778085-4	28/04/2014	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	3	3	3	4.00	2.00	15.00	22/04/1981
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	3120438-0	28/04/2014	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	3	3	3	4.00	16.50	29.50	26/10/1960
MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA	3314417-2	28/04/2014	16/04/2009	18/03/2009	31/03/2008	3	3	3	4.00	2.25	15.25	06/02/1962
DIOGO DA COSTA OLIVEIRA	7075177-1	28/04/2014	27/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	3	3	3	4.00	1.50	14.50	27/03/1979
AMARILIS LOPES MANSSANO NOGARA	7766444-0	19/12/2016	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	1.25	13.75	22/11/1978
ISIS BERTALHA YAEGASHI MAIA	7626714-6	19/12/2016	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	21.75	34.25	30/12/1981
SANDRO ROGERIO GARCIA	5379565-0	19/12/2016	30/08/2010	20/08/2010	14/03/1996	2.5	3	2.75	4.00	6.50	18.75	30/08/1976
ERIKA SOFFA CHAVES DE OLIVEIRA	12307607-9	19/12/2016	30/08/2010	20/08/2010	05/05/2008	2.5	3	2.75	4.00	8.50	20.75	26/07/1979
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	6230358-1	19/12/2016	30/08/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	1.50	13.75	10/01/1978
ROGERIO CARDOSO SANTANA	6763417-9	19/12/2016	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	57.25	69.50	09/11/1976
REGINALDO FABRICIO DE LIMA	8056451-1	19/12/2016	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	5.00	17.25	13/08/1983
WALLIS DEWES ABDEL	13068016-0	19/12/2016	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	2.63	0.00	10.88	26/09/1983
AMANDA SANTOS FINATO	6539026-4	19/12/2016	02/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	9.25	21.50	05/08/1981
GUILHERME SILVA	13128297-4	19/12/2016	03/09/2010	17/08/2010	17/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	9.00	21.25	02/09/1980
FABIO LUIZ BATTIN MACAN	5169480-5	19/12/2016	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	6.25	18.50	14/01/1972
MARCILENE LIMA DE LEITE QUEIROZ	6844642-2	19/12/2016	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	12.00	24.25	23/01/1980
JULIANA VILLELA DE BARROS PEREIRA	7922946-6	19/12/2016	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	4.00	16.25	26/05/1984
EDILSON HIEDA	6924559-5	19/12/2016	10/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	3.50	15.75	25/01/1977
LUCIANO RICHARD TORRES	5403839-9	19/12/2016	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	14.75	27.00	23/09/1977
RENATA MAGALHAES BOHRER	13065009-0	19/12/2016	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	5.25	17.50	03/11/1977

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

THIAGO ARANDA DE CAMPOS	8725790-8	19/12/2016	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	1.00	13.25	17/12/1981
GUILHERME SILVEIRA	6291883-7	19/12/2016	14/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	3.25	15.50	15/12/1975
ANA FLAVIA FRIZZO	6723101-5	19/12/2016	16/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	13.25	25.50	07/08/1979
SUZAN GONÇALVES FRANCO BRUGGEMANN	6686052-3	19/12/2016	27/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	32.50	44.75	15/07/1980
IRIS NEHEMIAS KIEFER SEIXAS	5588626-1	19/12/2016	14/10/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	10.75	23.00	26/10/1972
HELIDAH ANDRADE PATZER	7294432-1	19/12/2016	14/10/2011	28/09/2011	28/09/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.25	13.25	01/11/1977
SIMONE GUERRA	13392589-9	19/12/2016	10/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	7.00	18.75	11/07/1985
LILIAN CRISTINA DA SILVA	7772354-4	22/12/2017	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	08/11/1982
ALEXANDRE AUGUSTO DE CARVALHO	9026030-8	22/12/2017	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	11/06/1984
TIAGO FURLANETTO SOARES	7887618-2	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	03/03/2008	2	3	2.25	4.00	10.50	21.75	15/07/1984
SILVIO GRUDTNER	3991641-0	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25		0.00	7.25	15/06/1966
MARCO AURELIO MORAES PANZA	4329625-6	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	8.00	19.25	18/09/1967
CASSIA GUEDES LAGANA	7704000-5	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	22/04/1984
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS FERREIRA	13463952-0	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.00	15.25	13/07/1973
RICHARD CORDEIRO DA SILVA	8608444-9	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	16.00	27.25	09/05/1984
ISABEL FERNANDA GARCIA DE FREITAS	9246804-6	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.00	23.25	08/09/1985
SILVIA MARIA FERREIRA	8060784-9	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	24/11/1985
HELENO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	12962349-7	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.25	11.50	09/03/1961
LUCIANE GROCHOCKI RESENDE	13415898-0	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	23.25	34.50	08/05/1964
NEWTON CRISTHIANO GARCIA VAZ	6605958-8	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	29/03/1980
MARCOS FOGAÇA	8149483-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	30/11/2011	2	3	2.25	4.00	6.75	18.00	27/01/1983
LEANDRO DEL SANTO	9299000-1	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.75	16.00	07/09/1985
THALITA STEENBOCK FIM	9292043-7	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.50	12.75	30/04/1988
LUIZ RONALDO APNO	6382799-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	29/01/2007	2	3	2.25	4.00	23.50	34.75	02/09/1976
RONALDO LETUAN	5166263-6	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.00	17.25	05/12/1971
ALLAN SIMAS DE ALBUQUERQUE	9450450-3	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	30/03/2012	2	3	2.25	4.00	2.00	13.25	04/12/1984
NOELI ERTHAL DA SILVA FERNANDES	7865428-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	16/03/1981
ARIADNE MARIA HUBER	6483711-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	13.55	24.80	01/04/1981

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JULIANA LEPIESZYNSKI ZEIDAN	8312817-8	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.25	18.50	26/12/1983
KARLA EMMANUELLE BORNANCIM	6533825-4	22/12/2017	14/11/2012	19/10/2012	20/04/2010	2	3	2.25	4.00	8.75	20.00	14/03/1983
JOÃO LUIZ YUTAKA HEIMOSKI	5965444-6	22/12/2017	19/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	20/11/1976
FERNANDO JOSE FABROWSKI	4717389-2	22/12/2017	18/12/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	18.25	29.50	31/10/1969
SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE	3980371-2	22/12/2017	16/01/2013	19/10/2012	19/10/2011	2	3	2.25	4.00	8.00	19.25	01/04/1966
LEONARDO MEDINA GALLEGO	10106729-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	06/01/2009	2	3	1.75	4.00	0.75	11.50	27/03/1988
CARLOS EDUARDO DE ARRUDA SILVEIRA	4371699-9	22/12/2017	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.00	16.75	04/02/1969
PATRICIA VILELLA ARRUDA	6365875-8	22/12/2017	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	1.00	11.75	30/08/1976
CARLA BONTORIN	6223248-0	22/12/2017	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.50	14.25	02/01/1984
SANDRA ANGELICA TAQUES	3748058-4	22/12/2017	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.00	13.75	17/09/1965
WAGNER RAPHAEL PRADO VIEIRA	7550768-2	22/12/2017	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.50	11.25	03/06/1980
GISLAINE DE ALMEIDA MITSI	6895270-0	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	07/08/2006	1.5	3	2.25	4.00	1.50	12.25	12/09/1981
MARCIA TAMIE MATSUMOTO AMARO	3197063-6	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	12/06/1965
FERNANDA CARDOSO BIATO DA COSTA	4778463-8	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.50	14.25	19/04/1976
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	6195496-1	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	18.75	29.50	28/09/1979
RUZA FLAVIA DAL BO	7841132-5	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	1.75	2.50	11.00	26/02/1980
TATIANE CRISTINE VERISSIMO DE ALMEIDA	12393323-0	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	28/04/2008	1.5	3	2.25	4.00	6.00	16.75	31/01/1984
PAULO ROBERTO MIKIO HEIMOSKI	5962703-1	19/12/2018	19/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.25	20.00	29/09/1980
MARISA ROSA	3488463-3	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	4.75	15.25	08/11/1968
WILIAM CLAITON GOMES DA SILVA	7807088-9	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	0.00	10.50	07/11/1981
LUIS CARLOS FERREIRA	5488896-1	19/12/2018	22/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	13.00	23.50	10/10/1972
EVANDRO MORANDE BECKER	6139885-6	19/12/2018	24/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	13.50	24.00	18/03/1977
WAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	6446066-8	19/12/2018	30/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	3.50	14.00	10/01/1984
PEDRO PAULO JOSLIN PIDLACHESKI	6589656-7	19/12/2018	06/11/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	1.00	11.50	29/06/1975
ELAINE SCHULZ	6986070-2	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	20/05/1980
ISABELLE BEATRIZ ADRIANO MOTTA ALTHEIA	7266096-0	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.50	19.75	04/01/1984
RAFAELA CORREA LEITE	7930729-7	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	12/07/1985
JEROVALDO VIANA JUNIOR	4435834-4	19/12/2018	23/06/2014	21/05/2012	21/05/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.50	13.25	16/12/1982

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EVELYN COLOMBO BEZ-BATTI	9260179-0	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.50	11.75	16/01/1987
RINALDO PIROLO DEZOTTI	3166832-8	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.75	16.00	20/01/1966
MARIVONE LUBAZCOSKI ZANELLA	8456580-6	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.50	12.75	06/02/1980
PATRICIA REGIANE CAMARGO	7169435-6	19/12/2018	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.50	14.75	12/09/1980
JAQUELINE MELO GRABARSKI DE ANDRADE	8829393-2	19/12/2018	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.75	18.00	20/12/1983
VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	8379617-0	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	01/08/2013	1.5	3	1.75	4.00	4.75	15.00	13/07/1983
ROBERTA REDONDO DOMICIANO	7246515-6	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.50	15.75	20/05/1981
JULIANO BEIRAS	6445278-9	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.00	17.25	25/05/1981
EDUARDO CEZAR SANTOS	7897946-1	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.25	15.50	05/08/1981
FERNANDA STASIAK CAPELLINE	8502090-0	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.75	17.00	30/08/1984
GERIANE DE SIQUEIRA DE SOUZA	8980503-1	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.00	21.25	02/10/1985
MARCOS LUIZ RODRIGUES	3177433-0	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	29/04/1962
DESYREE GORTE BATISTA CHERATZKI	8060756-3	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.02	16.27	09/11/1981
THIAGO BERNARDINELLI MANO	8630956-4	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.00	19.25	29/07/1983
LEANDRO CAMPOS KOGIMA	8829126-3	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.50	13.75	22/01/1985
CIBELE DELLATORRE VECHIATTO PRESTES	8014827-5	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.75	13.00	20/01/1986
THAIS CRISTINA MACHADO DA SILVA	13186378-0	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.75	4.25	14.25	03/09/1987
JEYSON JOBIM CORREA LEMES	7760668-8	13/11/2019	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1	3	2.25	4.00	0.00	10.25	10/09/1978
EDER DOS SANTOS MAZUCO	7969295-6	13/11/2019	18/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1	3	1.75	4.00	3.50	13.25	20/12/1982
REGIANE TORRES DONATO	7011474-7	13/11/2019	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1	3	1.75	4.00	2.75	12.50	27/06/1979
EDINEIA ALVES DE LIMA VIDAL	6774221-4	13/11/2019	27/06/2014	04/06/2014	04/04/2012	1	3	1.75	4.00	0.75	10.50	11/06/1977
MARCIO KATSUMI TAKASO	6428461-4	13/11/2019	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1	3	1.75	4.00	1.25	11.00	04/04/1978
NEUZELI GONÇALVES	6409670-2	13/11/2019	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1	3	1.75	4.00	1.00	10.75	18/06/1976
ALINE CAMILA SILVA CRUZ FREIRE	8224065-9	13/11/2019	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1	3	1.75	4.00	1.25	11.00	20/07/1984

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE PAPILOSCOPISTA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 2ª para 1ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES	5423155-5	19/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	16.55	29.05	26/11/1973
MARLA CRISTINA FRANÇA LIZIERO	5761169-3	19/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	12.90	25.40	18/12/1979
JENIFER EHLKE DA SILVA	6452787-8	19/12/2016	09/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	10.00	22.50	17/05/1980
CINTIA ZANONI GAMBARO SAUER	4606036-9	19/12/2016	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	3.25	15.75	14/02/1972
VERONICA LIA RAMBO	8483864-0	19/12/2016	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	26.75	39.25	15/10/1983
DOUGLAS FRIEDRICH	7335690-3	19/12/2016	30/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2.5	3	3	4.00	65.45	77.95	10/08/1978
JULIE ELLEN RIBAS RAMALHO	7743644-8	19/12/2016	14/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2.5	3	3	4.00	29.50	42.00	02/09/1981
SERGIO COUTINHO	3379344-8	19/12/2016	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	21.25	33.75	06/11/1963
JULIANE SIMAS DE ALBUQUERQUE	7118520-6	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	11/07/2006	2.5	3	3	4.00	7.75	20.25	03/01/1980
EDUARDO LABATUT HELM JUNIOR	4703589-9	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	38.75	51.25	04/07/1971
TATHIANA CARLA HONORATO	6326481-4	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	25.00	37.50	06/12/1978
PATRICIA VILLA COSTA VAZ	7780842-6	19/12/2016	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	41.50	54.00	15/10/1986
HALIMA ALI WAHAB	12751998-6	19/12/2016	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	6.50	19.00	26/06/1962
PATRICIA BRANDT SILVA	5288716-0	22/12/2017	10/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	13.00	25.00	30/11/1971
JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA	6118280-2	22/12/2017	12/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	1.25	13.25	07/01/1985
ALFREDO MARCOS DO PRADO	5296384-2	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	24.50	36.50	03/05/1976
EVELYN TIEMI KIKUCHI	7850164-2	22/12/2017	15/09/2008	20/08/2008	20/08/2008	2	3	3	4.00	17.35	29.35	04/11/1982
SCHEILA RUARO	4227340-6	22/12/2017	10/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2	3	3	4.00	11.50	23.50	17/03/1972
ISABELLA MARIA DE BARROS LOPES	6402631-3	22/12/2017	27/10/2008	01/10/2008	01/10/2008	2	3	3	4.00	10.00	22.00	27/11/1976
RONALDO CANDIDO ALMEIDA	12761613-2	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	31.20	43.20	10/04/1961
RAUL FERREIRA MARINHO	6794623-5	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.50	17.50	22/10/1979
ARTHUR ATOLINI	6982561-3	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	7.75	19.75	10/06/1980

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

ENILCE GROSSKOPF DAVET	10739562-8	22/12/2017	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	16.35	28.35	27/08/1980
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	3188835-2	22/12/2017	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	2.75	14.75	28/02/1962
ANDREZA NATALINA OGASAWARA GIMENEZ	7016747-6	22/12/2017	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.75	13.75	07/01/1977
KATIA DIAS MARTINS	5261819-3	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	36.50	48.50	03/02/1971
KARINE KAPP	5865715-8	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	12.50	24.50	12/08/1972
JULIANE CORREA FREGATTO	7578620-4	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	2.50	14.50	28/01/1977
SUELEN DE CÁSSIA SILVA	7405824-8	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.75	17.75	11/11/1982
SERGIO LUIZ DE MIRANDA ALVES	9205953-7	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	11.00	23.00	09/06/1983
FABRICIO MARQUES SEVERINO	7398588-9	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.25	13.25	05/07/1983
KAROL KASUKO ARAKE FRAGOSO	8566749-1	22/12/2017	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	37.25	49.25	05/10/1984
THIAGO FREITAS DE MEDEIROS	6507796-5	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	07/12/2005	2	3	3	4.00	19.50	31.50	10/05/1978
AMAURI KAMINSKI JUNIOR	5676037-7	22/12/2017	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	24.30	36.30	21/09/1979
ORLANDO ERTHAL KEPPEL	12771560-2	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	22.25	34.25	12/04/1973
LIVIA MARIA SHWETZ DA SILVA	6756352-2	22/12/2017	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	6.00	18.00	30/03/1976
DELMAR FERRONATO	5042655-6	22/12/2017	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	7.25	19.25	15/08/1971
SHIRLEY PAGNOSI CORREA	12778023-4	22/12/2017	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	5.25	17.25	26/05/1970
ALINE GRAZIELE FRIZZO	6723102-3	22/12/2017	14/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	21.50	33.50	22/09/1980
JULIANO BRUNO RODRIGUES	6518859-7	22/12/2017	15/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	1.50	13.50	10/06/1978
IVAN DE OLIVEIRA TORRES	6797207-4	22/12/2017	15/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	10.75	22.75	01/05/1983
CARLOS AUGUSTO VIEIRA	7971628-6	22/12/2017	15/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2	3	3	4.00	44.75	56.75	30/11/1983
FABIO ROBERTO LEITORLES	5778938-7	22/12/2017	07/04/2010	12/03/2010	12/03/2010	2	3	2.75	4.00	21.00	32.75	15/10/1974
LEODENIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	5578152-4	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	01/04/1972
ANA PAULA ROVERE	5971983-1	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	1.00	12.50	16/11/1978
KATIUSCIA MARMOL RIFFEL	8206294-7	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	6.75	18.25	12/11/1981
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROMERO	8197914-6	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	9.75	21.25	05/09/1982
ALAN DIEGO MARQUES SOARES	12772327-3	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	1.00	12.50	22/02/1983
SAMANTHA ZACHYTKO DA MOTA	7384351-0	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	11.25	22.75	14/09/1983
DAVID RAFAEL FLECK	8025393-1	19/12/2018	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	3.00	14.50	12/10/1983

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDILSON BEZERRA DO NASCIMENTO	5422030-8	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	12.75	24.25	15/07/1970
EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA	6412409-9	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	18.50	30.00	08/09/1976
PAULO HENRIQUE PEGORARO DE GODOI	6592616-4	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	24.75	36.25	08/06/1978
FRANCIELI DORO DA SILVA	6849134-7	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	8.00	19.50	25/04/1980
RAFAELA MAZUR BIZI PASSOS DE FREITAS	6876008-9	19/12/2018	02/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	20.00	31.50	05/08/1981
AMILCAR JAWAD OMAIRI	3064853-6	19/12/2018	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	10.25	21.75	08/07/1978
ANGELA MARIA ILTON ROSENAU	5096157-5	19/12/2018	07/04/2009	18/03/2009	12/03/2007	1.5	3	3	4.00	11.00	22.50	30/03/1971
AMANDA RODRIGUES DE MELLO BENKE	6539061-2	19/12/2018	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	17.65	29.15	09/02/1983
ALFREDO JOSE SANTOS VALADAO	8207809-6	19/12/2018	08/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	27.25	38.75	13/02/1981
JADER PEREIRA DAS NEVES	12772020-7	19/12/2018	09/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	1.5	3	3	4.00	2.75	14.25	25/05/1981
ROSANE DE MELO CAMPANHARO	6681592-7	19/12/2018	15/04/2009	18/03/2009	31/03/2008	1.5	3	3	4.00	28.25	39.75	21/09/1975

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL

LISTA DE PAPILOSCOPISTA APTOS A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA 3ª para 2ª CLASSE

NOME	RG.	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA POLÍCIA	TEMPO NO ESTADO	PONTO CLASSE	PONTO CARGO	PONTO POLÍCIA	BMER.	CURSOS	TOTAL	D.N.
LUCIANA MENDOZA CIDADE OREM	12525307-5	28/04/2014	01/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	3	3	3	4.00	10.25	23.25	07/06/1976
ISRAEL FERREIRA SILVA	12778085-4	28/04/2014	03/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	3	3	3	4.00	2.00	15.00	22/04/1981
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	3120438-0	28/04/2014	06/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	3	3	3	4.00	16.50	29.50	26/10/1960
MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA	3314417-2	28/04/2014	16/04/2009	18/03/2009	31/03/2008	3	3	3	4.00	2.25	15.25	06/02/1962
DIOGO DA COSTA OLIVEIRA	7075177-1	28/04/2014	27/05/2009	15/05/2009	15/05/2009	3	3	3	4.00	1.50	14.50	27/03/1979
AMARILIS LOPES MANSSANO NOGARA	7766444-0	19/12/2016	07/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	1.25	13.75	22/11/1978
ISIS BERTALHA YAEGASHI MAIA	7626714-6	19/12/2016	13/04/2009	18/03/2009	18/03/2009	2.5	3	3	4.00	21.75	34.25	30/12/1981
SANDRO ROGERIO GARCIA	5379565-0	19/12/2016	30/08/2010	20/08/2010	14/03/1996	2.5	3	2.75	4.00	6.50	18.75	30/08/1976
ERIKA SOFFA CHAVES DE OLIVEIRA	12307607-9	19/12/2016	30/08/2010	20/08/2010	05/05/2008	2.5	3	2.75	4.00	8.50	20.75	26/07/1979

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 30/Jun/2022 - Edição nº 11207

MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	6230358-1	19/12/2016	30/08/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	1.50	13.75	10/01/1978
ROGERIO CARDOSO SANTANA	6763417-9	19/12/2016	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	57.25	69.50	09/11/1976
REGINALDO FABRICIO DE LIMA	8056451-1	19/12/2016	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	5.00	17.25	13/08/1983
WALLIS DEWES ABDEL	13068016-0	19/12/2016	01/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	2.63	0.00	10.88	26/09/1983
AMANDA SANTOS FINATO	6539026-4	19/12/2016	02/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	9.25	21.50	05/08/1981
GUILHERME SILVA	13128297-4	19/12/2016	03/09/2010	17/08/2010	17/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	9.00	21.25	02/09/1980
FABIO LUIZ BATTIN MACAN	5169480-5	19/12/2016	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	6.25	18.50	14/01/1972
MARCILENE LIMA DE LEITE QUEIROZ	6844642-2	19/12/2016	03/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	12.00	24.25	23/01/1980
JULIANA VILLELA DE BARROS PEREIRA	7922946-6	19/12/2016	09/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	4.00	16.25	26/05/1984
EDILSON HIEDA	6924559-5	19/12/2016	10/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	3.50	15.75	25/01/1977
LUCIANO RICHARD TORRES	5403839-9	19/12/2016	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	14.75	27.00	23/09/1977
RENATA MAGALHAES BOHRER	13065009-0	19/12/2016	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	5.25	17.50	03/11/1977
THIAGO ARANDA DE CAMPOS	8725790-8	19/12/2016	13/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	1.00	13.25	17/12/1981
GUILHERME SILVEIRA	6291883-7	19/12/2016	14/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	3.25	15.50	15/12/1975
ANA FLAVIA FRIZZO	6723101-5	19/12/2016	16/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	13.25	25.50	07/08/1979
SUZAN GONÇALVES FRANCO BRUGGEMANN	6686052-3	19/12/2016	27/09/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	32.50	44.75	15/07/1980
IRIS NEHEMIAS KIEFER SEIXAS	5588626-1	19/12/2016	14/10/2010	20/08/2010	20/08/2010	2.5	3	2.75	4.00	10.75	23.00	26/10/1972
HELIDAH ANDRADE PATZER	7294432-1	19/12/2016	14/10/2011	28/09/2011	28/09/2011	2.5	3	2.5	4.00	1.25	13.25	01/11/1977
SIMONE GUERRA	13392589-9	19/12/2016	10/04/2012	08/03/2012	08/03/2012	2.5	3	2.25	4.00	7.00	18.75	11/07/1985
LILIAN CRISTINA DA SILVA	7772354-4	22/12/2017	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	08/11/1982
ALEXANDRE AUGUSTO DE CARVALHO	9026030-8	22/12/2017	29/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	11/06/1984
TIAGO FURLANETTO SOARES	7887618-2	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	03/03/2008	2	3	2.25	4.00	10.50	21.75	15/07/1984
MARCO AURELIO MORAES PANZA	4329625-6	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	8.00	19.25	18/09/1967
CASSIA GUEDES LAGANA	7704000-5	22/12/2017	30/10/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.00	11.25	22/04/1984
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS FERREIRA	13463952-0	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.00	15.25	13/07/1973
RICHARD CORDEIRO DA SILVA	8608444-9	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	16.00	27.25	09/05/1984
ISABEL FERNANDA GARCIA DE FREITAS	9246804-6	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	12.00	23.25	08/09/1985
SILVIA MARIA FERREIRA	8060784-9	22/12/2017	01/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	9.00	20.25	24/11/1985

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

HELENO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	12962349-7	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	0.25	11.50	09/03/1961
LUCIANE GROCHOCKI RESENDE	13415898-0	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	23.25	34.50	08/05/1964
NEWTON CRISTHIANO GARCIA VAZ	6605958-8	22/12/2017	05/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	3.75	15.00	29/03/1980
MARCOS FOGAÇA	8149483-5	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	30/11/2011	2	3	2.25	4.00	6.75	18.00	27/01/1983
LEANDRO DEL SANTO	9299000-1	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.75	16.00	07/09/1985
THALITA STEENBOCK FIM	9292043-7	22/12/2017	06/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	1.50	12.75	30/04/1988
LUIZ RONALDO APNO	6382799-1	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	29/01/2007	2	3	2.25	4.00	23.50	34.75	02/09/1976
RONALDO LETUAN	5166263-6	22/12/2017	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	6.00	17.25	05/12/1971
ALLAN SIMAS DE ALBUQUERQUE	9450450-3	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	30/03/2012	2	3	2.25	4.00	2.00	13.25	04/12/1984
NOELI ERTHAL DA SILVA FERNANDES	7865428-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	4.25	15.50	16/03/1981
ARIADNE MARIA HUBER	6483711-7	22/12/2017	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	13.55	24.80	01/04/1981
JULIANA LEPIESZYNSKI ZEIDAN	8312817-8	22/12/2017	12/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	7.25	18.50	26/12/1983
KARLA EMMANUELLE BORNANCIM	6533825-4	22/12/2017	14/11/2012	19/10/2012	20/04/2010	2	3	2.25	4.00	8.75	20.00	14/03/1983
JOÃO LUIZ YUTAKA HEIMOSKI	5965444-6	22/12/2017	19/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	2.50	13.75	20/11/1976
FERNANDO JOSE FABROWSKI	4717389-2	22/12/2017	18/12/2012	19/10/2012	19/10/2012	2	3	2.25	4.00	18.25	29.50	31/10/1969
SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE	3980371-2	22/12/2017	16/01/2013	19/10/2012	19/10/2011	2	3	2.25	4.00	8.00	19.25	01/04/1966
LEONARDO MEDINA GALLEGO	10106729-7	22/12/2017	06/06/2014	04/06/2014	06/01/2009	2	3	1.75	4.00	0.75	11.50	27/03/1988
CARLOS EDUARDO DE ARRUDA SILVEIRA	4371699-9	22/12/2017	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	6.00	16.75	04/02/1969
PATRICIA VILELLA ARRUDA	6365875-8	22/12/2017	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	1.00	11.75	30/08/1976
CARLA BONTORIN	6223248-0	22/12/2017	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.50	14.25	02/01/1984
SANDRA ANGELICA TAQUES	3748058-4	22/12/2017	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	3.00	13.75	17/09/1965
WAGNER RAPHAEL PRADO VIEIRA	7550768-2	22/12/2017	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	2	3	1.75	4.00	0.50	11.25	03/06/1980
GISLAINE DE ALMEIDA MITSI	6895270-0	19/12/2018	07/11/2012	19/10/2012	07/08/2006	1.5	3	2.25	4.00	1.50	12.25	12/09/1981
MARCIA TAMIE MATSUMOTO AMARO	3197063-6	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	0.00	10.75	12/06/1965
FERNANDA CARDOSO BIATO DA COSTA	4778463-8	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	3.50	14.25	19/04/1976
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	6195496-1	19/12/2018	08/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	18.75	29.50	28/09/1979
RUZA FLAVIA DAL BO	7841132-5	19/12/2018	09/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	1.75	2.50	11.00	26/02/1980
TATIANE CRISTINE VERISSIMO DE ALMEIDA	12393323-0	19/12/2018	12/11/2012	19/10/2012	28/04/2008	1.5	3	2.25	4.00	6.00	16.75	31/01/1984

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PAULO ROBERTO MIKIO HEIMOSKI	5962703-1	19/12/2018	19/11/2012	19/10/2012	19/10/2012	1.5	3	2.25	4.00	9.25	20.00	29/09/1980
MARISA ROSA	3488463-3	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	4.75	15.25	08/11/1968
WILIAM CLAITON GOMES DA SILVA	7807088-9	19/12/2018	18/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	0.00	10.50	07/11/1981
LUIS CARLOS FERREIRA	5488896-1	19/12/2018	22/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	13.00	23.50	10/10/1972
EVANDRO MORANDE BECKER	6139885-6	19/12/2018	24/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	13.50	24.00	18/03/1977
WAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA	6446066-8	19/12/2018	30/10/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	3.50	14.00	10/01/1984
PEDRO PAULO JOSLIN PIDLACHESKI	6589656-7	19/12/2018	06/11/2013	15/10/2013	15/10/2013	1.5	3	2	4.00	1.00	11.50	29/06/1975
ELAINE SCHULZ	6986070-2	19/12/2018	13/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.75	12.00	20/05/1980
ISABELLE BEATRIZ ADRIANO MOTTA ALTHEIA	7266096-0	19/12/2018	16/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.50	19.75	04/01/1984
RAFAELA CORREA LEITE	7930729-7	19/12/2018	17/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	8.75	19.00	12/07/1985
JEROVALDO VIANA JUNIOR	4435834-4	19/12/2018	23/06/2014	21/05/2012	21/05/2012	1.5	3	2.25	4.00	2.50	13.25	16/12/1982
EVELYN COLOMBO BEZ-BATTI	9260179-0	19/12/2018	23/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	1.50	11.75	16/01/1987
RINALDO PIROLO DEZOTTI	3166832-8	19/12/2018	24/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.75	16.00	20/01/1966
MARIVONE LUBAZCOSKI ZANELLA	8456580-6	19/12/2018	25/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.50	12.75	06/02/1980
PATRICIA REGIANE CAMARGO	7169435-6	19/12/2018	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	4.50	14.75	12/09/1980
JAQUELINE MELO GRABARSKI DE ANDRADE	8829393-2	19/12/2018	26/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.75	18.00	20/12/1983
VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	8379617-0	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	01/08/2013	1.5	3	1.75	4.00	4.75	15.00	13/07/1983
ROBERTA REDONDO DOMICIANO	7246515-6	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.50	15.75	20/05/1981
JULIANO BEIRAS	6445278-9	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	7.00	17.25	25/05/1981
EDUARDO CEZAR SANTOS	7897946-1	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	5.25	15.50	05/08/1981
FERNANDA STASIAK CAPELLINE	8502090-0	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.75	17.00	30/08/1984
GERIANE DE SIQUEIRA DE SOUZA	8980503-1	19/12/2018	27/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	11.00	21.25	02/10/1985
MARCOS LUIZ RODRIGUES	3177433-0	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	0.00	10.25	29/04/1962
DESYREE GORTE BATISTA CHERATZKI	8060756-3	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	6.02	16.27	09/11/1981
THIAGO BERNARDINELLI MANO	8630956-4	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	9.00	19.25	29/07/1983
LEANDRO CAMPOS KOGIMA	8829126-3	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	3.50	13.75	22/01/1985
CIBELE DELLATORRE VECHIATTO PRESTES	8014827-5	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	4.00	2.75	13.00	20/01/1986
THAIS CRISTINA MACHADO DA SILVA	13186378-0	19/12/2018	30/06/2014	04/06/2014	04/06/2014	1.5	3	1.75	3.75	4.25	14.25	03/09/1987

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 23 de Maio de 2022

JORGE AZÔR PINTO

Presidente

BENEDITO GONÇALVES NETO

1º Membro

MARCO ANTONIO LAGANA

2º Membro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 23/2022

Às quatorze horas do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a vigésima terceira sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação por videoconferência dos Conselheiros, Dra. Maritza Maira Haisi e Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão anunciando a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2022:** previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 13.06.2022 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11196 de 13.06.2022 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 171/2021/CPC (309/2020/CD)** – SINDICÂNCIA. ACUSADA: JUANA CZAP COELHO, Escrivã de Polícia. ADVOGADOS: DRA. REJANE CASTILHO SINHORI - OAB/PR 80.761 e DR. HENRIQUE ATHAYDE DE HOLLANDA – OAB/PR 82.033. RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI. Presentes a acusada e seus defensores. Dada a palavra à Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Observa-se dos depoimentos colhidos na presente sindicância que JUANA CZAP COELHO não trabalhou mal ou foi negligente com os deveres relativos a sua função, pois além, de trabalhar nos plantões em que era escalada na Operação Verão, também atendia situações afetas ao Cartório Central da DHPP, durante o período de folga a que tinha direito. CONCLUSÃO: Em análise detalhada de todo exposto nestes autos de sindicância, iniciada pela portaria 059/2021 da CGPC e que culminou com as acusações descritas na exordial em desfavor da servidora JUANA CZAP COELHO e após cotejar as argumentações e informações trazidas aos Autos concluo: Quanto à acusação de descumprimento das normais legais e regulamentares e de ter agido de forma contrária ao dever funcional ou expressamente proibida e trabalhar mal, com negligência, em detrimento do serviço, entendo que JUANA CZAP COELHO, sempre trabalhou bem, o que foi confirmado pelos colegas de trabalho e sua ficha funcional com mais de 27 anos de serviços prestados a instituição. VOTO: Assim, diante das circunstâncias e razões aqui apresentadas, VOTO pela ABSOLVIÇÃO da Escrivã de Polícia JUANA CZAP COELHO, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural previstas no artigo 210, inciso V (artigo 7º, inciso I, do Anexo I, do Decreto 4.884/78) c/c artigo 212; e artigo 213, incisos XXX e XXXIV, todos c/c artigo 225, inciso II, Lei Complementar 14/82 e suas alterações, aplicando-se no caso em tela a previsão do artigo 227, caput, e § 3º, da norma estatutária, por analogia ao art. 386, inciso V do CPP, com consequente ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância. No tocante à pontuação a ser concedida à Autoridade Sindicante e Secretária deste procedimento administrativo para fins de promoção e anotação em ficha funcional, proponho a atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Adilson Ricardo da Silva, RG nº 9.827.402-2/PR e 0,25 (vinte e cinco centésimos) ao Escrivão de Polícia Edmilson de Vasconcelos, RG nº 5.880.000-7/PR, que, respectivamente, presidiu e secretariou o presente procedimento, devido a baixa complexidade".* Proferido o voto, foi dada a palavra aos defensores da acusada, que se abstiveram de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pela Conselheira Relatora. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLVIÇÃO da Escrivã de Polícia JUANA CZAP COELHO, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural previstas no artigo 210, inciso V (artigo 7º, inciso I, do Anexo I, do Decreto 4.884/78) c/c artigo 212; e artigo 213, incisos XXX e XXXIV, todos c/c artigo 225, inciso II, Lei Complementar 14/82 e suas alterações, aplicando-se o previsto do artigo 227, caput, e § 3º, da norma estatutária, por analogia ao art. 386, inciso V do CPP; II - pelo ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância em referência. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, deixa-se de atribuir pontuação ao Presidente e ao Secretario da Sindicância, por estarem lotados na Corregedoria Geral da Polícia Civil. **PROT. 27/2020/CPC (411/2019/CD)** – SINDICÂNCIA. ACUSADA: LABEL SIMONE DOS SANTOS, Escrivã de Polícia. ADVOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA – OAB/PR 18.793. RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Ausente a acusada. Participação do seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Dessa forma, além do lapso temporal para conferência dos bens apreendidos, somado com toda a questão da impossibilidade de transmissão do cartório, não há o que se falar que a sindicada deixou de acautelar os objetos em questão; ou que trabalhou mal, com negligência, em detrimento do serviço; ou ainda que negligenciou na guarda de objetos que em decorrência da função de Escrivã de Polícia, possibilitando que se extraviassem. O suposto extravio, se é que ocorreu, se deu por desorganização da Administração Pública que não proporcionou à sindicada os meios burocráticos legais para que transferisse a custódia daqueles ao servidor Policial Civil que lhe sucedeu. Portanto, aplica-se no caso em tela, o principio "in dubio pro reo", sendo a absolvição de LABEL SIMONE DOS SANTOS, a medida que mais atende o senso de JUSTIÇA. Do exposto, em concordância com o relatório da autoridade sindicante, o qual também adoto integralmente como razão de decidir, considerando que não não existem provas suficientes da ocorrência das infrações disciplinares imputadas à sindicada LABEL SIMONE DOS SANTOS - RG/PR 5.874.341-0/PR, ESCRIVÃ DE POLÍCIA/2ª Classe, VOTO pela sua ABSOLVIÇÃO, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82, com o arquivamento definitivo dos autos. É como voto".* Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela ABSOLVIÇÃO da acusada LABEL SIMONE DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, considerando que não existem provas suficientes da ocorrência das infrações disciplinares que lhe foram imputadas, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82; II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição verbal do Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Delegado Nilmar Manfin da Silva, que presidiu o procedimento. Deixa-se de atribuir pontuação ao Escrivão de Polícia Clauden William Martins, por ser ocupante da 1ª classe. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.** Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 22/2021:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 19.112.915-6 (respectivas Deliberações de nº 368 a 378, assinadas no Protocolo Digital nº 19.112.939-3). **PROCEDIMENTOS: Prot. Ref. 894/2015/CPC – Protocolo Digital 18.394.642-0** – RECURSO/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado por CARLOS ALBERTO FEIJÓ e CARLOS FERNANDES RIBEIRO, através dos advogados Arnaldo Faivro Busato Filho – OAB/PR 11.171 e Felipe Yushi Sakamoto e Souza – OAB/PR 72.865, em virtude de terem sido demitidos através do Decreto n. 9231, de 03 de novembro de 2021, expedido em decorrência de proposta contida na Deliberação n. 246/2021, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 894/2015/CPC (Protocolo Digital 17.575.271-4). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 800/2021. Apensado ao presente recurso os autos principais (Protocolo Digital 17.575.271-4). Com despacho Governamental pelo conhecimento e improvimento do recurso. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do protocolado, após ciência aos advogados dos recorrentes sobre o teor do despacho Governamental de fl. 53/mov. 21. **Prot. Ref. 103/2011/CPC – Protocolo Digital 19.027.810-7** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 1811/2022 da Procuradoria Funcional (PRF/PGE – fl. 49/mov. 5). Decisão definitiva. Autos n. 0054062-37.2021.8.16.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Autor: GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA. Orientações para cumprimento e informações: "Trata-se de Mandado de Segurança proposto por GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA, em face do ESTADO DO PARANÁ, por meio da qual o autor busca a anulação de seu processo Administrativo Disciplinar, contra suposta ameaça de lesão a ser praticada pelo Governador do Estado do Paraná, consubstanciada na sua demissão do cargo público de Delegado de Polícia (Protocolo Digital 17.834.349-1). O autor ocupava o cargo de Delegado, porém tinha sido afastado da função por improbidade administrativa. Na Deliberação nº 401/2021, por ter ficado comprovado que o autor cometeu as infrações disciplinares, foi aplicado a penalidade de demissão. O Magistrado deferiu o pedido liminar para coibir eventual deliberação administrativa contra o autor. Todavia, após o julgamento do recurso, em acordão foi julgado improcedente o pedido do autor, e consequentemente a liminar antes deferida perdeu efeito, como se extrai dos autos: *"Isto posto, julga-se improcedente o pedido da pretensão mandamental, restando incólume a Deliberação n. 91/2011 do Conselho da Polícia Civil, bem como os atos processuais subsequentes, e, em consequência, compreende-se por prejudicada a liminar outrora concedida nos presentes autos."*. Diante disso, serve o presente para comunicar Vossa Senhoria quanto a necessidade de cumprimento de ordem judicial, para que seja dado continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar.". **Prot. Ref. 103/2011/CPC – Protocolo Digital 19.027.753-4** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – Ofício n. 1812/2022 da Procuradoria Funcional (PRF/PGE – fl. 22/mov. 5). Decisão provisória. Autos nº 0062968-16.2021.8.16.0000 – Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado. Autor: PEDRO LEITE DA SILVA. Conteúdo da decisão: "Foi julgado improcedente o mandado de segurança da parte, restando incólume a Deliberação n. 91/2011 do Conselho da Polícia Civil (PAD protocolo 17.834.349-1), bem como os atos processuais subsequentes e, em consequência, compreende-se por prejudicada a liminar outrora concedida nos presentes autos, que havia coibido eventual deliberação administrativa da autoridade coatora que culminasse na cassação de sua aposentadoria ou, caso o ato já tenha sido praticado, pela suspensão dos efeitos de eventual deliberação. Portanto, para não existir dúvida, a Deliberação n. 91/2011 do Conselho da Polícia Civil e o Processo Administrativo Disciplinar (protocolo 17.834.349-1), bem como os atos processuais subsequentes, foram considerados perfeitamente válidos perante o Poder Judiciário, tendo sido revogada (tornada sem efeitos) a liminar outrora concedida.". **Prot. Ref. 103/2011 – Protocolo Digital 19.012.522-0** – Ofício s/n do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná. Encaminha cópia do acórdão relativo ao Mandado de Segurança Cível nº 0054062-37.2021.8.16.0000–OE, em que figura como impetrante GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA, e comunica que foi denegada a segurança. Com despacho da Procuradoria Funcional

(PGE/PRF) nos seguintes termos: "O assunto está sendo tratado no protocolo 19.027.810-7. Sendo assim, favor apensar este protocolo (19.012.522-0) ao protocolo 19.027.810-7.". O Processo Administrativo Disciplinar n. 103/2011/CPC já foi apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 401/2021, por meio da qual foi proposta a demissão de Gustavo Tucci Nogueira e a cassação de aposentadoria de Pedro Leite da Silva, restando convertido no Protocolo Digital n. 17.834.349-1, que se encontra no Centro de Redação de Atos Oficiais Revisão (CC/CRA/REV) desde 03/08/2021. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo apensamento dos Protocolos Digitais 19.027.753-4 e 19.012.522-0 ao Protocolo Digital 19.027.810-7; II – pelo encaminhamento à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para apensamento aos autos principais, Processo Administrativo Disciplinar n. 103/2011/CPC – Protocolo Digital 17.834.349-1, bem como retomada do trâmite procedimental em vista do contido nas decisões judiciais ora informadas. **Prot. Ref. 1237/2015/CPC – Protocolo Digital 18.332.466-7** – Recurso apresentado pelos servidores JOSÉ MARCELO RIOS DA ROSA e PAULO ROBERTO JESUS SANTOS, através de seus defensores constituídos Claudio Dalledone Junior – OAB/PR 27.347 e André Luís Romero de Souza – OAB/PR 50.530, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1237/2015/CPC (Prot. 872/2015-CD/CGPC). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 36/2022 (juntada de cópia integral do PAD correspondente e remessa à Casa Civil). Com despacho Governamental pelo conhecimento e improvimento do recurso. O Processo Administrativo Disciplinar n. 1237/2015/CPC, correspondente ao recurso em questão também já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 592/2021, na qual foi proposta a demissão dos citados acusados, bem como o arquivamento em relação a Marcus Alexandre de Azevedo Volado por ter sido exonerado por meio do Decreto n. 5.930/2020, restando convertido no Protocolo Digital n. 18.204.010-0 que se encontra arquivado neste Conselho da Polícia Civil em virtude da demissão de José Marcelo Rios da Rosa e Paulo Roberto Jesus Santos através do Decreto n. 10.801/2022. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo apensamento do presente recurso aos autos principais (Protocolo Digital 18.204.010-0) e arquivamento, após ciência aos advogados dos recorrentes sobre o teor do despacho Governamental de fl. 106/mov. 25. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 83/2022/CPC -** Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: DESIGNAR o servidor DIMITRI TOSTES MONTEIRO, Delegado de Polícia lotado na 22ª Delegacia Regional de Polícia de Alto Paraná, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, para responder cumulativamente pela Delegacia da Mulher de Paranavaí, da Divisão de Polícia Especializada, ficando dispensado de responder cumulativamente pela 18ª Delegacia Regional de Polícia de Paraíso do Norte e pelas Delegacias de Mirador e São Carlos do Ivaí, conforme despacho da Divisão Policial do Interior, da Divisão de Polícia Especializada e do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 19.096.175-3; DESIGNAR o servidor JULIANO DE JESUS TAMOS, Delegado de Polícia lotado na 27ª Delegacia Regional de Polícia Paranacity, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, para responder cumulativamente pela 18ª Delegacia Regional de Polícia de Paraíso do Norte e pelas Delegacias de Mirador e São Carlos do Ivaí, todas da mesma subdivisão, conforme despacho da Divisão Policial do Interior e do Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 19.096.175-3. REMOVER o servidor ADERLON ESTEVES ALVES PEREIRA, Investigador de Polícia lotado no 4º Distrito Policial da Capital, para o Distrito Policial Metropolitano de Alto Maracanã, bem como REMOVER o servidor REINALDO DE CHRISTO, Investigador de Polícia lotado no Distrito Policial Metropolitano de Alto Maracanã, para o 4º Distrito Policial da Capital, conforme anuência dos mencionados servidores, das unidades envolvidas e das respectivas Divisões, encartadas no Protocolo Digital 19.116.223-4. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 18.513.074-6 –** Ofício n. 097, de 13 de abril de 2022, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, por meio do qual é comunicado o Presidente do Conselho da Polícia Civil sobre a obtenção de 36 faltas pelo Investigador de Polícia GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, nos períodos compreendidos 06 a 31/12/2021 e 01 a 10/02/2022, sua lotação no GARH-II, e sua convocação por Edital de Chamamento, publicado por 10 vezes no Diário Oficial do Estado, bem como a apresentação de justificativa através do protocolo apenso n. 18.705.082-0. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, onde houve instauração de Investigação Preliminar para apurar os fatos, e despacho do Sr. Delegado Geral nos seguintes termos: "1. Junte-se cópia do Decreto no 10794 de 19/04/2022 que demitiu o servidor Germano de Alencar Araripe Façanha. 2. Após, diante da perda do objeto do presente, restitua-se ao Conselho da Polícia Civil.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a perda de objeto ocasionada pela demissão do Investigador de Polícia Germano de Alencar Araripe Façanha através do Decreto n. 10794/2022, pelo arquivamento do expediente, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Protocolo Digital 19.108.843-3** – Ofício n. 89/2022 do Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná – SINCLAPOL, dirigido ao Presidente do Conselho da Polícia Civil. Informa que "se faz necessária a determinação para que os superiores hierárquicos das delegacias do Estado, se abstenham de impor ordens de serviços e determinações de diligências aos servidores de base, quando não possuírem efetivo mínimo de servidores para realização de tais determinações, visto que o cumprimento em quantitativo mínimo de 02 (dois) servidores, se mostra condição básica de segurança aos policiais civis, evitando assim, exposição à riscos eminentes.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo não acolhimento da sugestão, vez que cabe a cada autoridade policial avaliar e deliberar pela conveniência, oportunidade e imprescindibilidade das tarefas no âmbito das suas atribuições e de seus subordinados, conforme Decreto n. 4884/78 e Lei n. 12.830/13; II – pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao interessado. **Prot. 82/2022/CPC – 1) Protocolo Digital 17.067.382-4** – Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Ponta Grossa conferia a JULIO CESAR CORDEIRO em 28/08/2020 em virtude do admirável trabalho que desempenha junto ao 13º Distrito Policial de Ponta Grossa. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional do servidor nominado e arquivamento. **Protocolo Digital 19.077.442-2** – Ofício 205/22 do Núcleo Curitiba da Divisão Estadual de Combate à Corrupção. Solicita concessão de elogio ao policial civil THIAGO VICELLI CIDRAL DA COSTA por sua atuação em fato ocorrido no dia 06/06/2022 na Alameda Dom Pedro Segundo, n. 10, nesta Capital, conforme BO n. 2022/584390, pois ao se encontrar nas proximidades e detectar uma situação de roubo não mediu esforços e empreendeu ação policial com êxito, que culminou na prisão em flagrante do criminoso. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil favorável à concessão do elogio tendo em vista que a conduta além de merecer registro especial se reveste de relevância. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela atribuição de 1 (um) ponto ao servidor Thiago Vicelli Cidral da Costa, Investigador de Polícia, por caracterizar elogio nos termos previstos no artigo 114, inciso I, §1º, do Estatuto da Polícia Civil; II – pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil e após, de forma direta ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações e arquivamento. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 17.632.500-3** – MARCELO BARBOSA RIBAS, Investigador de Polícia lotado na Delegacia da Mulher da Capital, solicita ao Sr. Diretor da Escola Superior de Polícia Civil sua exclusão do Curso de Formação devido a diagnóstico de Espondilodiscopatia degenerativa Lombar (CID M545). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 348/2021, 437/2021 e 559/2021. Juntado CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos (PGE/PRE) a seguir descrito: "Decisão definitiva. Favorecido: MARCELO BARBOSA RIBAS. Autos n. 0000100-05.2012.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Orientações para cumprimento e informações: (…) Diante do exposto, prevaleceu a sentença anteriormente proferida determinando providências a serem realizadas pelo Estado no sentido de promover nova data para o Impetrante realizar os testes de aptidão e higidez física e, se aprovado, a continuidade nas demais fases do concurso e a convolação de sua situação em definitiva (trânsito em julgado em 18/02/2021).". Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "I. Ao setor de Anotações para registro de INFORME no histórico funcional do servidor MARCELO BARBOSA RIBAS, RG 4532284-0 PR SSP, Investigador de Polícia 5a Classe, lotado na Delegacia da Mulher da Capital, o contido no Cumprimento de Julgado/2022/PGE/PRE referente à decisão judicial proferida nos Autos n. 0000100.05.2012.8.16.004 (fls. 68/69). II. Por derradeiro, considerando o conteúdo da decisão judicial, encaminhe-se ao Conselho da Polícia Civil para conhecimento, com sugestão de remessa ao Dr. Benedito Gonçalves Neto, Presidente da Comissão do Concurso Público regido pelo Edital 001/2009. III. Após, retorne". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Presidente da Comissão de Concurso regido pelo Edital n. 001/2009, Dr. Benedito Gonçalves Neto, para conhecimento e providências, tendo em visto o trânsito em julgado dos autos n. 0000100-05.2012.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme orientação para cumprimento de ordem judicial oriunda da PGE/PRE. **Protocolo Digital 18.957.092-9** – ANA CRISTINA BRENO MION, Papiloscopista aposentada, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.676.001-8** – MARINO MARCELO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.928.094-7** – WILLIAN MINETTO, Escrivão de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 19.114.232-2** – OSIAS DOS SANTOS IENZEN, Investigador de Polícia, solicita ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, "Ato de Nomeação e/ou Termo de Posse e Declaração Funcional atualizada do ente empregador com o descritivo da função atestando, expressamente, sobre o exercício de cargo em comissão ou função gratificada", "Tendo em vista a promulgação da Lei 14,365 de 02 de junho de 2022 que alterou o § 3º do artigo 28 da lei 8,906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da advocacia), onde ficou determinado que as causas de incompatibilidade previstas nas hipóteses dos incisos V e VI do caput do dispositivo legal não se aplicam ao exercício da advocacia em causa própria, estritamente para fins de defesa e tutela de direitos pessoais". Com despacho do GARH/DPC nos seguintes termos: "Ante o contido na solicitação do servidor e o disposto na Deliberação n. 592/2012 do E. Conselho da Polícia Civil, preliminarmente, encaminhe-se a análise do Conselho da Polícia Civil.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC com vistas a dar atendimento ao requerido. **Protocolo Digital 18.658.564-0** da Comissão de Promoções. Encaminha a 1ª Edição das Listas de Servidores Aptos à Promoção 2022, para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela publicação da 1º Edição das listas de servidores aptos à promoção 2022, constantes do ANEXO, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 1770/2003, bem como divulgação através do sítio da Polícia Civil na intranet em "área policial"; II – por estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial, para interposição de recursos e impugnações, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 1770/2003; III – que os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, até às 23h59min do último dia do prazo indicado no item antecedente, EXCLUSIVAMENTE através do Sistema ePROTOCOLO e dirigidos ao local: DPC/CONSELHO – CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL; IV – que NÃO serão aceitos recursos administrativos por meio físico, via postal, via fax, via e-mail, ou ainda, fora do prazo. **Prot. 98/2020/CPC –** Processo Administrativo Disciplinar n. 301/2020-CD em desfavor de DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA e JOSE LUIZ DA SILVA – Investigadores de Polícia. Procedimento distribuído por sorteio ao Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, conforme Deliberação n. 320/2022. Com despacho do Conselheiro Relator (fls. 798) em que declara seu impedimento e solicita substituição da relatoria dos autos, com base nos arts. 3° e 252, incisos II e III, do CPP; art. 243, § 1º e art. 244, § 3º, da Lei Complementar n. 14/82 (Estatuto da Polícia Civil); c/c art. 11, Parágrafo Único, da Instrução Normativa n. 01/2016, vez que presidiu diversos atos da persecução inicial correspondente. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a arguição de impedimento do Conselheiro Relator, pela inclusão dos autos de Processo Disciplinar em pauta de procedimentos a serem sorteados, em redistribuição. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT
2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI
4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA
6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHFI
8 – BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

67003/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO Nº 021 / 2022 / SEPL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4° da Lei Estadual n° 19.848, de 03 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 9° do Regulamento da SEPL, aprovado pelo Decreto Estadual n° 8.657, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silvana Luy da Silva, R.G n° 2.196.722-9-SC, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), na Procuradoria Geral do Estado (PGE), a partir do dia 28 de junho de 2022.

Art. 2° . Fica revogada a Resolução 004, de 20 de fevereiro de 2020, que designou o servidor Laudir Rodrigues, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), na Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

66815/2022

IPARDES

PORTARIA N.º 014/2022 – Ipardes

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 do Decreto nº 1419/92 e Decreto nº 8.297/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e vice coordenação do segundo, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD - desta autarquia, conforme a Lei Estadual n°19.848/2019 e o Decreto n°10.763/2022:

Renia Maria Germano Pinto da Costa- RG nº00.953.821-6/PR
Denise Hartung Esau - RG n°10.272.862-9/PR
Liliam Iara Mendes - RG n°4.096.742-7/PR
Ademir Muller- RG n°5.216.130-4/PR
Anelise Bonatto- RG n°06.882.800-7/PR
Francoise Iatski de Lima- RG n°06.230.880-0/PR
Lenita Maria Marques- RG n°04.271.094-6/PR

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, conforme indicação, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP:

Gilberto Martins Ayres-RG nº 5.468.477-0/PR
Denise Cristina Mansur-RG n° 1.698.478-7/PR

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, sob orientação técnica arquivista do DEAP/SEAP:

I- A elaboração e diagnostico do acervo acumulado no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes;
II- A revisão do código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades finalísticas produzidas e arquivadas pelo Ipardes;
III- O envio para aprovação da Diretoria do Ipardes e da Diretoria do Departamento de Arquivo Público, o documento produzido conforme inciso II;
IV- A classificação do acervo de documentos produzidos e/ou arquivados no Ipardes;
V- A supervisão quanto a organização e indicação de local da Unidade de Arquivo Geral, apropriada ao armazenamento dos documentos de arquivo físico para a devida identificação, bem como adequadas condições de acesso, preservação e destinação final dos documentos;
VI- A identificação dos documentos a serem eliminados, observando a codificação que habilite o documento ao procedimento, bem como a adoção de medidas necessárias à sua eliminação;
VII- Aplicar e fiscalizar, conforme orientação técnica do DEAP, a metodologia adequada a guarda e conservação de documentos sob responsabilidade do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes;
VIII- Participar de oficinas de classificação arquivista de documentos.

Art. 4º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 009/2022.

Publique-se.
Anote-se.
Curitiba, 29 de junho de 2022.

Daniel Nojima
Diretor Presidente
Ipardes

66946/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 037/2022

Súmula: Estabelece os índices ambientais provisórios municipais de **Fator Ambiental** 2022/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, designado pelo Decreto Estadual nº 10.613, de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 59, de 01 de outubro de 1991 e alterações posteriores, e no Art. 6º do Decreto Estadual nº 2.791, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais provisórios relativos à que cada município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Água e Terra, conforme discriminado a seguir:

FATORES AMBIENTAIS PROVISÓRIOS

Tabela 1. Fatores Ambientais Provisórios 2022/2023.

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
ABATIA	0,000000000000	0,008793203151	0,008793203151
ADRIANOPOLIS	0,000000000000	0,721972679912	0,721972679912
ALMIRANTE TAMANDARE	0,948055951506	0,000000000000	0,948055951506
ALTAMIRA DO PARANA	0,000000000000	0,071638143039	0,071638143039
ALTO PARAISO	0,000000000000	1,071258341743	1,071258341743
ALTO PARANA	0,000000000000	0,037679532801	0,037679532801
ALTO PIQUIRI	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
ALTONIA	0,005931558248	0,848302623795	0,854234182043
ALVORADA DO SUL	0,000000000000	0,039563744545	0,039563744545
AMAPORA	0,000000000000	0,022320988747	0,022320988747
AMPERE	0,082774566158	0,000000000000	0,082774566158
ANAHY	0,000000000000	0,003723928470	0,003723928470
ANTONINA	0,000000000000	1,443272712804	1,443272712804
ANTONIO OLINTO	0,000000000000	0,064207467797	0,064207467797
APUCARANA	0,684675102002	0,141126985419	0,825802087421
ARAPONGAS	1,613163825111	0,009632278827	1,622796103938
ARAPOTI	0,225497591883	0,016259948301	0,241757540184
ARARUNA	0,000000000000	0,003474278478	0,003474278478
ARAUCARIA	0,625521921057	0,061519314512	0,687041235569
ASSAI	0,114273021498	0,000000000000	0,114273021498
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,000000000000	0,034602538554	0,034602538554
ASTORGA	0,846366424652	0,000000000000	0,846366424652
BALSA NOVA	0,000000000000	0,317854133805	0,317854133805
BARBOSA FERRAZ	0,000000000000	0,442203435712	0,442203435712
BARRA DO JACARE	0,000000000000	0,057247224910	0,057247224910
BITURUNA	0,000000000000	0,574393968675	0,574393968675
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,000000000000	0,395109580571	0,395109580571
BOCAIUVA DO SUL	0,245906303907	0,046818465068	0,292724768975
BOM JESUS DO SUL	0,000000000000	0,023919191129	0,023919191129
BOM SUCESSO	0,300571317269	0,000000000000	0,300571317269
BOM SUCESSO DO SUL	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
CAFEZAL DO SUL	0,023325531583	0,191592458395	0,214917989979
CAMBE	2,183481058494	0,024311448834	2,207792507328
CAMBIRA	0,311242205042	0,000000000000	0,311242205042
CAMPINA DA LAGOA	0,000000000000	0,014125274710	0,014125274710
CAMPINA DO SIMAO	0,000000000000	1,220246343691	1,220246343691
CAMPINA GRANDE DO SUL	0,839534347751	0,255236991767	1,094771339518
CAMPO BONITO	0,000000000000	0,080915685573	0,080915685573
CAMPO LARGO	1,719934983497	0,190696497430	1,910631480927
CAMPO MAGRO	3,423524007680	0,000000000000	3,423524007680
CAMPO MOURAO	0,000000000000	0,183837602881	0,183837602881
CANDIDO DE ABREU	0,000000000000	0,149733003924	0,149733003924
CANDOI	0,000000000000	0,005044223321	0,005044223321
CAPANEMA	0,000000000000	0,245381667059	0,245381667059
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,000000000000	0,032850943714	0,032850943714
CARAMBEI	2,130796097903	0,086456037908	2,217252135812
CARLOPOLIS	0,071870897011	0,000000000000	0,071870897011
CASCAVEL	0,000000000000	0,049891691288	0,049891691288
CASTRO	2,599375513899	0,043758438719	2,643133952618
CATANDUVAS	0,000000000000	0,000626040276	0,000626040276

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
CENTENARIO DO SUL	0,000000000000	0,007248418739	0,007248418739
CERRO AZUL	0,000000000000	0,007962076876	0,007962076876
CEU AZUL	0,000000000000	1,554338854695	1,554338854695
CHOPINZINHO	0,229565190181	0,299023098459	0,528588288640
CIANORTE	0,000000000000	0,866132142845	0,866132142845
CLEVELANDIA	0,000000000000	0,725158002261	0,725158002261
COLOMBO	0,498240972558	0,001233358072	0,499474330630
CONGONHINHAS	0,386173271516	0,000000000000	0,386173271516
CONTENDA	0,000000000000	0,003523964643	0,003523964643
CORBELIA	0,000000000000	0,001026323778	0,001026323778
CORNELIO PROCOPIO	0,419323305698	0,011362377520	0,430685683218
CORONEL DOMINGOS SOARES	0,000000000000	0,196891107157	0,196891107157
CORONEL VIVIDA	0,084831274204	0,078404979186	0,163236253389
CORUMBATAI DO SUL	0,000000000000	0,085715135076	0,085715135076
CRUZ MACHADO	0,000000000000	0,087041962536	0,087041962536
CRUZEIRO DO OESTE	0,000000000000	0,024144315510	0,024144315510
CRUZEIRO DO SUL	0,000000000000	0,004087795709	0,004087795709
CURITIBA	0,000000000000	0,743903140487	0,743903140487
CURIUVA	0,054964229186	0,000632567814	0,055596797001
DIAMANTE DO NORTE	0,000000000000	0,435477286574	0,435477286574
DIAMANTE D'OESTE	0,000000000000	0,283167384468	0,283167384468
DOIS VIZINHOS	0,000000000000	0,000527097483	0,000527097483
DOURADINA	0,000000000000	0,515193241693	0,515193241693
ENGENHEIRO BELTRAO	0,000000000000	0,020400846510	0,020400846510
ESPIGAO ALTO DO IGUACU	0,134198130588	0,548066783803	0,682264914391
FAXINAL	0,000000000000	0,008352336244	0,008352336244
FAZENDA RIO GRANDE	0,087555320110	0,023128311575	0,110683631686
FENIX	0,000000000000	0,479945677379	0,479945677379
FERNANDES PINHEIRO	0,817461182501	0,326859148860	1,144320331361
FLOR DA SERRA DO SUL	1,023151608459	0,000994710703	1,024146319162
FLORESTOPOLIS	0,000000000000	0,058868875226	0,058868875226
FOZ DO IGUACU	0,000000000000	0,987220511903	0,987220511903
FRANCISCO ALVES	0,000000000000	0,139178752191	0,139178752191
FRANCISCO BELTRAO	0,000000000000	0,004108407458	0,004108407458
GENERAL CARNEIRO	0,000000000000	0,793790501645	0,793790501645
GOIOERE	0,000000000000	0,084271237231	0,084271237231
GOIOXIM	0,000000000000	0,073370378482	0,073370378482
GUAIRA	0,000000000000	0,139254145269	0,139254145269
GUAMIRANGA	0,098651662241	0,000000000000	0,098651662241
GUAPOREMA	0,000000000000	0,024914238628	0,024914238628
GUARANIACU	0,000000000000	0,015437954168	0,015437954168
GUARAPUAVA	0,041517554227	0,086052119111	0,127569673337
GUARAQUECABA	0,000000000000	1,416796539632	1,416796539632
GUARATUBA	0,000000000000	0,694180228110	0,694180228110
HONORIO SERPA	0,000000000000	0,009598803049	0,009598803049
IBAITI	0,045563525071	0,006144321520	0,051707846591
IBIPORA	0,000000000000	0,010408018830	0,010408018830
ICARAIMA	0,000000000000	0,245638640929	0,245638640929
IGUATU	0,000000000000	0,004046186882	0,004046186882
IMBAU	0,000000000000	0,001204150694	0,001204150694
IMBITUVA	0,000000000000	0,000068974655	0,000068974655
INACIO MARTINS	0,000000000000	0,454325481739	0,454325481739
IPIRANGA	0,000000000000	0,000538086678	0,000538086678
IPORA	0,000000000000	0,147361586149	0,147361586149
IRATI	0,399793737595	0,002107560071	0,401901297666
IRETAMA	0,000000000000	0,227372037062	0,227372037062
ITAGUAJE	0,000000000000	0,006070556505	0,006070556505
ITAMBE	0,000000000000	0,013818533528	0,013818533528
ITAUNA DO SUL	0,000000000000	0,027046279244	0,027046279244
IVAI	0,000000000000	0,000520945100	0,000520945100
IVAIPORA	0,000000000000	0,196423772355	0,196423772355
IVATE	0,000000000000	0,065177458610	0,065177458610
JABOTI	0,000000000000	0,015162637798	0,015162637798
JACAREZINHO	0,000000000000	0,025855352312	0,025855352312
JAGUARIAIVA	0,000000000000	0,229017049358	0,229017049358
JANDAIA DO SUL	0,076162705411	0,000000000000	0,076162705411
JAPIRA	0,048148141415	0,000000000000	0,048148141415
JARDIM ALEGRE	0,046039477289	0,098111477985	0,144150955275
JARDIM OLINDA	0,000000000000	0,038398692014	0,038398692014
JATAIZINHO	0,000000000000	0,012725423172	0,012725423172
JOAQUIM TAVORA	0,465798068475	0,000000000000	0,465798068475
LAPA	0,000000000000	0,065691734730	0,065691734730
LARANJAL	0,000000000000	0,005251124685	0,005251124685

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
LINDOESTE	0,000000000000	0,076966564778	0,076966564778
LOANDA	0,000000000000	0,028415751097	0,028415751097
LOBATO	0,000000000000	0,083292620518	0,083292620518
LONDRINA	0,494033313011	0,129798474737	0,623831787748
LUIZIANA	0,000000000000	0,636218136808	0,636218136808
LUNARDELLI	0,000000000000	0,872627219495	0,872627219495
LUPIONOPOLIS	0,000000000000	0,284675872107	0,284675872107
MALLET	0,000000000000	0,346146731312	0,346146731312
MANDAGUARI	1,014955213474	0,001943734543	1,016898948017
MANDIRITUBA	0,314878912390	0,000000000000	0,314878912390
MANGUEIRINHA	0,000000000000	0,097907723287	0,097907723287
MANOEL RIBAS	0,000000000000	0,075034243048	0,075034243048
MARECHAL CANDIDO RONDON	0,000000000000	0,012615041927	0,012615041927
MARIA HELENA	0,000000000000	0,076424496258	0,076424496258
MARIALVA	0,343964735459	0,000000000000	0,343964735459
MARILENA	0,000000000000	0,160463989039	0,160463989039
MARINGA	0,000000000000	0,154531090680	0,154531090680
MARIOPOLIS	1,167646587299	0,000000000000	1,167646587299
MARMELEIRO	0,760998286073	0,000000000000	0,760998286073
MARQUINHO	0,000000000000	0,014081913310	0,014081913310
MARUMBI	0,000000000000	0,100529482919	0,100529482919
MATELANDIA	0,000000000000	0,884268720425	0,884268720425
MATINHOS	0,000000000000	0,177688440453	0,177688440453
MATO RICO	0,000000000000	1,701134335408	1,701134335408
MAUA DA SERRA	0,000000000000	0,689733314876	0,689733314876
MEDIANEIRA	0,000000000000	0,024987349519	0,024987349519
MISSAL	0,000000000000	0,003910554194	0,003910554194
MORRETES	0,000000000000	0,570402371255	0,570402371255
NOVA AMERICA DA COLINA	0,270229936536	0,000000000000	0,270229936536
NOVA AURORA	0,000000000000	0,016684403717	0,016684403717
NOVA CANTU	0,000000000000	0,159828694681	0,159828694681
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0,224388879832	0,000000000000	0,224388879832
NOVA FATIMA	0,204363529595	0,000000000000	0,204363529595
NOVA LARANJEIRAS	0,000000000000	0,324613586711	0,324613586711
NOVA LONDRINA	0,000000000000	0,046118258981	0,046118258981
NOVA TEBAS	0,000000000000	0,779850242066	0,779850242066
ORTIGUEIRA	0,000000000000	0,034902544620	0,034902544620
OURO VERDE DO OESTE	0,000000000000	0,005836155918	0,005836155918
PALMAS	0,000000000000	0,053803362738	0,053803362738
PALMEIRA	0,000000000000	0,093936075349	0,093936075349
PALMITAL	0,000000000000	0,411789670780	0,411789670780
PALOTINA	0,000000000000	0,034744409649	0,034744409649
PARAISO DO NORTE	0,000000000000	0,145852238518	0,145852238518
PARANAGUA	0,463784412063	0,451206780233	0,914991192296
PARANAVAI	0,000000000000	0,016139604281	0,016139604281
PATO BRANCO	0,000000000000	0,034468477642	0,034468477642
PAULA FREITAS	0,000000000000	0,805645351469	0,805645351469
PAULO FRONTIN	0,000000000000	0,604491761611	0,604491761611
PEROBAL	0,011576654414	0,000000000000	0,011576654414
PEROLA	0,027053005442	0,329427224899	0,356480230341
PINHAIS	1,159810676552	0,000000000000	1,159810676552
PINHALAO	0,000000000000	0,003585826266	0,003585826266
PINHAO	0,000000000000	0,275014079607	0,275014079607
PIRAI DO SUL	0,136683284283	0,187352189043	0,324035473326
PIRAQUARA	7,518310047691	0,280493682838	7,798803730529
PITANGA	0,000000000000	0,135269450691	0,135269450691
PLANALTINA DO PARANA	0,000000000000	0,015783999867	0,015783999867
PLANALTO	0,674687666708	0,000000000000	0,674687666708
PONTA GROSSA	0,000000000000	0,178904017670	0,178904017670
PONTAL DO PARANA	0,000000000000	0,058464600132	0,058464600132
PORECATU	0,000000000000	0,002608307669	0,002608307669
PORTO AMAZONAS	0,000000000000	0,043493288101	0,043493288101
PORTO BARREIRO	0,000000000000	1,221380622031	1,221380622031
PORTO RICO	0,000000000000	0,179194427251	0,179194427251
PRUDENTOPOLIS	0,000000000000	0,176427272818	0,176427272818
QUATIGUA	0,235395864836	0,000000000000	0,235395864836
QUATRO BARRAS	1,748444370943	0,070008038033	1,818452408976
QUEDAS DO IGUACU	0,000000000000	0,002905857089	0,002905857089
QUERENCIA DO NORTE	0,000000000000	0,502677540518	0,502677540518
QUINTA DO SOL	0,000000000000	0,045211083776	0,045211083776
QUITANDINHA	0,000000000000	0,052339553017	0,052339553017
RAMILANDIA	0,000000000000	0,104934621115	0,104934621115
RANCHO ALEGRE	0,000000000000	0,012471875837	0,012471875837

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
REBOUCAS	0,000000000000	0,229004500696	0,229004500696
RENASCENCA	0,085477416418	0,000000000000	0,085477416418
RESERVA	0,000000000000	0,003445463162	0,003445463162
RESERVA DO IGUACU	0,000000000000	1,393511198264	1,393511198264
RIBEIRAO CLARO	0,118607846018	0,000000000000	0,118607846018
RIO AZUL	0,068024605962	0,071669556352	0,139694162314
RIO BONITO DO IGUACU	0,000000000000	0,030737927367	0,030737927367
RIO BRANCO DO IVAI	0,000000000000	0,092958275304	0,092958275304
RIO BRANCO DO SUL	0,027638731647	0,000743618181	0,028382349828
RIO NEGRO	0,000000000000	0,114296486945	0,114296486945
ROLANDIA	1,527082767060	0,024301076185	1,551383843245
RONCADOR	0,000000000000	0,026921054783	0,026921054783
SABAUDIA	0,628623714589	0,016138132714	0,644761847303
SALTO DO LONTRA	0,000000000000	0,001882243679	0,001882243679
SANTA AMELIA	0,000000000000	0,044741472752	0,044741472752
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0,000000000000	0,113544151719	0,113544151719
SANTA FE	0,000000000000	0,026907402560	0,026907402560
SANTA HELENA	0,000000000000	0,106968456781	0,106968456781
SANTA ISABEL DO IVAI	0,000000000000	0,013606808433	0,013606808433
SANTA IZABEL DO OESTE	0,251753399036	0,000000000000	0,251753399036
SANTA LUCIA	0,000000000000	0,022577313416	0,022577313416
SANTA MARIA DO OESTE	0,000000000000	0,092364181762	0,092364181762
SANTA MARIANA	0,000000000000	0,055600854553	0,055600854553
SANTA MONICA	0,000000000000	0,168588875242	0,168588875242
SANTA TEREZA DO OESTE	0,000000000000	0,093523085081	0,093523085081
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1,203970767595	0,072366725732	1,276337493327
SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,300161558811	0,010999405623	0,311160964435
SANTO ANTONIO DO PARAISO	0,320861662675	0,000000000000	0,320861662675
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,037963876912	0,000000000000	0,037963876912
SAO CARLOS DO IVAI	0,000000000000	0,006173055206	0,006173055206
SAO JERONIMO DA SERRA	0,038865168640	0,135006124702	0,173871293342
SAO JOAO	0,050896305814	0,000000000000	0,050896305814
SAO JOAO DO TRIUNFO	0,000000000000	0,314508873310	0,314508873310
SAO JORGE DO PATROCINIO	0,000000000000	1,992975437444	1,992975437444
SAO JOSE DA BOA VISTA	0,000000000000	0,016851832500	0,016851832500
SAO JOSE DOS PINHAIS	2,904402671405	0,118860312319	3,023262983724
SAO MANOEL DO PARANA	0,000000000000	0,421893897392	0,421893897392
SAO MATEUS DO SUL	0,000000000000	0,007911941925	0,007911941925
SAO MIGUEL DO IGUACU	0,000000000000	0,258356146004	0,258356146004
SAO PEDRO DO IGUACU	0,000000000000	0,017082147245	0,017082147245
SAO PEDRO DO IVAI	0,000000000000	0,193012094823	0,193012094823
SAO PEDRO DO PARANA	0,000000000000	0,317025974509	0,317025974509
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,319854168414	0,000000000000	0,319854168414
SAPOPEMA	0,000000000000	0,054597301091	0,054597301091
SAUDADE DO IGUACU	0,010718260197	0,000000000000	0,010718260197
SENGES	0,000000000000	0,119986203624	0,119986203624
SERRANOPOLIS DO IGUACU	0,000000000000	1,224801411697	1,224801411697
SIQUEIRA CAMPOS	0,287402035444	0,000000000000	0,287402035444
TAMARANA	0,000000000000	0,412680859643	0,412680859643
TAMBOARA	0,000000000000	0,004949218494	0,004949218494
TAPIRA	0,000000000000	0,007568975347	0,007568975347
TEIXEIRA SOARES	0,000000000000	0,033259902270	0,033259902270
TELEMACO BORBA	0,000000000000	0,150179957681	0,150179957681
TERRA RICA	0,000000000000	0,010828129088	0,010828129088
TERRA ROXA	0,000000000000	0,141287428841	0,141287428841
TIBAGI	0,000000000000	0,166122813320	0,166122813320
TIJUCAS DO SUL	0,560125359437	0,124349952614	0,684475312052
TOLEDO	0,009025235049	0,020700953743	0,029726188792
TOMAZINA	0,000000000000	0,017163862446	0,017163862446
TRES BARRAS DO PARANA	0,000000000000	0,209438719544	0,209438719544
TUNAS DO PARANA	0,000000000000	0,221594575950	0,221594575950
TUNEIRAS DO OESTE	0,000000000000	0,498333017148	0,498333017148
TUPASSI	0,083879343221	0,000000000000	0,083879343221
TURVO	0,000000000000	1,007052201623	1,007052201623
UBIRATA	0,000000000000	0,027966603205	0,027966603205
UMUARAMA	0,046817027477	0,173769999254	0,220587026730
UNIAO DA VITORIA	0,000000000000	0,522857464520	0,522857464520
URAI	0,040506514095	0,000000000000	0,040506514095
VENTANIA	0,116451856010	0,000000000000	0,116451856010
VERA CRUZ DO OESTE	0,000000000000	0,018384606740	0,018384606740
VERE	0,000000000000	0,003676636836	0,003676636836
VIRMOND	0,132261953901	0,000000000000	0,132261953901
VITORINO	0,056934546489	0,000000000000	0,056934546489

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
WENCESLAU BRAZ	0,016790630864	0,000000000000	0,016790630864
XAMBRE	0,030735617339	0,102665469773	0,133401087112
TOTAL	**50,000000000000**	**50,000000000000**	**100,000000000000**

Nota: O Fator Ambiental é formado pela soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e pelos Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

66976/2022

Instituto Água e Terra

Portaria nº 11029/2022/OD-GOUT. Prot. 17.378.880-0. Captação superficial. Outorgado(s) Carlos Stuany - CPF/CNPJ 524.633.549-68. Rio São Francisco. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.260.298,30 N 216.806,44 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

66754/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA. - ME, a Licença de Instalação - LI nº 23465 com validade até 01/08/2021, para Explotação a ser implantada na EST PARA QUEBRA MILHO LOTE N. 6-T-1-REMANESCENTE B/A/2, SN no município de Terra Rica/PR.

66775/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DNIT - DEP. NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, a Licença de Instalação - LI nº 24071 com validade até 28/06/2027, para Rodovias a ser implantada na AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL - Nº 1500 no município de Cascavel/PR.

66774/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 272828 com validade até 28/06/2023, para Industrial - Ind. diversas a ser implantada na A ESTRADA RURAL LINHA CACA E PESCA, s/n no município de Cascavel/PR.

66669/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOACIR SOUZA MARTINS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 273029-R1 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA PINHALZINHO, LOTE RURAL N. 78, GL 52-FB, MATRICULA 17341, s/n no município de Enéas Marques/PR.

66778/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOCE FEST LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 273045-R1 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo a ser implantada na Rua Manoel Ribas, 3230 no município de Cascavel/PR.

66975/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISAM- DISTR. DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 272898-R1 com validade até 28/06/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na COLONIA SAO JOAO E ESPERANÇA LR 27-A, SN no município de Cascavel/PR.

66670/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos e condutas para adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais no âmbito do Estado do Paraná

Considerando a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe acerca das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

Considerando as normas gerais relativas ao procedimento de conversão de multas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, alteradas pelo Decreto Federal nº 9.760, de 11 de abril de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.570, de 30 de agosto de 2019, que institui no âmbito do Estado do Paraná, o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais para as infrações emitidas pelo Órgão Estadual integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA e adota outras providências;

Considerando a Instrução Normativa IAT nº 02, de 03 de julho de 2020, que regulamenta procedimentos para a conversão de multas ambientais no Estado do Paraná, aplicadas pelo Instituto Água e Terra;

Considerando o Decreto Federal nº 11.080, de 24 de maio de 2022, que alterou o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 para dispor sobre infrações e sanções administrativas por condutas lesivas ao Meio Ambiente; e

Considerando o contido no protocolo n° 19.097.172-4

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, estabelece a seguinte **ORIENTAÇÃO TÉCNICA:**

Art. 1º. Estabelecer condições e obrigações ao autuado por infrações ambientais emitidas pelo Órgão Estadual integrante do SISNAMA, para que possa participar do Programa de Conversão de Multas Ambientais.

Art. 2º. Para efeitos desta Orientação Técnica serão adotadas as seguintes definições:

a) Área Alterada: área que após o impacto ainda mantém capacidade de regeneração natural.

b) Área Degradada: área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural.

c) Conversão de Multas Ambientais: procedimento especial que substitui o valor multa consolidada em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a partir da conversão do valor pecuniário correspondente, observado o disposto no Decreto nº. 6.514/ 2008, observado o procedimento disposto no Decreto nº 2570/2019, nos termos da Instrução Normativa IAT nº 02/2020.

d) Dano Ambiental: é a lesão aos recursos ambientais, com consequente degradação ou alteração adversa do equilíbrio ecológico e da qualidade de vida.

e) Recuperação Ambiental: a restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente da sua condição original.

f) Restauração Ambiental: a restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original.

g) Serviços Ambientais: são atividades humanas individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos.

h) Termo de Compromisso: instrumento com caráter de título executivo extrajudicial, celebrado na hipótese de deferimento de pedido conversão de multa formalizado entre a autarquia e o autuado, que estabelecerá os

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

termos da vinculação ao objeto da conversão de multa.

i) Mitigação Ambiental: consiste em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico.

Art. 3º. É obrigação do infrator, independentemente de dolo ou culpa, reparar ou restaurar o dano causado por sua atividade.

Parágrafo único. Se a infração recair sobre diversos autores (diretos ou indiretos), a obrigação da reparação do dano ambiental será de responsabilidade do proprietário do imóvel.

Art. 4º. Aos infratores reincidentes, com multas ambientais inscritas em Dívida Ativa ou Protesto e multas ambientais em manutenção de cobrança administrativa, é vedada a Conversão da Multa no Programa de Conversão de Multas Ambientais, sem prejuízo da obrigação da reparação do dano.

Art. 5º. Será vedado ao infrator aderir novamente ao Programa de Conversão de Multas Ambientais durante o período de 2 (dois) anos contados da data da formalização do Termo de Compromisso de Conversão da Multa objeto de conversão de multa anterior.

Art. 6º. Os infratores cujas infrações, no âmbito do Estado do Paraná, que resultem em danos ao meio ambiente somente poderão participar do Programa de Conversão de Multas Ambientais, desde que formalizem e tenham aprovado pelo Órgão Ambiental Termo de Compromisso de recuperação/restauração ou Projeto de Recuperação de Área Degradada-PRAD ou Projeto de Recuperação de Área Alterada-PRAA.

§ 1º. Para as infrações caracterizadas pela transgressão aos arts. 43, 48, 49 e 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008 é obrigatória a formalização do Termo de Compromisso de recuperação/restauração do Dano Ambiental causado, como condição para adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais;

§ 2º. Para as infrações caracterizadas pela transgressão aos arts. 44, 50, 52 e 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008 a adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais dependerá de prévia análise técnica para identificar a obrigatoriedade da apresentação do Termo de Compromisso de recuperação/restauração do Dano Ambiental, como condição para a formalização da Conversão;

§ 3º. Não será admitida a adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais às infrações caracterizadas pela transgressão aos artigos 25, 29, 36, 54-A, 59, 64, §1º e §2º, 67, 79 e 91 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

§ 4º. Não será permitida a adesão ao Programa de Conversão de Multas caracterizadas no art. 62 nos casos em que for verificado que a infração ocorreu por negligencia do infrator, ou ainda não adotou ações para contenção ou mitigação do dano.

Art. 7º. A presente Orientação Técnica entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67115/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Portaria SUDERHSA nº 044, de 30 de dezembro de 1996, que estabelece conceitos, parâmetros, procedimentos e critérios técnicos para cálculo do fator ambiental relativo aos municípios contemplados pela existência de mananciais de abastecimento público, bem assim, institui o extrato municipal;
- Considerando a Informação nº 015/2022 - DPM/GEBH/DISAR/IAT, emitida pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos/Divisão de Proteção de Mananciais, na qual solicita alteração do Art. 1º da Portaria SUDERHSA nº 044/96-GAB.
- Considerando o contido no protocolo nº 19.136.648-4

RESOLVE

Art. 1. Inserir Parágrafo único, no Art. 1º. da Portaria SUDERHSA nº 044/96-GAB, conforme descrito abaixo:

Parágrafo único. O cálculo de vinte por cento (20%) do Índice de Qualidade Ambiental da bacia de captação e da área de influência do aquífero, com uso regulamentado, estabelecido no Decreto Estadual nº 2791, de 27 de dezembro de 1996, serão baseados nas classes de uso e cobertura da terra das respectivas áreas de cada município nas bacias contempladas, identificados nos mapas oficiais de Uso e Cobertura da Terra produzidas pelo Instituto Água e Terra - IAT, conforme tabela abaixo:

CLASSE DE USO DA TERRA	Área (%)	PESO
Agricultura Anual		-
Agricultura Perene		-
Área Construída		-
Área Urbanizada		-
Corpos d'Água		1
Floresta Nativa		1
Mangue		1
Pastagem/Campo		0,2
Plantios Florestais		1
Restinga		1
Solo Exposto/ Mineração		-
Várzea		1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67053/2022

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 134/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.129.359-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **11.07.2022 a 22.07.2022**	JURANDIR BATISTA DA SILVA RG nº 4.246.682-4 A F - I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "I", para responder cumulativamente pela chefia da **Inspetoria Regional de Tributação – IRT**, da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR, em substituição ao titular Paulo Gonçalves da Silva, RG nº 6.820.244-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

66713/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 10/2022

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007,com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

8ª DRR - Londrina

Código de Controle da NADP: **22.0005260-4**

CAF/OSF: 08/2022/000017

Identificação: (*) Notificado:
139.523.901-00 AMERICO BRUM DE MATTOS

1ª DRR - Curitiba
Código de Controle da NADP: **22.0005472-0**
CAF/OSF: 01/2022/000042
Identificação: (*) Notificado:
00000000-00 SERVICOS ADMINISTRATIVOS SP ARAUJO LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 23 de Junho de 2022

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

64886/2022

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 013/2022-AGEPAR

Define sobre o reajuste da tarifa de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sob competência do DER/PR para o exercício de 2022, em cumprimento à decisão judicial do juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 2º, inciso IV, no Art. 3º, no Art. 5º, no Art. 6º; e Art. 8º, inciso XV e Art. 46, inciso I, alíneas "i" e "u" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 e, **considerando** a decisão judicial da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, constante nos autos nº 0003668-77.2022.8.16.0004, que deferiu a tutela de urgência pleiteada para autorizar a aplicação dos índices de reajuste calculados pelo DER/PR com base no Decreto Estadual nº 1.821/2000 (22,38% para o sistema rodoviário intermunicipal e de 28,04% para o sistema metropolitano do interior), conforme Deliberação nº 146/2022-CD do DER/PR,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, nos índices de 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e oito por cento) para o sistema rodoviário intermunicipal e de 28,04% (vinte e oito vírgula zero quatro por cento) para o sistema metropolitano do interior, os reajustes das tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal sob competência do DER/PR.

Parágrafo único. Esta aprovação se dá em estrita observância à ordem judicial, não significando necessária concordância de mérito com relação ao método empregado e resultado obtido para a definição da atualização tarifária, resguardando-se o direito de análise futura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 28 de junho de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

67229/2022

RESOLUÇÃO Nº 014/2022-AGEPAR

Designa Diretor para responder pela função de Diretor-Presidente no período de 1/7/2022 a 31/7/2022.

O CONSELHO DIRETOR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 do Decreto Estadual nº 6265/2020, e considerando a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR decorrente da REUNIÃO nº 21/2022 – ORDINÁRIA, realizada em 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços ANTENOR DEMETERCO NETO, RG nº 5.697.447-9/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-Presidente, no período de 1/7/2022 a 31/7/2022, referente à fruição de férias do titular, Reinhold Stephanes.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor em exercício as competências previstas no artigo 24 do Regulamento da Agepar (Decreto nº 6265, de 11 de dezembro de 2020).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Curitiba/PR, 29 de junho de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

67235/2022

RESOLUÇÃO Nº 012/2022-AGEPAR

Aprova o reajuste tarifário relacionado à execução dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de São Tomé e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 02/2010.

O CONSELHO DIRETOR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 2º, inciso VII, letra "i", item 3; o artigo 3º; o artigo 5º; o artigo 5º, parágrafo 3º; e o artigo 6º, incisos III, IV e XIII, da Lei Complementar nº 222/2020, e **considerando**:

a) O contido no processo administrativo nº 18.808.805-8, que trata do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de São Tomé e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 02/2010, firmado entre o Município de São Tomé e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

b) A deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR decorrente da REUNIÃO nº 21/2022 – ORDINÁRIA, realizada em 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice de **16,1213%** (dezesseis inteiros, mil duzentos e treze décimos de milésimos por cento), o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de São Tomé e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa nº 02/2010, firmado entre o Município de São Tomé e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, considerando-se a inflação acumulada no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, passando o valor por tonelada, a partir de março de 2022, a ser de R$ 194,03 (cento e noventa e quatro reais e três centavos), mantendo-se a data-base, para novos pedidos de reajuste, no mês de março de cada ano.

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de São Tomé, nos termos do Contrato de Programa nº 02/2010 e do Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de São Tomé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de junho de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

67174/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 111/2022 Dispõe sobre suspensão de prazos para adesão ao PDV/2021, em cumprimento à decisão judicial, da MM. Juíza de Direito, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, conforme disposto nos Autos nº 0003393 79.2022.8.16.0182.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

66687/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

Protocolo nº: 19.19.9120.0014633/2022-28
Assunto: Adiantamento complementar para o mês de junho de 2022.
Dotação Orçamentária: 0901.03091436.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público
Valores: MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Autorizado por: Gilberto Giacoia – Procurador-Geral de Justiça.

66915/2022

ATO 359

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Rolândia, protocolado sob nº 11082/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

CAIO CESAR KOCH, RG nº 12.775.269-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 365

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no Protocolo nº 10664/2022-MP/PR, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o ato nº 353/2022, publicado no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná nº 11196, de 13 de junho de 2022, que nomeou FABIANE MARCELA DO AMARAL, RG nº 52.728.344-7/SP, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 367

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. IZABEL QUEIROZ ROCHA, designada junto à 2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul, protocolado sob nº 11258/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

LORENA INACIO BOAMORTE, RG nº 12.588.993-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 369

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.8859.0015766/2022-27 e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. JOSÉ KUMIO KUBOTA, titular junto ao 9º Gabinete do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 10714/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

GUILHERME PIAZZETTA ARAÚJO, RG nº 7.075.112-7/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo CMP-2, até 11 de dezembro de 2022, término da licença maternidade da servidora Ticiane Rezende Campos de Paula do Couto, RG nº 8.843.576-1/PR, titular do cargo, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – A T R I B U I R

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-2, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 376

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11572/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora VANESSA RUCHINSKI BELARMINO, RG nº 13.484.437-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 377

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. KARINNE ROMANI, titular junto à 3ª Promotoria de Justiça de Araucária, protocolado sob nº 11377/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

VANESSA RUCHINSKI BELARMINO, RG nº 13.484.437-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 378

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11359/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a servidora MARIA JOSÉ DE LARA, RG nº 13.307.787-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 379

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MARIANA DIAS MARIANO, titular junto à 5ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, protocolado sob nº 11359/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

MARIA JOSÉ DE LARA, RG nº 13.307.787-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 380

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11406/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a servidora VANESSA MANGANARO DE ARAUJO ALMERON, RG nº 6.888.761-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 381

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. LEILA SCHIMITI, titular junto à 7ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 11406/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

VANESSA MANGANARO DE ARAUJO ALMERON, RG nº 6.888.761-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 382

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11690/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a servidora FERNANDA LUISE GASPARIN, RG nº 12.855.628-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 383

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. FELLIPE JOSÉ GEHR, titular junto à 2ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul, protocolado sob nº 11690/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FERNANDA LUISE GASPARIN, RG nº 12.855.628-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 384

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11784/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a servidora JULIANA APARECIDA DE LIMA JACONE, RG nº 12.333.233-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 385

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. GUILHERME CARVALHO CAVALCANTE OLIVEIRA, titular da Promotoria de Justiça de Campina da Lagoa, protocolado sob nº 11784/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

JULIANA APARECIDA DE LIMA JACONE, RG nº 12.333.233-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 386

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11454/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora VIVIANE DE SOUZA VICENTIN, RG nº 6.597.579-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo CMP-2, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 21 de junho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 387

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 10636/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, o servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG nº 9.248.648-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de julho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 388

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11726/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora RAFAELA FERNANDA DE ARRUDA, RG nº 8248340-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CMP-2, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 22 de junho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 389

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 53, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o contido no Protocolo nº 11773/2022-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora BIANCA GODOI PASQUAL, RG nº 42.470.883-8/SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de junho de 2022.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 413

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 56, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RODNEY ANDRÉ CESSEL, titular junto à 25ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 11397/2022-MP/PR, resolve

R E R R A T I F I C A R

o ato nº 11/2022 que nomeou a servidora NATHALIA EGUEDIS ROLINHO, RG nº 12.642.148-6/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, apenas para alterar a data fim da substituição, passando a ser até 30 de junho de 2022.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 414

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RODNEY ANDRÉ CESSEL, titular junto à 25ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 11397/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

NATHALIA EGUEDIS ROLINHO, RG nº 12.642.148-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de julho de 2022.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 415

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo nº 11030/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS, titular junto à 5ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, protocolado sob nº 11578/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

MARCELA BUGDOL RUGISKI, RG nº 13.247.679-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 416

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 8942/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. LUCAS FRANCO DE PAULA, titular junto à Promotoria de Justiça de Faxinal, protocolado sob nº 11668/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

GIOVANA RODRIGUES RIBEIRO, RG nº 11.003.447-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 419

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 11232/2022-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. OSVALDO LUIZ SIMIONI, titular junto à 5ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu, protocolado sob nº 11525/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

ERICA TAISA DOS SANTOS, RG nº 10.157.193-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo CMP-3, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no percentual de 75 % (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-3, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 420

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 9155/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ADÉLIA SOUZA SIMÕES, titular junto à 2ª Promotoria de Justiça de Bairro Novo, protocolado sob nº 11606/2022-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

VALERIA EVENCIO DE CARVALHO, RG nº 5.619.410-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO 368

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com os pedidos das unidades requerentes, resolve

I – N O M E A R

os bacharéis abaixo identificados para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Nome	RG nº	Unidade	Protocolo nº
Thayse Rodrigues Zanin	11.058.073-8/PR	23ª Promotoria de Justiça de Maringá	11158/2022
João Pedro Minguete Goulart	45.609.846-X/SP	2ª Promotoria de Justiça de Cambé	11160/2022
Fabiana Pereira Dultra	10.380.001-3/PR	3ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande	11172/2022
Priscila Costa Santos	41.036.771-0/SP	18ª Promotoria de Justiça de Londrina	11174/2022
Mariana Rezende	10.518.777-7/PR	8ª Promotoria de Justiça Cível de Curitiba	11184/2022
Amanda Brotto Pace	9.441.369-9/PR	1ª Promotoria de Justiça de Santa Felicidade	11186/2022
Virgínia Fonseca Pigari	11.061.240-0/PR	1ª Promotoria de Justiça Cível de Curitiba	11187/2022
Bruno Henrique Meneghetti Rosa	12.676.347-6/PR	18ª Promotoria de Justiça de Maringá	11190/2022
Tatiane Glinski Pinheiro	13.220.367-9/PR	2ª Promotoria de Justiça de Piraquara	11226/2022
Fernanda Gasque Coutinho	48.922.455-6/SP	1ª Promotoria de Justiça de Bairro Novo	11265/2022
Aline Baptista da Silva	49.935.529-5/SP	8ª Promotoria de Justiça de Londrina	11268/2022
Vanessa Nunes Redivo	12.933.942-0/PR	1ª Promotoria de Justiça de Maringá	11271/2022
Fernando Franceschi Emilio Coimbra	10.775.069-0/PR	2ª Promotoria de Justiça do Boqueirão	11272/2022
Lorena Bravo de Souza	10.624.162-7/PR	2ª Promotoria de Justiça de Sarandi	11274/2022
Hallayna Eduarda Ferreira Marchiorato	12.907.662-3/PR	2ª Promotoria de Justiça de Campo Largo	11278/2022
Diessica Zonemberg Ferreira	8.761.257-0/PR	9ª Promotoria de Justiça de Maringá	11280/2022
Lucas Henrique Brandão Teixeira	12.376.409-9/PR	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11285/2022
Fernanda Barboza da Silva	13.464.630-6/PR	1ª Promotoria de Justiça de Araucária	11296/2022
Ghiorjia Luzia do Nascimento Fonseca	11.076.706-4/PR	3ª Promotoria de Justiça de Pinhais	11302/2022
Pedro Wagner Zimmermann	13.529.998-7/PR	6ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11299/2022
Fernanda de Oliveira Rodrigues	10.162.305-0/PR	10ª Promotoria de Justiça de Maringá	11303/2022
Edilaine Caroline Gonçalves	12.623.180-6/PR	9ª Promotoria de Justiça de Londrina	11304/2022
Maria Paula Ricciardi Pascoalini	13.557.357-4/PR	4ª Promotoria de Justiça de Maringá	11307/2022
Gabriela Caroline Fortes	13.853.903-2/PR	5ª Promotoria de Justiça de Maringá	11315/2022
Lucas Finkler Moreira	11.044.662-4/PR	6ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público	11316/2022
Thais Rosiak da Luz	12.720.003-3/PR	1ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida	11320/2022
André Luiz Quagliotto	7.239.716/SC	1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais	11322/2022
Juliane Guiessmann de Lara	13.781.527-3/PR	2ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público	11318/2022

II – A T R I B U I R

aos nomeados constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 370

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com os pedidos das unidades requerentes, resolve

I – N O M E A R

os bacharéis abaixo identificados para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Nome	RG nº	Unidade	Protocolo nº
Fabiane Marcela do Amaral	52.728.344-7/SP	17ª Promotoria de Justiça de Londrina	11242/2022
Helen Fernanda Volochen Borges	10.859.102-1/PR	Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária	11254/2022
Ariel César Librelon	8.744.407-4/PR	Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos	11321/2022
Amanda Caroline Andriguetto Santos	10.859.247-8/PR	4ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais	11325/2022
Caroline de Carvalho Lima	10.373.674-9/PR	1ª Promotoria de Justiça de Pinhais	11332/2022
Ian Sitta Moreira	12.640.541-3/PR	14ª Promotoria de Justiça de Londrina	11334/2022
Larissa Kovalski Penharbel	13.605.868-1/PR	2ª Promotoria de Justiça de Londrina	11340/2022
Giovanna Guassu de Araujo	10.494.235-0/PR	28ª Promotoria de Justiça de Londrina	11342/2022
Giovanni Twerznik Guimarães	12.320.643-6/PR	3ª Promotoria de Justiça Junto ao Juizado Especial Criminal	11344/2022
Amanda Lavagnolli Rossi	13.170.824-6/PR	19ª Promotoria de Justiça de Londrina	11346/2022
Murilo Miguel Carneiro Rak	8.245.080-7/PR	Promotoria de Justiça das Fundações e Terceiro Setor	11351/2022
Jaqueline Stephani Furman	12.461.413-9/PR	2ª Promotoria de Justiça da Cidade Industrial de Curitiba	11358/2022
Mayara dos Santos Nunes	10.379.900-7/PR	6ª Promotoria de Justiça de Paranaguá	11361/2022
Tiago Luis Mendes	9.764.028-9/PR	7ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões	11364/2022
Mariana Barbosa de Oliveira	10.332.137-9/PR	2ª Promotoria de Justiça de Ibiporã	11368/2022
Francisco José Pereira de Lacerda Filho	9.270.795-4/PR	1ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica	11371/2022
Camila Kohn de Cristo	6.162.150/SC	3ª Promotoria de Justiça de Colombo	11374/2022
Roberta Ponce Favaro Ledo	13.092.025-0/PR	1ª Promotoria de Justiça de Ibiporã	11380/2022
Giovana Camillo Padilha	12.933.834-2/PR	5ª Promotoria de Justiça de Campo Largo	11384/2022
Rafaela Souza de Oliveira	13.254.453-0/PR	1ª Promotoria de Justiça de Piraquara	11388/2022
Gisele Aparecida dos Santos	10.419.641-1/PR	1ª Promotoria de Justiça de Cambé	11390/2022
Amanda Zanon Antunes	9.357.663-1/PR	4ª Promotoria de Justiça de Campo Largo	11395/2022
Juciane Cleto Pacheco	6.719.567-1/PR	3ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica	11407/2022
Luisa Gambini Sindice	9.303.814-2/PR	6ª Promotoria de Justiça de Londrina	11412/2022
Iago Korello dos Santos	10.363.001-0/PR	5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público	11413/2022
Natalia Mozini Marcon	39.741.620-9/SP	2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande	11417/2022
Talila Auler	12.860.410-3/PR	1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial	11419/2022
Mylena Blitzkow Carvalho	13.093.671-7/PR	1ª Promotoria de Justiça do Pinheirinho	11420/2022

II – A T R I B U I R

aos nomeados constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 374

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com os pedidos das unidades requerentes, resolve

I – N O M E A R

os bacharéis abaixo identificados para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Nome	RG nº	Unidade	Protocolo nº
Beatriz do Nascimento da Silva	12.832.670-7/PR	3ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul	11086/2022
Tamires dos Santos Lima Koga	12.826.982-7/PR	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11219/2022
Thatiane Moro Mulati	12.424.109-0/PR	6ª Promotoria de Justiça de Maringá	11251/2022
Matheus Del Massa Bonfim	1.987.079/MS	4ª Promotoria de Justiça de Sarandi	11328/2022
Julia Pierro Maculan	13.300.167-0/PR	11ª Promotoria de Justiça de Londrina	11418/2022
Vinicius Henrique Soncini Juliatto	7.749.979-2/PR	5ª Promotoria de Justiça Junto ao Juizado Especial Criminal	11421/2022
Vitor Tavares Rocha	9.579.806-3/PR	1ª Promotoria de Justiça de Campina Grande do Sul	11422/2022
Thaís Ostrufka Cordeiro	10.433.939-5/PR	1ª Promotoria de Justiça de Curitiba Junto à Auditoria Militar	11424/2022
Carolina Manara de Almeida	10.770.523-6/PR	3ª Promotoria de Justiça de Sarandi	11425/2022
Sarah Alarcón Sabbatini	8.649.806-5/PR	Promotoria de Justiça de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis	11426/2022
Pamela Ana Rafael Nunes	45.844.862-X/SP	13ª Promotoria de Justiça de Cível de Curitiba	11438/2022
Julia da Costa Couto	13.156.515-1/PR	12ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11439/2022
Káthia Matsuike	50.083.554-8/SP	2ª Promotoria de Justiça de Maringá	11441/2022
Rafaela de Abreu Lopes	10.574.915-5/PR	4ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público	11444/2022
Maria Fernanda Lenz Cunico	8.517.992-6/PR	4ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida	11448/2022
Guilherme Barbosa de Lima	12.530.393-5/PR	3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida	11451/2022
Thais e Silva Albani	53.168.657-7/SP	1ª Promotoria de Justiça de Mandaguari	11452/2022
Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista	7.177.493-7/PR	4ª Promotoria de Justiça Junto ao Juizado Especial Criminal	11450/2022

II – A T R I B U I R

aos nomeados constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 375

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com os pedidos das unidades requerentes, resolve

I – N O M E A R

os bacharéis abaixo identificados para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Nome	RG nº	Unidade	Protocolo nº
Karina de Paula da Silva Benite	10.901.775-2/PR	2ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais	11229/2022
Ana Paula Durante Orsini	10.576.014-0/PR	11ª Promotoria de Justiça de Maringá	11261/2022
Graziele Bueno dos Santos	10.829.845-6/PR	1ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal de Curitiba	11293/2022
Paolo Fedrigo Rodrigues	14.483.638-3/PR	6ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal de Curitiba	11301/2022
Maria Luiza Costa Conci	10.096.988-2/PR	2ª Promotoria de Justiça de Marialva	11348/2022
Ketlyn Sayuri Pelissari Nishino	12.851.191-1/PR	21ª Promotoria de Justiça de Maringá	11428/2022
Diego de Quadros	13.545.000-6/PR	6ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões	11443/2022

Katrin Abdalla Breginski	13.262.390-2/PR	4ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões	11455/2022
Stephani Neves Vieira	10.435.562-5/PR	10ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11456/2022
Talita Vieira de Carvalho	10.737.663-1/PR	2ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida	11461/2022
Suelen Cristina Oliveira e Silva	12.426.960-1/PR	13ª Promotoria de Justiça de Maringá	11470/2022
Luana Liliane Hubner da Silva Rodrigues	12.719.460-2/PR	2ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões	11486/2022
Ana Caroline Menegasso	10.966.656-4/PR	4ª Promotoria de Justiça de Pinhais	11496/2022
Felipe Gabriel da Costa Kruger Barbosa	5.861.576/SC	9ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11498/2022
Raphael Alves de Lima	8.832.928-7/PR	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11502/2022
Nayara Amélia Alves	15.581.245/MG	11ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11511/2022
Greicy Furman Brandt	10.424.795-4/PR	Promotoria de Justiça de Proteção à Educação	11847/2022
Jessica Eduarda Rosa Valença Paes	12.411.332-6/PR	1ª Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande	11505/2022

II – A T R I B U I R

aos nomeados constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 421

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 21078, de 01 de junho de 2022, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 10604/2022-MP/PR e de acordo com os pedidos das unidades requerentes, resolve

I – N O M E A R

os bacharéis abaixo identificados para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, a partir de 01 de julho de 2022.

Nome	**RG nº**	**Unidade**	**Protocolo nº**
Lucas Gabriel Silva	10.867.089-4/PR	1ª Promotoria de Justiça de Sarandi	11171/2022
Matheus de Souza Valiati	9.664.665-8/PR	5ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11177/2022
Marília da Silva de Araújo	5.020.767/SC	4ª Promotoria de Justiça de Piraquara	11323/2022
Nellise Maciel Monte	13.558.548-3/PR	2ª Promotoria de Justiça de Paranaguá	11409/2022
Krycie Majorry Chorne	8.105.409-6/PR	2ª Promotoria de Justiça de Santa Felicidade	11449/2022
Marina Castilhos Martins	9.628.487-0/PR	3ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões	11453/2022
Patrícia Fernanda Carneiro	10.636.251-3/PR	2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública	11464/2022
Isabella Barranco Licheski	10.078.640-0/PR	13ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11483/2022
Jussara da Silva Luz	9.726.964-5/PR	1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público	11499/2022
Leonardo Antonio Dresch	14.098.082-0/PR	5ª Promotoria de Justiça de Família e Sucessões	11528/2022
Douglas Ferrassioli Fujioka	9.293.093-9/PR	3ª Promotoria de Justiça de Piraquara	11696/2022
Amanda de Cassia Farias Ferreira	50.756.985-4/SP	27ª Promotoria de Justiça de Londrina	11658/2022
Amanda de Oliveira Laffitte	10.521.196-1/PR	7ª Promotoria de Justiça Cível de Curitiba	11585/2022
Lidiane Caroline Lopes Chaves	12.360.223-4/PR	4ª Promotoria de Justiça de Araucária	11537/2022
Guilherme Aguiar	12.419.287-0/PR	3ª Promotoria de Justiça de Cambé	11531/2022
Desirée Figueiredo Manfredo	10.718.892-4/PR	8ª Promotoria de Justiça de Maringá	11522/2022
Roberta Peres Braz	10.871.233-3/PR	2ª Promotoria de Justiça de Mandaguari	11958/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Juliana Maria Rodrigues da Silva	12.851.346-9/PR	8ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba	11988/2022
Helen Mayumi Yamane Diesel	12.954.527-5/PR	2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais – Gabinete nº 03	11399/2022
Amanda Caroline de Matos	52.970.753-6/SP	5ª Promotoria de Justiça de Londrina	11273/2022
Vinicius Souza de Oliveira	14.907.116-4/PR	3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público	11319/2022

II – A T R I B U I R

aos nomeados constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

66996/2022

Em tempo

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP N.º 14.753

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo nº 19.064.117-1.

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, para o provimento de vagas no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com o Edital nº 049/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 01/06/2022, publicado no DOE nº 11189, de 02/06/2022, e retificado pelo Edital nº 057/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20/06/2022, publicado no DOE nº 11201, de 22/06/2022, para o Campus Santa Cruz.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo **nº 19.064.117-1**
BCS

67868/2022

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 673 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Divulga a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final para fins de determinação do valor a ser utilizado como base de cálculo do ICMS, sob o regime de substituição tributária, aos combustíveis que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo inciso XV do caput do art. 5º do Anexo I da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022 e o Convênio ICMS nº 81, de 28 de junho de 2022, e objetivando dar cumprimento à medida cautelar exarada em 17 de junho de 2022, com eficácia a partir de 1º de julho de 2022, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164/DF, conforme Ofício Eletrônico STF nº 7933/2022 encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a medida móvel dos preços médios praticados ao consumidor final, para os combustíveis abaixo referidos, a serem adotados como base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, no período de 1º a 31 de julho de 2022:

MÉDIA MÓVEL DOS PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS AO CONSUMIDOR FINAL						
UF	**GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM**	**GASOLINA AUTOMOTIVA PREMIUM**	**DIESEL S10**	**ÓLEO DIESEL**	**GLP (P13)**	**GLP**
	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ kg)
PR	4,6123	4,6123	3,7638	3,6782	5,6000	5,6000

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Curitiba, 30 de junho de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

68204/2022

NOTA INFORMATIVA

A Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e o disposto no § 4º do artigo 24 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário", informa que, a partir de 23 de junho de 2022, as operações e prestações internas abaixo indicadas devem ser tributadas pelo ICMS à alíquota de 18% (dezoito por cento):

1 - operações com álcool anidro para fins combustíveis;
2 - operações com gasolina;
3 - operações com energia elétrica;
4 - prestações de serviços de comunicação.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68446/2022